



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SERRA DE SANTANA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONISA – SERRA DE SANTANA DO RN

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### CAPÍTULO I

##### DO CONISA SERRA DE SANTANA DO RN

ART. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana do Rio Grande do Norte (CONISA Serra de Santana RN), é autarquia interfederativa que integra a administração indireta de cada um dos entes federativos consorciados.

##### CAPÍTULO II DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 2º O presente Estatuto disciplinam o CONISA Serra de Santana do RN de forma complementar e regulamentar ao estabelecimento no Contrato de Consórcio Público.

§ 1º As normas estatutárias, bem como outras que venham a ser adotadas, serão válidas no que não contrariarem ao estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

§ 2º O Contrato de Consórcio Pública passa a integrar o presente Estatuto independentemente de transcrição.

#### TÍTULO II DOS CONSORCIADOS

##### CAPÍTULO I

##### DA CONDIÇÃO DE CONSORCIADO

Art. 3º Não há, entre associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 4º Os consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do Consorcio, sendo inválido quaisquer negócios jurídicos que o tenham por objeto.

##### CAPÍTULO II DA ADMISSÃO

Art. 5º são consorciados os entes federativos subscritores do Protocolo de Intenções que, mediante lei, o tenham ratificado.

§ 1º A ratificação mediante lei que tenha entrado em vigor em 02 (dois) anos de subscrição do Protocolo de Intenções induz ao consorciamento automático. A ratificação em data posterior somente levará ao consorciamento mediante decisão da Assembleia Geral do Consorcio.

§ 2º O Consorciamento dependera de decisão da Assembleia Geral quando a ratificação for dependente de reserva a dispositivo do Protocolo de Intenções.

##### CAPÍTULO III DO RECESSO E DA EXCLUSÃO

###### Seção I

###### Do recesso

Art. 6º Os consorciados poderão se retirar do Consorcio mediante declaração escrita, subscrita por seu representante na Assembleia Geral, lavrada nos seguintes termos:

“Eu (nome), (cargo que ocupa no ente Federativo) e representante do (nome do ente federativos), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. (numero), tendo em vista o autorizado pela lei nº. (nº. de lei), de (data da lei), especialmente aditada pelo Poder Legislativo do (nome do ente Federativo), para o presente fim, declaro de forma expressa e irrevogável que o (nome do ente), se retira do Consorcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana do RN, comprometendo-se a honrar com todas as obrigações constituídas até esta data, mesmo as ainda não liquidadas.

Declaro, ainda, que as ditas obrigações serão cumpridas em seu prazo de vencimento ou, no caso de obrigações não exigíveis, em 30 (trinta) dias de sua apresentação, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) de seu valor corrigido e, ainda, de juros de mora a razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia. Assumo estas obrigações em nome do (nome do ente Federativo) e pela honra de minha palavra.”

§ 1º A retirada do ente da Federação do Consorcio somente produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao que for protocolizado.

§ 2º Os bens destinado ao Consorcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I – decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consorcio, manifestada em Assembleia Geral;

II – expressa previsão no Instrumento de Transferência ou de Alienação;

III – reserva da Lei de Ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritos do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consorcio.

###### SEÇÃO II Da exclusão

**Subseção I****Das hipóteses de exclusão**

Art. 7º Além das previstas no Contrato de Consorcio Público, são hipóteses de exclusão de ente consorciado:

I – a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua Lei Orçamentaria ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas sumidas por meio de Contrato de Rateio;

II – atraso injustificado e superior a 60 (sessenta) dias no cumprimento das obrigações financeiras do Consorcio;

III – a manifestação pública de despreço ou reprovação de qualquer dos atos do Consorcio, ou de qualquer dos seus administradores, empregados ou contratados;

IV – portar-se o representante ou servidor de ente consorciado Federativo de forma indecorosa ou desrespeitosa com os dirigentes, os empregados ou os contratados do Consorcio, de forma e tornar difícil ou inviável a convivência harmoniosa;

V – a subscrição do Protocolo de Intenções ou para constituição de outro Consorcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

VI – a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 1º Somente se configurará o atraso mencionado no inciso II, deste artigo, após o ente consorciado ser notificado para efetuar o pagamento devido, assegurado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para o pagamento.

§ 2º A notificação mencionada no § 1º, deste artigo, poderá se efetuar por correspondência ou mediante publicação com destaque no sítio que o Consorcio manterá na Internet.

§ 3º A manifestação de despreço ou reprovação mencionada no inciso III, deste artigo, somente configurará hipótese de exclusão se, antes, não tenha sido apresentada em Assembleia e dirigido ao Presidente do Consorcio.

§ 4º O dispositivo no § 3º, deste artigo, não se aplica quando a Assembleia Geral ou o Presidente do Consorcio, ao tomar conhecimento da manifestação, decidir de forma motivada, que e ela impropriedade, bem como expressamente declarar que a sua divulgação e prejudicial a boa imagem do Consorcio, dando ciência dessa decisão mediante notificação dirigida aquele que manifestou o despreço ou reprovação.

§ 5º A hipótese mencionada no inciso IV, deste artigo, configurar-se-á somente se, no âmbito do ente federativo consorciado, não forem tomadas as medidas administrativas ou disciplinares para apurar a conduta do representante ou servidor que tenha se portado de forma indecorosa ou desrespeitosa.

§ 6º O disposto no § 5º, deste artigo, somente se aplica se o procedimento administrativo de apuração houver sido instaurado pelo ente federativo consorciado em até 15 (quinze) dias úteis após a autoridade ter tomado do conhecimento inequívoco dos fatos ou, ainda, quanto o dito procedimento houver sido concluído em até noventa dias de sua instauração.

§ 7º A exclusão prevista no inciso I, deste artigo, somente ocorrerá após previa suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

§ 8º O Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

**Subseção II****Dos procedimentos de exclusão**

Art. 8º O procedimento de exclusão será instaurado mediante Portaria do Presidente do Consórcio, onde conste:

I – a descrição da conduta que se considera praticada, com as circunstâncias de quando, quem e de que forma foi praticada;

II – o tipo infracional violado e as penas a que esta sujeito o infrator, caso confirmado os fatos;

III – os documentos e outros meios de provas, mediante o qual se considera razoável a instauração do Procedimento Administrativo de apuração.

§ 1º A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de metade, mas um dos votos.

§ 2º Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº. 9.784, de janeiro de 1999.

§ 3º Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá recurso de reconsideração dirigido a Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo.

Art. 9º O acusado será notificado a oferecer defesa prévia em 05 (cinco) dias úteis, sendo-lhe fornecido cópia da Portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso, por si ou seu Advogado, aos autos do procedimento de apuração, inclusive mediante carga.

Parágrafo único. Não são considerados dias úteis, para fins deste artigo, o período de 20 de dezembro a 19 de janeiro.

Art. 10. A notificação será realizada pessoalmente ou mediante correspondência com aviso de recebimento.

Art. 11. O prazo para defesa contar-se-á a partir do dia útil que se seguir a juntada, aos autos do procedimento, as cópias da notificação devidamente assinada pelo acusado ou, então, do aviso de recebimento da notificação.

Art. 12. Mediante requerimento do interessado, devidamente motivado, poderá o Presidente estender o prazo para a defesa em até, mas 10(dez) dias úteis.

Art. 13. Havendo dificuldades para a notificação do acusado, será esta considerada válida mediante publicação com destaque no sítio que o Consorcio manterá na Internet.

Parágrafo único. A publicação mencionada no caput deste artigo produzirá seus efeitos após 15 (quinze) dias, contando-se o prazo para a defesa a partir do primeiro dia útil seguinte.

Art. 14. A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente do Consorcio, ou a Comissão que tenha sido por ele nomeada pro meio da própria Portaria de instauração do procedimento de apuração.

Art. 15. O procedimento de apuração será concluído com relatório conclusivo, que devesse indicar se o acusado e inocente ou culpado de cada uma das imputações e, reconhecida culpa, quais as penas cabíveis.

Parágrafo único. No caso do relatório mencionado no caput deste artigo, ter sido elaborado por Comissão, somente produzirá efeitos mediante a sua homologação pelo Presidente do Consorcio.

Art. 16. Tendo em vista as circunstâncias do caso, o Presidente do Consorcio poderá aplicar as penas de multa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias, período no qual o infrator poderá reabilitar-se.

§ 1º Poderá, cumulativamente, se aplicar a pena de multa e suspensão.

§ 2º O pagamento da multa não elide o dever de indenizar as perdas e danos eventualmente causados pela conduta infracional.

Art. 17. Caso, mesmo aplicadas a multa em seu valor máximo e a suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Presidente do Consorcio entender também conveniente e cabível a aplicação de pena de exclusão, convocará Assembleia Geral, devendo o julgamento constar como primeiro item da pauta.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, a pena de suspensão terá a sua aplicação suspensa até o término do julgamento pela Assembleia Geral.

Art. 18. O julgamento perante a Assembleia Geral terá o seguinte procedimento:

I – leitura de portaria de instauração do procedimento, das alegações finais da defesa e do relatório final;

II – manifestações do Presidente do Consorcio e da defesa do acusado, fixados e 15 (quinze) minutos cada uma;

III – julgamento, decidido se o acusado e culpado ou inocente de cada uma das imputações, mediante votação secreta;

IV – julgamento sobre aplicação ou não da pena de exclusão, mediante votação secreta e em urna separada;

V – apuração dos votos sobre a inocência ou culpa, considerando-se vitorioso o veredicto que obtiver número de votos superior a metade, excluindo-se os brancos e nulos;

VI – vitorioso o veredicto de inocência de todas as acusações, o procedimento será encerrado, com a imediata destruição de todas as cédulas da segunda urna; caso seja vitorioso o verídico de culpa, serão tidas como mantidas as penas de multa e suspensão fixadas em face da acusação considerada procedente, iniciando-se *incontinenti* a apuração dos votos da segunda urna;

VII – apurados os votos da segunda urna, somente admitir-se-á o veredicto de exclusão mediante votos que correspondam ao número de votos superior a metade, computados os votos brancos e nulos;

VIII – adotada a pena de exclusão, iniciara imediatamente os efeitos da pena de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias, não tendo mais o ente federativo direito a voz e a voto na Assembleia Geral.

Paragrafo único. O Presidente do Consorcio presidirá o julgamento, e votará somente para desempatar, não se exigindo que o seu voto seja secreto.

Art. 19. Da decisão que decretar a exclusão caberá, durante o prazo da suspensão, o recuso de reconsideração a Assembleia Geral.

§ 1º O recuso de reconsideração não terá efeito suspensivo.

§ 2º Protocolizado o recuso, constara ele do primeiro item de pauta da próxima Assembleia Geral e se processará mediante o seguinte procedimento:

- I – franquear-se-á a palavra para a defesa, durante 10 (dez) minutos;
- II – mediante votação pública e nominal, exigindo-se para a deliberação número de votos superior a metade, a Assembleia decidirá pela admissão ou não do recurso;
- III – inadmitido o recurso, será ele imediatamente arquivado, admitido, proceder-se-á nos termos previsto nos incisos II a VII, do art. 18 deste estatuto.

Paragrafo único. O Presidente não participará nas votações mencionadas neste artigo, salvo para desempatar.

Art. 20. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

### **TÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL**

#### **CAPÍTULO I DA CONVOCAÇÃO**

Art. 21. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Consorcio, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2/3 (dois terços) dos consorciados.

Art. 22. AS Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante Edital publicado no quadro de avisos da sede do Consorcio e, com destaque, no sitio que o Consorcio manterá na Internet, devendo dele constar:

- I – os nomes daqueles que convocaram a Assembleia;
- II – o local, o horário e a data da Assembleia;
- III – a pauta da Assembleia, dela devendo constar como item a “apreciação de eventuais moções de censura”;
- IV – no caso de apreciação de contas ou relatórios, deverá ser disponibilizado o seu texto integral através de sitio que o Consorcio manterá na Internet.

§ 1º A Assembleia Ordinária a se realizar em fevereiro de casa ano deverá ser convocada mediante Edital publicado ate o dia 20 de janeiro; a se realizar em agosto, até o dia 20 de julho.

§ 2º O Edital de convocação da Assembleia deverá permanecer publicado no quadro de avisos e na Internet, até a data da realização da Assembleia.

Art. 23. AS Assembleias extraordinárias serão convocadas mediante Edital publicado no quadro de avisos da sede do Consorcio e, com destaque, no sitio que o Consorcio manterá na Internet, bem como por meio de notificação escrita dirigida a cada um dos consorciados.

§ 1º O aviso mencionado no caput deste artigo, deverá estar publicado pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia Extraordinária.

§ 2º A Assembleia Extraordinária será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, em até 24 (vinte e quatro) horas de sua realização foram notificados os representantes legais de pelo menos 2/3 (dois terço) dos antes consorciados.

§ 3º Não atendido o previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo, os atos da Assembleia serão tidos por nulos, salvo se nela comparecer representante de, pelo menos, 2/3 (dois terço) dos membros consorciados.

#### **CAPÍTULO II DO QUORUM DE INSTALAÇÃO**

Art. 24. A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 3/5 (três quintos) dos entes consorciados, porem seus trabalhos ficarão restritos as discursões até que se alcance o quórum para deliberação.

#### **CAPÍTULO III DO QUORUM DE DELIBERAÇÃO**

Art. 25. A Assembleia Geral somente deliberará mediante a presença de entes consorciados que somem, pelo menos, 2/3 (dois terço) de votos, salvo nas seguintes matérias:

- I – aceitar o recebimento de servidores que lhe sejam cedidos, quando o quórum de deliberação e de 3/5 (três quintos) dos consorciados;
- II – eleger ou destituir o Presidente do Consorcio, quando o quórum de deliberação é de 3/5 (três quintos) dos consorciados;
- III – aprovação de nomeação para cargos na Diretoria Executiva, cujo quórum de deliberação é numero superior ao da metade dos consorciados;
- IV – apreciação de moções de censura, cujo quórum de deliberação e o numero superior ao da metade dos consorciados;
- V – alteração do Estatuto, cujo quórum de deliberação e de 3/5 (três quintos) dos entes consorciados.

Art. 26. A assembleia Geral deliberará mediante maioria simples de votos, considerando-se aprovada a proposta que obtiver numero de votos superior a metade dos votos dos entes consorciados presentes, salvo nas seguintes condições:

- I – aceitar o recebimento de servidores que sejam cedidos com ônus para o Consorcio, que exigirá a unanimidade dos votos dos entes consorciados presentes;
- II – aceitar o recebimento de servidores que sejam cedidos sem ônus para o Consorcio, que exigirá 2/3 (dois terços) dos votos dos entes consorciados presentes;
- III – eleger e destituir o Presidente do Consorcio em primeiro escrutínio, que exigirá 2/3 (dois Terços) dos votos dos entes consorciados presentes e, não alcançado esse número, haverá segundo escrutínio que exigirá numero de votos mencionado no caput deste artigo;
- IV – aprovação de nomeação para cargos de Diretoria Executiva ou do Regime Interno da Assembleia Geral, que exigirá 3/5 (três quintos) dos votos dos entes consorciados presentes;
- V – aprovação de moções de censura contra detentor de Cargo no Conselho Fiscal, que exigirá 3/5 (três quintos) dos votos dos entes consorciados presentes.

§ 1º Para cômputo do numero de votos, considerar-se-ão os votos brancos e nulos.

§ 2º As abstenções serão tidas como votos brancos.

§ 3º O Presidente do Consorcio somente votará nas matérias mencionadas nos incisos I a V, e, nas demais matérias, apenas para desempatar.

#### **CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO ESTATUTO**

Art. 27. Para a alteração de dispositivos do Estatuto, exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita por pelo menos 1/3 (um terço) dos entes federativos, a qual deverá acompanhar obrigatoriamente o Edital de convocação da Assembleia Gral.

Art. 28. Haverá uma votação para cada artigo a ser alterado; caso o artigo, além do caput, possua mais de dois parágrafos, a votação dar-se-á também parágrafo por parágrafo.

Art. 29. Não se iniciará a votação sem que o texto proposto seja lido em alto e bom som, por aquele que preside a Assembleia, e sem que seja franqueada copia dele aos integrantes da Assembleia.

Art. 30. Antes de cada votação, assegurar-se-á o direito de que pelo menos 01 (um) que for contrario a proposta, possa externar as razões de sua contrariedade por 10 (dez) minutos.

Paragrafo único. Havendo orador inscrito em favor da proposta de alteração, aquele que seja contrário a alteração terá o direito a fala por último.

#### **CAPÍTULO V DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 31. As disposições sobre o funcionamento da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

#### **TÍTULO IV DO MANDATO E POSSE DA DIRETORIA**

##### **CAPÍTULO I DO MANDATO**

Art. 32. O mandato da Diretoria sera de 02 (dois) anos, coincidindo sempre com os primeiro e segundo anos ou os terceiro e quarto anos, do mandato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 33. O mandato iniciar-se-á primeiro de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro, prorrogando-se ate que os sucessores sejam

empossados. O atraso na posse não implicará na alteração na data de término do mandato.

## **CAPÍTULO II DA POSSE**

### **Seção I**

Da convocação da cerimônia pública de posse

Art. 34. ÀS 14:00 (quatorze) horas do dia de início do mandato, haverá a posse do Presidente eleito mediante cerimônia pública, convocada pelo Presidente que encerra o mandato, por meio de Edital publicado no quadro de avisos da sede do Consorcio e, destaque, no sítio que o Consorcio manterá na Internet, do qual constará:

I – a data, o local e o horário da cerimônia;

II – o nome completo de todos os membros da Diretoria que será empossada, bem como o nome do ente federativo que cada um deles representa no consorcio;

III – a data da realização da Assembleia Geral que os elegeu e o número de votos que nela obteve o Presidente a ser empossado.

Parágrafo único. Caso não seja publicado o Edital previsto no caput deste artigo, até o dia 23 de dezembro, incumbirá ao Presidente eleito a convocação, mediante Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, até o dia 30 de dezembro.

### **Seção II**

#### **Da cerimônia pública de posse**

Art. 35. As 14 (quatorze) horas do dia da posse, iniciar-se-á a cerimônia pública, que obedecerá ao seguinte procedimento:

I – manifestação de representantes dos entes federativos consorciados que tenha antecipadamente se inscrito, podendo se limitado pelo Presidente eleito, o tempo e o número dessas manifestações;

II – manifestação dos membros da Diretoria que encerra o mandato, caso presentes, limitada a cinco (cinco) minutos;

III – manifestação do Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Norte, caso presente, limitada a 10 (dez) minutos;

IV – manifestação do Governador do Estado do Rio Grande do Norte;

V – Manifestação do Presidente que encerra o seu mandato;

VI – ato formal de posse, em que será lavrado o respectivo termo, com a seguinte redação:

“Aos (data), nesta cidade de (local), eu (nome), (cargo que ocupa no ente consorciado), tomo posse como Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana do Rio Grande do Norte, como mandato que inicia nesta data e que se concluirá no (data). Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros da minha Diretoria os (as) Srs. (Sras.) (nome) (cargo que ocupa no ente federativo consorciado) (nome do ente federativo que representa no consorcio). (assinatura do empossado).”

VII – assinado o Termo de Posse, serão convocados os Diretores nomeados, que o subscreverão, após ter sido lançada a seguinte expressão:

“Nesta mesma data, nos, os Diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse, (assinaturas dos empossados ao lado de seu nome grafado de forma legível).”

VIII – empossados os Diretores, será franqueado o acesso ao termo de posse aos presentes, para que o leia e assinem, na qualidade de testemunhas;

IX – lavrado o Termo de Posse, manifestar-se-á o Presidente eleito, encerrando a cerimônia pública de posse.

§ 1º Com exceção do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, ninguém poderá se pronunciar ou praticar ato na cerimônia de posse, por meio de procurador ou representante.

§ 2º Caso ausente membro da Diretoria a ser empossada, este tomará posse perante o Presidente do Consorcio, aditando-se o Termo de Posse quanto a esse aspecto.

## **TÍTULO V**

### **DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 36. Além do previsto no Contrato de Consorcio Público e em outros dispositivos deste Estatuto, incumbe a Diretoria:

I – julgar recursos relativos a:

Homologação de inscrição e de resultados de concurso públicos;

De impugnação de edital de licitação, bem como os relativos a inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

Aplicação de penalidades a servidores do Consorcio;

II – autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários;

III – autorizar que o Consorcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *as referendado* da Diretoria, tomar as medidas que reputar urgentes;

IV – aprovar a proposta de orçamento anual, de créditos adicionais, de orçamento plurianual de investimentos, de instituição de fundo especial e de realização de operação de crédito, autorizando que seja qualquer dessas propostas apreciada pela Assembleia Geral;

V – aprovar as propostas de planos e regulamentos de saneamento ambiental, autorizando que sejam encaminhadas, para aprovação, ao Conselho de Regulação e a Assembleia Geral;

VI – aprovar minutas de Contratos de Programa que sejam celebrados entre os entes consorciados;

VII – aprovar a proposta de alienação ou oneração de bens do Consorcio, ou dos bens que, nos termos de Contrato de Programa, detenha o Consorcio os direitos de exploração, bem como o instrumento de Contrato seja encaminhado para homologação da Assembleia Geral;

VIII – aprovar proposta de cessão de servidores ao Consorcio, autorizando que seja apreciada pela Assembleia Geral;

IX – elaborar proposta de Regulamentos Geral do Pessoal do Consorcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana do Rio Grande do Norte, enviando-o para a apreciação da Assembleia Geral;

X – conceder, nos termos previstos no orçamento anual do Consorcio, revisão anual da remuneração de seus empregados;

XI – autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a Contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

XII – autorizar, mediante pelo menos 04 (quatro) de seus votos, a justificativa subscrita pelo Superintendente para a instauração de licitação que não do tipo menor preço;

XIII – propor alterações ao presente Estatuto ou resolver questões vinculada a interpretação de seus dispositivos;

XIV – mediante aplicação de índices oficiais, corrigir monetariamente os valores mencionados no Contrato de Consorcio Publico e neste Estatuto, autorizado que fixe valor inferior a aplicação do índice de correção;

XV – julgar;

Impugnação a editais de concursos públicos;

recursos referentes ao indeferimento de inscrição de concursos públicos ou a homologação de seus resultados;

impugnação a editais ou outros atos convocatórios de licitação;

recursos relativos a inabilitação, desclassificação, homologação e adjudicação de licitações;

recursos referentes ao indeferimento de registros cadastral, para fins de constar do cadastro de fornecedores;

aplicação de penalidades a contratados ou a servidores do Consorcio.

§ 1º Em face de decisões da Diretoria não cabe recurso a Assembleia Geral, porém esta última, *ex officio*, poderá debater, manter, extinguir ou modificar atos da Diretoria.

§ 2º Os não membros da Diretoria somente poderão assistir ou participar de suas reuniões caso convidado por pelo menos 03 (três) de seus membros.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PRESIDENTE**

Art. 37. Além do previsto no Contrato de Consorcio Publico e em outros dispositivos deste Estatuto, incumbe ao Presidente:

I – representar o Consorcio judicial e extrajudicial;

II – ordenar as despesas dos do Consorcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

III – convocar as reuniões da Diretoria Executiva;

IV – nomear e contratar o Superintendente;

V – zelar pelos interesses do Consorcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas Contrato de Consorcio;

VI – movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Superintendente;

VII – celebrar Acordos, Contratos, Convênios e outros ajustes;

VIII – exercer o Poder Disciplinar no âmbito do Consorcio, determinando a instauração de procedimentos e julgando-os, aplicando as penas que considerar cabíveis da Diretoria;

IX – autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a Contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

X – homologar e adjudicar objeto de licitações cuja proposta seja igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

XI – autorizar a instauração de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação fundamentada no inciso I ou II, do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, quando o valor estimado do Contrato for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

XII – homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso I ou II, do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, quando a proposta de menor preço for de valor a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

§ 1º Com exceção das competências arroladas nos incisos II, III, IV VI, VIII, IX, X, XI e XII deste artigo, as competências do Presidente podem ter o seu exercício delegado ao Superintendente.

§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consorcio, o Superintendente poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do Presidente, inclusive relativos a matérias a que não cabe delegação.

§ 3º Os atos mencionados no § 2º deste artigo, caso de exercício indelegável, perderão a sua eficácia caso não ratificados em até quinze dias de sua emissão.

### CAPÍTULO III DO SUPERINTENDENTE

Art. 38. Compete ao Superintendente:

I – exercer a direção e a supervisão das atividades do Consorcio, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídas expressamente por este Estatuto ao Presidente do Consorcio;

II – auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo com as suas determinações, bem como informando-o e prestando-lhe contas da situação financeira e administrativa do Consorcio;

III – quando convocado, comparecer as reuniões da Diretoria;

IV – movimentar as contas bancárias do Consorcio em conjunto com o Presidente, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;

V – executar todos os atos de execução da receita e da despesa, dentre os quais;

promover o lançamento das receitas, inclusive de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;

**Publicado por:**  
Simone Michelle Guimaraes  
**Código Identificador:**69FA23A4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

#### DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 16-A/2023 – CIMOP

**CONTRATO N.º 16-A/2023 – CIMOP. CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE JANDUIS/RN, CNPJ: 08.349.003/0001-47. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.681,92 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **ASSINAM:** Salomão Gurgel Pinheiro– Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo –

Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
**Código Identificador:**729E1606

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS INSTALADOS NOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ACARI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA.**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão marcada para o dia 05 de janeiro de 2022, às 08:01 horas, deflagrou-se **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes convocados para tal fim, sendo a sessão encerrada sem participantes.

Acari/RN, 05 de janeiro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**26CED427

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

**Processo Administrativo nº 8592/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 109/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ:61.198.164/0001-60)**, para assinatura do Contrato Administrativo nº 001/2023, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: [cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 05 de janeiro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**39424885

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, através de seu Gestor de Contratos, torna pública a notificação a empresa **FDG MEDICAL LTDA**, CNPJ N.º 44.499.043/0001-39, referente a inexecução da Ata de Registro de Preços N.º 184/2022, do Processo Licitatório n.º 6804/2022 – Pregão Eletrônico n.º 086/2022, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento futuro, eventual

aquisição futura e eventual de materiais odontológicos para atender as necessidades dos serviços de saúde bucal do Município de Acari/RN, em razão do descumprimento de cláusula(s) contratual(is) pela empresa qualificada.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresa **FDG MEDICAL LTDA**, para que proceda com a entrega imediata dos itens decorrentes da Ordem de Compras de nº 2239/2022, considerando, portanto, que o atraso no fornecimento dos insumos/materiais odontológicos tem prejudicado a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

A notificada poderá apresentar defesa devidamente fundamentada no prazo de 05 (cinco dias úteis), justificando por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquela Ordem de Compras, sob pena de aplicação das penalidades legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

A ausência de resposta, após o decurso do prazo citado, ensejará no imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no referido instrumento e/ou na legislação pertinente.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Publique-se para conhecimento público.

Acari-RN, 05 de janeiro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Município de Acari/RN

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**95526C96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 25/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/C Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório **Pregão Presencial Nº 025/2022-SRP**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** – contratação de equipes de arbitragem para os jogos esportivos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, por 12 (doze) meses, durante o exercício de 2023, em conformidade com a **ADJUDICAÇÃO** em favor da seguinte empresa:

**EMPRESA: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA - ME**, inscrita no CNPJ: 28.459.211/0001-06, sagrou-se vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no

art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 05 de Janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**39DFC010

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2023 (NOMEAÇÃO)**

Nomear **IVANILDO XAVIER DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Diretor de limpeza e Iluminação Pública.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **IVANILDO XAVIER DOS SANTOS**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de limpeza e Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05 de Janeiro de 2023

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**CBC5444B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2023 (NOMEAÇÃO)**

Nomear **JOSÉ FIRMINO EVARISTO**, para exercer o cargo de Diretor de Obras, Infraestrutura e Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **JOSÉ FIRMINO EVARISTO**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Obras, Infraestrutura e Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05 de Janeiro de 2023

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**BD6FE3D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2023 (NOMEAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA**, para as atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete de Obras, Infraestrutura e Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05 de Janeiro de 2023

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**4187F7AD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2023**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Defere-se à servidora, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 1402-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal nº 701/2022.

**Art. 2º**- O valor da indenização corresponde a R\$ 1.397,93 (Um mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

**Art. 3º**- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de novembro do ano de 2031.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o **dia 1º de janeiro do corrente ano.**

**Art. 5º**- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 03 de Janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**8BB975F8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2023**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Defere-se à servidora, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 1402-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal nº 701/2022.

**Art. 2º**- O valor da indenização corresponde a R\$ 1.397,93 (Um mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

**Art. 3º**- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de novembro do ano de 2031.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o **dia 1º de janeiro do corrente ano.**

**Art. 5º**- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 03 de Janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**AD47EAC6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2023**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Defere-se à servidora, NOEMIA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 1313-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal nº 701/2022.

**Art. 2º**- O valor da indenização corresponde a R\$ R\$ 503, 87 (quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos) mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

**Art. 3º**- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de outubro do ano de 2028.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o **dia 1º de janeiro do corrente ano.**

**Art. 5º**- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**738B9FB2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2023**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º**- Defere-se à servidora, FRANCISCA DE MORAIS BARBOSA, matrícula nº 1321-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal nº 701/2022.

**Art. 2º**- O valor da indenização corresponde a R\$ 2.353,41 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

**Art. 3º**- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de outubro de 2038.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o **dia 1º de janeiro do corrente ano.**

**Art. 5º**- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**3F71AD15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2023**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º**- Defere-se à servidora, FRANCISCA ELISABETE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1327-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal nº 701/2022.

**Art. 2º**- O valor da indenização corresponde a R\$ 2.353,41 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

**Art. 3º**- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de junho do ano de 2041.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o **dia 1º de janeiro do corrente ano.**

**Art. 5º**- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**E7E2308B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002, de 04 de Janeiro de 2023.**

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023.

**D E C R E T A:**

TÍTULO I  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2023, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2023.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município no ano de 2023.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2022 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2023, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2023, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.



§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

## CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2023, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

## CAPÍTULO III DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

## CAPÍTULO IV DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

## TÍTULO II DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

### CAPÍTULO ÚNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2023 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

## TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:07DF5D26**

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023

### DECRETO MUNICIPAL Nº 001, de 04 de Janeiro de 2023.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 735/2022, de 19 de dezembro de 2022 - LOA/2023.

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as ações orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos, inclusive da Câmara Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Afonso Bezerra/RN e integram a Lei Orçamentária de 2023,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2023 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do Afonso Bezerra/RN, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o *caput* são compostos pelas programações de trabalhos de cada órgão, entidade ou fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

I - a esfera orçamentária;

II - a função e a subfunção de governo;

III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022/2025;

IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;

V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;

VI - as fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.

§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.

§5º - As operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de unidades, categorias de programação, projetos, atividades ou grupo de despesas, distintas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Afonso Bezerra/RN, 04 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:315EB138**

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 025/2022

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **Pregão Presencial nº 025/2022-SRP**, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS – contratação de equipes de arbitragem para os jogos esportivos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, por 12 (doze) meses, durante o exercício de 2023. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **Pregão Presencial Nº 025/2022-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declaram **VENCEDORA** empresa a seguir:

**EMPRESA: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA - ME**, inscrita no CNPJ: 28.459.211/0001-06, sagrou-se vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após análise e julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Afonso Bezerra/RN, em 04 de Janeiro de 2023.

**FÁBIO F. VIANA**

Pregoeiro

Port. 023/2022

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:2091838A**

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PE 001/2023

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 001/2023, do tipo “menor preço por item”, data de abertura 18.01.2023 às 10:h:01:m, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante). Especificação mínima: capacidade mínima de 10 passageiros; com acessibilidade ao cadeirante; veículo 0 km; potência: min. 130 cv; distância entre eixos: min. 3665 mmtv; com kit multimídia; possui resolução contran 316/09; combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4 x 2, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 05.Janeiro.2023.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:C26FF51D**

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2023

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, *Prioridade de contratação para ME, EPP e equiparadas, local ou regional*, sob o nº001-2023, do tipo “menor preço por item”, data de abertura 18.01.2023 às 08:00h, objetivando REGISTRO DE PREÇOS – contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas desatinados aos jogos esportivos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, por 12 (doze) meses, durante o exercício de 2023, conforme especificações e condições estabelecidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos podem ser solicitados através do e-mail: [licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br](mailto:licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 05.Janeiro.2023.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**Pregoeiro  
Port. 23/2022**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**B98677AD**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 002/2023**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 002/2023, do tipo “menor preço por item”, *Prioridade de contratação para ME, EPP e equiparadas, local ou regional, com data de abertura 19.01.2023 às 10h:01:m.* Objeto: contratação de empresa especializada, para fornecimento de Medicamentos injetáveis, destinados ao abastecimento das necessidades das Unidades de Saúde da cidade de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 05.Janeiro.2023.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**AD4DBB85**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2023**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 003/2023, julgamento “menor preço por item”, *com prioridade de contratação para ME, EPP e equiparadas, local ou regional, com data de abertura 19.01.2023 às 14h:01:m.* Objeto: Registro de Preços - contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e carro de som, destinados a realização/divulgação de ventos sócios-culturais a serem realizados pela Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 05.Janeiro.2023.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**DCBAE938**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2023**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de

preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, *Prioridade de contratação para ME, EPP e equiparadas, local ou regional, sob o nº 001-2023, do tipo “menor preço por item”, data de abertura 18.01.2023 às 08:00h, objetivando REGISTRO DE PREÇOS* – contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas desatinados aos jogos esportivos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, por 12 (doze) meses, durante o exercício de 2023, conforme especificações e condições estabelecidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos podem ser solicitados através do e-mail: [licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br](mailto:licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 05.Janeiro.2023.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**Pregoeiro  
Port. 23/2022**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**6D7F036C**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, *Prioridade de contratação para ME, EPP e equiparadas, local ou regional, sob o nº 001-2023, do tipo “menor preço por item”, data de abertura 18.01.2023 às 08:00h, objetivando REGISTRO DE PREÇOS* – contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas desatinados aos jogos esportivos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, por 12 (doze) meses, durante o exercício de 2023, conforme especificações e condições estabelecidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos podem ser solicitados através do e-mail: [licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br](mailto:licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 05.Janeiro.2023.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**Pregoeiro  
Port. 23/2022**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**5F1E1BA3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA****GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão nº 03/2023PP**

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:**Pregão - **Tipo:**Menor preço-**Objeto:**Possívelaquisição e contratação de peças e mão de obra

mecânica de máquinas pesadas do município de Água Nova. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 14:00 do dia 20/01/2023, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 05/01/2023

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**1E2640BB

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 02/2023PP**

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:**Pregão - **Tipo:**Menor preço-**Objeto:**Formação de ata de registro de preço para locação de trator para serviços de corte de terra, destinados a suprir a necessidade da secretaria municipal de Agricultura. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 23/01/2023, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 05/01/2023

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**98D4A40D

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 – PE, objetivando a possível aquisição de combustíveis para manutenção de diversas secretarias do município de Água Nova.

Início das Propostas: 06/01/2023 as 9h00min.

Término das Propostas: 20/01/2023 as 8h30min.

Início da Sessão Pública: 20/01/2023 as 9h00min.

Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Água nova-RN, 05/01/2023.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**BDAFFEDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
00002/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 00002/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DE RUAS EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS: FRANCISCO DE LIRA BRAGA E TRAVESSA PROJETADA 01 – DR. DAIREs, AMBAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Objeto do Contrato de Repasse nº 913871/2021, OPERAÇÃO Nº 1077534-02 – Programa Desenvolvimento Regional, territorial e Urbano., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: BRUNO NUNES DE FREITAS (BNF CONSTRUÇÕES LTDA), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.274.179/0001-78, com sede a Rua Deputado Hesiquio Fernandes, 432 – Térreo – Centro – CEP 59.920-000 – São Miguel/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 233.384,83(duzentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Constitucional

Ordenador(a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 03 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**D5FED079

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
00003/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 00003/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO RIACHO DO MEIO – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Objeto do Contrato de Repasse nº 913406/2021, OPERAÇÃO Nº 1075667-09 – Programa Desenvolvimento Regional, territorial e Urbano., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: BRUNO NUNES DE FREITAS (BNF CONSTRUÇÕES LTDA), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.274.179/0001-78, com sede a Rua Deputado Hesiquio Fernandes, 432 – Térreo – Centro – CEP 59.920-000 – São Miguel/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 283.957,06(duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos). Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Constitucional

Ordenador(a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 03 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**49BDBD21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**00004/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 00004/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Objeto do Contrato de Repasse nº 027353/2021, OPERAÇÃO Nº 10764418–35 – Programa Desenvolvimento Regional, territorial e Urbano., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: BRUNO NUNES DE FREITAS (BNF CONSTRUÇÕES LTDA), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.274.179/0001-78, com sede a Rua Deputado Hesiquio Fernandes, 432 – Térreo – Centro – CEP 59.920-000 – São Miguel/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 284.520,51(duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e um centavos). Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Constitucional  
Ordenador(a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 03 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**B038934E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 2022.01.03-0005**

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03-0005

**ORIGEM:** CONTRATO nº 2022.01.03-0005  
**DECORRENTE:** INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN  
**CONTRATADA:** JOSÉ DANTAS JUNIOR  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS RELACIONADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA EDUCANSO E PROJETOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.  
**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 21.120,00(vinte e um mil e cento e vinte reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 1.760,00(hum mil setecentos e sessenta reais)  
**VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022  
**VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC:** Inalterado.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC:** As partes de comum acordo, na forma convencionada na **Cláusula Sétima** do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 30/12/2022 à 31/12/2023, nos termos da Lei 8.666/93  
**DATA DO ADITIVO:** 30/12/2022.

Alexandria - RN, 30 de dezembro de 2022

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**54C04C17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2022**

**HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente a tomada de preço nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: FRANCISCO DE LIRA BRAGA E TRAVESSA PROJETADA 01 – DR. DAIREs, AMBAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Objeto do Contrato de Repasse nº 913871/2021, OPERAÇÃO Nº 1077534–02 – Programa Desenvolvimento Regional, territorial e Urbano. Correspondente procedimento licitatório HOMOLOGA, em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): BRUNO NUNES DE FREITAS (BNF CONSTRUÇÕES LTDA), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.274.179/0001-78, com sede a Rua Deputado Hesiquio Fernandes, 432 – Térreo – Centro – CEP 59.920-000 – São Miguel/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 233.384,83(duzentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Alexandria/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**6B9FB72C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2022**

**HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente a tomada de preço nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO RIACHO DO MEIO – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Objeto do Contrato de Repasse nº 913406/2021, OPERAÇÃO Nº 1075667–09 – Programa Desenvolvimento Regional, territorial e Urbano. Correspondente procedimento licitatório HOMOLOGA, em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): BRUNO NUNES DE FREITAS (BNF CONSTRUÇÕES LTDA), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.274.179/0001-78, com sede a Rua Deputado Hesiquio Fernandes, 432 – Térreo – Centro – CEP 59.920-000 – São Miguel/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 283.957,06(duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Alexandria/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**EE57DED2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2022**

**HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente a tomada de preço nº 00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Objeto do Contrato de Repasse nº 027353/2021, OPERAÇÃO Nº 10764418–35 – Programa Desenvolvimento Regional, territorial e Urbano. Correspondente procedimento

licitatório HOMOLOGA, em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): BRUNO NUNES DE FREITAS (BNF CONSTRUÇÕES LTDA), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.274.179/0001-78, com sede a Rua Deputado Hesiquio Fernandes, 432 – Térreo – Centro – CEP 59.920-000 – São Miguel/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 284.520,51 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Alexandria/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**967BA87A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
\*PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo servidor público municipal, ao Sr. Marconi Alves Maniçoba, admitido no serviço público municipal em 01/02/1986, ocupando cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de saúde, inscrito na matrícula nº 75-1;

**CONSIDERANDO** que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a **MARCONI ALVES MANIÇOBA**, brasileiro, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, função de Motorista, portador da carteira de Identidade nº 540.455 SSP/RN e do CPF/MF nº 654.055.104-59, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2022.007-3**, nos termos do, art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, bem como do art. 6º da EC nº 41/2003 e artigo 7º da EC nº 41/2003, como sendo a forma mais vantajosa para o servidor, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

\*Republicada por incorreção

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 04 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**FF93D14F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2023**

**PORTARIA Nº 003/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Senhora **SELDA ARAÚJO BEZERRA DA COSTA**, CPF nº 897.491.704-15 e RG nº 888.795 ITEP/RN, do cargo de Subcoordenadora da Biblioteca Pública Municipal Francisco Pinheiro/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 05 de janeiro de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**589167CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 004/2023**

**PORTARIA N.º 004/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

*Fixa Gratificação e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor **Diego Alax Pinheiro Alexandre**, portador do **CPF: 059.144.374-07**, pelos serviços relevantes e de cunho extraordinário, desempenhados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras e Tecnologia, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal de nº 813/2011, tendo em vista que o referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base do aludido servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 05 de janeiro de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**ABBB4A55**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA-0247/2023 – GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. ANTÔNIO CARNEIRO DE FREITAS, para o Cargo de Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 05 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**14BC99DC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA-0248/2023 – GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. LENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Chefe de setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 05 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**6A413E1E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO 30120001/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 30120001/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda

OBJETO: Procedimento de contratação Emergencial para aquisição de medicamentos injetáveis..

VALOR TOTAL: R\$ 92.979,00 (noventa e dois mil e novecentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO: 908 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.85 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 à 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**0EEFEE74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30120001/2022**

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 08110001/2022

Dispensa: Nº 30120001/2022

Número da Licitação: 30120001/2022

Objeto: Procedimento de contratação Emergencial para aquisição de medicamentos injetáveis.

Contratado: Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda (10.538.476/0001-34)

Valor Total: R\$ 92.979,00 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e nove reais)

Base legal:

Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,30/12/2022.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**62D29477**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 30120001/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda (10.538.476/0001-34), referente à Procedimento de contratação Emergencial para aquisição de medicamentos injetáveis..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 30/12/2022

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**DB6CD48D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30120002/2022**

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 08110002/2022

Dispensa: Nº 30120002/2022

Número da Licitação: 30120002/2022

Objeto: Procedimento de contratação Emergencial para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

Contratado: Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda (10.538.476/0001-34)

Valor Total: R\$ 128.168,00 (cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais)

Base legal:

Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 30/12/2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**72ECE18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
30120002/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda (10.538.476/0001-34), referente à Procedimento de contratação Emergencial para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 30/12/2022

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**F99DFFFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30120002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 30120002/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda

OBJETO: Procedimento de contratação Emergencial para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência..

VALOR TOTAL: R\$ 128.168,00 (cento e vinte e oito mil e cento e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 963 - 3 . 3004 . 10 . 303 . 9 . 2.91 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

964 - 3 . 3004 . 10 . 303 . 9 . 2.91 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

965 - 3 . 3004 . 10 . 303 . 9 . 2.91 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1516 - 3 . 3004 . 10 . 303 . 9 . 2.91 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 30/12/2022 à 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**BB033A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1275/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **Araci Ara de Macedo**, do cargo em comissão de **Vice-diretora da Escola Municipal 12 de outubro**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, Símbolo **VDE-I**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6A2BD09B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1276/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **Antônia de Fatima Sousa Pinheiro**, do cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal 12 de Outubro**, função gratificada da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo **DE-II**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2023.



**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6B1C04C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1277/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **Sandra Samara dos Santos Silva**, do cargo em comissão de **Diretora** da **Escola Municipal Isabel Aurélio Tôrres** - função gratificada da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo DE-III, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**CFEFD84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1278/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **Leila Maia Custodio Dantas**, do cargo em comissão de **Vice-diretora** da **Escola Municipal Isabel Aurélio Tôrres** - Função Gratificada da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo **VDE-III**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**0D916916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1279/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **Francisco José da Penha**, do cargo em comissão de **Diretor** da **Escola Municipal Lindaura Silva**, função gratificada da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo **DE-I**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D79549C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1280/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **Sebastiana Lauriene Carlos**, do cargo em comissão de **Vice-Diretor** da **Escola Municipal Lindaura Silva**, função gratificada da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo **VDE-I**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D8AB3F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1281/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **Ariana Karla Morais de Lima Maia**, do cargo em comissão de **Diretora da Creche Municipal Sonho de Criança**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo DE-II, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**39A42436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1282/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **Maria Edjaneide Carvalho de Morais**, do cargo em comissão de **Vice-Diretora da Creche Municipal Sonho de Criança**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo VDE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**A979E8D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1283/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Considerando** as Eleições para Diretor e Vice Triênio 2023 e 2025, e homologada, no dia 04 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Magnólia de Almeida Lopes Fernandes** – Mat.: 1134 / 1388, para exercer a função em comissão de **Diretora da Escola Municipal 12 de outubro**, (Função Gratificada) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **DE-I**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Ariana Cinthia Dantas de Paiva**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**5572B114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1284/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Considerando** as Eleições para Diretor e Vice Triênio 2023 e 2025, e homologada, no dia 04 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Elane Cristina N. de Lima** – Mat.: 1484, para exercer a função em comissão de **Vice -Diretora da Escola Municipal 12 de outubro**, (Função Gratificada) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **VDE-I**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**2FFFA9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1285/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Considerando** as Eleições para Diretor e Vice Triênio 2023 e 2025, e homologada, no dia 04 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Irisleide Barra de Oliveira – Mat.: 1081**, para exercer a função em comissão de **Diretora da Escola Municipal Lindaurea Silva**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **DE-I**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7D5D11C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1286/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Considerando** as Eleições para Diretor e Vice Triênio 2023 e 2025, e homologada, no dia 04 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **José Nilson de Freitas – Mat.: 1190**, para exercer a função em comissão de **Vice - Diretor da Escola Municipal Lindaurea Silva**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **VDE-I**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**96DF671F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1287/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Considerando** as Eleições para Diretor e Vice Triênio 2023 e 2025, e homologada, no dia 04 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Nomear a Senhora **Sandra Samara dos Santos Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal Isabel Aurélia Tôrres** - função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**966126F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1288/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Considerando** as Eleições para Diretor e Vice Triênio 2023 e 2025, e homologada, no dia 04 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Leila Maia Custodio Dantas**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-diretora da Escola Municipal Isabel Aurélia Tôrres** – Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **VDE-III**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**4BC53822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1289/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Considerando** as Eleições para Diretor e Vice Triênio 2023 e 2025, e homologada, no dia 04 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Girleide dos Santos Fernandes** – Mat.: 1164 / 1493, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Creche Municipal Sonho de Criança**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E89E9B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1290/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Considerando** as Eleições para Diretor e Vice Triênio 2023 e 2025, e homologada, no dia 04 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Jeane Mércia Ferreira Fernandes de Oliveira** – Mat.: 1490, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretora da Creche Municipal Sonho de Criança**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**0CD38705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 28090002/2022, TP010/2022.-PMA**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 28090002/2022, TP010/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ(MF): 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.,

CNPJ(MF) 36.858.254/0001-92

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

DE VIA, NO DISTRITO SOLEDADE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 26.12.22 ATÉ 28.01.2023

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 28090002/2022, TP Nº 010/2022, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
ASSINATURA:APODI/RN, 26.12.2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**6CBC4DF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO 001.2023**

Extrato de desapropriação: fica desapropriado o imóvel que trata o Decreto 708/2023. Valor R\$ 8.837,50 (oito mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Termo de acordo de desapropriação no processo administrativo nº 308/2023.

Registre-se, Dê-se publicidade.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**C12BF2F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidora Aldenora Lopes Monteiro, matrícula 96253-8, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 19.12.2022.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**F5B11D2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pelo servidor Marcilio Wagner Dantas Silva, matrícula 9903-1, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**E05AB33D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 –  
PROCESSO Nº 4.115 /2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 055/2022, cujo objeto trata-se do **Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, destinados a eventos esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SMCET, do município de Boa Saúde/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 06/01/2023 das 08h até às 09h00min do dia 18/01/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 18/01/2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**B1CD223E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO:** Fornecimento de água para os prédios do município de Boa Saúde-RN, referente ao exercício financeiro de 2023.

**FAVORECIDO:** Companhia de Águas e Esgotos do Rio G do Norte – CAERN

**CNPJ:** (08.334.385/0001-35).

**VALOR TOTAL:** R\$ 214.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

**DOTAÇÃO:** O presente contrato correrá por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2023

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**AFE7430D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1.891/2022. PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 054/2022**

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de equipamentos de Hidroginástica, Fisioterápicos e Brinquedos Psicológicos, para as atividades desempenhadas no CRIA – Centro de Reabilitação Infantil e Adulto, do município de Boa Saúde - RN.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICTANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

**D J DA SILVA** – CNPJ: 44.567.389/0001-27, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 com valor total de R\$ 36.342,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais).

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pela licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**B83759A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 60/2022**

**OBJETO:** Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios do município de Boa Saúde/RN, referente ao exercício financeiro de 2023

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN) – CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total estimado em R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) objetivando a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios do município de Boa Saúde/RN, referente ao exercício financeiro de 2023.

**NOME DO CREDOR:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN)

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO:** O presente contrato correrá por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**5666AEF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 094/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 094/2022**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 305/2017, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 025/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a) **MARIA JUVANETE MENDES DA SILVA.**

**Vigência: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Objeto: Prestação de Serviços de Pedagogo.

**Atividade: 12.365.0008.2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil**  
**Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 2.597,53(dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal.**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 01 de setembro de 2022.

**MARIA JUVANETE MENDES DA SILVA**  
Contratado

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**E9EE0FFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 095/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 095/2022**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 305/2017, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 025/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a) **ÂNGELA PATRÍCIA FREIRE.**

**Vigência: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Objeto: Prestação de Serviços de Pedagogo.

**Atividade: 12.365.0008.2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil**  
**Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 2.597,53(dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal.**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 01 de setembro de 2022.

**ÂNGELA PATRÍCIA FREIRE**  
Contratado

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**25E04AFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2019**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Reajuste Financeiro ao contrato nº 042/2019**, cujo objeto é a CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Reajuste Financeiro, fundamentado conforme disposto no Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93. Referente: Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019. Licitante: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.** Valor do Aditivo: R\$21.180,00 (vinte e um mil, cento oitenta reais). Vigência do Aditivo: 05/01/2023 a 02/09/2023.

Bom Jesus/RN, 05/01/2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**147CCCD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 061/2023-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -**  
**FLAVIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

**PORTARIA Nº 061/2023-SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo, **FLAVIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 5607424, portadora do CPF nº XX6.000.734-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativas ao período aquisitivo de 2020, contados a partir do dia 02/01/2023 à 31/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 05 de janeiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herbely Thayanne de Lima Bezerra  
**Código Identificador:**998A2C5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062/2023-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -**  
**MARIA LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO**

**PORTARIA Nº 062/2023-SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo, **MARIA LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 5607445, portadora do CPF nº XX6.368.158-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativas ao período aquisitivo de 2022, contados a partir do dia 09/01/2023 à 07/02/2023.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 janeiro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 05 de janeiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herbely Thayanne de Lima Bezerra  
**Código Identificador:**D24C2C97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0125001/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0125001/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A B C DE OLIVEIRA ME

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** A B C DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.114.980/0001-60.

**OBJETO:** Prestação de serviço técnico administrativo junto ao setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de licitação nº 003/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo;  
**Unidade Orçamentária:**02020 – Sec. Mun. de Admin. Planej. e Desenvolvimento;  
**Função:** 04 – Administração;  
**Sub função:** 122 – Administração Geral;  
**Programa:** 0141 – Administração Geral;  
**Proj. Ativ:** 2003 – Func. da Sec. Mun. de Admin. Planej. e Des.;  
**Elemento:** 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria;  
**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**A B C DE OLIVEIRA ME**  
CONTRATADO

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**C82E8627

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0303003/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0303003/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 461/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.975.474/0001-10.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na seção de direito de uso de software de gestão integrada (módulo tributos).

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão presencial nº 001/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Órgão:** 02 – Poder Executivo;  
**Unidade Orçamentária:**02020 – Sec. Mun. de Admin. Planej. e Desenvolvimento;  
**Função:** 04 – Administração;  
**Sub função:** 122 – Administração Geral;  
**Programa:** 0141 – Administração Geral;  
**Proj. Ativ:** 2003 – Func. da Sec. Mun. de Admin. Planej. e Des.;

**Elemento:** 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/08/2023

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**

CONTRATADO

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa

**Código Identificador:**395544EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 040501/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 040501/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADE ORGANIZACIONAIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 449/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADE ORGANIZACIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.398.628/0001-12.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento dos contratos de repasse e convênios entre os sistemas – SICONV, acompanhamento de contratos de repasses junto à Caixa Econômica Federal e elaboração de contas dos recursos dos programas federais portarias do FNDE (PNAE, PNATE, PDDE..)

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão presencial SRP nº 002/2021 – Ata de Registro de Preço nº 120402/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo;

**Unidade Orçamentária:**02020 – Sec. Mun. de Admin. Planej. e Desenvolvimento;

**Função:** 04 – Administração;

**Sub função:** 122 – Administração Geral;

**Programa:** 0141 – Administração Geral;

**Proj. Ativ:** 2003 – Func. da Sec. Mun. de Admin. Planej. e Des.;

**Elemento:** 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria;

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADE ORGANIZACIONAIS**

CONTRATADO

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa

**Código Identificador:**00DCDE30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0708001/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0708001/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 454/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.666.364/0001-66.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de reagentes, materiais e insumos para a realização de exames de análises clínicas, para suprir as necessidades do laboratório do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 016/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo;

**Unidade Orçamentária:**03010 – Fundo Municipal de Saúde;

**Função:** 10 – Saúde;

**Sub função:** 301 – Atenção Básica;

**Programa:** 0007 – Gestão nos Serviços de Saúde;

**Ação:** 2013 – Manutenção da Secretária de Saúde - FMS

**Elemento:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde

**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.600,00(cinquenta e sete mil, seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 30/06/2023

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA**

CONTRATADO

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa

**Código Identificador:**D49022FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0210001/2021**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0210001/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E EMANOEL GELSON DE ANDRADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 450/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** EMANOEL GELSON DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 064.441.054-04.



**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da garagem municipal.

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Dispensa de licitação nº 012/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo;

**Unidade Orçamentária:** 02020 – Sec. Mun. de Admin. Planej. e Desenvolvimento;

**Função:** 04 – Administração;

**Sub função:** 122 – Administração Geral;

**Programa:** 0141 – Administração Geral;

**Proj. Ativ:** 2003 – Func. da Sec. Mun. de Admin. Planej. e Des.;

**Subelemento:** 015 – Locação de imóveis;

**Elemento:** 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**EMANOEL GELSON DE ANDRADE**

CONTRATADO

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa

**Código Identificador:** 7F6054BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0219001/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0219001/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E LUIZ ADRIANO DE MELO ANDRADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 448/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** LUIZ ADRIANO DE MELO ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 019.463.184-26.

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do prédio da delegacia.

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Dispensa de licitação nº 013/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo;

**Unidade Orçamentária:** 02020 – Sec. Mun. de Admin. Planej. e Desenvolvimento;

**Função:** 04 – Administração;

**Sub função:** 122 – Administração Geral;

**Programa:** 0141 – Administração Geral;

**Proj. Ativ:** 2003 – Func. da Sec. Mun. de Admin. Planej. e Des.;

**Elemento:** 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**LUIZ ADRIANO DE MELO ANDRADE**

CONTRATADO

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa

**Código Identificador:** E90C8D5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0303002/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0303002/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E M A GONZAGA E SILVA ME

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 459/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** M A GONZAGA E SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.090.052/0001-61.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em programas de saúde.

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão presencial nº 004/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo;

**Unidade Orçamentária:** 03010 – Fundo Municipal de Saúde;

**Função:** 10 – Saúde;

**Sub função:** 301 – Atenção Básica;

**Programa:** 0007 – Gestão nos Serviços de Saúde;

**Ação:** 2013 – Manutenção da Secretária de Saúde - FMS

**Elemento:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 30/06/2023

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**M A GONZAGA E SILVA ME**

CONTRATADO

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa

**Código Identificador:** 9B01E7F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0401001/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0401001/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 452/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 898.096.964-34.

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar.

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Dispensa de licitação nº 037/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo;

**Unidade Orçamentária:** 02010 – Gabinete da Prefeita;

**Função:** 14 – Direito da Cidadania;

**Sub função:** 422 – Direitos individuais, coletivos e difusos;

**Programa:** 0003 – Gestão do Gabinete da Prefeita;

**Ação:** 2039 – Manutenção do Conselho Tutelar;

**Elemento:** 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

**Subelemento:** 015 – Locação de imóveis

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS**

CONTRATADO

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa

**Código Identificador:**39B8F87E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0118001/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0118001/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E SOCIEDADE DE ADVOGADOS MEIROZ GRILO, GASPAS, GUTEMBERG & JALES COSTA CONSULTORIA JURÍDICA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE DE ADVOGADOS MEIROZ GRILO, GASPAS, GUTEMBERG & JALES COSTA CONSULTORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.730/0001-50.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas do direito público, direito municipal e direito administrativo.

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade nº 001/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo;

**Unidade Orçamentária:** 02010 – Gabinete do Prefeito;

**Função:** 04 – Administração;

**Sub função:** 121 – Planejamento Orçamentário;

**Programa:** 0003 – Gestão do Gabinete do Prefeito;

**Ação:** 2002 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito;

**Elemento:** 33.90.35 – Serviços de Consultoria;

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**SOCIEDADE DE ADVOGADOS MEIROZ GRILO, GASPAS, GUTEMBERG & JALES COSTA CONSULTORIA JURÍDICA**

CONTRATADO

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa

**Código Identificador:**44AE5F47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0801003/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0801003/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E M P S CARDOSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 455/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** M P S CARDOSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.696.192/0001-37.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados na execução de plantão social, acompanhamento familiar, acolhimento social e psicossocial, como também a organização e ofertas dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social com serviço de proteção e atendimento integral a família – PAIF do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão presencial nº 002/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo;

**Unidade Orçamentária:** 04010 – Fundo Municipal de Assistência Social;

**Função:** 08 – Assistência Social;

**Sub função:** 244 – Assistência Comunitária;

**Programa:** 0006 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social - FMAS;

**Ação:** 2081 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**Elemento:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.500,00(vinte e um mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/05/2023

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**M P S CARDOSO**

CONTRATADO

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa

**Código Identificador:**A3B876CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0404001/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0404001/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E ORLANDO MACHADO DA CÂMARA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 458/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** ORLANDO MACHADO DA CÂMARA, inscrito no CPF sob o nº 146.281.634-72.

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Centro Infantil Professora Ericina Bandeira Fernandes.

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Dispensa de licitação nº 010/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo;

**Unidade Orçamentária:** 02050 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**Função:** 12 – Educação;

**Sub função:** 365 – Educação Infantil;

**Programa:** 0008 – Gestão educacional;

**Ação:** 2053 – Manutenção do Ensino Infantil

**Elemento:** 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

**Fonte:** 15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 30/09/2023

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**ORLANDO MACHADO DA CÂMARA**

CONTRATADO

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa

**Código Identificador:**0E359142

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0801004/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0801004/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E SABRINA PEREIRA DA SILVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 453/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** SABRINA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.25.402/0001-40.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em elaboração de folha de pagamento, compreendendo elaboração, gerenciamento, geração de relatórios, elaboração e envio das obrigações acessórias de DIRF, SEFIP/GEFIP, RAIS e atendimento as demandas junto ao SIAI módulo Pessoal do TCE/RN.

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão presencial nº 003/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo;

**Unidade Orçamentária:** 02020 – Sec. Mun. de Admin. Planej. e Desenvolvimento;

**Função:** 04 – Administração;

**Sub função:** 122 – Administração Geral;

**Programa:** 0141 – Administração Geral;

**Proj. Ativ:** 2003 – Func. da Sec. Mun. de Admin. Planej. e Des.;

**Elemento:** 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria;

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/05/2023

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**SABRINA PEREIRA DA SILVA**

CONTRATADO

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa

**Código Identificador:**7EAA5167

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E TOP DOWN CONSULTORIA S/A

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 460/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras, contratos, convênios, diárias, passagens aéreas, recursos humanos, folha de pagamento, escala de plantão, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Tibau/RN, Pregão presencial – SRP nº 17/2021, Registro de Preços nº 87/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Administração, Planejamento e Desenvolvimento;

**Unidade Orçamentária:** 02020 – Sec. Mun. de Admin. Planej. e Desenvolvimento;

**Função:** 04 – Administração;

**Sub função:** 122 – Administração Geral;

**Programa:** 0141 – Administração Geral;

**Proj. Ativ:** 2003 – Func. da Sec. Mun. de Admin. Planej. e Des.;

**Elemento:** 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.350,00(quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/05/2023

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caicara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
**TOP DOWN CONSULTORIA S/A**  
CONTRATADO

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**C7AF6BD8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 24/2023**

**Portaria Nº 24, de 05 de janeiro de 2023.**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **KALIANY LINHARES DE LIMA**, portadora do Documento de Identidade Nº 3455781, inscrito no CPF sob o Nº 119.789.504-38, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE do Município de Caicara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caicara do Rio do Vento/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**641D8DC9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 25/2023**

**Portaria Nº 25, de 05 de janeiro de 2023.**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **LUCAS DE ALMEIDA SILVA**, portador do Documento de Identidade Nº 2510107, inscrito no CPF sob o Nº 070.865.494-01, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TRIBUTOS do Município de Caicara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caicara do Rio do Vento/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**2B1DD98C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 027/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.03.23.0001**

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: Município de Caicó – RN;  
CONTRATADO/LOCADOR: SILVIO CARVALHO ALVES, inscrito no CPF sob o n.º 313.962.834-04; OBJETO: Renovação do Contrato Administrativo Nº 025/2021 referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Samanaú. VIGÊNCIA: 19 de abril de 2022 e termo final em 19 de abril de 2023, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante/Locatário e SILVIO CARVALHO ALVES – pelo Contratado/Locador.

Caicó/RN, 19 de abril de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**778B13E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 033/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.03.23.0012**

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: Município de Caicó – RN;  
CONTRATADO/LOCADOR: GLICIANE RUTHENIA GARCIA DE ARAÚJO, portadora do RG sob o n. 2.736.861-SSP/RN; OBJETO: Renovação do Contrato Administrativo Nº 031/2021 referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica. VIGÊNCIA: 20 de abril de 2022 e termo final em 20 de abril de 2023, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante/Locatário e GLICIANE RUTHENIA GARCIA DE ARAÚJO – pelo Contratado/Locador.

Caicó/RN, 20 de abril de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**2677EB17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 034/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.03.23.0016**

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: Município de Caicó – RN;  
CONTRATADO/LOCADOR: KATIA GIRLEIDE LOPES DE MEDEIROS, regulamente inscrito no CPF sob o n.º 039.750.394-69; OBJETO: Renovação do Contrato Administrativo Nº 032/2021 referente a Locação de prédio para o funcionamento do deposito de pneus. VIGÊNCIA: 21 de abril de 2022 e termo final em 21 de abril de 2023, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 21 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante/Locatário e KATIA GIRLEIDE LOPES DE MEDEIROS – pelo Contratado/Locador.

Caicó/RN, 21 de abril de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**2317AFA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**- TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN**  
**Nº 2022.11.03.0064**

**DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Trata-se de decisão de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na **Tomada de Preços: Nº 011/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.11.03.0064**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA RAIMUNDO GUERRA E VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, MODELO 2, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202201727-1.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“(…)

**1 - PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME: CNPJ: 28.240.229/0001-12**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.104.440,66** (Um milhão, Cento e Quatro mil, Quatrocentos e Quarenta reais e Sessenta e Seis centavos), correspondendo a uma redução de **12,05%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários (sintética) encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, uma vez que a quantidade apresentada em um item **é menor** que a presente no orçamento do processo licitatório, a saber:

**Item 6.1.1 - COMPOSIÇÃO 90843.**

Além disso a unidade do item 7.9 não corresponde com a presente no orçamento do processo licitatório.

A planilha de composições analíticas encontra-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando coeficientes iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **30,53%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas foram, respectivamente, **76,08%** e **40,06%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME.**

**2 - PROPOSTA DA EMPRESA: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA: CNPJ:37.130.103/0001-86.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.124.354,41** (Um milhão, Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro reais e Quarenta e Um centavos), correspondendo a uma redução de **10,47%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários (sintética) encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, uma

vez que apresenta preços (maiores) e quantidades diferentes daqueles presentes no orçamento do processo licitatório, a saber:

Item 4.4.4 - Alterou quantidade - COMPOSIÇÃO 103675;

Item 8.1 – Aumento preço unitário – COMPOSIÇÃO 98557;

Além disso a descrição e a unidade do item 6.1.2 não corresponde com os presentes no orçamento do processo licitatório.

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou coeficientes. A saber:

Item 8.1 - COMPOSIÇÃO 98557 - Aumento do preço do insumo de código I00000626.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,00%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **75,57%** e **39,98%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA.**

**3 - PROPOSTA DA EMPRESA: WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ: 03.231.417/0001-53.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.138.687,52** (Um milhão, Cento e Trinta e Oito mil, Seiscentos e Oitenta e Sete reais e Cinquenta e Dois centavos), correspondendo a uma redução de **9,32%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **30,53%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **84,67%** e **46,90%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**4 - PROPOSTA DA EMPRESA: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ:17.287.720/0001-82.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.160.299,11** (Um milhão, Cento e Sessenta Mil, Duzentos e Noventa e Nove reais e Onze centavos), correspondendo a uma redução de **7,60%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários (sintética) encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, uma vez que apresenta quantidades diferentes daquelas presentes no orçamento do processo licitatório, a saber:

Item 7.5 - Alterou quantidade - COMPOSIÇÃO 94449;

Item 10.3 – Alterou quantidade – COMPOSIÇÃO 98695;

A planilha de composições analíticas encontra-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando coeficientes iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **30,53%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,79%** e **47,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

#### 5 - PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA: CNPJ: 36.783.315/0001-08.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.225.656,25** (Um milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), correspondendo a uma redução de **2,40%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários (sintética) encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, uma vez que a quantidade apresentada em um item é **menor** que a presente no orçamento do processo licitatório, a saber:

Item 6.1.1 - COMPOSIÇÃO 90843.

Além disso a unidade do item 7.9 não corresponde com a presente no orçamento do processo licitatório.

A planilha de composições analíticas encontra-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando coeficientes iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **30,53%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas foram, respectivamente, **76,08%** e **40,06%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas:

**WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA .**  
CNPJ: 03.231.417/0001-53

Este parecer é meramente opinativo. (...)

#### CONCLUSÃO

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa **WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ nº 03.231.417/0001-53**, que perfaz a importância global de **R\$**

**1.138.687,52** (Um milhão, Centro e Trinta e Oito mil, Seiscentos e Oitenta e Sete reais e Cinquenta e Dois centavos), foi declarada a única **CLASSIFICADA** por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada **VENCEDORA** do presente certame.

Desde já, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/ RN, 05 de janeiro de 2023.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**HELTON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**  
Membro da CPL

**TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
Código Identificador:78943282

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2022 – PMCR/RN

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **08:30h (Horário de Brasília)** do dia **23 DE JANEIRO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **23 DE JANEIRO DE 2023** e serão abertas às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **23 DE JANEIRO DE 2023**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com). Campo Redondo/RN, 30 de dezembro de 2022. **ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**- Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
Código Identificador:3ABCC809

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2022 – PMCR/RN

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **23 DE JANEIRO DE 2023**. As propostas serão recebidas

exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do **23 DE JANEIRO DE 2023** e serão abertas às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **23 DE JANEIRO DE 2023**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 30 de dezembro de 2022.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**A9FF400C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2022 – PMCR/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **24 DE JANEIRO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **24 DE JANEIRO DE 2023** e serão abertas às **08:30h (Horário de Brasília)** do dia **24 DE JANEIRO DE 2023**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 30 de dezembro de 2022.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**26D8C4EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 02010002/23 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**002/2023**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (PAGODE DO COXA), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na Tradicional “Festa de Reis” do Município de Canguaretama/RN a ser promovida por esta municipalidade nos dias 05 de Janeiro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN pagará à contratada a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contrata-se, portanto, a (PAGODE DO COXA), com sede na Rua Francisco Gurgel, 47, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.090-050, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 20 Secretaria de Comunicação e Eventos; Gestão/Unidade: 01 – Secretaria de Comunicação e Eventos; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenções das Atividades Culturais; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e

Homenagens; Fonte de Recurso: 1500100100 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação

Canguaretama/RN, 04 de janeiro 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal de Canguaretama

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**D4F2545F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO 002/2023**

**CONTRATO Nº.....:** 006/2023

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-PMC

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

**CONTRATADA(O).....:** PAGODE DO COXA LTDA

**OBJETO.....:** Contratação de atração artística (PAGODE DO COXA), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REIS do município de Canguaretama/RN no dia 05 de janeiro do corrente ano

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 2001.133920066.2.022 Manutenção das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 8.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 05 de Janeiro de 2023 a 05 de Janeiro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**233CD030

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 POR PRESCRIÇÃO, E CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece a prescrição em cinco anos, a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

**CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, depende da observância das condições estabelecidas para empenho e liquidação da despesa (Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.654, de 2011);**

CONSIDERANDO o Art. 35, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que o empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando: I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV - corresponder a compromissos assumido no exterior;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F, da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos; e

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§1º - Os restos a pagar processados fora do prazo prescricional, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem

como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual “Despesas de Exercícios Anteriores” no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando:

I - Vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;

II - Vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;

IV - Corresponder a compromissos assumido no exterior;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 05 de janeiro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talison Dantas

**Código Identificador:**295DC3C1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 012/2023-GP

*EMENTA: Designa servidores para composição da Comissão Especial de Chamamento Público do Município de Caraúbas/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM,  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar para compor a Comissão Especial de Chamamento Público (CECP) visando realizar os procedimentos administrativos relativos à fase interna e externa do Chamamento Público destinados à CECPebração de parceria com a Administração Pública Municipal para a execução dos serviços, ações, procedimentos relacionadas ao corte de terra com trator agrícola de pneus, equipamento com potência mínima de 65 cv equipado com grade niveladora hidráulica com no mínimo 18 a 32 discos ou grade aradora de controle com no mínimo 14 a 16 discos, manutenção preventiva e corretiva, combustível e operador a cargo do contratado em atendimento às demandas da



Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente de Caraúbas/RN, os seguintes servidores:

I - **GIRLEUDO GOMES DA SILVA**, Presidente da CECP;  
 II - **ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS**, Membro da CECP;  
 III - **MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**, Membro da CECP; e,  
 IV - **ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**, Secretária da CECP.

**Art. 2º**- As decisões da CECP serão tomadas com a presença da totalidade dos seus membros, e mediante decisão do Colegiado.

**Art. 3º**- Os membros da CECP responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

**Art. 4º**- À Secretária da Comissão caberá, sem poder decisório junto à CECP, a execução dos trabalhos atinentes à redação de atas, auxílios em consultas em sites governamentais e privados, auxiliar à CECP quando da análise de documentos e diligências, preparação de mapas comparativos de classificação, organização e manutenção de arquivos atualizados da Comissão.

**Art. 5º**- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 05 de janeiro de 2023; 154 Anos de Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**24B57B2C

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 013/2023-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor municipal **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.536.\*\*\*-72, para representar o **MUNICÍPIO DE CARAUBAS-RN - CNPJ Nº 08.349.102/0001-29**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN - CNPJ Nº 14.856.151/0001-50** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN - CNPJ Nº 11.388.450/0001-10** perante o **Departamento Estadual de Trânsito do RN (DETRAN-RN)**, com amplos e irrestritos poderes para representar os órgãos acima especificados, em quaisquer demandas administrativas que for necessário, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2023; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7B0F377A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em seu capítulo III, seção III, art 42, alínea I e II, bem como na Lei Municipal nº 2.001 de 19 de março de 2020, e

**CONSIDERANDO** o fato desta Secretaria Municipal de Saúde ter sua gestão administrativa, financeira e patrimonial desconcentrada da gestão central, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa da movimentação bancária dos recursos desta Unidade, de ser realizada em conjunto pelo titular da gestão e o encarregado financeiro, por isso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. **Williane Albuquerque dos Santos**, servidora Municipal, matrícula 932495-0, para responder pelo expediente da gestão financeira desta Secretaria Municipal, em conjunto com esta Titular que abaixo assina, por tempo indeterminado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. CUMPRA-SE.**

Sala dos despachos no Gabinete da secretaria Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, aos 05 de janeiro de 2023.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Flavio Henrique Alves da Silva  
**Código Identificador:**D9987694

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 042 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 042 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **José Haureliano Silva dos Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor Especial de Fiscalização (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**00FA894B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 035 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 035 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e o Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Franciléia de Oliveira Carvalho Varela**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Finanças e Administração (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E6AE7508

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 033 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 033 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Maria Eduarda Rodrigues Lacerda** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretária Executiva (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**10575832

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 041 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 041 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Clodoneide Alves Barbosa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Administrativo do Gabinete do Prefeito (ES)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**BEAE00FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 038 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 038 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Francisco de Assis Fernandes de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Manutenção Física (AMF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**46CA8534

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 036 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 036 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Maria Eduarda das Neves Souza**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Atendimento ao Público (AAP)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8C792B53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 037 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 037 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Ivanildo da Silva Pessoa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Leitura e Fiscalização (ALF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**302CB7E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 040 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 040 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Leide Rubenia Trindade de França**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Tratamento de Águas e Esgotos e Controle de Perdas (AAEP)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**584588B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 034 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 034 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e o Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Jussara Fernanda Borges da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento Artístico (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A556EAC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 038 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 038 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Joseano Torres da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Redes e Ramais de Água (ARAE)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F8C81801

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**PORTARIA N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que

Ihe confere o art. 132, V, “a”, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, incluída pela Lei Municipal n.º 2.007, de 08 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Licitação do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, os servidores abaixo relacionados:

I - Presidente: Paulo Henrique Silva de Lima (Matrícula 0929018);

II - Membro: Marianna da Silva Souza (Matrícula 9288118);

III - Membro: Conceição Dayany Rodrigues da Silva (Matrícula 0908002).

Art. 2º À Comissão de Licitação será devida a indenização de presença, denominada JETON, de que trata o art. 19 da Lei Municipal n.º 1.639, de 31 de julho de 2013, cujo valor fica estabelecido em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Presidente e R\$ 100,00 (cem reais) para os membros, por procedimento licitatório em que atuarem.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 079, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois

**Código Identificador:**E5438982

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª CHAMADA - PREGÃO  
ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 033/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**, no dia 17 de janeiro de 2023 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32, PARA DE FORMA PARCELADA, REALIZAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h da data desta publicação, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**214E3958

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 PROCESSO  
ELETRÔNICO 11.131/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa “SOCORRO MOURA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, inscrito no CNPJ: 04.867.082/0001-27”, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE EM E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO TREINAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE CEARÁ-MIRIM/RN, no importe total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), mediante contratação direta.**

Ceará-Mirim/RN, 05/01/2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**6B38CD52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 043 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 043 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Cassiano Ricardo Pessoa da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor Especial de Meio Ambiente (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**0F96A26D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DECISÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 070/2022**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2023. Edição 2943.

**ONDE SE LÊ:** O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve negar provimento ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI (CNPJ nº 18.559.664/0001-50)**, licitante do Pregão Eletrônico de nº 070/2022, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, mantendo assim a decisão que inabilitou a Recorrente. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira - 01 – Centro – CEP: 59.395-000 – Cerro Corá/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail [pregaocerrocara@gmail.com](mailto:pregaocerrocara@gmail.com). Cerro Corá/RN, 03 de janeiro de 2023. Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN - CNPJ: 08.173.502/0001-26. **RAIMUNDO MARCELINO BORGES** – Prefeito.

**LEIA-SE:** O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve negar provimento ao

Recurso Administrativo impetrado pela empresa HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI (CNPJ nº 18.559.664/0001-50), licitante do Pregão Eletrônico de nº 070/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, mantendo assim a decisão que inabilitou a Recorrente. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira - 01 – Centro – CEP: 59.395-000 – Cerro Corá/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail [pregaocerocora@gmail.com](mailto:pregaocerocora@gmail.com). Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2023. Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN - CNPJ: 08.173.502/0001-26.

**EMANUEL GOMES DE MARIA**  
Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**231EFAA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - SRP**

Adjudico, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 070/2022 SRP, realizado em 26/12/2022, a Saber:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Veicular, destinados a suprir as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

J P dos Santos – Comercio de Autopeças e Serviços ME - CNPJ: 16.640.697/0002-86, saiu vencedor no lote 01 – veículos de médio porte; com 22,00% de desconto do valor de R\$ 479.995,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Janaílton Alexandre de Medeiros EPP - CNPJ: 08.155.867/0001-28, saiu vencedor no lote 02 – veículos de médio porte; com 33,00% de desconto do valor de R\$ 574.995,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

Cerro Corá/RN, em 05 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**EMANUEL GOMES DE MARIA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**779E0504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - SRP**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Veicular, destinados a suprir as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 070/2022 SRP com início 13 de dezembro de 2022, realizada em 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998,

mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

J P dos Santos – Comercio de Autopeças e Serviços ME - CNPJ: 16.640.697/0002-86, saiu vencedor no lote 01 – veículos de médio porte; com 22,00% de desconto do valor de R\$ 479.995,00 (Quatrocentos e setenta e nove ml novecentos e noventa e cinco reais).

Janaílton Alexandre de Medeiros EPP - CNPJ: 08.155.867/0001-28, saiu vencedor no lote 02 – veículos de médio porte; com 33,00% de desconto do valor de R\$ 574.995,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

Cerro Corá/RN, em 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**EMANUEL GOMES DE MARIA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**BCABF57B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA Nº 010/2023-GP**

**Portaria nº 010/2023 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 445/2022 do Servidor **Ruy Jefferson Felix de Brito**, função de Tesoureiro, Mat. 0016462, referente a concessão de férias e da Servidora **Ana Priscilla da Silva Santos**, ocupante da função Assessora de Imprensa e Assuntos Políticos, Mat. 0018522, como substituta interina da função de Tesoureira.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 02 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**B8537790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Veicular, destinados a suprir as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

**Contratantes:** Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas

**Contratados:** J P dos Santos – Comercio de Autopeças e Serviços ME - CNPJ: 16.640.697/0002-86. Janaílton Alexandre de Medeiros EPP - CNPJ: 08.155.867/0001-28.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº 10.520/2002.

**Resumo:**

J P dos Santos – Comercio de Autopeças e Serviços ME - CNPJ: 16.640.697/0002-86, saiu vencedor no lote 01 – veículos de médio porte; com 22,00% de desconto do valor de R\$ 479.995,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Janaílton Alexandre de Medeiros EPP - CNPJ: 08.155.867/0001-28, saiu vencedor no lote 02 – veículos de médio porte; com 33,00% de desconto do valor de R\$ 574.995,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

**Vigência das Atas de Registro de Preços: 05 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.**

Cerro Corá/RN, em 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**EMANUEL GOMES DE MARIA**  
Prefeito em Exercício  
Contratante

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**262849C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 011/2023-GP**

**Portaria nº 011/2023 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO**, portador do CPF/MF 075.962.094-67, ocupante do cargo comissionado de “Tesoureiro”, símbolo CC2, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 02 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**7620D3C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 012/2023-GP**

**Portaria nº 012/2023 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO**, portador do CPF/MF 075.962.094-67, para ocupar o cargo comissionado de “Secretário Municipal de Finanças e Tributação”, símbolo CC1, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**E28519B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 013/2023-GP**

**Portaria nº 013/2023 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **ANA PRISCILLA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF/MF 053.233.064-16, ocupante do cargo comissionado de “Assessora de Imprensa e Assuntos Políticos”, símbolo CC4, junto ao Gabinete do Prefeito - Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 02 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**47A350AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 014/2023-GP**

**Portaria nº 014 /2023 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ANA PRISCILLA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF/MF 053.233.064-16, para ocupar o cargo comissionado de “Tesoureira”, símbolo CC2, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, cargo esse lotado na estrutura

administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 02 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:**581BF042

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos, relacionados no Anexo Único deste Edital, segundo os cargos a que concorreram, para comparecerem no local e data a seguir designados, a fim de se habilitarem, como parte do processo seletivo do Concurso Público para provimento de cargos no âmbito do Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN.  
LOCAL: Secretaria Municipal De Administração  
ENDEREÇO: Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP: 59 220-000  
HORÁRIO: 9:00 às 12:00

II - Os candidato deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua convocação, cumprindo os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado, como também, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

CTPS: (Carteira de Trabalho);

RG;

CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de votação;

Registro de nascimento/ ou casamento

Nº do Pis/Pasep;

Comprovante de Residência;

Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;

02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);

Exames Admissional (hemograma; glicemia; urina tipo (EAS); creatinina; total de triglicérides (lipidograma).

Publique-se,

Coronel Ezequiel/RN, em 04 de Janeiro de 2023.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
01	124476-5	GARI	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

II - Os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data publicação, desta convocação para comparecer a sede da Secretaria Municipal de administração, afim realizar o ato administrativo.

Publique-se,

Coronel Ezequiel/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**65270032

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 163/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Sétimo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 163/2018, com base na cláusula 10 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**F468C2B8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 047/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Segundo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 047/2021**, para 30 de junho de 2023, com base nas cláusulas 11 e 21 do referido contrato, sendo seu período de

vigência a partir do **dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de junho de 2023.**

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**756542A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 050/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Segundo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 050/2021**, 30 de junho de 2023, com base nas cláusulas 11 e 21 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do **dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de junho de 2023.**

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2A1954F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 051/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Segundo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 051/2021**, 30 de junho de 2023, com base nas cláusulas 11 e 21 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do **dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de junho de 2023.**

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**175300C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 053/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Segundo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 053/2021**, para 30 de junho de 2023, com base nas cláusulas 11 e 21 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do **dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de junho de 2023.**

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**8169A0B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 031/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II e Art. 65da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Primeiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Planilha Orçamentária de acordo com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor global do contrato sofre um acréscimo de R\$ 22.523,77, passando em decorrência do acréscimo na Planilha Orçamentária e a prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2022, para 30 de junho de 2023, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 30/06/2023

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2022

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**C5DE2873

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 030/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Primeiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 030/2022**, para 31 de dezembro de 2023

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**7C8475C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 013/2022**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 05/01/2023 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 041/2022, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura aquisição de combustíveis líquidos para a frota de veículos da Prefeitura de Coronel Ezequiel, sendo os itens objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: PARELHAS GAS LTDA – item 001 no valor total de R\$ 665.925,00 e T W FARIAS DE AZEVEDO – itens 002, 003 e 004 no valor total de R\$ 920.150,00.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**90FC067C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 012/2022**



O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que Homologou (em 05 de janeiro de 2023), o objeto da licitação supramencionada, em favor das Empresas: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 26.690.173/0001-72, no valor total de R\$ 35.442,50; ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 37.029.855/0001-55, no valor de R\$ 375.821,90, na qualidade de vencedores do certame supramencionado, cujo Objeto consiste no Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nelson de Solon de Farias d Unidades Básicas de Saúde de Coronel Ezequiel/RN.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**C2E7E2B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 116/2019  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
TERMO ADITIVO Nº: Quarto  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
CONTRATADO: TALIMPO LOCAÇÃO LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE LIMPA FOSSA  
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 116/2019, sendo seu período de vigência a partir do dia 16 de dezembro de 2022 até o dia 16 de dezembro de 2023, com base na cláusula 14 do referido contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**1DE4D2F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 118/2019  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
TERMO ADITIVO Nº: Quarto  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
CONTRATADO: FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA 04803209421  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA DA FOLHA DE PAGAMENTOS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES ACESSORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 118/2019, por 12 (doze) meses, com base na cláusula 7 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D0A36784

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 001/2020  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
TERMO ADITIVO Nº: Terceiro  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
CONTRATADO: HELLEN M. MACIEL COSTA ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2020, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, com base na cláusula 10 do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**1CAB1AC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 035/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
TERMO ADITIVO Nº: Segundo  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
CONTRATADO: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO  
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2021, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, com base na cláusula 14 do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**17B282BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 052/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
CONTRATADO: JOSÉ JOACILDO LOPES DE MENDONÇA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN  
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2021, para 06 de dezembro de 2023.  
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022  
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 06/12/2022 a 06/12/2023

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**43AA5D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**013/2022**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 041/2022, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura aquisição de combustíveis líquidos para a frota de veículos da Prefeitura de Coronel Ezequiel, sendo os itens objeto do certame adjudicado as seguintes empresas: PARELHAS GAS LTDA – item 001 no valor total de R\$ 665.925,00 e T W FARIAS DE AZEVEDO – itens 002, 003 e 004 no valor total de R\$ 920.150,00.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**34F53BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**012/2022**

O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que Adjudicou (em 05 de janeiro de 2023), o objeto da licitação supramencionada, em favor das seguintes Empresas: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 26.690.173/0001-72, no valor total de R\$ 35.442,50; ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 37.029.855/0001-55, no valor de R\$ 375.821,90, na qualidade de vencedores do certame supramencionado, cujo Objeto consiste no Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nelson de Solon de Farias d Unidades Básicas de Saúde de Coronel Ezequiel/RN.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**07E67B8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 087-057/2022**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme Termo de Referência**, no valor total de **R\$ 32.410,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e dez reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2012/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **M A Q DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.673.104/0001-95**.

Coronel João Pessoa/RN, 05/01/2023.

**REGILÂNIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Regilânio da Silva  
**Código Identificador:**F1EB18ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096-011/2022**

Consoante autos do Processo Administrativo nº 2186/2022, ouvida a Assessoria Jurídica do Município de Coronel João Pessoa/RN, via **PARECER JURIDICO, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 25, inc. II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93, referente a **contratação de empresa responsável pela capacitação de servidores desta Municipalidade no Curso: Prestações de contas PNAE, PNATE e PDDE no SIGPC na prática, que será realizado no dia 27 de janeiro de 2023, na cidade de SÃO PAULO/SP**, visando a contratação da empresa YARA RIVA MOREIRA 18046024856, inscrita no CNPJ nº 36.823.814/0001-73.

Coronel João Pessoa/RN, 05/01/2023

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Regilânio da Silva  
**Código Identificador:**8208B82D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 087-057/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **M A Q DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.673.104/0001-95**, referente à **aquisição de uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme Termo de Referência**.

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Conjunto infantil composto de short e camiseta - <b>Especificações:</b> Camiseta regata em malha PP com composição 100% poliéster, gola, punho e estampa no peito pintado, conforme arte solicitada e autorizada pela Secretaria Solicitante. Short confeccionado em tecido helanca, com elástico e estampa na perna direita.	Conjunto	260	55,50	14.430,00
2	Camiseta adulto - <b>Especificações:</b> Camiseta em malha PP com composição 100% poliéster, gola, punho e estampa no peito pintado, conforme arte solicitada e autorizada pela Secretaria Solicitante.	Und	620	29,00	17.980,00
<b>Total Geral</b>					<b>32.410,00</b>

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Regilânio da Silva  
**Código Identificador:**B77EF860

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087-057/2022**

**CONTRATO Nº: 02/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel João Pessoa  
**(08.355.471/0001-24)**

**CONTRATADA:** M A Q DE LIMA - ME **(19.673.104/0001-95)**

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º **087-057/2022**.

**OBJETO:** Aquisição de uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ **32.410,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e dez reais)**.

**DOTAÇÃO:** 104 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**  
106 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339032 - **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 143 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339030 - Material de Consumo.**

**VIGÊNCIA:** 05/01/2023 à 04/07/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 05/01/2023.

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**98C13804

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 096-011/2022**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação **096-011/2022**, Processo Administrativo nº 2186/2022, fundamentada no art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa YARA RIVA MOREIRA 18046024856, inscrita no CNPJ nº 36.823.814/0001-73, **no valor total estimado de R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais)**, referente a **contratação de empresa responsável pela capacitação de servidores desta Municipalidade no Curso: Prestações de contas PNAE, PNATE e PDDE no SIGPC na prática, que será realizado no dia 27 de janeiro de 2023, na cidade de SÃO PAULO/SP.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93, o Despacho do Sr. **Miguel Ferreira de Aquino**, Presidente da Comissão de Licitação, aprovada pela Procuradoria Geral do Município, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**121215BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022**

**Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ROBERIO BATISTA DE AZEVEDO**, CPF: **012.420.014-17**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.914,00 (mil novecentos e quatorze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ROBERIO BATISTA DE AZEVEDO**  
**CPF nº 012.420.014-17**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**20B0EC28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022**

**Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALBERTO RODRIGO DA SILVA**, CPF: **065.592.014-57**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.914,00 (mil novecentos e quatorze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ALBERTO RODRIGO DA SILVA**  
**CPF nº 065.592.014-57**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**36470B6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022**

**Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, CPF: **095.700.164-93**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.914,00 (mil novecentos e quatorze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**CPF nº 095.700.164-93**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**A80BFB62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FELIPE RANYELE DA SILVA, CPF: 111.265.524-70.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.914,00 (mil novecentos e quatorze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**FELIPE RANYELE DA SILVA**  
**CPF nº 111.265.524-70**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**F419A021

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA, CPF: 023.919.374-15.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MÉDICO (PSF) da** Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA**  
**CPF nº 023.919.374-15**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**097ED7F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LUCAS INÁCIO LIMA, CPF: 052.081.503-36.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MÉDICO (PSF) da** Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**LUCAS INÁCIO LIMA**  
**CPF nº 052.081.503-36**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**44AAD711

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LUIZ ROBERTO DA SILVA, CPF: 031.054.784-93.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**LUIZ ROBERTO DA SILVA**  
**CPF nº 031.054.784-93**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:** 6A955E43

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALDAIR SÉRGIO SILVA, CPF: 023.224.594-02.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ALDAIR SÉRGIO SILVA**  
**CPF nº 023.224.594-02**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:** 57AA61E0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA, CPF: 076.904.124-83.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AGENTE DE ENDEMIAS** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**  
**CPF nº 076.904.124-83**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:** 24C9A2CD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO, CPF: 703.622.034-15.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.657,47 (mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO**  
CPF nº 703.622.034-15

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:8434F9D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ADAILTON DOS SANTOS BARBOSA**, CPF: **081.492.974-56**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**ADAILTON DOS SANTOS BARBOSA**  
CPF nº 081.492.974-56

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:5F2E2F4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ARIMARCUS DÊNIS DE ARAÚJO**, CPF: **056.405.964-14**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**ARIMARCUS DÊNIS DE ARAÚJO**  
CPF nº 056.405.964-14

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:F2F44BA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOAILSON CARNEIRO**, CPF: **050.536.284-83**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**JOAILSON CARNEIRO**  
CPF nº 050.536.284-83

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:1C8A4AB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **IVELITO DA SILVA**, CPF: **058.314.334-20**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

**Natureza de despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**IVELITO DA SILVA**

**CPF nº 058.314.334-20**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**D71D9391

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCISCO CASSIANO DA SILVA, CPF: 657.118.664-00.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ELETRICISTA** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

**Natureza de despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**FRANCISCO CASSIANO DA SILVA**

**CPF nº 657.118.664-00**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**0147E5DE

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **RENATO PAULINO DA SILVA, CPF: 701.815.474-06.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

**Natureza de despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**RENATO PAULINO DA SILVA**

**CPF nº 701.815.474-06**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**BBD7AB93

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **EVA GERUSA DOS SANTOS, CPF: 080.716.934-05.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

**Natureza de despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**EVA GERUSA DOS SANTOS**

**CPF nº 080.716.934-05**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**145177AA

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e FRANCISCO RUBENS BARACHO, CPF: 023.112.184-92.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**FRANCISCO RUBENS BARACHO**  
CPF nº 023.112.184-92

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador: 1D154CEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.220, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei nº 1.416, de 27/04/1997, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 26, de 17/06/2013 – FNDE;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 330/2022, de 29/11/2022, protocolizado sob o nº 17.249/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), quadriênio 2023/2027, os seguintes membros:

**I - Representante do Poder Executivo**

Titular: Ana Lúcia Lopes de Albuquerque  
Suplente: Rodolfo Barros de Lucena

**II - Representantes dos Professores**

Titular: Francisco de Lima Silva  
Suplente: Lisângela Cristina Santos Lima

Titular: Victor Tavares Rodrigues Neto  
Suplente: Valderi de Macedo Coutinho Filho

**III - Representantes dos Pais e Alunos**

Titular: Maxwell Ferreira

Suplente: Claudomira Justino da Silva Basílio

Titular: Maria de Fátima da Costa Dantas  
Suplente: Ana Gilza Pereira da Silva

**IV - Representantes da Sociedade Civil**

Titular: Maria de Lourdes Garcia Geraldo  
Suplente: Francisca Gildecir da Costa Pinheiro

Titular: Venir Teófilo da Silva Pinheiro  
Suplente: Maria Darci de Macedo Silva Santos

Art. 2º. O exercício do mandato de conselheiro do CMAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. As competências e demais atribuições do Conselho são as constantes da Lei Municipal nº 1.416, de 27 de abril de 1997.

Art. 4º. Revoga-se as disposições da Portaria nº 001, de 02/01/2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: 866993A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0011, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício 004/2023/RH/SEMSA/GP de 02/01/2023, protocolizado sob nº 633/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER** as férias do Sr. **Alexsandro José Xavier dos Santos**, matrícula 1936-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, designadas para o período de 02/01/2023 - 31/01/2023.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “*caput*” referem-se ao período aquisitivo de 01/07/2022 - 30/06/2023.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído ainda no ano em curso, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CD275593

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0030, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício 002/2023-SEMAD de 03/01/2023, protocolizado sob nº 702/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias da Sra. **Dione Leite de Assis Araújo**, matrícula 1941-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designadas para o período de 02/01/2023 - 31/01/2023.

Parágrafo único: As férias que trata o “caput” referem-se ao período aquisitivo de 01/07/2020 - 30/06/2021, e serão interrompidas a partir de 09/01/2023.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído ainda no ano em curso, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2023

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3D42BBC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL – RESOLUÇÃO COMADE N.º 02/2023**

REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL PARA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMADE, DE CURRAIS NOVOS/RN, PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMADE, do Município de Currais Novos/RN, instituído pela Lei n.º 3.398, de 19 de novembro de 2018, e respaldado pelo seu Regimento Interno, convoca o processo eleitoral para a Mesa Diretora do COMADE para o biênio 2023/2025.

**Art. 1º** - A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE, de Currais Novos/RN, é estruturada pelas seguintes cadeiras:

- I - 01 (um) Presidente;
- II - 01 (um) Vice-Presidente;
- III - 01 (um) Secretário Executivo.

Parágrafo Único – O cargo de Secretário Executivo do COMADE será indicado pela nova presidência eleita.

**Art. 2º** - Poderão se inscrever para concorrer o mandato da Mesa Diretora do COMADE, para o biênio 2023/2025, os membros TITULARES que foram indicados pelas entidades da sociedade civil

DE e PARA Pessoas com Deficiência do Município de Currais Novos/RN e o pelo Poder Público, respeitando os critérios dispostos no EDITAL – RESOLUÇÃO COMADE N.º 01/2023.

Parágrafo Único – Cabe apenas o direito de voto e de ser votado aos membros TITULARES do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE, de Currais Novos/RN, nomeados em portaria municipal publicada em Diário oficial.

**Art. 3º** - O período de inscrições para os conselheiros que desejarem candidatar-se para os cargos, ocorrerá de 13 de março até as 23h59min do dia 16 de março de 2023.

**Art. 4º** - As inscrições deverão ser realizadas por meio de requerimento e declaração dirigidos à Comissão Eleitoral, conforme o ANEXO I, por meio do endereço eletrônico do COMADE (comadecn@gmail.com).

**Art. 5º** - A eleição e posse se darão em sessão ordinária do COMADE, no dia 11 de abril de 2023, às 19h00min, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, Rua Dr. João Dutra de Almeida, n.º 512 – Bairro JK.

**Art. 6º** - O prazo para impugnação do resultado será de 02 (dois) dias úteis, iniciando-se no dia útil subsequente a data da posse.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2023.

<b>CAMILA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO</b>	<b>VÍRGÍNIA KELLY DE SOUSA CÂNDIDO DANTAS</b>
Presidente da Comissão Eleitoral	Secretária da Comissão Eleitoral
<b>CHANKLEA ANTONIA RIBEIRO ARAGÃO</b>	<b>GILVANEIDE DOS SANTOS</b>
Membro da Comissão Eleitoral	Membro da Comissão Eleitoral

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Currais Novos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Para  
Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE  
Currais Novos/RN

Assunto: **Processo eleitoral para a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE, de Currais Novos/RN, para o Biênio 2023/2025.**

Em atendimento às disposições expressas no EDITAL – RESOLUÇÃO COMADE N.º 02/2023, referente às Eleições para a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE, de Currais Novos/RN, para o Biênio 2023/2025, apresentamos a seguinte chapa:

Candidato(a) a Presidência	
CPF	
Candidato(a) a Vice-Presidência	
CPF	
Candidato(a) a Secretário(a)	
CPF	

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Presidência

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Vice-Presidência

Nome:  
CPF:

Candidato(a) a Secretário(a)

Nome:

CPF:

## DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ declaro estar ciente das responsabilidades da função de \_\_\_\_\_ para o Biênio 2023/2025 da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE, de Currais Novos/RN, preenchendo os critérios de Legalidade dos atos; ser membro Titular do COMADE; e Ter conhecimento na área, participativo (a), disponibilidade de tempo e Responsabilidade; estando de acordo com o EDITAL – RESOLUÇÃO COMADE N.º 02/2023.

Currais Novos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

CPF:

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7DE4F768

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL – RESOLUÇÃO COMADE N.º 01/2023

REGULAMENTA O PROCESSO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTE, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMADE, DE CURRAIS NOVOS/RN, PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMADE, do município de Currais Novos/RN, instituído pela Lei n.º 3.398, de 19 de novembro de 2018, e respaldado pelo Art. 4º do seu Regimento Interno, convoca as entidades da sociedade civil DE e PARA Pessoas com Deficiência do município de Currais Novos/RN e Poder Público para o processo de INDICAÇÃO de novos membros para a função de conselheiros titulares e suplentes do COMADE para o biênio 2023/2025.

**Art. 1º** - Foram escolhidos em Reunião Ordinária para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE, com os seguintes membros:

1. Presidente: Camila de Araújo Bezerra Brandão - GABINETE
2. Secretária: Virginia Kelly de Souza Cândido - ASPOSBERN
3. Membro: Chanklea Antonia Ribeiro Aragão – APAE
4. Membro: Gilvaneide dos Santos – NORTEAR

**Art. 2º** - As entidades da sociedade civil DE e PARA Pessoas com Deficiência do município de Currais Novos/RN e o Poder Público, deverão indicar 02 (dois) representantes para as vagas de titular e suplente do COMADE, via Ofício, e em papel timbrado, assinado pelo representante legal.

**Art. 3º** - A indicação, disposta no artigo anterior, deverá ser enviada para o endereço eletrônico do COMADE – comadecn@gmail.com – até às 23h59min do dia 02 de março de 2023.

**Art. 4º** - Os representantes das entidades da sociedade civil DE e PARA Pessoas com Deficiência do Município de Currais Novos/RN e os representantes do Poder Público serão escolhidos dentre os que atuam nas seguintes áreas:

- I – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiência Física;
- II – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiência Auditiva;
- III – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiência Visual;
- IV – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiência Intelectual;
- V – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiências Múltiplas;
- VI – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante das entidades que trabalham com Pessoas com Síndromes;
- VII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante do Gabinete do Prefeito;
- VIII – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- IX – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- X – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- XI – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- XII – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 5º** - A Comissão Eleitoral analisará os ofícios encaminhados, conforme o Art. 3º, no dia 03 de março de 2023.

**Art. 6º** - O ato de nomeação dos novos membros titulares e suplentes, dar-se-á por meio de portaria municipal, até o dia 08 de março de 2023, e publicada em Diário Oficial.

**Art. 7º** - Os novos membros titulares estarão aptos a concorrer ao pleito eleitoral para Mesa Diretora, conforme previsto no Edital – Resolução COMADE n.º 02/2023.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2023.

<b>CAMILA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO</b>	<b>VÍRGÍNIA KELLY DE SOUSA CÂNDIDO DANTAS</b>
Presidente da Comissão Eleitoral	Secretária da Comissão Eleitoral
<b>CHANKLEA ANTONIA RIBEIRO ARAGÃO</b>	<b>GILVANEIDE DOS SANTOS</b>
Membro da Comissão Eleitoral	Membro da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**4B9B91C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05010001/2023

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 05010001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 05010001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a Elaboração de serviços projetos, regularização e vistoria do sistema de combate a incêndio e pânico da tradicional festa de janeiro no Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA ME  
(27.686.622/0001-71)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20380 - Elaboração de serviços projetos, regularização e vistoria do sistema de combate a incêndio e pânico da tradicional festa de janeiro no Encanto/RN	SV	1	9.000,00	9.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>9.000,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/01/2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**0E0C7B61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA Nº  
DV 00038/2022**

A Prefeitura Municipal de Equador/RN torna público para conhecimento dos interessados que a **DISPENSA Nº DV 00038/2022**, cujo prazo para recebimento de propostas encerrou no dia 30 de dezembro de 2022, cujo objeto versava acerca de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CONTROLE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, JUNTO AO SIGPC/FNDE, PDDE, COFIN/PETERN, E DEMAIS PROGRAMAS QUE VIEREM A DEMANDAR PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO TODOS OS GESTORES MUNICIPAIS E RESPECTIVOS CONSELHOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN**; com base nos elementos constantes da exposição de motivos nos autos, sugere a contratação da empresa **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 39.933.307/0001-80, pelo valor global de: R\$ 30.000,00.

Os documentos referentes ao procedimento se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura. Desde já fica aberto prazo inicial de 24 horas para intenção fundamentada de impetrar recurso, que deverá ser formalizado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Equador/RN; em 04 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA**  
Agente De Contratações

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**2210D105

**GABINETE DO PREFEITO  
QUINTO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1TP01/2021**

**OBJETO:** OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP01/2021 - M. A. Empreendimentos e Serviços Ltda. - ME - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. **ASSINATURA:** 26.12.22.

Equador/RN; em 26 de dezembro de 2022

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**22037D94

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1TP01/2022**

**OBJETO:** OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOAQUIM ALVES DE AZEVEDO E AGEU DE CASTRO, NO BAIRRO DINART MARIZ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP01/2022 - M. A. Empreendimentos e Serviços Ltda. - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. **ASSINATURA:** 30.12.22

Equador/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**E42CB506

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1TP02/2022**

**OBJETO:** OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOANA PASCOAL, PROJETADA, JOAQUIM PEDRO, MARIANO ALVES DA SILVA E FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, NO BAIRRO DINART MARIZ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP02/2022 - M. A. Empreendimentos e Serviços Ltda. - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 150 dias. **ASSINATURA:** 30.12.22

Equador/RN; em 30 de dezembro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**6AEF98E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1TP05/2022**

**OBJETO:** OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00005/2022. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP05/2022 - Jose Ivanildo de Sousa - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 44.386,15. **ASSINATURA:** 04.01.23.

Equador/RN; em 04 de janeiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**940A5BC4

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1TP06/2022**

**OBJETO:** EXECUTAR OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS ZEQUINHA SANFONEIRO NA ZONA

URBANA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP06/2022 - Jose Ivanildo de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 30.12.22.

Equador/RN; em 30 de dezembro de 2022

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**91B9BB4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP46/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP46/2021 - Ecosolo Gestão Ambiental de Resíduos Ltda. - 1º Aditivo - acréscimo de 5,9% - equivalente a R\$ 2.596,00. O valor consolidado passa para R\$ 46.596,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 30.12.22.

Equador/RN; em 30 de dezembro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**015604B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frios e carnes in natura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador\_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 05 de Janeiro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**5BB81649

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 TERMO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com

sede na Av. Prefeito Manoel Correia, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 000033/2022 (Dispensa de Licitação)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes: **1.1.** Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.324.196/0001-81 até **31/12/2023. 2.1.** O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93. **3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **Processo nº. 000033/2022.**

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2022.

Município de Espírito Santo  
**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**643AD895

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 000003/2022 TERMO DE**  
**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 000003/2022**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Av. Prefeito Manoel Correia, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 000353/2022 (Inexigibilidade de Licitação)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes: **1.1.** Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0001-79)** até **31/12/2023. 2.1.** O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93. **3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **Processo nº. 000353/2022.**

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2022.

Município de Espírito Santo  
**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D3F55F25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO**  
**DE FELIPE GUERRA - FGPREV**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 03/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03010003/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de software de gestão pública, com seguintes sistemas: Software de Folha de Pagamento, além dos seguintes serviços complementares que deverão ainda atender a todas as necessidades legais, principalmente aquelas voltadas ao pleno atendimento do TCE-

RN, administrativas e de auditoria interna e externa em suas áreas fim, bem como os serviços de implantação, conversão de dados dos sistemas, do exercício corrente da contratação, Recursos Humanos, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para atender as necessidades do Fundo de Previdência e Assistência de FG de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I.

**Contratada:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME – CNPJ/MF 06.050.403/0001-21. Base Legal: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Ratificação: 07/01/2022. Yure da Silva Morais – Presidente.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) a ser paga em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 15 – Fundo de Previdência e Assistência de Felipe Guerra: 15.001 - Fundo de Previdência e Assistência - Projeto Atividade: 2071 - Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal - Elemento Despesas: 3.3.90.40 – SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ - Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Felipe Guerra/RN, 03 de Janeiro de 2023.

**YURE DA SILVA MORAIS**

Presidente - Diretor/Presidente.

**Publicado por:**

Yure da Silva Morais

**Código Identificador:**E299C8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 018/2023-SMARH EM, 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede Licença Saúde a servidora Sra. Alex Sandra de Freitas no cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Licença Saúde a servidora **Sra. Alex Sandra de Freitas** no cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/01/2023 a 02/03/2023. Para que a mesma possa tratar de problemas de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Janeiro de 2023

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**798250B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 04010001/2023

Objeto: Fornecimento dos serviços de energia elétrica para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Felipe

Guerra/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, para o exercício de 2023.

Fundamento Legal: no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº 8.666/93. Justificativa: Exclusividade da COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.324.196/0001-81. Inscrição Estadual sob o nº 20.055.199-0. Termo de Dispensa em 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. Salomão Gomes de Oliveira. Prefeito Municipal.

Contratada: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Valor: R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais). Vigência: 31/12/2023

Felipe Guerra/RN, 04 de Janeiro de 2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**A7BEE814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2023**

PROCESSO Nº 02010001/23

Lei Complementar Municipal nº 469/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratada: **KARLA RABECH GÓIS DE SOUZA** – CPF:108.818.904-05; Objeto: Contratação de pessoa na função de Apoiadora Pedagógico com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 4.872,24(quatro mil, oitocentos setenta dois reais e vinte quatro centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. De Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2023. Data da assinatura 02/01/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**4038E56D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 019/2023-SMARH EM, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Concede 120 (Cento vinte) dias de Licença maternidade à servidora Sra. Karla Rabech Góis de Souza, do cargo de Apoiadora Pedagógica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 120 (Cento vinte) dias de Licença maternidade à servidora **Sra. Karla Rabech Góis de Souza**, do cargo de **Apoiadora Pedagógica** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 29/11/2022 a 29/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Janeiro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6D6DB827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 020//2023-SMARH EM, 05 DE JANEIRO DE  
2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Angela Maria de Freitas e Silva no cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Angela Maria de Freitas e Silva** no cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 05/01/2023 a 04/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 05 de Janeiro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E11C9FFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
02/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05010001/2023; Espécie: Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** Imprensa Nacional, CNPJ/MF 04.196.645/0001-00; Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias nos Jornais Oficiais editorados em Diário Oficial da União (DOU); Valor Estimado: 21.806,40 (vinte um mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos); Termo de Inexigibilidade em 05/01/2023. Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Recursos Humanos. Ação: 2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Enquadramento: Art. 25, Caput da Lei n.º 8.666/1993 e pelas razões expostas e na forma do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993;

Felipe Guerra/RN, 05 de Janeiro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**15F06483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS**

**Processo Administrativo:** 04010002/2023

**Objeto:** adesão à ARP nº 007/2022 da Secretaria Mun. de Inf. Meio Ambiente Urb. e Serviços Urbanos do Município de Mossoró/RN, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022.

**MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN** torna pública a adesão à ARP nº 007/2022 da Secretaria Mun. de Inf. Meio Ambiente Urb. e Serviços Urbanos do Município de Mossoró/RN, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 44.647.481/0001/05.

**Objeto:** Registro de preço para futuras aquisições de máquina tipo Pá Carregadeira Médio Porte, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, especificado no item do Termo de Referência.

**Fornecedor:** TOPCOM – COMÉRCIO DEMÁQUINAS, EQUIPAMENTOS EMATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 15.024.021/0001-14.

**Valor registrado:** R\$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais).

**Vigência da ARP:** 17/11/2022 à 17/11/2023.

Felipe Guerra/RN, 05 de janeiro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Ordenador de Despesas  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**304609C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2023**

O município de Fernando Pedroza/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando **DISPENSAR LICITAÇÃO**, conforme Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 130/2022 de 05 de maio de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Fernando Pedroza/RN, para **Contratação de pessoa jurídica para os serviços de pavimentação da Rua Joaquim Firmino com paralelepípedo com drenagem superficial.**

O projeto básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Compras (setordecomprasmpf@gmail.com). As propostas de preços deverão

ser enviadas até o dia 10 de janeiro de 2023, para o mesmo endereço acima identificado.

Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2023.

**SERGIO PAULO DOMINGOS ANDRADE FILHO**

Coordenador de Compras

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**341FB1E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 01/2023PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-  
**Objeto:** Formação de ata de registro de preço para locação de trator para serviços de corte de terra, destinados a suprir a necessidade da secretaria municipal de Agricultura. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 19/01/2023, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 05/01/2023

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Adolfo da Silveira Neto

**Código Identificador:**C66B3F2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120146/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120146/2022

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.021,05

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**CC622EC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120147/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120147/2022

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** IRAN FERREIRA DE BRITO e Outros (121.381.374-30)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.105,26

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**F56C5394

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120148/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120148/2022

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.389,47

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**7D2CE226

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120149/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120149/2022

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.105,26

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**0E344D7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120150/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120150/2022

**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Contratado:** VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.894,73

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**1556C150

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120151/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120151/2022

**Objeto:** Serviços prestados de pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Contratado:** Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.105,26

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**7C3DFBD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120150/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120150/2022

**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Contratado:** VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.894,73

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D43359C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO Nº 1.452/2023**

Goianinha/RN, 05 de janeiro de 2023.

*Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.*

A Prefeita Municipal de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º- As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º- Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**CAPÍTULO II DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
Art. 4º- Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do **caput** do art. 5ºe dos atos previstos no inciso II e **caput** do art. 6º.

§ 1º-A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º -Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 3º- Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2ºserão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

**CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Art. 5º- Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no edital convocatório para o certame;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2ºe 3ºdo art. 6ºdeste Decreto;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Parágrafo único - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do **caput**.

**CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



§ 1º- Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º- Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 3º- Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

## **CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º- O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º- O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º- No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º- Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º- O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º- Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por setor, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por setor.

§ 3º- A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º- O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º- O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º- O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 1º- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 2º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 3º- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 4º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### **CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 18. - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – motivo de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

### **CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Art. 22. - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços,

deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§7º O Órgão não Participante, após a assinatura da ata de registro de preços, deverá promover a publicação do termo de adesão no Diário Oficial.

### **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 23. - A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. - O órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25. - A Ata de Registro de Preços registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26. - A Controladoria Geral do Município poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 27. - Quando os Órgãos do Município solicitarem adesão, deverão requisitar no ofício encaminhado ao Órgão Gerenciador, os seguintes documentos:

Edital do certame;

Publicação do aviso da licitação; Publicação da homologação e adjudicação da licitação;

Publicação da ata de registro de preços; Comprovante de envio do edital e seus anexos para o Tribunal de Contas;

Proposta ou composição de preços da empresa vencedora da licitação.

§1º É obrigatória a publicação do termo de adesão da ata de registro de preços.

Art. 28. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 29. – Fica revogado o Decreto nº 910/2019 na sua totalidade.

Goianinha/RN, 05 de janeiro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:69180CF7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2023 – GP**

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 94, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), combinado com a Lei Municipal nº 560/2015, de 21 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **SUAME CRISTINE MELO FREITAS**, ocupante do Cargo de Técnico de Nível Superior II - TNS1, Função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **LICENA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 31/12/2022 a 28/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

PALÁCIO DIX-SEPT ROSADO  
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 05 de janeiro de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**C05ECB04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOELMA GUIMARAES MIRANDA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**99CAE455

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GENILSON FELIX DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário do COMDEC, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2FE31D99

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 169/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA JANELLE BEZERRA CIRILO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**94B7D8DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 170/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EMILAINI DA SILVA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de

Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0DA3750D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 171/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LAZARO IMENES CAMARA ROCHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E079EF41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 172/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DANIEL GSQUIWAZE OLEGARIO DE CARVALHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador Comdec, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8C2CA97F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 173/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MIKARLA UANE DE GOIS LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**92BEB54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 174/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Planejamento, Informação e Captação de Recursos, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0A2CF8D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 175/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FERNANDA CAROLINE CAMARA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Vigilância em Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:FF687AD8**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 176/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DA CONCEICAO SANTANA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:04B26549**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 177/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANA PAULA DA SILVA SABINO DOMINGOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:DD442BDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 178/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:0B54D973**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 179/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCA FABIANA DA SILVA LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CFD1AFB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 180/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA ALZENIR DA SILVA GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora da Biblioteca Pública Municipal Tereza Vieira de Melo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F18E2E76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 181/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DIEGO HENRIQUE MENDONCA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural Prof. Darcy Ribeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4F755816

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DA CONCEICAO DE LIMA CASSIMIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural Prof. Darcy Ribeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3D2761FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 183/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **NILMA DE CARVALHO CONRADO DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EAAA1C4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 184/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANGELA CRISTINA DA SILVA LEMOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D2E9A42B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 185/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANTONIA PATRICIA FERNANDES DA SILVA LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EAC5C1ED

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANTONIA VANICIA DE QUEIROZ SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9200DF84

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 187/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DIANA SHIRLEY SILVA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**269E8F43

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 188/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FLAVIA MELO DE NEGREIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D1B23ABD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 189/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELIOSMAR BARBOSA DA CRUZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0837E8D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 190/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FABIO PINHEIRO BEZERRIL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**27CF615E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 191/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCA KARINA NASCIMENTO DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**425D2FD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 192/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO EMERSON ARAUJO ALVES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8B2F9C43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 193/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO KLEITON DE SOUZA SILVA GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice Diretor de Escola Municipal de Grande Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**665E7D92



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 194/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3EF93060

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 195/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCIVERA VARELA DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice Diretora Pedagógica - CTG, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B683952D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 196/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **IVANIA MIRANDA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8B883C25

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 197/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JANAILY CHRISTINA LIMA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**82612679

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 198/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JANE CAROLINE DA SILVA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**AD6D9118

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 199/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JORGE LUIZ FERNANDES DE ABREU**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CA828322

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 200/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GEOVANNA VITORIA GOMES DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CA2191F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 201/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE ARIMATEIA DE BRITO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F4BB4F5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 202/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSIVAN DANTAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor Geral - CTG, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A6D6ED16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 203/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **KARLA MARIA DE BRITO GUIMARAES ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CBE3072A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 204/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA MARGARIDA DA FONSECA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E3902F4E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 205/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **OLGANITA BATISTA COELHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**18149CFE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 206/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA VERONICA DA SILVA MARCAL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C6FE992E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 207/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **PAMELA CRISTIANNE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3675D12F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 208/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAYANE MIRANDA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7649547F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 209/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROSIENE FONSECA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6B65411E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 210/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SAMILA DE OLIVEIRA JANUARIO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A5057AE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 211/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VALESCA DA COSTA SILVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**212FB81A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 212/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VILMARA MARQUES DE ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A3C4666A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 213/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DEIVISON RENAN DA CRUZ ADRIANO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**97C5EE7B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 214/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EMANOEL LOPES DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7DBCCF87

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 215/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LINDOELMA BEZERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D2F103D5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 216/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARINEIDE DA SILVA SOBRINHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0C0FD96B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 217/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MISSIELE VICTOR DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C4EA8462

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 218/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TATIANY DO NASCIMENTO MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6B277CBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 219/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**54A94A36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 220/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROSANGELA COSTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**469FF8E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 221/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JAFIA OSILANE BATISTA DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6DC4029C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 222/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TANIA LEONOR DA CAMARA OLEGARIO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9A170028

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 223/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CARLOS THIAGO DE MORAIS PERES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Gabinete da Vice-Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8374CB87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** BRASECO S/A / CNPJ: 01.487.456/0001-90

**OBJETO:** contratação do Aterro Sanitário Metropolitano de Natal, para recebimento e destinação final dos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados pela contratante.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**FONTE:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**FONTE:** 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**VIGÊNCIA:** O contrato original por 12 (doze) meses, passando a ter vigência de 01 de janeiro de 2023 `01 de janeiro de 2024.

**ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE).

Henrique Muniz Dantas - Representante Legal (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 20 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**C39000C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
045/2022**

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico nº. 045/2022

Processo Adm. nº. 211/2022

Objeto: Registro de preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente certame licitatório, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 175/2022 e sua equipe de apoio, que teve como vencedora, a empresa abaixo:

TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 16.737.759/0001-91

Ielmo Marinho/RN, 05/01/2023.

**ROSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Nobrega Dias  
**Código Identificador:**57CBE1EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
045/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 045/2022

Processo Adm. nº. 211/2022

Objeto: Registro de preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na ata de julgamento, em sessão encerrada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 045/2022, em favor da empresa inframencionada: TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 16.737.759/0001-91  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JOHN KENNEDY - CEP: 59062290 – NATAL/RN

TELEFONE: (84) 98732-1717

ITEM: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO GASOSO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10,03M<sup>3</sup> COM COMODATO DE CILINDRO.

ITEM: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO GASOSO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 1M<sup>3</sup> COM COMODATO DO CILINDRO.

Ielmo Marinho/RN, 05/01/2023.

**FERNANDO A N DIAS**

Portaria 175/2022

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fernando Antonio da Nobrega Dias

**Código Identificador:**7E211965

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
045/2022**

**AVISO DE RESULTADO**

Pregão Eletrônico nº. 045/2022

Processo Adm. nº. 211/2022

Objeto: Registro de preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal.

O Pregoeiro da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão supramencionado, foi iniciada e finalizada na presente data e que as vencedoras em seus respectivos itens, foi a empresa inframencionada:

TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 16.737.759/0001-91

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JOHN KENNEDY - CEP: 59062290 – NATAL/RN

TELEFONE: (84) 98732-1717

Todas as informações e documentos diversos estão disponíveis para consulta pública, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00mim às 12h00mim).

Ielmo Marinho/RN, 05/01/2023.

**FERNANDO A N DIAS**

Portaria 175/2022

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fernando Antonio da Nobrega Dias

**Código Identificador:**D59C14A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** T & T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EIRELI / CNPJ: 16.648.417/0001-03

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços continuados de dedetização, desinsetização, desratização e

descupinização, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executadas nas áreas internas e externas dos prédios públicos de Ielmo Marinho/RN.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16 -MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2160 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16 -MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16 -MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16 -MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16 -MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO



FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.  
2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.  
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.010 - CONTROLADORIA GERAL  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.011 - PROCURADORIA GERAL  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**VIGÊNCIA:** O contrato original por 12 (doze) meses, passando a ter vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE).  
 Tulio Luã Bezerra da Silva - Representante Legal (CONTRATADO).  
 Ielmo Marinho/RN, em 01 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**F5F8A6C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** QERO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA / CNPJ: 29.951.779/0001-14

**OBJETO:** serviços de internet com link dedicado via rádio e fibra óptica, para atender as necessidades do município

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2160 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.  
 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.  
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
**VIGÊNCIA:** O contrato original será prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando a ter vigência de 01 de janeiro de 2023 a 01 de março de 2023, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento originário e no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.  
 Paragrafo Único: O contrato se extinguirá com a homologação da nova licitação.  
**ASSINATURA:**  
 Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE).  
 Ranier Ferreira Paixão - Representante Legal (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 31 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**EEE57F7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**044003/2022**

**EXTRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**044003/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 044/2022, processo administrativo nº. 219/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL COM FRANQUIA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições OFERTADAS NA PROPOSTA SÃO AS QUE SEGUEM: IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA ME; CNPJ 23.330.896/0001-72; ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOUTOR OLAVO MONTENEGRO, 764, PLANALTO, CEARA-MIRIM/RN, CEP 59570-000, TELEFONE (84) 99967-5313 E E-MAIL REALTURISMO2014@HOTMAIL.COM; REPRESENTANTE LEGAL: IGOR BARBOSA BRANDÃO; CPF: 095.515.864-84; VALOR GLOBAL: R\$ 562.944,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);

Nº	DESCRIÇÃO	QNTD VEÍCULOS	MARCA MODELO	V. UNT	V.TOTAL DOS VEÍCULOS MÊS	VALOR GLOBAL DO ITEM
05	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 15 + 1 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022; TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES; MÓVIDO A DIESEL; EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, ALARME E TETO ALTO.	04 UND MÊS	IVECO DAILY MINIBUS	R\$ 11.728,00	R\$ 46.912,00	R\$ 562.944,00

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura (05/01/2023 até 04/01/2024), não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

## 8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

## 9. FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Igor Barbosa Brandao CIA LTDA ME

CNPJ 23.330.896/0001-72

**IGOR BARBOSA BRANDÃO**

Representante Legal

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador: D652614B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 039001/2022**

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 039001/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 039/2022, processo administrativo nº. 210/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, COM PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, HABILITADOS PARA PRESTAREM OS SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 039/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: EMPRESA: MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP; CNPJ: 37.465.981/0001-52; ENDEREÇO COMPLETO: RUA CORONEL MILTON FREIRE S/N, CENTRO - PASSAGEM/RN CEP: 59.259.000 TEL.(84) 98835-0309/10 E-MAIL: E-MAIL: MAISMEDSERVICO@GMAIL.COM; REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL DA COSTA LEITE JÚNIOR; CPF: 650.692.422-53 VALOR GLOBAL: R\$ 699.999,96 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

### ITEM 01

**DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, COM PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, HABILITADOS PARA PRESTAREM OS SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**UND: SERVIÇO**

**QTD: 12**

**VR. UNIT.: R\$ 58.333,33**

**VR. TOTAL: 699,999,66**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na

ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura (05/01/2023 até 04/01/2024), não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### 8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### 9. FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

\* MAISMED Servicos Medicos, Distribuidora e Comercio de Artigos Medicos LTDA – EPP

\*CNPJ: 37.465.981/0001-52

**\*MANOEL DA COSTA LEITE JÚNIOR**

Representante Legal

Pela Detentora da Ata

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:D2B32121**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
033001/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
033001/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 033/2022, processo administrativo nº. 170/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM BASE NA TABELA ATUALIZADA DA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - MAIOR DESCONTO (%), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: FRANCISCO DE SALES DANTAS EIRELI; CNPJ: 08.534.562/0008-01; ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA RN 160, KM 53, VILA SÃO JOSÉ, CENTRO, CEP 59280-000, MACAÍBA. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE SALES DANTAS; CPF 230.101.264-68; VALOR GLOBAL PARA: R\$ 3.000.081,60 (três milhões e oitenta e um reais e sessenta centavos);

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	V. UNITÁRIO DE DESCONTOS (%)	V.TOTAL P/AQUISIÇÃO (R\$)	REFERÊNCIA V. UNT P/ LITRO
01	ÓLEO DIESEL B S500	LITRO	1,10%	R\$ 1.148.800,00	TABELA ANP
02	ÓLEO DIESEL B S10	LITRO	1,10%	R\$ 1.182.216,00	TABELA ANP
03	GASOLINA COMUM	LITRO	1,10%	R\$ 669.065,60	TABELA ANP

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e

o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura (05/01/2023 até 04/01/2024), não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



**6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

**8. CASOS OMISSOS.**

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**9. FORO.**

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Francisco de Sales Dantas EIRELI

CNPJ: 08.534.562/0008-01

**FRANCISCO DE SALES DANTAS**

Representante Legal

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**312D51E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 043/2022**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022  
PROCESSO ADM. Nº. 227/2022  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,

HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS COM BASE NA TABELA SINAPI.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI PERTINENTE, ADJUDICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN, CUJO OBJETO É O SUPRACITADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE JULGAMENTO, EM SESSÃO ENCERRADA EM 05/01/2023, DISPONIBILIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO E NO SÍTIU WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, CUJO RESULTADO ESTÁ SENDO PUBLICADO CONCOMITANTEMENTE COM ESSE TERMO. DESTARTE, ADJUDICO O PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022, EM FAVOR DAS EMPRESAS: COMERCIAL PAPARY EIRELI; CNPJ: 13.097.272/0001-01; VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 E 15; COM PERCENTUAIS DE DESCONTOS: 1- 4,55%; 2- 3,88%; 3- 4,55%; 4- 3,56%; 5- 1,92%; 6- 1,82%; 7- 1,80%; 8- 2,20%; 9- 2,95%; 12- 1,59%; 13- 1,56%; 15- 1,54%; E DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06.267.047/0001-00, VENCEDORA DOS ITENS: 10, 11 E 14; COM PERCENTUAIS DE DESCONTOS: 10- 2,25%; 11- 1,24% E 14- 0,61%; PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

IELMO MARINHO/RN, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**62C33175

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 043/2022**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022

PROCESSO ADM. Nº. 227/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS COM BASE NA TABELA SINAPI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR EM FAVOR DAS EMPRESAS: COMERCIAL PAPARY EIRELI; CNPJ: 13.097.272/0001-01; VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 E 15; COM PERCENTUAIS DE DESCONTOS: 1- 4,55%; 2- 3,88%; 3- 4,55%; 4- 3,56%; 5- 1,92%; 6- 1,82%; 7- 1,80%; 8- 2,20%; 9- 2,95%; 12- 1,59%; 13- 1,56%; 15- 1,54%; E DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06.267.047/0001-00, VENCEDORA DOS ITENS: 10, 11 E 14; COM PERCENTUAIS DE DESCONTOS: 10- 2,25%; 11- 1,24% E 14- 0,61%; PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

IELMO MARINHO/RN, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**428E51C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 002/2023**

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os titulares das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca; Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Tributação; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Articulação Política; Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**7867C4F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 003/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 423.562.454-72, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**F7A1C3A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 004/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRÉ CORTEZ DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº. 878.785.264-00, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal do Gabinete Civil, lotado na Secretaria Municipal de Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**8546571A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 005/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES, inscrito no CPF sob o nº. 074.449.994-14, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**A7EB1FEB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 006/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA DEUZA RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 280.808.968-60, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**1658391E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 007/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 104.070.664-97, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**13713C69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 008/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOÃO BATISTA TIMOTEO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 704.486.127-04, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**665ED206

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 009/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCÂNTARA, inscrito no CPF sob o nº. 050.087.904-47, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**AC46063D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 010/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RICHARDSON RÉGIS COSTA DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº. 008.972.314-73, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca, lotado na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**F3FD5EDA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 011/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARLUCE ARAÚJO DE SOUZA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº. 473.538.644-00, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**4F082A21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 012/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WASHINGTON LUIZ RODRIGUES FONSECA, inscrito no CPF sob o nº. 379.472.734-72, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**F2CD2CC5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 013/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe

foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIOLA TATIANA DE ANCANTÂRA LOPES, inscrito no CPF sob o nº. 008.973.754-75, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**238398AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 014/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO GERALDO DE PAULA LOPES, inscrito no CPF sob o nº. 182.986.214-68, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Articulação Política, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**D98E54B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 003/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
Portaria nº: 003/2023 **RETIFICA PORTARIA DE DIARIA  
002/2023**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 05 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 05 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**5B270F7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº111/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MIRACELMA PIMENTA DE ARAUJO ALMEIDA** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora **MIRACELMA PIMENTA DE ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº466, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de janeiro de 2023, período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**717B8E90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº112/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **JOSÉ MATIAS LEMOS** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **JOSÉ MATIAS LEMOS** ocupante do cargo público em comissão de **DIRETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, matrícula nº 981, lotado na Secretaria Municipal de Governo – Junta do Serviço Militar de Janduís, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**6C01DEC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº113/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **CLAUDIMAR LUCENA DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **CLAUDIMAR LUCENA DA SILVA**, ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** matrícula nº 814, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023, período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 – GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**D3B49295

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº114/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANTONIA MARLI DUARTE ARRUDA** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora **ANTONIA MARLI DUARTE ARRUDA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº303, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde do Retiro por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro de 2022, período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**04BB6C2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº115/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **JOSÉ HELIO GOMES DOS SANTOS** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **JOSÉ HELIO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº381, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de janeiro de 2023, período aquisitivo de 2020/2021.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**0118D9EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº116/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **MARIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS**, pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **MARIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS**, ocupante do cargo público de **DIGITADOR**, matrícula nº453, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 20 (vinte) dias, com vigência a partir de 02 a 21 de janeiro de 2023, período aquisitivo de 2021/2022, sendo que o restante dos dias será convertido em abono pecuniário, conforme o § 1º o art. 143 da CLT.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**58FA8AB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº117/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **JAQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias antecipadas à servidora **JAQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, matrícula nº 437, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2022 a 1º de junho de 2023.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**30F92711

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº118/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **DANIEL JOAQUIM ROBERTO** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **DANIEL JOAQUIM ROBERTO** ocupante do cargo público de Agente de Serviços Administrativos, matrícula nº 2 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**62DF6AD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº119/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**, ocupante do cargo público de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, ATUALMENTE EXERCENDO A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO** matrícula nº 25, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitação, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de janeiro 1º de fevereiro de 2023, período aquisitivo de 2019/2020.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C2FF969C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº120/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA DE LOURDES BEZERRA TARGINO VIEIRA**, pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora **MARIA DE LOURDES BEZERRA TARGINO VIEIRA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 26, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023, período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**6FB99174

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº121/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **ILVANILSON ALMEIDA DANTAS**, pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **ILVANILSON ALMEIDA DANTAS**, ocupante do cargo público de **TRATORSITA**, matrícula nº357, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, por um período de 20 (vinte) dias, com vigência a partir de 02 a 21 de janeiro de 2023, período aquisitivo de 2021/2022, sendo que o restante dos dias será convertido em abono pecuniário, conforme o § 1º o art. 143 da CLT.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:F82B546B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº122/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **GIZELIA ROZENIA FERNANDES DUARTE** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora **GIZELIA ROZENIA FERNANDES DUARTE** ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADORA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, matrícula nº 978, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:CC137514

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº123/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **RICARDO VIEIRA DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **RICARDO VIEIRA DA SILVA** ocupante do cargo público de **VETERINÁRIO**, matrícula nº 506, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:C5ED605C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº124/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ADRIANA GOMES DOS SANTOS** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora **ADRIANA GOMES DOS SANTOS** ocupante do cargo público em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, matrícula nº 647, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP



**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**701D1EFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1207007/2021**

Processo administrativo para aditivo nº 1940/2022

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS e Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LITORAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 05.261.035/0001-51.**

**OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UNIDADE MISTA MUNICIPAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FAVORECIDO: LITORAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 05.261.035/0001-51, estabelecida à Rua São José, nº 1993, Lagoa Nova/RN – CEP: 59.054-630, sendo representada pelo Senhor ARNAUD ABREU NETO, portador do CPF: 022.129.044-36.**

**VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, a partir de 05 de janeiro de 2023 até 04 de julho de 2023.**

**DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II, que vincula-se ao contrato em tela.**

**Jardim de Angicos/RN, 05 de janeiro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos  
CNPJ: 08.111.338/0001-22  
**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

Litoral Serviços Médicos LTDA  
CNPJ: 05.261.035/0001-51  
**ARNAUD ABREU NETO**  
CPF: 022.129.044-36  
Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**5A133A8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO - CRC 2023**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços ao **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços deste Município, situada a AV: Gov. Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN CEP: 59.324-000, nos dias úteis, **horários das 07:00 às 13:00**, **COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ACOMPANHADO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:**

**PARA PESSOAS JURÍDICAS**

**I – CAPACIDADE JURÍDICA**

Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios;  
Registro comercial, no caso de empresa individual;  
Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos**;  
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.  
Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.  
Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

**II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa, conforme o caso.  
Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o objeto da empresa;

**III - LEI Nº 8666/93, Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-A:**

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente;

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresenta Balanço e comprovar sua idoneidade financeira pela particularidade de sua constituição jurídica.**

**IV – IDONEIDADE FINANCEIRA**

Demonstrações contábeis (**BALANÇO**) do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrada em Livro Diário, autenticado em junta Comercial de sua origem, **COM TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.**

A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com **resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**  
**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**SG = ATIVO TOTAL**  
**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**LC = ATIVO CIRCULANTE**  
**PASSIVO CIRCULANTE**

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;  
Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se ao direito de efetuar os cálculos;  
Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

#### **V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);  
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;  
Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;  
Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado (Procuradoria);  
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda);  
Certidão Negativa de Débitos Municipais;  
Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;  
Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### **PARA PESSOAS FÍSICAS**

##### **I – CAPACIDADE JURÍDICA**

1 - Cédula de identidade (RG);  
2 - Declaração da licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

##### **II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar, conforme o caso.  
2 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o ramo de atividade do profissional;

##### **III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);  
2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;  
3- Certidão Negativa de Débitos Municipais;  
4- Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;  
5- Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado;  
6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
7- Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### **IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

1 - Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;

**OBSERVAÇÕES:**

• **O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (03) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO PROTOCOLO, QUANDO TODOS OS DOCUMENTOS ESTIVEREM PRESENTES.**

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON MARTINS GONÇALVES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jefferson Martins Gonçalves

**Código Identificador:382CF021**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 008/2022 - GP - REPUBLICAÇÃO POR** **INCORREÇÃO**

#### **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Onde Lê se:** PORTARIA Nº 425/2022 – GP - Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2022

**Deve Lê se:** PORTARIA Nº 008/2023 – GP - Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2023

#### **PORTARIA Nº 008/2023 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS GOMES SARAIVA**, Diretor de Serviços, inscrito do CPF sob nº 017.738.724-60, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Campina Grande/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de Broncoscopia no Hospital Universitário Alcides Carneiro, que se realizará no dia 04 de janeiro de 2023.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:9E8358FE**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

##### **EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00005/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00106/2022 - Vitorias Contabilidade & Apoio Administrativo Sociedade Simples Limitada - CNPJ:

14.103.445/0001-01 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.01.2023.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**80A8C126

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00014/2022. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00099/2022 - RAFAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - CNPJ: 17.783.270/0001-19 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 69.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.12.2022

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**4229A777

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00013/2021. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00134/2021 - RAFAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - CNPJ: 17.783.270/0001-19 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 28.200,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.12.2022.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**7E1F12E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.202.063/2022**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.850.446/0001-61; **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023; **VIGÊNCIA:** 05 de Janeiro de 2023 e termo final em 05 de Janeiro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 75.180,00 (Setenta e cinco mil, cento e oitenta reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31 – pelo Contratante e Givanilson de Azevedo Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.653.294-09 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Interina Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**B181F7EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GABRIEL SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.834-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de despesa nº 927.105/2022, pregão eletrônico nº 039/2022, que tem como objeto “Contratação de serviços e locação de estrutura para pequenos eventos culturais, e outras necessidades.”

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**012818E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2023, da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela

Portaria nº 449, de 06 de outubro de 2022, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 242/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2023.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**30139E93

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2023, da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 449, de 06 de outubro de 2022, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 242/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2023.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**EA2F9E56

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**Considerando** o art. 85, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

**Considerando** a Lei complementar nº 841/2010 que autoriza a conceder aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de licença-maternidade às Servidoras do município de Jardim do Seridó/RN;

**Considerando** o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar

nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por licença maternidade serão pagos diretamente pelo Município;

**Considerando** ainda o teor do Processo Administrativo nº 002/2023, da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora **BEATRIZ CUNHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 100.804.334-64, matrícula nº 1807, ocupante do cargo de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Licença – Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias– pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**A5870DA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar estável o servidor público **CRISTIANO DA SILVA BATISTA**, matrícula nº 1763, empossado em 02 de janeiro de 2020, para o cargo efetivo de encanador, aprovado em concurso público municipal, submetido a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovado conforme pareceres da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados por meio da Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021, por preencher os requisitos previstos no decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2023.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**BD535488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **EDSON SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 0963, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 19/12/2022 a 02/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 19 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal Interina de Administração  
Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**B9DAC48C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 405, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.\***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1796, ocupante do cargo de Secretário Chefe de Gabinete CC-1, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 26/12/2022 à 04/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

*\*Republicada por incorreção.*

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**F6C0F862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 384, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.\***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº 1861, ocupante do cargo de Secretária CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/01/2023 à 11/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2022.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Coordenadora Geral de Administração.

*\*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**724BFCBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MICHELE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 1532, ocupante do cargo de Controladora Geral, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 09/01/2023 a 18/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal Interina de Administração  
Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**DE281740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/01/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Médica PE-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 20/01/2023 a 03/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal Interina de Administração  
 Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**36A003D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 421, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **BEATRIZ CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 1807, ocupante do cargo de Coordenadora Geral CC-2, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/01/2023 à 11/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**A193F69D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de

forneceador: FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO  
 -ME. CNPJ: 20.004.787/0001-77.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº NOTA FISCAL
639/2022	1.006.014/2022	1.227,59	284
753/2022	1.124.003/2022	4.488,75	525
752/2022	1.124.002/2022	4.887,75	524
640/2022	1.006.015/2022	1.351,95	285
636/2022	929.001/2022	3.690,75	507

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças e manutenção de veículos.  
 Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.  
 Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 05 de janeiro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**BBB6F826

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA 798/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 798/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**FB4D905E

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 21120001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21120001/2022**

EXTRATO DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº: 21120001/2022  
 CONTRATANTE: Município de José da Penha  
 CONTRATADA: D F DE S SILVA  
 PROCESSO DE ORIGEM: 21120001/2022  
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de presépio Natalino medindo 1 metro e 30 centímetros de altura e mangueiras de Led a serem usadas na Praça central para decoração do Natal de 2022.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 741 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
VIGÊNCIA: 21/12/2022 à 31/01/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4B3B9B39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**21120001/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 21120001/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de presépio Natalino medindo 1 metro e 30 centímetros de altura e mangueiras de Led a serem usadas na Praça central para decoração do Natal de 2022.

**Contratado:** D F DE S SILVA, com Valor Total Julgado: R\$ 17.200,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 21/12/2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**36B1FE56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29120001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 29120001/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADA:** ANÉZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME

**OBJETO:** Contratação de serviços de hospedagem com café da manhã no período de 31 de dezembro de 2022 à 01 de janeiro de 2023 destinados aos artistas que se apresentarão na tradicional festa de Emancipação Política do Município de José da Penha/RN a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

**DOTAÇÃO:** 741 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 29/12/2022 à 28/02/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9A1A7D82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**289120001/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 289120001/2022

**Objeto:** Contratação de serviços de hospedagem com café da manhã no período de 31 de dezembro de 2022 à 01 de janeiro de 2023 destinados aos artistas que se apresentarão na tradicional festa de Emancipação Política do Município de José da Penha/RN a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2022.

**Contratado:** ANÉZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME, Valor Total: R\$ 6.090,00

José da Penha/RN, 29/12/2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3F51B5BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Eliel Medeiros Pereira*

**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*

**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*

**MATRÍCULA:** 4023

**CPF:** 055.382.304-30

**RG:** 1.983.748

**CIDADE DESTINO:** *Angicos/RN*

**JUSTIFICATIVA:** Fazer o traslado de um usuário do CRAS para realização de uma perícia médica no Instituto da Previdência Social de Angicos/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 06 de janeiro de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (*setenta e cinco reais*)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 05 de janeiro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jucurutu

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**30DC5195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº Nº 006/2022 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**002/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 11050003/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA CNPJ: 00.779.059/0001-20; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESTINADA A EXECUÇÃO DA “PAVIMENTAÇÃO (ASFÁLTICA) DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN - CONTRATO DE REPASSE: 914910/2021; VIGÊNCIA: termo inicial em 28 de dezembro de 2022 e termo final em até 27 de janeiro de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Celiton Luiz Costa de Oliveira – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de dezembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**11697617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº Nº 004/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 11050002/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA CNPJ: 00.779.059/0001-20; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO (ASFÁLTICA) E DRENAGEM NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN - CONTRATO DE REPASSE: 921679/2021”; VIGÊNCIA: termo inicial em 28 de dezembro de 2022 e termo final em até 27 de janeiro de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Celiton Luiz Costa de Oliveira – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de dezembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**B22839F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 28120001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: AILSON RAMALHO DA SILVA, inscrito no CPF de nº 012.805.084-50; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL NA RUA CELSO FERNANDES, BAIRRO SANTA IZABEL, Nº 331, JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2048 Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Ailson Ramalho da Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**7CC6A7E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 22100002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402, inscrita no CNPJ nº 35.962.636/0001-07; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de refrigeração em geral, incluindo troca de peças (itens fracassados ou desertos); VALOR GLOBAL: R\$ 75.087,00 (setenta e cinco mil e oitenta e sete reais); VIGÊNCIA: terá por termo inicial a data de sua assinatura com termo final em 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2016 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2030 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade, 2229 Manutenção do Hosp. Mat. Terezinha L. de Queiroz. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de consumo. FONTE: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS AÇÃO: 2008 Manutenção da Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL AÇÃO: 2118 Manutenção do Fundo de Assist. Social 2046 Manut. Ações dos Serviços de Proteção Social Básica 2064 Manut. Das ações dos Serviços de Proteção Social Média 2069 Apoio a Gestão Descentralizada do Progr. Bolsa Família 2050 Manutenção do Prog. Primeira Infância no Suas Criança. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 Material de consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AÇÃO: 2011 Manut. Das Atividades do Ensino Básico 2035 Manut. Do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 40 %, 2218 Manut. Do Ensino Creche – FUNDEB 40% 2219 Manut. Do Ensino EJA – FUNDEB 40%. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO AÇÃO: 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 Material de consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 Material de consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ACÇÃO: 2003 Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. DAS FINANÇAS  
 ACÇÃO: 2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ACÇÃO: 2022; Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00; Material de consumo FONTE: 15000000; Recursos não Vinculados de Impostos. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alberto José da Silva - pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**B95FB7A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
 Nº 020/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022  
 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de carga de gás de cozinha "GLP -13kg".

No dia 05 de janeiro de 2023, às 08h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de carga de gás de cozinha "GLP -13kg".

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 020/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

**D A CHACON** - CNPJ: 39.687.831/0001-19, saiu vencedora no único item; totalizando o valor de **R\$ 106.600,00 (Cento e seis mil e seiscentos reais)**.

Jundiá/RN, 05 de janeiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**08219BC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
 Nº 020/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022  
 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de carga de gás de cozinha "GLP -13kg".

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 125/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**D A CHACON** - CNPJ: 39.687.831/0001-19, saiu vencedora no único item; totalizando o valor de **R\$ 106.600,00 (Cento e seis mil e seiscentos reais)**.

Jundiá/RN, 05 de janeiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**71275E0A

**GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
 Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022  
 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município de Jundiá/RN e da frota terceirizada (locada).

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**T M DE L OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** - CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora nos ITENS: 1, 2, 3 e 4 com desconto de 2% (dois por cento) em cada item; totalizando o valor de **R\$ 1.372.475,00 (Um milhão trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**7AEBB0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**004/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de ruas na Comunidade Rural de Gravatá no município de Jundiá/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, o resultado da CPL e não ter sido apresentado recursos.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.773.067/0001-08, com valor de **R\$ 400.896,41 (Quatrocentos mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)**.

Jundiá/RN, 05 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E109493E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**004/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de ruas na Comunidade Rural de Gravatá no município de Jundiá/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**HOMOLOGO** o presente procedimento em favor da empresa:

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.773.067/0001-08, com valor de **R\$ 400.896,41 (Quatrocentos mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)**.

Jundiá/RN, 05 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**C2854B7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura Nº 69 - Centro, LAGOA D'ANTA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 019/2022, processo administrativo nº. 1125001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 05/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE A À Z, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PAULA KALINY LOPES VIDAL  
CNPJ: 21.612.615/0001-49  
ENDEREÇO: AV CELSO LISBOA, n.º 1191, CEP:59.218-000, CENTRO, PASSE E FICA/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: Paula Kaliny Lopes Vidal  
CPF: 048.632.334-00  
E-MAIL: PAULAKALINY@GMAIL.COM  
TELEFONE FIXO: (84) 2030-4336  
TELEFONE CELULAR: (84) 8717-7755

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor de referência (orçado)	Percentual (%) de desconto Final
01	Medicamentos éticos	R\$150.000,00	26%
02	Medicamentos similares	R\$150.000,00	80%
03	Medicamentos genéricos	R\$ 200.000,00	68%

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor de item que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor de itens não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes

do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores de itens para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor dos itens será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;  
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento dos itens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,

§4º do Decreto nº. 7892/13.

#### CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 005/2017 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de LAGOA D'ANTA/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de Janeiro de 2023.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

PREFEITO MUNICIPAL  
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULA KALINY LOPES VIDAL

CNPJ: 21.612.615/0001-49

PAULA KALINY LOPES VIDAL

CPF: 048.632.334-00

PELA DETENTORA DA ATA

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa

**Código Identificador:**6CE4AED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE CONTRATO 01/2023**

#### TERMO DE CONTRATO

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três (2023), no Edifício sede desta prefeitura, na Rua Vereador Severino

Guedes de Moura Nº 69 - Centro, LAGOA D'ANTA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, PAULA KALINY LOPES VIDAL, CNPJ. Nº. 21.612.615/0001-49, estabelecida na cidade de Passe e Fica/RN, no Centro, CEP. CEP:59.218-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sra. PAULA KALINY LOPES VIDAL, CPF Nº.048.632.334-00, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elabora do de acordo com Minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa D'Anta/RN, ex-vi do disposto no Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e autorizado por despacho da PREFEITO do Município de Lagoa D'Anta/RN, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1125001/2022 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE A À Z, conforme definição do objeto, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO:**

O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE A À Z, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor de referência (orçado)	Percentual (%) de desconto Final
01	Medicamentos éticos	R\$150.000,00	26%
02	Medicamentos similares	R\$150.000,00	80%
03	Medicamentos genéricos	R\$ 200.000,00	68%

**VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura desse termo e encerramento em

04/01/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DO PREÇO:**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$500.000,00 (quinhentos mil).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Fonte: 339030 MATERIAL DE CONSUMO 15000000

**PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em 2 vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, a fim de facilitar os pagamentos.

**REAJUSTE:**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato e ou previsão na Lei pertinente.

**GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**RESCISÃO:**

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

**VEDAÇÕES:**

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**ALTERAÇÕES.**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no site oficial da Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**FORO:**

É eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, e presente Contrato é lavrado, cujo extrato será publicado, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Lagoa D'Anta/RN, 05 de Janeiro de 2023.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal Pela Contratante

**Nome:**

**PAULA KALINY LOPES VIDAL**

CPF: 048.632.334-00

Pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.\_CPF:

2.\_CPF:

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa

**Código Identificador:**392C2B71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira,

Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte

-  
COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção dos prédios ligados ao Fundo de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 -

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE,

Projeto Atividade: 10.301.085.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.39-  
Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**7CD34243

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira,

Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte

-  
COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção do prédio onde funciona o Combate as Endemias, no período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 -

16000000 - RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE - DESPESAS

COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Projeto

Atividade: 10.305.085.2055, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros

Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei

Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu

Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**F6EFCFB6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira,

Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte -CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligado ao Fundo de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 -

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com

Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.085.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.39-  
Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei

Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu

Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**B3439BC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção do prédio onde funciona o Combate as Endemias, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 16000000 - RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Projeto Atividade: 10.305.085.2055, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:EAAE9983

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção do prédio ligado a Guarda Municipal, no período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos  
Projeto Atividade: 06.181.003.2079, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:9BEFA1F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção do prédio ligado ao Conselho Tutelar, no período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 08.243.483.2060, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:0341BD8A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção do prédio ligado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos,  
Projeto Atividade: 08.243.483.2060, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:205859A0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção do prédio ligado a Guarda Municipal, durante o período de janeiro a dezembro de 2023

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Projeto Atividade: 06.181.003.2079, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**1808753F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Gisella Ferreira de Mesquita Barreto  
CPF: 761.066.324-72  
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Trav. Francisco Aleixo Tibiano, 107, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do Conselho Tutelar, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.  
VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos.  
Projeto Atividade 08.243.483.2060, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**5D830BFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Djane Maiara França Cunha  
CPF: 085.796.994-36  
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Dom Joaquim de Almeida, s/nº, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Guarda Municipal, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.  
VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos.  
Projeto Atividade 06.181.003.2079, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**4D3B5B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN  
CNPJ: 08.324.196/0001-81  
OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção dos prédios ligados a esta secretaria, no período de janeiro a dezembro de 2023.  
VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.  
Projeto Atividade: 04.122.005.2008, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**4A08A41B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN  
CNPJ: 08.334.385/0001-35  
OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados a esta Secretaria, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.  
Projeto Atividade: 04.122.005.2008, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**4217A546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2023**

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder cinco meias diárias a Sra. ALINE DE SA NOVAES BASTOS PEIXOTO, Secretária Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Para custear despesas onde participará do Ciclo de cursos do CapacitaSUAS, na Escola Estadual Professora Lurdinha Guerra - CEEP, localizado na Rua Antonio Lopes, nº 9-20, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, que acontecerá nos dias 29 de novembro do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**FFF9CCA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder Cinco meias diárias a Sra. Maria Francimara Ferreira do Nascimento, Coordenadora do CRAS, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Para custear despesas onde participará do Ciclo de cursos do CapacitaSUAS, na Escola Estadual Professora Lurdinha Guerra - CEEP, localizado na Rua Antonio Lopes, nº 9-20, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, que acontecerá nos dias 29 de novembro do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**E6DD4691**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder Cinco meias diárias a Sra. Olivia Nascimento Cruz, Supervisora do Programa Criança Feliz, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Para custear despesas onde participará do Ciclo de cursos do CapacitaSUAS, na Escola Estadual Professora Lurdinha Guerra - CEEP, localizado na Rua Antonio Lopes, nº 9-20, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, que acontecerá nos dias 29 de novembro do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**15A3F922**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder Cinco meias diárias ao Sr. Sebastião Mesquita de Oliveira, Técnico do CRAS, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Para custear despesas onde participará do Ciclo de cursos do CapacitaSUAS, na Escola Estadual Professora Lurdinha Guerra - CEEP, localizado na Rua Antonio Lopes, nº 9-20, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, que acontecerá nos dias 29 de novembro do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**967FC3B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder Cinco meias diárias ao Sr. Oziel do Nascimento Silva, Motorista, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Para realizar o transporte dos participantes do Ciclo de cursos do CapacitaSUAS, na Escola Estadual Professora Lurdinha Guerra - CEEP, localizado na Rua Antonio Lopes, nº 9-20, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, que acontecerá nos dias 29 de novembro do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**E4178A2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN  
CNPJ: 08.324.196/0001-81  
OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção dos prédios ligados a esta secretaria, no período de janeiro a dezembro de 2023.  
VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.  
Projeto Atividade: 20.605.026.2012, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**5BE271A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN  
CNPJ: 08.334.385/0001-35  
OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados a esta Secretaria, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.  
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.  
Projeto Atividade: 20.605.026.2012, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – PJ.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**A41D9651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN  
CNPJ: 08.324.196/0001-81  
OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção dos prédios do Ensino Infantil, no período de janeiro a dezembro de 2023.  
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.  
Projeto Atividade: 12.365.185.2023, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**CAF471BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN  
CNPJ: 08.324.196/0001-81  
OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção dos prédios do Ensino Fundamental, no período de janeiro a dezembro de 2023.  
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.  
Projeto Atividade: 12.361.038.2016, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – PJ.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**69822B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN  
CNPJ: 08.324.196/0001-81  
OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção do prédio ligado a esta Secretaria, no período de janeiro a dezembro de 2023.  
VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
Projeto Atividade: 12.122.010.2106, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**D679EA25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN  
CNPJ: 08.334.385/0001-35  
OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados a esta Secretaria, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.  
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.  
Projeto Atividade: 12.122.010.2106, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**611D0C30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN  
CNPJ: 08.334.385/0001-35  
OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados as Escolas do Ensino Fundamental, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Projeto Atividade: 12.361.038.2016, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – PJ.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**37D9AA62

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN  
CNPJ: 08.334.385/0001-35  
OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados as Escolas do Ensino Infantil, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.  
VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Projeto Atividade: 12.365.185.2023, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**2B57FD78

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Francisco de Almeida Alves  
CPF: 025.444.704-02  
OBJETO: Locação de imóvel situado na Travessa José Guedes de Moura, 112, Centro, Lagoa Salgada/RN, para funcionamento da Creche Municipal Delzuite Maria Soares da Costa, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.  
VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.  
Projeto Atividade 12.365.185.2023, Elemento de despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - PF.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**62FC23F6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): José Guedes de Moura  
CPF: 009.611.424-05  
OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Teófilo Tomaz, 40, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Secretaria de Educação, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.  
VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.  
Projeto Atividade 12.122.010.2106, Elemento de despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – PJ.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**83DDCA2F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
 CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN  
 CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Tarcísio Benevides Praxedes Filho  
 CPF: 098.599.494-09

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Maria Xavier de Lima, 321, Centro, Lagoa Salgada/RN, destinado para funcionamento do Projeto Social Relíquias Salgadense, durante o período de janeiro a dezembro do corrente ano.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023, 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Projeto Atividade 12.361.038.2016, Elemento de despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**C33DC4CD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção dos prédios ligados ao setor desportivo, no período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 13.392.010.2029, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**E75CD163

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados ao setor desportivo, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Projeto Atividade: 13.392.010.2029, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**3AE838D4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Lindalva Ferreira de Lima

CPF671.062.694-68

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Maria Xavier de Lima, 84, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Secretaria de Esporte/Cultura, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Projeto Atividade 13.392.010.2029, Elemento de despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**2A6256C0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Serviços de energia elétrica para iluminação pública deste município, no período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 320.000,00 (Trezentos e mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 15.452.010.2039, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:** 1C6477AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS  
URBANOS E MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados a esta Secretaria, durante o período de janeiro a dezembro de 2023

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos.

Projeto Atividade: 15.452.010.2039, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:** A755A842**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS  
URBANOS E MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Maria Lizete Bezerra de Mendonça

CPF: 637.998.984-68

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Aleixo Tibiano, 02, Centro, Lagoa Salgada/RN para Garagem da frota de veículos, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade 15.452.010.2039, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:** 07983CED**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): José Simplício da Costa

CPF: 072.893.504-05

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua José Guedes de Moura, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Secretaria de Saúde, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15001002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Projeto Atividade 10.301.085.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:** 61296324**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): João Maria Eloi da Costa

CPF: 807.259.884-87

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Genésio Tomaz, 101 Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do Programa Endemias, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 1600000-RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE,

Projeto Atividade 10.305.085.2055, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:** 57BEAAE2**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 18.694.220/0001-28, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção do prédio onde funciona o Centro de Convivência em Fortalecimento de Vínculo, no período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
 Projeto Atividade: 08.243.483.2071, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ.  
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**B56B9C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 18.694.220/0001-28, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção do prédio onde funciona o Programa de Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, no período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Projeto Atividade: 08.243.483.2095, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**11292039

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 18.694.220/0001-28, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção do prédio onde funciona o Programa de Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Projeto Atividade: 08.243.483.2095, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**0A37F908

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 18.694.220/0001-28, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção do prédio onde funciona o Centro de Convivência em Fortalecimento de Vínculo, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Projeto Atividade: 08.243.483.2071, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**FD1E3BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 18.694.220/0001-28, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Djane Maiara França Cunha

CPF: 085,796.994-36

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel de Oliveira, 14, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do Programa de Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Projeto Atividade 08.243.483.2095, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**C6BB904E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 18.694.220/0001-28, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Maria Dalva de Lima

CPF: 144.203.318-52

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Solon Pimentel, 143, Centro, Lagoa Salgada/RN, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Projeto Atividade 08.243.483.2071, Elemento de despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**F7AD610A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 742/2022  
LICITAÇÃO Nº: 202/2022**

Ao **terceiro** dia do mês de **janeiro** de **2023**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto Federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.690.173/0001-72**, estabelecida a Avenida Interventor Mario Câmara, nº 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-600, sendo representada pelo Sr. **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**, inscrito no CPF nº 007.422.234-18 e RG nº 2098307 – SSP/PB, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA**

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA NIETE TEIXEIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE BOA VISTA - LAJES/RN, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
2	CARRO DE EMERGÊNCIA - Possuindo: 04 rodas, suporte para desfibrilador, suporte para soro, gavetas, suporte para cilindro, tábua de massagem, régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m.	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	1	UN	R\$ 2.500,00

**3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os produtos serão entregues conforme solicitação do responsável, localizado na Rua Monsenhor Vicente de Paulo, nº 660 – Centro, neste Município, em dias úteis, no horário de 08h00 às 12h00.

O Gestor de Contrato, servidor da SMS, será responsável para verificar a entrega do objeto, conforme Termo de Referência, assim como atestar o recebimento.

O frete e a descarga ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a substituição do produto por outro, em caso de defeito, inadequação ou falsidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

**DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A CONTRATADA obriga-se a:

A empresa deverá indicar as marcas dos produtos conforme licitado;

A empresa vencedora deverá indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.

Os kits funerários deverão ser entregues em caixas lacradas quando necessários, contendo a marca e código.

Por ocasião da entrega deverão conter nas embalagens, lacre com a razão social, endereço, telefone, nº do processo e nº da licitação, em ambos os lados da caixa dos kits funerários.

No caso de indisponibilidade no mercado dos kits funerários cotados, a licitante garante a entrega de outro produto com características iguais ou superior após concordância expressa da Secretaria.

**DA SUBCONTRATAÇÃO.**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **DO PAGAMENTO.**

O pagamento Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PML/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PML/RN.

A PML/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal.

Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.

O setor competente da PML/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

Os preços são fixos e irrevogáveis.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PML/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

A PML/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

**DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal Saúde

Jm Comercio E Representacao LTDA

CNPJ Sob nº 26.690.173/0001-72

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**

CPF nº 007.422.234-18 e RG nº 2098307 – SSP/PB

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**5B03C379

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

**Processo Administrativo nº 938/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, **TORNA PÚBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº

09.026.534/0001-61, interpôs, tempestivamente, recurso administrativo contra a decisão desta Comissão que declarou a empresa **ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº 24.339.167/0001-40, vencedora do presente certame.

Ficam as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO**, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação.

Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br).

Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Presidente da CPL

Portaria nº 052/2023

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**12ECA03A

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2023**

**AVISO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará entre os dias 06 de Janeiro a 26 de Janeiro de 2023, no período das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura Municipal o recebimento dos envelopes 01 e 02 do CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, objetivando a contratação de serviços de transporte de passageiros e carga, para eventuais viagens e serviços em atendimento às diversas Secretarias e setores produtivos da Administração Municipal. Abertura dos envelopes acima mencionados se dará no dia 27 de Janeiro de 2023, as 9:00h na sala de licitações da prefeitura municipal. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [cplmpl@gmail.com](mailto:cplmpl@gmail.com).

**Lajes Pintadas/RN, em 05 de Janeiro de 2023.**

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**146825C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº  
25/2022.**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº  
25/2022.**

**Dispensa nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
003/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38, com sede à AV PRUDENTE DE MORAIS, 744 SL 1109, TIROL, Lajes Pintadas/RN CEP:59020510. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em publicações e avisos de atos administrativos do Município de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL: R\$ 15.960,00** (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Lajes Pintadas/RN, 05 de janeiro de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES.**

Prefeito – Contratante e

**GILVAN ARAUJO LOPES–**

Contratado.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**326A0394

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 022/2022 - SRP.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 022/2022, realizada em 04/01/2023, a saber:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivistas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em App Store, com controle de usuários, capacidade de 500 MB para armazenamento de arquivos e certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder Executivo do Município de Lajes Pintadas/RN. EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) de 18.691.115/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 e 2; totalizando o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Lajes Pintadas/RN, em 05 de janeiro de 2023

**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**ACE00D41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 022/2022 - SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 022/2022 com início 20 de dezembro de 2022, realizada em 04 de janeiro de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) de 18.691.115/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 e 2; totalizando o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Lajes Pintadas/RN, 05 de janeiro de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**033CF036

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Município de Lajes Pintadas/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando aquisição de medicamentos e insumos destinado a atender as necessidades do Município de Lajes Pintadas/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/01/2023, às 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/01/2023. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplpmlp@gmail.com, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, 05 de janeiro de 2023.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**55843423

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
PORTARIA Nº 003/2022, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.\***

**Portaria Nº 003/2022.**

*Dispõe sobre a designação da equipe de Transição de Governo do Poder Legislativo, conforme Resolução nº 034/2016 do TCE –RN e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e, tendo em vista, RESOLUÇÃO Nº 34/2016 TCE/RN, em seu art 8º;

**DECRETA:**

Art. 1º - Designar a equipe de Transição no âmbito da Câmara Municipal de Lucrécia/RN que será constituída;

**I – REPRESENTANTE DA GESTÃO 2023-2024:**

Francisco Suelton de Moraes, CPF nº 050.068.334-40 - Membro  
Maria do Socorro do Nascimento, CPF nº 069.758.074-18 - Membro  
Romulo Soares Vieira Liberato, CPF nº 022.751.114-09 - Membro  
**II – REPRESENTANTE DA GESTÃO 2021-2022:**  
Helison de Oliveira, CPF nº 050.957.594-38 – Contador – Membro  
Kleberon Alves dos Santos, CPF nº 011.905.264-41 – Controlador - Coordenador

Art. 2º - A Coordenação da Equipe de Transição fica sob a responsabilidade do Assessor de Controle Interno Kleberon Alves dos Santos.

Art. 3º A Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º Os Membros da Equipe de Transição não farão jus à remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º As Informações de documentos elencados no art. 4º da Resolução nº 034/2016-TCE-RN, no que couber, deverão ser emitidos

em papel timbrado da Câmara Municipal, bem como subscritos pelo Presidente que esteja deixando o cargo e pelos membros da Mesa Diretora.

Art. 6º. Competirá a Equipe de Transição proceder à análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitido, conseqüentemente, Relatório Técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e Patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º O Relatório Técnico Conclusivo, devidamente acompanhado da documentação que subsidiou a sua feitura (Levantamentos, informações, demonstrativos, relações, inventário, etc.) deverá ser entregue pela Equipe de Transição ao Novo Presidente da Câmara, até o 10º (décimo) dia útil posterior à sua posse.

Parágrafo único. Após o recebimento do Relatório Técnico Conclusivo, o novo Presidente da Câmara tomara as Providências com fulcro na Resolução do TCE/RN, supracitada.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua regular publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Lucrécia/RN, 05 de Dezembro de 2022.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**850C4F7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 028/2020**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sumula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e legislação correlata, RESOLVE: Revogar a Licitação Pregão Presencial nº 028/2020, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de proteção individual para os profissionais que estão atuando no enfrentamento do corona vírus (COVID 19), SEGUNDA CHAMADA. JUSTIFICATIVA: Vícios de ordem formal ocorridos na fase preparatória que inviabilizariam a execução do objeto no prazo desejado. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Lucrécia, Rua dos Poderes nº 256 – Centro – Lucrécia/RN.

Lucrécia – RN, 08 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**38E0291D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 774/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a servidora **Maria Lucia Silva de Queiroz, Matrícula 090125-3, CPF: 307.585.804-87**, ocupante do cargo de **Professora**, integrante do quadro efetivo do município de Lucrécia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da concessão de sua **Aposentadoria por Tempo de**

**Contribuição** pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 206.965.659-9.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**F75B0A98

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 775/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a servidora **Antonia Jandira de Oliveira Nunes, Matrícula 090108-3, CPF 538.360.144-91**, ocupante do cargo de **Professora**, integrante do quadro efetivo do município de Lucrécia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da concessão de sua **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 202.195.001-2.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**F6E4FB60

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 776/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 04 e 05 de janeiro de 2023, transportando paciente para realizar exames e consulta no Hospital Varela Santiago. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**FA54D05F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.30.014 .004.01  
 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.05.30.014 .004**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
**CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP 37.227.550/0001-58**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de julho de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.5 e 27 do termo de referência; 7 da pesquisa mercadológica; 43.1, 78.9, 84, 85 e 124 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
 Bruno Giordano da Silva Aranha – CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**EF9BDF9A

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 2704002/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
**CNPJ Nº 08.357.600/0001-13**

**CONTRATADO: GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.651.184/0001-09

**Objeto:** Constitui objeto do presente o Aditivo de 06 (Seis) meses ao Prazo da execução da Conclusão da Pavimentação e Iluminação do Acesso e Urbanização do Complexo Turístico da Cachoeira do Relo. Passando a Vigência da data de sua assinatura até dia 27 de abril de 2023.

**Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.**

**Dotação orçamentaria:** Exercício de 2022, Atividade: 2010.15.451.1005.1.2255 – PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO E URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO DA CACHOEIRA

DO RELO - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA** -  
 Senhor Prefeito Constitucional  
 Município de Luís Gomes/ RN -  
 CNPJ/MF n.º 08.357.600/0001-13

**FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO** -  
 Sócio  
 Gurgel Azevedo e Teofilo Serviços de Engenharia LTDA  
 CNPJ (MF) nº 33.651.184/0001-09

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**85777448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
 AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA  
 DE PREÇO Nº 2022.12.12.037**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - Prefeita, na forma do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, faz saber a quem interessar possa, que em face de necessárias adequações do projeto básico, a licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2022.12.12.037, do tipo “menor preço global”, que tem por finalidade: A escolha de empresa especializada para executar serviços de reforma da academia da saúde, localizada na Rua Gentil Clemente, Centro, Major Sales/RN, com recursos provenientes do RN240131 Fundo Estadual de Saúde – FUSERN, e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 9h00min do dia 06 de janeiro de 2023, acontecerá às 9h00min do dia 25 de janeiro de 2023, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, sito à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

Orçamento estimado R\$ 331.720,42 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos), elaborado com base na tabela SINAP/RN 10/2022 (não desonerado), ORSE/SE – 09/2022, SEINFRA/CE – 027 E CAERN-11/2021.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 09 de janeiro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 05 de janeiro de 2023

**MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES**  
 Prefeita de Major Sales/RN

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**7CC341C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 002/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 002/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **DANILO SEGUNDO BEZERRA**, CPF nº. 008.XXX.XXX-80, do cargo de Secretário Municipal na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 04 de dezembro de 2022.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**3CD68EC1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 003/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 003/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. **JOELSON DA SILVA**, CPF nº. 033.XXX.XXX-54, para o cargo de Secretário Municipal na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 04 de dezembro de 2022.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**E9961629

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO  
PORTARIA Nº 001/2023**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM

**COMISSÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 26 inciso VII e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR O SR. **RIVALDO ALENCAR EZEQUIEL DA SILVA** CPF nº 709.871.464-08, para o cargo de provimento em Comissão de **TESOUREIRO** desta Casa Legislativa, com a remuneração e atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando as disposições em contrário.

Messias Targino, 03 de janeiro de 2023.

**FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**39756C45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº14/2022**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

**Licitante vencedora: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 71.107.320/0001-93, saiu vencedora nos itens: 1, 2;**

Nísia Floresta/RN, 05/07/2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildegberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**7657E4CE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº14/2022**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADO: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 71.107.320/0001-93, saiu vencedor(a) nos itens: 1, 2;** – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 44.90.52. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Marcelo Araújo Silva e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 05/07/2022.

**Publicado por:**  
Hildegberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**102DCE0E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE E ATA DA ELEIÇÃO**

Termo de Posse dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, em reunião no Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua José Américo de Oliveira -sn, Centro- Nísia Floresta/RN, foram empossados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, criado pela Lei Municipal de número 397 de 10 de dezembro de 1997 e alterada pelo Projeto de Lei de número 002 de 21 de maio de 2021, composta pelos membros efetivos e suplentes, conforme a Portaria de número 492 de 29 de dezembro de 2022, para o mandato de 01/01/2023 até 31/12/2026. Após a efetivação da posse foi colocado em votação aberta à escolha de membros para exercerem a função de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. Em seguida todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado: Presidente Claudio Marques da Silva CPF 050.576.374-2 e Vice Presidente Jurandir Silva Cunha CPF 068.999.224-60.

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**Titular:** HELOISA DA CRUZ BARBALHO CPF 098.388.554.05  
**Suplente:** MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRA CPF 369.755.914-15

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** MARCIO ROCHA DO NASCIMENTO CPF 075.235.554-62  
**Suplente:** MAÍRA SILVEIRA XAVIER SOUZA CPF 065.645.214-56

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

**Titular:** ERICK DE LIMA TRINDADE CPF 081.389.784-06  
**Suplente:** MELQUISEDEC COSTA BEZERRA CPF 012.011.654-58

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

**Titular:** JURANDIR SILVA CUNHA CPF 068.999.224-60  
**Suplente:** JOSIVALDO DO NASCIMENTO CPF 031.215.834-33

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** WILSON DE OLIVEIRA NETO CPF 076.905.124-37  
**Suplente:** FABIANA PATRÍCIA DE CARVALHO CPF 045.968.924-07

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

**Titular:** JOSÉLIA DO NASCIMENTO CPF 039.969.654-78  
**Suplente:** RIVANALDO MORAES DE OLIVEIRA CPF 027.639.624-32

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

**Titular:** MARIA JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA VASCONCELOS CPF 838.870.164-91  
**Suplente:** JOVELINA BENEDITA DE LIMA CPF 654.780.884-04

**REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

**Titular:** MAISA CRISTINA OLIVEIRA CPF 017.438.954-02  
**Titular:** DENIS DA SILVA GALVÃO CPF 070.672.854-88  
**Suplente:** JÉSSICA GONÇALVES SILVA CPF 120.798.414-08  
**Suplente:** ELIANE DE CARVALHO SILVA CPF 086.525.744-21

**REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

**Titular:** RAFAELA MIGUEL ALVES CPF 710.689.754-07  
**Titular:** JAMILLY DO NASCIMENTO DA SILVA CPF 704.396.514-41  
**Suplente:** ALEX BRUNO DA SILVA NASCIMENTO CPF 153.226.004-00  
**Suplente:** TALIA NASCIMENTO E LIMA CPF 124.306.954-64

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

**Titular:** CLAUDIO MARQUES DA SILVA CPF 050.576.374-52  
**Titular:** LEANDRA DE MELO DO NASCIMENTO CÂMARA E SILVA CPF 083.696.164-94  
**Suplente:** AJOSÊNILDO NUNES CPF 029.724.044-75  
**Suplente:** ANGÉLICA CÂNDIDO DO NASCIMENTO CPF 916.346.524-87

Para constar, foi lavrado o presente termo de posse e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Daniel Gurgel Marinho Fernandes, Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN.

Nísia Floresta/RN, 29 de dezembro de 2022

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F5623F7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia membros que constituirão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 961, de 30 de março de 2021;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Ouro Branco/RN:

**I - Representantes do Poder Executivo:**

- Dóris Vânia Silva de Azevedo - Titular;
- José César Dutra de Araújo Filho - Titular;
- Rita de Cássia Souza de Lucena - Suplente;
- Wesley Ricardo de Sena Costa - Suplente;

**II - Representantes dos Professores:**

- Rosana Lopes dos Santos (Presidente) - Titular;
- Rossana de Azevedo Martins Nóbrega (Vice-presidente) - Suplente;

**III - Representantes dos Diretores Escolares:**

- Dalisangela Kecia Silva de Sousa - Titular;
- Kiarely Cicero Martins da Nóbrega - Suplente;

**IV - Representantes dos Técnicos Administrativos:**

- a) Djean Alves de Medeiros - Titular;  
b) Gilene Medeiros - Suplente;

**V - Representantes dos Pais/Responsáveis de alunos:**

- a) Chirle Araújo Nóbrega da Costa - Titular;  
b) Maria Nazaré de Medeiros - Titular;  
c) Priscilla Hermona Almeida - Suplente;  
d) Daliany Nóbrega de Sousa - Suplente;

**VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- a) Paulo Mácio Azevedo Pontes - Titular;  
b) Solemar Maria de Figueiredo Santos - Suplente;

**VII - Representantes do Conselho Tutelar:**

- a) Ana Maiza da Silva Medeiros - Titular;  
b) Juliana Karla de Medeiros - Suplente;

**VIII - Representantes da Sociedade Civil:**

- a) Francimária Maria Sales de Azevedo Silva - Titular;  
b) Romualdo José Azevedo Martins - Suplente;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isafas de Lucena, Ouro Branco/RN, 05 de janeiro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**AF644579

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 837, de 05 de janeiro de 2015;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear Antônia Rita de Souza para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 10 de janeiro de 2023 à 08 de fevereiro de 2023, em virtude de férias de Conselheiro(a), conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação no Conselho Tutelar de Ouro Branco/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isafas de Lucena, Ouro Branco/RN, 05 de janeiro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**D7428C1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 001/2023 - GP/PMP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura Municipal.  
· Presidente; RUY IERIS DA SILVA ANDRADE – CPF: 010.953.304-62  
· Membro: RODRIGO MAIA SINHÁ – CPF: 054.903.824-81.  
· Membro: FRANCISCO ALBERTO DA SILVA – CPF: 026.853.054-83.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n 015/2022 – GP/PMP, de 18 de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**8B6B0975

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 002/2023 - GP/PMP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Designar o Senhor Ruy Ieris da Silva Andrade – CPF nº 010.953.304-62, para a função de Agente de Contratação deste Município, que será auxiliado pela Equipe de Apoio composta pelos Senhores: Francisco Alberto da Silva – CPF nº 026.853.054-83 e Rodrigo Maia Sinhá – CPF nº 054.903.824-81.

**Art. 2º.** Ao Agente de Contratação incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes, ainda:

I – conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V – verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – indicar o vencedor do certame;

IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e;

XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º. Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada lei.

§ 2º. O Agente de Contratação contará, sempre que considerar necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 3º. O Agente de Contratação contará com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 02 (dois) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, ainda, a Portaria nº 016/2022, de 19 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal).

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**4C95B2E5

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 003/2023 - GP/PMP**

*Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, o Senhor CID LEITE VIEIRA – CPF nº 722.429.734-87.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros de Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, os servidores: Francisco Alberto da Silva e Rodrigo Maia Sinhá.

**Art. 3º.** O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 017/2022, de 19 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**7E3F1968

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO  
PROCESSO 11114/2022 PREGÃO PRESENCIAL 63/2022**

**Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 63/2022 realizada em 21 de dezembro de 2022 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$205.241,50, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**GILTON P. DE CASTRO - ME-** CNPJ: 05.784.058/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 9.341,50 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**.

**LEOLVEGIDIO ENEDINO DO NASCIMENTO - CNPJ:** 36.599.766/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos reais)**.

**SANDOVAL ARAUJO DE SOUZA JUNIOR- CNPJ:** 48.829.922/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

PARELHAS/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**E9F7E3E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO  
PROCESSO 11114/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022**

**Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 63/2022 realizada em 21 de dezembro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$205.241,50, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**GILTON P. DE CASTRO - ME-** CNPJ: 05.784.058/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 9.341,50 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**.

**LEOLVEGIDIO ENEDINO DO NASCIMENTO - CNPJ:** 36.599.766/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos reais)**.

**SANDOVAL ARAUJO DE SOUZA JUNIOR- CNPJ:** 48.829.922/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 27 de dezembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**AAA5170B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE  
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES  
PROCESSO 11.145/2022 PREGÃO PRESENCIAL 64/2022  
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

**OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA  
EVENTOS” NO MUNICIPIO DE PARELHAS/RN**

A Comissão Permanente de Licitação de Parelhas/RN, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a empresa **E R DA SILVA DANTAS**, inscrita sob o CNPJ: **35.747.014/0001-58**, apresentou recurso administrativo contra a decisão desta Comissão, que **HABILITOU** as empresas: **DANUBIO DA SILVA SANTOS 06317492417** inscrita sob o CNPJ: **29.144.786/0001-00**, **JACIELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 09080008478** inscrita sob o CNPJ: **22.564.200/0001-00**, **RAMIFABIO DA SILVA NASCIMENTO 07865556454** inscrita sob o CNPJ: **40.046.748/0001-40**. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o recurso administrativo interposto, e informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art. 109, I, da Lei 8.666/1993. Maiores informações disponíveis na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 13:00hs, e-mail: cplparelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 05 de dezembro de 2023.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**263980C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO 10.415/2022  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 61/2022 OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE  
DIARISTA POR DEMANDA EVENTUAL.**

**RESUMO DOS FATOS:**

Foi apresentado pela empresa **ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07, referente ao Pregão Presencial nº 61/2022, Processo nº 10.415/2022, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIARISTA POR DEMANDA**, alegando que foi desclassificada na respectiva fase de habilitação por, supostamente, não apresentar certidão de proposta independente nos termos do item 6.7 do edital. Alegou ainda que, ao depositar a Declaração Independente de Proposta, o fez no envelope nº 03, destinado aos documentos de Habilitação e não no envelope nº 02, destinado às Propostas, tendo a Comissão, ao receber os envelopes, desconsiderado o multicitado documento, tendo em vista que a recorrente foi desclassificada quando da abertura do Envelopes de Proposta não foi verificada a presença da supramencionada Declaração. Requereu ao final, a reconsideração da decisão, nos termos do item 12.3 do edital.

**RAZÕES PARA JULGAMENTO DO RECURSO:**

Inicialmente, no caso em apresso, o que se discute é acerca da ausência dos cumprimentos de requisitos exigidos junto ao Ato Convocatório (EDITAL), pela Empresa participante do certame, uma vez que a mesma alega que juntou a Declaração de Proposta Independente em outro envelope. Ocorre que, analisando a documentação acostada, bem como a filmagem do certame, percebe-se que na fase de apresentação de proposta, foi disponibilizada a documentação, para todas as empresas analisarem e assinarem, ao

passo que o representante da Empresa **ETMO- SERVIÇOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.915.808/0001-92, alegou que as Empresas **ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** E **JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELI**, não teriam apresentado a Declaração de Proposta Independente, de modo que as mesmas não poderiam sequer apresentar proposta, ao passo que após tal alegação, a Comissão de Licitação tomou da palavra e analisou documento por documento, reconhecendo a ausência do mesmo, uma vez que tal declaração se trata de documento indispensável a participação do certame, senão vejamos o tópico nº 6.3.1, item nº 6.7:

**6.3.1- A Proposta de Preço ainda deverá conter:**

[...]

**6.7 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

Ou seja, além da apresentação da Proposta, ainda deveria conter juntamente a Declaração de Proposta Independente, sendo o presente documento indispensável para atestar a veracidade de sua proposta. Ademais, vale salientar que a Comissão de Licitação ainda informou que se a Declaração estivesse no envelope de habilitação, a mesma seria aceita, o que não ocorreu, posto que nem no envelope de habilitação estava a declaração de proposta independente. Neste caso, percebe-se que a alegação de que apresentou declaração no envelope de habilitação, cai por terra, haja vista que a mesma não foi apresentada em nenhuma fase do certame, conforme pode ser observado pela filmagem. De mais a mais, destaca-se que a inabilitação da Empresa recorrente, no certame licitatório, se deu em face de descumprimento de cláusula editalícia, mais precisamente o item 6.3.1, subitem 6.7, do instrumento convocatório, requisito de cumprimento obrigatório imposto a todos os interessados. Ainda, é público e notório que o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório sujeita não só a Administração, bem como os administradores a seguirem exigências nele estabelecido, conforme cita o artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual diz:

**Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

Corroborando tal entendimento, vejamos o que diz Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

**“Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.” (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2001.) já existe entendimento consolidado acerca do presente tema, senão vejamos:**

Outrossim, estava expressamente previsto no instrumento convocatório que deveria ser apresentada a Declaração de Proposta Independente e entender de forma contrária seria prejudicar os demais licitantes que cumpriram com todos os requisitos do instrumento convocatório e afrontaria o princípio da isonomia. Outro ponto que deve ser esclarecido, é o fato de o representante da Recorrente alegar que a Declaração de Proposta estava dentro do envelope de Habilitação, sendo que este envelope é o último a ser aberto e analisado, ou seja, se a declaração estivesse no envelope de credenciamento ou no de proposta, esta seria plenamente aceita, o que não pode ser aceito, é a declaração dentro de um envelope que seria aberto apenas se a proposta fosse vencedora, ou seja, o último envelope a ser aberto. Além do mais, não há que se falar em excesso de formalismo, a exigência do cumprimento de uma condição do Edital, de conhecimento prévio pela licitante. Desta maneira, deve-se ser respeitado principalmente o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, uma vez que todos os procedimentos devem estar de acordo com o que o mesmo dispõe, de modo que o Município não possui discricionariedade para decidir diferente das normas e condições previstas no edital, conforme preleciona o artigo

41, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, verifica-se que o Município tem por obrigação, cumprir as determinações previstas em Edital, uma vez que o mesmo é vinculativo, não sendo passível de discricionariedade. Neste caso, os pedidos apresentados pela Empresa restam infrutífero, uma vez que a Empresa vencedora de fato não cumpriu o requisito exigido no Ato Convocatório, mais precisamente no que se refere a apresentação de Declaração Independente de Proposta.

#### DO JULGAMENTO DO RECURSO:

Diante das razões do julgamento do recurso, esta Comissão, recebe o recurso diante da sua tempestividade e no mérito julga pelo INDEFERIMENTO, devendo permanecer INABILITADA a empresa **ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, uma vez que o certame deve respeitar o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, devendo a habilitação das empresas ser efetivada conforme as regras editalícias, de modo que o ente público não possui discricionariedade para decidir diferente das normas e condições previstas no edital, conforme preleciona o artigo 41, da lei nº 8.666/93. Em tempo encaminha-se a presente decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autoridade competente, para emissão da decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a quem compete a MANUTENÇÃO ou REFORMA da decisão da Comissão Permanente de licitação.

Parelhas/RN, 04 de janeiro de 2022.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

<b>MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA</b>	<b>CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO</b>
Membra	Membro

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**E5E5D126

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL REPUBLICADO COM ADEQUAÇÃO Nº 002/203

#### DECRETO N.º 002/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 – REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO\*

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL DURANTE A FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado o horário de expediente das repartições, e secretarias públicas do Município de Parelhas, no horário de 09:00h às 13:00 horas, e de 13:30 as 15:00 horas, especificando que, 00:30 minutos é disponível para o almoço dos servidores, nos dias 10 a 19 de janeiro do ano de 2023, período da Festa do Padroeiro São Sebastião.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvadas deste horário as repartições públicas que efetivam os serviços essenciais à população de Parelhas; vale ressaltar que dia 20 de janeiro (Feriado Municipal), porém, no meio interno da organização da festa, trabalha-se normalmente, e na linha da saúde também; logo, dia 23 de janeiro de 2023 (Segunda-Feira), volta-se aos horários normais de todas as repartições públicas municipais desta Municipalidade, das (07:00h as 13:00h).

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos apenas nos dias 10 a 20 de janeiro de 2023.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 04 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**5E5989CC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2023

#### DECRETO N.º 005/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

*DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 POR PRESCRIÇÃO, E CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o superior e predominante interesse do Município, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;

**CONSIDERANDO** o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual “*as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem*”;

**CONSIDERANDO** que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece a prescrição em cinco anos, a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

**CONSIDERANDO** o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, depende da observância das condições estabelecidas para empenho e liquidação da despesa (Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.654, de 2011);

**CONSIDERANDO** o Art. 35, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que o empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando: I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV - corresponder a compromissos assumidos no exterior;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 359-F, da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§1º - Os restos a pagar processados fora do prazo prescricional, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual "Despesas de Exercícios Anteriores" no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando:

I - Vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;

II - Vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;

IV - Corresponder a compromissos assumido no exterior;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 05 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**43DF7363

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 003/2023- SEMSAB**

#### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 003/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº XXX, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/12/2022**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 05 de janeiro de 2023.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**BDF26815

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 004/2023- SEMSAB**

#### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 004/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Idegarde Dias Junior**, CPF Nº XXX, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **06/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 05 de janeiro de 2023.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**76B7A696**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 005/2023- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 005/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **06/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 05 de janeiro de 2023.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**577324F2**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 006/2023- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 006/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **08/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 05 de janeiro de 2023.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**AF813CCD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO****RESULTADO – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – APÓS REFORMA DE DEDISÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o resultado de julgamento das PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2022, cujo objeto é a Construção, por empreitada global, de pavimentação à paralelepípedos convencional, com drenagem superficial da rua Antônio Tibúrcio neste Município de Pureza/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após reforma de decisão, por ocasião de mandado de segurança, analisamos a proposta da empresa RN Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, a qual deixou de atender aos itens 7.1, letra D e 7.1, letra E, do instrumento convocatório, restando, portanto, sua proposta desclassificada.

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente desta Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pureza-RN, 04 de janeiro de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**E6B8FE1A**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2022 - FINAL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o resultado de julgamento das PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2022, cujo objeto é a Construção, por empreitada global, de pavimentação à paralelepípedos convencional, com drenagem superficial da rua Antônio Tibúrcio neste Município de Pureza/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após reanálise dos autos, fica declarada a empresa DR&J Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.382.733/0001-30, VENCEDORA do certame com valor total de R\$ 94.894,24 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte quatro centavos).

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente desta Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pureza-RN, 04 de janeiro de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**E15B8C38**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: fornecimento de peças automotivas para veículos pesados pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00023/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas à medida que forem ocorrendo. VIGÊNCIA: até 30/12/2022, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 22102723/2022 - 27.10.22 - FRANCISCO SOARES DE LIMA NETO - R\$ 25.543,47

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**0578AA08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 001/2023**

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, a partir desta data, a Composição da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** de acordo com a Lei Federal 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: Anderson Raphael Silva de Oliveira, CPF nº 343.485.858-06  
Membro: Francisco Junior Pereira Lima, matrícula 1200127;  
Membro: Iolanda Evarista, matrícula 120266-9.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,**

Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2023

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**70014591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 031101/2022;**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo: 031101/2022;**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MODELO: FIAT TORO ENDURANCE, DE PLACA RGJ8D25.

**Contratado:** DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 35.503.721/0001-07, com Valor

Total Julgado: R\$ R\$ 1.528,23 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);

**Base legal:** Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**A393D370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO  
AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º 031101/2022**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA  
Dispensa de Licitação n.º 031101/2022**

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 031101/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MODELO: FIAT TORO ENDURANCE, DE PLACA RGJ8D25**, pelo valor de R\$ 1.528,23 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), em favor de DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 35.503.721/0001-07.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**A544BC8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
025/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

**Processo Adm: Nº 26100025/2022**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTE DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Empresas vencedoras valor total: R\$306.750,00(trezentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais):**ERICK GOMES SOUTO**(02505120000176) com o lote: 4 no valor total de R\$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).**ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA.**(12681342000101) com os lotes: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R\$288.850,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

**Item fracassado:2**

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de janeiro de 2023

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**D801CD97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 002/2023**

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 268/2010 e Decreto Municipal nº. 271/2010, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, como Pregoeiro e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), os funcionários, abaixo relacionados:

**Pregoeiro:** Anderson Raphael Silva de Oliveira, CPF nº 343.485.858-06

**Membros da Equipe de Apoio:**

- 1 – Membro: Francisco Junior Pereira Lima, matrícula 1200127;
- 2 – Membro: Iolanda Evarista, matrícula 120266-9.

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de Apoio, relacionados nos instrumentos convocatórios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2023

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**EFFC7EB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 040101/2022**

**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 040101/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADA:** EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 04/01/2023 até 04/01/2024, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040101/2022**, objeto do **Processo Administrativo n.º 03010003/2022**

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago em (12) doze parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023: Unidade Orçamentária 2013, Ação 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD, 339035 – Serviços de Consultoria, Fonte de recursos 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **04.01.2023 até 04.01.2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

**LOCAL DE DATA:** Riacho da Cruz/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ASSINANTES:**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL**  
**EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADO**

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**24E230B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 040103/2022**

**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 040103/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADA:** GASPAR BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 04/01/2023 até 04/01/2024, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040103/2022**, objeto do **Processo Administrativo n.º 03010004/2022**

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023: Unidade Orçamentária 2013, Ação 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, 339035 – Serviços de Consultoria, Fonte de recursos 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **04.01.2023 até 04.01.2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

**LOCAL DE DATA:** Riacho da Cruz/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ASSINANTES:**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL**

**GASPAR BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
- CONTRATADO**

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**50417B7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
028/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

**Processo Adm: Nº 10110028/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde para Plantões Médicos de 12 horas, Consultas Especializadas e Exames a serem realizados no Hospital Municipal ou Unidades Básicas de Saúde do município de Riacho da Cruz/RN, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

Empresas vencedoras valor total: R\$1.957.852,80 (um milhão e novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos): **SIM SOCIEDADE INTEGRADA MEDICA LTDA**(42107027000128) com os lotes: 8, 12, 31, 32, 34 e 35 no valor total de R\$274.082,80 (duzentos e setenta e quatro mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **SERVIÇOS MEDICOS LTDA**(35337040000108) com os lotes: 9, 10, 11, 14 e 18 no valor total de R\$688.760,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta reais). **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**(24327852000156) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 33, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R\$995.010,00 (novecentos e noventa e cinco mil e dez reais).

**Itens desertos:** 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de janeiro de 2023

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**4DDF5E86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO 050101/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO  
050101/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, convoca a empresa **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**(24327852000156) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 33, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R\$ 995.010,00 (novecentos e noventa e cinco mil e dez reais), para assinatura da Ata de Registro de preço, oriunda do Pregão Eletrônico de nº 028/2022 nos termos do artigo 64 §1º da Lei 8.666/93, bem como, nos termos estabelecidos no edital do Pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde para Plantões Médicos de 12 horas, Consultas Especializadas e Exames a serem realizados no Hospital Municipal ou Unidades Básicas de Saúde do município de Riacho da Cruz/RN, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos. A qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para que apresente os Documentos solicitados em Diligência para celebração da Ata de Registro, sob pena de inabilitação.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2023.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**70F49514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 005/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE  
JANEIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 005/2023** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**69DE74C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 006/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 05 DE  
JANEIRO DE 2023.**

**Portaria Nº 006/2023** Riacho de Santana/RN, 05 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 05 de janeiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**B47BEF5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2023 – GPMRF**

Portaria nº 001/2023 – GPMRF

Conceder diárias à Secretaria Municipal de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), a senhora MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA, CPF: 056.857.824 - 46, RG: 003.068.647, Secretária Municipal de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação dos “Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – Capacita SUAS”, nos dias 09 a 13 de janeiro do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN.

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**67898C9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2023 – GPMRF**

Portaria nº 002/2023 – GPMRF

Conceder diárias ao Coordenador Geral da Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), ao senhor WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA, CPF: 701.107.754 - 57, RG: 002.882.191, Coordenador Geral da Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação dos “Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – Capacita SUAS”, nos dias 09 a 13 de janeiro do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de janeiro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN.

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**FE4A3DF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2023 – GPMRF**

Portaria nº 003/2023 – GPMRF

Conceder diárias à Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), a senhora PATRICIA VALERIA DO NASCIMENTO SANTANA, CPF: 050.585.614 - 09, RG: 001.696.721, Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação dos “Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – Capacita SUAS”, nos dias 09 a 13 de janeiro do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN.

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**8D5DB057

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2023**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, tipo Menor preço, no dia 19/01/2023, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ : 19/01/2023 – Horas : 07:59  
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO : 16/01/2023 – Horas : 14:00  
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 19/01/2023 – Horas : 08:00



INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 19/01/2023–  
Horas : 08:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://.riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 06 de janeiro de 2023

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**D56EE56C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 011/2023**

Dispõe sobre a concessão da gratificação de Responsável Técnico pela Farmácia Hospitalar do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 625/2017, que institui a gratificação aos enfermeiros e farmacêuticos/bioquímicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN que realizam atividades de Responsável Técnico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designa o Sr. **FRANCISCO PINTO DE CARVALHO JUNIOR**, portador do RG nº 3.13.075 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 016.588.534-31, para o exercício da atividade de Responsável Técnico pela Farmácia Hospitalar do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B2694D4D

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 012/2023**

*Dispõe sobre a concessão da gratificação Hórus pelo exercício do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 592/2016, que institui a gratificação Hórus por Exercício no Programa Qualificação da Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designa o Sr. **FRANCISCO PINTO DE CARVALHO JUNIOR**, Farmacêutico, Registro profissional CRF/RN 6028, portador do RG nº 3.13.075 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 016.588.534-31, para o exercício profissional junto ao Programa Qualificação da Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS, desempenhando a função de Gestor municipal no Programa Hórus.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**17339041

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 013/2023**

*Dispõe sobre a Exoneração de JOSÉ LUCAS SARAIVA NUNES, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, incisos II, letra C, do art. 26, e inciso II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que cargo comissionado possui natureza “ad nutum”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. - Exonerar **JOSÉ LUCAS SARAIVA NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.083.142 SSP-RN e CPF: 104.539.914-08, do Cargo Comissionado na Função de Bibliotecário.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de janeiro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**6C99DD5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar que se encontra aberta as inscrições para cadastramento de fornecedores e prestadores de

serviços junto a essa Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, ou pelo telefone: (84) 3636-0123.

Ruy Barbosa/RN, 05 de Janeiro de 2023.

**MARIELSON FELIPE DA SILVA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**8271F939

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 SRP - ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220047 - EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2022 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Empresa Registrada: CAMPOS E CAMPOS LTDA ME, CNPJ nº 07.448.838/0001-91. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de valores nos preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> CAMPOS E CAMPOS LTDA ME				
<b>CNPJ:</b> 07.448.838/0001-91				
<b>ENDEREÇO:</b> Estrada RN 120 - KM 08, nº 71, Nossa Senhora Aparecida - São Paulo do Potengi/RN				
<b>REPRESENTANTE:</b> José Zenildo Dias Campos, CPF nº 721.860.627-04 e RG nº 07.388.347-2 SEPC/RJ				
<b>TEL.:</b> (84) 99108-1134				
<b>E-MAIL:</b> camposmoveisfinanceiro@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	GASOLINA COMUM	ALE	LITRO	R\$ 5,46
02	ÓLEO DIESEL S10	ALE	LITRO	R\$ 7,22
03	ÓLEO DIESEL S500	ALE	LITRO	R\$ 7,07

Ruy Barbosa/RN, 05 de Janeiro de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**A0109350

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 17110002/22, vem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 06/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma quadra poliesportiva descoberta na comunidade Boqueirão, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos; e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ nº 14.650.895/0001-14, com a proposta de preço no valor total de **R\$ 124.642,41** (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Janeiro de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**6FEFC6C8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230001**

**ORIGEM:** ADESÃO ARP/CARONA Nº 28110002/22

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADO(A):** AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA ME, CNPJ nº 10.552.820/0001-40.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica com fornecimento de software, para elaboração e informatização da folha de pagamento, GFIP, DCTF E E-SOCIAL mensal a Receita Federal do Brasil, SIAI-DP mensal ao Tribunal de Contas do Estado, RAIS e DIRF anuais a Receita Federal do Brasil, contracheque online no Portal da Prefeitura e disponibilização da folha mensal no Portal da Transparência, dos servidores do Município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**91275557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -  
FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA**, CPF (MF) nº. 034.\*\*\*\*\*-99, com endereço no Sítio Araraú, nº 27, Zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8754-5001, e-mail: franciscobezerra...t@62@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA**

Contratado

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**5C27319B

#### **GABINETE CIVIL**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -  
GELANIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **GELANIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, CPF (MF) nº. 053.\*\*\*\*\*-39, com endereço à Rua Onze de Dezembro, nº 91, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, tel: 9-9703-2017, e-mail: ogerlane54@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 03 de janeiro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**GELANIA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luiziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**7D7771BD

#### **GABINETE CIVIL**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - JOSÉ DANIEL DE CARVALHO**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ DANIEL DE CARVALHO**, CPF (MF) nº. 091.\*\*\*\*-57, com endereço à Rua Natanailda da Silva Confessor, nº 34, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, tel: 9-9969-8948, e-mail: jo7407985@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Governo Federal/FPM.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**JOSÉ DANIEL DE CARVALHO**  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:406BACB3

#### **GABINETE CIVIL**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - JOSÉ  
WAGNER SOARES DA SILVA**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ WAGNER SOARES DA SILVA**, CPF (MF) nº. 075.\*\*\*\*-74, com endereço à Rua Sebastiana Pereira da Costa, nº 101, Centro, Santa Cruz/RN, tel: 98768-0988, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ASG**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**JOSÉ WAGNER SOARES DA SILVA**  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**39B7EE48

#### **GABINETE CIVIL**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -  
MARIA EDILENE DO NASCIMENTO**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **MARIA EDILENE DO NASCIMENTO**, CPF (MF) nº. 044.\*\*\*\*-39, com endereço à Rua Manoel F. da Silva, nº 562, Bairro Barro Vermelho, Santa Cruz/RN, tel: 9-8838-0688, e-mail: medilene797@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**MARIA EDILENE DO NASCIMENTO**

Contratada

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:4F97F98A**GABINETE CIVIL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - JOSE  
AILTON SALES DANTAS****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSE AILTON SALES DANTAS**, CPF (MF) nº. 631.\*\*\*-34, com endereço à Rua Jose Carlos de Santana, nº 115, Bairro 3 a 1, Santa Cruz/RN, tel: 98724-9880, e-mail: ailtondantasjose@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**JOSE AILTON SALES DANTAS**

Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:8C13EC9D**GABINETE CIVIL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -  
ERINALDO MARTINS DOS SANTOS****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui

devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. ERINALDO MARTINS DOS SANTOS, CPF (MF) nº. 033.\*\*\*-04, com endereço à Rua Antônio Dério Neto, nº 61, Bairro Nova Cruz, Santa Cruz/RN, tel: 9-9977-0595, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO, no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Governo Federal/FPM.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/contratante

**ERINALDO MARTINS DOS SANTOS**

Contratado

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luiziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:5DCF4420**

#### **GABINETE CIVIL**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -  
GIVANILDO MARTINS DE ANDRADE**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, o Sr. **GIVANILDO MARTINS DE ANDRADE**, CPF (MF) nº. 056.\*\*\*-47, com endereço à rua Padre Cícero Romão, nº 43, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN – Tel: **9-9941-0509**, e-mail: **givanildomartins@yahoo.com.br**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;



3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao órgão Municipal acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/contratante

**GIVANILDO MARTINS DE ANDRADE**

Contratado

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**95767191

#### **GABINETE CIVIL**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - JOSÉ HENRIQUE FERREIRA**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ HENRIQUE FERREIRA**, CPF (MF) nº. 036.\*\*\*\*-13, com endereço à Rua Paulo Afonso, nº 1121, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, Tel: **9-9650-2306**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/contratante

**JOSÉ HENRIQUE FERREIRA**

Contratado

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:8A2AFF76

**GABINETE CIVIL**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - JOSÉ  
IVANILSON PORFÍRIO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Atividades de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ IVANILSON PORFÍRIO**, CPF (MF) nº. 457.\*\*\*\*\*-53, com endereço à Rua Santa Luzia, nº 175, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, Tel: **9-9847-1421**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/contratante

**JOSÉ IVANILSON PORFÍRIO**

Contratado

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:EFBB2C8E**

#### **GABINETE CIVIL**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -  
JOSIVAM INÁCIO DE SOUZA**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSIVAM INÁCIO DE SOUZA**, CPF (MF) nº. 659.\*\*\*-53, com endereço na Travessa padre Antônio Rafael, 108, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9867-6826, e-mail: josivaninacio50@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**JOSIVAM INÁCIO DE SOUZA**

Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:D72D030D

**GABINETE CIVIL**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -  
RAIMUNDO GOMES DA SILVA**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **RAIMUNDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF (MF) nº 031.\*\*\*-60, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Paulo Afonso, 24-C, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9802-5956, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao

princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**RAIMUNDO GOMES DA SILVA**

Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:EA27F88D

**GABINETE CIVIL**  
**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -**  
**FABIO PONCIANO DE MACEDO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, o Sr. **FABIO PONCIANO DE MACEDO**, CPF (MF) nº. 093.\*\*\*-44, com endereço à Rua Dos Patrocínios, nº 244, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, tel: 9-8717-1516, e-mail: fabioponciano91@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ZELADOR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, uma vez que a contratação do servidor, justifica-se, pelo fato de que não prejudicará o bom andamento dos serviços no que diz respeito a conservação e zeladoria do Complexo Esportivo Iberê Ferreira de Souza (Iberêzão).

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **02 de janeiro 2023**, e cujo término dar-se-á no dia **31 de dezembro 2023**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**FABIO PONCIANO DE MACEDO**

Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:44464AE2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 085/2022 com início 16 de dezembro de 2022, realizada em 28 de dezembro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: JOSE ALBANI BEZERRA GALVÃO- CNPJ: 07.337.018/0001-22, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 4, 05; totalizando o valor de R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos reais).

SANTA CRUZ/RN, 29 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: E3A8CD9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 085/2022, realizada em 28 de dezembro de 2022, que tem por Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções – BUFFET, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.** a saber: **JOSE ALBANI BEZERRA GALVÃO**- CNPJ: 07.337.018/0001-22, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05; totalizando o valor de **R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 29 de dezembro de 2022

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: 40FF8792**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 AVISO DE INTERPOSIÇÃO  
DE RECURSO E SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado proferido da “fase de habilitação” da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. Desta feita, fica suspensa a sessão pública, previamente aprazada, de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) habilitada(s), até deliberação ulterior. Fica aberto o prazo legal para apresentação de contrarrazões. Os documentos pertinentes ao prefalado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 05 de janeiro de 2023.

**A COMISSÃO.****Publicado por:**Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: 130773F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 89/2022 - PROCESSO  
95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.****TERMO DE CONTRATO Nº 89/2022 -  
PROCESSO 95181647/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

TERMO DE CONTRATO Nº 89/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA ANDRÉIA LORENZI - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.189.700/0001-79.

**CONTRATANTE:** O Município de SANTA MARIA/RN, com sede no Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000,

inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.438/0001-93, representado pelo seu Prefeito o Senhor **RANIERY SOARES CAMARA**, portador(a) do CPF (MF) n.º 874.513.104-00.

**CONTRATADA: ANDRÉIA LORENZI - ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **17.189.700/0001-79**, estabelecido Rua Duque de Caxias, representado pelo seu representante, Senhor Andréia Lorenzi, portador(a) do CPF (MF) n.º 011.284.800-18.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato no Pregão Eletrônico N.º 10/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste contrato é de **R\$ 3.610,00, (três mil, seiscentos e dez reais)**, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, conforme quadro a seguir:

ITEM.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UNIDADE	03	210.0000	630,00
14	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO/GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO/ POSSUI	UNIDADE	02	1.490,0000	2.980,00

Os quantitativos dos produtos e seu pagamento serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 02.014 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Ação: 1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**  
**Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro do ano em curso, contado a partir da sua assinatura. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- b) A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de compra via e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br). No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- c) Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- e) Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.
- f) Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- g) Os equipamentos terão o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- h) Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.
- i) O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- j) No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal

fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

- k) Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste Termo de Referência, inclusive com a marca indicada na proposta;
- l) Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;
- m) O Município de SANTA MARIA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- n) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- o) Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
- p) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

9.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se à ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);

III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;

IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSM, por prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

13.3. As multas serão recolhidas diretamente ao Município de Santa Maria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

13.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

13.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA/RN, em 21 de outubro de 2022.

Contratante

Prefeitura Municipal De Santa Maria

CNPJ: 01.612.438/0001-93

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

Contratada

Andréia Lorenzi - ME

CNPJ: 17.189.700/0001-79

**ANDRÉIA LORENZI**

Proprietária

CPF: 011.284.800-18

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:CE272A73**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 92/2022 - PROCESSO  
95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

**TERMO DE CONTRATO Nº 92/2022 -  
PROCESSO 95181647/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

TERMO DE CONTRATO N.º 92/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.103.721/0001-95.

**CONTRATANTE:** O Município de SANTA MARIA/RN, com sede no Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.438/0001-93, representado pelo seu Prefeito o Senhor RANIERY SOARES CAMARA, portador(a)do CPF (MF) n.º 874.513.104-00.

**CONTRATADA: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 24.103.721/0001-95, estabelecido Avenida São Paulo, representado pelo seu representante, Senhor DIEGO SAMMER SANTOS, portador(a)do CPF (MF) n.º 068.630.796-82.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato no Pregão Eletrônico N.º 10/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste contrato é de **R\$ 2.340,00, (dois mil, trezentos e quarenta reais)**, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CENTRÍFUGA LABORATORIAL - TECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL	UNIDADE	01	2.340,0000	2.340,00

Os quantitativos dos produtos e seu pagamento serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 02.014 – Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

**Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**



O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro do ano em curso, contado a partir da sua assinatura. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- b) A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de compra via e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br). No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- c) Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- e) Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.
- f) Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- g) Os equipamentos terão o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- h) Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou

substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.

- i) O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- j) No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;
- k) Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste Termo de Referência, inclusive com a marca indicada na proposta;
- l) Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;
- m) O Município de SANTA MARIA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- n) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- o) Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
- p) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

9.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se à ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);

III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;

IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSM, por prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

13.3. As multas serão recolhidas diretamente ao Município de Santa Maria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

13.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

13.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA/RN, em 21 de outubro de 2022.

Contratante  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
CNPJ: 01.612.438/0001-93  
**RANIERY SOARES CAMARA**  
Prefeito

Contratada  
Royal Atacadista e Comercio Eireli  
CNPJ: 24.103.721/0001-95  
**DIEGO SAMMER SANTOS**  
Representante  
CPF: 068.630.796-82

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**DE348F6A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 93/2022 - PROCESSO 95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.

### TERMO DE CONTRATO Nº 93/2022 - PROCESSO 95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.

TERMO DE CONTRATO N.º 93/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 26.690.173/0001-72.

**CONTRATANTE:** O Município de SANTA MARIA/RN, com sede no Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.438/0001-93, representado pelo seu Prefeito o Senhor **RANIERY SOARES CAMARA**, portador(a)do CPF (MF) n.º 874.513.104-00.

**CONTRATADA:** **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **26.690.173/0001-72**, estabelecido AV INTERVENTOR MARIO CÂMARA, representado pelo seu representante, Senhor TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, portador(a)do CPF (MF) n.º 007.422.234-18.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato no Pregão Eletrônico N.º 10/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de **R\$ 1.644,00, (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)**, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	POLTRONA HOSPITALAR - MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL	UNIDADE	01	704,0000	704,00
38	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KGDIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI	UNIDADE	01	940,0000	940,00

Os quantitativos dos produtos e seu pagamento serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 02.014 – Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

**Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro do ano em curso, contado a partir da sua assinatura. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- b) A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de compra via e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br). No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- c) Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.
- f) Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e

corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

g) Os equipamentos terão o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

h) Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.

i) O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

j) No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

k) Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste Termo de Referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

l) Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

m) O Município de SANTA MARIA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

n) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

o) Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

p) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

9.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e  
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e vincula-se à ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);

III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;

IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSM, por prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

13.3. As multas serão recolhidas diretamente ao Município de Santa Maria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

13.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

13.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA/RN, em 21 de outubro de 2022.

Contratante

Prefeitura Municipal De Santa Maria

CNPJ: 01.612.438/0001-93

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

Contratada

JM Comércio E Representações EIRELI

CNPJ: 26.690.173/0001-72

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**

Empresário

CPF: 007.422.234-18

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:**7F8E21BB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO N.º 94/2022 - PROCESSO 95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.

**TERMO DE CONTRATO N.º 94/2022 -  
PROCESSO 95181647/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

**TERMO DE CONTRATO N.º 94/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A  
EMPRESA K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ N.º  
09.251.627/0001-90.**

**CONTRATANTE:** O Município de SANTA MARIA/RN, com sede no Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.438/0001-93, representado pelo seu Prefeito o Senhor **RANIERY SOARES CAMARA**, portador(a)do CPF (MF) n.º 874.513.104-00.

**CONTRATADA:** **K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **09.251.627/0001-90**, estabelecido AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, representado pelo seu representante, Senhor **MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, portador(a)do CPF (MF) n.º 226.722.708-80.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato no Pregão Eletrônico N.º 10/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME N.º DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de **R\$ 1.520,00, (um mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, conforme quadro a seguir:

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KGRÉGUA	UNIDADE	01	1.520,0000	1.520,00

ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2				
METROS				

Os quantitativos dos produtos e seu pagamento serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade Orçamentária: 02.014 – Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

**Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro do ano em curso, contado a partir da sua assinatura. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de compra via e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br). No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;

d) Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

e) Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.

f) Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

g) Os equipamentos terão o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

h) Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.

i) O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

j) No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

k) Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste Termo de Referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

l) Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

m) O Município de SANTA MARIA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

n) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

o) Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

p) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

9.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se à ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);
- III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;
- IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSM, por prazo de até 5 (cinco) anos.
- VI. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

13.3. As multas serão recolhidas diretamente ao Município de Santa Maria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

13.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

13.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA/RN, em 21 de outubro de 2022.

Contratante  
 Prefeitura Municipal de Santa Maria  
 CNPJ: 01.612.438/0001-93  
**RANIERY SOARES CAMARA**  
 Prefeito

Contratada  
 K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos EIRELI EPP  
 CNPJ: 09.251.627/0001-90  
**MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**  
 Empresario  
 CPF: 226.722.708-80

**Publicado por:**  
 Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**0F1CD4B0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022.

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** GUARANI SOLAR LTDA – CPF/CNPJ sob nº: **34.990.626/0001-04.**

**Processo nº:** 2.445/2022 – **Dispensa Eletrônica nº** 003/2022 – CPL.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUE DE ARAÚJO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

**Valor total:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**Vigência:** A partir de sua assinatura até 03/02/2023.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. I, da Lei de Licitações 14.133/21.

**Santa Maria/RN, 03 de janeiro de 2023.**

Prefeitura de Santa Maria/RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**GUARANI SOLAR LTDA**  
CNPJ sob nº: 34.990.626/0001-04  
Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**01675063

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO AOS INTERESSADOS – ABERTURA DE ENVELOPES**  
**DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**008/2022 – PROC. ADM. MSM/RN Nº 3932/2022**

No dia 27 de dezembro de 2022, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Portaria 011/2022, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE UM TRECHO DA SERRA DO CAJUEIRO EM SANTANA DO MATOS EM SANTANA DO MATOS**. Dando início a sessão, foram abertos os documentos dos envelopes de nº **02 – PROPOSTA DE PREÇO**, das empresas **HABILITADAS**:

**PILAR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 13.721.826/0001-91**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 495.993,23 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e três centavos); **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 30.706.798/0001-52**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 439.791,46 (quatrocentos e trinta e nove e setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos); **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 450.717,77 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos); **CONSTRUSOL EMP. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 41.284.989/0001-90**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 448.784,09 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos); **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 47.568.207/0001-20**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 464.417,43 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos); **FL ENGENHARIA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 36.783.315/0001-08**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 490.740,34 (quarenta e noventa mil e setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos); **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 28.240.229/0001-12**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 489.107,45 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e sete reais e trinta e quatro centavos); **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI – CNPJ: 40.141.083/0001-53** que apresentou proposta no valor global de R\$ 389.896,30 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos); **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.924.281/0001-01**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 424.893,34 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos); **A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 26.747.505/0001-08**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 494.077,75 (quatrocentos e noventa e quatro mil e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – CNPJ: 02.512.025/0001-08**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 495.889,45 (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA – CNPJ: 09.181.823/0001-26**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 494.976,20 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos); **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 02.085.687/0001-30**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 421.907,18 (quatrocentos e vinte e um mil e

novecentos e sete reais e dezoito centavos); **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.946.960/0001-59**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 489.976,45 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); **E&E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 45.758.088/0001-43**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 475.343,18 (quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos); **MAX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.607.991/0001-69**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 493.110,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cento e dez reais); **SAULO VARELA CALDAS EIRELI – CNPJ: 21.268.253/0001-10**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 465.001,47 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e um reais e quarenta e sete centavos); **C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 496.403,05 (quatro e noventa e seis mil e trezentos e três reais e cinco centavos); **MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 44.191.728/0001-13**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 498.102,31 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e dois reais e trinta e um centavos); **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 24.575.584/0001-91**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 498.710,34 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos); **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 445.061,16 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e sessenta e um reais e dezesseis centavos); **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA – CNPJ: 08.250.245/0001-89**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 408.308,53 (quatrocentos e oito mil trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos); **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.231.417/0001-53**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 427.189,44 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54**; que apresentou proposta no valor global de R\$ 498.344,46 (quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); Após análise das propostas de preços, as mesmas foram encaminhadas ao setor técnico de engenharia do município para análise e emissão de parecer, quando então será divulgado a empresa VENCEDORA e ADJUDICÁRIA do certame. O julgamento final será publicado na imprensa oficial do município (FEMURN) para o conhecimento dos representantes das empresas licitantes. O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do julgamento de proposta. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a senhora Maria das Neves de Souza Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria das Neves de Souza  
**Código Identificador:**89FA2F30

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 829**

**DECRETO Nº 829/2022**

Dispõe sobre expediente interno no âmbito do Município de Santana do Matos e da outras providências.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado expediente interno, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Santana do Matos, nos dias **29 e 30 de Dezembro de 2022**.

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 26 de Dezembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9CE0C7AC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4817/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022** cujo objeto é a **CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa:

LOPESOFTE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
– CNPJ: 00.941.001/0001-30  
visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 05 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**80D3206F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 14/2023**

Portaria de diária nº 14/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**97CC93C1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 11/2023**

Portaria de diária nº 11/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0E7584F2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 12/2023**

Portaria de diária nº 12/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 30 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BC9D71D7



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 13/2023**

Portaria de diária nº 13/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0213EFE9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 15/2023**

Portaria de diária nº 15/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 ½ (duas meias) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 326. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 31 de dezembro de 2022 e 03 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1ADE270C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 16/2023**

Portaria de diária nº 16/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 326. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 1 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**ED00700C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 17/2023**

Portaria de diária nº 17/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA MILENE DE CARVALHO TRINDADE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, com matrícula Nº 2660. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FD71F14F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 18/2023**

Portaria de diária nº 18/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1B060635

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 19/2023**

Portaria de diária nº 19/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**572339B1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 20/2023**

Portaria de diária nº 20/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 31 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1746761E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 21/2023**

Portaria de diária nº 21/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **MARCELO MAGNO NASCIMENTO DE ARAUJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar estudantes universitário às instituições de ensino, no dia 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**ED770E56

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 22/2023**

Portaria de diária nº 22/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F1528368

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 23/2023**

Portaria de diária nº 23/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1F02FAE4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 24/2023**

Portaria de diária nº 24/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**AF8AA943

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 25/2023**

Portaria de diária nº 25/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**38A22115

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 26/2023**

Portaria de diária nº 26/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de dezembro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A4189A4B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 002/2023**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidora **Maria das Neves de Souza Araújo** para desempenhar a função de Pregoeira no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos da Pregoeira, a substituta eventual será a servidora **Mônica Paula da Silva de Assis**.

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores **Anderson Plinyo de Sousa Silva** e, **Míria Dayane Barbosa Mafra** como suplente, **Luan Fernandes Anselmo**.

Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Santana do Matos/RN, 04 de Janeiro de 2023**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**D22CFC6D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE**  
**AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 5327/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa da **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES (REMANESCENTES)** a empresa: **AUTO PEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41** visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 05 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**BC875434

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 077/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 4154/2022**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 077/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (REMANESCENTES)**.  
Cujo certame teve como vencedora a empresa:

**DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30**, com o valor global de R\$ 303.016,28(trezentos e três mil dezesseis reais e vinte e oito centavos);

Santana do Matos/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**4A26DF2C

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**077/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4154/2022**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30**; com o valor global de R\$ 303.016,28(trezentos e três mil dezesseis reais e vinte e oito centavos);

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**077/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4154/2022**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 077/2022, em favor da empresa:

**DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30**; com o valor global de R\$ 303.016,28(trezentos e três mil dezesseis reais e vinte e oito centavos);

Valor Total da Contratação R\$ 303.016,28(trezentos e três mil dezesseis reais e vinte e oito centavos);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (REMANESCENTES)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 05 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**BC8F1E90

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**14011/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021**

Ao Representante da Empresa  
EMPRESA: **DANILO BEZERRA ARAUJO ME**  
CNPJ: 19.686.025/0001-19  
ENDEREÇO: Rua Senador José Bernardo, 806, Apto. 301, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000.

Vimos comunicar a V. S.<sup>a</sup> que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do **1º TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do pregão eletrônico 051/2021, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V.S.<sup>a</sup> da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 05 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**0756F151

Valor Total da Contratação R\$ 303.016,28(trezentos e três mil dezesseis reais e vinte e oito centavos);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (REMANESCENTES)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis

**Código Identificador:**E1C6920F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 TOMADA  
DE PREÇO Nº 007/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.714.462/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 05/01/2023 à 05/04/2023.

Fundamentação legal conforme art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante. E & M Administração De Imóveis E Construções LTDA - Contratada.

**Publicado por:**

Murielly Karla Diniz de Medeiros

**Código Identificador:**9CC3C4EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN torna público o **RESULTADO** do procedimento de qualificação como organização social de saúde do Município de Santo Antônio, o qual teve como qualificada a empresa INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (ISSERN), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 0.335.101/0001-77.

Santo Antônio/RN, 30 de dezembro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

**Código Identificador:**8C3D1862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO**

**Objeto:** PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE TERCEIRO SETOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN torna público o **RESULTADO** do PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE TERCEIRO SETOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, o qual teve como qualificada a empresa INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (ISSERN), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 0.335.101/0001-77.

Santo Antônio/RN, 30 de dezembro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

**Código Identificador:**C9622DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JUNTO À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA  
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto, nos termos das Leis nº 9.637/1998, nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 036/2022, torna público a abertura de prazo visando a QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA, EVENTUALMENTE, CELEBRAR PARCERIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO/TERMO DE COLABORAÇÃO nos termos e condições estabelecidas no Edital.

O Edital completo poderá ser obtido através do endereço de e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com ou presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

Santo Antônio/RN, 30 de dezembro de 2022.

**NILVA DE OLIVEIRA FERREIRA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

**Código Identificador:**C4CF674A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000038/2022 - AVISO DE  
REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 006/2022, torna público que motivado por impugnação ao qual foi acatado parcialmente o pleito estamos publicando a data da reabertura do pregão acima descrito onde a mesma se realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**

**ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**” destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09:30 do dia 19 de janeiro de 2023**. A abertura das propostas de preços, será às **09:30 do dia 19 de janeiro de 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília)** do dia **19 de janeiro de 2023**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 05 de janeiro de 2023.

**JALMIR AMADOR DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**B1FB6B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA Nº 0000029/2022 EXTRATO DO TERMO DE  
DISPENSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, **RESOLVE**, DISPENSAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DESTA DESPESA, CONFORME SEGUINTE DADOS: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** RUTE FLOR DA SILVA (CNPJ: 121.363.724-40) **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA UNIÃO CONFECÇÕES VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

SANTO ANTÔNIO/RN, 14 de dezembro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**D896A3F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000029/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 000073/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** RUTE FLOR DA SILVA (CPF: 121.363.724-40) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA UNIÃO CONFECÇÕES LTDA – **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) – **VIGÊNCIA:** 12 MESES **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 – GP/PMSA – SANTO ANTÔNIO/RN, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – **RAULISON DE SENA RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL / RUTH FLOR DA SILVA – PESSOA FÍSICA**

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**9D9E95DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 60/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN  
**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA EIRELI  
**CNPJ:** 12.936.649/0001-06

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até o dia 29 de dezembro de 2023 o contrato da inexigibilidade 07/2022 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária visando o acompanhamento, correção e ajuste do Valor Adicionado Fiscal – VAF, para fixação dos repasses mensais do ICMS, com a utilização de software próprio, SIVA (Sistema Integrado de Valor Adicionado), junto à Secretaria Municipal de Tributação.

**Data da assinatura:** 21 de dezembro de 2022

**Prazo da vigência:** 02 de janeiro de 2023 à 29 de dezembro de 2023.

**Fundamento Legal:** artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/ 21 de dezembro de 2022

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**7B719646

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN  
**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** W M SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS  
**CNPJ:** 09.393.539/0001-22

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até o dia 29 de dezembro de 2023 o contrato da inexigibilidade 001/2021 referente a contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria Multiprofissional de Apoio Administrativo na Área de Licitações, com atuação de maneira direta nos pregões presenciais e eletrônicos, mediante designação e Contratações Públicas, Planejamento, programação e organização técnica administrativa.

**Data da assinatura:** 21 de dezembro de 2022

**Prazo da vigência:** 02 de janeiro de 2023 à 29 de dezembro de 2023.

**Fundamento Legal:** artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/ 21 de dezembro de 2022

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**65982C55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 039/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** GILDA LINS DE MEDEIROS  
CPF: 450.487.624-87

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**D99C1931

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADVERTÊNCIA Nº 040/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** DIEGO MIZAE MAIA DOS SANTOS  
CPF: 017.723.964-60

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**610579A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0292/2022 – PMSF/RN**  
**(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 103.548,99 (CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 08 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

\* *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**7FE0E99B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADVERTÊNCIA Nº 041/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** ANA LUISA DOS SANTOS 07288837408  
CNPJ: 39.271.105/0001-10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**98712268

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 042/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** DANIEL BASTOS DA SILVA  
CPF: 096.085.904-77

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**FF0779D2

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 043/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** JOSE AUGUSTO DE ARAUJO NETO  
06840127400  
CNPJ: 35.394.648/0001-74

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos

Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**CA5AE949

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 044/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** ALEX RANNYERE DOS SANTOS MEIRA  
CPF: 008.506.234-05

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**BD8CC399

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 045/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** EDILEUZA MARIA DOS SANTOS 04854193433



CNPJ:25.012.043/0001-18

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:DA172D3A**


---

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 046/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** JOAO MARCOS BRITO DA SILVA 01677496410

CNPJ:42.834.235/0001-29

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:ACE2CA28**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 047/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** ELIENE DOS SANTOS DANTAS

CPF:700.841.114-61

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:BDD62122**


---

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 048/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** G MAGNA DA SILVA SANTOS-ME

CNPJ: 11.413.735/0001-63

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**4C6566A8

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 049/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** PETROLINO DOS SANTOS NETO  
CPF: 740.132.707-49

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**9B7B5BF9

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 050/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** ROBINSON MEDEIROS DOS SANTOS-ME  
CNPJ: 32.708.723/0001-36

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente

adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**053EE09C

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 051/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** JOSARBAS FERNANDES BRAGA 96933569420  
CNPJ: 24.271.313/0001-42

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**D7F762FF

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 052/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** FLAVIO DANTAS DE LUCENA SOUZA  
CNPJ: 28.863.786/0001-90

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos

Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**06D8F112

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 053/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** NELSON DANTAS NETO 04961380490

CNPJ: 40.381.749/0001-40

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**B7285D21

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 054/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** KATIA SANTANA DE MEDEIROS DANTAS

01677369493

CNPJ: 45.110.592/0001-32

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**047B3632

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 055/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** ROSEANNE MARIA DANTAS - ME

CNPJ: 12.954.380/0001-82

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**050A3577

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 056/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** ILKA BEZERRA 046875533494  
CNPJ: 45.178.144/0001-70

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**377CAC04

**GABINETE DO PREFEITO  
ADVERTÊNCIA Nº 057/2022**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** FRANCISCO FERNANDES DE MEDEIROS  
CNPJ: 11.510.899/0001-09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador à apresentar o Plano de

Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.  
III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta Advertência.

São Fernando/RN, 05 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**0C34FFB4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 068/2022.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB), para quadriênio de 2023 a 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º – Nomear as pessoas abaixo elencadas para comporem o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB), para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026:

01. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: ELIANE ELAINE MAIA

CPF: 065.957.994-48

RG: 002.534.591 – SSP/RN

SUPLENTE: JÉSSICA APARECIDA VALE

CPF: 079.957.474-03

RG: 002.735.065 – SSP/RN

TITULAR: JOZILENE DANTAS

CPF: 008.855.624-70

RG: 001.942.757 – SSP/RN

SUPLENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO

CPF: 969.331.864-15

RG: 001.339.263 – SSP/RN

02. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:

TITULAR: JANAÍNA FRANCINETE FERNANDES DE ARAÚJO

CPF: 008.855.594-10

RG: 001.942.758 – SSP/RN

SUPLENTE: CERLÂNDIA MARIA DA SILVA

CPF: 475.394.294-53

RG: 811.084 – SSP/RN

03. REPRESENTANTES DOS DIRETORES:

TITULAR: SIMPLÍCIA SUELY DANTAS

CPF: 839.039.684-04

RG: 001.325.094 – SSP/RN

SUPLENTE: MARIA LÚCIA GOMES DE ARAÚJO

CPF: 369.893.554-68

RG: 942.526 – SSP/RN

04. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: ARTHUR ANTHONES DE ARAÚJO

CPF: 079.679.174-05

RG: 1.612.816 – SSP/RN

SUPLENTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 134.837.948-04

RG: 1.612.816 – SSP/RN

**05. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: ALEXSANDRA KAIONARA LIMA REGES

CPF: 091.277.324-36

RG: 002.959.956 – ITEP/RN

SUPLENTE: SARA DO PATROCÍNIO FERNANDES ALVES

CPF: 108.518.924-42

RG: 003.278.146 – ITEP/RN

TITULAR: BRUNA NATHÁLIA DA SILVA BATISTA

CPF: 096.158.544-76

RG: 002.614.031 – SSP/RN

SUPLENTE: RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO

CPF: 105.623.414-80

RG: 002.708.837 – SSP/RN

TITULAR: GILVANEIDE DOS SANTOS RIBEIRO

CPF: 018.256.734-62

RG: 003.291.487 – SSP/RN

SUPLENTE: VERDANIA MARTINS DA SILVA

CPF: 081.685.104-29

RG: 004.065.897 – SSP/PB

**06. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

TITULAR: SIDIRLEY ADRIEL DOS SANTOS MAIA

CPF: 131.250.834-51

RG: 003.952.986 – SSP/RN

SUPLENTE: OTÁVIO ALVES DE ARAÚJO

CPF: 706.026.504-02

RG: 003.814.868 – SSP/RN

TITULAR: IANNY KELLY DE MEDEIROS SILVA

CPF: 715.202.684-08

RG: 003.941.366 – SSP/RN

SUPLENTE: RICHARD PIERRE MEDEIROS FERNANDES

CPF: 715.525.554-88

RG: 003.814.817 – SSP/RN

**07. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:**

TITULAR: FRANÇOIS PIERRE DESSOLES MONTEIRO

CPF: 812.634.904-25

RG: 1.165.053 – SSP/RN

SUPLENTE: REJANE DE SOUZA LIRA

CPF: 490.041.234-15

RG: 903.730 – SSP/RN

**08. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

TITULAR: FLÁVIA FERNANDES DE ARAÚJO

CPF: 048.617.854-48

RG: 002.146.205 – SSP/RN

SUPLENTE: MARIA ADRIANA DOS SANTOS

CPF: 026.913.734-36

RG: 001.663.198 – SSP/RN

**09. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: FLÁVIA SANTANA DE ARAÚJO

CPF: 108.542.504-50

RG: 003.278.266 – SSP/RN

SUPLENTE: CELIANE KÉSSIA CAVALCANTE DE ARAÚJO

CPF: 103.996.024-37

RG: 002.914.841 – SSP/RN

IGREJA EVANGÉLICA:

TITULAR: FRANCIMAR SOARES DE ALMEIDA

CPF: 043.659.974-08

RG: 2.077.631 – SSP/RN

SUPLENTE: RAIANE SUERDA DA SILVA

CPF: 103.977.684-19

RG: 002.884.419 – SSP/RN

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: AILTON MEDEIROS DA COSTA

CPF: 473.900.004-06

RG: 793.875 – SSP/RN

SUPLENTE: FRANCEILMA MARIA GALDINO

CPF: 070.436.424-77

RG: 002.632.594 – SSP/RN

LIGA SÃO FERNANDENSE DE DESPORTO (LSD)

TITULAR: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

CPF: 074.195.884-81

RG: 1.702.037 – SSP/RN

SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS DANTAS

CPF: 297.427.494-34

RG: 406.478 – SSP/RN

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 28 de dezembro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**EDD03436**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 252/2022**

CONCEDE VACÂNCIA À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e**CONSIDERANDO** o disposto no art. 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;**RESOLVE:****Art. 1º** - Declarar Vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **ILDA MÁRCIA DE MEDEIROS**, matrícula nº 330, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social por motivo de posse em outro cargo inacumulável.**Art. 2º** - O prazo de duração da presente vacância será por 03 (três) anos, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2026, salvo pedido do interessado neste interstício para sua recondução.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 28 de dezembro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**8371779B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 011/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**,  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e  
IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº  
001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **KLÉBER ARAÚJO DE  
MEDEIROS, matrícula nº226**, ocupante do cargo de Auxiliar de  
Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e  
Desenvolvimento Econômico, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem  
gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, retornando ao  
trabalho em 01/02/2023, correspondente ao período aquisitivo de  
2022/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**3FA40DOC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 012/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**,  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e  
IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº  
001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARIA LÚCIA DE ARAÚJO  
MEDEIROS, matrícula nº130**, ocupante do cargo de Auxiliar de  
Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e  
Desenvolvimento Econômico, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem  
gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, retornando ao  
trabalho em 01/02/2023, correspondente ao período aquisitivo de  
2022/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**045DC2BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 013/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**,  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e  
IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº  
001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **FLORIPES LINS GORGÔNIO,  
matrícula nº193**, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada  
na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período  
de 02/01/2023 a 31/01/2023, retornando ao trabalho em 01/02/2023,  
correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**44330F39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2023, DE 04 DE JANEIRO DE  
2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras  
providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO  
JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de  
janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à  
cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente  
político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a  
saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	04 de janeiro de 2023	310,00	155,00

R\$ 155,00

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a cidade de Natal/RN no dia 05 de janeiro de 2023 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2023.

#### FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:0BE579AB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

*Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão do gozo de férias e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 001 de 03 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DEUZIRANA ARAUJO** para o cargo de Conselheira Tutelar no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias do conselheiro tutelar **MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de janeiro de 2023.

#### JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:760D7F69

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 160/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

#### FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **06 de janeiro de 2023, no site oficial do município: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Aquisição de Veículo de passeio, novo, Zero KM**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de janeiro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com) e dos telefones: (84) 3478-2217/ 2277, das 07:00 às 13:00 horas.

São José do Seridó/ RN, 05 de janeiro de 2023.

#### INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

#### Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:581C14FC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 007/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **06 de janeiro de 2023**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa demóveis para escritório** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **19 de janeiro de 2023, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2023**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame PARA ESTAS EMPRESAS**.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 05 de janeiro de 2023.

#### INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

#### Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:E38E2682

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 157

#### DECRETO Nº 157, de 04 janeiro de 2023.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 437/2022, de 30 de dezembro de 2022 - LOA/2023.

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as ações orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos, inclusive da Câmara Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Miguel do Gostoso/RN e integram a Lei Orçamentária de 2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2023 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do São Miguel do Gostoso/RN em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente

a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o *caput* são compostos pelas programações de trabalhos de cada órgão, entidade ou fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

- I - a esfera orçamentária;
- II - a função e a subfunção de governo;
- III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022/2025;
- IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;
- V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;
- VI - as fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.

§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.

§5º - As operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de unidades, categorias de programação, projetos, atividades ou grupo de despesas, distintas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de janeiro de 2023.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

CPF 009.524.474-36

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**C9BE59E0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 158**

**DECRETO Nº 158, de 04 de janeiro de 2023.**

**ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023.

**D E C R E T A:**

**TÍTULO I  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2023, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2023.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município no ano de 2023.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2022 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2023, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2023, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.



## CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2023, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

## CAPÍTULO III DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

## CAPÍTULO IV DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

## TÍTULO II DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

### CAPÍTULO ÚNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2023 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de janeiro de 2023.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
CPF 009.524.474-36  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**03447019

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO 159

Decreto Executivo nº 159/2023

Dispõe sobre o PERTM, conforme §2º, do Art. 1º da Lei Complementar nº 317 de 08/11/2018, alterada pela Lei Complementar nº 395 de 20 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 317 de 08 de novembro de 2018.

Considerando ser interesse público na regularização tributária da cobrança de créditos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso;

Considerando a oportunidade concedida pelo Município de incentivo à regularização de débitos fiscais e remissões;

Considerando a necessidade de mais tempo para que os contribuintes que manifestaram interesse no uso desses dispositivos possam efetuar seu requerimento;

Considerando a expressa disposição do Tribunal de Justiça fomentando o incentivo da resolução extrajudicial da cobrança da Dívida Ativa do Município prevista nos Provimentos 097/2012 e 100/2013-CGJ, alterados pelo Provimentos 143/2016-CGJ e Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 TJRN/TCERN/CGJ/MPECRN.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de São Miguel do Gostoso (PERTM) no período de 01 de fevereiro à 31 de março de 2023.

**Art. 2º.** Os requerimentos de Adesão serão recebidos na Secretaria Municipal de Tributos do Município de São Miguel do Gostoso, e seu processamento seguirá as seguintes etapas:

- I - consolidação da dívida em mora cujos fatos geradores se deram até 31/12/22;
- II - verificação de débitos em aberto cujo fato gerador se deu após 31/12/22;
- III - emissão de planilha de cálculo de parcelas;
- IV - emissão de boleto de recolhimento da primeira parcela;
- V - homologação do parcelamento.

Parágrafo Único. O contribuinte deve apresentar no seu requerimento a opção pela modalidade de pagamento conforme estabelecida na Lei.

**Art. 3º.** O processamento do pedido deve obedecer ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, passados mais de 5 (cinco) dias em inércia de providência à cargo do contribuinte, o requerimento será arquivado sem resolução.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de janeiro de 2023.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
CPF 009.524.474-36  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**1EC10973

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO 160

**Decreto nº 160/2023**

Dispõe sobre as condições de pagamento do IPTU 2023 ao Município de São Miguel do Gostoso/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o dever de cumprimento ao estabelecido em lei.

**DECRETA**

Art. 1º. Nos moldes do art. 157, da Lei Complementar 250/13 o IPTU que incidir sobre o imóvel cujo morador seja seu proprietário, será reduzido em 20% (vinte por cento por cento), desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - não exista débito inscrito em dívida ativa ou com parcelamento em atraso até 31 de dezembro de 2022;

II – o contribuinte não esteja inadimplente com o cumprimento de nenhuma obrigação tributária;

III – o pagamento seja efetuado em parcela única, até a data estabelecida na notificação de lançamento.

Parágrafo Único: Nos moldes do §3º, do art. 157, do CTM, o sujeito passivo poderá, ainda, efetuar compensação de outros créditos junto ao Município que já se encontrem reconhecidos e homologados pelo Secretário Municipal de Tributos.

Art. 2º De acordo com o art. 158, da Lei Complementar nº 250/13, o pagamento do IPTU pode se dá de forma parcelada, ficando concedido desconto de 10% (dez por cento) na parcela paga até a data do vencimento estabelecido no instrumento de cobrança.

§ 1º Quando o tributo (IPTU) for pago fora dos prazos estabelecidos na respectiva notificação de lançamento incide a multa de mora de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e atualização monetária do débito, na forma prevista na legislação.

§ 2º Na hipótese de parcelamento a que se refere o *caput* deste artigo, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 109,35 (cento e nove reais e trinta e cinco centavos), ficando limitado à 7 (sete) parcelas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso, 05 de janeiro de 2023.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

CPF 009.524.474-36

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**9FF167D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** TROPICAL COMUNICACAO LTDA.

**CNPJ:** 10.702.082/0001-70

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA COBERTURA DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS NO MUNICÍPIO, COM LINKS E MATÉRIAS GRAVADAS PARA EXIBIÇÃO NA GRADE DE TV, INCLUSO 01 (UM) LINK PARA PROGRAMA AO VIVO, 03 (TRÊS) MATÉRIAS GRAVADAS EM SÃO PEDRO/RN E 20 (VINTE) INSERÇÕES NA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DE TV COM DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (dose mil reais).

**VIGÊNCIA:** DE 04 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**SÃO PEDRO/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**A269FAFE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2023 DE 05 (CINCO) DE  
JANEIRO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2023 DE 05 (cinco) DE  
JANEIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NOS SETORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental do município de São Pedro/RN.

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da eficiência e da economia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO nos Setores do Centro Administrativo do município de São Pedro/RN no período de 09 (nove) a 20 (vinte) de janeiro de 2023.

§ 1º - Ressalto que os servidores em gozo do Recesso Administrativo deverão ficar à disposição do Município, devendo se apresentar de imediato ao serviço, se convocados pelo chefe do executivo municipal.

§ 2º - Determino que a Secretaria de Administração disponibilize o telefone de uma pessoa responsável para casos de emergência, ficando desde já ressaltado que, em hipótese de urgência e/ou calamidade por caso fortuito e força maior, o Recesso Administrativo poderá ser rescindido total ou parcialmente, conforme determinação do chefe executivo municipal.

§ 3º - *Excetua-se do Recesso Administrativo o Setor Burocrático da Secretaria Municipal de Saúde, o qual funcionará, no período citado no caput deste artigo, em escala de rodízio de servidores, no período de segunda a sexta feira das 08:00h as 12:00h, tendo em vista que em virtude da peculiaridade dos serviços considerados essenciais não podem ser paralisados ou interrompidos totalmente.*

§ 4º - O presente Decreto não se aplica aos Órgãos/Secretarias que funcionam fora da sede do Centro Administrativo e principalmente aos serviços considerados essenciais e de caráter continuado, em especial as **Unidades de Saúde, Setor de Transportes e Obras e Departamento de Limpeza Pública e Cemitérios**, por serem serviços de natureza contínua essencial a comunidade.

**Art. 2º** Fica determinado o retorno e funcionamento normal das atividades nos Setores Internos do Centro Administrativo, incluindo Secretaria Municipal de Saúde para o dia 23 de janeiro de 2023 a partir das 08:00h.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 (cinco) de janeiro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**515CD584

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 063/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, E O(a) Sr.(a) DANIEL LOBATO DE AZEVEDO.

A Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **DANIEL LOBATO DE AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **670.935.154-87** e no RG sob o n.º **1.060.558 ITEP/RN**, residente e domiciliado(a) à Rua Milton Fernandes de Moura, n.º 02, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **ELETRICISTA**, doravante designado(a) CONTRATADO(a) como **Servidor(a) Temporário(a)**, resolvem, na forma da Lei Municipal nº **445/2021 de 22 de dezembro de 2021**, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1 O prazo de vigência do Contrato passará a contar da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, o qual se extingue automaticamente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 A servidora temporária receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 O contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2023, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

15.452.0001.2012.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP. SERV. URBANOS

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**DANIEL LOBATO DE AZEVEDO**  
CPF: 670.935.154-87  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**0C0A2BF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 134, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**  
**ATUALIZA OS VALORES DE REFERÊNCIA (UFRM)**  
**PREVISTOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO**  
**(CTM) DE SÃO TOMÉ/RN, CONFORME ARTIGO 190, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a lei em vigor e considerando a previsão de atualização trazida no artigo 190, inciso 1º e 2º da Lei Complementar nº 002/2017 – Código Tributário do Município de São Tomé/RN,  
DECRETA:

Art. 1º. Os valores e as unidades fiscais de referência previstas no Código Tributário do Município de São Tomé/RN serão atualizados de acordo com a variação do IGP-M, apurado pela FGV, dos últimos 12 (doze) meses em 5,45% e a UR será equivalente a R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. A atualização prevista no art. 1º deste Decreto também aplicar-se-á a Planta Genérica de Valores do município e aos valores venais dos imóveis, para fins de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 3º. A atualização prevista neste Decreto também se aplicará aos demais tributos pendentes de lançamento, por se configurar correção monetária e não majoração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B4D6515D

#### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 135, DE 04 DE JANEIRO DE 2023. REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de competência que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica e considerando as disposições do art. 216 da Lei 002/2017 Código Tributário Municipal,  
DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecida a data 01 de janeiro de 2023 para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do primeiro grupo, que terá seu valor estabelecido em real, disposto da seguinte forma:

I- Em cota única com desconto de 20% (vinte por cento), se recolhido até 31.03.2023;

II- Em 04 (quatro) parcelas sem juros ou atualizações monetárias, não ultrapassando o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, se recolhidas até o dia 31 (trinta e um) de março, 28 (vinte e oito) de abril, 31 (trinta e um) de maio e 30 (trinta) de junho.

Art. 2º. A data para lançamento do segundo grupo ficará estabelecida em Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6D363628

#### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 134, DE 04 DE JANEIRO DE 2023. ATUALIZA OS VALORES DE REFERÊNCIA (UFRM) PREVISTOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (CTM) DE SÃO TOMÉ/RN, CONFORME ARTIGO 190, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a lei em vigor e considerando a previsão de atualização trazida no artigo 190, inciso 1º e 2º da Lei Complementar nº 002/2017 – Código Tributário do Município de São Tomé/RN,  
DECRETA:

Art. 1º. Os valores e as unidades fiscais de referência previstas no Código Tributário do Município de São Tomé/RN serão atualizados de acordo com a variação do IGP-M, apurado pela FGV, dos últimos 12 (doze) meses em 5,45% e a UR será equivalente a R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. A atualização prevista no art. 1º deste Decreto também aplicar-se-á a Planta Genérica de Valores do município e aos valores venais dos imóveis, para fins de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 3º. A atualização prevista neste Decreto também se aplicará aos demais tributos pendentes de lançamento, por se configurar correção monetária e não majoração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**966E064A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210292

#### CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

#### CONTRATADA:

J M A ASSUNÇÃO - ME, CNPJ 04.966.751/0001-18, com sede na RUA JOÃO BEZERRA GALVÃO, 132, CENTRO, LAGOA NOVA-RN, CEP 59390-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório nº nº 004/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em saúde pública com expertise na seara municipal.

**FUNDAMENTO:** por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 001/2023 e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula décima** com a inclusão da rubrica orçamentária para pagamento da despesa referente ao exercício financeiro de 2023, de modo que.

#### Passará de:

10.1. A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 dispostos na seguinte rubrica orçamentária: 04.123.0006.2005 – Manutenção da Secr. Municipal de Finanças e Tributação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, fonte: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos

#### Para:

10.1. A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 706/2022 de 13 de dezembro de 2022 dispostos na seguinte rubrica orçamentária: 04.123.0006.2005 – Manutenção da Secr. Municipal de Finanças Tributos e Cont. Orçamentário. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, fonte: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**EAE72B82**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022****Processo Administrativo Nº 119/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. JANE MARIA SOARES MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL, respeitados todos os atos estabelecidos Art. 109, alínea “b” da Lei 8.666/93 com base no artigo 43, inciso VI do mesmo diploma legal, resolve:

**1. HOMOLOGAR** o processo licitatório Nº 007/2022, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para realização dos serviços de pavimentação asfáltica na sede do município de São Vicente/RN (CONTRATO DE REPASSE Nº 913580/2021/MDR/CAIXA).

**2. ADJUDICAR** o objeto do certame a CLPT CONSTRUTORA EIRELI -EPP CNPJ: 25.165.699/0001-70. situada na ROD BR 304, 1519, GALPAO1, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.607-860, Fone: (84) 3312-2003, e-mail: comercial@clptconstrutora.com.br, ofertante de uma melhor proposta perfazendo o valor global de R\$ 287.975,59 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

**3. DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa

SÃO VICENTE - RN, 05 de janeiro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**DF74650C**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO I DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****ADITIVO I DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, CONCEDENTE, e de outro lado, Luana Maria da Silva Barros, brasileira, casada, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.990.674-81, portador da CI/RG nº 002.543.513 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Medeiros, 95 – Alto da Candelária – São Vicente/RN, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. As partes acima qualificadas firmaram o termo de compromisso de estágio, no qual ajustaram a execução das atividades do estágio profissional nas escolas da rede municipal de ensino do município de São Vicente/RN.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** Fica prorrogada a vigência do termo de compromisso de estágio de 13 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Contratante

**LUANA MARIA DA SILVA BARROS**

CPF nº 092.990.674-81

Contratado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AB4DA125**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 20200076**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 14.851.152/0001-02, com sede à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.3400-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rodovia BR 226, Nº 71 – Alto da Candelária - São Vicente/ RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº. 035.461.944-62 e portadora do Registro Geral 2862498 – SSP/RN.

**CONTRATADO:** GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Travessa Duque de Caxias, nº. 198 – Centro - São Vicente-RN - CEP 59340-000, portador do CPF 316.737.834-49.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório nº 035/2019, modalidade Pregão Presencial - SRP.

**OBJETO:** Locação de galpões destinados para sediar as unidades de facções beneficiadas pelo “Programa Desenvolve”.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº **003**, cujo objetivo é a alteração do Disposto nas Cláusulas:

**DA DESPESA:** pelo presente alteram-se os dispostos na **Cláusula X** – acrescentando nova dotação orçamentária, conforme orçamento vigente para o exercício 2022, a saber: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei Municipal nº 706/2022 de 13 de dezembro de 2022 e da dotação orçamentária: Manut. do Programa Desenvolve - 08 334 0020 2.042 – elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 1500.

**DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:**

Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do contrato nº 20200076, não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificadas em todas suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que juntos produzam um único efeito de direito.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

CPF: 035.461.944-62

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**682770B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 20200075**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 14.851.152/0001-02, com sede à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.3400-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rodovia BR 226, Nº 71 – Alto da Candelária - São Vicente/ RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº. 035.461.944-62 e portadora do Registro Geral 2862498 – SSP/RN.

**CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Praça Prefeito Metódio Fernandes da Costa, nº 246 B – CEP: 59.340.000 - São Vicente-RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 538.737.344-00.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório nº 035/2019, modalidade Pregão Presencial - SRP.

**OBJETO:** Locação de galpões destinados para sediar as unidades de facções beneficiadas pelo “Programa Desenvolve”.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 003, cujo objetivo é a alteração do Disposto nas Cláusulas:

**DA DESPESA:** pelo presente alteram-se os dispostos na **Cláusula X** – acrescentando nova dotação orçamentária, conforme orçamento vigente para o exercício 2022, a saber: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei Municipal nº 706/2022 de 13 de dezembro de 2022 e da dotação orçamentária: Manut. do Programa Desenvolve - 08 334 0020 2.042 – elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte:1500.

**DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:**

Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do contrato nº 20200075, não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificadas em todas suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que juntos produzam um único efeito de direito.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

CPF: 035.461.944-62

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**318C5B64**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
001/2023 – ADM/RH**

Que presta **JEUDMA ROSEANNE DANTAS FERNANDES**, na forma abaixo:

Aos três dias do mês de janeiro de 2023, compareceu o(a) Sr(a): **JEUDMA ROSEANNE DANTAS FERNANDES**, por ter sido nomeada para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE**

**LABORATÓRIO**, através da PORTARIA nº 001/2023 – ADM/RH, de 03 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**JEUDMA ROSEANNE DANTAS FERNANDES**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CA742EC6**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 002/2023 - ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, adiante nominado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Sr. **EMERSON MATHEUS FERREIRA BARROS**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BCA581DE**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
002/2023 - ADM/RH**

Que presta **EMERSON MATHEUS FERREIRA BARROS**, na forma abaixo:

Aos três dias do mês de janeiro de 2023, compareceu o (a) Sr (a): **EMERSON MATHEUS FERREIRA BARROS**, por ter sido nomeado(a) para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, através da PORTARIA Nº 002/2023 - ADM/RH, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**EMERSON MATHEUS FERREIRA BARROS**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**FB1C0235**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 001/2023 - ADM/RH**Nomeia o cargo comissionado de  
SUBCOORDENADOR DE LABORATÓRIO,  
adiante nominado.**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.**RESOLVE:**Art. 1.º - Nomear a Sra. **JEUDMA ROSEANNE DANTAS FERNANDES** para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE LABORATÓRIO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**ED1A74D5**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 003/2023 - ADM/RH**NOMEIA O CARGO COMISSONADO DE  
SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS  
SOCIAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS,  
ADIANTE NOMINADA.**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.**RESOLVE:**Art. 1.º - Nomear a Sra. **EMANUELLA SOARES DA SILVA MEDEIROS**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0C1D3A66**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
003/2023 - ADM/RH**Que presta EMANUELLA SOARES DA SILVA  
MEDEIROS, na forma abaixo:Aos três dias do mês de janeiro de 2023, compareceu o (a) Sr (a): **EMANUELLA SOARES DA SILVA MEDEIROS**, por ter sido nomeada para o cargo de SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, através da PORTARIA nº 003/2023 - ADM/RH, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**EMANUELLA SOARES DA SILVA MEDEIROS**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**79E1EE28**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 004/2023 - ADM/RH**Nomeia o cargo comissionado de  
SUBCOORDENADOR DE INSUMOS  
HOSPITALARES, adiante nominado.**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.**RESOLVE:**Art. 1.º - Nomear a Sra. **ANA BEATRIZ DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE INSUMOS HOSPITALARES**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0AD6595F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
004/2023 - ADM/RH**

Que presta ANA BEATRIZ DA SILVA, na forma abaixo:

Ao três dias do mês de janeiro de 2023, compareceu o (a) Sr (a): **ANA BEATRIZ DA SILVA**, por ter sido nomeado para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE INSUMOS HOSPITALARES**, através da PORTARIA Nº 004/2023 - ADM/RH, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**ANA BEATRIZ DA SILVA**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BC3D46D5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 008/2023 - ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

**A Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

**CONSIDERANDO** a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Servidor(a) Contratado(a), Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA SOARES**, Mat. Nº 0001197, exercente do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8C315CB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022000701**

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 186, representado por WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 26.769.707/0001-50, com sede na Rua Desembargador Adatao Maia, nº 1025, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59054-480, representada por NIELI NASCIMENTO ARAUJO FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 29 de Dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO**

CNPJ(MF) 08.146.680/0001-68

Contratante

**ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ 26.769.707/0001-50

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**2CD34707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022020501**

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 186, representado por WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 09.199.046/0001-56, com sede na RUA NELSON GERALDO FREIRE, 1567, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59064-160, representada por ISABELLA MELO DE SOUZA RODRIGUES REBOUCAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de



Administ., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 29 de Dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO**

CNPJ(MF) 08.146.680/0001-68

Contratante

**BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS**

CNPJ 09.199.046/0001-56

Contratado(a)

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**A6B2BA05

Serra Negra do Norte/RN, 23 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**67CFBA80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO  
TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
035/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2108060001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: J ALCÂNTARA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.064.548/0001-51; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 034/2024, cujo objeto é a Execução gradativa dos serviços de transporte de escolares e universitários; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0040.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0040.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12.361.0040.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 12.122.0040.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.122.0040.2041 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE; 12.361.0011.2042 – MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 15000000; 15001001; 15400000; 15410000; 15420000; 15430000; 15500000; 15530000; 15710000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 80%; Recursos Federais: 20%; VALOR GLOBAL: R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2023, sendo permitida a prorrogação para o alcance dos duzentos (200) dias letivos; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Jalne Alcantara Silva – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**6938F5B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO  
TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
035/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2108060001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: J ALCÂNTARA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.064.548/0001-51; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 035/2024, cujo objeto é a Execução gradativa dos serviços de transporte de escolares e universitários; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0040.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0040.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12.361.0040.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 12.122.0040.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.122.0040.2041 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE; 12.361.0011.2042 – MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 15000000; 15001001; 15400000; 15410000; 15420000; 15430000; 15500000; 15530000; 15710000; PERCENTUAIS: Recursos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 -  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº  
2112070007**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.759.466/0002-70; OBJETO: Fornecimento gradativo de combustível para o Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal e Secretarias; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de janeiro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: pregão eletrônico; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04.181.0001.2003 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social; 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 08.122.0040.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0030.2024 – Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF; 12.122.0040.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.0011.2031 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.361.0011.2039 – Manutenção do Programa Salário Educação Ens. Fundamental - QSE; 10.122.0040.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal De Saúde; 10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 10.305.0038.2066 – Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Epidemiológica); 17.122.0040.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0040.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.122.0040.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 08.243.0033.2001 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 08.122.0040.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTES: 15001000; 15001001; 15001002; 15500000; 16000000; 16210000; 16600000; 17040000; PERCENTUAIS: Recursos Federais: 75%; Recursos Próprios: 25%; VALOR GLOBAL: R\$ 261.950,00 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais); subscritores: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo promitente contratante e Francisco Alves de Almeida - pela promitente contratada.

Próprios: 80%; Recursos Federais: 20%; VALOR GLOBAL: R\$ 321.720,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e vinte reais); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2023, sendo permitida a prorrogação para o alcance dos duzentos (200) dias letivos; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Jalne Alcantara Silva – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**544861CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO  
TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
035/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2108060001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: J ALCÂNTARA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.064.548/0001-51; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 035/2024, cujo objeto é a Execução gradativa dos serviços de transporte de escolares e universitários; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0040.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0040.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12.361.0040.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 12.122.0040.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.122.0040.2041 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE; 12.361.0011.2042 – MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 15000000; 15001001; 15400000; 15410000; 15420000; 15430000; 15500000; 15530000; 15710000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 80%; Recursos Federais: 20%; VALOR GLOBAL: R\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2023, sendo permitida a prorrogação para o alcance dos duzentos (200) dias letivos; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Jalne Alcantara Silva – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4B5D0AAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2301050001 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2023.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**SAMARA MEDEIROS SILVA**  
Membro

**ALDEIZA MONTEIRO DE FARIAS**

Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**41DD59E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2301050002 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2023.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**SAMARA MEDEIROS SILVA**  
Membro

**ALDEIZA MONTEIRO DE FARIAS**

Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**3BDD10BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2301050003 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2023.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**SAMARA MEDEIROS SILVA**  
Membro

**ALDEIZA MONTEIRO DE FARIAS**

Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B86E12F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2211290003  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 - ARQUIVAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o item editalício nº 8.2 “Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível”.

CONSIDERANDO por fim, o FRACASSO da sessão de licitação haja vista nenhuma das empresas licitantes participante, ofertar uma proposta dentro do valor estimado para aquisição do referido equipamento;

**R E S O L V E**

Determinar o arquivamento do Pregão Eletrônico nº 069/2022 destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de**

**aquisição de motocicleta “Trail” 0km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.**

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**85B075DF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 068-2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 0068/2022

Resultado da Homologação

0001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP MENSAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ANO NÃO INFERIOR A 2018, COM REQUISITOS MÍNIMOS DE:04 (QUATRO); PORTAS: 05 (CINCO) LUGARES, TRAÇÃO 4X2; CÂMBIO COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, MANUAL OU AUTOMÁTICO, TANQUE COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 LITROS, ALARME ANTIFURTO, AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS COM DISTRIBUIDOR DE FRENAGEM; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS; LIMPADOR, LAVADOR DE PARABRISAS; CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 KG; DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATANTE. - N/C - Valor Referência: 3.091,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALCANTARA SILVA	N/C	12 Mês	3.045,00	36.540,00	Homologado em 19/12/2022 11:27:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**AF0DBEFD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 068-2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico - 0068/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP MENSAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ANO NÃO INFERIOR A 2018, COM REQUISITOS MÍNIMOS DE:04 (QUATRO); PORTAS: 05 (CINCO) LUGARES, TRAÇÃO 4X2; CÂMBIO COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, MANUAL OU AUTOMÁTICO, TANQUE COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 LITROS, ALARME ANTIFURTO, AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS COM DISTRIBUIDOR DE FRENAGEM; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS; LIMPADOR, LAVADOR DE PARABRISAS; CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 KG; DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATANTE. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 3.091,25		
Fornecedor	Situação	Valor Total
J ALCANTARA SILVA (27.064.548/0001-51)	Adjudicado em: 19/12/2022 - 11:25:26 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	36.540,00

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**A17E4000**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PROC. ADM.  
MSNN/RN Nº 2108060001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J ALCANTARA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.064.548/0001-51; OBJETO: Execução dos serviços de locação de veículo tipo pick-

up para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2023 e termo final o dia 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0040.2073 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE: 15000000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jalne Alcantara Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**7205A544**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2212140001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 70.157.68/0001-37; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolar, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais; VALIDADE: 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 53.038,82 (cinquenta e três mil trinta e oito reais e oitenta e dois centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**EED600BC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2212140001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES - ME, inscrita no CNPJ nº 13.100.192/0001-50; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolar, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais; VALIDADE: 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 16.767,05 (dezesseis mil setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Espedito Pinheiro Tavares - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**E567FC6D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2212140001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.886.312/0001-60; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolar, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais; VALIDADE: 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 18.362,70 (dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Maria de Fátima Araújo Silva – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:67762B15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2212140001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RJ COMERCIO TÊXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.307.891/0001-30; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolar, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais; VALIDADE: 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 47.344,00 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Olímpio Neto – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:0F7ED51A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2212140001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.226.670/0001-63; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolar, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais; VALIDADE: 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 9.477,20 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Reginaldo da Silva Galdino - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:0DC10F72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2212140001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465, inscrita no CNPJ nº 37.263.831/0001-66; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolar, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais; VALIDADE: 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 69.032,00 (sessenta e nove mil e trinta e dois reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Sebastião da Costa Silva Junior - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:B5B455D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 001/2021****PORTARIA Nº: 001/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOOB MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Currais Novos - RN	30 de Dezembro de 2022	80,00		80,00	
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 80,00	
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos - RN, no dia 30 de Dezembro de 2022, RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:EB7E7937

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 002/2023****PORTARIA Nº: 002/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	02 de janeiro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Natal - RN, no dia 02 de janeiro de 2023, conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**BE30AF9C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 003/2023****PORTARIA Nº: 003/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Jardim do Seridó - RN	03 de janeiro de 2023	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Jardim do Seridó - RN, no dia 03 de janeiro de 2023, conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**EFDFA9C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 004/2023****PORTARIA Nº: 004/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	04 de janeiro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Natal - RN, no dia 04 de janeiro de 2023, conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**3E6377B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 005/2023****PORTARIA Nº: 005/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	05 de janeiro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						

Viagem a Natal - RN, no dia 05 de janeiro de 2023, conduzir veículo locado tipo Van na locadora Santos e Fernandes Eireli e trazer ambulância licitada.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**97B5AF41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 006/2023**

**PORTARIA Nº: 006/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos RN	05 de janeiro de 2023	80,00	40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite				TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos - RN, no dia 05 de janeiro de 2023, conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**E4E8A325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 730/2022, SEVERIANO MELO - RN, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI MUNICIPAL Nº 730/2022.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Severiano Melo, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte

FAÇO saber que o Poder Legislativo Municipal de Severiano Melo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023 nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, art. 148, XII, da Lei Orgânica do Município, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 — Lei Municipal nº 693, de 07 de julho de 2023, compreendendo:

**I** — O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive autarquia instituída e mantida pelo Poder Público;

**II** — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e autarquia instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 1º - O Orçamento do Município de SEVERIANO MELO/RN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as Receitas e Despesas para o exercício de 2023, sendo as Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Indireta apresentadas de forma individualizadas.

**CAPÍTULO II**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de SEVERIANO MELO/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 art. 1º § 1º, fica estabelecido em igual montante entre a Receita Estimada e soma das Despesas autorizadas acrescidas da Reserva de Contingência.

**Art. 3º** A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a Legislação Tributária vigente é estimada em R\$ 38.708.000,00 (trinta e oito milhões setecentos e oito mil reais) discriminada por Categorias Econômicas, conforme desdobramento constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§1º Serão computadas no orçamento corrente ou de capital a vigorar no ano de 2023, as receitas, segundo sua natureza, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado, municípios ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeiras, inclusive oriundas de operações de crédito internas ou externas.

**CAPÍTULO III**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo montante da Receita Total, fixada em R\$ 38.708.000,00 (trinta e oito milhões setecentos e oito mil reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

**CAPÍTULO IV**  
**DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS**

**Art. 5º** A discriminação da Despesa constante dos anexos desta Lei, quanto à sua natureza, far-se-á por Categoria Econômica até o grupo de natureza de Despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 6º** A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos Quadros, Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, apresenta por Órgãos, o desdobramento constante do Anexo II, que é parte integrante desta Lei.

**CAPÍTULO V**  
**DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do montante previsto nesta Lei;

II – Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

IV – Realizar Transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de lei específica aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução de crédito;

V – Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa, atos estes que deverão ser praticados mediante lei específica aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 8º** O limite autorizado no art. 7º não será onerado quando o crédito suplementar se destinar à:

I - Cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - Cobrir despesas de custeio e capital com o Poder Executivo, Encargos da Dívida Pública, na função programática do orçamento da Educação, Saúde e Assistência Social, Emendas Parlamentares e transferências especiais;

III – Realizar transposição, remanejamento, ou Transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou dê um órgão para outro, por intermédio de Lei específica aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, em decorrência da alteração da estrutura das unidades orçamentárias da administração direta ou indireta e para atendimento das obrigações da execução orçamentária, desde que, detectada a inviabilidade, operacional, técnica ou econômica da execução;

IV – Realocar saldos orçamentários dentro da mesma dentro da mesma classificação funcional programática, quando indispensável, novos elementos de despesa sem ocasionar oneração ao art. 4º inciso I desta lei;

V - Atender o pagamento de serviços da dívida pública;

VI - Atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

VII - Atender as despesas financiadas com recursos de operações de crédito.

**Art. 9º** Integram a presente Lei, os anexos:

**I** - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

**II** - Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

**III** - Despesas Segundo as Categorias Econômicas;

**IV** - Programa de Trabalho;

**V** - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

**VI** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos;

**VII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;

**VIII** - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

**IX** - Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo;

**X** - Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica;

**XI** - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10** O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Elemento de Despesa das Atividades, Projetos e Operações Especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

**Art. 11** Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD de que trata o artigo anterior observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de Créditos Adicionais.

**Art. 12** Os Poderes publicarão no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa, por Unidade Orçamentária de cada órgão e fundo dos orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

§ 1º Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no caput e aprovados por Decreto.

§ 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no caput e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 3º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Portaria do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, não implicando em abertura de crédito adicional.

§ 4º As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda

**Art. 13** O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal até 7% (sete por cento) de suas receitas para fins de memória de cálculo do repasse em questão efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

**Art. 14** Determina que os valores constantes na Lei Orçamentária Anual – exercício 2023, devem ser tomados como referenciais e interpretados como resultado de instrumento de planejamento, comprometidos com os programas e ações elencadas, em perfeita harmonia com a programação das despesas expressas na Lei orçamentária vigente e seus créditos adicionais.

**Art. 15** Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em

caso de inófia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos

**Art. 16** - São considerados ordenadores de despesas, no âmbito do Legislativo, o presidente de Mesa Diretora no exercício do seu mandato, O Prefeito Constitucional diante do Poder Executivo, o Secretário de Saúde diante do Fundo Municipal de Saúde, o Secretário de Assistência Social diante do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins do art. 58 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo - RN, em 29 de dezembro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**4BE15DD6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2023

Severiano Melo/RN, 03 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura para o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023, que passara a ter a seguinte composição.

**EDUARDO ALVES DE ALMEIDA**  
CPF: 785.457.064-72  
PRESIDENTE DA C.P.L.

**MARIA DO SOCORRO DELMIRO SILVA**  
CPF: 967.748.354-49  
MEMBRO

**GEANIA MARIA MAIA**  
CPF: 030.787.154-18  
MEMBRO

**MIRLANY RODRIGUES FERNANDES MELO**  
CPF: 085.777.854-40  
SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**1952D0B1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 050101/2023  
**OBJETO:** Contratação de profissional para prestar serviços de preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema SIOPS, SIOPE e SIGPC, rotinas contábeis de registro de empenhos, liquidações e pagamentos no software, para assim atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 050101/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** JOSE BENTO NETO JUNIOR 060.665.054-75

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.400,00

**VIGÊNCIA:** 05/01/2023 a 05/09/2023

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 82 - 2 . 2004 . 4 . 123 . 1000 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**4D799C48

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 006/2022

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIENE MARIA LEITE** CPF: 967.737.824-49, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal das Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**6AC79529

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 040101/2023

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento de depósito para os enfeites e demais objetos da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 040102/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** RUTH CELIA FREITAS GURGEL DE CASTRO 915.383.434-87

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00

**VIGÊNCIA:** 04/01/2023 a 31/12/2023

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 564 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 1000 . 2.5 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**DBC7B839

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão nº 03/2023PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho



de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial 03/2023 **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de aração e gradagem de terra para os pequenos produtores rurais do município de Severiano Melo/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I. **FICA MARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA: 09HS:00MIN do dia 18/01/2023**, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail: [comprassevmelo@gmail.com](mailto:comprassevmelo@gmail.com)

Severiano Melo /RN, 05 de janeiro de 2023.

**PLINIO MAX MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**375189FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº**  
**001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº**  
**001/2023**

O Município de Sitio Novo/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 248/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Corte de Terra, destinados ao atendimento do Programa anual de Corte de Terra dos Agricultores Familiares em toda área rural do município de Sitio Novo/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 19/01/2023, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 19/01/2023. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [cpl@sitionovo.rn.gov.br](mailto:cpl@sitionovo.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira.

Sítio Novo/RN, 04 de Janeiro de 2023.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**BB9A6E91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2023**

O Município de Sitio Novo/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 248/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR**

**PREÇO POR ITEM**”, visando a Aquisição de equipamentos para Bombeamento de água do Distrito Serra da Tapuia no Município de Sitio Novo/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 19/01/2023, às 14h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h20min do dia 19/01/2023. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [cpl@sitionovo.rn.gov.br](mailto:cpl@sitionovo.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira.

Sítio Novo/RN, 04 de Janeiro de 2023.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**3F7D177D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 004/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

**Processo:**44/2021. **Pregão**

**Presencial:**002/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; CNPJ: 13.406.686/0001-67. **Objeto:**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SIGEDUC PARA AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:**29/12/2022. **Vigência:** 31/12/2013. **Base legal da prorrogação:**Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **Assinatura:**Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: Raphaela Garlhado Fernandes Lima. CPF nº 011.955.434-84. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**C058922C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 018/2022 - SRP.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão eletrônico nº 018/2022 com início 15 de dezembro de 2022, realizada em 29 de dezembro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ELETRO PECAS LTDA-** CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 30.444,00 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli-** CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34; totalizando o valor de **R\$ 80.808,00 (oitenta mil, oitocentos e oito reais); PNEUS SHOP LTDA-** CNPJ: 09.524.685/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 32, 33; totalizando o

valor de **R\$ 408.238,80** (quatrocentos e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2023.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**19298315

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 018/2022 - SRP.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão eletrônico nº 018/2022 - SRP, realizada em 29/12/2022, a saber: Objeto: **Futura aquisição de pneus automotivos novos, câmeras de ar, protetores e válvulas, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN, conforme especificações e quantitativos aqui descritos. Empresas: ELETRO PECAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 30.444,00** (trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli- CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34 ; totalizando o valor de **R\$ 80.808,00** (oitenta mil, oitocentos e oito reais); PNEUS SHOP LTDA- CNPJ: 09.524.685/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 408.238,80** (quatrocentos e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**

Sítio Novo/RN, 05 de Janeiro de 2023.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**9107623A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 59**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 59**

**Processo:**1300/2021.**Adesão Pregão:**8/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA - ME; CNPJ: 11.886.312/0001-60.**Objeto:**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 59/2021, do saldo remanescente Termo de Adesão nº 08/2021, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinados a atender a demanda necessária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Sítio Novo/RN.**Data de Assinatura:**29/12/2022.**Vigência:** 30/12/2022 até 30/06/2023.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Maria de Fatima Araújo Silva. CPF nº 652.681.724-68.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**FD867203

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 60**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 60**

**Processo:**1056/2021.**Adesão**

**Pregão:**007/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**MARIA DE

FÁTIMA ARAUJO SILVA - ME; CNPJ: 11.886.312/0001-60.**Objeto:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONFECCÃO DE FARDAMENTO E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS QUE COMPLEMENTAM AS FARDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/RN.**Data de Assinatura:**29/12/2022.**Vigência:** 30/12/2022 até 30/06/2023.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Maria de Fatima Araújo Silva. CPF nº 652.681.724-68.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**370D5C17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº  
001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº  
001/2023**

O Município de Sítio Novo/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 248/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Corte de Terra, destinados ao atendimento do Programa anual de Corte de Terra dos Agricultores Familiares em toda área rural do município de Sítio Novo/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 19/01/2023, às 08h30min.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 19/01/2023.**LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Sítio Novo/RN, 04 de Janeiro de 2023.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**29C5BC07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
01/2023**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
01/2023**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000001/2023, parte integrante do Processo nº 001/2023 fundamentada no ART. Nº 24, INCISO II da Lei 8.666/1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP, CNPJ: 08.381.234/0001-38, referente à contratação de empresa para publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, pelo valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2023

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

CPF: 083.591.444-51

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**0088B0F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 389/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 389/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **PEDRO ALBINO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 070, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.138.374-91, portador da Cédula de Identidade nº 533.508/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**71C969AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 391/2022-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 391/2022-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **MARIA MARLEIDE DE SOUZA**, Matrícula nº 124, inscrita no CPF/MF sob o nº 565.930.154-15, portadora da Cédula de Identidade nº 911.373/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**03CEE67D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 389/2022-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 389/2022-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **PEDRO ALBINO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 070, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.138.374-91, portador da Cédula de Identidade nº 533.508/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**69539B4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 390/2022-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 390/2022-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **VALDECI RIBEIRO DE OLIVEIRAA PAULO**, Matrícula nº 094, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.088.774-70, portadora da Cédula de Identidade nº 1.657.739/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**0F2501A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO  
PROCESSO: 920190015  
CONTRATO: 9/2019-0015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CONTRATADO: C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ(MF) Nº 10.634.109/0001-34  
OBJETO: Termo aditivo nº 05, ao Contrato nº 920190015 que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de Locação.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04 de janeiro de 2023 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2023.  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2023.  
ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Clidenor Felix Nicacio pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 04 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**3CF17F60

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PROCESSO: 620220005  
CONTRATO: 6/2022-0005  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO: CIED – CENTRO DE IMAGEM ELEIZABETE DANTAS LTDA  
CNPJ(MF) Nº 10.140.324/0001-89  
OBJETO: Termo aditivo nº 02, ao Contrato nº 620220005 que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de consultas e de exames de atenção especializadas.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04 de janeiro de 2023 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2023.  
MODALIDADE: Inexigibilidade  
BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2023.  
ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Francisco Vandenberg de Andrade Dantas pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 04 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**DB1090EF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO: 920220025  
CONTRATO: 9/2022-0025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: C.D.M. DE LIMA  
CNPJ(MF) Nº 10.751.435/0001-21  
OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 920250025 que tem por objeto Contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagens na cidade do Natal/RN, para atender aos pacientes em tratamento de saúde, bem como servidores quando em reuniões, cursos, entre outros da Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de janeiro de 2023 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2023.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2023.  
ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Carlos Deogenes Moraes de Lima, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 03 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**DC0FA2B4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ERRATA - DESIGNA O PREGOIEIRO OFICIAL, SUA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria de nº001/2023-GP.**

Designa o Pregoeiro Oficial, sua Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando** as disposições da Portaria Municipal nº 003/2021-GP, datada de 4 de janeiro de 2022;

**Considerando** as disposições do inciso IV, do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**Considerando que** o Art. 4º, inciso IV, do Regulamento – Lei 8.666/93 –, define comissão de licitação como:

“colegiado, permanente ou especial, composto de pelo menos 03 (três) integrantes, formalmente designados, com a função, dentre outras, de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.”

**Considerando** que a Comissão de Licitação consiste num grupo de pessoas, solenemente constituído, responsável pela condução de um certo negócio, cujo funcionamento, quase sempre, está previamente regulado;

**Considerando** que a comissão permanente é aquela instituída, em caráter não eventual, para o processamento da maioria das licitações realizadas pela entidade;

**Considerando** a comissão especial é a designada para uma licitação específica que exija qualificação de seus membros, sendo, portanto, um colegiado eventual (por exemplo, para licitações pertinentes a serviços de publicidade; engenharia, etc., ou seja, situações para as quais se faz necessário conhecimento técnico no objeto);

**Considerando** que a designação de ambas é feita por ato da autoridade competente da entidade, segundo suas normas internas, por meio de portaria ou qualquer outro ato formal que tenha essa finalidade;

**Considerando** que o Regulamento não disciplinou a questão do período de investidura, ou seja, o período em que um funcionário pode integrar a comissão de licitação;

**Considerando** que é atribuição da comissão de licitação a condução do procedimento licitatório, mediante o recebimento, exame e julgamento dos documentos e propostas apresentados pelos licitantes, etc,

## RESOLVE:

### CAPÍTULO I

#### DO PREGUEIRO E EQUIPE DE APOIO

**Art. 1º** Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, a saber:

I - Pregoeiro: **ARISTÓTELES BARRETOARAÚJOS ARMEN TO**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula 231, portador do RG nº 922686-SSP/PB e CPF nº 654.092.484-49;

II - Equipe de Apoio:

a) **FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula 298, portador do RG nº 1498872-SSP/RN e CPF nº 027.653.094-26;

b) **ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 6, portador do RG nº 1437509-SSP/RN e CPF nº 812.959.604-00.

**Parágrafo Único.** De conformidade com as disposições normativas em vigor, são atribuições do Pregoeiro, dentre outras:

I - coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - promover o credenciamento dos interessados;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;

V - a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas às propostas e aos lances;

VII - aneção de preços, visando à sua redução;

VIII - a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

IX - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

X - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

XI - a lavratura da ata da sessão pública;

XII - a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; XIII - propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### CAPÍTULO II

#### DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência do primeiro, e demais membros, a saber:

I - **FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula 298, portador do RG nº 1498872-SSP/RN e CPF nº 027.653.094-26;

II - **ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 6, portador do RG nº 1437509-SSP/RN e CPF nº 812.959.604-00.

III - **PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula 297, portador do RG nº 1987422-SSP/RN e CPF nº 011.024.964-05.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 062/2021, de 13 de janeiro de 2021.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2023.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador: 6B0CF9C8**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

O Pregoeiro do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **NÃO** acolher a impugnação impetrada por POLEX COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 26.373.592/0001-80), em face do Pregão Eletrônico nº 053/2022, que tem por objeto o Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN. Sessão mantida para o dia **12.01.2023 às 08h30min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2023.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador: 387888B0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 006/2022**

O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por meio da Portaria: nº 008/2023 - GP, comunica aos interessados que a Licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE PADRE JOSÉ DANTAS DE CORTEZ, LOCALIZADO NA AVENIDA AIRTON LAURENTINO, SN, CENTRO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, na Modalidade de Licitação Tomada de Preço nº 006/2022, O procedimento licitatório fica suspenso pelo prazo necessário para correções a serem realizadas. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN 05 de Janeiro de 2022

**JOSÉ ERINALDO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jose Erinaldo da Silva  
**Código Identificador:**6C82B16E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 007/2022**

O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por meio da Portaria: nº 008/2023 - GP, comunica aos interessados que a Licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM PARALELEPÍPEDO DO TRECHO DA RUA ANTÔNIO MANOEL E TRECHO DA RUA JOSÉ VITORINO DA SILVA**, na Modalidade de Licitação Tomada de Preço nº 007/2022, O procedimento licitatório fica suspenso pelo prazo necessário para correções a serem realizadas. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN 05 de Janeiro de 2022

**JOSÉ ERINALDO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jose Erinaldo da Silva  
**Código Identificador:**FE11C252

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022  
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 –  
PMTLC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado (a):** THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**CNPJ:** 40.647.316/0001-94

**Objeto:** “A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO ADMINISTRATIVO, A SER PRESTADO DE FORMA PRESENCIAL (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL) E REMOTA (SEDE DO ESCRITÓRIO) E DESTINADOS A ASSESSORAR O GABINETE DO (A) PREFEITO (A) EM ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA E DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**Valor Global:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 02 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
CPF: 045.006.414-08  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**094C0A1F

**GABINETE DO PREFEITO  
\*PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO\* EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 – PMTLC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado (a):** CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.  
**CNPJ:** 14.242.005/0001-35

**Objeto:** “A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

**Valor Global:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 02 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
CPF: 045.006.414-08  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**31B35DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 836/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 836/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e

Considerando o memorando Nº **843/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor (a) **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**, CPF: **913.128.764-68**, como Coordenadora Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **3ª Reunião Temática 2022 – FINANCIAMENTO DA GESTÃO: UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**, no dia **21 de Dezembro de 2022**, a qual ocorreu em **NATAL/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **05 de Janeiro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**EF0B4301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 837/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 837/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **844/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **30 de Dezembro de 2022**, saindo as **14:10** e retornando as **18:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Janeiro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**E238D4E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 838/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 838/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **845/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **30 de Dezembro de 2022**, saindo as **11:30** e retornando as **20:26** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Janeiro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**D7219A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 2/2022.

**Locatário:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

**Locador:** CRISTIANNE DA CUNHA FERNANDES – CPF: 012.061.584-33

**Objeto do Contrato:** Locação de um lote de terra urbana, designado de lote 15 da quadra 10, do loteamento denominado Barra Nobre, localizado na Rua Projetada, nº 01, Tibau/RN, para servir de curral para apreensão de animais que circulam irregular pelas Ruas e Avenidas da cidade de Tibau-RN.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 2/2022.

**Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022

**Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de

	Obras e Serviços Públicos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 1/2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CRISTIANNE DA CUNHA FERNANDES**

Locador

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:** DAB9C82E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 75/2020.

**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

**Contratada:** JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA – CNPJ 35.614.447/0001-35

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ITENS DIVERSOS.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 75/2020.

**Data de Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

**Prazo de Vigência:** 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
Ação:	2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
Ação:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 5/2020

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA**

Contratado

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:** 12ACD178

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 1/2019.

**Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU/RN – CNPJ: 15.547.803/0001-38.

**Locador:** ANTONIO RONIELITON DE ARAÚJO – CPF: 074.927.414-05

**Objeto do Contrato:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Pedro Francisco Nolasco, nº 11, vila nova, Tibau/RN, para Funcionamento do CONSELHO TUTELAR do Município de Tibau-RN.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 1/2019.

**Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022

**Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0020 - CONSELHO TUTELAR Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Tibau

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 1/2019

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**

Gestora do FMAS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**ANTONIO RONIELITON DE ARAÚJO**

Locador

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:** 1FFFDF00

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 2/2019.

**Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU/RN – CNPJ: 15.547.803/0001-38.

**Locador:** ANTONIO RAILTON FERREIRA DA SILVA – CPF: 049.925.204-72

**Objeto do Contrato:** Locação de um Imóvel localizado no Loteamento - 02, s/nº, centro, Tibau/RN, para Funcionamento do BOLSA FAMÍLIA e CRAS do Município de Tibau-RN.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 2/2019.

**Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022

**Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - Tibau

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 2/2019



**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**  
Gestora do FMAS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**ANTÔNIO RAILTON FERREIRA DA SILVA**  
Locador

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**95DC8F44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1004957/2022- DISPENSA Nº**  
**14/2022**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação emergencial da empresa CLINICA DE OLHOS VASCONCELOS NETO, referente à contratação emergencial de pessoa jurídica prestadora de serviços médico/oftalmológico e cirúrgico por retinólogo com urgência.

**PROCESSO:** 1004957/2022  
**DISPENSA:** 14/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU  
**CNPJ:** 12.745.010/0001-35  
**CONTRATADA:** CLINICA DE OLHOS VASCONCELOS NETO  
**CNPJ:** 10.726.677/0001-65  
**VALOR TOTAL:** R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Tibau (RN), 28 de dezembro de 2022.

Pela Contratante  
**MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**  
Gestora do FMS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

Pela Contratada  
**JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO**  
Clinica de Olhos Vasconcelos Neto

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**FD80A41A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –**  
**PROCESSO Nº 1004957/2022- DISPENSA Nº 14/2022**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO/OFTALMOLÓGICO E CIRÚRGICO POR RETINÓLOGO COM URGÊNCIA.

**PROCESSO:** 1004957/2022  
**DISPENSA:** 14/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU  
**CNPJ:** 12.745.010/0001-35  
**CONTRATADA:** CLINICA DE OLHOS VASCONCELOS NETO  
**CNPJ:** 10.726.677/0001-65  
**VALOR TOTAL:** R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Tibau (RN), 13 de dezembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**5B2BFA47

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 3/2022.  
**Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU/RN – CNPJ: 15.547.803/0001-38.  
**Locador:** ELIZANGELA REBOUÇAS DOS SANTOS LEITE – CPF: 046.360.024-07  
**Objeto do Contrato:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes da Conceição, nº 10, centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO CINTIA LIVIA do Município de Tibau-RN.  
**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 3/2022.  
**Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022  
**Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023  
**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 2/2022

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**  
Gestora do FMAS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**ELIZANGELA REBOUÇAS DOS SANTOS LEITE**  
Locador

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**58E3BED7

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 74/2020.  
**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90  
**Contratada:** DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 – CNPJ 21.431.590/0001-87  
**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ITENS DIVERSOS.  
**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 74/2020.  
**Data de Assinatura:** 27 de dezembro de 2022  
**Prazo de Vigência:** 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023  
**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
Ação:	2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMS
Ação:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 5/2020

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8512C93C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 18 de janeiro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 067/2022, tipo menor preço por item, objetivando a Futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) P.E. nº. 067/2022, Processo Adm. 193/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: [pregaotibaudosul@gmail.com](mailto:pregaotibaudosul@gmail.com). Tibau do Sul/RN, 05 de janeiro de 2023. Mizael Galvão da Costa Júnior. Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**29AA1EDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**DESPACHO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

**DESPACHO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, baseada na avaliação do setor técnico de engenharia, comunica que após o julgamento das propostas de preços e observados os prazos recursais, DECLARA vencedora da Licitação - **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**, a empresa CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI / CNPJ Nº 03.951.168/0001-70, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e em consonância com os requisitos editalícios, no valor global de R\$ 2.387.986,91 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA**

**CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 02 NO DISTRITO DE BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, esta Comissão remete os autos ao Senhor Prefeito Municipal, para que delibere quanto a homologação da Tomada de Preço mencionada.

Tibau do Sul/RN, em 05 de Janeiro de 2023.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**85276543

**GESTOR DE CONTRATO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRAZO CONTRATO**  
**Nº18/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADA:** SOLAR ENGENHARIA EIRELI / CNPJ 30.500.281/0001-02

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE PERNAMBUQUINHO, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.  
**VIGÊNCIA:** Aditivo de prazo em mais 90(noventa) dias, de 31/12/2022 à 31/03/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**0777B1B0

**GESTOR DE CONTRATO**  
**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 89/2021**  
**DISPENSA Nº 84/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

**CONTRATADA:** **PIPA NATUREZA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 06.134.093/0001-23

**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA NA PRAIA DE PIPA

**ADITIVO:** Prorroga por mais 12 (doze) meses.

**VIGENCIA:** 01/01/2023 Á 31/12/2023

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

**ASSINATURA:** 30 de DEZEMBRO de 2022.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo f Marinho Filho  
**Código Identificador:**EC577E84

**GESTOR DE CONTRATO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022 ADESÃO PREGÃO Nº 18/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

**CONTRATADA:** MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA - CNPJ: 17.640.366/0001-28

**OBJETO:** Aquisição de lubrificantes para manutenção em veículos da frota do município de Tibau do Sul/RN.

**VIGÊNCIA:** Início: 14/12/2022 - Término: 13/12/2023

Valor: R\$ 460.091,65, (quatrocentos e sessenta mil e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Tibau do Sul/RN, 14 de dezembro de 2022

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito -p/ Contratante

**DANILO FERNANDES DE SIQUEIRA**

Proprietário - P/Contratada

**Publicado por:**

Michele Ferreira dos Santos

**Código Identificador:**2A16117D**GESTOR DE CONTRATO****EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 109/2022  
DISPENSA Nº 19/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

CONTRATADA: **VERALDO INACIO DA SILVA**

CPF: 010.639.904-75

**OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO: Prorroga por mais 12 (doze) meses.

VIGENCIA: 01/01/2023 Á 31/12/2023

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: 30 de DEZEMBRO de 2022.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo f Marinho Filho

**Código Identificador:**BDC89898**GESTOR DE CONTRATO****EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 110/2022  
DISPENSA Nº 20/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

CONTRATADA: **VERALDO INACIO DA SILVA**

CPF: 010.639.904-75

**OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA UBS DO CENTRO DE TIBAU DO SUL**

ADITIVO: Prorroga por mais 12 (doze) meses.

VIGENCIA: 01/01/2023 Á 31/12/2023

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: 30 de DEZEMBRO de 2022.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo f Marinho Filho

**Código Identificador:**D7A9A6BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2022****GESTOR DE CONTRATOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022****PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 42/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2022**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de

**PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 42/2022, homologado em 02 de janeiro de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: **40.690.097/0001-26**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

• Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

• Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

• Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

• O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

I) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				
CNPJ: 40.690.097/0001-26	Telefone: 62 98415-6721	Email: licitacaobaluzind@gmail.com		
Endereço: Avenida Ville, 3353 Qd 57 Lt 06, Moínho dos Ventos Goiânia/GO, CEP: 74371-580				
Representante: Marcelo Evangelista de Oliveira - CPF: 857.158.241-68				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
38	0022408 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60 COM PROTEÇÃO	EXATRON	UNID.	371,950
89	0024879 - LED BULBO HP E27 6500K 75W BIVOLT 6375	DEMI	Und.	72,440
94	0024884 - LUMINARIA LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO PETALA EM ALUMINIO COM LENTE DE AMPLIAÇÃO, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 600K, POTENCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 4500 LUMENS	ALLED	Und.	133,350
117	0024907 - REFLETOR DE LED 200W	REMANCI	Und.	127,950

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

**b.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**b.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os

direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 03 de janeiro de 2023.

Órgão Gerenciado Da Ata  
Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
Ba Luz Industria E Comercio De Materiais Eletricos EIRELI,  
CNPJ: 40.690.097/0001-26  
**MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**  
CPF: 857.158.241-68

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**A90174F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN**  
**Nº819.376/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 013/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº**  
**819.376/2022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** CARLA TUANE DE ARAÚJO, para a função de **(TÉCNICA EM ENFERMAGEM)**, no valor de R\$ 105,00 (Cento e cinco reais) para o plantão de 12(doze) horas e R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para plantão de 24(vinte e quatro) horas. **OBJETO:** Credenciamento de serviços profissionais de médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem, em regime de plantão, para sanar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no **Município de Timbaúba dos Batistas/RN**; **VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 com término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e CARLA TUANE DE ARAÚJO – pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de Setembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:** AFEE7656

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN**  
**Nº819.376/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 014/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº**  
**819.376/2022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**CREENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CRENCIADO:** ELZA CARLA MELO DE SOUZA, para a função de (ENFERMEIRA PLANTONISTA), no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para o plantão de 12(doze) horas e R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para plantão de 24(vinte e quatro) horas. **OBJETO:** Credenciamento de serviços profissionais de médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem, em regime de plantão, para sanar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Timbaúba dos Batistas/RN; **VIGÊNCIA:** 20 de outubro de 2022 com término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e ELZA CARLA MELO DE SOUZA – pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Outubro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:** 591A9DBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN**  
**Nº819.376/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 015/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº**  
**819.376/2022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**CREENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CRENCIADO:** FERNANDA VIEIRA DE MEDEIROS, para a função de (ENFERMEIRA PLANTONISTA), no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para o plantão de 12(doze) horas e R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para plantão de 24(vinte e quatro) horas. **OBJETO:** Credenciamento de serviços profissionais de médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem, em regime de plantão, para sanar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Timbaúba dos Batistas/RN; **VIGÊNCIA:** 19 de outubro de 2022 com término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e FERNANDA VIEIRA DE MEDEIROS – pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de Outubro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:** 6F835D44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN**  
**Nº819.376/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 016/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº**  
**819.376/2022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**CREENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CRENCIADO** ALENUSKE LUANE CAVALCANTE DA SILVA MEDEIROS, para a função de (ENFERMEIRA PLANTONISTA), no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para o plantão de 12(doze) horas e R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para plantão de 24(vinte e quatro) horas. **OBJETO:** Credenciamento de serviços profissionais de médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem, em regime de plantão, para sanar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Timbaúba dos Batistas/RN; **VIGÊNCIA:** 08 de novembro de 2022 com término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e ALENUSKE LUANE CAVALCANTE DA SILVA MEDEIROS – pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de novembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:** 60B7DDCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN**  
**Nº819.376/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 017/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº**  
**819.376/2022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**CREENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CRENCIADO:** ILLA GABRIELE DA SILVA ARAÚJO, para a função de (TÉCNICA EM ENFERMAGEM), no valor de R\$ 105,00 (Cento e cinco reais) para o plantão de 12(doze) horas e R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para plantão de 24(vinte e quatro) horas. **OBJETO:** Credenciamento de serviços profissionais de médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem, em regime de plantão, para sanar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Timbaúba dos Batistas/RN; **VIGÊNCIA:** 11 de novembro de 2022 com término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e ILLA GABRIELE DA SILVA ARAÚJO – pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de novembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:** 65BB60AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN**  
**Nº819.376/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 018/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº  
819.376/2022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** DIÓGENES BARBOSA DE MOURA, para a função de (MÉDICO PLANTONISTA), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o plantão de 12(doze) horas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para plantão de 24(vinte e quatro) horas. **OBJETO:** Credenciamento de serviços profissionais de médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem, em regime de plantão, para sanar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Timbaúba dos Batistas/RN; **VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2022 com término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e DIÓGENES BARBOSA DE MOURA, – pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de novembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**CE152E8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN  
Nº819.376/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº  
819.376/2022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** RUTINEIA MIRELLY DA SILVA, para a função de (TÉCNICA EM ENFERMAGEM), no valor de R\$ 105,00 (Cento e cinco reais) para o plantão de 12(doze) horas e R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para plantão de 24(vinte e quatro) horas. **OBJETO:** Credenciamento de serviços profissionais de médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem, em regime de plantão, para sanar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Timbaúba dos Batistas/RN; **VIGÊNCIA:** 17 de novembro de 2022 com término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e RUTINEIA MIRELLY DA SILVA – pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de novembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**6F3D0BDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN  
Nº819.376/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 020/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº  
819.376/2022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** GILZA KARLA DE FARIAS,

para a função de (ENFERMEIRA PLANTONISTA), no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para o plantão de 12(doze) horas e R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para plantão de 24(vinte e quatro) horas. **OBJETO:** Credenciamento de serviços profissionais de médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem, em regime de plantão, para sanar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Timbaúba dos Batistas/RN; **VIGÊNCIA:** 17 de novembro de 2022 com término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e GILZA KARLA DE FARIAS, – pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de novembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**6AE9C55E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN  
Nº819.376/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº  
819.376/2022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** DAYWINSON THALES SALES MARTINS, para a função de (MÉDICO PLANTONISTA), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o plantão de 12(doze) horas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para plantão de 24(vinte e quatro) horas. **OBJETO:** Credenciamento de serviços profissionais de médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem, em regime de plantão, para sanar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Timbaúba dos Batistas/RN; **VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2022 com término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e DAYWINSON THALES SALES MARTINS – pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de dezembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**45F47657

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN  
Nº819.376/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 022/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº  
819.376/2022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** ANDREILZA PRICILA DANTAS, para a função de (ENFERMEIRA PLANTONISTA), no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para o plantão de 12(doze) horas e R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para plantão de 24(vinte e quatro) horas. **OBJETO:** Credenciamento de serviços profissionais de médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem,

**em regime de plantão, para sanar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Timbaúba dos Batistas/RN,** destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no **Município de Timbaúba dos Batistas/RN;** VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2022 com término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e ANDREILZA PRICILA DANTAS – pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de dezembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**827E1132

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN  
Nº819.376/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 023/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº  
819.376/2022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CRENCIADO:** CAROLINE XAVIER DA SILVA, para a função de (**MÉDICO PLANTONISTA**), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o plantão de 12(doze) horas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para plantão de 24(vinte e quatro) horas. **OBJETO:** **Credenciamento de serviços profissionais de médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem, em regime de plantão, para sanar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Timbaúba dos Batistas/RN,** destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no **Município de Timbaúba dos Batistas/RN;** VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2022 com término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e CAROLINE XAVIER DA SILVA – pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de dezembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**F4816E4C

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRÉVIA**

**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRÉVIA**

O Município de Timbaúba dos Batistas-RN, inscrito no CNPJ: 08.096.596/0001-87, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada prévia Nº 2022-186419/TEC/LSP-0015 com prazo de Validade até 23/11/2024, em favor do empreendimento da **“CONSTRUÇÃO DO AÇUDE PÚBLICO RIACHO DA VOLTA, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN”.**

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de janeiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**FFF2458C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 002/2023 - GPMTB.**

**PORTARIA N.º 002/2023 - GPMTB.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – conselho do FUNDEB, para o mandato de 02/01/2023 a 31/12/2026 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo de acordo com que dispõe a Lei Municipal nº 429/2021, de 24 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para exercerem a função de Conselheiro (a) junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Timbaúba dos Batistas/RN:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Juciane Fábica dos Santos Souza – CPF nº 079.265.154-50  
Suplente: Willian Dantas de Medeiros - CPF nº 109.443.724-73

**Representantes do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação):**

Titular: Maria Patrícia Medeiros dos Santos – CPF nº 079.317.524-06  
Suplente: Maria do Céu Araújo Freire – CPF nº 028.742.444-81

**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Maria Marta Pereira de Araújo – CPF nº 202.054.904-25  
Suplente: Andressa Carla Nóbrega de Azevedo Faria – CPF nº 041.212.304-50

**Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Valnice Pereira da Silva Medeiros – CPF nº 588.721.754-53  
Suplente: Romualdo dos Santos – CPF nº 035.005.834-23

**Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Cédna Cláudia de Moraes – CPF nº 059.005.104-09  
Suplente: Maria Vilma da Silva – CPF nº 040.725.474-92

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Nayra Leticia da Silva Monteiro – CPF nº 079.241.584-13  
Titular: Damiana Iris Alves – CPF nº 012.836.704-02  
Suplente: Mirian Cristina de Jesus – CPF nº 090.662.124-03  
Suplente: Jaciglênia dos Santos Mariz – CPF nº 101.252.424-84

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Aparecida Abdias de Souza – CPF nº 043.122.054-93  
Titular: Marileuza Araújo da Silva – CPF nº 019.877.454-00  
Suplente: Kátia Clecielly de Oliveira – CPF nº 057.408.654-41  
Suplente: Rozane Soares da Silva – CPF nº 031.381.884-35

**Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):**

Titular: Maria de Fátima dos Santos – CPF nº 088.972.634-53  
Suplente: Suzana Andrea de Araújo Ginani – CPF nº 785.173.034-15

**Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Alex do Nascimento Vicente – CPF nº 064.114.224-27  
Suplente: Jane de Araújo – CPF nº 009.370.264-76

**Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**



Titular: Raila Karolayne Miguel de Lima – CPF nº 117.561.704-01  
 Titular: Maria de Fátima Silva de Araújo – CPF nº 018.945.937-90  
 Suplente: Valdomira da Silva – CPF nº 154.842.624-53  
 Suplente: Juliane Elisama Santos Souza de Queiroz – CPF nº 079.289.504-56

**Art. 2º.** A função de Conselheiro (a) do FUNDEB não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**A92AAB1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**007/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOBRE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS FEDERAIS.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto é a **Contratação de empresa de consultoria especializada na realização de assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais**, que consagrou vencedor a empresa:

**01 – BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA– CNPJ: 28.803.108/0001-31**

Touros/RN, 05 de janeiro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**5C9AEBBC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**007/2022**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOBRE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS FEDERAIS.**

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **contratação de empresa de consultoria especializada na realização de assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

**01 – BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA– CNPJ: 28.803.108/0001-31**

Touros/RN, 05 de janeiro de 2022.

**PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**56AFD03E

**GABINETE CIVIL**  
**COMUNICADO DE TÉRMINO DE CONTRATO Nº 23/2021.**

**Dispensa:** 23/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** BRENNATHUANNE VIEIRA DE ASSIS TENÓRIO; CNPJ: 102.210.594-90. **Objeto:** locação de 01(um) terreno situado nos Barreiros, Distrito de Boqueirão, Touros/RN, para funcionar como Local de descarte de cortes e podas de Árvores, junto a secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN. Informamos que este contrato se encerra em 31/12/2022, informamos ainda que não haverá renovação, ficando a administração sem os vínculos com as obrigações entre as partes.

Touros/RN, em 30/12/2022 –

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**5AB219AC

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022**

**Processo:** 2.866/2022. **Pregão Eletrônico:** 35/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** E S Santos De Oliveira Eireli; CNPJ: 29.297.729/0001-53. **Objeto:** Contratação de serviço de locação e fretamento de veículos, visando atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN. **Valor por itens:** ITENS: 01 - R\$ 3.498,000, 02 - R\$ 8.499,000, 03 - R\$ 5.448,000, 04 - R\$ 7.380,000, 05 - R\$ 11.900,000, 06 - R\$ 2.999,990. **Data de Assinatura:** 30/12/2022. **Vigência:** 30/12/2022 até 30/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. **GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** EMILLY SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA; CPF nº 702.367.104-86. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
 Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**8FEFE71F

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022.**

**Processo: 2.639/2022. Pregão Eletrônico: 39/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado: G R LIMA; CNPJ: 26.409.034/0001-28. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos e fornecimento de programa de apoio e organização da gestão estratégica da informação com controle integrado de documentos eletrônicos com emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil do tipo A1, em forma de licenciamento com treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise do programa. **Valor por itens:** itens: 01 - R\$ 0,320, 02 - R\$ 11.500,000, 03 - R\$ 11.500,000, 04 - R\$ 169,900, 05 - R\$ 189,900. **Data de Assinatura:** 30/12/2022. **Vigência:** 30/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Gilcelio Rebouças Lima; CPF nº 053.422.394-00. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**987DBA10

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022.**

**Processo: 2.084/2022. Pregão Eletrônico: 30/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** ARCANJO TELECOM LTDA; CNPJ: 07.686.448/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento dos serviços de acesso a internet banda larga, assim como devido suporte técnico para atender os serviços essenciais das unidades administrativas do município de Touros/RN, secretarias, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social. **Valor por itens:** itens: 01 - R\$ 79,900, 02 - R\$ 270,000, 03 - R\$ 100,000, 04 - R\$ 109,600. **Data de Assinatura:** 30/12/2022. **Vigência:** 30/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. **GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA; CPF nº 080.270.914-11. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**F46B0A71

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 42/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.**

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura para contratação de empresa especializadas, para locação de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: A N P Leite Empreendimentos.		
CNPJ: 29.778.476/0001-30	Telefone: (84) 99153-5030	Email: alvaro.neryy@hotmail.com
Endereço: Santa luzia, Santa luzia, Touros/RN, CEP: 59584-000		
Representante: ALVARO NERI PEREIRA LEITE - CPF: 093.680.414-90.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)
5	0024777 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA CABINADA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, COM MOTOR A DIESEL DE POTÊNCIA MÍNIMA LÍQ. 70 HP, CAÇAMBA CARREGADEIRA. CAPACIDADE MÍNIMA 0,75M³, CAÇAMBA RETRO CAPACIDADE MÍNIMA 0,20 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE PELO MENOS 4,00 M. CUSTO	CASE	Horas	2200,00	189,900

DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
---	--	--	--	--

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.  
**VIGÊNCIA:** 30/12/2022 à 29/12/2023.

Touros/RN, 30/12/2022.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, ALVARO NERI PEREIRA LEITE - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**BD357343

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/TOUROS/RN  
- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

**Contratado:** JOSÉ MARIA AMARAL DE FREITAS - CPF nº 761.843.154-04

**Objeto:** Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Santa Luzia para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN.

**Valor:** R\$ 4.800,00

**Vigência:** Exercício de 2023

**Base legal:** Art. 25, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**ORÇAMENTÁRIO:**

**OBS:** Orçamento Municipal Exercício 2023

**Assinaturas:**

**Pelo Contratante:** Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

**Pelo Contratado:** José Maria Amaral de Freitas - CPF: 761.843.154-04

Touros/RN, 04 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**B92ABC10

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/TOUROS/RN  
- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

**Contratado:** GERLAN JOSÉ FERREIRA SILVA - CPF nº 099.872.104-22

**Objeto:** Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de São José para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN.

**Valor:** R\$ 12.000,00

**Vigência:** Exercício de 2023

**Base legal:** Art. 25, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**ORÇAMENTÁRIO:**

**OBS:** Orçamento Municipal Exercício 2023

**Assinaturas:**

**Pelo Contratante:** Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

**Pelo Contratado:** Gerlan José Ferreira Silva - CPF: 099.872.104-22

Touros/RN, 03 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**38C32F4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 027/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022**

O Município de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **comunique** foi efetuada **alteração** no Edital, os itens exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte passam a ser de ampla concorrência. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Diante da alteração fica redesignado a data de abertura para o dia **18 de janeiro de 2023, às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Triunfo Potiguar - RN, 4 de janeiro de 2023.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**B9A77EFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 003/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 003/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL PARTICULAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 76º, XII, c/c Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º, alíneas “d” e “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal, o seguinte imóvel particular descrito adiante:

**IMÓVEL 01:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, de coordenadas N = 9377233.15 m e E = 692109.36 m, situado no canto de divisa na confrontação com ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO SÍTIO BOAGUA, deste segue a divisa confrontando com ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO SÍTIO BOAGUA, com os seguintes azimutes e distâncias: 76º58'4.4" e 64.88 metros até o vértice P 02, de coordenadas N = 9377247.78 m e E = 692172.57 m, deste segue a divisa confrontando com ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO SÍTIO BOAGUA com o azimutes e distância: 133º12'29.5" e 13.56 metros até o vértice P 03, de coordenadas N = 9377238.49 m e E = 692182.46 m, deste segue a divisa confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL com o azimutes e distância: 227º8'36.6" e 61.44 metros até o vértice P 04 de coordenadas N = 9377196.7 m e E = 692137.42 m, deste segue a divisa confrontando com BR 110. Com o azimutes e distância: 322º24'28.4" e 46.00 metros até o vértice P 01

de coordenadas N = 9377233.15 m e E = 692109.36 m, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RNMO MOSSORO, N: 9.424.513,865, E: 685.597,001 encontram-se representadas no Sistema UTM 24S, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º WGr, tendo com Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

O terreno acima descrito possui uma área de 1773,15 m<sup>2</sup> ou 0,17 hectares e um perímetro de 185,89 metros, de acordo com planta baixa anexa.

**Art. 2º** - A área de que trata o artigo anterior, deverá estar devidamente caracterizada através de laudo de avaliação e memorial descritivo a ser confeccionado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela avaliação.

**Art. 3º** - O objeto da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de uma usina de energia fotovoltaica (solar), às margens da BR-110, a qual possibilitará a geração de energia elétrica limpa e renovável para abastecer os prédios públicos desta municipalidade, trazendo ainda economia aos cofres públicos.

**Art. 4º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos dos artigos 7º e 15º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 5º** - Fica a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do município de Upanema/RN, autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, disponibilizando na rubrica orçamentária própria, valores pecuniários para fazer face aos fins precípuos de natureza financeira.

**Art. 6º** - O Município de Upanema/RN deverá publicar o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), e citar pessoalmente ou através de AR o proprietário da área desapropriada, para dizer, se aceita o valor ofertado, e assim o processo transcorra pela via administrativa de forma pacífica, em face da necessidade de que será ultimada por esse procedimento.

**§1º** - O município citará a parte por Edital, caso não seja possível proceder na forma contida no caput deste artigo.

**§2º** - Caso o proprietário seja pessoa falecida, deverá ser intimado os herdeiros ou se for incapaz seu representante legal, para se manifestar nos autos do processo administrativo de desapropriação.

**Art. 7º** - Na hipótese da recusa por parte do proprietário acerca do valor da desapropriação, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para efetivação desta desapropriação.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 05 de Janeiro de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

**Código Identificador:**CE376249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA ERO LOCAÇÕES - LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ERO LOCAÇÕES - LTDA, CNPJ: 09.643.897/0001-46**, Com sede na **RUA VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498, PARQUE DE EXPOSICOES, Parnamirim/RN**, neste ato representada por **EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA, CPF: 057.414.184-73**, conforme consta do Processo licitatório nº. 020/2022, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO destinado a serviço de locação de veículo sem condutor.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual fica prorrogado, com respaldo no disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 – O valor mensal de R\$ 6.290,00 (Seis mil duzentos e noventa reais) passará a ser de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), assim como o valor global do contrato fixado em R\$ 75.480,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) passará a ser de R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais). Nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

3.2 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município Exercício de 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1– Justificam o presente termo acerca da necessidade da continuidade dos serviços e a vantagem econômica da prorrogação, a necessidade de se restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1– Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do **Contrato de adesão nº. 001/2022**, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

5.3 - E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

**Várzea/RN, 30 de dezembro de 2022.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**ERO LOCAÇÕES - LTDA**

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:D0B63DBA

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO PREGÃO SRP Nº. 004/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RNE A EMPRESA ERO LOCAÇÕES LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Pelo presente instrumento celebram o contrato de prestação de serviço, de um lado como **CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.168.940/0001-82, sediada à Rua Coronel Felipe Jorge nº 20 – Centro – Várzea/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN. E do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **ERO LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.643.897/0001-46**, estabelecida na Rua **VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498, PARQUE DE EXPOSICOES, PARNAMIRIM/RN**, neste ato representado pelo Sr. **EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA, portador do RG sob o nº. 2216298 e do CPF/MF sob o nº. 057.414.184-73, residente e domiciliado na Av. Das Américas, 2400 casa 173 – PQ Morumbi - Parnamirim/RN**, fica contratada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

#### **CLÁUSULA 2ª - DOS PRAZOS DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Do início da vigência: 01 de dezembro de 2022.  
Do término da vigência: 30 de setembro de 2023.

#### **CLÁUSULA 3ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas pelo presente termo.

#### **CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, em 30 de novembro de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Prefeitura de Várzea  
Contratante

**EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA**

Representante Legal  
Ero Locações LTDA  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
CPF N°.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
CPF N°.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:1105386E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VILA FLOR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
005/2021 RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR - RN, por meio da Secretaria Municipal de educação, torna público que conforme informações da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021, selecionou a Organização da Sociedade Civil para firmar sua parceria, por meio de Termo de Colaboração: **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.335.101/0001-77**, consequentemente vencedora deste certame.

Vila Flor/RN, 19 de dezembro de 2022.

**SAYONARA LORENA CAMPOS DE MELO FERREIRA**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:E11E9C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

O Prefeito Municipal de VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo referente a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 e diante do resultado apresentado pela COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

RESOLVE: **ADJUDICAR** e em ato contínuo **HOMOLOGAR**, objetivando seleção de entidade qualificada como Organização da

Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a operacionalização e a execução de Atividades Essenciais, Complementares e Suplementares da Rede Municipal de Ensino de Canguaretama/RN para atender demandas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizante, através de Reforços Pedagógicos, Capacitações profissionais dos profissionais de educação, Sistematização da Gestão Educacional, Oficinas Pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015., à Organização da Sociedade Civil – OSC - **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.335.101/0001-77**, para todos os efeitos previstos em Lei.

VILA FLOR-RN, 30 de dezembro de 2022.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:0D05C904

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2021**

**CONTRATANTE:**Município De Florânia/RN

**CONTRATADO:** Assoc. dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel De Urgência (SAMU) - CNPJ Nº19.812.128/0001-88.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de atendimento móvel de urgência para o período de 12 meses.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato fica prorrogada até 31/12/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DO VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 49.550,40 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Florânia/RN, 30 de dezembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Washington Toscano Barros  
Código Identificador:72367473

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
001/2022**

**PROCESSOLICITATÓRIO Nº 74/2022 – INEXIGIBILIDADE  
Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DEFLOLANIA/RN - CNPJ: 08.181.562/0001-90.

**CONTRATADO:**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DORN  
– CAERN, inscrita no CNPJ: 08.334.385.0001-35.

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de água e saneamento básico.

**VALOR TOTAL:** 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa encontra-se prevista no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte Dotação Orçamentária:

**3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.**

Florânia/RN, 30 de dezembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**2C5A96AA

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DEFLOLANIA/RN - CNPJ: 08.181.562/0001-90.

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIOGRANDE DO NORTE – COSERN, INSCRITA NO CNPJ:08.324.196.0001- 81.

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica.

**VALOR TOTAL:** 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa encontra-se prevista no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte Dotação Orçamentária: **3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Florânia/RN, 30 de dezembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**784E3F5B

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DEFLOLANIA/RN - CNPJ: 08.181.562/0001-90.

**CONTRATADO:** TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ:02.421.421/0001-11.

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de Telefonia Móvel.

**VALOR TOTAL:** 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa encontra-se prevista no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte Dotação Orçamentária: **3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Florânia/RN, 30 de dezembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**71D4F964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 008/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0488/2022 – GP/MJ, que solicita o cancelamento de permuta dos servidores abaixo especificados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR**, o Termo de Cooperação Nº 010/2021 que entre si celebram Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de Jucurutu, o intercâmbio dos servidores efetivos, **CÉLIO ALVES DA SILVA** e **TAYANNE SHIRLEY DE MEDEIROS SILVA**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 05 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**C1CC92DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 009/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0488/2022 – GP/MJ, que solicita a cessão do servidor deste município abaixo especificado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder a pedido do Prefeito Municipal Jucurutu, o servidor público municipal, **CÉLIO ALVES DA SILVA**, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 1054, ocupante da função de motorista, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

**Art. 2º.** A presente cessão é feita com **ÔNUS** para o órgão cessionário e tem prazo de validade partir de 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**03951A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023 – DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2022 e dá outras Providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 713/2012 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a data do vencimento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o dia 16/02/2023, referente ao exercício de 2022, em parcela única.

**Art. 2º** Os contribuintes deverão procurar o setor de tributação do Município para emissão de guia do IPTU com data atualizada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 05 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**B605E6AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 006/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Inc. II do Art. 104 da lei 440/97 – Estatuto Servidor Municipal

**CONSIDERANDO** o requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico e o Relatório Médico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 15 (quinze) dias, ao servidor público municipal, **JOSÉ LEÃO DE AZÊVEDO**, Vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 112, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **06/12/2022** com término em **20/12/2022**, conforme deferimento do Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 05 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**A1366CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 007/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **FRANCISCO LEÔNIO DA SILVA**, Vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 470, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **01/11/2022** com término em **29/01/2023**, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 05 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**790C4DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2023**

Termo de Cooperação Mútua nº 001/2023 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de Currais Novos, visando o intercâmbio de funcionários pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Servidor da Prefeitura Municipal de Florânia,  
Cedido à Prefeitura Municipal de Currais Novos:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	José Marques Dantas da Costa	822	Digitador	Secretaria Municipal de Saúde

Servidora da Prefeitura Municipal de Currais Novos,  
Cedida à Prefeitura Municipal de Florânia:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Silmara Rejanny Nobre de	31925	Técnica	de Secretaria Municipal de

Azevedo Meira	Enfermagem	Saúde
---------------	------------	-------

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2023.

<b>SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS</b> Prefeita do Município de Florânia
--

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**D69284A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 001/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, Conselheira Tutelar, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **31/01/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 05 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**31ECBA35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 002/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA**, Assistente Social, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **31/01/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**B4ED6CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 003/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a o servidor, **FRANCIALISSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Nutricionista, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **31/01/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**4EDA40FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 004/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **CIRLAY KALINE DAS CHAGAS SANTOS**, Vice Diretora do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **16/01/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 05 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**57B88A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 004/2023 – GABINETE DO  
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **CIRLEY KALINE DAS CHAGAS SANTOS**, Vice Diretora do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **16/01/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 05 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**2BC0DF90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 005/2023 – GABINETE DO  
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **SUELY MARIA DE MACÊDO**, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Macária Giffoni, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **16/01/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**E6D3E87D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 006/2023 – GABINETE DO  
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Macária Giffoni, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **03/01/2023** com término em **17/01/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 05 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**9718DC92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 007/2023 – GABINETE DO  
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, a servidora, **MARIA ADAILMA DE SOUZA BARBOSA**, Diretora da Escola Municipal Aprígio Soares, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **12/01/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 05 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:00E02CED**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 008/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **EDENNY MARIA DE MEDEIROS**, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Francisca Leonisia da Cruz, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **16/01/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 05 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:FF9F449D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 014/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 04/01/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:18752C42**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 015//2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 02/01/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:059068F9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 016/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 04/01/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**39F94508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04/04/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**46A28672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 23/12/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**A8A04BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 27/12/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**D4BC028C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 013/2023 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 1542/2022 de 06 de dezembro de 2022

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C1B0BD0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1554/2022– FMS\*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **COORDENADOR GERAL** deste município, portaria 002/2021 para custear despesas com alimentação e hospedagem no dia 05/12/2022 durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, com o objetivo de participar de capacitação na IV Regional.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de dezembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**7AAC7B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1632/2022 – FMS\*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, portaria 001/2021 para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 21/12/2022 com o objetivo de participar da 3ª Reunião temática 2022 – Financiamento da Gestão: utilização dos recursos.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22/12/2022

**SAINT- CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**50B9820C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO  
ANEXOS DO QDD (2023)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - OPDER LEGISLATIVO			1.606.503
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			1.606.503
	01 - LEGISLATIVA		1.606.503
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.606.503
	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		1.606.503
	<b>1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	<b>1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO LEGISLATIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>42.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		42.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
	<b>2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.543.503</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.543.503
	0001 - AFONSO BEZERRA		1.543.503
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		992.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.513
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		22.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		22.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		110.250
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		33.075
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.513
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.538
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.563
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			2.017.841
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			2.017.841
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.880.027
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.880.027
	0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		1.880.027
	<b>1089 ADEQUACAO DA INSTALACAO FISICA DO GABINETE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>147.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.722.002</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		630.002
	0001 - AFONSO BEZERRA		630.002
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		195.038
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.125
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		11.025
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.025
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		16.538
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.325
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.513
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.025
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		77.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		49.350
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		27.563
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.092.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		1.092.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.050.000
	<b>2003 FORTALECIMENTO DE ACOES MUNICIPALISTA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.025</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.025
	0001 - AFONSO BEZERRA		11.025
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		11.025
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		137.814
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		137.814
	0008 - CONTROLE SOCIAL		137.814
	<b>2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>137.814</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		137.814
	0001 - AFONSO BEZERRA		137.814
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		77.175
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.435
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.615
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			1.889.570
02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS			1.889.570
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.889.570
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.499.493
	0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		1.499.493
	<b>1004 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMCEVALE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		52.500
	<b>1007 AQUISICAO DE IMOVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500

	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		52.500
	<b>2005 CONTRIBUICAO AO PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		105.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		105.000
	<b>2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.289.493</b>
	<b>ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.037.493
	0001 - AFONSO BEZERRA		1.037.493
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		254.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		423.915
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		16.538
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		29.264
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.050
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		63.000
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		16.538
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		16.538
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.250
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		26.250
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		252.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		252.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		210.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		390.077
	0003 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA		390.077
	<b>1095 AMORTIZACAO DA DÍVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>143.326</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		143.326
	0001 - AFONSO BEZERRA		143.326
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		33.075
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.513
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		104.738
	<b>1096 AMORTIZACAO DA DÍVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>246.751</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		246.751
	0001 - AFONSO BEZERRA		246.751
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		33.075
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		16.538
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		197.138
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			612.152
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			612.152
	04 - ADMINISTRAÇÃO		612.152
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000
	0003 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA		210.000
	<b>1003 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		199.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		199.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		94.500
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		105.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		10.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		10.500
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		402.152
	0004 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL		402.152
	<b>1090 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FISICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.250</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		110.250
	0001 - AFONSO BEZERRA		110.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.250
	<b>2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>291.902</b>
	<b>FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		249.902
	0001 - AFONSO BEZERRA		249.902
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.075
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		106.838
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.563
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.308
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.025
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		16.538
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		14.175
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.230
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		42.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.750
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			564.114
02.005 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO			564.114

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
ECONOMICO			
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		564.114
	695 - TURISMO		564.114
	0005 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURISTICO		564.114
	<b>2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>230.475</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		229.425
	0001 - AFONSO BEZERRA		229.425
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.950
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		66.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.756
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		11.025
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		66.150
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.756
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.050
	0001 - AFONSO BEZERRA		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	<b>2108 CRIAÇÃO E IMPLANTACAO DO ROTEIRO TURISTICO RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.589</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.589
	0001 - AFONSO BEZERRA		38.589
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.538
	<b>2128 PROJETO SABADO CULTURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		21.000
	<b>2132 PROGRAMA NATAL PARA TODOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>242.550</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		242.550
	0001 - AFONSO BEZERRA		242.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		33.075
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		22.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		121.275
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			82.688
02.006 - SEC. MUN. DE SAUDE			82.688
	10 - SAÚDE		55.125
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		55.125
	0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		55.125
	<b>2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.125</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		33.075
	0001 - AFONSO BEZERRA		33.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.075
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		22.050
	0001 - AFONSO BEZERRA		22.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		27.563
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		27.563
	0008 - CONTROLE SOCIAL		27.563
	<b>2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>27.563</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.563
	0001 - AFONSO BEZERRA		27.563
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.756
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.410
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.410
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.961
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			14.412.377
02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			14.412.377
	12 - EDUCAÇÃO		13.867.688
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		11.610.442
	0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE		11.257.641
	<b>1005 AQUISICAO DE VEICULO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>420.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		420.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		420.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		420.000
	<b>1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	<b>1806 AQUISICAO DE CONDICIONADORES DE AR (PAR/FNDE nº 202102588-5)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	<b>1807 AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA SALA DE AULA (PAR/FNDE nº 202102833-6)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	<b>2026 MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>	<b>Fiscal</b>	<b>372.750</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		220.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		220.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187.425
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		22.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.025
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		152.250
	0001 - AFONSO BEZERRA		152.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		97.125
	<b>2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.125</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		55.125
	0001 - AFONSO BEZERRA		55.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025
	<b>2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>252.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		252.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		252.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		126.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		105.000
	<b>2029 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>126.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		21.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		105.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		105.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105.000
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.047.904</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		837.904
	0001 - AFONSO BEZERRA		837.904
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		281.138
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.175
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.513
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.513
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.538
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.025
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.563
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.563
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		110.250
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		22.050
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.538
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		210.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		210.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		52.500
	<b>2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.084.777</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.084.777
	0001 - AFONSO BEZERRA		2.084.777
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		518.175
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		949.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		259.088
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.688
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		55.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		77.175
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		33.075
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
	<b>2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.605.950</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.004.850
	0001 - AFONSO BEZERRA		1.004.850



	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.004.850
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.025.325
	0001 - AFONSO BEZERRA		1.025.325
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.025.325
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.575.775
	0001 - AFONSO BEZERRA		3.575.775
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		760.725
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.581.425
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		178.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.125
	<b>2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>962.699</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		655.049
	0001 - AFONSO BEZERRA		655.049
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		552.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		42.699
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.750
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		307.650
	0001 - AFONSO BEZERRA		307.650
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.750
	<b>2100 IMPLEMENTACAO E FORT DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.436</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.436
	0001 - AFONSO BEZERRA		15.436
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.205
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.513
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205
	0023 - EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR		132.301
	<b>1078 IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E BRINQ.CÓDIGO RED</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.051</b>
	<b>ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.051
	0001 - AFONSO BEZERRA		22.051
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
	<b>1081 CONSTRUCAO ADEQ DE ESPACO ESPORTIVO NA ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.250</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.250
	0001 - AFONSO BEZERRA		110.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.250
	0024 - EDUCACAO NO CAMPO		220.500
	<b>1088 IMPL DE SALAS DE LEIT, VIDEO E BRIQUED ESC RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.125</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.125
	0001 - AFONSO BEZERRA		55.125
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	<b>1092 AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.375</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.125
	0001 - AFONSO BEZERRA		55.125
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.125
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		110.250
	0001 - AFONSO BEZERRA		110.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.250
	362 - ENSINO MÉDIO		132.564
	0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE		132.564
	<b>2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.564</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.564
	0001 - AFONSO BEZERRA		27.564
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		11.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.718
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.205
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.308
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.900
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		73.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		73.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		21.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		38.589
	0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE		38.589
	<b>2023 MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.589</b>

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		38.589
	0001 - AFONSO BEZERRA		38.589
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.513
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.546.393
	0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE		1.193.593
	<b>1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		42.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
	<b>2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>292.429</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		187.429
	0001 - AFONSO BEZERRA		187.429
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.538
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		13.230
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.103
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.458
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.205
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		22.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		14.333
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - AFONSO BEZERRA		105.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105.000
	<b>2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>315.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.050
	0001 - AFONSO BEZERRA		1.050
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		231.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		231.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		82.950
	0001 - AFONSO BEZERRA		82.950
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		82.950
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>315.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		315.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		315.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		157.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		42.000
	<b>2044 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.100
	0001 - AFONSO BEZERRA		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.400
	0001 - AFONSO BEZERRA		50.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.400
	<b>2047 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE PRÉ ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>42.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.100
	0001 - AFONSO BEZERRA		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		39.900
	0001 - AFONSO BEZERRA		39.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.900
	<b>2098 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>71.664</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		71.664
	0001 - AFONSO BEZERRA		71.664
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.050
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.513
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	0023 - EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR		110.250
	<b>1045 AQUISICAO DE BERCARIO P ESC DE EDUCACAO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.250</b>

	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		110.250
	0001 - AFONSO BEZERRA		110.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.250
	0024 - EDUCACAO NO CAMPO		242.550
	<b>1079 APARELHAMENTO E REAPAR DE ESC E CRECHES AREA RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>198.450</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		198.450
	0001 - AFONSO BEZERRA		198.450
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		198.450
	<b>1080 AQUISICAO DE PARQUE INF PARA ESCOLAS DA AREA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.100</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.050
	0001 - AFONSO BEZERRA		22.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		22.050
	0001 - AFONSO BEZERRA		22.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		539.700
	0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE		539.700
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>262.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		10.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		252.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		252.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>157.500</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		157.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		157.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		42.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		52.500
	<b>2040 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.100
	0001 - AFONSO BEZERRA		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		29.400
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - AFONSO BEZERRA		29.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.400
	<b>2117 PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>88.200</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		88.200
	0001 - AFONSO BEZERRA		88.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		66.150
	13 - CULTURA		544.689
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		544.689
	0017 - FORTALECIMENTO CULTURAL		544.689
	<b>1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	<b>1024 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE, DANÇA E TEATRO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	<b>1102 PROGRAMA BOLSA MUSICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>42.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.500
	<b>2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>315.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		315.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		315.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		52.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		52.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		52.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		52.500
	<b>2109 PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>82.689</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.689
	0001 - AFONSO BEZERRA		82.689
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.513
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.308

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.125
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.205
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			2.055.263
02.008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS			2.055.263
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		220.500
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		220.500
	0013 - GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL		220.500
	<b>1101 IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.500</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		220.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		220.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		33.075
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		99.225
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.100
	20 - AGRICULTURA		1.834.763
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		515.025
	0016 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL		515.025
	<b>1020 CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>275.625</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		275.625
	0001 - AFONSO BEZERRA		275.625
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.125
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		55.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.125
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.250
	<b>2103 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>239.400</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		239.400
	0001 - AFONSO BEZERRA		239.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		98.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		22.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		119.175
	605 - ABASTECIMENTO		471.451
	0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		471.451
	<b>2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>471.451</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		366.451
	0001 - AFONSO BEZERRA		366.451
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		127.313
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.675
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.563
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		31.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.075
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		52.500
	606 - EXTENSÃO RURAL		848.287
	0016 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL		562.801
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1019 AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	<b>1071 EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.125</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.125
	0001 - AFONSO BEZERRA		55.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.125
	<b>1083 FORT DA INFRAEST HIDRICA NAS COM RURAIS E ASSENTAMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.375</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		165.375
	0001 - AFONSO BEZERRA		165.375
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.375
	<b>2104 APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>132.301</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		132.301
	0001 - AFONSO BEZERRA		132.301
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.125
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		33.075
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		16.538
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.563
	0025 - SERTAO EMPREENDEDOR		285.486
	<b>1084 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.048</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		40.048
	0001 - AFONSO BEZERRA		40.048
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.548
	<b>2105 APOIO AO PREPARO DA TERRA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>66.150</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.150
	0001 - AFONSO BEZERRA		66.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.125

	<b>2110 IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES E MUDAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.075</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.075
	0001 - AFONSO BEZERRA		33.075
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		33.075
	<b>2111 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>146.213</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.713
	0001 - AFONSO BEZERRA		93.713
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		22.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.563
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		52.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		21.000

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			6.358.277
02.010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA			6.358.277
	15 - URBANISMO		6.137.777
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.462.375
	0015 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL		3.462.375
	<b>1028 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		31.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		31.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		31.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		31.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	<b>1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.396.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		199.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		199.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		94.500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.197.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		1.197.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		525.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	<b>1067 CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO. MATA BURRO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.375</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		165.375
	0001 - AFONSO BEZERRA		165.375
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.375
	<b>1068 AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		64.050
	0001 - AFONSO BEZERRA		64.050
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		22.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		40.950
	0001 - AFONSO BEZERRA		40.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1085 CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE RUAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>385.875</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		385.875
	0001 - AFONSO BEZERRA		385.875
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		110.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		275.625
	<b>1086 DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>698.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		210.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		210.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		105.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		330.750
	0001 - AFONSO BEZERRA		330.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		330.750
	<b>1087 CONST, REF, REC, REP, CONSE E ADEQ DE ESPACOS PUBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>330.750</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		330.750
	0001 - AFONSO BEZERRA		330.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		33.075

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		275.625
	<b>1091 CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERAC, REPAR DE PRAÇAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.500</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		220.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		220.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.500
	<b>1907 AQUISICAO DE IMOVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.125</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.125
	0001 - AFONSO BEZERRA		55.125
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		55.125
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.675.402
	0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		2.675.402
	<b>2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.675.402</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.040.814
	0001 - AFONSO BEZERRA		2.040.814
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		319.725
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.352.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		9.923
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.275
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.308
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		66.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		52.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		624.088
	0001 - AFONSO BEZERRA		624.088
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.588
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		10.500
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.500
	17 - SANEAMENTO		220.500
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		220.500
	0013 - GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL		220.500
	<b>1100 IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.500</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		220.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		220.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			397.426
02.011 - SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO			397.426
	26 - TRANSPORTE		397.426
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		397.426
	0021 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA		397.426
	<b>2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>292.426</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		271.426
	0001 - AFONSO BEZERRA		271.426
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		88.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.640
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.410
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.875
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		66.150
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.205
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		21.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.500
	<b>2106 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		52.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			238.668
02.012 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA			238.668
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		210.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000
	0009 - MAIS ASSISTENCIA		210.000
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>210.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		210.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		31.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		73.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		28.668
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		28.668
	0008 - CONTROLE SOCIAL		28.668
	<b>2057 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.514</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.514
	0001 - AFONSO BEZERRA		5.514
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		882
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.323
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.103
	<b>2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>16.537</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.537
	0001 - AFONSO BEZERRA		16.537
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.205
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.756
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.308
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.756
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.756
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.756
	<b>2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.617</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.617
	0001 - AFONSO BEZERRA		6.617
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.985
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.323
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.103
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.103
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			528.363
02.013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER			528.363
	04 - ADMINISTRAÇÃO		222.706
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		222.706
	0014 - ESPORTE, ACAA E LAZER		222.706
	<b>2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>222.706</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		222.706
	0001 - AFONSO BEZERRA		222.706
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		110.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		8.820
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.718
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.820
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		33.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.923
	27 - DESPORTO E LAZER		305.657
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		305.657
	0014 - ESPORTE, ACAA E LAZER		305.657
	<b>1106 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	<b>2019 APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>98.124</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.536
	0001 - AFONSO BEZERRA		59.536
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.743
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.230
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.820
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.718
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		38.588
	0001 - AFONSO BEZERRA		38.588
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		38.588
	<b>2102 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.383</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.383
	0001 - AFONSO BEZERRA		36.383
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.820
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	<b>2119 PROGRAMA BOLSA ATLETA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>66.150</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		66.150
	0001 - AFONSO BEZERRA		66.150
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		66.150
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			345.717
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			345.717
	04 - ADMINISTRAÇÃO		345.717
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		296.103
	0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		296.103
	<b>2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>296.103</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		264.603
	0001 - AFONSO BEZERRA		264.603
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		99.225

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.538
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.973
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.410
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		23.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.715
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		31.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.750
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		49.614
	0038 - MODERNIZACAO TECNOLÓGICA		49.614
	<b>1075 INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA TRIBUTARIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>49.614</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.589
	0001 - AFONSO BEZERRA		38.589
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.308
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		29.768
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		11.025
	0001 - AFONSO BEZERRA		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			143.328
02.015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			143.328
	04 - ADMINISTRAÇÃO		143.328
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		143.328
	0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		143.328
	<b>2130 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>143.328</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		143.328
	0001 - AFONSO BEZERRA		143.328
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		71.663
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.513
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			99.226
02.016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			99.226
	04 - ADMINISTRAÇÃO		99.226
	124 - CONTROLE INTERNO		99.226
	0011 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO		99.226
	<b>2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>99.226</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		99.226
	0001 - AFONSO BEZERRA		99.226
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		66.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.615
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.859
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.064
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			195.565
02.017 - SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIAIS			195.565
	04 - ADMINISTRAÇÃO		195.565
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		195.565
	0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		195.565
	<b>2004 GOVERNO COM INTEGRACAO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.538</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.538
	0001 - AFONSO BEZERRA		16.538
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		16.538
	<b>2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVENIO E PROJETOS ESPECIAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>179.027</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		179.027
	0001 - AFONSO BEZERRA		179.027
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		88.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.538
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.650
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - OPDER LEGISLATIVO			231.527
02.018 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			231.527
	04 - ADMINISTRAÇÃO		231.527
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		231.527
	0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		231.527
	<b>2129 MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>231.527</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		214.989
	0001 - AFONSO BEZERRA		214.989
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		132.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.460
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.513



	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.615
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.538
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		16.538
	0001 - AFONSO BEZERRA		16.538
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			7.614.371
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			7.614.371
	10 - SAÚDE		7.614.371
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.381.365
	0006 - QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAUDE		210.000
	<b>2137 ACOES DE COMBATE AO COVID 19 - ATENCAO BASICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>210.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		210.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		210.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
	0026 - SAUDE PARA TODOS		6.171.365
	<b>1041 CONST, AMP, REP, REC E CONS DAS UNID B SAÚDE SMS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>275.625</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		275.625
	0001 - AFONSO BEZERRA		275.625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		275.625
	<b>1093 APARELHAMENTO E REAPARELH DA UNID BASICA DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>165.375</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		165.375
	0001 - AFONSO BEZERRA		165.375
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		165.375
	<b>1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>549.508</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		234.508
	0001 - AFONSO BEZERRA		234.508
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		234.508
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde	de Manut.	210.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		210.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		210.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		105.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		105.000
	<b>2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>364.352</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		364.352
	0001 - AFONSO BEZERRA		364.352
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121.275
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.718
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>383.250</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		383.250
	0001 - AFONSO BEZERRA		383.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		66.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		154.350
	<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.853.501</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.087.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		2.087.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.788.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		136.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		162.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		766.501
	0001 - AFONSO BEZERRA		766.501
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		145.950
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		145.950
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		11.025
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.025
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		55.125
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		38.588
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		76.650
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		33.075
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
	<b>2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>275.626</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		275.626
	0001 - AFONSO BEZERRA		275.626
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		220.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		27.563

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.563
	<b>2051 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>22.051</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.051
	0001 - AFONSO BEZERRA		22.051
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.718
	<b>2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>330.751</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		330.751
	0001 - AFONSO BEZERRA		330.751
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		281.138
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.563
	<b>2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>752.876</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		77.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		57.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		675.376
	0001 - AFONSO BEZERRA		675.376
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		511.025
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.513
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		33.075
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		110.250
	<b>2096 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>198.450</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		198.450
	0001 - AFONSO BEZERRA		198.450
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		132.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.150
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		571.502
	0006 - QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAUDE		210.000
	<b>2136 ACOES DE COMBATE AO COVID 19 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>210.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		189.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		189.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		63.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	de	21.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - AFONSO BEZERRA		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	0026 - SAUDE PARA TODOS		361.502
	<b>1805 AQUISICAO DE VEICULO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>88.200</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		88.200
	0001 - AFONSO BEZERRA		88.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.200
	<b>2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPL.-MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>251.251</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		251.251
	0001 - AFONSO BEZERRA		251.251
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		93.713
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		52.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		82.688
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	<b>2060 MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>22.051</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.051
	0001 - AFONSO BEZERRA		22.051
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.513
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		264.601
	0027 - FORTALECIMENTO DAASSISTENCIA FARMACEUTICA		264.601
	<b>2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST.FARMACEUTICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>165.375</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		165.375
	0001 - AFONSO BEZERRA		165.375
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		165.375
	<b>2133 PROGRAMA QUALIFAR SUS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>99.226</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		99.226
	0001 - AFONSO BEZERRA		99.226
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		44.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.075
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.538
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		66.151
	0026 - SAUDE PARA TODOS		66.151
	<b>2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>66.151</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		66.151

	0001 - AFONSO BEZERRA		66.151
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.563
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.615
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.435
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		330.752
	0026 - SAUDE PARA TODOS		330.752
	<b>2013 MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>330.752</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		330.752
	0001 - AFONSO BEZERRA		330.752
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		88.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		99.225
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.050
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		99.225
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.205
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.308
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.308
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.811.525
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.811.525
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.449.025
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		37.489
	0022 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		37.489
	<b>2113 FORTALECIMENTO DA POLITICA SOCIAL PARA DEFICIENTES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>22.052</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.052
	0001 - AFONSO BEZERRA		22.052
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.513
	<b>2134 PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.437</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.437
	0001 - AFONSO BEZERRA		15.437
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.308
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.308
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		24.256
	0009 - MAIS ASSISTENCIA		24.256
	<b>2121 MAN DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.256</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.256
	0001 - AFONSO BEZERRA		24.256
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.410
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.410
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.410
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.387.280
	0009 - MAIS ASSISTENCIA		917.141
	<b>1905 AQUISICAO DE VEICULO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>66.150</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		66.150
	0001 - AFONSO BEZERRA		66.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.150
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>191.626</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.273
	0001 - AFONSO BEZERRA		80.273
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.050
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.100
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.173
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		111.353
	0001 - AFONSO BEZERRA		111.353
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.513
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.435
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.025
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.150
	<b>2037 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>110.252</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		110.252
	0001 - AFONSO BEZERRA		110.252
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.563
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.820
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.205
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		16.538

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.563
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	<b>2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>118.703</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		118.703
	0001 - AFONSO BEZERRA		118.703
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		54.738
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.308
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.125
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.103
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.025
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.410
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.308
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.128
	<b>2080 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>64.477</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		64.477
	0001 - AFONSO BEZERRA		64.477
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.588
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		16.538
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		9.690
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.615
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.075
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.948
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.230
	<b>2081 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>16.538</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.538
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - AFONSO BEZERRA		16.538
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.615
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.410
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205
	<b>2097 PROGRAMA PEIXE PARA TODOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>94.500</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		94.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		94.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		94.500
	<b>2122 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>42.381</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.381
	0001 - AFONSO BEZERRA		42.381
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.048
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>137.553</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		137.553
	0001 - AFONSO BEZERRA		137.553
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		16.538
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.563
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.718
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		33.075
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		11.025
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		27.563
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.205
	<b>2126 QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>74.961</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		74.961
	0001 - AFONSO BEZERRA		74.961
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.563
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		54.372
	0022 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		470.139
	<b>1098 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>221.550</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.050
	0001 - AFONSO BEZERRA		64.050
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		52.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		52.500

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		105.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	<b>2055 INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>38.589</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		38.589
	0001 - AFONSO BEZERRA		38.589

	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.410
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.513
	<b>2107 PROGRAMA ALIMENTA CIDADÃO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>210.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		105.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		105.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		105.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		105.000
	16 - HABITAÇÃO		2.362.500
	482 - HABITAÇÃO URBANA		2.362.500
	0028 - MORADIA DIGNA		2.362.500
	<b>1022 CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.362.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		262.500
	0001 - AFONSO BEZERRA		262.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		262.500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.100.000
	0001 - AFONSO BEZERRA		2.100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.100.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			110.250
99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA			110.250
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		110.250
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		110.250
	0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		110.250
	<b>1097 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.250
	0001 - AFONSO BEZERRA		110.250
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		110.250
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>43.314.751</b>

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:85806688

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO METAS (DECRETO 002)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária							Exercício:2023
<b>ANEXO I</b>							
<b>METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>Categoria Econômica</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>	<b>Total</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.390,16	71.911,57	72.519,89	72.128,83	72.780,59	73.779,97	434.511,00
Contribuições	30.448,90	30.671,29	30.930,74	30.763,95	31.041,94	31.468,19	185.325,00
Receita Patrimonial	21.477,46	21.634,33	21.817,33	21.699,69	21.895,77	22.196,43	130.721,00
Receita de Serviços	18.114,08	18.246,38	18.400,73	18.301,50	18.466,88	18.720,45	110.250,00
Transferências Correntes	6.780.304,30	6.829.825,70	6.887.600,66	6.850.459,61	6.912.361,36	7.007.277,36	41.267.829,00
Outras Receitas Correntes	3.469,19	3.494,53	3.524,09	3.505,09	3.536,76	3.585,33	21.115,00
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>6.925.204,09</b>	<b>6.975.783,79</b>	<b>7.034.793,44</b>	<b>6.996.858,67</b>	<b>7.060.083,29</b>	<b>7.157.027,72</b>	<b>42.149.751,00</b>
Operações de Crédito	1.725,15	1.737,75	1.752,45	1.743,00	1.758,75	1.782,90	10.500,00
Alienação de Bens	1.725,15	1.737,75	1.752,45	1.743,00	1.758,75	1.782,90	10.500,00
Transferências de Capital	187.527,91	188.897,56	190.495,49	189.468,25	191.180,31	193.805,48	1.141.375,00
Outras Receitas de Capital	431,29	434,44	438,11	435,75	439,69	445,73	2.625,00
<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>191.409,50</b>	<b>192.807,50</b>	<b>194.438,50</b>	<b>193.390,00</b>	<b>195.137,50</b>	<b>197.817,00</b>	<b>1.165.000,00</b>
<b>Total Receita</b>	<b>7.116.613,59</b>	<b>7.168.591,29</b>	<b>7.229.231,94</b>	<b>7.190.248,67</b>	<b>7.255.220,79</b>	<b>7.354.844,72</b>	<b>43.314.751,00</b>

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:0DB39B01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 1/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000036/2022**

O(A)s **04(quatro)** dias do mês de **01(janeiro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00031/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 08 de dezembro de 2022, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2022. Edição 2923, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 230, quinta-feira, 8 de dezembro de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000106PE00036 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE E DEA – DESFIBRILADOR, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 000036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME						
CNPJ: 35.662.667/0001-34						
ENDEREÇO: Rua 13 de maio, 324 – Centro – Pau dos Ferros/RN						
REPRESENTANTE: ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA						
E-MAIL: setemol@outlook.com						
TEL.: (849) 9987-3369						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO, (c/ bateria recarregável + feedback RCP c/ display) – operação com botão único, inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições dos pacientes, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental. Compacto: 225 x 225 x 69 mm e peso entre 1,2 kg e 1,9 kg. Orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD ou LED. Choque bifásico. IP56. Gravação de eventos e som ambiente para posterior análise. Display LCD de 4,3' com visualização de ECG, BPM, cronometro de RCP e indicação de nível de bateria. Autodiagnóstico de funções e bateria. Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC (conexão USB). Baterias recarregáveis e não recarregáveis substituídas	6	Unid	Instramed	11.850,00	71.100,00

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.  
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em, 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 04 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME**  
CNPJ nº 35.662.667/0001-34

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:7A4CF3D8**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 2/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000036/2022

O(A)s **04(quatro)** dias do mês de **01(janeiro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00031/2022**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 08 de dezembro de 2022, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2022. Edição 2923, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 230, quinta-feira, 8 de dezembro de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000106PE00036 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE E DEA – DESFIBRILADOR, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório - Termo de

Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 000036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI						
CNPJ: 84.859.552/0002-20						
ENDEREÇO: Rua Jandaia do Sul, 488, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais, CEP: 83.324 – 440						
REPRESENTANTE: ERNANDES TONET						
E-MAIL: licitacao@stermax.com.br						
TEL.: (41) 3668-2144						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AUTOCLAVE 40A 50 LITROS Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Não necessita de tubulação para drenagem de água; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; esligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária –220V	2	UNID	stermax	7.200,00	14.400,00

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.



O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em, 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 04 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
CNPJ nº 84.859.552/0002-20

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:2320E118**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### GABINETE DO PREFEITO

#### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

#### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Comissão Intersetorial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 085/2022, de 12 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar as inscrições do Processo de Seleção para o Cargo em Comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar para Formação de Banco de Recursos Humanos e Lotação nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angicos/RN.

Os candidatos com inscrições deferidas devem ficar atentos ao cronograma de entrevistas e apresentação do Plano de Gestão Bial, que será publicado na data prevista no Edital 02/2022, deste Processo Seletivo.

Resultado da Homologação das Inscrições:

Nº	Nome	Situação
	Sheila Melli Marçal da Cunha	Indeferido
	Mayara Gardênia Costa da Silva	Deferido
	Wilma Tomaz da Silva Cruz	Deferido
	Girllany Mirelly Gomes da Silva	Deferido
	Simária do Socorro Cruz	Deferido
	Suerda Jaqueline da Silva Morais	Deferido
	Angélica Paula Rodrigues Palhares da Cunha	Deferido
	Maria de Fátima do Nascimento da Silva	Deferido
	Lindjanne Manuelle Maria da Conceição de Araújo Melo	Deferido
	Aline Teixeira de Andrade	Deferido

Angicos/RN, 06 de janeiro de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA**Secretária Municipal de Educação  
Port. nº 006/2021**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**8CBA14F6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023**

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **CONVOCAR** os candidatos **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2022. Edição 2906, a entregarem suas documentações nos dias 06 e 09 de janeiro de 2023, na sede da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104 Centro, no horário de 8h00min às 12h00min.

Segue em anexo documentação exigida para realização do contrato

CLA	Nº INSC.	NOME	CARGO	STATUS
31º	PMA - 005	ALLANA MARIA DA COSTA E FRANÇA	ASD	CLASSIFICADO
32º	PMA - 094	IATAMURA NORONHA CORREIA	ASD	CLASSIFICADO
33º	PMA - 048	DEYSE MONALIZA DA SILVA FERREIRA	ASD	CLASSIFICADO
34º	PMA - 060	FELIPE JOHNATAN DA COSTA ALVES	ASD	CLASSIFICADO
35º	PMA - 087	GERALDO FRANCISCO COSTA	ASD	CLASSIFICADO
36º	PMA - 023	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	ASD	CLASSIFICADO
37º	PMA - 011	ANA PAULA GOMES PINTO PINHEIRO	ASD	CLASSIFICADO
38º	PMA - 184	RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA	ASD	CLASSIFICADO
39º	PMA - 098	IRISVANIA MARIA DE MORAIS BRILHANTE	ASD	CLASSIFICADO
40º	PMA - 044	DEBORA MORAIS COSTA	ASD	CLASSIFICADO
41º	PMA - 080	FRANCISCO KLEBER FREIRE TÔRRES	ASD	CLASSIFICADO
42º	PMA - 093	HORTENCIA ARAÚJO DE MORAIS	ASD	CLASSIFICADO
43º	PMA - 123	KÉSIA DE OLIVEIRA MOTA	ASD	CLASSIFICADO
44º	PMA - 169	MIKAEL CARLOS ALMEIDA NUNES	ASD	CLASSIFICADO
45º	PMA - 061	FERNANDA MARIA PEREIRA GOMES	ASD	CLASSIFICADO
3º	PMA - 192	WATHA MARUANA DE OLIVEIRA NORONHA	DIGITADOR	CLASSIFICADO

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;  
 Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
 Cédula de Identidade;  
 Título de Eleitor;  
 Carteira de Reservista (sexo masculino);  
 Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);  
 Comprovante do PIS/NIT;  
 Comprovante de Residência;  
 Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);  
 Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;  
 Certidão de Regularidade junto ao Município ([www.apodi.rn.gov.br](http://www.apodi.rn.gov.br));  
 Certidão de Regularidade junto ao Estado ([www.set.rn.gov.br](http://www.set.rn.gov.br));  
 Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);  
 Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidão>);  
 Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)  
 Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido

Apodi-RN, 05 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**EB60DEE0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2023 DE 05 DE JANEIRO 2023. REAJUSTA VALOR DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULOS DE TRIBUTOS**  
**MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Decreto nº 001/2023 de 05 de Janeiro 2023.

Reajusta Valor de Referência para cálculos de Tributos Municipais e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Reajusta o Valor de Referência para fins tributários no “Exercício de 2022”, no município de Bom Jesus em **5,90%** (CINCO VÍRGULA NOVENTA POR CENTO), com base no IPCA-E (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL), apurado acumuladamente no “Exercício de 2022”, período de Janeiro à Dezembro, ficando o Valor de Referência - VR em R\$ 214,59 (DUZENTOS E CARTOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), conforme o art. 112 da Lei Complementar 001/2009 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Janeiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**PLANTA DE VALORES 2023**

Amparada pela Lei Especial nº 001/2016 de 05 de outubro de 2016, conforme preceitua a Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário Municipal.

**I = VALOR DE REFERÊNCIA..... R\$ 214,59**

**II = VALOR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO:**

a) Residencial e Comercial.....	R\$ 96,52
b) Indústria.....	R\$ 92,24
c) Galpão.....	R\$ 85,81
d) Mista.....	R\$ 81,51
e) Taipa.....	R\$ 77,25
f) Telheiro.....	R\$ 75,04

**III = VALOR METRO QUADRADO DO TERRENO:**

a) Setor 01.....	R\$ 32,18
b) Setor 02.....	R\$ 30,03
c) Setor 03.....	R\$ 27,86
d) Setor 04.....	R\$ 25,72
e) Setor 05.....	R\$ 23,56
f) Setor 06.....	R\$ 21,40
g) Setor 07.....	R\$ 18,23
h) Setor 08.....	R\$ 17,16
i) Setor 09.....	R\$ 15,00
j) Setor 10 (glebas).....	R\$ 10,10

**IV = TOPOGRAFIA:**

a) Plana.....	1.00
b) Irregular.....	0.80

**V = PEDOLOGIA:**

a) Normal (FIRME).....	1.00
b) Alagado.....	0.60
c) Inundável.....	0.70
d) Combinação dos Demais.....	0.50

**VI = SITUAÇÃO DO TERRENO:**

a) Esquina mais de uma frente.....	1.10
b) Meio de quadra.....	1.00
c) Encravada.....	0.70
d) vila.....	0.60
e) gleba.....	0.50

**VII = TAXA DE SERVIÇOS URBANOS:**

Limpeza Pública = 0,5% x VR x Testada

Conservação de Vias = 0,8% x VR x Testada

**COLETA DE LIXO:**

Residência = 0,1% x VR x área edificada

Comércio = 0,2% x VR x área edificada

Serviços = 0,2% x VR x área edificada

Indústria = 0,8% x VR x área edificada

Hospitais e Congêneres = 0,3% x VR x área edificada

Agropecuária = 0,3% x VR x área edificada

Outros = 0,5% x VR x área edificada

**ANEXO – I EXERCÍCIO 2023**

Amparada pela Lei Especial nº 001/2016 de 05 de outubro de 2016, conforme preceitua a Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário Municipal.

TABELA DE PREÇO		
<b>I – TARIFAS DE EXPEDIENTE</b>		<b>VALOR R\$</b>
1	ATESTADO POR LAUDO	53,62
2	PETIÇÃO, REQUERIMENTO DE RECURSOS EM GERAL.	53,60
3	CERTIDÃO DE ALINHAMENTO	64,33
4	CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS	64,33
5	CARTA DE AFORAMENTO	107,27
<b>II - CONTRATOS COM O MUNICÍPIO</b>		
A	MENOR IGUAL 10.000,00	143,77
B	25.001,00 a 40.000,00	429,14
C	40.001,00 a 70.000,00	751,02
D	70.001,00 A 90.000,00	1.432,84
E	MAIOR QUE 90.001,00	2.145,83
<b>III – CONSTRUÇÃO REFORMA E DEMOLIÇÃO</b>		
1	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METRO LINEAR	1,01
2	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METRO QUADRADO	2,14
3	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METROS CÚBICO	3,17
4	DEPENDÊNCIA EM PRÉDIOS RESIDENCIAIS	1% do VR.AC
5	DEPENDÊNCIAS EM OUTROS PRÉDIOS	1% do VR.AC
6	BARRACÕES, GALPÕES, MARQUISES E TAPUMES	1% do VR.AC
7	DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO REFORMA E REPAROS	1% do VR.AC
8	MULTAS PARA CONSTRUÇÃO IRREGULARES	200% DO VR
<b>IV – APROVAÇÃO DE PROJETO</b>		
1	REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS POR PAVIMENTO	1% do VR.AC
2	REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO APROVADO POR PAVIMENTO	1% do VR.AC
<b>V – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>		<b>VALOR R\$</b>
1	DE NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	
A	PELA NUMERAÇÃO ALEM DA PLACA	32,15
B	PELA RENUMERAÇÃO ALEM DA PLACA	42,86
2	DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	
A	POR SERVIÇOS DE EXTENSÃO ATÉ 20 METROS	27,86
B	POR SERV. DE EXTENSÃO PELO Q/ EXCEDER DE 20 m. LINEAR, P/ CADA M. QUE EXCEDER	6,39
C	REBAIXAMENTO E COLOCAÇÃO DE GUIAS POR METRO QUADRADO	68,63
3	DE LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	
A	DE BENS MERCADORIAS POR DIA DEPOSITADA	10,66
B	DE ANIMAIS POR DIA	44,33
4	ALUGUEL DE ESPAÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS	
A	CONTRATO DE LOCAÇÃO BOX FECHADO (POR SEMANA)	7,98
B	BOX FEIRA LIVRE (POR SEMANA)	4,80
C	HOTELEIRAS (POR SEMANA)	3,19
D	TECIDOS E CONFECCÕES BANCO GRANDE (POR SEMANA)	4,80
E	MIUDEZAS BANCO GRANDE (POR SEMANA)	4,80
F	BOVINOS POR CABEÇA	24,82
G	OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS POR CABEÇA	14,06
H	FRUTAS E VERDURAS	4,80
I	BANCA, MANGAIO, SANDÁLIAS, PLÁSTICOS E OUTROS	4,80
J	CEREAIS POR ESPAÇO	6,39
K	PEIXES	6,39
L	FRANGO	14,38
<b>VI – TARIFAS DE CEMITÉRIO</b>		<b>VALOR R\$</b>
1	IMUNIZAÇÃO EM SEPULTURA RASA	
A	DE ADULTO POR 05 ANOS	41,79
B	DE CRIANÇAS POR 05 ANOS	22,67
2	IMUNIZAÇÃO EM CARNEIROS	
A	DE ADULTOS POR 05 ANOS	36,41
B	DE MENORES POR 03 ANOS	22,67
3	PRORROGAÇÃO DE PRAZOS	
A	DE ADULTOS POR 05 ANOS	45,01
B	DE MENORES POR 03 ANOS	22,67
4	PERPETUIDADE	
A	TERRENO POR METROS QUADRADOS	45,01
5	EXUMAÇÃO	
A	APOS 05 ANOS	75,05
B	ANTES DE 05 ANOS	107,27
6	TAXA ANUAL DE PERPETUIDADE	
A	DE CARNEIROS DE ADULTOS	26,22
B	DE CARNEIRO DE CRIANÇAS	14,96
C	JÁZIGO (CARNEIRO DUPLO)	45,01
D	DE NICHOS PEQUENOS 01 GAVETA FECHADA	25,72
E	DE NICHOS GRANDES	51,62
<b>VII - MATADOURO</b>		<b>VALOR R\$</b>
1	ABATE DE ANIMAIS	
A	BOVINO VACUM POR CABEÇA	21,51
B	OVINOS POR CABEÇA	10,72
C	CAPRINOS POR CABEÇA	10,72
D	SUÍNOS POR CABEÇA	10,72
E	AVES POR CABEÇA	2,02
F	OUTROS	22,58
<b>VIII - QUIOSQUE E SEMELHANTES</b>		<b>VALOR R\$</b>
A	POR SEMANA	4,25
B	POR MÊS	17,09
C	POR ANO	42,80
TABELA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 2023		
VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 2014,59		

ATIVIDADE INDUSTRIAL		
CÓDIGO	FATURAMENTO	VALOR ANUAL R\$
2000	ATÉ R\$ 120.000	160,93
2001	DE R\$ 120.000,01 ATÉ R\$ 240.000,00	321,89
2002	DE R\$ 240.000,01 ATÉ R\$ 360.000,00	504,02
2003	DE R\$ 360.000,01 ATÉ R\$ 480.000,00	643,72
2004	DE R\$ 480.000,01 ATÉ R\$ 600.000,00	804,69
2005	DE R\$ 600.000,01 ATÉ R\$ 720.000,00	965,64
2006	DE R\$ 720.000,01 ACIMA	1.12570
ATIVIDADE COMERCIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS		
CÓDIGO	FATURAMENTO	VALOR ANUAL R\$
3000	ATÉ R\$ 120.000,00	107,28
3001	DE R\$ 120.000,01 ATÉ 240.000,01	214,56
3002	DE R\$ 240.000,01 ATÉ R\$ 360.000,00	321,89
3003	DE R\$ 360.000,01 ATÉ 480.000,00	524,46
3004	DE R\$ 480.000,01 ATÉ R\$ 600.000,00	482,84
3005	DE R\$ 600.000,01 ATÉ R\$ 720.000,00	643,74
3006	DE R\$ 720.000,01 ATÉ R\$ 840.000,00	751,05
3007	DE R\$ 840.000,01 ATÉ R\$ 960.000,00	858,35
3008	DE R\$ 960.000,01 ATÉ R\$ 1.080.000,00	965,64
3009	DE R\$ 1.080.000,00 ACIMA	1.072,95
3010	OUTROS: 9QUIOSQUES E SEMELHANTES)	42,91
3011	PEQUENOS COMERCIOS E SERVIÇOS	64,38
ATIVIDADE DE SERVIÇOS BANCÁRIOS		
CÓDIGO	SERVIÇO PRESTADO	VALOR ANUAL R\$
4000	AGÊNCIA BANCÁRIA	4.228,41
4001	CASA LOTÉICA, POSTO DE SERVIÇOS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	536,45
4002	CAIXA ELETRÔNICO FORA DA AGÊNCIA BANCÁRIA E POSTO DE SERVIÇO	536,45
DEPÓSITO, GARAGEM OU ASSEMBLHADOS E OUTROS DE USO COMERCIAL		
CÓDIGO	ATIVIDADE	VALOR ANUAL R\$
5000	DEPÓSITO E GARAGEM ATÉ 50,00 M²	107,27
5001	DEPÓSITO E GARAGEM ATÉ 100,00 M²	214,59
5002	DEPÓSITO E GARAGEM ACIMA DE 100,00 M²	321,89
ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO FIXO – CIRCO, PARQUE DE DIVERSÃO E SEMELHANTES		
CÓDIGO	PERÍODO	VALOR R\$
6000	ATÉ 15 DIAS	214,59
6001	DE 16 DIAS ATÉ 30 DIAS	429,20
6002	ACIMA DE 30 DIAS	20,22

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:1DB7EDE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 026/2022 PE

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 026/2022 PE, destinado Aquisição equipamento de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20360 - KIT CPU - PROCESSADOR INTEL CORE I3 3220, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 120GB SATA, GABINETE ATX COM FONTE PADRAO 200W	UND	Q facil	10	1.640,00	16.400,00
5	20364 - KIT - CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F 2.9 GHZ E 9MB CACHE LGA 1151, PLACA MAE H310 LGA 1151 SUPORTE MEMORIA ATE 32GB/REDE 10/1000, USB 3.0, VGA/HDMI, MEMORIA 8GB DDR4 2400, HD SSD 240GB SATA.	UND	EASYPYPC	8	4.390,00	35.120,00
7	20366 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F 2.9 GHZ E 9MB CACHE LGA 1151, PLACA MAE H310 LGA 1151 SUPORTE MEMORIA ATE 32GB/REDE 10/1000, USB 3.0, VGA/HDMI, MEMORIA DDR4 8GB 2400, HD SSD 240GB SATA.	UND	Q facil	10	6.495,00	64.950,00
13	20372 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI, CÓPIAS MÚLTIPLAS, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUN	UND	brother	7	5.385,00	37.695,00
16	20375 - MONITOR LED IPS 21,5" FULL HD - TIPO DE MONITOR CRT, TAMANHO DA TELA 21,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080@60HZ, PIXEL PITCH 0.24795MMX0.24795MM, ÂNGULO DE VISÃO 178° (H) / 178° (V), TEMPO DE RESPOSTA 5MS	UND	LG	10	1.140,00	11.400,00
19	20378 - PROJETO COM BRILHO DE 3.500 LUMENS EM CORES/BRANCO, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 P - PROJETO COM BRILHO DE 3.500 LUMENS EM CORES/BRANCO; RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS); HDMI;CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (K	UND	Tomate	10	4.590,00	45.900,00
<b>Total (R\$):</b>						211.465,00

**498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	20361 - KIT CPU - PROCESSADOR INTEL CORE I5 3740, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 120GB SATA, GABINETE ATX COMK FONTE 200W	UND	Goldentec	10	1.400,00	14.000,00
4	20363 - KIT COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I5 3740, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 120GB SATA, GABINETE ATX COMK FONTE 200W, TECLADO E MOUSE USB, CX DE SOM, MONITOR LED 18,5 HD 1366	UND	Goldentec	10	2.450,00	24.500,00
6	20365 - KIT - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F 2.9 GHZ E 9MB CACHE LGA 1151, PLACA MAE H310 LGA 1151 SUPORTE MEMORIA ATE 32GB/REDE 10/1000, USB 3.0, VGA/HDMI, MEMORIA DDR4 8GB 2400, HD SSD 240GB	UND	Goldentec	8	4.970,00	39.760,00
11	20370 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANQUE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: FOTO SEM BORDA 10X15 CM; PROXIMADAMENTE 60 SEGUNDOS, ESAT (PRETO); APROX. 8,8 IPM, ESAT (COLORIDO): APROX. 5,0 IPM, NÚMERO DE BICOS EJET	UND	CANON CANON	15	1.340,00	20.100,00
12	20371 - MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS EPSO	UND	EPSON	20	3.400,00	68.000,00
14	20373 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTENCIA DE 1500W RMS, CONEXAO WTS SEM FIO, LED SINCRONIZADO COM A MUSICA, RADIO FM, EQUALIZADOR DE GRAVES E AGUDOS, BATERIA COM AUTONOMIA DE ATE 6 HORAS, ALCA E RODAS DE	UND	Goldentec	12	1.800,00	21.600,00
17	20376 - Monitor 18.5" LED, HD, HDMI/VGA, VESA, Ajuste de Ângulo	UND	AOC	10	945,00	9.450,00
20	20379 - CAIXA DE SOM PORTÁTIL CONEXÕES: BLUETOOTH E AUXILIAR - CAIXA DE SOM PORTÁTIL; CONEXÕES: BLUETOOTH E AUXILIAR; MICROFONE E VIVAVOZ; BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE ATÉ 2 HORAS; POTÊNCIA: ACIMA D	UND	MONDIAL	12	770,00	9.240,00
<b>Total (R\$):</b>						206.650,00

**1420 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	20362 - KIT COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I3 3220, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 240GB SATA, GABINETE ATX COM FONTE PADRAO 200W, TECLADO E MOUSE USB, CX DE SOM, MONITOR LED 18.5"	UND	FACIL PC	10	2.690,00	26.900,00
8	20367 - KIT - CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10400F 2.9 GHZ E 12MB CACHE LGA 1200, PLACA MAE H510-HVS/ SUPORTE A MAX 64GB DDR4 USB3.2/VGA/HDMI/, MEMORIA DDR4 8GB 2400, HD SSD 240GB SATA, PLACA DE VIDEO OFF	UND	FACIL PC	5	8.390,00	41.950,00
9	20368 - NOTEBOOK COM PROC INTEL CORE I3-1115G4 PROCESSOR (3.0 GHZ ATÉ 4.10 GHZ 6 MB L3 CACHE), GERAÇÃO: 11A GERAÇÃO CHIPSET: INTEGRADO (INTEL), MEMÓRIA INSTALADA: 4 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 (4 GB X1) 2666MHZ,	UND	Acer	15	3.800,00	57.000,00
10	20369 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR RYZEN 5-5500U CLOCK: 2.1GHZ (4.0GHZ MAX TURBO) CACHE: 3MB L2 / 8MB L3, CORES / THREADS: HEXACORE / 12 THREADS, RAM: 8GB, 4GB SOLDADO DDR4-3200 + 4GB SO-DIMM DDR4-3200, EXPANSÍ	UND	LENOVO	10	4.849,00	48.490,00
15	20374 - MONITOR DE VIDEO DE LED WIDESCREEN 19,5" - TELA: RESOLUÇÃO: 1366X768 60 HZ (HD), CONSTRATE: 20.000.000:1, BRILHO: 200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: SMS, NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE V	UND	PC TOP	10	999,00	9.990,00
18	20377 - Monitor 23.8 Full HD, IPS, HDMI, VESA, FreeSync, Preto	UND	LG	10	1.299,00	12.990,00
<b>Total (R\$):</b>						197.320,00

Encanto/RN, 30/12/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**4922BECD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Pregão Eletrônico N.º 026/2022 PE

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022 PE, destinado à Aquisição equipamento de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20360 - KIT CPU - PROCESSADOR INTEL CORE I3 3220, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 120GB SATA, GABINETE ATX COM FONTE PADRAO 200W	UND	Q facil	10	1.640,00	16.400,00
5	20364 - KIT - CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F 2.9 GHZ E 9MB CACHE LGA 1151, PLACA MAE H310 LGA 1151 SUPORTE MEMORIA ATE 32GB/REDE 10/1000, USB 3.0, VGA/HDMI, MEMORIA 8GB DDR4 2400, HD SSD 240GB SATA,	UND	EASYPC	8	4.390,00	35.120,00
7	20366 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F 2.9 GHZ E 9MB CACHE LGA 1151, PLACA MAE H310 LGA 1151 SUPORTE MEMORIA ATE 32GB/REDE 10/1000, USB 3.0, VGA/HDMI, MEMORIA DDR4 8GB 2400, HD SSD 240GB SATA,	UND	Q facil	10	6.495,00	64.950,00
13	20372 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI, CÓPIAS MÚLTIPLAS, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUN	UND	brother	7	5.385,00	37.695,00
16	20375 - MONITOR LED IPS 21,5" FULL HD - TIPO DE MONITOR CRT, TAMANHO DA	UND	LG	10	1.140,00	11.400,00

	TELA 21,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080@60HZ, PIXEL PITCH 0.24795MMX0.24795MM, ÂNGULO DE VISÃO 178° (H) / 178° (V), TEMPO DE RESPOSTA 5MS					
19	20378 - PROJETER COM BRILHO DE 3.500 LUMENS EM CORES/BRANCO, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 P - PROJETER COM BRILHO DE 3.500 LUMENS EM CORES/BRANCO; RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS); HDMI;CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (K	UND	Tomate	10	4.590,00	45.900,00
<b>Total (R\$):</b>						211.465,00

**498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	20361 - KIT CPU - PROCESSADOR INTEL CORE I5 3740, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 120GB SATA, GABINETE ATX COMK FONTE 200W	UND	Goldentec	10	1.400,00	14.000,00
4	20363 - KIT COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I5 3740, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 120GB SATA, GABINETE ATX COMK FONTE 200W, TECLADO E MOUSE USB, CX DE SOM, MONITOR LED 18,5 HD 1366	UND	Goldentec	10	2.450,00	24.500,00
6	20365 - KIT - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F 2.9 GHZ E 9MB CACHE LGA 1151, PLACA MAE H310 LGA 1151 SUPORTE MEMORIA ATE 32GB/REDE 10/1000, USB 3.0, VGA/HDMI, MEMORIA DDR4 8GB 2400, HD SSD 240GB	UND	Goldentec	8	4.970,00	39.760,00
11	20370 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANQUE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: FOTO SEM BORDA 10X15 CM: PROXIMADAMENTE 60 SEGUNDOS, ESAT (PRETO): APROX. 8,8 IPM, ESAT (COLORIDO): APROX. 5,0 IPM, NÚMERO DE BICOS EJET	UND	CANON CANON	15	1.340,00	20.100,00
12	20371 - MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS EPSO	UND	EPSON	20	3.400,00	68.000,00
14	20373 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTENCIA DE 1500W RMS, CONEXAO WTS SEM FIO, LED SINCRONIZADO COM A MUSICA, RADIO FM, EQUALIZADOR DE GRAVES E AGUDOS, BATERIA COM AUTONOMIA DE ATE 6 HORAS, ALCA E RODAS DE	UND	Goldentec	12	1.800,00	21.600,00
17	20376 - Monitor 18,5" LED, HD, HDMI/VGA, VESA, Ajuste de Ângulo	UND	AOC	10	945,00	9.450,00
20	20379 - CAIXA DE SOM PORTÁTIL CONEXÕES: BLUETOOTH E AUXILIAR - CAIXA DE SOM PORTÁTIL; CONEXÕES: BLUETOOTH E AUXILIAR; MICROFONE E VIVAVOZ; BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE ATÉ 2 HORAS; POTÊNCIA: ACIMA D	UND	MONDIAL	12	770,00	9.240,00
<b>Total (R\$):</b>						206.650,00

**1420 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	20362 - KIT COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I3 3220, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 240GB SATA, GABINETE ATX COM FONTE PADRAO 200W, TECLADO E MOUSE USB, CX DE SOM, MONITOR LED 18,5"	UND	FACIL PC	10	2.690,00	26.900,00
8	20367 - KIT - CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10400F 2.9 GHZ E 12MB CACHE LGA 1200, PLACA MAE H510-HVS/ SUPORTE A MAX 64GB DDR4 USB3.2/VGA/HDMI/, MEMORIA DDR4 8GB 2400, HD SSD 240GB SATA, PLACA DE VIDEO OFF	UND	FACIL PC	5	8.390,00	41.950,00
9	20368 - NOTEBOOK COM PROC INTEL CORE I3-1115G4 PROCESSOR (3.0 GHZ ATÉ 4.10 GHZ 6 MB L3 CACHE), GERAÇÃO: 11A GERAÇÃO CHIPSET: INTEGRADO (INTEL), MEMÓRIA INSTALADA: 4 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 (4 GB X1) 2666MHZ,	UND	Acer	15	3.800,00	57.000,00
10	20369 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR RYZEN 5-5500U CLOCK: 2.1GHZ (4.0GHZ MAX TURBO) CACHE: 3MB L2 / 8MB L3, CORES / THREADS: HEXACORE / 12 THREADS, RAM: 8GB, 4GB SOLDADO DDR4-3200 + 4GB SO-DIMM DDR4-3200, EXPANSÍ	UND	LENOVO	10	4.849,00	48.490,00
15	20374 - MONITOR DE VIDEO DE LED WIDESCREEN 19,5" - TELA: RESOLUÇÃO: 1366X768 60 HZ (HD), CONSTRATE: 20.000.000:1, BRILHO: 200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE V	UND	PC TOP	10	999,00	9.990,00
18	20377 - Monitor 23.8 Full HD, IPS, HDMI, VESA, FreeSync, Preto	UND	LG	10	1.299,00	12.990,00
<b>Total (R\$):</b>						197.320,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 30/12/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**A64FEE29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30120001/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30120001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022 PE, homologada em 30/12/2022, processo administrativo nº 15120001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 026/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	20361 - KIT CPU - PROCESSADOR INTEL CORE I5 3740, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 120GB SATA, GABINETE ATX COMK FONTE 200W Goldentec	UND	10	1.400,00	14.000,00
4	20363 - KIT COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I5 3740, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 120GB SATA, GABINETE ATX COMK FONTE 200W, TECLADO E MOUSE USB, CX DE SOM, MONITOR LED 18,5 HD 1366 Goldentec	UND	10	2.450,00	24.500,00
6	20365 - KIT - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F 2.9 GHZ E 9MB CACHE LGA 1151, PLACA MAE H310 LGA 1151 SUPORTE MEMORIA ATE 32GB/REDE 10/1000, USB 3.0, VGA/HDMI, MEMORIA DDR4 8GB 2400, HD SSD 240GB Goldentec	UND	8	4.970,00	39.760,00
11	20370 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANQUE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: FOTO SEM BORDA 10X15 CM: PROXIMADAMENTE 60 SEGUNDOS, ESAT (PRETO): APROX. 8,8 IPM, ESAT (COLORIDO): APROX. 5,0 IPM, NÚMERO DE BICOS EJET CANON CANON	UND	15	1.340,00	20.100,00
12	20371 - MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS EPSO EPSON	UND	20	3.400,00	68.000,00
14	20373 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTENCIA DE 1500W RMS, CONEXAO WTS SEM FIO, LED SINCRONIZADO COM A MÚSICA, RADIO FM, EQUALIZADOR DE GRAVES E AGUDOS, BATERIA COM AUTONOMIA DE ATE 6 HORAS, ALCA E RODAS DE Goldentec	UND	12	1.800,00	21.600,00
17	20376 - Monitor 18,5" LED, HD, HDMI/VGA, VESA, Ajuste de Angulo AOC	UND	10	945,00	9.450,00
20	20379 - CAIXA DE SOM PORTÁTIL CONEXÕES: BLUETOOTH E AUXILIAR - CAIXA DE SOM PORTÁTIL; CONEXÕES: BLUETOOTH E AUXILIAR; MICROFONE E VIVAVOZ; BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE ATÉ 2 HORAS; POTÊNCIA: ACIMA D MONDIAL	UND	12	770,00	9.240,00
<b>Total</b>					206.650,00

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/12/2022, tendo seu término em 30/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 30/12/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito

**M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ: 07.610.338/0001-04



**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**B025C5AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30120002/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30120002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022 PE, homologada em 30/12/2022, processo administrativo nº 15120001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 026/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	20360 - KIT CPU - PROCESSADOR INTEL CORE I3 3220, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 120GB SATA, GABINETE ATX COM FONTE PADRAO 200W Q facil	UND	10	1.640,00	16.400,00
5	20364 - KIT - CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F 2.9 GHZ E 9MB CACHE LGA 1151, PLACA MAE H310 LGA 1151 SUPORTE MEMORIA ATE 32GB/REDE 10/1000, USB 3.0, VGA/HDMI, MEMORIA 8GB DDR4 2400, HD SSD 240GB SATA, EASYPC	UND	8	4.390,00	35.120,00
7	20366 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F 2.9 GHZ E 9MB CACHE LGA 1151, PLACA MAE H310 LGA 1151 SUPORTE MEMORIA ATE 32GB/REDE 10/1000, USB 3.0, VGA/HDMI, MEMORIA DDR4 8GB 2400, HD SSD 240GB SATA, Q facil	UND	10	6.495,00	64.950,00
13	20372 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI, CÓPIAS MÚLTIPLAS, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUN brother	UND	7	5.385,00	37.695,00
16	20375 - MONITOR LED IPS 21,5" FULL HD - TIPO DE MONITOR CRT, TAMANHO DA TELA 21,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080@60HZ, PIXEL PITCH 0.24795MMX0.24795MM, ÂNGULO DE VISÃO 178° (H) / 178° (V), TEMPO DE RESPOSTA 5MS LG	UND	10	1.140,00	11.400,00
19	20378 - PROJETOR COM BRILHO DE 3.500 LUMENS EM CORES/BRANCO, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 P - PROJETOR COM BRILHO DE 3.500 LUMENS EM CORES/BRANCO; RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS); HDMI;CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (K Tomate	UND	10	4.590,00	45.900,00
<b>Total</b>					211.465,00

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/12/2022, tendo seu término em 30/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 30/12/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito

**D.F. DE S. SILVA**

CNPJ: 04.599.190/0001-66

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**8A913164

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30120003/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30120003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022 PE, homologada em 30/12/2022, processo administrativo nº 15120001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 026/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### **1420 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	20362 - KIT COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I3 3220, PLACA MAE SOCKET 1155, MEMORIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 240GB SATA, GABINETE ATX COM FONTE PADRAO 200W, TECLADO E MOUSE USB, CX DE SOM, MONITOR LED 18,5" FACIL PC	UND	10	2.690,00	26.900,00
8	20367 - KIT - CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10400F 2.9 GHZ E 12MB CACHE LGA 1200, PLACA MAE H510-HVS/ SUPORTE A MAX 64GB DDR4 USB3.2/VGA/HDMI/, MEMORIA DDR4 8GB 2400, HD SSD 240GB SATA, PLACA DE VIDEO OFF FACIL PC	UND	5	8.390,00	41.950,00
9	20368 - NOTEBOOK COM PROC INTEL CORE I3-1115G4 PROCESSOR (3.0 GHZ ATÉ 4.10 GHZ 6 MB L3 CACHE), GERAÇÃO: 11A GERAÇÃO CHIPSET: INTEGRADO (INTEL), MEMÓRIA INSTALADA: 4 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 (4 GB X1) 2666MHZ. Acer	UND	15	3.800,00	57.000,00
10	20369 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR RYZEN 5-5500U CLOCK: 2.1GHZ (4.0GHZ MAX TURBO) CACHE: 3MB L2 / 8MB L3, CORES / THREADS: HEXACORE / 12 THREADS, RAM: 8GB, 4GB SOLDADO DDR4-3200 + 4GB SO-DIMM DDR4-3200, EXPANSÍ LENOVO	UND	10	4.849,00	48.490,00
15	20374 - MONITOR DE VIDEO DE LED WIDESCREEN 19,5" - TELA: RESOLUÇÃO: 1366X768 60 HZ (HD), CONSTRATE: 20.000.000:1, BRILHO: 200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE V PC TOP	UND	10	999,00	9.990,00
18	20377 - Monitor 23.8 Full HD, IPS, HDMI, VESA, FreeSync, Preto LG	UND	10	1.299,00	12.990,00
<b>Total</b>					<b>197.320,00</b>

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/12/2022, tendo seu término em 30/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 30/12/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito

**MARCOS JULIANO DA SILVA**

CNPJ: 12.633.952/0001-21

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:** 114B130B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030101/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030101/2023**

**Processo nº 54434771/2022 – PMG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PE – SRP**

Aos 03 (três dias) do mês de Janeiro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 15.495.405/0001-15, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2022, RESOLVE registrar os preços para aquisição de refeições prontas, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**FORNECEDOR: C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**CNPJ: 15.495.405/0001-15**

**ENDEREÇO: Rua João Garcia, Valadão, Macau/RN – CEP: 59.500-000**

**REPRESENTANTE: Celso Henrique Marques da Costa, CPF: 081.697.574-44**

**CONTATO 84 99954-3055 email: celsohenrique.costa@gmail.com**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
<b>LOTE 01 - FORNECIMENTO NO CENTRO DE GALINHOS</b>						
01/001	CAFÉ DA MANHÃ - DOIS TIPOS DE BOLOS REGIONAIS (MACAXEIRA MILHO E BANANA) - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA, BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL, SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO	UND	2.000	CH REFEIÇÕES	18,00	36.000,00
01/002	ALMOÇO - SALADA CRUA (ALFACE, RÚCULA E TOMATE), ARROZ BRANCO OU TEMPERADO, FEIJÃO CARIOCA/PRETO/VERDE, MACARRÃO E FAROFA, PROTEÍNAS - CARNE BOVINA, FRANGO OU LINGUIÇA	UND	2.500	CH REFEIÇÕES	24,00	60.000,00
01/003	JANTAR - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA, CUSCUZ COZIDO, OVOS, TAPIOCA E SALSINHA, BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE LEITE OPCIONAL. SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO	UND	2.000	CH REFEIÇÕES	18,00	36.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>132.000,00</b>
<b>LOTE 02 - FORNECIMENTO NO DISTRITO DE GALOS</b>						
02/001	CAFÉ DA MANHÃ - DOIS TIPOS DE BOLOS REGIONAIS (MACAXEIRA MILHO E BANANA) - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA, BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL, SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO	UND	1.000	CH REFEIÇÕES	18,00	18.000,00
02/002	ALMOÇO - SALADA CRUA (ALFACE, RÚCULA E TOMATE), ARROZ BRANCO OU TEMPERADO, FEIJÃO CARIOCA/PRETO/VERDE, MACARRÃO E FAROFA, PROTEÍNAS - CARNE BOVINA, FRANGO OU LINGUIÇA	UND	1.500	CH REFEIÇÕES	24,50	36.750,00
02/003	JANTAR - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA, CUSCUZ COZIDO, OVOS, TAPIOCA E SALSINHA, BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE LEITE OPCIONAL. SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO	UND	1.000	CH REFEIÇÕES	19,00	19.000,00
<b>LOTE 02 - VALOR TOTAL</b>						<b>73.750,00</b>
<b>LOTE 03 - FORNECIMENTO NO ASSENTAMENTO PIRANGI</b>						
03/001	CAFÉ DA MANHÃ - DOIS TIPOS DE BOLOS REGIONAIS (MACAXEIRA MILHO E BANANA) - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA, BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL, SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO	UND	1.000	CH REFEIÇÕES	19,00	19.000,00
03/002	ALMOÇO - SALADA CRUA (ALFACE, RÚCULA E TOMATE), ARROZ BRANCO OU TEMPERADO, FEIJÃO CARIOCA/PRETO/VERDE, MACARRÃO E FAROFA, PROTEÍNAS - CARNE BOVINA, FRANGO OU LINGUIÇA	UND	1.500	CH REFEIÇÕES	25,00	37.500,00
03/003	JANTAR - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA, CUSCUZ COZIDO, OVOS, TAPIOCA E SALSINHA, BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE LEITE OPCIONAL. SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO	UND	1.000	CH REFEIÇÕES	20,00	20.000,00
<b>LOTE 03 - VALOR TOTAL</b>						<b>76.500,00</b>
<b>LOTE IV - COFFEE BREAK E LANCHES</b>						
04/001	COFFEE BREAK TIPO IBUFFET MONTADO:-BANDEJAS DE FRIOS (QUEIJO, SALAMINHO, PRESUNTO, COPA, SALAME, BLANQUET), ACOMPANHADA DE TORRADAS, TOMATES SECOS, AZEITONAS E CONSERVAS. OBSERVAR OS SEGUINTE TAMANHOS DE BANDEJAS: PEQUENA DE 25 CM (ATENDER DE 10 A 15 PESSOAS); MÉDIA DE 35 CM (ATENDER DE 15 A 30 PESSOAS) E GRANDE DE 45 CM (ATENDER DE 30A 50 PESSOAS);-3 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS, SENDO:-1 (UM) DO GRUPO 1 (SUBITEM 3.2.1.1), A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-2 (DOIS) DO GRUPO 2 (SUBITEM 3.2.1.1), RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE SANDUÍCHE OU CACHORRO QUENTE (EMBALADO EM PAPEL ALUMÍNIO), A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-2 (DOIS) TIPOS DE PÃES DE QUEIJO: MINEIRO E TRADICIONAL RECHEADO, RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE TORTA SALGADA, A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) FATIA POR PESSOA;-FRUTAS DA ESTAÇÃO EM ESPETINHOS, DE 4 (QUATRO) VARIEDADES DISTINTAS, ACOMPANHADAS DE LEITE CONDENSADO, A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE BOLO CASEIRO, A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE TORTA DOCE, A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE BISCOITO CASEIRO DOCE, CONSIDERANDO A RAZÃO DE, PELO MENOS, 10 (DEZ) GRAMAS POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE BISCOITO CASEIRO SALGADO, A RAZÃO DE PELO MENOS 10 (DEZ) GRAMAS POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE PASTA SALGADA, ACOMPANHADA POR PÃES (ITALIANO, AUSTRALIANO E/OU CIABATA), A RAZÃO DE PELO MENOS UMA FATIA POR PESSOA;BEBIDAS:-2 (DOIS) TIPOS DE SUCO (SEM DOCE), A RAZÃO DE PELO MENOS 150 ML/ PESSOA;-2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES, SENDO:-1 (UM) TIPO NORMAL, A RAZÃO DE 80 ML/ PESSOA;-1 (UM) TIPO DIET, A RAZÃO DE 80 ML/PESSOA;-1 (UM) TIPO DE BEBIDA QUENTE (CHOCOLATE);OBS.1-DISPONIBILIZAR SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTE.	PESSOA	800	CH REFEIÇÕES	100,00	80.000,00
04/002	COFFEE BREAK TIPO 2 BUFFET MONTADO:-3 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS, SENDO:(UM) DO GRUPO 1 (SUBITEM 3.2.1.1), A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA; (DOIS) DO GRUPO 2 (SUBITEM 3.2.1.1), RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE SANDUÍCHE OU CACHORRO QUENTE (EMBALADO EM PAPEL ALUMÍNIO), A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE PÃO DE QUEIJO: MINEIRO E TRADICIONAL RECHEADO, RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-FRUTAS DA ESTAÇÃO, EM ESPETINHOS, DE 4 (QUATRO) VARIEDADES DISTINTAS, A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE BOLO CASEIRO, A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE BISCOITO CASEIRO DOCE, CONSIDERANDO A RAZÃO DE, PELO MENOS, 10 (DEZ) GRAMAS POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE BISCOITO CASEIRO SALGADO, A RAZÃO DE PELO MENOS 10 (DEZ) GRAMAS POR PESSOA; BEBIDAS:- 2 (DOIS) TIPOS DE SUCO (SEM DOCE), A RAZÃO DE PELO MENOS 150 ML POR PESSOA;- 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES, SENDO: -1 (UM) TIPO NORMAL, A RAZÃO DE 80 ML/PESSOA; -1 (UM) TIPO DIET, A RAZÃO DE 80 ML/PESSOA; OBS.1:DISPONIBILIZAR SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTE.	PESSOA	500	CH REFEIÇÕES	80,00	40.000,00
04/003	LANCHE TIPO 1 - 1 TIPO DE BOLO CASEIRO SIMPLES;-1 (UM) TIPO DE SANDUÍCHE RECHEADO (FRIOS, OU PASTA DE FRANGO); - SALADA, PREPARADA COM FRUTAS DA ESTAÇÃO;- 1 (UM) TIPO DE SUCO DE FRUTAS (NÃO ADOÇADO); - 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES, SENDO: -1 (UM) TIPO NORMAL, A RAZÃO DE 80 ML/PESSOA; -1 (UM) TIPO DIET, A RAZÃO DE 80 ML/PESSOA; OBS.1: DISPONIBILIZAR SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTE.	PESSOA	500	CH REFEIÇÃO	24,00	12.000,00
04/004	KIT LANCHE SERVIDOS EM MARMITEX DE ISOPOR ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTÁVEIS, EMBALADOS SEPARADAMENTE, PODE SER SOLICITADO EM UM DOS SEGUINTE TIPOS: TIPO 1 - PÃO DE LEITE (50G) COM MARGARINA, PRESUNTO E QUEIJO PRATO (EMBALADOS) - SALADA DE FRUTAS (200 G) (PORCIONADA) OU FRUTA (EMBALADA). BEBIDAS: - 1 ÁGUA MINERAL 200 ML - 1 TIPO DE SUCO EM GARRAFA INDIVIDUALIZADA DE 350 ML OU -1 TIPO DE REFRIGERANTE EM LATA NORMAL OU DIET 350 ML. TIPO 2 - PÃO DE FORMA SEM CASCA (50G) COM CREAM CHEESE, MUÇARELA E BLANQUET DE PERU (EMBALADOS); -SALADA DE FRUTAS (200 G) (PORCIONADA) OU FRUTA (EMBALADA). BEBIDAS: - 1 ÁGUA MINERAL 200 ML; -1 TIPO DE SUCO EM GARRAFA INDIVIDUALIZADA DE 350 ML. TIPO 3 - PÃO CIABATA (50G) COM REQUEijão, SALAME E MUÇARELA (EMBALADOS); -SALADA DE FRUTAS (200 G) (PORCIONADA) OU FRUTA (EMBALADA) BEBIDAS: - 1 ÁGUA MINERAL 200 ML -1 TIPO DE SUCO EM GARRAFA INDIVIDUALIZADA DE 350 ML.	PESSOA	500	CH REFEIÇÃO	15,00	7.500,00

04/005	KIT BEBIDA 1 TIPO DE SUCO DE FRUTAS IN NATURA (LARANJA, CAJÁ, ACEROLA, MARACUJÁ) EM GARRAFA INDIVIDUALIZADA - 350 ML - 1 TIPO DE REFRIGERANTE EM LATA NORMAL OU DIET 350 ML - ÁGUA MINERAL EM COPO - 200 ML	PESS OA	500	CH REFEIÇÕES	15,00	7.500,00
LOTE 04 - VALOR TOTAL						147.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I =

$$(TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 022/2022 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente.

GALINHOS/RN, 03 de Janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
Município de Galinhos/RN  
C.N.P.J. N° 08.110.991/0001-77  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)  
C H Comercio e Serviços LTDA - ME  
C.N.P.J. N° 15.495.405/0001-15  
**CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**C21A040F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROJETO DE LEI Nº 531 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

*ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 527 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Excelentíssimo Sr. FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Galinhos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I, do § 3, do artigo 14º, da Lei nº 527/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – O Gabinete do prefeito compõe-se dos seguintes cargos:

- a) Secretário de Governo;
- b) Secretário Adjunto;
- c) Assessor Especial de Gabinete;
- d) Assessor Especial de Comunicação;
- e) Assistente I; e
- f) Assistente II.

**Art. 2º** - O inciso I, do § 12, do artigo 32, da Lei nº 527/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - A Secretaria Municipal Saúde compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao titular da pasta:

- a) Secretário Municipal de Saúde;
- b) Secretário Adjunto de Saúde;
- c) Coordenador de Assistência Farmacêutica;
- d) Coordenador de Regulação;
- e) Coordenador de Vigilância Sanitária;
- f) Coordenador da Casa de Apoio;
- g) Coordenador de Combate as doenças endêmicas;
- h) Diretor de Unidade Administrativa;
- i) Vice- Diretor de Unidade Administrativa;
- j) Assistente Executivo CMS;
- k) Assistente de Transporte Sanitário;
- l) Assessor Especial;
- m) Assistente I;
- n) Assistente II.

**Art. 3º** - O inciso I, do § 7, do artigo 34, da Lei nº 527/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - A Secretaria Municipal de Assistência Social compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

- a) Secretário Municipal de Assistência Social;
- b) Secretário Adjunto de Assistência Social;
- c) Coordenador de Secretaria;
- d) Coordenador do cadastro único/programa auxílio brasil
- e) Coordenador da proteção social especial
- f) Coordenador do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
- g) Coordenador do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
- h) Coordenador da Habitação
- i) Coordenador do Trabalho
- j) Coordenador do Bolsa Família
- k) Entrevistador/digitador cadastro único
- l) Coordenador do Bolsa Família
- m) Assessor Especial;
- n) Assistente I;
- o) Assistente II.

**Art. 4º** - A alínea c) do inciso I, do § 5, do artigo 20, da Lei nº 527/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

- c) Assessor Especial de Tributos

**Art. 5º** - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 527/2022, conforme quadro anexo a presente lei.

**Art. 6º**: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

**ANEXO I – LEI Nº 527/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Governo	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial de Gabinete	R\$ 1.600,00	01
CC-03	Assessor Especial de Comunicação	R\$ 1.600,00	01

CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	01
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	03
TOTAL 08			

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Controlador Geral	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial de controle interno	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	01
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	03
TOTAL 07			

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Procurador Geral	R\$ 3.600,00	01
CC-01	Assessor Jurídico Especial	R\$ 3.500,00	02
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	01
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	01
TOTAL 06			

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretaria de Recursos Humanos	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	01
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	01
TOTAL 05			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Administração e Planejamento	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	02
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	04
	Ouvidor	R\$ 1.400,00	01
TOTAL 10			

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Desenvolvimento Econômico	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial de Gabinete	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	01
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	03
TOTAL 07			

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Finanças	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial Contábil	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	02
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	02
TOTAL 07			

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Tributação	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial de Tributos	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	01
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	03
TOTAL 07			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Esporte	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	01
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	06
TOTAL 10			

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Turismo	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	01
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	04
TOTAL 08			



SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Eventos	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	01
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	04
TOTAL 08			

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Obras e Infraestrutura	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
	Diretor de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos	R\$ 3.000,00	01
	Diretor de Projetos de Engenharia	R\$ 3.000,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
CC-03	Coordenação Defesa Civil	R\$ 1.600,00	01
CC-03	Coordenação e Fiscalização de Obras	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	06
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	10
TOTAL 23			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Serviços Urbanos	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	02
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	06
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	20
TOTAL 30			

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário de Transportes	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	16
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	06
TOTAL 25			

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário de Pesca	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	01
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	02
TOTAL 06			

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário de Meio Ambiente	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	01
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	04
TOTAL 08			

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Agricultura e Desenvolvimento	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	01
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	06
TOTAL 10			

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSO HÍDRICOS			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Recursos Hídricos	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial de Análises Hídricas	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	03
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	10
TOTAL 16			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Saúde	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
	Coordenador de Assistência Farmacêutica	R\$ 1.600,00	01
	Coordenação de Regulação	R\$ 1.600,00	01
	Coordenador de Saúde Bucal	R\$ 1.600,00	01
	Coordenador de Vigilância Sanitária	R\$ 1.600,00	01

	Coordenador da Casa de Apoio	R\$ 1.600,00	01
	Coordenador de combate as doenças endêmicas	R\$ 1.600,00	01
	Diretor de Unidade de Saúde	R\$ 1.800,00	04
	Vice-Diretor	R\$ 1.600,00	04
	Assistente Executivo CMS	R\$ 1.400,00	01
	Assistente de Transporte sanitário	R\$ 1.400,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	05
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	15
<b>TOTAL 39</b>			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Educação	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
	Gestor Escolar	R\$ 1.800,00	04
	Gestor Administrativo	R\$ 1.400,00	04
	Coordenação de Cultura	R\$ 1.600,00	01
	Coordenador Pedagógico Geral	R\$ 1.600,00	01
	Coordenador Pedagógico Fundamental I	R\$ 1.600,00	03
	Coordenador Pedagógico Fundamental II	R\$ 1.600,00	01
	Coordenador Pedagógico – Infantil	R\$ 1.600,00	03
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	05
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	25
<b>TOTAL 50</b>			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Assistência Social	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
	Coordenador do cadastro único/programa auxilio brasil	R\$ 1.600,00	01
	Coordenador da proteção social especial	R\$ 1.600,00	01
	Coordenador do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	R\$ 1.600,00	01
	Coordenador da Habitação	R\$ 1.600,00	01
	Coordenador do Trabalho	R\$ 1.600,00	01
	Coordenador do Bolsa Família	R\$ 1.600,00	01
	Entrevistador/digitador cadastro único	R\$ 1.320,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	03
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	10
<b>TOTAL 23</b>			

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Licitação	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 1.800,00	01
	Coordenadoria Geral de Licitação	R\$ 1.600,00	01
	Coordenadoria Geral de Compras e Contrato	R\$ 1.600,00	01
	Coordenação Geral de Convênios, Parcerias e prestação de Contas	R\$ 1.600,00	01
	Coordenador Almoarifado Central	R\$ 1.600,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.600,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.400,00	01
CC-05	Assistente II	R\$ 1.320,00	02
<b>TOTAL 11</b>			

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**40618AA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº053/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022, processo administrativo nº.º **790/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de preços para Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de utensílios, em atendimento a Prefeitura Municipal e as diversas secretarias Municipais**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 053/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H. C. CORDEIRO						
CNPJ: 20.755.100/0001-35						
ENDEREÇO: Rua Coronel Gurgel - CEP: 59.600-322 - UF: RN - Município: Mossoró						
REPRESENTANTE: Hilton Costa Cordeiro, CPF: 601.822.964-15						
E-MAIL: hilton_hcc@hotmail.com						TEL.: : (84) 3061-0491
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0023952 - AVENTAL, MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL	FLANEBERG	FLANEBERG	276,00 UN	RS 8,22	2.268,72
0002	0023953 - BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO GRANDE, DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO 52 CM, CAPACIDADE 35L.	PLASMONT	PLASMONT	175,00 UN	RS 24,70	4.322,50
0004	0023955 - BACIA PLÁSTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 10 LITROS E DIÂMETRO: 35 CM; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO EM FORMATO REDONDO.	UNINJET	UNINJET	170,00 UN	RS 10,40	1.768,00
0005	0023956 - BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DE ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA: 10 LITROS.	POLYUTIL	POLYUTIL	180,00 UN	RS 10,40	1.872,00
0006	0023957 - BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DE ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS.	POLYUTIL	POLYUTIL	180,00 UN	RS 12,99	2.338,20
0010	0023961 - CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMP A E ALCAS DE ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	BALDUINO	BALDUINO	69,00 UN	RS 172,00	11.868,00
0013	0023964 - CHALEIRA DE ALUMÍNO, RESISTENTE, COM TAMP A, ALÇA EM FIBRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.	BALDUINO	BALDUINO	100,00 UN	RS 74,00	7.400,00
0015	0023966 - COLHER DE PAU: MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO 50 CM.	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	109,00 UN	RS 16,50	1.798,50
0019	0001866 - CONJUNTO 06 COPOS DE VIDRO 300ML TRANSPARENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL 100% ATÓXICO.	NADIR	NADIR	208,00 UN	RS 32,00	6.656,00
0021	0023970 - CUSCUZEIRA DE ALUMINIO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 9 LITROS, COM ALCAE COM TAMP A.	BALDUINO	BALDUINO	82,00 UN	RS 98,55	8.081,10
0022	0023971 - CONJUNTO DE 03 POTES (TAMANHOS DISTINTOS) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,6 LITROS, 2,3 LITROS, 700 ML RETANGULAR PLÁSTICO, HERMÉTICO, CORES VARIADAS.	PLASMONT	PLASMONT	95,00 UN	RS 24,50	2.327,50
0023	0023972 - RECIPIENTE PARA ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, APLICAÇÃO COZINHA, COM TAMP A.	UNINJET	UNINJET	94,00 UN	RS 12,00	1.128,00
0024	0023973 - ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO MÍNIMO: 50 CM, APLICAÇÃO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS	BALDUINO	BALDUINO	81,00 UN	RS 83,50	6.763,50
0025	0023974 - ESCORREDOR DE PRATO - EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1X27X32CM (ALT XLARG X PROF), NA COR BRANCA.	PLASMONT	PLASMONT	76,00 UN	RS 10,00	760,00
0026	0023975 - ESCUMADEIRA GRANDE Nº 10 (NO MÍNIMO), COM MEDIDAS MÍNIMAS DO CABO DE 35,5 CM E DIÂMETRO DE 10 CM E O MATERIAL EM ALUMÍNIO.	BALDUINO	BALDUINO	74,00 UN	RS 10,90	806,60
0027	0023976 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 260 MM, LARGURA MÍNIMA 102 MM. PACOTA COM 4 UNIDADES.	MARILUX	MARILUX	92,00 PC	RS 3,22	296,24
0029	0023978 - FAÇA DE COZINHA, EM AÇO INOX, MEDIDA MÍNIMA DA LÂMINA DE 7 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA LISA.	KE HOME	KE HOME	97,00 UN	RS 11,90	1.154,30
0032	0023979 - FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO MÍNIMO: 30 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE.	BALDUINO	BALDUINO	78,00 UN	RS 54,00	4.212,00
0033	0023980 - FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO MÍNIMO: 15 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE.	BALDUINO	BALDUINO	68,00 UN	RS 14,00	952,00
0035	0023982 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMP A EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO.	INVICTA	INVICTA	111,00 UN	RS 60,00	6.660,00
0037	0023985 - JARRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ÁGUA OU SUÇO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 LITROS.	PLASMONT	PLASMONT	121,00 UN	RS 18,40	2.226,40
0038	0023987 - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 4 L, TIPO COM TAMP A, COR BRANCA, VERDE OU VERMELHO.	PLASMONT	PLASMONT	135,00 UN	RS 11,00	1.485,00
0040	0023991 - PAINEL CAÇAROLA 20 LITROS: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM ASA (ALÇAS) E TAMP A.	BALDUINO	BALDUINO	71,00 UN	RS 152,00	10.792,00
0041	0001909 - PAINEL CAÇAROLA 15 LITROS: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM ASA (ALÇAS) E TAMP A.	BALDUINO	BALDUINO	71,00 UN	RS 112,00	7.952,00
0042	0023992 - PAINEL CAÇAROLA 8 LITROS: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS, COM ASA (ALÇAS) E TAMP A.	BALDUINO	BALDUINO	65,00 UN	RS 55,00	3.575,00
0045	0023994 - TÁBUA EM PLÁSTICO COM CANALETA PARA CORTE DE CARNE DE ALTA QUALIDADE (POLIPROPILENO), INQUEBRÁVEL E IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,5 X 30 X 50 CM.	MILPLASTIC	MILPLASTIC	109,00 UN	RS 48,90	5.330,10
0046	0023995 - TACHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMP A EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESURA 8 MM E ACABAMENTO: LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	BALDUINO	BALDUINO	33,00 UN	RS 120,00	3.960,00
0047	0023996 - TACHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMP A EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESURA 8 MM E ACABAMENTO: LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	BALDUINO	BALDUINO	28,00 UN	RS 90,00	2.520,00
0048	0023997 - TACHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMP A EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESURA 8 MM E ACABAMENTO: LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.	BALDUINO	BALDUINO	26,00 UN	RS 60,00	1.560,00
0049	0023998 - CONJUNTO DE XÍCARA EM VIDRO COM PIRES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. CONJUNTO COM 06 UNIDADES.	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	60,00 UN	RS 65,50	3.930,00
0050	0023999 - KIT MERENDA CONTENDO 01 PRATO DE 600ML, 01 CANECA DE 300 ML, 01 CUMBUCUA DE 350ML E UM COLHER, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	POLYUTIL	POLYUTIL	7.900,00 UN	RS 6,00	47.400,00
0051	0024000 - CONJUNTO DE 06 XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML, FABRICADO EM VIDRO COM ALTA RESISTÊNCIA.	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	100,00 UN	RS 69,80	6.980,00
0052	0008244 - PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO.	NADIR	NADIR	532,00 UN	RS 5,24	2.787,68
0058	0026170 - CHALEIRA DE ALUMÍNO, RESISTENTE COM TAMP A, ALÇA EM FIBRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS	BALDUINO	BALDUINO	43,00 UN	RS 40,90	1.758,70
0063	0026238 - LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA: 5 LITROS, MATERIAL DO CABO DE MADEIRA.	BALDUINO	BALDUINO	52,00 UN	RS 36,80	1.913,60
0066	0005593 - RECIPIENTE PARA ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, APLICAÇÃO COZINHA, COM TAMP A.	PLASMONT	PLASMONT	70,00 UN	RS 24,00	1.680,00
0067	0007384 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, COM TAMP A E TRAVA E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS.	UNINJET	UNINJET	70,00 UN	RS 95,00	6.650,00
0068	0000522 - TOALHA DE MESA RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1,8 X 2,4M CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA.	SANTISTA	SANTISTA	72,00 UN	RS 73,06	5.260,32
0071	0026247 - CUTELO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 6 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ATÓXICO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA.	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	45,00 UN	RS 47,00	2.115,00
0072	0026253 - ASSADEIRA DE USO DOMÉSTICO: EM ALUMÍNIO, TIPO FORMA PARA BOLO Nº 28, REDONDA, 28 CM DE DIÂMETRO, COM FURO CENTRAL.	BALDUINO	BALDUINO	52,00 UN	RS 33,80	1.757,60
0075	0026256 - GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 L, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMP A.	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	122,00 UN	RS 9,99	1.218,78
0079	0031342 - COLHER DE SOPA INOX; MATERIAL AÇO INOX; MATERIAL DO CABO: AÇO INOX ESPESURA: 1,2 MM	KE HOME	KE HOME	5.200,00 UN	RS 3,00	15.600,00
0080	0031343 - COLHER DE SOBREMESA INOX; MATERIAL AÇO INOX; MATERIAL DO CABO: AÇO INOX ESPESURA: 2,0 MM	KE HOME	KE HOME	3.200,00 UN	RS 2,42	7.744,00
0083	0031394 - BOTTIÃO GARRAFAO TÉRMICO 12 LITROS C/ TRIPÉ RETRÁTIL, POSSUINDO DESIGN CLEAN, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. IDEAL PARA CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES FRIOS POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU; TIPO: TÉRMICO; CAPACIDADE: 12,0L; CORES DIVERSAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 BOTTIÃO; DIMENSÕES	INVICTA	INVICTA	10,00 UN	RS 150,00	1.500,00

	APROXIMADAS DA EMBALAGEM : 29 X 29 X 46 CM; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 2,1 KG; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALÇA NAS LATERAIS PARA TRANSPORTE.					
0084	0031395 - CAIXA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS LXCXA: 63X43X19CM; DIMENSÕES INTERNAS LXCXA: 51X40X18 CM; PARA USO NO RAMO ALIMENTÍCIO EM GERAL (ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS); COM PESO APROXIMADAMENTE: 1,92 KG; MATERIAL: PEAD VIRGEM NATURAL ATÓXICO, FRIGORÍFICA (SUPPORTA REFRIGERAÇÃO E TEMPERATURA NEGATIVA); COR: NATURAL (BRANCO) COM FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	POLYUTIL	POLYUTIL	12,00 UN	R\$ 79,88	958,56
0085	0031396 - CAIXA MULTIUSO COM TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 56 LITROS, COM TRAVA. COR: ?INCOLOR; PESO DO PRODUTO COM APROXIMADAMENTE: ?1389 GRAMAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ?55.5L X 36.5W X 40.3H CENTÍMETROS.	UNINJET	UNINJET	12,00 UN	R\$ 94,90	1.138,80
0091	0031403 - JARRA DE VIDRO: COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS, COR: INCOLOR, DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 19 CM DIÂMETRO: 15 CM, PESO: 794G.	NADIR	NADIR	20,00 UN	R\$ 25,77	515,40
0097	0031408 - ASSADEIRA TRAVESSA LASANHEIRA DE VIDRO REFRAATÁRIO RETANGULAR FUNDA 5 L COM ALÇAS LATERAIS, COR: ?TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES DO PRODUTO DE APROXIMADAMENTE: ?6 X 25 X 5 CM; 1 G.	NADIR	NADIR	12,00 UN	R\$ 64,50	774,00
0099	0026172 - CORTADOR DE LEGUMES MANUAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (LXAXP): 45X112X55 CM PESO: 3,36 KG CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO / CABO: PLÁSTICO DE ENGENHARIA / BASCULANTE: PLÁSTICO DE ENGENHARIA / PINTURA: ELETROSTÁTICA / COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8" / FACA: AÇO INOX 10 MM.	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	10,00 UN	R\$ 18,80	188,00
0100	0005609 - GARFO INOX; MATERIAL AÇO INOX; MATERIAL DO CABO: AÇO INOX ESPESSURA:19 CM	KE	KE HOME	200,00 UN	R\$ 2,99	598,00
0101	0002980 - FACA DE MESA INOX; MATERIAL AÇO INOX; MATERIAL DO CABO: AÇO INOX ESPESSURA: 21 CM	KE	KE HOME	200,00 UN	R\$ 2,99	598,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$					225.900,10	

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**H. C. CORDEIRO**

CNPJ: 20.755.100/0001-35

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**E9A7A158

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº055/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022, processo administrativo nº 772/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de instrumentais e equipamentos para o funcionamento da Odontologia do Município de Goianinha RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 055/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 46.218.314/0001-66						
ENDEREÇO: Rua Antônio Gravata - CEP: 30570040 - UF: MG - Município: Belo Horizonte						
REPRESENTANTE: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, CPF 758.729.606-97						
E-MAIL: primemedltda@gmail.com ; acompanhamento2p@hotmail.com; licitap2@hotmail.com						
TEL.: (31) 9948-6216						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0053	0024983 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS (TIPO LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO. WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2). COM LUVA DESCARTÁVEL. GIRO DE 220°. 3 PROGRAMAÇÕES DE USO: CONTÍNUO; POTÊNCIA	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED	10,00 UN	R\$ 490,00	4.900,00
0054	0024984 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULA, DE USO UNIVERSAL. DE FÁCIL POSICIONAMENTO E QUE PERMITA A COLOCAÇÃO E RETIRADA DA CÁPSULA COM SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVE TER COMANDO DIGITAL. ERGONOMICAMENTE POSICIONADO, DOTADO DE SISTEMA QUE ASSEGURA	DENTMIX	DENTEMED/DENTEMED	6,00 UN	R\$ 710,00	4.260,00
0055	0024985 - CONJUNTO DE MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 135° C, SENDO O MICROMOTOR COM ROTAÇÃO DE 3000 A 18000 RPM, PRODUZINDO PRESSÃO DE 60 A 80 PSI E O CONTRA ÂNGULO COM CABEÇA REDUZIDA, ALCANÇANDO ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM	MMPRCX235-3F+CAPRCX235-1F	DENTEMED/DENTEMED	50,00 UN	R\$ 770,00	38.500,00
0056	0024986 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL, SILENCIOSA E COM CORPO DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE MODO QUE RESULTE EM SUA LEVEZA, COM CABEÇA PEQUENA PARA FACILITAR SUA MELHOR OPERAÇÃO, COM SISTEMA PUSH BUTTON QUE DISPENSA O USO DE SACA BROCAS,	PRIME CX207-W-2	DENTEMED/DENTEMED	150,00 UN	R\$ 380,00	57.000,00
0058	0024987 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM BASE, CAVALETES E ALAVANCAS EM FERRO FUNDIDO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE SEM FIXAÇÃO AO PISO. SISTEMA FUSO DE ELEVÇÃO. ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO. ENCOSTO DE CABEÇA BI	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	DENTEMED/DENTEMED	2,00 CJ	R\$ 11.700,00	23.400,00
0059	0024988 - APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PARA USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO CHAVE LIGA/DESLIGA, REGULADOR DA SAÍDA DE ÁGUA E REGULADOR DA SAÍDA DA QUANTIDADE DE PÓ DE BICARBONATO, ALÉM DO AJUSTE DA POTÊNCIA DO ULTRASSOM, COM VOLTAGEM DE 220V. O FABRICANTE	PRIME	DENTEMED/DENTEMED	5,00 UN	R\$ 1.349,00	6.745,00
0061	0024990 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - ISENTADO DE ÓLEO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO MOTOR EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO, VÁLVULA REGULADORA PARA MANTER A ESTABILIDADE DA PRESSÃO E CONSTANTES O AR E O TORQUE, VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE ALIVIA A SOBREPRESSÃO. BAIXO RUÍDO	PRIME AIR 40 110VOU 220V	DENTEMED/DENTEMED	3,00 UN	R\$ 2.670,00	8.010,00

0067	0010249 - MOCHO ODONTOLÓGICO GIRATÓRIO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA SINTÉTICA REGULAGEM DE ALTURA GÁS E REGULAGEM DO ENCOSTO. BASE COM RODÍZIOS RESISTENTE E DE FÁCIL MOBILIDADE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE E REVESTIMENTO SEM COSTURA.	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA	DENTEMED/DENTEMED	8,00 UN	R\$ 500,00	4.000,00
0068	0031226 - JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO ASER UTILIZADO ACOPLADO AO EQUIPO ODONTOLÓGICO NA SAÍDA DA ALTA ROTAÇÃO. CONEXÃO: BORDEN. AUTOCLAVÁVEL A 135° C. PONTA COM ROTAÇÃO DE 360°, COM SISTEMA DE ENGATERÁPIDO, AUTOCLAVÁVEL A 135° C, POR QUINZE MINUTOS. DEVENDO ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA DOS DUTOS, E 2TAMPAS ACRÍLICAS PARA O RECIPIENTE DO PÓ DE BICARBONATO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DUTOS EM AÇO INOX.	JET MAGNUS	DENTEMED/DENTEMED	15,00 UN	R\$ 270,00	4.050,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 150.865,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 04 de Janeiro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF nº 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Primemed Equipamentos LTDA

CNPJ 46.218.314/0001-66

**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**

CPF 758.729.606-97

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**6F585695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº054/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2022, processo administrativo nº **789/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de Preço para Aquisição de materiais e insumos para prótese dentária a ser realizada clinicamente no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e a parte laboratorial no LRPD (Laboratório Regional de Prótese dentária) do município de Goianinha RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 054/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 34.698.454/0001-08						
ENDEREÇO: FELICIANO BATISTA DE AMORIM - CEP: 58200000 - UF: PB -						Município: Guarabira
REPRESENTANTE: ELDER DA COSTA CARVALHO, CPF: 381.998.868-89						
E-MAIL: dentalmedsaude@outool.com						TEL.: (83) 3271-3685
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	0024493 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 263 INFERIOR COR 62 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0031	0024494 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 263 INFERIOR COR 66 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0032	0024495 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 263 INFERIOR COR 67 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0033	0024496 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 263 INFERIOR COR 69 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0038	0024501 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 264 INFERIOR COR 62 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0039	0024502 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 264 INFERIOR COR 66 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0040	0024503 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 264 INFERIOR COR 67 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0041	0024504 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 264 INFERIOR COR 69 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0060	0024523 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 34L SUPERIOR COR 67 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0067	0024530 - ALGINATO, TIPO II, DE PRESA NORMAL PARA MOLDAGEM DENTAL, COM BAIXA DISTORÇÃO, EM EMBALAGEM DE 454 GRAMAS, APROXIMADAMENTE.	VIGODENTE	VIGODENTE	100,00 UN	R\$ 45,00	4.500,00
0068	0024531 - CERA Nº 07, CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR VERMELHA, PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	LYSANDA	LYSANDA	50,00 CX	R\$ 22,00	1.100,00
0069	0024532 - CERA TIPO UTILIDADE EM LÁMINAS PARA USO EM PRÓTESE DENTAL. CAIXA COM 5 LÁMINAS30	LYSANDA	LYSANDA	30,00	R\$ 22,00	660,00

				CX		
0070	0024533 - PASTA ZINCO ENÓLICA, DESTINADA A MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS	LYSANDA	LYSANDA	10,00 CX	R\$ 75,00	750,00
0072	0024535 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ NA COR 66, FRASCO C/ 25 G	TDV	TDV	20,00 UN	R\$ 36,10	722,00
0078	0024540 - MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM LIXA.	NOVA OGP	NOVA OGP	20,00 UN	R\$ 7,00	140,00
0079	0024541 - MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM DISCOS DE AÇO	MICRODONT	MICRODONT	20,00 UN	R\$ 7,00	140,00
0083	0024543 - SILICONE ESPECIAL PARA USO EM YLLER LABORATÓRIOS DE PRÓTESES, POSSUINDO RESISTÊNCIA AO CALOR; EXTREMIDADE FLEXÍVEL; ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL; E FLUIDEZ INICIAL; INDEFORMÁVEL; RESISTENTE À RUPTURA. EMBALAGEM EM POTES COM 900G.		YLLER	30,00 UN	R\$ 143,50	4.305,00
0084	0024544 - CATALISADOR USADO PARA ENDURECIMENTO DE SILICONE ESPECIAL PARA USO EM LABORATÓRIOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, EM FORMA DE GEL ACONDICIONADO EM PASTA INDIVIDUAL CONTENDO 60 ML DO PRODUTO	YLLER	YLLER	50,00 UN	R\$ 90,00	4.500,00
0085	0024545 - LAMPARINA À ÁLCOOL PARA USO EM ODONTOLOGIA CONFECCIONADA EM METAL	ORTO CENTRAL	ORTO CENTRAL	5,00 UN	R\$ 29,00	145,00
0087	0024547 - RESINA ACRÍLICA VIPI TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA MÉDIO, COM VELAS EMBALAGEM COM 01 KG		VIPI	15,00 UN	R\$ 139,00	2.085,00
0088	0024548 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01 KG	TCL	TCL	15,00 UN	R\$ 139,00	2.085,00
0089	0024549 - MONÔMERO LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL DE LENTA POLIMERIZAÇÃO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01LITRO	TCL	TCL	30,00 UN	R\$ 125,00	3.750,00
0090	0024550 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA MÉDIO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01KG	TCL	TCL	10,00 UN	R\$ 165,00	1.650,00
0091	0024551 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01KG	TCL	TCL	20,00 UN	R\$ 165,00	3.300,00
0092	0024552 - MONÔMERO LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01LITRO	TCL	TCL	20,00 UN	R\$ 125,00	2.500,00
0094	0024554 - ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01LITRO	TCL	TCL	20,00 UN	R\$ 42,00	840,00
0097	0024557 - MICROMOTOR MARATHON PARA USO EM LABORATÓRIO/BANCADA, DEVENDO ATINGIR 35.000 RPM, COM 45 WATTS DE POTÊNCIA, BIVOLT. POSSIBILITANDO SEU USO PARA DESGASTE DE METAL. COM TORQUE MÁXIMO 300 GF-CM/ 2,94N, POSSUINDO CANETA COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS, COM CONTROLE	TALMAX	TALMAX	2,00 UN	R\$ 1.000,00	2.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 51.237,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO ECANCELAMENTO

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:



- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Dentalmed Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 34.698.454/0001-08

**ELDER DA COSTA CARVALHO**

CPF: 381.998.868-89

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**271E5976

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº055/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022, processo administrativo nº 772/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de instrumentais e equipamentos para o funcionamento da Odontologia do Município de Goianinha RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 055/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 20.444.829/0001-90						
ENDEREÇO: Av. Flores da Cunha - CEP: 94950000 - UF: RS - Município: Porto Alegre						
REPRESENTANTE: CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG, CPF Nº 028.291.300-90						
E-MAIL: admcmcd@gmail.com ; financeirocmcd@gmail.com						TEL.: (51) 3779-9887
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	0009261 - DESTILADOR PARA AGUA PORTATIL 220V ALIMENTAÇÃO: 220 V- FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA: 750 W TANQUE DE PRESSÃO: INOX VOLUME DESTILADO: 1L/H EFICIÊNCIA DO CALOR: 95% FILTRO: FILTRO DE CARVÃO ATIVADO CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 3,5L DIMENSÃO DO PRODUTO: 380 X 235 MM DIMENSÃO DA EMBALAGEM:450 X 260 X 290 MM PESO LÍQUIDO:3,5 KG PESO BRUTO:4,7 KG ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM A BIOAQUA: TAMPAS DE CONDENSÇÃO BICO GUIA DE ÁGUA RESERVATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DESTILADA TAMPAS DO RESERVATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DESTILADA CABO ENTRADA DE FORÇA PLUG DE ALIMENTAÇÃO DA TAMPAS DE CONDENSÇÃO	DESTILADORA	BIOTRON	2,00 UN	R\$ 920,00	1.840,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.840,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO ECANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 04 de Janeiro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF nº 721.028.454-00

Prefeita Municipal

CMED Distribuidora LTDA

CNPJ 20.444.829/0001-90

**CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG**

CPF Nº 028.291.300-90CPF

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**82226728

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº055/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 187/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022, processo administrativo nº 772/2022, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de instrumentais e equipamentos para o funcionamento da Odontologia do Município de Goianinha RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 055/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 34.698.454/0001-08						
ENDEREÇO: FELICIANO BATISTA DE AMORIM - CEP: 58200000 - UF: PB - Município: Guarabir						
REPRESENTANTE: ELDER DA COSTA CARVALHO, CPF nº 381.996.868-89.						
E-MAIL: dentalmedsaude@outlook.com					TEL.: (83) 3271-3685	
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	0024941 - FÓRCEPS Nº 18R EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	6B INVEST	6B INVEST	10,00 UN	RS 80,00	800,00
0012	0024942 - FÓRCEPS Nº 18L EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	6B INVEST	6B INVEST	10,00 UN	RS 80,00	800,00
0013	0024943 - FÓRCEPS Nº 16 EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	6B INVEST	6B INVEST	10,00 UN	RS 80,00	800,00
0014	0024944 - FÓRCEPS Nº 151 EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	6B INVEST	6B INVEST	10,00 UN	RS 80,00	800,00
0018	0024948 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 05 EM AÇO, USO ODONTOLOGICO	6B INVEST	6B INVEST	8,00 UN	RS 74,10	592,80
0019	0024949 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 EM AÇO, USO ODONTOLOGICO	6B INVEST	6B INVEST	8,00 UN	RS 78,60	628,80
0020	0024950 - TESOURA IRIS PONTA RETA FINA TAMANHO 15 CM EM AÇO	6B INVEST	6B INVEST	50,00 UN	RS 34,00	1.700,00
0021	0024951 - TESOURA IRIS PONTA CURVA FINA TAMANHO 15 CM EM AÇO INOX	6B INVEST	6B INVEST	50,00 UN	RS 34,00	1.700,00
0022	0024952 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERRILHA INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS.	6B INVEST	6B INVEST	40,00 UN	RS 47,00	1.880,00
0051	0024981 - ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA Nº 01, EM AÇO, COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA USO ODONTOLÓGICO	6B INVEST	6B INVEST	15,00 UN	RS 25,00	375,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 10.076,60

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 **3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. **3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. **3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P). **3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. **3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não

participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **4. VALIDADE DA ATA. 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **5. REVISÃO ECANCELAMENTO 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº 910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 04 de Janeiro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF nº 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Dentalmed Produtos Para Saude LTDA

CNPJ 34.698.454/0001-08

**ELDER DA COSTA CARVALHO**

CPF nº 381.996.868-89

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**4694A79E

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2022, processo administrativo nº 709/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição futura e parcial de Material Odontológico para realização de procedimentos endodônticos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Goianinha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 056/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI						
CNPI: 26.690.173/0001-72						
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - Município: Natal						
REPRESENTANTE: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ CPF: 007.422.234-18						
E-MAIL: jm.licitacao2017@gmail.com					TEL.: (84) 3302-6473	
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	0024239 - SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES	SS PLUS	SS PLUS	50,00 PC	R\$ 19,50	975,00
0008	0024241 - LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA SEQUENCE ROTARY FILE (SRF) 25/06 21 MM. JOGO COM 06 UNIDADES	MK DENT	MK DENT	80,00 UN	R\$ 154,50	12.360,00
0009	0024242 - LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA SEQUENCE ROTARY FILE (SRF) 25/06 25 MM. JOGO COM 06 UNIDADES	MK DENT	MK DENT	80,00 UN	R\$ 154,50	12.360,00
0010	0024243 - LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA SEQUENCE ROTARY FILE (SRF) 25/06 31 MM. JOGO COM 06 UNIDADES	MK DENT	MK DENT	80,00 UN	R\$ 154,50	12.360,00
0024	0024257 - LENÇOL DE BORRACHA, PARA ISOLAMENTO CAIXA COM 26 UNIDADES DE 13X13 CM.	MADEITEX	MADEITEX	30,00 CX	R\$ 160,94	792,00
0029	0024262 - LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER F4 E F5 DE 25 MM	DENTSPLY	DENTSPLY	40,00 CX	R\$ 26,40	6.437,60
0031	0024264 - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (SOLUÇÃO DE MILTON) EMBALAGEM DE 1	CICLO FARMA	CICLO FARMA	20,00 L	R\$ 8,50	170,00
0048	0024280 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 1ª SÉRIE, CAIXA COM 200 PONTAS	DENTSPLY	DENTSPLY	15,00 CX	R\$ 34,35	515,25
0049	0024281 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 2ª SÉRIE, CAIXA COM 200 PONTAS	DENTSPLY	DENTSPLY	15,00 CX	R\$ 34,35	515,25
0052	0024284 - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA PARA CONES DE GUTA PERCHA, AUTOCLAVÁVEL.	MAQUIRA	MAQUIRA	5,00 UN	R\$ 11,50	57,50
0062	0024296 - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% (SODA CLORADA) EMBALAGEM COM 01 LITRO	CICLO FARMA	CICLO FARMA	10,00 UN	R\$ 8,20	82,00
0065	0031228 - LIMAS ROTATORIA ENDODONTICA SRF - SEQUENCE ROTARY FILE-SORTIDO (#15/04, #20/06, #25/06 E #35/04). TAMANHO 21 MM	MK DENT	MK DENT	80,00 UN	R\$ 154,50	12.360,00
0067	0031230 - LIMAS ROTATORIA ENDODONTICA SRF - SEQUENCE ROTARY FILE-SORTIDO (#15/04, #20/06, #25/06 E #35/04). TAMANHO 31 MM	MK DENT	MK DENT	100,00 UN	R\$ 154,50	15.450,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 74.434,60

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO ECANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 04 de Janeiro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF nº 721.028.454-00

Prefeita Municipal

JM Comercio E Representação EIRELI

26.690.173/0001-72

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**

CPF: 007.422.234-18

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**F1CD306E

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº055/2022**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022, processo administrativo nº 772/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de instrumentais e equipamentos para o funcionamento da Odontologia do Município de Goianinha RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 055/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI</b>	
<b>CNPJ: 84.859.552/0002-20</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Jandaia do Sul - CEP: 83324440 - UF: PR - Município: Pinhais</b>	
<b>REPRESENTANTE: ERNANDES TONET, CPF: 053.372.469-23</b>	
<b>E-MAIL: licitacao@stermax.com.br</b>	<b>TEL.: (41) 3668-2144</b>

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0060	0024989 - AUTOCLAVE HORIZONTAL COM CAPACIDADE INTERNA PARA 40 LITROS, COM DIMENSÕES DE 300X300 MM DE MESA MICROPROCESSADORA, TOTALMENTE AUTOMÁTICA. PROGRAMÁVEL DE ACORDO COM O TIPO DE MATERIAL, COM GABINETE MONTADO SOBRE ESTRUTURA EM AÇO A36, APOIADO SOBRE PÉS R	FLEX	STERMAX	10,00 UN	R\$ 5.100,00	51.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 51.000,00</b>

#### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO ECANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº 910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 04 de Janeiro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF nº 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Stermax Produtos Medicos EIRELI  
 CNPJ 84.859.552/0002-20  
**ERNANDES TONET**  
 CPF: 053.372.469-23

**Publicado por:**  
 Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**D7C2E64A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº055/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022, processo administrativo nº 772/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de instrumentais e equipamentos para o funcionamento da Odontologia do Município de Goianinha RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 055/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

**CNPJ:** 09.478.023/0001-80

**ENDEREÇO:** RUA ODON BEZERRA - CEP: 58800130 - UF: PB - Município: Sousa

**REPRESENTANTE:** ANDRE LUNA DE LUCENA, CPF: 886.043.814-49

**E-MAIL:** pedidosodontomedsousapb@gmail.com; vendasodontomedsousapb@gmail.com; od.ontomed@hotmail.com **TEL.:** (83) 3522-2850

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0024931 - ESPÁTULA Nº 07 DE AÇO PARA USOEM ODONTOLOGIA	KONNEM	KONNEM	10,00 UN	R\$ 11,06	110,60
0002	0024932 - ESPÁTULA Nº 24 PARA USO EMODONTOLOGIA, EM AÇO	KONNEM	KONNEM	10,00 UN	R\$ 11,07	110,70
0003	0024933 - ESPÁTULA LECRON PARA USO EMODONTOLOGIA, EM AÇO	KONNEM	KONNEM	10,00 UN	R\$ 8,86	88,60
0004	0024934 - DESCOLADOR DE MOLT EM AÇO 18CM	KONNEM	KONNEM	15,00 UN	R\$ 25,99	389,85
0005	0024935 - ALAVANCA HEIDBRINK RETA, EMAÇO, PARA USO ODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	40,00 UN	R\$ 25,99	1.039,60
0006	0024936 - ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA, EM AÇO, PARA USO ODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	15,00 UN	R\$ 25,99	389,85
0007	0024937 - ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA, EMAÇO, PARA USO ODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	15,00 UN	R\$ 25,99	389,85
0015	0024945 - ALAVANCA SELDIN TIPO RETA, COMPONTA FINA, EM AÇO	KONNEM	KONNEM	50,00 UN	R\$ 26,99	1.349,50
0023	0024953 - CURETA DE LUCAS Nº 01 EM AÇO PARA USO ODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	20,00 UN	R\$ 10,99	219,80
0024	0024954 - ALVEOLOTOMO EM AÇO PARA USODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	5,00 UN	R\$ 10,99	54,95
0025	0024955 - LIMA PARA OSSO EM AÇO PARAUSO ODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	10,00 UN	R\$ 42,49	424,90
0026	0024956 - SINDESMOTOMO EM AÇO PARAUSO ODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	25,00 UN	R\$ 10,99	274,75
0030	0024960 - CABO PARA ESPELHO BUCAL, EMAÇO, PARA USO ODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	100,00 UN	R\$ 4,34	434,00
0032	0024962 - EXPLORADOR ODONTOLÓGICO DEPONTA DUPLA Nº 05 EM AÇO	KONNEM	KONNEM	100,00 UN	R\$ 8,86	886,00
0033	0024963 - PORTA DYCAL DE PONTA DUPLA EMAÇO, USO ODONTOLÓGICO	KONNEM	KONNEM	30,00 UN	R\$ 7,57	227,10
0034	0024964 - CONDENSADORES DE AMALGAMA TIPO WARD Nº 01 EM AÇO USO ODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	30,00 UN	R\$ 7,57	227,10
0035	0024965 - CONDENSADORES DE AMALGAMA TIPO WARD Nº 02 EM AÇO	KONNEM	KONNEM	30,00 UN	R\$ 7,57	227,10
0036	0024966 - CONDENSADORES DE AMALGAMA TIPO WARD Nº 03 EM AÇO	KONNEM	KONNEM	30,00 UN	R\$ 7,57	227,10
0037	0024967 - CONDENSADORES DE AMALGAMA TIPO WARD Nº 04 EM AÇO	KONNEM	KONNEM	30,00 UN	R\$ 7,57	227,10
0039	0024969 - ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK N ° 3S EM AÇO, USO ODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	30,00 UN	R\$ 8,87	266,10
0040	0024970 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO LATERAL Nº01 EM AÇO, USO ODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	30,00 UN	R\$ 7,57	227,10
0041	0024971 - PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIREEM AÇO, USO ODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	30,00 UN	R\$ 25,99	779,70
0043	0024973 - COLHER DE DENTINA HASTE LONGAEM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	KONNEM	KONNEM	100,00 UN	R\$ 9,99	999,00
0044	0024974 - CURETAS DE PERIODONTIA TIPOMACCALL Nº 13-14 EM AÇO USO	KONNEM	KONNEM	30,00 UN	R\$ 9,99	299,70



ODONTOLOGICO						
0045	0024975 - CURETAS DE PERIODONTIA TIPOMACCALL Nº 17-18 EM AÇO USO ODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	30,00 UN	R\$ 9,99	299,70
0046	0024976 - CURETAS DE PERIODONTIA TIPOGRACEY Nº 13-14 EM AÇO USO ODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	30,00 UN	R\$ 9,99	299,70
0050	0024980 - SONDA MILIMETRADA EM AÇO PARA USO ODONTOLOGICO	KONNEM	KONNEM	10,00 UN	R\$ 15,99	159,90
0070	0031227 - ARTICULADOR ODONTOLÓGICO SEMI AJUSTÁVEL COM ARCO FACIAL STANDARD, DEVENDO POSSUIR DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL EM P, M E G ATRAVÉS DE FUSO EXPANSOR; GUIA CONDÍLICA CURVA; COM REGULAGEM DO ÂNGULO DA GUIA CONDÍLICA E REGULAGEM DO ÂNGULO DE BENNET; DEVENDO AINDA POSSUIR SISTEMA ESTABILIZADOR DO MOVIMENTOS.	BIOARTE	BIOARTE	2,00 UN	R\$ 599,00	1.198,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 11.827,35

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 04 de Janeiro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF nº 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Odontomed Comercio De Produtos Medico Hospitalares LTDA - ME

CNPJ 09.478.023/0001-80

**ANDRE LUNA DE LUCENA**

CPF: 886.043.814-49

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
Código Identificador:D20CE0F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044001/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044001/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 044/2022, processo administrativo nº. 219/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL COM FRANQUIA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 13.313.081/0001-21; ENDEREÇO COMPLETO: AV DOUTOR ATILA PAIVA, 100, CEP 59.143-275, VALE DO SOL, PARNAMIRIM/RN, AGILELOCACOES@HOTMAIL.COM, TELEFONE (84) 2020-0225/(84)99945-1718. REPRESENTANTE LEGAL: GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR, CPF 010.457.914-58: VALOR GLOBAL: R\$ 791.280,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS);

Nº	DESCRIÇÃO	QNTD VEÍCULOS	MARCA - MODELO	V. UNT	V.TOTAL DOS VEÍCULOS MÊS	VALOR GLOBAL DO ITEM
03	VEÍCULO TIPO PICK UP FLEX LEVE, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022; MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 1.3; 02 PORTAS; CABINE SIMPLES; VEÍCULO UTILITÁRIO, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL	04 UND MÊS	FIAT STRADA	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00

	(FLEX); TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES; COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI; ITENS OPCIONAIS QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO EQUIPAR O VEÍCULO: TRAVA ELÉTRICA, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CÂRTER, PROTETOR DE CAÇAMBA.					
04	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, UTILITÁRIO, CATEGORIA PICAPE MOVIDA A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022; MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 2.0; CÂMBIO AUTOMÁTICO COM 09 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; TRACÇÃO 4X4; RODAS LIGA LEVE ARO 17; AIRBAG DUPLÓ E FREIO ABS; CABINE DUPLA; 04 PORTAS; EQUIPADO COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; ALARME; CENTRAL MULTI-MÍDIA; CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS.02 UND MÊS	02 UND MÊS	FIAT TORO	R\$ 6.670,00	R\$ 13.340,00	R\$ 160.080,00
08	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE PARA 28 (VINTE E OITO) LUGARES OU SUPERIOR, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTOR TURBO A DIESEL 4 CILINDROS, COM 1 PORTA (EMBARQUE E DESEMBARQUE), COM ACESSIBILIDADE AUTOMÁTICA E BOX PARA CADEIRANTES, DISPLAY DIGITAL, TACÓGRAFO ELETRÔNICO, AR CONDICIONADO E CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS.	04 UND MÊS	MICRO VOLARE DW9	R\$ 9.950,00	R\$ 39.800,00	R\$ 477.600,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura (02/01/2023 até 02/01/2024), não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

**8. CASOS OMISSOS.**

- 8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**9. FORO.**

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho  
CNPJ: 08.004.525/0001-07  
**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
CPF: 065.570.944-00  
Prefeita Municipal  
Pelo Órgão Gerenciador

Agile Locações e Serviços EIRELI  
CNPJ: 13.313.081/0001-21  
**GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Representante legal  
Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:044E02FF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044002/2022**

**EXTRADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044002/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 044/2022, processo administrativo nº. 219/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL COM FRANQUIA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP; CNPJ: 08.228.979/0001-61; ENDEREÇO COMPLETO: RUA TEOTÔNIO FREIRE, 355, ROCAS, CEP: 59012-141, NATAL/RN; TELEFONE:(84)3234-3284. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE GURGEL SANTOS NETO; CPF: 010.574.554-58 VALOR GLOBAL: R\$ 1.622.400,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

Nº	DESCRIÇÃO	QNTD VEÍCULOS	MARCA - MODELO	V. UNT	V.TOTAL DOS VEÍCULOS MÊS	VALOR GLOBAL DO ITEM
02	VEÍCULO POPULAR - TIPO PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022; MOTOR DE MÍNIMO 1.0, DE NO MÍNIMO 65 CAVALOS DE POTÊNCIA, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL (FLEX); TRANSMISSÃO	24 UND MÊS	VW GOL	R\$ 2.600,00	R\$ 62.400,00	R\$ 748.800,00

	MANUAL DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES E/OU AUTOMÁTICO E/OU SEMIAUTOMÁTICO; AIRBAG DUPLO E FREIO ABS; 05 PORTAS, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA E CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS.					
06	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, UTILITÁRIO, CATEGORIA PICAPE MOVIDA A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA VEÍCULO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA, PORTE GRANDE, TIPO UTI, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 2048/2002 DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE; SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; MACA COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL; EQUIPADO COM CÂMBIO MANUAL OU SUPERIOR, FREIOS ABS, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO.	02 UND MÊS	RENAULT MASTER	R\$ 13.750,00	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
09	VEÍCULO TIPO MINIVAN DE 07 LUGARES, COM POTÊNCIA 1.8, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022, COM AR CONDICIONADO, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES, COMBUSTÍVEL FLEX ÁLCOOL/ GASOLINA, TRAÇÃO DIANTEIRA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, FREIO DIANTEIRO A DISCO VENTILADOR E TRASEIRO TAMBOR.	06 UND MÊS	CHEVROLET SPIN	R\$ 7.550,00	R\$ 45.300,00	R\$ 543.600,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura (02/01/2023 até 02/01/2024), não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

**8. CASOS OMISSOS.**

- 8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**9. FORO.**

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho  
CNPJ: 08.004.525/0001-07  
**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
CPF: 065.570.944-00  
Prefeita Municipal  
Pelo Órgão Gerenciador

Costeira Locadora de Veículos EIRELI - EPP;  
CNPJ: 08.228.979/0001-61  
**JOSE GURGEL SANTOS NETO**  
Representante legal  
Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**FDEBFBA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044004/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044004/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 044/2022, processo administrativo nº. 219/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL COM FRANQUIA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições OFERTADAS NA PROPOSTA SÃO AS QUE SEGUEM: PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ 06.089.757/0001-80; ENDEREÇO COMPLETO: AV. ANTÔNIO ANSELMO, 711, CENTRO - CEP: 59.430-000 - LAGOA DE VELHOS/RN - TELEFONE: (84) 3302-3985 – PELICANO.CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM.BR; REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA; CPF 500.569.484-68; VALOR GLOBAL: R\$ 89.640,00 (OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);

Nº	DESCRIÇÃO	QNTD VEÍCULOS	MARCA - MODELO	V. UNT	V.TOTAL DOS VEÍCULOS MÊS	VALOR GLOBAL DO ITEM
01	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ADVENTURE (TRAIL), ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022; MOTOR 4	05 UND MÊS	HONDA BROSS	R\$ 1.494,00	R\$ 7.470,00	R\$ 89.640,00

(QUATRO) TEMPOS; CILINDRADA NÃO INFERIOR A 160 CC; POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; BATERIA 12V; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM GARFO TELESCÓPICO E TRASEIRA MONO SHOCK; FREIO DIANTEIRO A DISCO E TRASEIRO A TAMBOR; COMBUSTÍVEL GASOLINA (FLEX); TRANSMISSÃO DE CINCO VELOCIDADES; RODA TIPO RAIADA.					
--	--	--	--	--	--

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura (02/01/2023 até 02/01/2024), não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

## 8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

## 9. FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Pelicano Comércio Construções e Serviços EIRELI

CNPJ 06.089.757/0001-80

**IGOR BARBOSA BRANDÃO**

Representante Legal

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:854E94FA**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

#### EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN, nos termos da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal Nº 300/2006, e do Decreto nº 24/2022, de 02 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Diretor de Escola, que se regerá em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola, criado pela Lei Municipal Nº **300/2006**, e regulamentadas pelo Decreto nº 04, de 09 de setembro de 2022, sendo:

**1.1.1. 04 (quatro) vagas** para Diretor de Escolar. Distribuídas da forma abaixo:

ESCOLAS	VAGAS	RESERVA
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS	02	01
CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CRISTIANO BORGES DE MEDEIROS	02	01

**1.2.** As vagas acrescentadas em razão da reorganização da rede escolar de ensino serão ocupadas pelo cadastro reserva deste processo seletivo.

**1.3.** A seleção de pessoal, que trata este Edital para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

**1.3.1.** Formação profissional em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

**1.3.2.** Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

**1.3.3.** Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

**1.3.4.** Apresentação de Projeto Administrativo e Pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

**1.3.5.** São requisitos mínimos para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Diretor de Escolar:

**1.3.6.** Exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar;



- 1.3.7.** Exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;
- 1.3.8.** Exigência de apresentação, no ato da inscrição, de projeto educacional administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;
- 1.3.9.** Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício *ou* aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.
- 1.3.10.** Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.
- 1.3.11.** Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar o profissional da educação básica da administração pública direta efetivo, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.
- 1.4.** O cargo de Vice Diretor será também escolhido pelo chefe do Poder Executivo a partir da lista triplice por escola, conforme prevê o parágrafo único do art. 3º, do decreto 24 de 02 setembro de 2022.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2.** As inscrições ocorrerão em dias uteis, no dia **06 de janeiro a 10 de janeiro de 2023**, no horário das 8h as 12h, na sede da Secretaria Municipal da Educação do município de Ipueira-RN.
- 2.3.** Será permitida Inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do procurador.
- 2.4.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 2.5.** São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:
- 2.5.1.** A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida - Formulário de acordo com o Anexo III;
- 2.5.2.** Cópia da Carteira de Identidade;
- 2.5.3.** Cópia do CPF;
- 2.5.4.** Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- 2.5.5.** Cópia da Carteira de Reservista - *para sexo masculino*;
- 2.5.6.** Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior e de pósgraduação);
- 2.5.7.** Declaração comprobatória de experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício no magistério, a ser fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria de Municipal de Educação, atualizada;
- 2.5.8.** Certidão de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, atualizada;
- 2.5.9.** Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal da Educação (SME), emitido pela Secretaria Municipal de Educação, atualizado;
- 2.5.10.** Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade para o exercício do cargo de Diretor de Escola, atualizada;
- 2.5.11.** Uma fotografia 3X4 recente e de frente.
- 2.6.** As fotocópias dos documentos que tratam o item **2.5** deverão ser legíveis e autenticadas em cartório e entregues a Comissão deste Processo Seletivo no ato da inscrição.

**2.7.** A Ficha de Inscrição constará: o nome do candidato; o número de inscrição; o nome do cargo/escola de exercício; número da carteira de identidade e data.

**2.8.** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 03 (Três) fases, realizadas na seguinte ordem:

**1º Fase:** Análise de currículos e títulos - *eliminatória e classificatória*;

**2º Fase:** Avaliação do Projeto Pedagógico - *eliminatória e classificatória*;

**3º Fase:** Entrevista - *eliminatória e classificatória*;

**3.2.** Na **1º Fase** do processo será analisado os currículos e os Títulos dos candidatos pela comissão deste processo e atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**3.3.** Na **2º Fase** só participará os aprovados na **1º Fase**, onde será analisado os Projetos Pedagógicos (Elaboração do projeto e a apresentação) será avaliada pela comissão deste processo, e será e atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**3.4.** Na **3º Fase** só participará os aprovados na **2º Fase**, onde será feito as entrevista e atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez):

## 4. DO EXAME DE TÍTULO, ENTREVISTA, ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO DE PROJETO DE GESTAÇÃO.

**4.1.** A avaliação dos currículos e de Título, Projetos de Gestão Escolar e entrevistas ocorrerá de acordo com o calendário no Anexo II, consistindo em fase *eliminatória e classificatória* do certame.

**4.2.** Podem ser apresentados como títulos as pós-graduações *Latu sensu* e *stricto sensu*, inerentes ao cargo da Carreira do Magistério, aos quais terão a seguinte pontuação:

Pós-Graduação Lato sensu	0,5 (cada)
Mestrado	1,0 (cada)
Doutorado	1,5 (cada)

**4.3.** Pós-graduação em Gestao Escolar não será pontuada por consistir em requisito para participação do processo seletivo;

**4.4.** Formações em outras áreas de conhecimento, estranhas a Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mas não serão pontuadas.

**4.5.** A entrevista terá por finalidade o conhecimento e análise do perfil do profissional pela banca avaliadora.

**4.6.** O Projeto Pedagógico do candidato deverá ser, previamente, confeccionado e entregue no dia designado, em formato físico. A apresentação para a equipe avaliadora não deverá ultrapassar 5 minutos.

**4.7.** É de responsabilidade do candidato a utilização de equipamentos tecnológicos para a apresentação, não sendo obrigatório.

**4.8.** O Projeto Pedagógico e a apresentação dos mesmos terá peso de 10,00 pontos.

## 5. DA APROVAÇÃO

**5.1.** Na **1º Fase** será considerado **Aprovado** os candidatos que obtiver média final igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.

- 5.2.** Na 2ª Fase será considerado **Aprovado** os candidatos que obtiver média final igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.
- 5.3.** Na 3ª Fase será considerado **Aprovado** os candidatos que obtiver média final igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.
- 5.4.** Os três primeiros, por ordem decrescente de pontuação, serão selecionado para forma a lista tríplice por escola, de acordo com sua inscrição; E repassados para decisão do Chefe do Poder Executivo.
- 5.5.** No caso de igualdade de pontuação será utilizada, como critério de desempate, a maior idade do candidato.
- 6. DOS RESULTADOS E RECURSO**
- 6.1.** Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no seguinte site: <http://ipueira.rn.gov.br/> nas datas que constam no Anexo II, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo;
- 6.2.** Os resultados não serão informados via telefone.
- 6.3.** O recurso será aberto após a realização de cada fase, tendo como prazo de 1 (um) dia para a apresentação do mesmo, conforme modelo no Anexo IV, dirigido a Comissão Organizadora.
- 6.4.** Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueira.
- 6.5.** A análise do recurso será de 1 (um) dia.
- 6.6.** O resultado do recurso será divulgado: **1º Fase:** dia 13/01/2023, **2º Fase:** 19/01/2023 e **3º Fase:** 25/01/2023.
- 6.7.** Do resultado final e da homologação não caberá recurso.
- 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**
- 7.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar nas Escolas Públicas Municipais, será divulgado na imprensa oficial no endereço abaixo: <http://ipueira.rn.gov.br/>
- 8. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR**
- 8.1.** A Portaria de Nomeação será expedida pelo Gabinete do Prefeito para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor).
- 8.2.** A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor) acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.
- 8.3.** A designação e posse ocorrerão em janeiro de 2023.
- 9. DO LOCAL DE TRABALHO – LOTAÇÃO**
- 9.1.** O Gestor Escolar (Diretor) deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, **NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO JURISDICIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizadas no Município de Ipueira, onde o preenchimento da vaga preferencialmente de acordo com a vaga escolhida na realização da inscrição.
- 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 10.1.** É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, publica ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.
- 10.2.** O período de administração do Diretor corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período.
- 10.3.** O candidato **Não Aprovado** poderá receber retorno de seu desenvolvimento por meio de requerimento.
- 10.4.** O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.
- 10.5.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.
- 10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica do Município de Ipueira, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Ipueira - RN.
- 10.7.** Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação.
- 10.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.
- 10.9.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, Estado do Rio Grande do Norte, 05 DE JANEIRO DE 2023.

## ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05 de JANEIRO de 2023
INSCRIÇÃO	06 de janeiro e 10 de janeiro de 2023
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS	11 a 12 de janeiro de 2023
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 1ª FASE	13 de janeiro
RECURSO	16 de janeiro
ANÁLISE DOS RECURSOS	16 de janeiro
RESULTADO RECURSO	17 de janeiro
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO.	18 de janeiro
AValiação DAS APRESENTAÇÕES	18 de janeiro
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 2ª ETAPA	19 de janeiro
RECURSO	20 de janeiro
RESULTADO RECURSO	23 de janeiro
ENTREVISTAS	24 de janeiro
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 3ª ETAPA	25 de janeiro
RECURSO	26 de janeiro
RESULTADO RECURSO	27 de janeiro
RESULTADO FINAL	30 de janeiro

## ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição NO (Preenchimento da Banca Organizadora)  
 Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_  
 Cep: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
 Unidade de Lotação (Escola pretendida): \_\_\_\_\_  
 Telefone Residencial: \_\_\_\_\_  
 Celular: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Idade: \_\_\_\_ anos.  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Pessoa com Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO  
 Inscrição por Procuração: ( ) SIM ( ) NÃO

Ipueira - RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023,

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

#### ANEXO IV

#### FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Prezada Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Edital no 002/2022) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após verificar o resultado preliminar do referido edital, na \_\_ Etapa, Eu \_\_\_\_\_ cujo o CPF é \_\_\_\_\_ inscrito (a) na função de Diretor Escolar, no de inscrição, solicito de Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a: \_\_\_\_\_

BS: Anexar cópia do protocolo de inscrição,

Ipueira – RN \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (a): \_\_\_\_\_

"Este documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo, na data estipulada para processo de recurso.

**Publicado por:**  
 Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**846B22FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev, vem, por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “**Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para o Instituto de Previdência Própria do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev**”. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 07 (sete) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

**E-mail para contato:** [jardimprev@outlook.com](mailto:jardimprev@outlook.com)

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para o Instituto de Previdência Própria do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL PESQUISADO						
Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Webcam com microfone embutido, Full HD, com conexão USB e captação de áudio estéreo.	Unidade	01			
02	Tripé para webcam, de altura ajustável, com suporte para equipamentos de até 3kg, com rosca (universal) para fácil encaixe, medindo até 2m de altura.	Unidade	01			
03	HD externo, portátil, capacidade de armazenamento de 1TB, compatível com desktop e notebook, compacto e leve.	Unidade	01			
04	Smartphone, desbloqueado, sistema operacional android, com no mínimo 128GB de armazenamento interno e 4GB de memória RAM, bluetooth, wi-fi, USB, com carregador, fone de ouvido e tela que seja entre 5 e 6,5 polegadas.	Unidade	01			
TOTAL.....RS						

\_\_\_\_\_  
 Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

## A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 830, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de interesse do serviço público, que o gozo das férias dos Professores e Pedagogos municipais devem ser dadas igualmente com o recesso escolar, conforme planejamento do Calendário Letivo Escolar Municipal/2023, mesmo o profissional não tendo concluído 12/12 avos do período aquisitivo.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 002/2023 – SEME/PMJS, protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no dia 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aos professores e pedagogos abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

PROFESSORES E PEDAGOGOS – Sede da Secretaria e Unidades escolares			
Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período aquisitivo
1513	Adriana Maria Cardoso	Professor (a)	2022/2023
0662	Adriana Medeiros de Macêdo	Professor (a)	2022/2023
0361	Albaniza de Medeiros Dias Alves	Professor (a)	2022/2023
1381	Aldjapátricia de Azevedo Fernandes	Professor (a)	2022/2023
1909	Amanda Galdino de Oliveira	Professor (a)	2022/2023
0449	Ana Cristina Medeiros de A. Silva	Professor (a)	2022/2023
0689	Anneliese Medeiros Brito	Professor (a)	2022/2023
0406	Carmen Silene da Silva Azevedo	Professor (a)	2022/2023
0438	Claudimar dos Santos Ramos	Professor (a)	2022/2023
0461	Cláudio Dias Nunes	Professor (a)	2022/2023
1883	Daniele Costa de Medeiros	Professor (a)	2022/2023
0805	Déa Alves de Araújo Santos	Professor (a)	2022/2023
1712	Débora Alves da Silva Barbosa	Professor (a)	2022/2023
1773	Djaine de Araújo Dantas	Professor (a)	2022/2023
1523	Edilza Maria de Azevedo	Pedagogo (a)	2022/2023
0362	Edna Moraes de Lima Medeiros	Professor (a)	2022/2023
1096	Eliane Nascimento de Azevedo	Pedagogo (a)	2022/2023
0411	Eliziana Carneiro de Melo Gonçalves	Professor (a)	2022/2023
1939	Emanuel Hudson da Silva	Professor (a)	2022/2023
1380	Ester Alves Pequeno dos Anjos Cruz	Professor (a)	2022/2023
0363	Eudes Cunha do Patrocínio	Professor (a)	2022/2023
1039	Ferlúcia do Nascimento Dantas	Professor (a)	2022/2023
1882	Fihama Brenda Lucena da Costa	Professor (a)	2022/2023
0667	Francisca Ofélia Dantas Chianca	Professor (a)	2022/2023
0711	Francisco das Chagas Bezerra	Professor (a)	2022/2023
0500	Francisco de Assis da Silva	Professor (a)	2022/2023
1868	Geílza Moreira de Araújo	Professor (a)	2022/2023
0661	Gerlane Alves da Silva Medeiros	Professor (a)	2022/2023
1732	Gilmária Dantas Moraes de Medeiros	Professor (a)	2022/2023
0663	Gisélia Maria de Medeiros Ferreira	Professor (a)	2022/2023
1862	Hortência Carla Cirne de Góis	Professor (a)	2022/2023
1912	Ivaneide Francisca de Moraes	Professor (a)	2022/2023
1389	Jaivânia Santos	Professor (a)	2022/2023
1900	Janaína Dantas de Medeiros Cunha	Professor (a)	2022/2023
1884	Jane da Silva Araújo	Professor (a)	2022/2023
0407	Jaqueline Maria de Oliveira	Professor (a)	2022/2023
1558	Jeíza Carla Azevedo de Oliveira	Professor (a)	2022/2023
1915	Jéssica Jennifer Dias Dantas	Professor (a)	2022/2023
1085	José Diniz Dantas de Medeiros	Professor (a)	2022/2023
0697	Joseli Nascimento de Azevedo	Professor (a)	2022/2023
1940	Juciele Araújo dos Santos	Professor (a)	2022/2023
1790	Katiane Cristina da Silva Sousa	Professor (a)	2022/2023
1911	Laucimar Andreia S. de Medeiros	Professor (a)	2022/2023
1916	Lidiane Patrícia de Araújo Sales	Professor (a)	2022/2023
0127	Lúcia Maria Dantas dos Santos	Professor (a)	2022/2023
0684	Luciano Jorge de França Genuíno	Professor (a)	2022/2023
1857	Lucineide de Araújo Silva	Professor (a)	2022/2023
1895	Luíza Laíssa Pereira da Silva	Professor (a)	2022/2023
1936	Mara Célia dos Santos Moraes	Professor (a)	2022/2023
1422	Maria Alba de Medeiros	Professor (a)	2022/2023
1774	Maria Arlene Araújo da Silva Medeiros	Professor (a)	2022/2023
1556	Maria Carla de Oliveira Medeiros	Professor (a)	2022/2023
1389	Maria Cristina Dantas de Oliveira	Professor (a)	2022/2023
1424	Maria da Guia Azevedo da Cunha	Professor (a)	2022/2023
0209	Maria de Fátima Costa de Oliveira	Professor (a)	2022/2023
0666	Maria de Fátima Medeiros de Araújo	Professor (a)	2022/2023
1713	Maria Francineide Brito Santos	Professor (a)	2022/2023
1935	Maria Francisca de Medeiros	Professor (a)	2022/2023

0463	Maria Goretti Silva dos Santos	Professor (a)	2022/2023
1856	Maria Misaely Lucena Araújo	Professor (a)	2022/2023
0526	Maria Tereza Bezerra Leite	Professor (a)	2022/2023
1896	Maria Verônica dos Santos	Professor (a)	2022/2023
1907	Marília Dantas Rodrigues de Albuquerque	Professor (a)	2022/2023
1516	Mariluce Cunha de Souza Medeiros	Professor (a)	2022/2023
0130	Mário Fernandes Sobrinho	Professor (a)	2022/2023
1886	Marli Elias de Medeiros	Professor (a)	2022/2023
0408	Marta Costa de Medeiros Batista	Professor (a)	2022/2023
0696	Mércia Azevedo do N. Oliveira	Professor (a)	2022/2023
1538	Milena Karina Fernandes de Araújo	Professor (a)	2022/2023
0435	Osvanilda Meira Ferreira	Professor (a)	2022/2023
1885	Raíza Paula Silva de Lima	Professor (a)	2022/2023
0683	Raniere Ronaldo dos Santos	Professor (a)	2022/2023
0557	Renata Carolina de Araújo Azevedo	Professor (a)	2022/2023
1947	Rita de Cássia Gome Rodrigues	Professor (a)	2022/2023
1370	Rosa Maria de Medeiros Faria	Professor (a)	2022/2023
0538	Salésia Medeiros	Professor (a)	2022/2023
0708	Severino Antônio da Silva e Paiva	Professor (a)	2022/2023
1363	Sheylla Regina Sampaio de Sena	Professor (a)	2022/2023
1376	Solemar Maria de Figueiredo Santos	Professor (a)	2022/2023
1371	Sônia Azevedo de Medeiros	Professora/Psicopedagoga	2022/2023
0435	Telma Araújo da Costa Fonseca	Professor (a)	2021/2022
0255	Teodilma Medeiros de Lima Azevedo	Professor (a)	2021/2022
0179	Valdenira Pereira da Costa Dias	Professor (a)	2022/2023
1367	Zenaide Macêdo Sena	Professor (a)	2022/2023

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seu revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2023.**

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal Interina De Administração  
Portaria Nº 573, De 20 De Dezembro De 2022.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**23A84BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO, que** as Unidades Escolares Municipais entram em recesso escolar durante o mês de janeiro, conforme Calendário Escolar / 2023.

**CONSIDERANDO,** o Ofício nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/01/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aos servidores que trabalham nas diversas Unidades de Ensino Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
0344	Ana Lúcia Araújo de Medeiros	Agente Administrativo	2016/2017
0537	Aldenise Medeiros de Lima	Porteiro	2021/2022
1461	Andreane Maria Vasconcelos Alves	Auxiliar de Biblioteca	2021/2022
1148	Cristiane Mata de Azevedo	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1358	Delenice Vitória de O. Fonseca	Porteiro	2022/2023
1070	Dickça Crystianne A. da Silva	Digitador (a)	2019/2020
1788	Dillani Cirne de Medeiros	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
0380	Dilma Gertrudes S. de Azevedo	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
0842	Edinete de Oliveira	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1892	Emersom Bruno Bezerra de Medeiros	Motorista	2021/2022
1479	Fágner Azevedo da Cunha	Motorista	2022/2023
1522	Fernando Santos da Fonseca	Agente Administrativo	2020/2021
0368	Francinara Alves da Costa	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
0354	Francisca da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
0382	Francisca Eulália Fernandes	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1727	Gabriel Patrício J. D. A. P. S. de Medeiros	Motorista	2022/2023
1564	Genilson de Azevedo Pereira	Motorista	2022/2023
1131	Gilcimar Silva de Araújo	Zelador (a)	2022/2023
1423	Gildeneide Dias de Medeiros	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
0353	Joanete Oliveira dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
0372	José Iveraldo da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
0743	Josivânia Cunha de Medeiros Araújo	Agente Administrativo	2020/2021
1855	Larissa Lana de Azevedo	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1723	Leandro Lima de Souza	Motorista	2022/2023
0499	Leina Regina Azevedo de Araújo	Auxiliar de Biblioteca	2022/2023
1854	Lidiane Santos de Azevedo	Aux. Serv. Gerais	2022/2023

1729	Lucas Felipe F. de Barros	Aux. Serv. Gerais	2021/2022
1739	Lucas Fonseca de Azevedo	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1761	Luzia Dias da Conceição Neta	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1518	Marcos Antônio Vasconcelos de Azevedo	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1117	Maria da Glória de A. Dantas	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
0370	Maria Dantas dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1049	Maria de Lourdes das V. Lira	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
0515	Maria do Carmo Félix da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
0460	Maria José Azevedo dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1118	Maria Juciana da Silva	Aux. Serv. Gerais	2021/2022
1306	Mariluce Cristina do N. Oliveira Costa	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
0350	Marineide Araújo da C. Medeiros	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1756	Pablo Henrique do N. Cavalcante	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1901	Phablo Araújo de Medeiros	Zelador (a)	2021/2022
1762	Rafael Carlos de A. do Nascimento	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1758	Rayane Santos de Lucena Moraes	Nutricionista	2022/2023
0536	Sandra Costa de Medeiros Araújo	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
0447	Silvina da Silva Medeiros Araújo	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1425	Suelio José da Mata Silva	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1360	Tércia Azevedo de Oliveira	Zelador (a)	2022/2023
1560	Valdete da Costa Medeiros	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
1382	Verônica Maria M. de Azevedo	Porteiro	2022/2023
1789	Weslânia Menezes de Melo	Aux. Serv. Gerais	2021/2022
0981	Zufla Clemens Coutinho e Paiva	Agente Administrativo	2022/2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2023.

#### ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração  
Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**32B65E6D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DAS ANÁLISES COM BASE NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO INTERSETORIAL DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR (A) E VICE DIRETOR (A) ESCOLAR DA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO CÂMARA/RN

A Comissão Intersetorial da Gestão Democrática composta pelos seus membros devidamente nomeados através da portaria 130/2022-GP, torna público o resultado das análises das documentações dos (as) candidatos (as) para os cargos de diretor (a) e vice-diretor (a) escolar.

#### LISTA DOS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	CPF
01	ACYLINO DOS SANTOS LIMA	790.***.***-72
02	ANDERSON BARBOSA SANTOS	119.***.***-08
03	DEILMA GARCIA DA SILVA	852.***.***-15
04	EDNA PINHEIRO BENTO DE OLIVEIRA	034.***.***-02
05	ELIANE PEREIRA DA SILVA	053.***.***-40
06	FRANCISCA COSME DE OLIVEIRA TORRES	813.***.***-20
07	FRANCISCA JUCINEIDE MOREIRA DE LIMA	967.***.***-53
08	FRANCISCO LUCAS CAVALCANTE	672.***.***-91
09	GILCA BEZERRA DE LIMA SOUZA	812.***.***-20
10	GILIANE DO NASCIMENTO TIXA DA CRUZ	044.***.***-26
11	IONARA KATHYANNE BILRO COSTA	057.***.***-95
12	IVONALDO DOS SANTOS	028.***.***-97
13	JEAN MARRY ALVES DAS CHAGAS	751.***.***-15
14	JOSÉ DE ANCHIETA NUNES DE OLIVEIRA	053.***.***-18
15	MAGNÓLIA CARDOSO DA SILVA	028.***.***-77
16	MARIA ANUNCIADA DE LIMA MORAIS	634.***.***-15
17	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA	737.***.***-15
18	MARIA PINHEIRO BORGES DA SILVA	696.***.***-72
19	MARLENE FERREIRA ROCHA	913.***.***-53
20	MILTON JOSÉ DA SILVA	578.***.***-10
21	RAIMUNDA REJANE ALVES DA CRUZ	634.***.***-68
22	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO	737.***.***-00
23	ROSENILSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	023.***.***-77
24	ROSILENE SILVA DE SOUZA	028.***.***-75
25	SANDRA IVANISE SANTOS	012.***.***-54
26	THAYSE MICHELLE CAMPOS DA SILVA	053.***.***-82
27	VALQUIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	970.***.***-04
28	VANUZA PEREIRA DA SILVA	012.***.***-39

Conforme o Edital, caso o candidato (a) deseje contestar o resultado do processo de seleção, terá um prazo de até 24h para fazê-lo através o e-mail: comissaogd2022@outlook.com e a comissão terá o prazo de 24h para a análise e decisão.

JOÃO CÂMARA/RN, EM 05/01/2023

## COMISSÃO INTERSETORIAL DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Publicado por:  
Márcia Andressia da Costa  
Código Identificador:BC856A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CALENDÁRIO LETIVO 2023

## CALENDÁRIO LETIVO 2023

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
JANEIRO/2023 FÉRIAS	2	3	4	5	6	7
	9	10	11	12	13	14
	16	17	18	19	20	21
	23	24	25	26	27	28
	30	31	-	-	-	-
5 E 6 – MOBILIZAÇÃO DE MATRÍCULAS 9 A 20 – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ALUNOS NOVATOS						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
FEVEREIRO/2023 14 DIAS LETIVOS	-	-	1JP	2JP	3JP	4
	6IB	7	8	9	10	11
	13	14	15	16	17	18
	20F	21F	22F	23	24	25
	27	28	-	-	-	-
1 A 3 – JORNADA PEDAGÓGICA 6 – INÍCIO 1º BIMESTRE 17 – FREVANÇA – FOLIA DAS ESCOLAS 20 A 21 – CARNAVAL (FERIADO) 22 – CINZAS (FERIADO)						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MARÇO/2023 23 DIAS LETIVOS	-	-	1	2	3	4
	6	7	8	9	10	11
	13	14	15	16	17	18
	20	21	22	23	24	25
	27	28	29	30	31	-
8 – DIA INTERNACIONAL DA MULHER						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
ABRIL/2023 17 DIAS LETIVOS	-	-	-	-	-	1
	3	4	5	6F	7F	8
	10	11	12	13	14	15
	17	18	19	20	21	22
	24	25	26	27TB	28P	29
6 – QUINTA-FEIRA SANTA (FERIADO) 7 – SEXTA-FEIRA SANTA (FERIADO) 21 – TIRADENTES (LETIVO) 27 – TÉRMINO DO 1º BIMESTRE 28 – PLANEJAMENTO 2º BIMESTRE (NÃO É LETIVO) TOTAL DE DIAS LETIVOS 1º BIMESTRE = 54 DIAS						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MAIO/2023 22 DIAS LETIVOS	1F	2IB	3	4	5	6
	8	9	10	11	12	13
	15	16	17	18	19	20
	22	23	24	25	26	27
	29	30	31	-	-	-
1 – DIA DO TRABALHADOR (FERIADO) 2 – INÍCIO DO 2º BIMESTRE 18 – DIA “D” - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
JUNHO/2023 21 DIAS LETIVOS	-	-	-	1	2	3
	5	6	7	8F	9	10
	12	13	14	15	16	17
	19	20	21	22	23	24
	26	27	28	29	30	-
8 – CORPUS CHRISTI (FERIADO) 19 A 23 – PROJETO JUNINO 30 – SÃO JOÃO NAS ESCOLAS – APRESENTAÇÕES E SALAS TEMÁTICAS FESTIVAL DE QUADRILHAS: 28 – ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 29 – ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) 30 – ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E ENSINO MÉDIO						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
JULHO/2023 11 DIAS LETIVOS	-	-	-	-	-	1SL
	3	4	5	6	7	8
	10	11	12	13	14TB	15
	17	18	19	20	21	22

	24	25	26	27	28	29
	31P	-	-	-	-	-
1 – APRESENTAÇÃO QUADRILHA DAS ESCOLAS 14 – TÉRMINO DO 2º BIMESTRE 17 A 28 – RECESSO ESCOLAR 31 – PLANEJAMENTO 3º BIMESTRE (NÃO É LETIVO)						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	11B	2	3	4	5
	7	8	9	10	11	12
	14	15	16	17	18	19
	21	22	23	24	25	26
	28	29	30	31	-	-
01 – INÍCIO DO BIMESTRE 11 – DIA DO ESTUDANTE						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	-	1	2
	4	5	6	7F	8	9SL
	11	12	13	14	15	16
	18	19	20	21	22	23
	25	26	27	28	29F	30
7 – MARCHA CÍVICA (ABERTURA DOS JOGOS) 7 A 9 – JOGOS ESCOLARES 29 – SÃO MIGUEL (FERIADO MUNICIPAL) SETEMBRO AMARELO – SAÚDE MENTAL						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	2	3F	4	5	6	7
	9	10	11TB	12F	13P	14
	16 IB	17	18	19	20	21
	23	24	25	26	27	28
	30	31	-	-	-	-
3 – MARTÍRES DE CUNHAÚ (FERIADO) 11 – TÉRMINO DO 3º BIMESTRE (DESFILE CÍVICO) 11 – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO (FERIADO) 12 – PADROEIRA DO BRASIL (FERIADO) 13 – PLANEJAMENTO (NÃO É LETIVO) 16 – INÍCIO DO 4º BIMESTRE 27 – FEIRA LÍTERO-CULTURAL						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	1	2F	3	4
	6	7	8	9	10	11
	13	14	15F	16	17	18SL
	20	21	22	23	24	25
	27	28	29	30	-	-
02 – FINADOS 15 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (FERIADO) 18 – FEIRA DO JEEP (JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS) 20 – CONSCÍNCIA NEGRA						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	-	1	2
	4	5	6	7	8	9
	11	12	13TB	14	15	16
	18	19	20	21	22	23
	25	26	27	28	29	30
13 – TÉRMINO DO 4º BIMESTRE 14 – COLAÇÃO DE GRAU DOUTORES DO ABC 15 – COLAÇÃO DE GRAU CONCLUINTE 9º ANO 18 E 19 – RECUPERAÇÕES 20 – EXAME FINAL E RESULTADOS FINAIS 25 – NATAL						

1º BIMESTRE = 54 DIAS LETIVOS – 06/02 A 27/04

2º BIMESTRE = 54 DIAS LETIVOS – 02/05 A 14/07

3º BIMESTRE = 50 DIAS LETIVOS – 01/08 A 11/10

4º BIMESTRE = 42 DIAS LETIVOS – 16/10 A 13/12

**TOTAL 200 DIAS LETIVOS**

**PROJETOS INTERDISCIPLINARES:**

**PROJETO DE LEITURA**

**PROJETO MEIO AMBIENTE**

**PROJETO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E VALORES NUTRICIONAIS**

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:84373399

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura Nº 69 - Centro, LAGOA D'ANTA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 020/2022, processo administrativo nº. 1129001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 05/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS

CNPJ: 19.775.100/0001-18

ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, n.º 313, CEP: 59215-000, CENTRO, NOVA CRUZ/RN

REPRESENTANTE LEGAL : Alexandre Ribeiro dos Santos

CPF:081.816.964-84

E-MAIL: alexandre.autopecas10@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (84) 9169-4574

LOTE I – VEÍCULOS CATEGORIA DE PEQUENO PORTE (PASSEIO/UTILITÁRIOS, AFINS E MOTOCICLETAS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR ITEM	PERCENTUAL DESCONTO	DE
01	Fornecimento de peças e acessórios que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), conforme condições constantes no Termo de Referência.	RS	1	RS200.000,00	78%	
02	Prestação de serviços de manutenção, incluindo-se todos os serviços de mecânica preventiva e corretiva em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, borracharia, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio, bombas e bicos injetores, retifica de motores e outros afins, conforme condições constantes no Termo de Referência.	HORA	1.000	RS 141,51		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 341.510,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e dez reais)						
PERCENTUAL DE DESCONTO: 78% ( Setenta e oito por cento)						

LOTE II – VEÍCULOS CATEGORIA DE MÉDIO PORTE(CAMIONETAS, VANS, FURGÕES E AFINS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR ITEM	PERCENTUAL DESCONTO	DE
01	Fornecimento de peças e acessórios que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), conforme condições constantes no Termo de Referência.	RS	1	RS 100.000,00	78%	
02	Prestação de serviços de manutenção, incluindo-se todos os serviços de mecânica preventiva e corretiva em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, borracharia, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio, bombas e bicos injetores, retifica de motores e outros afins, conforme condições constantes no Termo de Referência.	HORA	600	RS 132,15		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 179.290,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa reais)						
PERCENTUAL DE DESCONTO: 78% ( Setenta e oito por cento)						

LOTE III – VEÍCULOS CATEGORIA DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E AFINS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR ITEM	PERCENTUAL DESCONTO	DE
01	Fornecimento de peças e acessórios que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), conforme condições constantes no Termo de Referência.	RS	1	RS 230.000,00	80%	
02	Prestação de serviços de manutenção, incluindo-se todos os serviços de mecânica preventiva e corretiva em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, borracharia, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio, bombas e bicos injetores, retifica de motores e outros afins, conforme condições constantes no Termo de Referência.	HORA	1.000	RS 204,95		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 434.950,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)						
PERCENTUAL DE DESCONTO: 80% ( Oitenta por cento)						

LOTE IV –VEÍCULOS CATEGORIA DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR ITEM	PERCENTUAL DESCONTO	DE
01	Fornecimento de peças e acessórios que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), conforme condições constantes no Termo de Referência.	RS	1	RS 200.000,00	80%	
02	Prestação de serviços de manutenção, incluindo-se todos os serviços de mecânica preventiva e corretiva em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, borracharia, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio, bombas e bicos injetores, retifica de motores e outros afins, conforme condições constantes no Termo de Referência.	HORA	600	RS 226,00		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 335.600,00 (trizesentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)						
PERCENTUAL DE DESCONTO: 80% ( Oitenta por cento)						

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor de item que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor de itens não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores de itens para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor dos itens será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento dos itens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,

§4º do Decreto nº. 7892/13.

#### CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 005/2017 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de LAGOA D'ANTA/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de Janeiro de 2023.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

**ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS**

CNPJ: 19.775.100/0001-18

Alexandre Ribeiro dos Santos

CPF:081.816.964-84

Pela Detentora Da Ata

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**147E6629

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONTRATO 02/2023**

**TERMO DE CONTRATO**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e três (2023), no Edifício sede desta prefeitura, na Rua Vereador Severino Guedes de Moura Nº 69 - Centro, LAGOA D'ANTA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ. Nº 19.775.100/0001-18, estabelecida na cidade de Nova Cruz, no Centro, CEP. 59215-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Ribeiro dos Santos, CPF Nº.081.816.964-84, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elabora do de acordo com Minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa D'Anta/RN, ex-vi do disposto no Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e autorizado por despacho da PREFEITO do Município de Lagoa D'Anta/RN, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1129001/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEICULOS, INLCUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COM SERVIÇOS, conforme definição do objeto, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO:**

O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEICULOS, INLCUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

Discriminação do objeto:

LOTE I – VEÍCULOS CATEGORIA DE PEQUENO PORTE (PASSEIO/UTILITÁRIOS, AFINS E MOTOCICLETAS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO	DE
01	Fornecimento de peças e acessórios que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), conforme condições constantes no Termo de Referência.	RS	1	RS200.000,00	78%	
02	Prestação de serviços de manutenção, incluindo-se todos os serviços de mecânica preventiva e corretiva em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, borracharia, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio, bombas e bicos injetores, retífica de motores e outros afins, conforme condições constantes no Termo de Referência.	HORA	1.000	RS 141,51		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 341.510,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e dez reais)						
PERCENTUAL DE DESCONTO: 78% ( Setenta e oito por cento)						

LOTE II – VEÍCULOS CATEGORIA DE MÉDIO PORTE(CAMIONETAS, VANS, FURGÕES E AFINS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO	DE
01	Fornecimento de peças e acessórios que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), conforme condições constantes no Termo de Referência.	RS	1	RS 100.000,00	78%	
02	Prestação de serviços de manutenção, incluindo-se todos os serviços de mecânica preventiva e corretiva em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, borracharia, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio, bombas e bicos injetores, retífica de motores e outros afins, conforme condições constantes no Termo de Referência.	HORA	600	RS 132,15		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 179.290,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa reais)						
PERCENTUAL DE DESCONTO: 78% ( Setenta e oito por cento)						

LOTE III – VEÍCULOS CATEGORIA DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E AFINS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO	DE
01	Fornecimento de peças e acessórios que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), conforme condições constantes no Termo de Referência.	RS	1	RS 230.000,00	80%	
02	Prestação de serviços de manutenção, incluindo-se todos os serviços de mecânica preventiva e corretiva em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, borracharia, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio, bombas e bicos injetores, retífica	HORA	1.000	RS 204,95		

	de motores e outros afins, conforme condições constantes no Termo de Referência			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 434.950,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)				
PERCENTUAL DE DESCONTO: 80% (Oitenta por cento)				

LOTE IV –VEÍCULOS CATEGORIA DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Fornecimento de peças e acessórios que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), conforme condições constantes no Termo de Referência.	RS	1	R\$ 200.000,00	80%
02	Prestação de serviços de manutenção, incluindo-se todos os serviços de mecânica preventiva e corretiva em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, borracharia, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio, bombas e bicos injetores, retífica de motores e outros afins, conforme condições constantes no Termo de Referência	HORA	600	R\$ 226,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 335.600,00 (trizesentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)					
PERCENTUAL DE DESCONTO: 80% (Oitenta por cento)					

**VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura desse termo e encerramento em 04/01/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DO PREÇO:**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.291.350,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
 Fonte: 339030 MATERIAL DE CONSUMO 15000000  
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

**PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em 2 vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, a fim de facilitar os pagamentos.

**REAJUSTE:**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato e ou previsão na Lei pertinente.

**GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**RESCISÃO:**

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
Indenizações e multas.

**VEDAÇÕES:****É VEDADO À CONTRATADA:**

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**ALTERAÇÕES.**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no site oficial da Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**FORO:**

É eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, e presente Contrato é lavrado, cujo extrato será publicado, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Lagoa D'Anta/RN, 05 de Janeiro de 2023.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal Pela Contratante

**NOME: ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS**

CNPJ: 19.775.100/0001-18

Pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.\_CPF:

2.\_CPF:

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**BA424D84

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura Nº 69 - Centro, LAGOA D'ANTA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 019/2022, processo administrativo nº. 1125001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 05/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE A A Z, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PAULA KALINY LOPES VIDAL

CNPJ: 21.612.615/0001-49

ENDEREÇO: AV CELSO LISBOA, n.º 1191, CEP:59.218-000, CENTRO, PASSE E FICA/RN

REPRESENTANTE LEGAL: Paula Kaliny Lopes Vidal

CPF: 048.632.334-00  
 E-MAIL: PAULAKALINY@GMAIL.COM  
 TELEFONE FIXO: (84) 2030-4336  
 TELEFONE CELULAR: (84) 8717-7755

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor de referência (orçado)	Percentual (%) de desconto Final
01	Medicamentos éticos	RS150.000,00	26%
02	Medicamentos similares	RS150.000,00	80%
03	Medicamentos genéricos	RS 200.000,00	68%

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor de item que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor de itens não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes

do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores de itens para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor dos itens será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento dos itens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 005/2017 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de LAGOA D'ANTA/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de Janeiro de 2023.

#### **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal

Pelo órgão Gerenciador

Paula Kaliny Lopes Vidal

CNPJ: 21.612.615/0001-49

#### **PAULA KALINY LOPES VIDAL**

CPF: 048.632.334-00

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa

**Código Identificador:**301765E3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo de nº 20221122001 de 22112022;  
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;  
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 028/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, conforme Ofício 151/2022-GP de 14 de dezembro de 2022;  
Considerando finalmente, que a empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de fogos de artifícios para utilização em shows pirotécnicos nos eventos do Município de Maxaranguape/RN.
Nome da Empresa	K. C. M. DOS REIS ALMEIDA
CNPJ nº	14.111.028/0001-00
Vigências da Ata	13/06/2022 A 13/06/2023
Valor total da Adesão da ARP	R\$ 97.935,00 (noventa e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária	Unidade: 1101 Sec Mun de Administração Programa: Manutenção da Sec Mun de Administração Classificação: 33903000 Material de consumo Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

A adesão a ARP tem fundamentação conforme o Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de julho de 1993.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2023.

#### **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**CF6FD67D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2023**

**DECRETO N.º 004/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023.

**D E C R E T A:**

**TÍTULO I**

**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2023, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2023.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município no ano de 2023.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2022 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2023, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2023, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

**CAPÍTULO II**

**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2023, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

**Parágrafo Único.** As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

**CAPÍTULO III**

**DO EMPENHO DAS DESPESAS**

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

**CAPÍTULO IV**

**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

**TÍTULO II**

**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

**CAPÍTULO ÚNICO**

**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o art. 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**CONSIDERANDO** o art. 22 da Resolução nº 011/2016-TCE;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve primar pelo cumprimento dos princípios constitucionais, máxime os insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e controlar o repasse de recursos financeiros destinados à indenização de despesas com deslocamentos a serviço;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade pelo descumprimento das normas legais recairá sobre os ordenadores de despesas;

**CONSIDERANDO**, por fim, que tudo deve ser observado e cumprido de forma a não criar nenhum embaraço ou prejuízo ao Erário, evitando aplicação de quaisquer penalidades em desfavor da administração municipal e dos seus respectivos gestores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão e o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos servidores da administração municipal direta, autárquica e fundacional, regula-se pelo disposto no presente Decreto.

**Art. 2º** As diárias são devidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, servidores efetivos ou não, como indenização de despesas extraordinárias, para os que se afastarem em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior.

**Parágrafo Único:** Ao disposto no art. 2º incluem-se aqueles que atuam transitoriamente como agentes públicos, que fará jus na qualidade de colaborador eventual.

**Art. 3º** - Para os fins deste decreto, considera-se colaborador eventual a pessoa sem vínculo funcional com a administração pública, que atuam transitoriamente como agentes públicos.

**Art. 4º** As diárias são atribuídas nos valores registrados da Tabela de Valores de Diária, conforme anexo I deste Decreto, para cobrir despesas com hospedagens, alimentação e locomoção no local de destino.

§ 1º A concessão é por dia de afastamento, quando fornecida hospedagem em prédio do órgão público ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal, o valor da diária será sem pernoite.

§ 2º Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e dentro do turno de expediente, o servidor não fará jus ao pagamento de diária, mesmo parcial.

§ 3º O valor da diária internacional será de 150% (cento e cinquenta por cento) dos valores respectivamente previsto na Tabela para outro Estado da Federação.

**Art. 5º** As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas, antecipadamente, exceto nos casos de emergência, quando serão processadas no decorrer do deslocamento.

**Art. 6º** As diárias serão concedidas por meio de portaria, pelo Prefeito Municipal, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação, no que se refere aos servidores subordinados hierarquicamente a estas duas secretarias.

§ 1º As diárias dos Secretários Municipais serão concedidas pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

**Art. 7º** Ficainstituída, naformadeste Decreto,aregulamentaçãodos procedimentosrelativosà concessão de diárias,no âmbito do Município de Parelhas, conforme exposto abaixo.

I - Requerimento de concessão de diárias, conforme anexo II deste Decreto, o qual deverá ser encaminhado antes da data do afastamento;

II – O ato concessivo das diárias deve ser publicado no Diário oficial do município, em consonância com o princípio da publicidade dos atos administrativos;

III - Ato concessivo das diárias, do qual haverá de constar:

- a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- c) local (ais) de destino;
- d) período do afastamento;
- e) quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser paga;
- f) justificativas do afastamento; e
- g) nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente;

IV - Cópia do instrumento normativo por meio do qual foram fixados os respectivos valores de diárias e do comprovante de sua publicação, devendo esta ser realizada até o dia do afastamento;

V - O servidor deverá apresentar junto à Secretaria de lotação Relatório de Viagem, conforme anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias contados do dia de seu retorno, que deve consignar, dentre outros dados, obrigatoriamente:

- a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- c) meio de transporte utilizado;
- d) data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
- e) quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;
- f) quitação do credor; e

VI - Documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, podendo ser: declaração do órgão de destino; lista de presença; certificado; e demais documentos que comprovem o afastamento.

VII - Documento comprobatório da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

§ 1º. Quando se tratar de concessão de diária ao prefeito municipal, o relatório de viagem será visado pelo secretário chefe do gabinete civil.

§ 2º Havendo afastamento do vice-prefeito simultaneamente como o prefeito, o relatório de viagem será visado pelo secretário chefe do gabinete civil.

§ 3º. O prazo para apresentação do documento constante no inciso V deverá ser de até 15 dias após o período do afastamento sob pena de devolução ao erário, de forma integral, descontado da folha de pagamento do servidor no mês subsequente.

**Art. 8º** - Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

**Art. 9º** - As despesas de alimentação, pousada e deslocamento de colaboradores eventuais serão indenizadas mediante concessão de diárias custeadas pelo órgão interessado, devidamente fundamentada de maneira antecipada.

**Art. 10** - O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário ou, em caso de concessão em favor de colaborador eventual, em conta bancária indicada à Prefeitura pelo respectivo beneficiário.

**Art. 11** - As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

**Art. 12** - Para a concessão de diárias a servidor, acima do limite de 10 (dez) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa pelo chefe imediato, a ser apreciada Pelo Prefeito Municipal.

**Art. 13** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar instruções normativas que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 14** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos: Decreto nº 009/2017 de 06 de março de 2017, Decreto nº 017/2017 de 23 de maio de 2017.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 05 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 002/2023**  
**ANEXO I**

**VALORES ESTABELICIDOS DAS DIÁRIAS**

CARGO	DENTRO DO ESTADO				FORA DO ESTADO DO RN			
	MICRO REGIÃO SERIDÓ		NATAL E SUAS PROXIMIDADES		REGIÃO NORDESTE (MICRO)		DEMAIS REGIÕES (MACRO)	
	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite
PREFEITO	150,00	75,00	400,00	200,00	600,00	300,00	1.000,00	500,00
VICE - PREFEITO	100,00	50,00	300,00	150,00	400,00	200,00	700,00	350,00
SECRETÁRIO	100,00	50,00	300,00	150,00	400,00	200,00	700,00	350,00
COORDENADOR	80,00	40,00	250,00	125,00	250,00	125,00	500,00	250,00
SUBCOORDENADOR	70,00	35,00	150,00	75,00	200,00	100,00	400,00	200,00
DEMAIS SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS	70,00	35,00	150,00	75,00	200,00	100,00	400,00	200,00

**DECRETO Nº 002/2023**  
**ANEXO II**

DESPACHO

- ( ) Autorizada a presente solicitação.  
( ) Não autorizada a presente solicitação.

Parelhas/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

**FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE DIÁRIA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
XXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal/Sec. de Saúde  
Sec. de Assistência Social  
(Cordenador de despesas)

Assunto: Solicitação de diária

Senhor: Prefeito/Sec. de Saúde/Sec. de Assistência Social

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar autorização para concessão de diária, conforme dados abaixo, tendo como fonte financeira recursos \_\_\_\_\_.

SERVIDOR(A):			
CARGO:			
MATRÍCULA:			
DI:			
LOTAÇÃO:			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência:	Conta:
HORÁRIO DE SAÍDA:			
TIPO DE TRANSPORTE:			
OBJETIVO DA VIAGEM:			
PERÍODO:			
DESTINO:			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
	Sem pernoite		
	Com pernoite		
Total			

Nestes termos pede Deferimento.

Respeitosamente,

Parelhas/RN, \_\_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor**DECRETO Nº 002/2023  
ANEXO III****RELATÓRIO DE VIAGEM**

Em cumprimento ao que determina o Art. 22, inciso III, da Resolução Nº 011/2016- TCE/RN, para fins de comprovação de despesas com diárias, passamos a emitir o presente relatório.

**Ato de concessão:** Portaria nº xxxx/xxxx.**Objetivo do deslocamento:** xxxxxxxxxxxx**Tipo de veículo:** Veículo Oficial da Prefeitura de placa nº xxxx**Data/horário de saída da origem:****Data/horário de chegada do DESTINO:****QUANTIDADE DE DIÁRIAS UTILIZADAS E VALOR DEVIDO**

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
	Sem pernoite		
	Com pernoite		
Total a pagar			

Parelhas (RN), xx de xxxxxxxx de xxxx.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula xxx

Cargo

Reservado para o superior imediato.

Visado em \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**0D4F3D3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023****DECRETO Nº 006/2023 – GAB/PREFEITO MUNICIPAL**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o art. 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**CONSIDERANDO** o art. 22 da Resolução nº 011/2016-TCE;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve primar pelo cumprimento dos princípios constitucionais, máxime os insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e controlar o repasse de recursos financeiros destinados à indenização de despesas com deslocamentos a serviço;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade pelo descumprimento das normas legais recairá sobre os ordenadores de despesas;

**CONSIDERANDO**, por fim, que tudo deve ser observado e cumprido de forma a não criar nenhum embaraço ou prejuízo ao Erário, evitando aplicação de quaisquer penalidades em desfavor da administração municipal e dos seus respectivos gestores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão e o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos servidores da administração municipal direta, autárquica e fundacional, regula-se pelo disposto no presente Decreto.

**Art. 2º** As diárias são devidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, servidores efetivos ou não, como indenização de despesas extraordinárias, para os que se afastarem em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior.

**Parágrafo Único:** Ao disposto no art. 2º incluem-se aqueles que atuam transitoriamente como agentes públicos, que fará jus na qualidade de colaborador eventual.

**Art. 3º** - Para os fins deste decreto, considera-se colaborador eventual a pessoa sem vínculo funcional com a administração pública, que atuam transitoriamente como agentes públicos.

**Art. 4º** As diárias são atribuídas nos valores registrados da Tabela de Valores de Diária, conforme anexo I deste Decreto, para cobrir despesas com hospedagens, alimentação e locomoção no local de destino.

§ 1º A concessão é por dia de afastamento, quando fornecida hospedagem em prédio do órgão público ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal, o valor da diária será sem pernoite.

§ 2º Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e dentro do turno de expediente, o servidor não fará jus ao pagamento de diária, mesmo parcial.

§ 3º O valor da diária internacional será de 150% (cento e cinquenta por cento) dos valores respectivamente previsto na Tabela para outro Estado da Federação.

**Art. 5º** As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas, antecipadamente, exceto nos casos de emergência, quando serão processadas no decorrer do deslocamento.

**Art. 6º** As diárias serão concedidas por meio de portaria, pelo Prefeito Municipal, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação, no que se refere aos servidores subordinados hierarquicamente a estas duas secretarias.

§ 1º As diárias dos Secretários Municipais serão concedidas pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

**Art. 7º** Ficainstituída, naformadeste Decreto,aregulamentaçãodos procedimentosrelativosà concessão de diárias,no âmbito do Município de Parelhas, conforme exposto abaixo.

I - Requerimento de concessão de diárias, conforme anexo II deste Decreto, o qual deverá ser encaminhado antes da data do afastamento;

II – O ato concessivo das diárias deve ser publicado no Diário oficial do município, em consonância com o princípio da publicidade dos atos administrativos;

III - Ato concessivo das diárias, do qual haverá de constar:

- a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- c) local (ais) de destino;
- d) período do afastamento;
- e) quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser paga;
- f) justificativas do afastamento; e

g) nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente;

IV - Cópia do instrumento normativo por meio do qual foram fixados os respectivos valores de diárias e do comprovante de sua publicação, devendo esta ser realizada até o dia do afastamento;

V - O servidor deverá apresentar junto à Secretaria de lotação Relatório de Viagem, conforme anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias contados do dia de seu retorno, que deve consignar, dentre outros dados, obrigatoriamente:

- a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- c) meio de transporte utilizado;
- d) data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
- e) quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;
- f) quitação do credor; e

VI - Documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, podendo ser:

declaração do órgão de destino;

lista de presença;

certificado;

e demais documentos que comprovem o afastamento.

VII - Documento comprobatório da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

§ 1º. Quando se tratar de concessão de diária ao prefeito municipal, o relatório de viagem será visado pelo secretário chefe do gabinete civil.

§ 2º Havendo afastamento do vice-prefeito simultaneamente como o prefeito, o relatório de viagem será visado pelo secretário chefe do gabinete civil.

§ 3º. O prazo para apresentação do documento constante no inciso V deverá ser de até 15 dias após o período do afastamento sob pena de devolução ao erário, de forma integral, descontado da folha de pagamento do servidor no mês subsequente.

**Art. 8º** - Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

**Art. 9º** - As despesas de alimentação, pousada e deslocamento de colaboradores eventuais serão indenizadas mediante concessão de diárias custeadas pelo órgão interessado, devidamente fundamentada de maneira antecipada.

**Art. 10** - O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário ou, em caso de concessão em favor de colaborador eventual, em conta bancária indicada à Prefeitura pelo respectivo beneficiário.

**Art. 11** - As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

**Art. 12** - Para a concessão de diárias a servidor, acima do limite de 10 (dez) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa pelo chefe imediato, a ser apreciada Pelo Prefeito Municipal.

**Art. 13** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar instruções normativas que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 14** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos: Decreto nº 009/2017 de 06 de março de 2017, Decreto nº 017/2017 de 23 de maio de 2017.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 05 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 002/2023**

**ANEXO I**

**VALORES ESTABELICIDOS DAS DIÁRIAS**

CARGO	DENTRO DO ESTADO				FORA DO ESTADO DO RN			
	MICRO REGIÃO SERIDÓ		NATAL E SUAS PROXIMIDADES		REGIÃO NORDESTE (MICRO)		DEMAIS REGIÕES (MACRO)	
	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite
<b>PREFEITO</b>	150,00	75,00	400,00	200,00	600,00	300,00	1.000,00	500,00
<b>VICE - PREFEITO</b>	100,00	50,00	300,00	150,00	400,00	200,00	700,00	350,00
<b>SECRETÁRIO</b>	100,00	50,00	300,00	150,00	400,00	200,00	700,00	350,00
<b>COORDENADOR</b>	80,00	40,00	250,00	125,00	250,00	125,00	500,00	250,00
<b>SUBCOORDENADOR</b>	70,00	35,00	150,00	75,00	200,00	100,00	400,00	200,00
<b>DEMAIS SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS</b>	70,00	35,00	150,00	75,00	200,00	100,00	400,00	200,00

**DECRETO Nº 002/2023**

**ANEXO II**

## DESPACHO

- ( ) Autorizada a presente solicitação.  
 ( ) Não autorizada a presente solicitação.

Parelhas/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

**FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE DIÁRIA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
 XXXXXXXXX  
 Prefeito Municipal/Sec. de Saúde  
 Sec. de Assistência Social  
 (Cordenador de despesas)

Assunto: Solicitação de diária

Senhor: Prefeito/Sec. de Saúde/Sec. de Assistência Social

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar autorização para concessão de diária, conforme dados abaixo, tendo como fonte financeira recursos \_\_\_\_\_.

SERVIDOR(A):			
CARGO:			
MATRÍCULA:			
DI:			
LOTAÇÃO:			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência:	Conta:	
HORARIO DE SAÍDA:			
TIPO DE TRANSPORTE:			
OBJETIVO DA VIAGEM:			
PERÍODO:			
DESTINO:			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
	Sem pernoite		
	Com pernoite		
Total			

Nestes termos pede Deferimento.

Respeitosamente,

Parelhas/RN, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Servidor

**DECRETO Nº 002/2023****ANEXO III****RELATÓRIO DE VIAGEM**

Em cumprimento ao que determina o Art. 22, inciso III, da Resolução Nº 011/2016- TCE/RN, para fins de comprovação de despesas com diárias, passamos a emitir o presente relatório.

**Ato de concessão:** Portaria nº xxxx/xxxx.

**Objetivo do deslocamento:** xxxxxxxxxxxx

**Tipo de veículo:** Veículo Oficial da Prefeitura de placa nº xxxx

**Data/horário de saída da origem:**

**Data/horário de chegada do DESTINO:**

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS UTILIZADAS E VALOR DEVIDO**

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
	Sem pernoite		
	Com pernoite		
Total a pagar			

Parelhas (RN), xx de xxxxxxxx de xxxx.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula xxx

Cargo

Reservado para o superior imediato.

Visado em \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Publicado por:  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
Código Identificador:196B54C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 246/2023 ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício:2023

Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária

ANEXO I  
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.873.136,49	1.886.817,34	1.902.778,33	1.892.517,69	1.909.618,76	1.935.840,39	11.400.709,00
Contribuições	26.888,85	27.085,23	27.314,35	27.167,06	27.412,55	27.788,96	163.657,00
Receita Patrimonial	16.808,55	16.931,31	17.074,54	16.982,46	17.135,92	17.371,22	102.304,00
Transferências Correntes	3.909.235,25	3.937.787,18	3.971.097,76	3.949.683,82	3.985.373,73	4.040.098,26	23.793.276,00
Outras Receitas Correntes	55.114,43	55.516,97	55.986,61	55.684,70	56.187,88	56.959,41	335.450,00
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>5.881.183,56</b>	<b>5.924.138,04</b>	<b>5.974.251,59</b>	<b>5.942.035,74</b>	<b>5.995.728,83</b>	<b>6.078.058,24</b>	<b>35.795.396,00</b>
Operações de Crédito	8.215,00	8.275,00	8.345,00	8.300,00	8.375,00	8.490,00	50.000,00
Alienação de Bens	8.215,00	8.275,00	8.345,00	8.300,00	8.375,00	8.490,00	50.000,00
Transferências de Capital	433.300,17	436.464,88	440.157,03	437.783,50	441.739,38	447.805,05	2.637.250,00
Outras Receitas de Capital	16.430,00	16.550,00	16.690,00	16.600,00	16.750,00	16.980,00	100.000,00
<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>466.160,17</b>	<b>469.564,88</b>	<b>473.537,03</b>	<b>470.983,50</b>	<b>475.239,38</b>	<b>481.765,05</b>	<b>2.837.250,00</b>
<b>Total Receita</b>	<b>6.347.343,74</b>	<b>6.393.702,91</b>	<b>6.447.788,62</b>	<b>6.413.019,24</b>	<b>6.470.968,21</b>	<b>6.559.823,29</b>	<b>38.632.646,00</b>

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:10E1FB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 246/2023 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANEXOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Exercício:2023													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	3.090.611,68	3.256.089,21	3.322.952,70	3.288.744,32	3.160.959,59	3.175.323,65	3.260.447,47	3.207.087,77	3.198.899,24	3.191.106,71	3.229.673,35	3.550.654,32	38.932.550,00
Saldo anterior	0,00	26.400,00	27.588,00	28.149,00	27.852,00	26.763,00	26.895,00	27.621,00	27.159,00	27.093,00	27.027,00	27.357,00	299.904,00
Receita Orçamentária	3.090.611,68	3.229.689,21	3.295.364,70	3.260.595,32	3.133.107,59	3.148.560,65	3.233.552,47	3.179.466,77	3.171.740,24	3.164.013,71	3.202.646,35	3.523.297,32	38.632.646,00
Despesa	3.064.211,68	3.202.101,21	3.267.215,70	3.232.743,32	3.106.344,59	3.121.665,65	3.205.931,47	3.152.307,77	3.144.647,24	3.136.986,71	3.175.289,35	3.493.201,32	38.302.646,00
Despesas Correntes	2.357.034,24	2.463.100,78	2.513.187,76	2.486.671,12	2.389.443,46	2.401.228,63	2.466.047,07	2.424.798,97	2.418.906,39	2.413.013,80	2.442.476,73	2.687.019,03	29.462.928,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	1.358.768,56	1.419.913,15	1.448.786,98	1.433.500,83	1.377.451,63	1.384.245,47	1.421.611,61	1.397.833,16	1.394.436,23	1.391.039,31	1.408.023,92	1.548.996,16	16.984.607,00
JUROS ENCARGOS DA Dívida INTERNA	11.966,16	12.504,64	12.758,92	12.624,30	12.130,69	12.190,53	12.519,59	12.310,19	12.280,27	12.250,36	12.399,93	13.641,42	149.577,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	986.299,52	1.030.683,00	1.051.641,86	1.040.545,99	999.861,14	1.004.792,64	1.031.915,87	1.014.655,63	1.012.189,88	1.009.724,13	1.022.052,88	1.124.381,45	12.328.744,00
Despesas de Capital	707.177,44	739.000,42	754.027,95	746.072,20	716.901,13	720.437,02	739.884,40	727.508,79	725.740,85	723.972,90	732.812,62	806.182,28	8.839.718,00
INVESTIMENTO	674.777,44	705.142,42	719.481,45	711.890,20	684.055,63	687.429,52	705.985,90	694.177,29	692.490,35	690.803,40	699.238,12	769.246,28	8.434.718,00
AMORTIZAÇÃO DA Dívida INTERNA	32.400,00	33.858,00	34.546,50	34.182,00	32.845,50	33.007,50	33.898,50	33.331,50	33.250,50	33.169,50	33.574,50	36.936,00	405.000,00
Saldo final	26.400,00	27.588,00	28.149,00	27.852,00	26.763,00	26.895,00	27.621,00	27.159,00	27.093,00	27.027,00	27.357,00	30.096,00	330.000,00

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:64404875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 245/2023 QDD 2023 ANEXO

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			2.643.485
01.001 - PODER LEGISLATIVO			2.643.485
	01 - LEGISLATIVA		2.643.485
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.643.485



	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		2.643.485
	<b>1001 EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Pedro Avelino		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	<b>1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO LEGISLATIVO</b>	Fiscal	<b>586.929</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		586.929
	0001 - Pedro Avelino		586.929
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		386.579
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.350
	<b>2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>	Fiscal	<b>1.976.556</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.976.556
	0001 - Pedro Avelino		1.976.556
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.583
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		416
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		93.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.089
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		51.977
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.316
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		416
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			1.510.431
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.510.431
	04 - ADMINISTRAÇÃO		962.796
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		962.796
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		962.796
	<b>2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)</b>	Fiscal	<b>962.796</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		912.686
	0001 - Pedro Avelino		912.686
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.135
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		11.135
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		16.703
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.568
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.406
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.568
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.135
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.271
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.110
	0001 - Pedro Avelino		50.110
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.839
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		378.598
	181 - POLÍCIAMENTO		378.598
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		378.598
	<b>2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>378.598</b>
	<b>PROPORCIONAR PROTEÇÃO DOS BENS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO</b>		
	<b>ZELAR PELA INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DE SEUS USUÁRIOS, ATUANDO PRIORITARIAMENTE NA</b>		
	<b>PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		378.598
	0001 - Pedro Avelino		378.598
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		278.381
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.541
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.908
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.703
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		169.037
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		169.037
	0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		169.037
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	Fiscal	<b>169.037</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		169.037
	0001 - Pedro Avelino		169.037
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		111.353
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.271
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.114
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.675
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.908
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.671
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.227
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.908
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.671
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.784
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.114
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			2.845.720
02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			2.845.720
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.845.720
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.845.720
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.616.442
	<b>1005 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMLAP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.612</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.612
	0001 - Pedro Avelino		25.612
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.271
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.114
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	<b>1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>85.741</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.065
	0001 - Pedro Avelino		30.065
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		18.930
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração	de	55.676
	Recursos Naturais		
	0001 - Pedro Avelino		55.676
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.676
	<b>1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>249.577</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		249.577
	0001 - Pedro Avelino		249.577
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		149.577
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	<b>1008 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.050</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.050
	0001 - Pedro Avelino		22.050
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		22.050
	<b>1127 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO A COSERN/CAERN/TELEMAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Pedro Avelino		200.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000
	<b>2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.033.462</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.922.109
	0001 - Pedro Avelino		1.922.109
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.136
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.002.728
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		111.353
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.703
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		368.943
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.271
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		111.353
	0001 - Pedro Avelino		111.353
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.109
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.244
	0017 - OTIMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		229.278
	<b>1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.542</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.542
	0001 - Pedro Avelino		44.542
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.839
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.703
	<b>1004 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.109</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.109

	0001 - Pedro Avelino		50.109
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.109
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - Pedro Avelino		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1009 REFORMA E/OU AMPLIACAO SEDE DA PREFEITURA</b>	Fiscal	<b>84.627</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.627
	0001 - Pedro Avelino		84.627
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.476
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.043
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.703
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			85.185
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			85.185
	04 - ADMINISTRAÇÃO		85.185
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		69.036
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		69.036
	<b>2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	Fiscal	<b>69.036</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.036
	0001 - Pedro Avelino		69.036
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.114
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.092
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.703
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.114
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.114
	124 - CONTROLE INTERNO		16.149
	0018 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		16.149
	<b>1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES</b>	Fiscal	<b>9.467</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.467
	0001 - Pedro Avelino		9.467
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	<b>1011 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA</b>	Fiscal	<b>6.682</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.682
	0001 - Pedro Avelino		6.682
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.114
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			91.311
02.004 - GABINETE DO VICE PREFEITO			91.311
	04 - ADMINISTRAÇÃO		91.311
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		91.311
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		91.311
	<b>2010 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	Fiscal	<b>91.311</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.311
	0001 - Pedro Avelino		91.311
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.947
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.568
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.114
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			71.268
02.005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			71.268
	02 - JUDICIÁRIA		71.268
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		71.268
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		71.268
	<b>2011 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	Fiscal	<b>71.268</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.268
	0001 - Pedro Avelino		71.268
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.109
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.568
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.908
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.227
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			2.902.843

02.006 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS			2.902.843
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.714.928
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.714.928
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.580
	<b>2013 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS</b>	Fiscal	<b>10.580</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.580
	0001 - Pedro Avelino		10.580
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		557
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.227
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		557
	0009 - GESTAO E INOVACAO DAAGRICULTURA		1.682.078
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS</b>	Fiscal	<b>1.682.078</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.603.018
	0001 - Pedro Avelino		1.603.018
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		44.541
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.271
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.568
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		6.681
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		64.033
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		475.625
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.839
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		79.060
	0001 - Pedro Avelino		79.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.043
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.676
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	0038 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA		22.270
	<b>1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	Fiscal	<b>22.270</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.908
	0001 - Pedro Avelino		8.908
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.908
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.362
	0001 - Pedro Avelino		13.362
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.362
	15 - URBANISMO		32.294
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	605 - ABASTECIMENTO		32.294
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		32.294
	<b>1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA NA ZONA RURAL</b>	Fiscal	<b>15.591</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.591
	0001 - Pedro Avelino		15.591
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.125
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	<b>1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	Fiscal	<b>16.703</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.703
	0001 - Pedro Avelino		16.703
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.908
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.454
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	17 - SANEAMENTO		183.746
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		147.555
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		147.555
	<b>1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO</b>	Fiscal	<b>147.555</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.306
	0001 - Pedro Avelino		135.306
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.125
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.125
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.125
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.454
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.249
	0001 - Pedro Avelino		12.249
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.249

	606 - EXTENSÃO RURAL		36.191
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		36.191
	<b>1016 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR</b>	Fiscal	<b>36.191</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.477
	0001 - Pedro Avelino		14.477
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.125
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.714
	0001 - Pedro Avelino		21.714
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.589
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		18.485
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		18.485
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		18.485
	<b>1024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES</b>	Fiscal	<b>18.485</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.485
	0001 - Pedro Avelino		18.485
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.450
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.450

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.135
	20 - AGRICULTURA		953.390
	605 - ABASTECIMENTO		308.471
	0040 - AGRICULTURA FAMILIAR		308.471
	<b>1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS</b>	Fiscal	<b>262.815</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.500
	0001 - Pedro Avelino		220.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.315
	0001 - Pedro Avelino		42.315
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.839
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	<b>1027 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>45.656</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.817
	0001 - Pedro Avelino		17.817
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.454
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.227
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.568
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.839
	0001 - Pedro Avelino		27.839
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.839
	606 - EXTENSÃO RURAL		644.919
	0010 - MOBILIDADE URBANA E RURAL		18.709
	<b>1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS</b>	Fiscal	<b>18.709</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.709
	0001 - Pedro Avelino		18.709
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.227
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.675
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.784
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.671
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		38.974
	<b>1017 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS</b>	Fiscal	<b>38.974</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.974
	0001 - Pedro Avelino		38.974
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.271
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.703
	0040 - AGRICULTURA FAMILIAR		587.236
	<b>1012 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA</b>	Fiscal	<b>2.785</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.785
	0001 - Pedro Avelino		2.785
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		557
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		557
	<b>1013 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA</b>	Fiscal	<b>72.603</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.603
	0001 - Pedro Avelino		72.603
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		223
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.406
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.406
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.227
	<b>1022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS</b>	Fiscal	<b>31.180</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.180
	0001 - Pedro Avelino		31.180

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		27.839
	<b>1023 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL</b>	Fiscal	<b>6.127</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.127
	0001 - Pedro Avelino		6.127
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.671
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.671
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.671
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	<b>1026 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	Fiscal	<b>44.541</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.541
	0001 - Pedro Avelino		44.541
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.908
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.908
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.908
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.908
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.568
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	<b>1124 Aquisição de Trator com implementos agrícolas</b>	Fiscal	<b>210.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		210.000
	0001 - Pedro Avelino		210.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.000
	<b>1126 REFORMA E MANUTENÇÃO MERCADO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL E COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE</b>	Fiscal	<b>220.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		210.000
	0001 - Pedro Avelino		210.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			3.046.602
02.007 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			3.046.602
	15 - URBANISMO		2.794.974
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.099.140
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		589.512
	<b>1032 CONSTRUÇÃO DE PORTICO</b>	Fiscal	<b>33.406</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.703
	0001 - Pedro Avelino		16.703
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.703
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.703
	0001 - Pedro Avelino		16.703
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.703
	<b>1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO</b>	Fiscal	<b>218.251</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.791
	0001 - Pedro Avelino		56.791
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.341
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.541
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.341
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		161.460
	0001 - Pedro Avelino		161.460
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.109
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		111.351
	<b>1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>	Fiscal	<b>337.855</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.500
	0001 - Pedro Avelino		20.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.908
	0001 - Pedro Avelino		8.908
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.454
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.454
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		278.382
	0001 - Pedro Avelino		278.382
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		211.353
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.029
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		13.362
	0001 - Pedro Avelino		13.362
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.454
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.908
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		16.703
	0001 - Pedro Avelino		16.703
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.703
	0041 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		509.628
	<b>1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	Fiscal	<b>108.624</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.624
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Pedro Avelino		58.624
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		47.489
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		50.000
	0001 - Pedro Avelino		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	<b>1031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	Fiscal	<b>144.759</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.379

	0001 - Pedro Avelino		72.379
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.676
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		72.380
	0001 - Pedro Avelino		72.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.109
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.703
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	<b>1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>	Fiscal	<b>30.069</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.705
	0001 - Pedro Avelino		16.705
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.341
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.341
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.341
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.341
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		13.364
	0001 - Pedro Avelino		13.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.341
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.341
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.341
	<b>1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	Fiscal	<b>226.176</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		226.176
	0001 - Pedro Avelino		226.176
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		216.176
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.695.834
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.680.242
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS</b>	Fiscal	<b>1.680.242</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.632.357
	0001 - Pedro Avelino		1.632.357
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		376.374
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.839
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.676
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		432.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		47.885
	0001 - Pedro Avelino		47.885
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.842
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.043
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		15.592
	<b>1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS</b>	Fiscal	<b>15.592</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.592
	0001 - Pedro Avelino		15.592
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.671
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.671
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.125
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.125
	25 - ENERGIA		168.112
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		168.112
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		168.112
	<b>2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	Fiscal	<b>168.112</b>
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		168.112
	0001 - Pedro Avelino		168.112
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.347
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.839
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.655
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.271
	26 - TRANSPORTE		83.516
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		83.516
	0041 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		83.516
	<b>1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	Fiscal	<b>66.812</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.271
	0001 - Pedro Avelino		22.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.703
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.541
	0001 - Pedro Avelino		44.541
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.541
	<b>1038 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>16.704</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.704
	0001 - Pedro Avelino		16.704
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.227
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.341
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			869.129
02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			869.129

	12 - EDUCAÇÃO		546.193
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		498.307
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.454
	<b>1046 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.454</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.454
	0001 - Pedro Avelino		4.454
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		890
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		668
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		668
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		481.604
	<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>476.036</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		342.326
	0001 - Pedro Avelino		342.326
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.375
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.676
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		133.710
	0001 - Pedro Avelino		133.710
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.075
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.135
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.135
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.135
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.114
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.930
	<b>2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.568</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.568
	0001 - Pedro Avelino		5.568
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.341
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		12.249
	<b>1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.249</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.249
	0001 - Pedro Avelino		12.249
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		15.591
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		15.591
	<b>2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.591</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.591
	0001 - Pedro Avelino		15.591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.341
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.341
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		15.591
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		15.591
	<b>2035 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.591</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.591
	0001 - Pedro Avelino		15.591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.341
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.341
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		11.136
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		11.136
	<b>1104 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.136</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.136
	0001 - Pedro Avelino		11.136
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		5.568
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.568
	<b>1043 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.568</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.568
	0001 - Pedro Avelino		5.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	13 - CULTURA		322.936
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		124.716
	0025 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS		102.446
	<b>1051 CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.909</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.909
	0001 - Pedro Avelino		8.909
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	<b>1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>67.926</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.926
	0001 - Pedro Avelino		67.926
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.341
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.676



	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	<b>1061 RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>25.611</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.611
	0001 - Pedro Avelino		25.611
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.681
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.249
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.681
	0027 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO		22.270
	<b>1054 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	Fiscal	<b>22.270</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.270
	0001 - Pedro Avelino		22.270
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.681
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.681
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.908
	695 - TURISMO		198.220
	0025 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS		198.220
	<b>1039 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS</b>	Fiscal	<b>198.220</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		198.220
	0001 - Pedro Avelino		198.220
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		188.197
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.681
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			381.339
02.009 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE			381.339
	10 - SAÚDE		381.339
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		274.994
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		274.994
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Seguridade Social	<b>17.261</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.261
	0001 - Pedro Avelino		17.261
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.341
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.908
	<b>2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Seguridade Social	<b>257.733</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		257.733
	0001 - Pedro Avelino		257.733
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.082
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.406
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.135
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.538
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.454
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.908
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.703
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		56.236
	0044 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS		47.881
	<b>1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE</b>	Seguridade Social	<b>47.881</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.881
	0001 - Pedro Avelino		47.881
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.908
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.703
	0045 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.355
	<b>1070 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Seguridade Social	<b>8.355</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.355
	0001 - Pedro Avelino		8.355
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.671
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.114
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.671
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.671
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		50.109
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		50.109
	<b>1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	Seguridade Social	<b>50.109</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.109
	0001 - Pedro Avelino		50.109
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.109

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
-------	----------------------	--------	-------

02 - PREFEITURA MUNICIPAL			679.719
02.010 - SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			679.719
	04 - ADMINISTRAÇÃO		362.012
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		362.012
	0002- ADMINISTRAÇÃO GERAL		362.012
	<b>2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Fiscal	<b>362.012</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		362.012
	0001 - Pedro Avelino		362.012
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		216.303
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.676
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.538
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.341
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		22.271
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.795
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.703
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		147.772
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		95.766
0002	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		95.766
	<b>1071 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO</b>	Seguridade Social	<b>87.969</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.969
	0001 - Pedro Avelino		87.969
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.109
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.249
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.249
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.681
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.681
	<b>1075 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES</b>	Seguridade Social	<b>7.797</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.797
	0001 - Pedro Avelino		7.797
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.671
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.671
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		49.778
	0002- ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.236
	<b>1078 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Seguridade Social	<b>5.236</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.236
	0001 - Pedro Avelino		5.236
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.114
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		557
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		223
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		557
	0014- REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS		44.542
	<b>1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	Seguridade Social	<b>44.542</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.271
	0001 - Pedro Avelino		22.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.271
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.271
	0001 - Pedro Avelino		22.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.271
	482 - HABITAÇÃO URBANA		2.228
	0002- ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.228
	<b>2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	Seguridade Social	<b>2.228</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.228
	0001 - Pedro Avelino		2.228
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	11 - TRABALHO		30.624
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		30.624
	0015- AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		30.624
	<b>2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO</b>	Seguridade Social	<b>30.624</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.624
	0001 - Pedro Avelino		30.624
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.341
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.114
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.568

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		557
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		32.966
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.449
	0015- AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		1.449
	<b>2002 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO</b>	Fiscal	<b>1.449</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.449
	0001 - Pedro Avelino		1.449
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		223
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		223
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		223
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		223
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		31.517
	0015- AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		7.019
	<b>2003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER</b>	Fiscal	<b>3.899</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.899
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Pedro Avelino		3.899
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	Fiscal	<b>1.560</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.560
	0001 - Pedro Avelino		1.560
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		223
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		223
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	<b>2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>	Fiscal	<b>1.560</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.560
	0001 - Pedro Avelino		1.560
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		223
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		223
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	0032- PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: " JUVENTUDE ATIVA"		24.498
	<b>1072 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA</b>	Fiscal	<b>24.498</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.498
	0001 - Pedro Avelino		24.498
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.498
	16 - HABITAÇÃO		106.345
	482 - HABITAÇÃO URBANA		106.345
	0015- AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		13.922
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO</b>	Seguridade Social	<b>13.922</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.922
	0001 - Pedro Avelino		13.922
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.341
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.114
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		557
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		557
	0016- HABITAÇÃO BEM MELHOR		92.423
	<b>1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>	Seguridade Social	<b>92.423</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.043
	0001 - Pedro Avelino		20.043
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.908
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.135
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.135
	0001 - Pedro Avelino		11.135
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.135
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		61.245
	0001 - Pedro Avelino		61.245
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.974
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.271
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			978.210
02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			978.210
	04 - ADMINISTRAÇÃO		768.210
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000
	0012- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		210.000
	<b>1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>	Fiscal	<b>210.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - Pedro Avelino		210.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		105.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		105.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		558.210
	0012- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		558.210
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	Fiscal	<b>558.210</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		558.210

	0001 - Pedro Avelino		558.210
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.908
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.839
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111.353
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.839
	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		210.000
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		210.000
	0002- ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000
	<b>1125 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - Pedro Avelino		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		157.500
	0001 - Pedro Avelino		157.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		157.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			113.134
02.013 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			113.134
	04 - ADMINISTRAÇÃO		113.134
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		113.134
	0002- ADMINISTRAÇÃO GERAL		113.134
	<b>2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>113.134</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.134
	0001 - Pedro Avelino		113.134
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.681
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.380
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.271
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		890
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		668
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		668
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		668
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.908
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			55.677
02.014 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			55.677
	04 - ADMINISTRAÇÃO		55.677
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		55.677
	0012- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		55.677
	<b>2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.677</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.677
	0001 - Pedro Avelino		55.677
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.227
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.681
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.227
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			100.000
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			100.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		100.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
	0002- ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
	<b>2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			1.054.667
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.054.667
	27 - DESPORTO E LAZER		1.054.667
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		567.970
	0002- ADMINISTRAÇÃO GERAL		567.970
	<b>2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>567.970</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		547.927
	0001 - Pedro Avelino		547.927
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.703
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.671
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.908

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.341
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.341
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.671
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.227
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.908
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.043
	0001 - Pedro Avelino		20.043
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.043
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		376.230
	0012- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		11.204
	<b>2079 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.204</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.636
	0001 - Pedro Avelino		5.636
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.337
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.072
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.227
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.568
	0001 - Pedro Avelino		5.568
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.568
	0029- CIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO		17.817
	<b>1096 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.817</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.817
	0001 - Pedro Avelino		17.817
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.227
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.227
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.227
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.341
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	0030- PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES		10.022
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1098 REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.022</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.022
	0001 - Pedro Avelino		10.022
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.341
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.227
	0031- INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITARIO NOS BAIRROS E DISTRITOS		337.187
	<b>1086 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>56.792</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.792
	0001 - Pedro Avelino		56.792
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.795
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.795
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.795
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.839
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	<b>1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>159.017</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		159.017
	0001 - Pedro Avelino		159.017
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.681
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.681
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.681
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.974
	<b>1094 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.202</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.202
	0001 - Pedro Avelino		41.202
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.568
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.795
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	<b>1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.613</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.613
	0001 - Pedro Avelino		25.613
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.454
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.568
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.341
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.341
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	<b>1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.563</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.563
	0001 - Pedro Avelino		54.563
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.681
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.681

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.362
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.271

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	813 - LAZER		110.467
	0031 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS		110.467
	<b>1090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.467</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.467
	0001 - Pedro Avelino		110.467
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		99.332
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			250.989
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO			250.989
	13 - CULTURA		250.989
	695 - TURISMO		250.989
	0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		51.778
	<b>1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>51.778</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.778
	0001 - Pedro Avelino		51.778
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.681
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.227
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.227
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.227
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.454
	0026 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		199.211
	<b>1087 CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.457</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.457
	0001 - Pedro Avelino		5.457
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		890
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.225
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	<b>1088 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.217</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.217
	0001 - Pedro Avelino		100.217
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		89.082
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	<b>1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>64.586</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.586
	0001 - Pedro Avelino		64.586
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.568
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.541
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	<b>1097 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.951</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.951
	0001 - Pedro Avelino		28.951
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.454
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			9.229.281
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.229.281
	10 - SAÚDE		9.229.281
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.123.699
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		3.123.699
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.123.699</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.135.250
	0001 - Pedro Avelino		2.135.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		625.775
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		650.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		132.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		988.449
	0001 - Pedro Avelino		988.449
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		370.222
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		275.625
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.375
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.513
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.676
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.135
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		33.075
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.703
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		33.075
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.025
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		3.954.785
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		18.378
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>Seguridade</b>	<b>18.378</b>

		Social	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.127
	0001 - Pedro Avelino		6.127
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.671
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.251
	0001 - Pedro Avelino		12.251
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.784
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.671
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		2.771.813
	<b>2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>51.222</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		51.222
	0001 - Pedro Avelino		51.222
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		17.816
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.406
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>394.489</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		93.371
	0001 - Pedro Avelino		93.371
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.135
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.784
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.271
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.784
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.681
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.908
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		301.118
	0001 - Pedro Avelino		301.118
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.109
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.271
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.795
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.538
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.784
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.563
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.362
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>845.120</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		113.249
	0001 - Pedro Avelino		113.249
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.022
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.538
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.681
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.568
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.362
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		709.821
	0001 - Pedro Avelino		709.821
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		104.475
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		473.265
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.650
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.681
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.681
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.406
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.563
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		22.050
	0001 - Pedro Avelino		22.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>321.877</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		63.328
	0001 - Pedro Avelino		63.328
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.227
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.681
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.128
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		258.549
	0001 - Pedro Avelino		258.549
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		132.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.406
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.135
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.681
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.563
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>325.217</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		88.527
	0001 - Pedro Avelino		88.527
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.271
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.454
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.703
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.681
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.671
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.362
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.703
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		236.690
	0001 - Pedro Avelino		236.690
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.749
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.135
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.195
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.341
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.541
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.671
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.015
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.908
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	<b>2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>710.285</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		710.285
	0001 - Pedro Avelino		710.285
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.135
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		27.839
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.341
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.908
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.703
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.406
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.839
	<b>2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>123.603</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		123.603
	0001 - Pedro Avelino		123.603
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.703
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.135
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.703
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.271
	1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.164.594
	<b>1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>277.059</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.250
	0001 - Pedro Avelino		110.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.125
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		77.947
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Pedro Avelino		77.947
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.271
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		88.862
	0001 - Pedro Avelino		88.862
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.271
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.271



	<b>1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>887.535</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000
	0001 - Pedro Avelino		700.000
	<b>4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>700.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.135
	0001 - Pedro Avelino		11.135
	<b>4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>11.135</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		88.200
	0001 - Pedro Avelino		88.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.050
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.050
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		88.200
	0001 - Pedro Avelino		88.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.050
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.050
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.298.478
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		813.929
	<b>1105 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA MUNICIPIO DE JOAO CAMARA/HR DE JC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>689.169</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		68.488
	0001 - Pedro Avelino		68.488
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.308
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.615
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.615
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		577.747
	0001 - Pedro Avelino		577.747
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.538
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		27.563
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.908
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.025
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.563
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		42.934
	0001 - Pedro Avelino		42.934
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.934
	<b>2078 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA DO MUNICIPIO DE CEARA MIRIM/HMPA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.760</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.760
	0001 - Pedro Avelino		24.760
	3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.760
	0043 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE		277.836
	<b>1063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>277.836</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Pedro Avelino		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.135
	0001 - Pedro Avelino		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		11.025
	0001 - Pedro Avelino		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		55.676
	0001 - Pedro Avelino		55.676
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.676
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		206.713
	<b>1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>206.713</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.995
	0001 - Pedro Avelino		134.995
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		134.995
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.568
	0001 - Pedro Avelino		5.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		33.075
	0001 - Pedro Avelino		33.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.075

	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		33.075
	0001 - Pedro Avelino		33.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.075
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		219.532
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		219.532
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>128.222</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		33.405
	0001 - Pedro Avelino		33.405
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.135
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		89.304
	0001 - Pedro Avelino		89.304
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.513
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.538
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		22.050
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		5.513
	0001 - Pedro Avelino		5.513
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.513
	<b>2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>91.310</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		91.310
	0001 - Pedro Avelino		91.310
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.568
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.703
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.703
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		212.078
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DAATENÇÃO BÁSICA		212.078
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>212.078</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		87.804
	0001 - Pedro Avelino		87.804
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.681
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.249
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.341
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.454
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		124.274
	0001 - Pedro Avelino		124.274
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.681
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.135
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.568
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.406
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.249
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		165.918
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DAATENÇÃO BÁSICA		165.918
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>165.918</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		33.407
	0001 - Pedro Avelino		33.407
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.681
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.341
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.703
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		132.511
	0001 - Pedro Avelino		132.511
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.839
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.703
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.676
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.908
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.681
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	482 - HABITAÇÃO URBANA		254.791
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		254.791
	<b>1112 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>254.791</b>

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>PROGRAMA DE MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA VIABILIZANDO A CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO CARENTE</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.250
	0001 - Pedro Avelino		210.250
	<b>4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		210.250
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		44.541
	0001 - Pedro Avelino		44.541
	<b>4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		44.541
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL			852.772
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			852.772
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		852.772
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.570
	0013 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS		5.570
	<b>2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.570</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.785
	0001 - Pedro Avelino		2.785
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.785
	0001 - Pedro Avelino		2.785
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		847.202
	0003 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		36.747
	<b>2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>36.747</b>
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		36.747
	0001 - Pedro Avelino		36.747
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.908
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		22.271
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		215.588
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>215.588</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.372
	0001 - Pedro Avelino		69.372
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.676
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.681
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		890
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.227
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		146.216
	0001 - Pedro Avelino		146.216
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.271
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.908
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.227
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.476
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	0013 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS		591.525
	<b>1080 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.684</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.228
	0001 - Pedro Avelino		2.228
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.456
	0001 - Pedro Avelino		4.456
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.748</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.373
	0001 - Pedro Avelino		17.373
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		668
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.341
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.375
	0001 - Pedro Avelino		18.375
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.011
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.568
	<b>2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>37.860</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		37.860
	0001 - Pedro Avelino		37.860
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.227
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.795
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.608</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.608
	0001 - Pedro Avelino		55.608
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.510
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.908
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.513
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.406
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.362
	<b>2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>275.224</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.955
	0001 - Pedro Avelino		28.955
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.227
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.568
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		217.317
	0001 - Pedro Avelino		217.317
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.271
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.563
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.406
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		33.075
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.271
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.271
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.075
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		28.952
	0001 - Pedro Avelino		28.952
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.952
	<b>2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>180.401</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.625
	0001 - Pedro Avelino		30.625
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.341
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.341
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.568
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		149.776
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Pedro Avelino		149.776
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.135
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.271
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.703
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.114
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.538
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		3.342
	<b>2074 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.342</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.671

	0001 - Pedro Avelino		1.671
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.114
	0001 - Pedro Avelino		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		557
	0001 - Pedro Avelino		557
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.429.531
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.429.531
	12 - EDUCAÇÃO		10.429.531
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		28.953
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		28.953
	<b>1055 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.953</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		28.953
	0001 - Pedro Avelino		28.953
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.011
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.125
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.795
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.454
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.450.368
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.799.933
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.128.359</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.476.875
	0001 - Pedro Avelino		1.476.875
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		826.875
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		551.484
	0001 - Pedro Avelino		551.484
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.711
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.703
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.341
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		16.703
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.784
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000
	0001 - Pedro Avelino		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		70.000
	0001 - Pedro Avelino		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.407.247</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.407.247
	0001 - Pedro Avelino		2.407.247
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.227
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.742.472
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		606.872
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.676
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>63.471</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		63.471
	0001 - Pedro Avelino		63.471
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.270
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.930
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.271
	<b>2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>99.104</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		99.104
	0001 - Pedro Avelino		99.104
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.908
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.498
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.703
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.860
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.028.898</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.028.898
	0001 - Pedro Avelino		1.028.898
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		66.812
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		668.115
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.812
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.217
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.406
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.703
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.357
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.908

	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>52.854</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.703
	0001 - Pedro Avelino		16.703
	<b>3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		16.703
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		36.151
	0001 - Pedro Avelino		36.151
	<b>3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		36.151
	<b>2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	<b>3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		10.000
	<b>2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		10.000
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		149.386
	<b>1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>121.603</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.250
	0001 - Pedro Avelino		10.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.250
	0001 - Pedro Avelino		110.250
	<b>3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		55.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.125
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.103
	0001 - Pedro Avelino		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	<b>1062 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	Fiscal	<b>27.783</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.270
	0001 - Pedro Avelino		22.270
	<b>3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.513
	0001 - Pedro Avelino		5.513
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		203.184
	<b>1045 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR</b>	Fiscal	<b>203.184</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.250
	0001 - Pedro Avelino		110.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.125
	0001 - Pedro Avelino		55.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.125
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		33.406
	0001 - Pedro Avelino		33.406
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.406
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.403
	0001 - Pedro Avelino		4.403
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.198
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		16.704
	<b>1053 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	Fiscal	<b>16.704</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.704
	0001 - Pedro Avelino		16.704
	<b>3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		6.125
	<b>3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		8.352
	<b>3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		2.227
	0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		1.030.815
	<b>1048 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO</b>	Fiscal	<b>205.513</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Pedro Avelino		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.513
	0001 - Pedro Avelino		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	<b>1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>819.787</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		705.125
	0001 - Pedro Avelino		705.125
	<b>3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		300.000
	<b>3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		300.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.125
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.250
	0001 - Pedro Avelino		110.250
	<b>3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		22.050
	<b>3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		33.075
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.412

	0001 - Pedro Avelino		4.412
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	<b>1060 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI</b>	Fiscal	<b>5.515</b>
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.515
	0001 - Pedro Avelino		5.515
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	0042 - EDUCACAO BASICA		250.346
	<b>2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>61.650</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.087
	0001 - Pedro Avelino		40.087
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.249
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		21.563
	0001 - Pedro Avelino		21.563
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.537
	<b>2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO</b>	Fiscal	<b>188.696</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		128.057
	0001 - Pedro Avelino		128.057
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.974
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.812
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.639
	0001 - Pedro Avelino		60.639
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.563
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.513
	362 - ENSINO MÉDIO		36.406
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		33.406
	<b>1057 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM</b>	Fiscal	<b>33.406</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		33.406
	0001 - Pedro Avelino		33.406
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.341
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.681
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.681
	0042 - EDUCACAO BASICA		3.000
	<b>2163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3.000
	0001 - Pedro Avelino		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.414.538
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		949.956
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL</b>	Fiscal	<b>148.294</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		148.294

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Pedro Avelino		148.294
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.498
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.974
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.135
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.282
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.681
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.681
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.681
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL</b>	Fiscal	<b>768.333</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		768.333
	0001 - Pedro Avelino		768.333
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		33.406
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		612.439
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.812
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.676
	<b>2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE</b>	Fiscal	<b>23.329</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.681
	0001 - Pedro Avelino		6.681
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.681
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.513
	0001 - Pedro Avelino		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513

	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		11.135
	0001 - Pedro Avelino		11.135
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	<b>2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		126.785
	<b>1040 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>126.785</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.103
	0001 - Pedro Avelino		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		121.275
	0001 - Pedro Avelino		121.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.150
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.407
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Pedro Avelino		4.407
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.202
	0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		882.243
	<b>1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>882.243</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		455.125
	0001 - Pedro Avelino		455.125
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		455.125
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		221.603
	0001 - Pedro Avelino		221.603
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.125
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.839
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.109
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.515
	0001 - Pedro Avelino		5.515
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	0042 - EDUCACAO BASICA		455.554
	<b>2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>452.554</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - Pedro Avelino		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		152.554
	0001 - Pedro Avelino		152.554
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.703
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.109
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.406
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.681
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.703
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2162 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3.000
	0001 - Pedro Avelino		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		251.696
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		183.771
	<b>2151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>183.771</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		183.771
	0001 - Pedro Avelino		183.771
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		39.012
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.082
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.703
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		33.406
	0042 - EDUCACAO BASICA		67.925
	<b>2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>67.925</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.249
	0001 - Pedro Avelino		12.249
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.249
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		55.676
	0001 - Pedro Avelino		55.676
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.676
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		247.570



	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		235.546
	<b>1044 AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR</b>	Fiscal	<b>208.821</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Pedro Avelino		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.821
	0001 - Pedro Avelino		8.821
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.308
	<b>1056 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	Fiscal	<b>26.725</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.725
	0001 - Pedro Avelino		26.725
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		13.362
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		8.908
	<b>1058 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR</b>	Fiscal	<b>8.908</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.908
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Pedro Avelino		8.908
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.454
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.454
	0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		3.116
	<b>1047 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	Fiscal	<b>3.116</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.116
	0001 - Pedro Avelino		3.116
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		779
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		779
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		779
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		779
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			111.353
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			111.353
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		111.353
	181 - POLICIAMENTO		111.353
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		111.353
	<b>2156 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP</b>	Fiscal	<b>111.353</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		111.353
	0001 - Pedro Avelino		111.353
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111.353
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			330.000
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			330.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		330.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		330.000
	<b>9999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	Fiscal	<b>330.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		330.000
	0001 - Pedro Avelino		330.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>38.632.646</b>

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:E77B0C50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 025/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	025
b) Licitação nº:	025
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	05/01/2023
f) Objeto da Licitação :	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTE DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

FORNECEDOR: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA. - 12681342000101					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses   Lentes (par) / Visão simples resina incolor / Grade: +6.00 a -6.00 CIL -2.00 / Diâmetro: 70 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	UND	100	54,00	5.400,00
3	Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses   Lentes (par) / Visão simples policarbonato incolor / Grade: +8.00 a -6.00 CIL -2.00 / Diâmetro: 70 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	UND	100	364,00	36.400,00
5	Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses   Lentes (par) / Visão simples 1.56 cilíndrico estendido / Grade: -8.00 a +6.00 CIL: -4.00 / Diâmetro: 75 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	UND	100	369,00	36.900,00
6	Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses   Lentes (par) / Visão simples. resina fotossensível / Grade: -4.00 a +3.00 CIL -2.00 /	UND	100	374,00	37.400,00
7	Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto / Garantia: mínimo de 3 meses   Lentes (par) / Bifocais resina incolor / Grade: -6.00 / +6.00 CIL: -2.00 / Diâmetro: 75 / Adição: 1.00 a 3.00 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	UND	100	349,50	34.950,00
8	Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto / Garantia: mínimo de 3 meses   Lentes (par) / Multifocais, resina incolor / Grade: +6.00 a -10.00 CIL: -4.00 / Diâmetro: 70 / Adição: 1.00 a 3.00 / Altura: 14 a 22 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	UND	100	367,00	36.700,00
9	Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto / Garantia: mínimo de 3 meses.   Lentes (par) / Multifocais, resina c/ antirreflexo / Grade: +6.00 a -10.00 CIL: -4.00 / Diâmetro: 70 / Adição: 1.00 a 3.00 / Altura: 14 a 22 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	UND	100	515,50	51.550,00
10	Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto / Garantia: mínimo de 3 meses.   Lentes (par) / Multifocais, resina foto incolor / Grade: -8.00 a +6.00 CIL: -4.00 / Diâmetro: 75 / Adição: 1.00 a 3.00 / Altura: 14 a 22 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	UND	100	495,50	49.550,00
VALOR TOTAL R\$					288.850,00
FORNECEDOR: ERICK GOMES SOUTO - 02505120000176					
4	Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses   Lentes (par) / Visão simples policarbonato c/ antirreflexo / Grade: +8.00 a -6.00 CIL -2.00 / Diâmetro: 70 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	UND	100	179,00	17.900,00

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**F492550B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

**Processo Adm: Nº 10110028/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde para Plantões Médicos de 12 horas, Consultas Especializadas e Exames a serem realizados no Hospital Municipal ou Unidades Básicas de Saúde do município de Riacho da Cruz/RN, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

FORNECEDOR - EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 24327852000156					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CONSULTA EM NEUROLOGIA	SV	240	370,00	88.800,00
2	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	SV	120	230,00	27.600,00
3	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	SV	720	155,00	111.600,00
4	CONSULTA EM MASTOLOGIA	SV	120	280,00	33.600,00
5	CONSULTA EM ALERGOLÓGICA	SV	120	312,00	37.440,00
6	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	SV	60	280,00	16.800,00
7	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	SV	120	280,00	33.600,00
13	CONSULTA EM GASTRO PEDIÁTRICA	SV	120	374,00	44.880,00
33	CONSULTA EM ORTOPEDIA	UND	480	144,00	69.120,00
36	CONSULTA EM PEDIATRIA	UND	360	154,00	55.440,00
37	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	UND	247	190,00	46.930,00
38	ULTRASSONOGRAFIA	UND	480	120,00	57.600,00
39	PLANTÃO MÉDICO 12H	UND	400	929,00	371.600,00
VALOR TOTAL R\$					995.010,00
FORNECEDOR : SERVIÇOS MEDICOS LTDA - 35337040000108					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
9	CONSULTA EM CLINICA GERAL PLANTÃO 12 HORAS	SV	400	980,00	392.000,00
10	CONSULTA EM ONCOLOGIA	SV	120	311,00	37.320,00
11	CONSULTA EM PROCTOLOGIA	SV	60	300,00	18.000,00
14	CONSULTA EM EMATOLOGIA	SV	120	373,00	44.760,00
18	INJEÇÃO DE ANTIANGIÔNICO INTRAVITREAL	SV	60	3278,00	196.680,00
VALOR TOTAL R\$					688.760,00
FORNECEDOR: SIM SOCIEDADE INTEGRADA MEDICA LTDA - 42107027000128					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
8	CONSULTA EM NEFROLOGIA	SV	60	249,00	14.940,00
12	CONSULTA UROLOGISTA	UND	180	269,00	48.420,00
31	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	UND	236	149,90	35.376,40
32	CONSULTA EM GINECOLOGIA	UND	600	149,00	89.400,00
34	CONSULTA EM GINECOLOGIA OBSTRETRÍCIA..	SV	105	150,00	15.750,00
35	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	UND	360	194,99	70.196,40
VALOR TOTAL R\$					274.082,80

RIACHO DA CRUZ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**B661BF82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 013/2018**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 013/2018**

**CONTRATANTE :** Município de Rio do Fogo/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

**CONTRATADA :** IM ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 07.188.930/0001-60)

**OBJETO : DA VIGÊNCIA E DO REEQUILIBRIO ´-ECONÔMICO FINANCEIRO :**

**Cláusula Primeira :**

Fica prorrogado o presente contrato, por mais doze (12) meses, a contar do dia 01/01/2023, por considerar serviços de caráter continuado;

**Cláusula Segunda :**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para locação de veículos, constantes do Contrato de Locação de Veículos nº 043/2018, firmado em 02 de abril de 2018. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, extraídos de pesquisa de preços de mercado, ficando da seguinte maneira :

ITEM	OBJETO CARACTERIZAÇÃO DO VEICULO	QUANT	MESES	UND	VALOR MENSAL DOS VEICULOS	VALOR ATUALIZADO
01	Contratação de empresa especializada para Locação de Veículo com capacidade de 05 (cinco) lugares, 1.0, flex, 04 portas e ar condicionado, ano mínimo 2012. Marca/Modelo: Volkswagen Gol 1.0 flex, 05 lugares, 04 portas.	03	12	Mês	UND R\$ 1.533,33 x 3= 4.599,99	2.299,99 x 3 = 6.899,97
02	Contratação de empresa especializada para Locação de veículo tipo Caminhonete, com capacidade de no mínimo 800Kg, destinado ao transporte . Marca/Modelo:Volkswagen Saveiro 1.6 flex, 02 lugares, 02 duas portas.	01	12	MÊS	2.300,00	3.450,00

Para as locações dos veículos subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

Data fixada para começar a contar o reequilíbrio econômico-financeiro : 01/01/2023

**BASE LEGAL :** O presente aditivo está amparada legalmente nos artigos 57, inciso II e 65 inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:** Pelo Município de Rio do Fogo/RN – Sr. Marcio Luiz Pereira Barbosa : Pela Empresa IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60 - IGOR BEZERRA MARINHO - CPF: 008.653.844-60 - SÓCIO ADMINSTRADOR

Rio do Fogo/RN, 29 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**37E2DEB7

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 027/2019– PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 034/2018**

**CONTRATANTE :** Município de Rio do Fogo/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

**CONTRATADA :** JWP DA CÂMARA ME (CNPJ: 09.665.020/0001-56)

**OBJETO : DA VIGÊNCIA E DO REEQUILIBRIO ´-ECONÔMICO FINANCEIRO :**

**Cláusula Primeira :**

Fica prorrogado o presente contrato, por mais doze (12) meses, a contar do dia 01/01/2023, por considerar serviços de caráter continuado;

**Cláusula Segunda :**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para locação de veículos, constantes do Contrato de Locação de Veículos nº 027/2019, firmado em 10 de janeiro de 2019. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, extraídos de pesquisa de preços de mercado, ficando da seguinte maneira :

ITEM	OBJETO CARACTERIZAÇÃO DO VEICULO	QUANT	MESES	UND	VALOR MENSAL DOS VEICULOS	VALOR ATUALIZADO
01	Contratação de empresa especializada para Locação de Veículo com capacidade de 05 (cinco) lugares, 1.0, flex, 04 portas e ar condicionado, ano mínimo 2012. Marca/Modelo: Volkswagen Gol 1.0 flex, 05 lugares, 04 portas.	05	12	Mês	UND R\$ 1.496,00 x 5= 7.480,00	2.244,00 x 5 = 11.220,00

Para as locações dos veículos subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

Data fixada para começar a contar o reequilíbrio econômico-financeiro : 01/01/2023

**BASE LEGAL :** O presente aditivo está amparada legalmente nos artigos 57, inciso II e 65 inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:** Pelo Município de Rio do Fogo/RN – Sr. Marcio Luiz Pereira Barbosa : Pela Empresa JWP DA CÂMARA ME (CNPJ: 09.665.020/0001-56) – Jorge Wilson Pereira da Câmara – CPF 036.864.644-03 – Sócio Administrador

Rio do Fogo/RN, 29 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**75D3B0C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022 PE**  
**2ª Republicação**

Aos oito de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0010/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de Tecidos, Aviamentos, em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilizados nas atividades das diversas Secretarias da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de Tecidos, Aviamentos, em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilizados nas atividades das diversas Secretarias da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**  
**365 365**

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0010/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I –** Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II –** Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0010/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 08/07/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

#### EMPRESA DETENTORA DA ATA

C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA  
CNPJ: 35.055.777/0001-38

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0010/2022 PE

#### C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA (35.055.777/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6447 - ALGODÃOZINHO Fibra artificial de celulose, fabricada a partir de cavacos de madeira de árvores pouco resinosas ou do linter da semente do algodão. Rolo com 50 metros. SERGIPE	RL	28	643,60	18.020,80
2	6448 - BICO DE LINHA BICO DE LINHA - Bico em tecido de poliamida, para confecção de peças. Composição: 90% poliamida. Peça com 20 metros. NYBC	Peça/Rolo	33	54,45	1.796,85
3	6449 - BICO DE NYLON Especificações: Renda de Nylon. Composição: 100% Poliamida, Peça com 50 metros. Najar	Peça/Rolo	12	56,68	680,16
5	6451 - CARPETE CINZA Carpete forração na cor cinza, 100% polipropileno. Rolo com 50 metros de comprimento e 2 metros de largura. OBER	RL	7	1.655,00	11.585,00
6	6452 - CARPETE PRETO Carpete forração na cor preto, 100% polipropileno. Rolo com 50 metros de comprimento e 2 metros de largura. OBER	RL	7	1.660,00	11.620,00
7	6453 - CARPETE VERMELHO Carpete forração na cor vermelho, 100% polipropileno. Rolo com 50 metros de comprimento e 2 metros de largura. OBER	RL	7	1.562,75	10.939,25
9	6455 - CHITA ESTAMPADA Tecido estampado 100% algodão, peça contendo 30 metros de comprimento e 1,40 metros de largura. MASCARENHAS	Peça/Rolo	43	340,00	14.620,00
10	6456 - CHITÃO ESTAMPADO Tecido estampado 100% algodão, peça contendo 30 metros de comprimento e 1,40 metros de largura. MASCARENHAS	Peça/Rolo	60	340,00	20.400,00
11	6458 - FIBRA ACRÍLICA Fibra Siliconada 100%, silicone ideal para enchimento de bonecas, almofadas, pequenos artesanatos, etc. ESENCIAL	KG	70	28,50	1.995,00
12	6459 - FITA DE CETIM NEON Nº1 Fita 100% Poliéster medindo 07mm, peça com 100 metros. DETALLIA	RL	60	14,29	857,40
13	6460 - FITA DE CETIM NEON Nº2 Fita 100% Poliéster medindo 10mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	75	2,45	183,75
14	6461 - FITA DE CETIM NEON Nº3 Fita 100% Poliéster medindo 15mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	75	3,31	248,25
15	6462 - FITA DE CETIM NEON Nº5 Fita 100% Poliéster medindo 22mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	90	4,00	360,00
16	6463 - FITA DE CETIM NEON Nº9 Fita 100% Poliéster medindo 38mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	90	8,74	786,60

17	6464 - FITA DE CETIM Nº1 Fita 100% Poliéster medindo 07mm, peça com 100 metros. DETALLIA	RL	65	14,50	942,50
18	6465 - FITA DE CETIM Nº2 Fita 100% Poliéster medindo 10mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	80	2,62	209,60
19	6466 - FITA DE CETIM Nº3 Fita 100% Poliéster medindo 15mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	80	3,34	267,20
20	6467 - FITA DE CETIM Nº5 Fita 100% Poliéster medindo 22mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	90	4,84	435,60
21	6468 - FITA DE CETIM Nº9 Fita 100% Poliéster medindo 38mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	90	8,40	756,00
22	6469 - FITA DE GORGURÃO NEON Nº2 Fita 100% Poliéster medindo 10mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	60	5,60	336,00
23	6470 - FITA DE GORGURÃO NEON Nº3 Fita 100% Poliéster medindo 15mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	65	6,55	425,75
24	6471 - FITA DE GORGURÃO NEON Nº5 Fita 100% Poliéster medindo 22mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	65	7,30	474,50
25	6472 - FITA DE GORGURÃO NEON Nº9 Fita 100% Poliéster medindo 38mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	65	10,29	668,85
26	6473 - FITA DE GORGURÃO Nº2 Fita 100% Poliéster medindo 10mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	65	6,26	406,90
27	6474 - FITA DE GORGURÃO Nº3 Fita 100% Poliéster medindo 15mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	65	7,08	460,20
28	6475 - FITA DE GORGURÃO Nº5 Fita 100% Poliéster medindo 22mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	75	7,72	579,00
29	6476 - FITA DE GORGURÃO Nº9 Fita 100% Poliéster medindo 38mm, peça com 10 metros. DETALLIA	Peça/Rolo	75	10,99	824,25
30	6477 - FRANJA DOURADA Produto 100% Viscose, indicado para acabamentos, decoração, bandeiras e uniformes. Peça com 10 metros X 15cm. TURQUEZA	Peça/Rolo	30	25,00	750,00
31	6478 - FRANJA PRATEADA Produto 100% Viscose, indicado para acabamentos, decoração, bandeiras e uniformes. Peça com 10 metros X 15cm. TURQUEZA	Peça/Rolo	26	23,00	598,00
32	6479 - JUTA CRUA Composição 100% Juta, cor natural. Peça com 50 metros. CASTANHAL	RL	14	599,00	8.386,00
33	6480 - JUTA VERMELHA Composição 100% Juta, cor vermelha. Peça com 50 metros. CASTANHAL	RL	7	990,00	6.930,00
34	6481 - JUTA VERDE Composição 100% Juta, cor verde. Peça com 50 metros. CASTANHAL	RL	7	990,00	6.930,00
35	6482 - MALHA BRANCA Composição: 96,00 % Poliéster; 4,00 % Elastano. Largura: 1,50 m Gramatura: 190 g/m2. Rolo com 50 metros, 4 K	RL	9	680,00	6.120,00
38	6485 - MARABU Marabu de Pluminhas/mini boás/rabo de gato. Material pluminhas com fios, tamanho único, espessura aproximada 5cm. MARIPLUMAS	UNID	180	2,48	446,40
42	6489 - OXFORD VERMELHO Tecido 100% poliéster com textura lisa, resistente e de ótima qualidade. Peça com 50 metros X 1,50 de largura. PARNASSA	RL	15	477,00	7.155,00
43	6490 - PASSAMANARIA DOURADA Peça com 10 metros de largura por 20mm. TURQUEZA	Peça/Rolo	48	7,50	360,00
44	6491 - PASSAMANARIA PRATEADA Peça com 10 metros de largura por 20mm. TURQUEZA	Peça/Rolo	48	13,30	638,40
45	6492 - SIANINHA Rolo com 50 metros por 3mm. NYBC	RL	40	49,31	1.972,40
48	6495 - TECIDO EM PELÚCIA FIO ALTO NA COR BRANCA Pelúcia fio alto, altura aproximada do fio 1cm, largura do tecido 1,50 metros. DOMYCRYL	METRO	70	51,50	3.605,00
50	6497 - TECIDO EM PELÚCIA FIO ALTO NA COR VERMELHA Pelúcia fio alto, altura aproximada do fio 1cm, largura do tecido 1,50 metros. DOMYCRYL	METRO	60	51,49	3.089,40
51	6498 - TECIDO EM PELÚCIA FIO BAIXO NA COR BRANCA Pelúcia fio alto, altura aproximada do fio 3mm, largura do tecido 1,50 metros. DOMYCRYL	METRO	75	42,21	3.165,75
53	6500 - TECIDO EM PELÚCIA FIO BAIXO NA COR VERMELHA Pelúcia fio alto, altura aproximada do fio 3mm, largura do tecido 1,50 metros. DOMYCRYL	METRO	65	42,21	2.743,65
54	6501 - TNT Composição 100% polipropileno, rolo com 50 metros por 1,40 metros de largura. Santa Fé	RL	275	135,90	37.372,50
55	6502 - ZÍPER DE 30 CM Zíper de nylon medindo 30 centímetros. NYBC	UNID	150	0,52	78,00
56	6503 - ZÍPER DE 50 CM Zíper de nylon medindo 30 centímetros. NYBC	UNID	150	0,75	112,50
61	6504 - PASSAMANARIA - Peça com 10 metros de largura por 20mm. TURQUEZA	UNID	42	6,50	273,00
62	6511 - PLÁSTICO BLACKOUT CORTA LUZ Plásticos Corta-Luz Black-Out, Branco - Rolo com 50 metros por 1,40 m de largura. EUROTETIL	RL	15	780,00	11.700,00
65	2159 - BICO DE NYLON - PEÇA CONTENDO 50 METROS Nº.5 NYBC	Peça/Rolo	50	29,30	1.465,00
67	6457 - SIANINHA Lisa, peça com 10 metros X 5mm. NYBC	Peça/Rolo	40	9,35	374,00
68	12243 - MANTA DE STRASS TAMANHO 45 X 120 CORES VARIADAS NYBC	UNID	10	292,00	2.920,00
69	12244 - CORRENTE DE STRASS SS20 EM VIDRO COM 30 METROS EM CORES VARIADAS NYBC	UNID	15	167,97	2.519,55
76	12251 - ESTOLA DE PLUMA (BUÁ) TAMANHO PADRÃO EM CORES VARIADAS MARIPLUMAS	UNID	100	22,79	2.279,00
<b>Total</b>					212.862,96

Rodolfo Fernandes/RN, 08/07/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSE FLAVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora da Ata

**C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA**

CNPJ: 35.055.777/0001-38

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B84D062B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022 PE**  
**2ª Republicação**

Aos oito de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0010/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** - Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de Tecidos, Aviaamentos, em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilizados nas atividades das diversas Secretarias da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de Tecidos, Aviamentos, em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilizados nas atividades das diversas Secretarias da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0010/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

C) Nome e endereço do fabricante;

- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0010/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 08/07/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
Prefeito do Município	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

**F N FERNANDES & CIA LTDA**

CNPJ: 40.800.864/0001-02

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0010/2022 PE**

**F N FERNANDES & CIA LTDA (40.800.864/0001-02)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	6454 - CETIM Tecido em cetim liso. Composição: 100% poliéster. Descrição: Tecido de aspecto brilhante e liso, com toque macio. Peça com 50 metros. PARNASSA	RL	34	379,00	12.886,00
47	6494 - TECIDO HELANCA Composição 100% poliéster, rolo com aproximadamente 50 metros. PARNASSA	RL	12	715,00	8.580,00
58	6513 - KIT VARAO Kit Varão 1,50m fino para cortina branco em plástico. IMPORT	UNID	60	17,50	1.050,00
59	6514 - KIT VARAO Kit Varão 2,00m fino para cortina branco em plástico. IMPORT	UNID	52	20,00	1.040,00
60	6517 - KIT VARAO Kit Varão 3,00m fino para cortina branco em plástico. IMPORT	UNID	52	30,00	1.560,00
70	12245 - TECIDO EM TACTEL MEDINDO 160 CM 100% POLIESTER EM CORES VARIADAS J.ARY	RL	25	420,00	10.500,00
<b>Total</b>					<b>35.616,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 08/07/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
Prefeito do Município	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

**F N FERNANDES & CIA LTDA**

CNPJ: 40.800.864/0001-02

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:3AA76A9D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022 PE**

**2ª Republicação**

Aos oito de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0010/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de Tecidos, Aviamentos, em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilizados nas atividades das diversas Secretarias da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de Tecidos, Aviamentos, em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilizados nas atividades das diversas Secretarias da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0010/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0010/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 08/07/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA**

CNPJ: 19.752.596/0001-04

## ENCARTE

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0010/2022 PE**

**CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA (19.752.596/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
39	6486 - OXFORD BRANCO Tecido 100% poliéster com textura lisa, resistente e de ótima qualidade. Peça com 50 metros X 1,50 de largura. ADAR	RL	20	462,00	9.240,00
40	6487 - OXFORD CINZA Tecido 100% poliéster com textura lisa, resistente e de ótima qualidade. Peça com 50 metros X 1,50 de largura. ADAR	RL	9	471,00	4.239,00
41	6488 - OXFORD PRETO Tecido 100% poliéster com textura lisa, resistente e de ótima qualidade. Peça com 50 metros X 1,50 de largura. ADAR	RL	14	462,00	6.468,00
<b>Total</b>					19.947,00

Rodolfo Fernandes/RN, 08/07/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA**

CNPJ: 19.752.596/0001-04

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:51A74245**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 PE

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1220-02., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1220-02.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

#### EMPRESAS CONTRATADAS

FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.758.951/0001-73

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0026/2022 PE

#### FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (07.758.951/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	12757 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelenburg, Reverso do Trendelenburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades / peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no Mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. MEDI-SAUDE	UNID	6	8.990,00	53.940,00
<b>Total</b>					53.940,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

#### Empresas Contratadas

FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.758.951/0001-73

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**065F471D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220048 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2023. Empresa Registrada: RADIANY F MALHEIRO EPP, CNPJ nº 21.565.342/0001-29. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

#### EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO EPP

CNPJ: 21.565.342/0001-29

ENDEREÇO: Av. Professor Clementino Câmara, 216, Boa Esperança, Parnamirim/RN

REPRESENTANTE: Radiany Fernandes Malheiro, CPF nº 076.219.124-48 e RG nº 2.385.194 ITEP/RN

TEL.: (84) 2020-2583 / 98808-0976

E-MAIL: rmcomercioeservicos2014@outlook.com

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
26	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS	POLYUTIL	100	UNIDADE	13,80	1.380,00
27	BALDE PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L	POLYUTIL	500	UNIDADE	5,80	2.900,00
34	PANO DE CHÃO BRANCO, TIPO SACO DE ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 70CM	SANTOS REIS	2000	UNIDADE	2,90	5.800,00

**Valor Total: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**

Ruy Barbosa/RN, 05 de Janeiro de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**69CC610D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220049 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2023. Empresa Registrada: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 10.655.938/0001-01. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> CAVALCANTE & CIA LTDA EPP						
<b>CNPJ:</b> 10.655.938/0001-01						
<b>ENDEREÇO:</b> Av. das Fronteiras, 65 - Loja 07, Igapó, Natal/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> Fausto Cavalcante da Silva Junior, CPF nº 671.046.224-20 e RG nº 1.063.339 SSP/RN						
<b>TEL.:</b> (84) 3663-2045						
<b>E-MAIL:</b> licitacao@trevoecia.com.br						
Item	Descrição	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
18	DETERGENTE LÍQUIDO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM C/ 500ML	TOP CLEAR	5000	UNIDADE	1,12	5.600,00
19	SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G	MARILUX	1000	PACOTE	10,75	10.750,00
41	CORDA PARA VARAL Nº 3, PACOTE C/ 10M	SUPER CORDA	300	UNIDADE	3,60	1.080,00
42	DESENTUPIDOR DE PIA, CORPO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM APROX. 10CM	IMPERIAL	300	UNIDADE	5,06	1.518,00
43	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	IMPERIAL	300	UNIDADE	8,20	2.460,00
44	ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE C/ 08 UNIDADES	LIMPBEM	3000	PACOTE	1,57	4.710,00
45	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 70 X 20 MM	BRILHUS	3000	UNIDADE	0,72	2.160,00
46	FÓSFORO, CAIXA C/ 40 PALITOS, PACOTE C/ 10 CAIXAS	BILLA	1000	PACOTE	2,26	2.260,00
50	PALITO DE DENTE, MADEIRA, CAIXA C/ 100 PALITOS	THEOTTO	1000	UNIDADE	0,78	780,00
54	PRENDEDOR DE ROUPA, PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UND	CRISTAL	500	PACOTE	3,06	1.530,00
63	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES APROX. 23 X 23CM, PCT C/ 50 FLS	ESSENCIAL	2000	PACOTE	1,64	3.280,00
64	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS, 23 X 23CM, PCT. C/ 1000 FOLHAS	SERIDO	1000	PACOTE	12,67	12.670,00
67	PAPEL HIGIÊNICO, 30M X 10CM, EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FARDO C/ 64 ROLOS	SERIDO	1000	FARDO	40,96	40.960,00
71	RODO, BASE 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE	IMPERIAL	1000	UNIDADE	7,00	7.000,00
72	RODO, BASE 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE	IMPERIAL	1000	UNIDADE	8,76	8.760,00
73	VASSOURA GARI, CERDAS PIÇAÇA, CEPA MADEIRA 40 CM, CABO MADEIRA	IMPERIAL	1000	UNIDADE	12,00	12.000,00
74	VASSOURA, CERDAS PÉLO SINTÉTICO, CEPA 30CM, CABO MADEIRA	IMPERIAL	1500	UNIDADE	8,00	12.000,00
<b>Valor Total: R\$ 129.518,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais)</b>						

Ruy Barbosa/RN, 05 de Janeiro de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**2B6D7E76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220050 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2023. Empresa Registrada: COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ nº 10.561.980/0001-55. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA ME						
<b>CNPJ:</b> 10.561.980/0001-55						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Germino Benigno, 1026, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> Allan Kardec Chagas de Oliveira, CPF nº 007.397.374-22 e RG nº 1.386.389 ITEP/RN						
<b>TEL.:</b> (84) 2139-5567						
<b>E-MAIL:</b> irmaosoliveira2@hotmail.com						
Item	Descrição	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM C/ 1000ML	CASA LIMPA	500	UNIDADE	2,80	1.400,00
02	ÁGUA SANITÁRIA C/ NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM C/ 1000ML	MARILUX	10.000	UNIDADE	1,17	11.700,00
03	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EMBALAGEM C/ 750ML	MARILUX	1.000	UNIDADE	2,10	2.100,00
04	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FRASCO C/ 2L	MARILUX	3.500	UNIDADE	2,08	7.280,00
05	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FRASCO C/ 500ML	MARILUX	2.000	UNIDADE	0,89	1.780,00
06	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, EMBALAGEM C/ 360ML	AR GRADÁVEL	1.000	UNIDADE	6,00	6.000,00
07	DESODORIZADOR SANITÁRIO COM SUPORTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 35G	MARILUX	3.000	UNIDADE	0,90	2.700,00
08	INSETICIDA AEROSOL, FRASCO C/ 300ML	INSECTFREE	1.000	UNIDADE	6,00	6.000,00
09	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM C/ 500ML	MARILUX	2.000	UNIDADE	1,00	2.000,00
10	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM C/ 500ML	MARILUX	1.500	UNIDADE	1,80	2.700,00
12	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO C/ 200ML	MARILUX	1.500	UNIDADE	2,70	4.050,00

13	NAFTALINA, PACOTE C/ 50G	MARILUX	1.000	PACOTE	1,20	1.200,00
14	QUEROSENE COMUM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, FRASCO C/ 900ML	SERTANEJO	500	UNIDADE	4,20	2.100,00
15	SODA CAUSTICA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 1 KG	CASA LIMPA	500	UNIDADE	3,80	1.900,00
16	AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM COM 2L	VABENE	500	UNIDADE	4,12	2.060,00
21	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CAIXA C/ 500G	MARILUX	15.000	UNIDADE	1,55	23.250,00
22	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1000ML	MARILUX	2.000	UNIDADE	3,40	6.800,00
23	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, UNIDADE C/ 90G	LUX SUAVE	2.000	UNIDADE	1,10	2.200,00
24	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS	CONPLAST	200	UNIDADE	9,80	1.960,00
25	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS	CONPLAST	100	UNIDADE	12,20	1.220,00
28	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, COM TAMPAS	CONPLAST	100	UNIDADE	38,00	3.800,00
29	CESTO LIXO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, SEM TAMPAS	CONPLAST	500	UNIDADE	4,30	2.150,00
30	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, COM PEDAL E TAMPAS	CONPLAST	200	UNIDADE	10,70	2.140,00
31	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, COM TAMPAS	CONPLAST	100	UNIDADE	36,80	3.680,00
32	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 60CM	MULAMBO NOVO	1.500	UNIDADE	1,29	1.935,00
35	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 64 X 44 CM	MULAMBO NOVO	2.000	UNIDADE	2,00	4.000,00
37	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 1,40 X 0,70 M	MULAMBO NOVO	500	UNIDADE	8,00	4.000,00
38	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 80 X 50 CM	MULAMBO NOVO	500	UNIDADE	5,10	2.550,00
39	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, TAMANHO ÚNICO, PACOTE C/ 100 UND	BOMPACK	500	PACOTE	11,80	5.900,00
47	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 1 L	SOPRANO	100	UNIDADE	23,35	2.335,00
49	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS, CAPACIDADE 4 L	PLASMATIC	200	UNIDADE	23,50	4.700,00
51	PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12 CM	PLASVALLE	200	UNIDADE	7,19	1.438,00
52	PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 16 CM	PLASVALLE	200	UNIDADE	11,89	2.378,00
53	PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20 CM	PLASVALLE	200	UNIDADE	12,19	2.438,00
65	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO C/ 30CM X 7,5M	THERMOPRAT	500	ROLO	4,29	2.145,00
66	PAPEL FILME PVC, COMPRIMENTO 30 M	THERMOPRAT	500	UNIDADE	3,50	1.750,00
68	PAPEL TOALHA, ROLO C/ 60 FOLHAS PICOTADAS, 22X20 CM CADA UMA, PACOTE COM 02 UND.	SERIDÓ	1.000	PACOTE	3,30	3.300,00
69	ESPANADOR DE PÓ, CABO APROXIMADAMENTE 40CM	ESPERANÇA	300	UNIDADE	18,90	5.670,00
70	PÁ PARA LIXO, COLETOR PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA 80CM	BETTANIN NOVIÇA	1.000	UNIDADE	5,20	5.200,00
75	VASSOURA, CERDAS SISAL, CABO MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, CABO 300 CM	ESPERANÇA	500	UNIDADE	14,50	7.250,00
76	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	A&D	1.000	PACOTE	6,05	6.050,00
77	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	A&D	1.000	PACOTE	7,25	7.250,00
78	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	A&D	1.000	PACOTE	8,40	8.400,00
79	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	A&D	1.000	PACOTE	11,20	11.200,00
80	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	A&D	1.000	PACOTE	18,05	18.050,00
81	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 KG, BOBINA C/ 500 UND	SACOPLAST	300	BOBINA	22,15	6.645,00
<b>Valor Total: R\$ 216.754,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)</b>						

Ruy Barbosa/RN, 05 de Janeiro de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:62D249B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220051 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2023. Empresa Registrada: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS ME, CNPJ nº 35.284.764/0001-30. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

**EMPRESA:** DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS ME

**CNPJ:** 35.284.764/0001-30

**ENDEREÇO:** Rua Dom Carlos, 17 - Sala 01, Centro, Extremoz/RN

**REPRESENTANTE:** Dayane Rafaela de Melo França Dantas, CPF nº 702.309.754-61 e RG nº 003.446.222 SSP/RN

**TEL.:** (84) 2139-7483 / 98146-5131

**E-MAIL:** dhdmercantil@hotmail.com

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
11	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500ML	MARILUX	1.500	UNIDADE	1,40	2.100,00
17	AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM COM 5L	ALICE	500	UNIDADE	10,39	5.195,00
20	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G	ABSOLUTO	2.000	PACOTE	6,79	13.580,00
33	LUVA DE PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA	SANRO	500	PAR	5,23	2.615,00
48	HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 75 UNIDADES	COTTON	200	UNIDADE	2,00	400,00
55	COLHER DESCARTÁVEL, 15 A 16 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	STRAWPLAST	500	PACOTE	2,69	1.345,00
56	GARFO DESCARTÁVEL, 15 A 16CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	500	PACOTE	2,69	1.345,00
57	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO 20 CM, PCT. C/ 10 UND	STRAWPLAST	500	PACOTE	2,49	1.245,00
58	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	COPOBRAS	1.500	PACOTE	2,39	3.585,00
59	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	COPOBRAS	2.000	PACOTE	3,80	7.600,00
60	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	COPOBRAS	2.000	PACOTE	4,69	9.380,00
61	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	COPOBRAS	2.000	PACOTE	7,69	15.380,00
62	DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, CAPACID. 100 COPOS DE 150 A 200 ML	NOBRE	300	UNIDADE	30,00	9.000,00

**Valor Total: R\$ 72.770,00 (setenta e dois mil, setecentos e setenta reais)**

Ruy Barbosa/RN, 05 de Janeiro de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**631A08AF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220052 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2023. Empresa Registrada: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME, CNPJ nº 40.223.106/0001-79. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

**EMPRESA:** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME**CNPJ:** 40.223.106/0001-79**ENDEREÇO:** Rua Floresta, 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS**REPRESENTANTE:** Ligiane Paula Giacomel Izucky Haiduki, CPF nº 015.919.100-99 e RG nº 7093560212 SJS/RS**TEL.:** (54) 9 9929-7133**E-MAIL:** darlu@darlu.com.br

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
36	PANO MULTIUSO, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 33CM, PACOTE C/ 05 UNIDADES	DLH	500	PACOTE	2,10	1.050,00

**Valor Total: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**

Ruy Barbosa/RN, 05 de Janeiro de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**DOC061E5**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 045 DE 2022**

DECRETO Nro 00045/22, de 01 de Novembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 990.335,98 (Novecentos e Noventa Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00522/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 990.335,98 (Novecentos e Noventa Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$990.335,98 (Novecentos e Noventa Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Novembro de 2022

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00045/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.499,99

TOTAL Câmara Municipal			1.499,99
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	52.350,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.870,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			56.220,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.900,00
25 752 0007 2.007	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	30.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	7.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			43.400,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	36.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00045/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			36.000,00
PARA:			
05 01.	Sec. Municipal de Assistência Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Assistência Social			3.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.017	Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.950,00
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	24.000,00
08 244 0081 2.023	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	300,00
08 244 0081 2.025	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	200,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			28.450,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			1.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00045/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		



3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	147.150,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	231,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	80.000,00
10 301 0075 2.034	Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	2.940,00
10 301 0075 2.036	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	4.400,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	5.600,00
10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	3.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			303.821,00
PARA:			
07 01.	Secretaria Municipal de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	14.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras			14.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00045/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
08 01.	Secretaria Munic. de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.046	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	30.000,00
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	58.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	300,00
12 362 0043 2.054	Manutenção do Ensino Médio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.500,00
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
27 812 0050 2.097	Promoção de Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	16.984,99
TOTAL Secretaria Munic. de Educação e Cultu			168.284,99
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Basica		
12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impuestos 70%		
		Anul.dotação	8.860,00
12 365 0041 2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FEB-70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impuestos 70%		
		Anul.dotação	4.700,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00045/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Bas			13.560,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 606 0018 1.053	Aquisição de Trator e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1700000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	166.500,00
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			274.500,00
PARA:			
13 01.	Secretaria Munic.de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	46.600,00
TOTAL Secretaria Munic.de Serviços Urbanos			46.600,00
TOTAL GERAL			990.335,98

Ruy Barbosa, 01 de Novembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.885,00
04 124 0009 2.003	Manutenção do Controle Interno		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.385,00
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.559,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			700,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1701000000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
			5.000,00
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás		
			2.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito		
			30.000,00
04 122 0007 2.005	Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.135,28
25 752 0007 2.007	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
			5.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
			2.500,00
28 843 0007 1.006	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.028,20
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			90.423,38
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 1.093	Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			100.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			150.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		
			200.300,00
10 301 0075 1.099	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Primária		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		
			50.000,00
10 302 0075 1.066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
10 302 0075 1.067	Ampliação e/ou Reforma do Hospital Emília Martins da Silva		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			100,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			590.400,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Obras		
15 452 0058 1.104	Pavimentação Asfáltica de Ruas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras			110.000,00
DE:			
08 01.	Secretaria Munic. de Educação e Cultura		
12 361 0042 1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação		
			100,00
27 812 0050 1.044	Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			427,60
TOTAL Secretaria Munic. de Educação e Cultu			527,60
DE:			
08 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Basica		
12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		
			30.000,00
12 365 0041 2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FEB-70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			50.000,00
12 365 0041 2.099	Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FEB-70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			30.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 366 0042 2.066	Educação de Jovens e Adultos- FUNDEB 70%		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			500,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Bas			110.500,00
DE:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 606 0018 1.053	Aquisição de Trator e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1755000000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta		
			30.000,00
20 752 0018 1.049	Extensão de Rede Elétrica Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			100,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			30.100,00
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 1.057	Construção e Melhoramento de Estradas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
26 782 0088 2.069	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			33.000,00
DE:			
12 01.	Secretaria Municipal de Planejamento		
04 122 0009 2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Planejamento			3.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
13 01.	Secretaria Munic.de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
TOTAL Secretaria Munic.de Serviços Urbanos			20.000,00
TOTAL GERAL			990.335,98

Ruy Barbosa, 01 de Novembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:** A9883DE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0242/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022**

Processo Administrativo nº 713787/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções – BUFFET, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: <b>JOSE ALBANI BEZERRA GALVÃO</b>						
CNPJ: <b>07.337.018/0001-22</b>				Telefone:	Email:	
Endereço: <b>RUA PASSOS DE MIRANDA, 0,, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000</b>						
Representante: <b>José Albani Bezerra Galvão - CPF: 316.453.724-72</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021786 - Café da manhã: composto dos seguintes itens: 02 tipos de sucos, 05 tipos de salgados (03 assados, 02 fritos), pão francês, frios (queijo mussarela, presunto) 01 tipo de bolo, café, leite, achocolatado, mini sanduíche. Por pessoa. Utensílios inclusos	TRADICIONAL	UND	1000,00	20,000	20.000,00
2	0021787 - Coffe Break: lanche simples contendo: bolacha salgada tipo cream cracker, pães, salgadinhos, café e suco de frutas. Por pessoa. Utensílios inclusos	TRADICIONAL	UND	4000,00	20,000	80.000,00
3	0021788 - Lanche composto: dos seguintes itens: 01 tipo de suco de fruta, 03 tipos de mini salgados, mini sanduíche e refrigerante. Por pessoa. Utensílios inclusos	TRADICIONAL	UND	5000,00	21,800	109.000,00
4	0028520 - Almoço Tipo 1 (tipo buffet com todos os utensílios disponíveis no local do evento) contendo: salada de legumes e salada verde, 01 tipo de carne vermelha e 01 tipo de carne branca, feijão, arroz e farofa de mandioca, sobremesa de doce caseiro de frutas regionais e refrigerante (dietético ou comum) ou suco natural. Por pessoa. Utensílios inclusos	TRADICIONAL	UND	1500,00	38,800	58.200,00
5	0034517 - Jantar (tipo buffet com todos os utensílios disponíveis no local do evento) contendo: entrada fria (salada), 02 pratos quentes, sendo um filé e outro de camarão, massa ao molho branco, legumes, purê, arroz, sobremesa de doce caseiro de frutas regionais e refrigerante (dietético ou comum), por pessoa. utensílios inclusos	TRADICIONAL	UND	800,00	40,000	32.000,00

Importa a presente em R\$ 299.200,00, (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais ). VIGÊNCIA: 28/12/2023. SANTA CRUZ/RN, 29 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **José Albani Bezerra Galvão–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:BC14453F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 81/2022 - PROCESSO 95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

**TERMO DE CONTRATO Nº 81/2022 -  
PROCESSO 95181647/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

TERMO DE CONTRATO N.º 81/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.932.000/0001-16.

O Município de **SANTA MARIA/RN**, por intermédio da (nome do órgão), com sede no Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.438/0001-93, representado pelo seu Prefeito o Senhor **RANIERY SOARES CAMARA CONTRATADA: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **32.932.000/0001-16**, estabelecido RUA FELIPE CAMARÃO Nº853 BAIRRO : DOZE ANOS MOSSO, representado pelo seu representante, Senhor **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES**, portador(a)do CPF (MF) n.º 055.622.814-65. As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato no Pregão Eletrônico N.º 10/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste contrato é de R\$ 20.075,00, (vinte mil e setenta e cinco reais )conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LONGARINA - MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES	UNIDADE	15	260,00	3.900,00
6	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	12	545,00	6.540,00
11	MESA DE EXAME - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO:COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF	UNIDADE	03	850,00	2.550,00
17	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - ESTRUTURA: AÇOAPOIO DE BRAÇOS: POSSUI	UNIDADE	02	350,00	700,00
22	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP ; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768;CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR , NO MÍNIMO, OS	UNIDADE	02	1.948,00	3.896,00

	SEGUINTE TIPO DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
39	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PRESSAO COLUNA SIMPLES	UNIDADE	01	790,00	790,00
41	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO	UNIDADE	01	802,00	802,00
43	MESA DE REUNIÃO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/REDONDA DE 1,20 D	UNIDADE	01	448,00	448,00
44	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE MINIMAMENTE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	01	300,00	300,00
48	ROTEADOR (LAN) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DEVERÁ SUPORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N. MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI. MÍNIMO 1 PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO USB 2.0. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DÚPLO FIREWALL (SPI E NAT). MÍNIMO DE 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 3 DBI TIPO BIPOLAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. SUPORTAR DMZ. DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	01	149,00	149,00
<b>TOTAL DO CONTRATO EM R\$</b>					<b>20.075,00</b>

Os quantitativos dos produtos e seu pagamento serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade Orçamentária: 02.014 – Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

**Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro do ano em curso, contado a partir da sua assinatura. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de compra via e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br). No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.
- Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

- g) Os equipamentos terão o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- h) Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.
- i) O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- j) No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;
- k) Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste Termo de Referência, inclusive com a marca indicada na proposta;
- l) Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;
- m) O Município de SANTA MARIA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- n) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- o) Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
- p) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

9.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se à ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);
- III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;
- IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSM, por prazo de até 5 (cinco) anos.

## VI. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

13.3. As multas serão recolhidas diretamente ao Município de Santa Maria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

13.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

13.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA/RN, em 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Santa Maria  
01.612.438/0001-93  
**RANIERY SOARES CAMARA**  
Prefeito

ZIB Comercio E Serviços LTDA  
**JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES**  
CPF: 055.622.814-65  
Contratada

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**9DA98FA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 82/2022 – PROCESSO 95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

**TERMO DE CONTRATO Nº 82/2022 –PROCESSO 95181647/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

TERMO DE CONTRATO N.º 82/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS, inscrita no CNPJ Nº 42.092.696/0001-73.

O Município de **SANTA MARIA/RN**, por intermédio da (nome do órgão), com sede no Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.438/0001-93, representado pelo seu Prefeito o Senhor **RANIERY SOARES CAMARA**

**CONTRATADA: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **42.092.696/0001-73**, estabelecido Rua Joselita Reis Brasileiro, representado pelo seu representante, Senhor **MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS**, portador(a)do CPF (MF) n.º 447.017.304-59.

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato no Pregão Eletrônico N.º 10/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O **CONTRATO** tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, e seus anexos, bem como na proposta da **CONTRATADA**, que o integram independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste contrato é de R\$ 31.400,00, (trinta e um mil e quatrocentos reais )conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, conforme quadro a seguir:

ITEM.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS).	UNIDADE	13	2.260,000	29.380,00



	<p>FORNECEDOR COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
15	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41"	UNIDADE	02	1.010,0000	2.020,00

Os quantitativos dos produtos e seu pagamento serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade Orçamentária: 02.014 – Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

**Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro do ano em curso, contado a partir da sua assinatura. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de compra via e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br). No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.
- Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- Os equipamentos terão o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.
- O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envia-se à CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;
- Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste Termo de Referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

- l) Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;
- m) O Município de SANTA MARIA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- n) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- o) Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
- p) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

9.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se à ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);

III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;

IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSM, por prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3. As multas serão recolhidas diretamente ao Município de Santa Maria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

13.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

13.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA/RN, em 21 de outubro de 2022.

Contratante  
 Prefeitura Municipal de Santa Maria  
 CNPJ: 01.612.438/0001-93  
**RANIERY SOARES CAMARA**  
 Prefeito

Contratada  
 Maria Jose Freires da Silva Dias  
 CNPJ: 42.092.696/0001-73  
**MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS**  
 CPF:447.017.304-59

**Publicado por:**  
 Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:56600DA5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 83/2022 - PROCESSO 95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

**TERMO DE CONTRATO Nº 83/2022 -  
 PROCESSO 95181647/2022 -  
 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

TERMO DE CONTRATO N.º 83/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 07.366.605/0001-40.

**CONTRATANTE:** O Município de **SANTA MARIA/RN**, com sede no Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.438/0001-93, representado pelo seu Prefeito o Senhor **RANIERY SOARES CAMARA**.

**CONTRATADA: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **07.366.605/0001-40**, estabelecido RUA RORAIMA, representado pelo seu representante, Senhor Felipe André Bernardo de Assis, portador(a) do CPF (MF) n.º 009.537.724-70.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato no Pregão Eletrônico N.º 10/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME N.º. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste contrato é de **R\$ 14.675,44, (quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	CADEIRA DE RODAS ADULTO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO	UNIDADE	02	679,9000	1.359,80
19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	UNIDADE	02	64,0000	128,00
21	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W) - ATÉ 150W; FUNÇÃO BIPOLAR	UNIDADE	01	5.299,0000	5.299,00
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ROUPA SUJA/TAMPA EM AÇO INOX/ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	UNIDADE	01	2.399,0000	2.399,00
31	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL	UNIDADE	01	1.799,0000	1.799,00
32	LARINGOSCOPIO ADULTO - TIPO / ILUMINAÇÃO/ N° LÂMINAS:FIBRA OPTICA /LED/03 LÂMINAS RIGIDAS	UNIDADE	01	879,9000	879,90
33	LARINGOSCOPIO INFANTIL - TIPO / ILUMINAÇÃO/ N° LÂMINAS:FIBRA OPTICA / LED/03 LÂMINAS RIGIDAS	UNIDADE	01	979,9000	979,90
36	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFEÇÃO/SACO DE VINIL/KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINLIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR: POLIPROPILENO/POSSUI/POSSUI	UNIDADE	01	1.284,9000	1.284,90
42	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO	UNIDADE	01	259,9000	259,90
45	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON.	UNIDADE	01	200,0000	200,00
46	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	UNIDADE	01	67,1400	67,14
47	ESTETOSCOPIO INFANTIL - MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR/TIPO:AÇO INOXIDÁVEL/DUPL0	UNIDADE	01	18,9000	18,90

Os quantitativos dos produtos e seu pagamento serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 02.014 – Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

**Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro do ano em curso, contado a partir da sua assinatura. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- b) A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de compra via e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br). No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- c) Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- e) Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.
- f) Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- g) Os equipamentos terão o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- h) Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.
- i) O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- j) No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;
- k) Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste Termo de Referência, inclusive com a marca indicada na proposta;
- l) Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;
- m) O Município de SANTA MARIA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- n) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- o) Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
- p) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

9.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se à ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);
- III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;
- IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSM, por prazo de até 5 (cinco) anos.
- VI. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3. As multas serão recolhidas diretamente ao Município de Santa Maria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

13.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

13.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA/RN, em 21 de outubro de 2022.

Contratante  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
CNPJ: 01.612.438/0001-93  
**RANIERY SOARES CAMARA**  
Prefeito

Contratada  
Fp Comercio e Serviço EIRELI  
CNPJ: 07.366.605/0001-40  
**FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS**  
CPF: 009.537.724-70

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**C49E7A43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 84/2022 - PROCESSO 95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

**TERMO DE CONTRATO Nº 84/2022 -  
PROCESSO 95181647/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

TERMO DE CONTRATO N.º 84/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.427.407/0001-16.

**CONTRATANTE:** O Município de SANTA MARIA/RN, com sede no Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.438/0001-93, representado pelo seu Prefeito o Senhor **RANIERY SOARES CAMARA**, portador(a) do CPF (MF) n.º **874.513.104-00**.

**CONTRATADA:** **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **11.427.407/0001-16**, estabelecido RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, representado pelo seu representante, Senhora TALITA MEDEIROS COSTA QUEIROGA, portador(a) do CPF (MF) n.º 012.742.983-26.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato no Pregão Eletrônico N.º 10/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste contrato é de R\$ **12.250,00, (doze mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, conforme quadro a seguir:

ITEM.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG	UNIDADE	15	700,0000	10.500,00
8	MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI	UNIDADE	07	250,0000	1.750,00

Os quantitativos dos produtos e seu pagamento serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 02.014 – Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

**Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro do ano em curso, contado a partir da sua assinatura. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;

- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- b) A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de compra via e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br). No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- c) Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- e) Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.
- f) Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- g) Os equipamentos terão o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- h) Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.
- i) O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- j) No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;
- k) Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste Termo de Referência, inclusive com a marca indicada na proposta;
- l) Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;
- m) O Município de SANTA MARIA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- n) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- o) Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
- p) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

9.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se à ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);

III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;

IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSM, por prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

13.3. As multas serão recolhidas diretamente ao Município de Santa Maria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

13.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

13.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA/RN, em 21 de outubro de 2022.

Contratante  
 Prefeitura Municipal de Santa Maria  
 CNPJ: 01.612.438/0001-93  
**RANIERY SOARES CAMARA**  
 Prefeito

Contratada  
 Gqs Eletros e Equipamentos LTDA  
 CNPJ: 11.427.407/0001-16  
**TALITA MEDEIROS COSTA QUEIROGA**  
 Sócia Administradora  
 CPF: 012.742.983-26

**Publicado por:**  
 Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**03FC16A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO N.º 85/2022 - PROCESSO 95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

**TERMO DE CONTRATO N.º 85/2022 -  
 PROCESSO 95181647/2022 -  
 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

TERMO DE CONTRATO N.º 85/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 40.761.843/0001-25.

**CONTRATANTE:** O Município de SANTA MARIA/RN, com sede no Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.438/0001-93, representado pelo seu Prefeito o Senhor **RANIERY SOARES CAMARA**, portador(a) do CPF (MF) n.º 874.513.104-00.



**CONTRATADA: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **40.761.843/0001-25**, estabelecido R TOMAS ANTONIO GONZAGA, representado pelo seu representante, Senhor LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO, portador(a) do CPF (MF) n.º 455.408.294-68.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato no Pregão Eletrônico N.º 10/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ 13.500,00, (treze mil e quinhentos reais), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, conforme quadro a seguir:

ITEM.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AR CONDICIONADO - TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	UNIDADE	09	1.500.000	13.500,00

Os quantitativos dos produtos e seu pagamento serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade Orçamentária: 02.014 – Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

**Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro do ano em curso, contado a partir da sua assinatura. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de compra via e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br). No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.
- Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- Os equipamentos terão o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo

máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

h) Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.

i) O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

j) No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

k) Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste Termo de Referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

l) Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

m) O Município de SANTA MARIA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

n) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

o) Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

p) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

9.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se à ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);

III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;

IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSM, por prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3. As multas serão recolhidas diretamente ao Município de Santa Maria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

13.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

13.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA/RN, em 21 de outubro de 2022.

Contratante

Prefeitura Municipal de Santa Maria

CNPJ: 01.612.438/0001-93

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

Contratada

Comercio de Moveis, Eletrodomesticos e Informatica Malheiro LTDA

CNPJ: 40.761.843/0001-25

**LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO**

SÓCIA

CPF: 455.408.294-68

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:7D050D07**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO Nº 86/2022 - PROCESSO 95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

**TERMO DE CONTRATO Nº 86/2022 -**

**PROCESSO 95181647/2022 -**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

TERMO DE CONTRATO Nº 86/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.328.910/0001-11.

**CONTRATANTE:** O Município de SANTA MARIA/RN, com sede no Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.438/0001-93, representado pelo seu Prefeito o Senhor **RANIERY SOARES CAMARA**, portador(a) do CPF (MF) n.º 874.513.104-00.

**CONTRATADA: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **05.328.910/0001-11**, estabelecido SHVP - Rua 5 Chácara 116 Lote 1-E Loja 03 - Edifício, representado pelo seu representante, Senhor Roberto Moreira Soares da Silva, portador(a) do CPF (MF) n.º 126.296.988-31.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato no Pregão Eletrônico N.º 10/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de **R\$ 4.090,99, (quatro mil e noventa reais e noventa e nove centavos)**, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, conforme quadro a seguir:

ITEM.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	01	2.392,9900	2.392,99
34	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35	UNIDADE	01	1.698,0000	1.698,00

PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.				
---	--	--	--	--

Os quantitativos dos produtos e seu pagamento serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade Orçamentária: 02.014 – Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

**Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro do ano em curso, contado a partir da sua assinatura. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de compra via e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br). No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.
- Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- Os equipamentos terão o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.
- O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envia-se à CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;
- Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste Termo de Referência, inclusive com a marca indicada na proposta;
- Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

- m) O Município de SANTA MARIA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- n) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- o) Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
- p) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

9.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se à ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);
- III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;
- IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSM, por prazo de até 5 (cinco) anos.
- VI. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3. As multas serão recolhidas diretamente ao Município de Santa Maria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

13.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

13.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA/RN, em 21 de outubro de 2022.

Contratante  
 Prefeitura Municipal De Santa Maria  
 CNPJ: 01.612.438/0001-93  
**RANIERY SOARES CAMARA**  
 Prefeito

Contratada  
 Esfera Prestação De Serviços E Comércio LTDA  
 CNPJ: 05.328.910/0001-11  
**ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA**  
 Sócio  
 CPF: 126.296.988-31

**Publicado por:**  
 Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**BF285F66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 87/2022 - PROCESSO 95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

**TERMO DE CONTRATO Nº 87/2022 -  
 PROCESSO 95181647/2022 -  
 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

TERMO DE CONTRATO N.º 87/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ N.º 30.195.733/0001-90.

**CONTRATANTE:** O Município de SANTA MARIA/RN, com sede no Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.438/0001-93, representado pelo seu Prefeito o Senhor **RANIERY SOARES CAMARA**, portador(a) do CPF (MF) n.º 874.513.104-00.

**CONTRATADA:** **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **30.195.733/0001-90**, estabelecido Rua Paraguai, representado pelo seu representante, Senhor DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR, portador(a) do CPF (MF) n.º 024.210.980-25.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato no Pregão Eletrônico N.º 10/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste contrato é de **R\$ 4.035,00, (quatro mil e trinta e cinco reais)**, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, conforme quadro a seguir:

ITEM.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO / CAPACIDADE: AÇO INOX, DE 30L ATÉ 49L	UNIDADE	15	269,0000	4.035,00

Os quantitativos dos produtos e seu pagamento serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 02.014 – Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

**Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro do ano em curso, contado a partir da sua assinatura. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- b) A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de compra via e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br). No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- c) Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- e) Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.
- f) Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- g) Os equipamentos terão o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- h) Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.
- i) O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- j) No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;
- k) Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste Termo de Referência, inclusive com a marca indicada na proposta;
- l) Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;
- m) O Município de SANTA MARIA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- n) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- o) Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
- p) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

9.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e vincula - se à ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);

III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;

IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSM, por prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

13.3. As multas serão recolhidas diretamente ao Município de Santa Maria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

13.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

13.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA/RN, em 21 de outubro de 2022.

Contratante

Prefeitura Municipal de Santa Maria

CNPJ: 01.612.438/0001-93

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

Contratada

Griebler e Griebler LTDA

CNPJ: 30.195.733/0001-90

**DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR**

Sócio Administrador

CPF: 024.210.980-25

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:**66CCA5F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO N.º 88/2022 - PROCESSO 95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

**TERMO DE CONTRATO N.º 88/2022 -**

**PROCESSO 95181647/2022 -**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

**TERMO DE CONTRATO N.º 88/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ N.º 12.633.952/0001-21.**



**CONTRATANTE:** O Município de **SANTA MARIA/RN**, com sede no Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.438/0001-93, representado pelo seu Prefeito o Senhor **RANIERY SOARES CAMARA**, portador(a)do CPF (MF) n.º 874.513.104-00.

**CONTRATADA:** **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **12.633.952/0001-21**, estabelecido EST RN 117, representado pelo seu representante, Senhor **MARCOS JULIANO DA SILVA**, portador(a)do CPF (MF) n.º 084.309.524-54.

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato no Pregão Eletrônico N.º 10/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, e seus anexos, bem como na proposta da **CONTRATADA**, que o integram independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de **R\$ 3.629,00, (três mil, seiscentos e vinte e nove reais)**, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ESTANTE - MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 KG/POSSUI	UNIDADE	03	310,0000	930,00
26	SWITCH - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB; MENOR 5 µS; LATÊNCIA DE 1000 MB; MENOR 5 µS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E 01 CABO DO CONSOLE. GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	UNIDADE	01	1.300,0000	1.300,00
28	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO TIPO/OCULAR/OBJETIVAS/CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO: BINOCULAR/MÍNIMO 10X /MÍNIMO 04/POSSUI/HALÓGENO OU LED.	UNIDADE	01	1.399,0000	1.399,00

Os quantitativos dos produtos e seu pagamento serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: **02.014 – Fundo Municipal de Saúde**

Ação: **1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

Classificação econômica: **44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de Recurso: **16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro do ano em curso, contado a partir da sua assinatura. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- Comunicar à **Contratada**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à **Contratada** as penalidades, quando for o caso;
- Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção;
- Garantir à **Contratada** o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Contratada** deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

- b) A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de compra via e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br). No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- c) Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- e) Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.
- f) Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- g) Os equipamentos terão o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- h) Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.
- i) O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- j) No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;
- k) Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste Termo de Referência, inclusive com a marca indicada na proposta;
- l) Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;
- m) O Município de SANTA MARIA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- n) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- o) Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
- p) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

9.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se à ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);

III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;

IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSM, por prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

13.3. As multas serão recolhidas diretamente ao Município de Santa Maria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

13.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

13.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA/RN, em 21 de outubro de 2022.

Contratante

Prefeitura Municipal de Santa Maria

CNPJ: 01.612.438/0001-93

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

Contratada

Marcos Juliano da Silva

CNPJ: 12.633.952/0001-21

**MARCOS JULIANO DA SILVA**

Sócio Proprietário

CPF: 084.309.524-54

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:CD860D75**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO N.º 90/2022 - PROCESSO 95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

**TERMO DE CONTRATO N.º 90/2022 -**

**PROCESSO 95181647/2022 -**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

TERMO DE CONTRATO N.º 90/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIREL, inscrita no CNPJ n.º 38.285.172/0001-21.

**CONTRATANTE:** O Município de SANTA MARIA/RN, com sede no Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.438/0001-93, representado pelo seu Prefeito o Senhor **RANIERY SOARES CAMARA**, portador(a)do CPF (MF) n.º 874.513.104-00.

**CONTRATADA:** **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIREL**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **38.285.172/0001-21**, estabelecido Avenida Guyraupιά, representado pelo seu representante, Senhor **THIAGO TAVEIRA DE MORAIS**, portador(a)do CPF (MF) n.º 960.357.811-87.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato no Pregão Eletrônico N.º 10/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME N.º. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/2022,e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste contrato é de **R\$ 3.450,00, (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, conforme quadro a seguir:

ITEM.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLA/POSSUI	UNIDADE	05	480,0000	2.400,00
10	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	04	120,0000	480,00
18	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - MATERIAL DE CONFEÇÃO / VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE / POSSUI / POSSUI DE SILICONE	UNIDADE	02	150,0000	300,00
37	SELADORA - TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/ GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	01	270,0000	270,00

Os quantitativos dos produtos e seu pagamento serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 02.014 – Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

**Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro do ano em curso, contado a partir da sua assinatura. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de compra via e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br). No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.
- Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- Os equipamentos terão o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.
- O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

- j) No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;
- k) Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste Termo de Referência, inclusive com a marca indicada na proposta;
- l) Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;
- m) O Município de SANTA MARIA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- n) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- o) Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
- p) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.  
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

9.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:  
Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.  
11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.  
11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se à ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);
- III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;
- IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSM, por prazo de até 5 (cinco) anos.
- VI. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.  
13.3. As multas serão recolhidas diretamente ao Município de Santa Maria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.  
13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.  
13.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.  
13.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA/RN, em 21 de outubro de 2022.

Contratante

Prefeitura Municipal de Santa Maria

CNPJ: 01.612.438/0001-93

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

Contratada

Setehospitalar Distribuidora de Moveis e Equipamentos Hospitalar EIREL

CNPJ: 38.285.172/0001-21

**THIAGO TAVEIRA DE MORAIS**

Representante

CPF: 960.357.811-87

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:**387FDBDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE CONTRATO Nº 91/2022 - PROCESSO 95181647/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

**TERMO DE CONTRATO Nº 91/2022 -**

**PROCESSO 95181647/2022 -**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022.**

TERMO DE CONTRATO N.º 91/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA BERNARDO DANIEL, inscrita no CNPJ N.º 11.607.273/0001-15.

**CONTRATANTE:** O Município de **SANTA MARIA/RN**, com sede no Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.438/0001-93, representado pelo seu Prefeito o Senhor **RANIERY SOARES CAMARA**, portador(a)do CPF (MF) n.º 874.513.104-00.

**CONTRATADA:** **BERNARDO DANIEL**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **11.607.273/0001-15**, estabelecido av tancredo neves, representado pelo seu representante, Senhor **BERNARDO DANIEL**, portador(a)do CPF (MF) n.º 017.200.750-00.

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato no Pregão Eletrônico N.º 10/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/2022,e seus anexos, bem como na proposta da **CONTRATADA**, que o integram independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste contrato é de **R\$ 3.081,04, (três mil e oitenta e um reais e quatro centavos)**,conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, conforme quadro a seguir:

ITEM.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADORQUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS. O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN DE LÍTION COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	01	3.081,0400	3.081,04

Os quantitativos dos produtos e seu pagamento serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 02.014 – Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

**Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro do ano em curso, contado a partir da sua assinatura. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- b) A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de compra via e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br). No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- c) Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- e) Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.
- f) Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- g) Os equipamentos terão o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- h) Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.
- i) O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- j) No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;
- k) Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste Termo de Referência, inclusive com a marca indicada na proposta;
- l) Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;
- m) O Município de SANTA MARIA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- n) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- o) Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
- p) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

9.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a documentação a seguir relacionada:

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se à ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico N.º 10/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);
- III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;
- IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSM, por prazo de até 5 (cinco) anos.
- VI. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3. As multas serão recolhidas diretamente ao Município de Santa Maria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

13.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

13.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA/RN, em 21 de outubro de 2022.

Contratante  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
CNPJ: 01.612.438/0001-93  
**RANIERY SOARES CAMARA**  
Prefeito



Contratada  
**BERNARDO DANIEL**  
 CNPJ: 11.607.273/0001-15  
 Bernardo Daniel  
 Proprietario  
 CPF: 017.200.750-00

**Publicado por:**  
 Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**1409F273

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

VENCEDORES DO PROCESSO  
 Prefeitura Municipal de Santa Maria  
 Prefeitura Municipal de Santa Maria  
 Registro de Preços Eletrônico - 013/2022

T DE S C CARVALHO   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.465.585/0001-20 - Endereço: Rua 24 de junho - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 3331-1712						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – MUÇO- SUPOORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	N/C	N/C	150 SVÇ	R\$ 147,00	22.050,00
0002	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - MUÇO- SUPOORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES DESDENTADOS NO MAXILAR. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	N/C	N/C	150 SVÇ	R\$ 147,00	22.050,00
0003	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR – PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INTRA-ORAL EM LIGA DE CROMOCOBALTO, DENTO-MUCOSUPOORTADA OU DENTO-SUPOORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES, CONFECCIONADAS EM RESINA CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	N/C	N/C	150 SVÇ	R\$ 147,00	22.050,00
0004	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INTRA-ORAL EM LIGA DE CROMOCOBALTO, DENTOMUCO-SUPOORTADA OU DENTO-SUPOORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES, CONFECCIONADAS EM RESINA CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	N/C	N/C	150 SVÇ	R\$ 147,00	22.050,00
0005	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	N/C	N/C	600 SVÇ	R\$ 16,50	9.900,00
0006	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	N/C	N/C	600 SVÇ	R\$ 16,50	9.900,00
0007	AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA.	N/C	N/C	600 SVÇ	R\$ 16,50	9.900,00
0008	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	N/C	N/C	600 SVÇ	R\$ 16,50	9.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 127.800,00
Valor Total: R\$ 127.800,00						

**Publicado por:**  
 Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**77A25DDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Santa Maria  
 Prefeitura Municipal de Santa Maria  
 Registro de Preços Eletrônico - 013/2022  
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muço- suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. - Quantidade: 150 Serviço - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
T DE S C CARVALHO (14.465.585/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:52:36 - Por: Breno Merize Dias	22.050,00
Item: 0002 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR - muço-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. - Quantidade: 150 Serviço - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
T DE S C CARVALHO (14.465.585/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:52:36 - Por: Breno Merize Dias	22.050,00
Item: 0003 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento- mucosuportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. - Quantidade: 150 Serviço - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
T DE S C CARVALHO (14.465.585/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:52:36 - Por: Breno Merize Dias	22.050,00
Item: 0004 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dentomuco- suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. - Quantidade: 150 Serviço - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
T DE S C CARVALHO (14.465.585/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:52:36 - Por: Breno Merize Dias	22.050,00
Item: 0005 - Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária - Quantidade: 600 Serviço - Valor Referência: 36,66		
Fornecedor	Situação	Valor Total

T DE S C CARVALHO (14.465.585/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:52:36 - Por: Breno Merize Dias	9.900,00
Item: 0006 - Adaptação de prótese dentária - Quantidade: 600 Serviço - Valor Referência: 36,66		
Fornecedor	Situação	Valor Total
T DE S C CARVALHO (14.465.585/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:52:36 - Por: Breno Merize Dias	9.900,00
Item: 0007 - Ajuste de prótese dentária. - Quantidade: 600 Serviço - Valor Referência: 36,66		
Fornecedor	Situação	Valor Total
T DE S C CARVALHO (14.465.585/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:52:36 - Por: Breno Merize Dias	9.900,00
Item: 0008 - Instalação de prótese dentária - Quantidade: 600 Serviço - Valor Referência: 36,66		
Fornecedor	Situação	Valor Total
T DE S C CARVALHO (14.465.585/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:52:36 - Por: Breno Merize Dias	9.900,00

**BRENA MERIZE DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**C8932C35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 013/2022  
Resultado da Homologação

0001 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco- suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. - N/C - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T DE S C CARVALHO	N/C	150 Serviço	147,00	22.050,00	Homologado em 05/01/2023 10:58:20 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0002 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. - N/C - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T DE S C CARVALHO	N/C	150 Serviço	147,00	22.050,00	Homologado em 05/01/2023 10:58:20 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0003 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-mucosuportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina acrílica unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. - N/C - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T DE S C CARVALHO	N/C	150 Serviço	147,00	22.050,00	Homologado em 05/01/2023 10:58:20 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0004 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco- suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina acrílica unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. - N/C - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T DE S C CARVALHO	N/C	150 Serviço	147,00	22.050,00	Homologado em 05/01/2023 10:58:20 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0005 - Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária - N/C - Valor Referência: 36,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T DE S C CARVALHO	N/C	600 Serviço	16,50	9.900,00	Homologado em 05/01/2023 10:58:20 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0006 - Adaptação de prótese dentária - N/C - Valor Referência: 36,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T DE S C CARVALHO	N/C	600 Serviço	16,50	9.900,00	Homologado em 05/01/2023 10:58:20 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0007 - Ajuste de prótese dentária - N/C - Valor Referência: 36,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T DE S C CARVALHO	N/C	600 Serviço	16,50	9.900,00	Homologado em 05/01/2023 10:58:20 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0008 - Instalação de prótese dentária - N/C - Valor Referência: 36,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T DE S C CARVALHO	N/C	600 Serviço	16,50	9.900,00	Homologado em 05/01/2023 10:58:20 Por: RANIERY SOARES CÂMARA

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**00579D27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA**  
**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES**, a qual poderá ser fornecida em **até cinco (05)** dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÓLEO CAIXA DE MARCHAS SAE 90 20 LITROS	BD	20
2	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 20 LITROS	BD	10
3	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30 20 LITROS	BD	50

4	ÓLEO HIDRÁULICO ATF 20 LITROS	BD	18
5	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 68 20 LITROS	BD	50
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 15W40 1 LITRO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL SINTÉTICO 5W40 20 LITROS	BD	10
8	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 140 20 LITROS	BD	10
9	FILTRO COMBUSTÍVEL KL- 583	un	12
10	FILTRO COMBUSTÍVEL WK- 820/18	un	8
11	FILTRO DE AR 1365070080C	un	8
12	FILTRO DE AR 5140	un	8
13	FILTRO DE AR ARL- 6070	un	8
14	FILTRO DE AR ARL-4161	un	8
15	FILTRO DE AR FABR-188S	un	8
16	FILTRO DE AR FAP-2829	un	8
17	FILTRO DE AR FAP-5218	un	8
18	FILTRO DE AR JZZ-129620A	un	8
19	FILTRO DE AR L-4150	un	8
20	FILTRO DE AR LX - 2526	un	8
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD-0919	un	8
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G104/7	un	8
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GB-0024	un	9
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL KL-492	un	25
25	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL-55M	un	12
26	FILTRO LUBRICANTE OC-248	un	10
27	FILTRO LUBRICANTE PSL-55	un	36
28	FILTRO LUBRICANTE PSL-619	un	10
29	FILTRO LUBRIFICANTE 15209-3920R	un	10
30	FILTRO LUBRIFICANTE HU-7010Z	un	10
31	FILTRO LUBRIFICANTE PEL545	un	10
32	FILTRO LUBRIFICANTE PSL - 56	un	36
33	FILTRO LUBRIFICANTE PSL- 560	un	20
34	FILTRO LUBRIFICANTE W-610	un	15
35	FILTROS COMBUSTÍVEL FCD-08162	un	8
36	GRAXA NGL1/2 A BASE DE CÁLCIO 20LT	BD	35
37	GRAXA NGL1/2 A BASE DE SÓDIO KG	un	24
38	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 20 LITROS	BD	65
39	ÓLEO CAIXA DE MARCHAS SAE 50 20 LITROS	BD	15
40	ÓLEO CAIXA DE MARCHAS SAE 80 20 LITROS	BD	15
41	ÓLEO DE FREIO DOT 3 500ML	BD	30
42	ÓLEO DE FREIO DOT 4 500ML	BD	30
43	ÓLEO DE FREIO DOT 5.1 500 ML	BD	20
44	ÓLEO DE FREIO MINERAL LHM 1-1 LITRO	L	10
45	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL SINTÉTICO 5W40 1 LITRO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20
46	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MOTOR A DIESEL 10W40 20 LITROS	BD	10
47	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MOTOR A GASOLINA 5W30 1 LITRO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	8
48	FILTRO LUBRIFICANTE WOE-680	un	10
49	FILTRO DE AR C4312/1	UNIDADE	12
50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK 820/18	un	12
51	FILTRO LUBRIFICANTE HU 7010Z	un	12
52	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 678	un	12
53	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 545	un	24
54	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	un	12
55	FILTRO LUBRIFICANTE WO-130	un	12
56	FILTRO LUBRIFICANTE WO-612	un	36
57	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MOTOR A GASOLINA 20W50 1 LITRO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5
58	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MOTOR A GASOLINA 20W50 200 LITROS TAMBOR	TMB	2
59	FILTRO DE ÓLEO WO-346	un	12
60	ÓLEO PARA MOTOR SAE 10W30 1 LITRO CAIXA COM 24 UNIDADES MOTOCICLETA	cx	5
61	ARLA 32 - BALDE DE 20 LITROS	BD	35

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 05 JANEIRO de 2023.

**EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Eduarda Camila Araújo da Silva  
**Código Identificador:**6DABF417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0292/2022 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN	Usuário: GILDERLEIDSON
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boi.com.br	Chave de autenticação: 1651-0649-495 1/2
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>	
<b>Fundamento: Decreto 0292/2022 de 08/12/2022</b>	
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando	
<b>Órgão Orçamentário:</b> 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração	

<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 7 - Administração</b>					
<b>Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração</b>					
<b>Despesa 974 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
08/12/2022	324118	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.682,71	
<b>Total da Despesa:</b>				5.682,71	0,00
<b>Ação: 2.6 - Contribuição ao PASEP</b>					
<b>Despesa 982 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
08/12/2022	326084	Redução da Despesa			9.105,28
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	9.105,28
<b>Ação: 2.57 - Encargos especiais</b>					
<b>Despesa 987 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
08/12/2022	326087	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.615,24	
<b>Total da Despesa:</b>				6.615,24	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				12.297,95	9.105,28
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				12.297,95	9.105,28
<b>Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana</b>					
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>					
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>					
<b>Programa: 58 - Urbanismo</b>					
<b>Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis</b>					
<b>Despesa 1510 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis</b>					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
08/12/2022	324119	Redução da Despesa			11.756,66
08/12/2022	324121	Redução da Despesa			13.243,15
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	24.999,81
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>					
<b>Programa: 58 - Urbanismo</b>					
<b>Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos</b>					
<b>Despesa 1220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
08/12/2022	324115	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.756,66	
<b>Total da Despesa:</b>				11.756,66	0,00
<b>Despesa 1221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
08/12/2022	324116	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.575,40	
<b>Total da Despesa:</b>				3.575,40	0,00
<b>Despesa 1226 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
08/12/2022	324120	Redução da Despesa			3.575,40
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.575,40
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				15.332,06	28.575,21
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				15.332,06	28.575,21
<b>Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.</b>					
<b>Função: 20 - Agricultura</b>					
<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>					
<b>Programa: 13 - Organização Agrária</b>					
<b>Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr</b>					
<b>Despesa 1251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
08/12/2022	324122	Redução da Despesa			5.543,36
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.543,36
<b>Programa: 18 - Promoção Extensão Rural</b>					
<b>Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					
<b>Despesa 1262 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
08/12/2022	324117	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.243,15	
<b>Total da Despesa:</b>				13.243,15	0,00
<b>Despesa 1264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
08/12/2022	324123	Redução da Despesa			5.682,71
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.682,71
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				13.243,15	11.226,07
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				13.243,15	11.226,07
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Função: 10 - Saúde</b>					
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>					
<b>Programa: 75 - Saúde</b>					
<b>Ação: 2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS</b>					
<b>Despesa 1522 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 17063120 - Transferência Especial da União - Decorrentes de emendas parlamentares de ba					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/12/2022	160828	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	51.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				51.000,00	0,00
<b>Despesa 1524 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 17063120 - Transferência Especial da União – Decorrentes de emendas parlamentares de ba					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/12/2022	160840	Redução da Despesa			51.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	51.000,00
<b>Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac</b>					
<b>Despesa 1323 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/12/2022	160829	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.642,43	
<b>Total da Despesa:</b>				3.642,43	0,00
<b>Despesa 1325 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/12/2022	160832	Redução da Despesa			3.642,43
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.642,43
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				54.642,43	54.642,43
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				54.642,43	54.642,43
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
<b>Despesa 855 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/12/2022	48259	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.490,04	
<b>Total da Despesa:</b>				2.490,04	0,00
<b>Despesa 859 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/12/2022	47812	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.543,36	
<b>Total da Despesa:</b>				5.543,36	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				8.033,40	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				8.033,40	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				103.548,99	103.548,99
<b>Total Geral:</b>				103.548,99	103.548,99

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:70881E4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 020/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
Pregão por Maior Desconto  
Eletrônico - 020/2022  
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Gasolina Comum			ALE	PETROBRAS	20.000	5,30 (1,53%)	105.953,72	
0002	Diesel S10			ALE	PETROBRAS	15.000	6,98 (1,51%)	104.744,12	
	Vencedor	Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda	08.345.698/0001-99					210.697,83	Adjudicado em: 05/01/2023 - 10:38:29 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
Código Identificador:F315C258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

*Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel de Gostoso/RN:*

**OBJETIVO:**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN tem como objetivo a aquisição de veículo, conforme especificações a seguir indicadas. Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados dos itens inframencionados:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Automóvel de passeio; zero km - Motorização mínima MPi 1.0 Flex VVT Aspirado; combustível: Gasolina/etanol, Cor Branca, 05 (cinco) portas; Alimentação: Injeção eletrônica multiponto; Posição: Transversal / Dianteiro; Airbag frontal; Caixa de Mudança 05 marcha a frente + ré, Capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros; Potência Mínima 75 CV; Porta malas capacidade mínima de 285 Litros; Vidros elétricos dianteiros; Direção sendo: Hidráulica ou Elétrica, o Travamento automático nas portas; Ar condicionado quente e frio; Cinto de Segurança de 03 pontas nos assentos; Jogo de tapetes de borracha; Alarme original de fábrica ou instalado através da concessionária, com todas as recomendações do fabricante. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN.	UND	2		

O prazo máximo de entrega dos veículos é de até 60 (sessenta) dias, contados do conhecimento da ordem de compra que poderá ser através de e-mail ou pessoalmente, em remessa única.

**OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE GOSTOSO.**

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: pesquisas@saomigueldogostoso.rn.gov.br ou protocoladas no endereço Av. dos Arrecifes, nº 1710, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 08 às 12h).

Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta dias) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo. É vedada a proposta em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual ou Municipal nº:

Endereço da Empresa:

Telefone de Contato da Empresa:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

Telefone de Contato do Representante da Empresa:

Data da emissão da Cotação:

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

-----  
Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**A430FB06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

*Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel de Gostoso/RN:*

**OBJETIVO:**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN tem como objetivo a aquisição de veículo, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados dos itens inframencionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ambulância Tipo A- Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, Okm (primeiro emplacamento para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim), Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro:4 cilindros; Combustível gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência mínima de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. min -50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE 1595 e SAE 1845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tomando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	UND	1		

O prazo máximo de entrega dos veículos é de até 60 (sessenta) dias, contados do conhecimento da ordem de compra que poderá ser através de e-mail ou pessoalmente, em remessa única.

**OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE GOSTOSO.**

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: pesquisas@saomigueldogostoso.rn.gov.br ou protocoladas no endereço Av. dos Arrecifes, nº 1710, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 08 às 12h).

Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta dias) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo.

É vedada a proposta em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

#### **DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual ou Municipal nº:

Endereço da Empresa:

Telefone de Contato da Empresa:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

Telefone de Contato do Representante da Empresa:

Data da emissão da Cotação:

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

-----  
Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**D724F380

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 438**

**LEI Nº 438/2022**

Faz alterações ao texto da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, indicou e aprovou a Proposta de EMENDA Nº 01/2022, de autoria do Vereador/Presidente Azenate da Câmara Cruz, e EU JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI

**Art. 1º - Fica alterado Art. 2º da Lei Complementar Nº 387/2022 do município, passando a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 2º - Para a reestruturação desta casa legislativa, ficam criados os cargos em comissão descritos a seguir:

- DIRETOR ADMINISTRATIVO
- DIRETOR FINANCEIRO
- OUVIDOR
- PREGOEIRO
- COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATOS
- ASSESSOR PARLAMENTAR
- ASSESSOR DE PLANÁRIA
- ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA”

**Art. 2º - Exclui o ponto 2.1.2.1.8.2 citado no Art. 4º da referida Lei, sendo alterado para:**

**“2.1.2.1.8 Setor de Manutenção**

2.1.2.1.8.1 Chefe do Departamento de Manutenção”

**Art. 3º - Fica acrescentado ao art. 5º da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município os seguintes § 1º e § 2º:**

“**Art. 5º** - Compete aos assessores dos parlamentares e especial da presidência, o planejamento, organização e operacionalização da agenda dos parlamentares, com o público interno e externo, bem como as atividades de apoio ao legislativo municipal e da presidência.”

§ 1º – O cargo de Assessor parlamentar se subdividirá em Nível 1, Nível 2, Nível 3 e Nível 4.

§ 2º – Fica estabelecido a quantidade de vagas, remuneração e carga horária, para os seguintes níveis de Assessor Parlamentar de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, obedecidas as características funcionais e exigências imposta por força de Lei.

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Assessor Parlamentar Nível 1	20H	14	RS1.212,00
Assessor Parlamentar Nível 2	20H	2	RS1.800,00
Assessor Parlamentar Nível 3	20H	2	RS2.500,00
Assessor Parlamentar Nível 4	20H	3	RS3.800,00

**Art. 4º - Altera o Art. 9º da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município, o qual versa sobre as atribuições de cada cargo comissionado da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, excluindo o cargo de “ENCARREGADO DE SERVIÇO” e transferindo as suas atribuições para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL 1, passando a vigorar com a seguinte redação:**

“**Art. 9º** - Ficam definidas as atribuições de cada cargo comissionado da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, conforme quadro abaixo.

Diretor Administrativo	· Gerenciar e supervisionar todos os setores desta casa legislativa, que exerçam atividades relacionadas as rotinas administrativas da casa.
Diretor Financeiro	· Receber, guardar e movimentar valores, zelar pelas finanças da Câmara Municipal, inclusive assinando em conjunto com o presidente os cheques e toda documentação relativa a processo de compras, pagamentos de pessoal e prestação de contas; · Fiscalizar a regularização das despesas, preparar ordens de pagamentos e expedi-las com autorização do Presidente; · Fornecer informações necessárias ao preparo dos Balanços, Balançetes e Prestações de Contas.
Assessor Contábil	· Manter contatos permanentes com os demais setores a fim de preservar o equilíbrio fiscal da Câmara Municipal em relação a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Tribunal de Contas do Estado; · Registros de movimentações contábeis e elaboração de Balanços, Balançetes e Prestações de Contas; · Prestar informações aos órgãos competentes a fim de manter as regularidades cadastrais, fiscais e de transparência.
Assessor jurídico	· Compete a assessoria jurídica, zelar pela legalidade de todos os atos da Câmara, orientando e prestando apoio a todos os vereadores, presidente e demais funcionários da casa, analisando as demandas, emitindo pareceres e acompanhando o andamento de todos os processos e demandas.
Controlador	· Exercer o controle de legalidade e legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, aplicação de recursos e avaliação dos resultados quanto a sua eficácia e eficiência; · Expedir atos normativos concernentes a ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria; · Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidade praticadas, comunicar ao interessado e ao titular do departamento a quem se subordine o autor ou autores do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária; · Manter com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, colaboração técnica e profissional relativa a troca de informações e de dados a nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.
Ouvidor	· Canal de comunicação direta entre a sociedade e o Poder Legislativo; · Receber e apurar as reclamações e denúncias.
Pregoeiro	· Analisar, coordenar e realizar os processos licitatórios.
Assessor de Plenário	· Verificar todos os assuntos que serão pautados para cada sessão; · Elaborar e divulgar a pauta ou edital de cada sessão com antecedência mínima de 24hs; · Acompanhar as demandas durante cada sessão; · Executar os encaminhamentos após cada sessão.
Coordenador de compras e contratos	· Realizar pesquisas de preços; · Montar mapas de preços para processos licitatórios; · Emitir ordens de compras; · Atestar o recebimento de materiais e execução de serviços.
Diretor Departamento Pessoal	· Elaborar e propor políticas de recursos humanos e coordenar a administração de pessoal da Câmara; · Solicitar, manter atualizados e arquivados, todos os documentos e registros relacionados aos funcionários da Câmara; · Solicitar e enviar informações para a contabilidade, para elaboração de folhas e demais obrigações trabalhistas; · Receber e arquivar documentos relacionados a folhas e demais obrigações trabalhistas.
Diretor Departamento Institucional	· Fazer anotações necessárias à feitura das Atas e levá-las em forma de rascunho ao 2º secretário para sua apreciação e redação final; · Assessorar a Mesa Diretora, antes, durante e após as sessões; · Atender o público externo, em relação a serviços prestados pela casa e administrar agendamentos;



	· Auxiliar os demais setores, nas atividades administrativas da casa.
Chefe de Gabinete	· Zelar pelos documentos oficiais recebidos e remetidos pelo presidente; · Organizar a agenda do presidente, em relação as atividades administrativas da casa; · Solicitar e deliberar junto ao presidente, as demandas de despesas inerentes as atividades administrativas e parlamentares; · Promover a interação entre o Gabinete, os vereadores e o público interno.
Assessor Especial da Presidência	· Assessorar o presidente no relacionamento com os demais poderes; · Assessorar diretamente o presidente em assuntos específicos; · Acompanhar o presidente nas suas visitas, encontros seminários e reuniões, prestando-lhe o apoio e as informações que forem necessárias ao bom e melhor desempenho de suas funções.
Coordenador de Transporte	· Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros, sobretudo os veículos adquiridos por recursos próprios da Câmara; · Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; · Solicitar ao setor competente da Câmara Municipal, contratação de serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos veículos; · Providenciar abastecimento dos veículos sob sua responsabilidade; · Desempenhar outras tarefas que por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Chefe do Departamento de Manutenção	· Solicitar a aquisição do material necessário à manutenção do Prédio da Câmara Municipal; · Zelar pela limpeza e conservação do prédio e demais instalações da Câmara Municipal; · Realizar outras tarefas inerentes ao seu cargo.
Assessor Parlamentar	· Assessorar diretamente os parlamentares; · Zelar pelas correspondências recebidas e remetidas pelos parlamentares; · Organizar a agenda dos parlamentares; · Acompanhar os parlamentares em suas visitas, encontros seminários e reuniões, prestando-lhe o apoio e as informações que forem necessárias ao bom e melhor desempenho de suas funções; · Promover a interação entre o Gabinete, dos parlamentares e o público interno e externo; · Assessorar os parlamentares, antes, durante e após as sessões. · Solicitar ao setor responsável, contratação de serviços de reparação e manutenção das estruturas do prédio da Câmara, interno e externamente; · Planejar, programar e executar atividades de limpeza e conservação do prédio da Câmara, interno e externamente.
Chefe de Patrimônio	· Efetuar inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades; · Recolher, guardar e devolver objetos pessoais dos munícipes que venham a frequentar a Câmara; · Comunicar à Presidência da Câmara com a imediata brevidade, qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; · Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Art. 5º - Altera o Art. 10º da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município, o qual versa sobre a quantidade de vagas, remuneração e carga horária, para os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, passando a vigorar conforme segue:**

” **Art. 10º** - Para efeito desta Lei, fica estabelecido a quantidade de vagas, remuneração e carga horária, para os seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, obedecidas as características funcionais e exigências imposta por força de Lei.

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Diretor Administrativo	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Diretor Financeiro	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Contábil	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Jurídico	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Controlador	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Parlamentar Nível 4	20H	CC1	03	R\$ 3.800,00
Ouvidor	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Pregoeiro	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Parlamentar Nível 3	20H	CC2	02	R\$ 2.500,00
Assessor de Plenário	20H	CC3	01	R\$ 2.400,00
Coordenador de Compras e Contratos	20H	CC3	01	R\$ 2.400,00
Diretor Departamento Pessoal	20H	CC4	01	R\$ 1.850,00
Diretor Departamento Institucional	20H	CC4	01	R\$ 1.850,00
Assessor Parlamentar Nível 2	20H	CC5	02	R\$ 1.800,00
Chefe de Gabinete	20H	CC6	01	R\$ 1.590,00
Assessor Especial da Presidência	20H	CC6	01	R\$ 1.590,00
Coordenador do Setor de Transporte	20H	CC6	01	R\$ 1.590,00
Chefe do Departamento de Manutenção	20H	CC7	01	R\$ 1.212,00
Assessor Parlamentar	20H	CC7	14	R\$ 1.212,00
Chefe de Patrimônio	40H	CC8	01	R\$ 1.212,00

Níveis CC7 e CC8 = Salário mínimo vigente”

**Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Presidente

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**D37384BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 00016/22, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nro 00016/22, de 01 de Novembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.546.383,63 (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01297/21  
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.546.383,63 (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$303.656,93 (Trezentos e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$3.242.576,70 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

III - R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada na forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 01 de Novembro de 2022

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 01297/21.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			06 01 17 512 0028 1.029 4.4.90.51.00	50.000,00
			06 02 10 302 0011 1.032 4.4.90.52.00	18.000,00
			06 02 10 302 0011 1.032 4.4.90.52.00	30.000,00
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0010 1.034 4.4.90.51.00	812.115,36		
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.30.00	7.483,00		
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.30.00	7.483,00		
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.006 3.1.90.11.00	14.000,00		
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.14.00	300,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0015 2.012 3.3.90.47.00	50.000,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0016 2.013 3.1.90.13.00	14.710,51		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	8.305,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	2.117,50		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	1.691,37		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	1.659,74		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.36.00	2.600,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.1.91.13.00	3.928,76		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.1.91.13.00	1.850,19		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	4.083,97		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	3.570,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	1.075,75		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.14.00	300,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.14.00	150,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.14.00	150,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.14.00	75,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	350,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	3.700,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	2.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.93.00	17.000,00		
excesso de arrecadação	03 01 28 843 0018 2.016 3.1.90.91.00	83.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017	5.340,00		

	3.3.90.39.00			
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.30.00	4.529,25		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.30.00	9.243,44		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.14.00	75,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.14.00	75,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	432,96		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	1.582,49		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.019 3.3.90.39.00	6.859,17		
operação de crédito	05 02 12 361 0030 2.019 3.3.90.14.00	150,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	1.500,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	78.669,96		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	2.800,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.36.00	8.866,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	2.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	4.500,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020 3.1.90.11.00	100.000,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.30.00	11.662,71		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.30.00	10.311,70		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	4.185,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.30.00	13.283,10		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.36.00	3.600,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.30.00	41.251,70		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.30.00	16.809,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.022 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.022 3.3.90.39.00	915,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.022 3.3.90.39.00	2.385,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.022 3.3.90.39.00	2.250,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.11.00	700.000,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.04.00	37.225,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.04.00	30.000,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	225.979,91		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	59.422,50		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	1.460,56		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	682,57		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	8.533,80		
excesso de arrecadação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	32.128,50		
excesso de arrecadação	05 02 12 366 0030 2.041 3.3.90.36.00	33.300,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 366 0030 2.041 3.3.90.36.00	29.200,00		
anulação de dotação	05 02 13 392 0045 2.050 3.3.50.43.00	1.980,00		
			05 02 23 695 0030 2.051 3.3.90.30.00	5.000,00
			05 02 23 695 0030 2.051 3.3.90.36.00	656,93
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.36.00	600,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.14.00	150,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.32.00	2.852,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	40.064,45		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	3.870,26		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.36.00	500,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	4.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	63,06		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	3.660,00		

anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	980,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	3.505,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	1.170,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	7.279,54		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	2.125,24		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.36.00	2.800,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	6.569,66		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.1.91.13.00	6.900,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.1.91.13.00	16.600,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.1.91.13.00	13.177,28		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	910,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	1.650,07		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	3.059,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	2.528,51		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	350,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	350,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	210,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	4.100,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	1.144,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	5.035,20		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	585,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	234,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	63.073,54		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	8.280,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	35.000,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	34.541,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	3.036,12		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	7.802,90		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	22.156,86		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	110.834,73		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	1.672,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	1.049,70		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	1.310,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.061 3.1.90.04.00	200.000,00		
			06 02 10 301 0030 2.063 3.3.90.30.00	24.000,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.064 3.3.71.70.00	5.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.064 3.3.71.70.00	400,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 302 0030 2.066 3.3.90.39.00	67.614,66		
			06 02 10 305 0030 2.069 3.3.90.30.00	30.000,00
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	3.829,56		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	3.028,64		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	22.763,75		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	5.979,20		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	18.908,97		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	2.250,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	51.562,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	15.471,03		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	6.329,96		
			07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	52.000,00
			07 01 15 451 0030 2.071	44.000,00

			3.1.90.11.00	
excesso de arrecadação	07 01 15 452 0030 2.073 3.3.90.39.00	41.789,01		
excesso de arrecadação	07 01 15 452 0030 2.073 3.3.90.39.00	29.309,06		
anulação de dotação	08 01 16 482 0030 2.080 3.3.90.48.00	50,00		
anulação de dotação	08 01 16 482 0030 2.080 3.3.90.48.00	200,00		
anulação de dotação	08 01 16 482 0030 2.080 3.3.90.48.00	2.500,00		
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.085 3.3.50.43.00	4.078,62		
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.39.00	14.162,66		
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.39.00	1.780,00		
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.30.00	3.334,28		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.48.00	400,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.48.00	100,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	52.923,64		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	274,23		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	3.437,04		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	4.000,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.14.00	150,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.14.00	150,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.14.00	75,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	13.283,10		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.093 3.3.90.39.00	5.237,00		
			08 02 08 244 0030 2.093 3.3.90.30.00	29.000,00
			08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	21.000,00
anulação de dotação	09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.39.00	194,63		
anulação de dotação	09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.14.00	150,00		
<b>Totais :</b>		<b>3.546.383,63</b>		<b>303.656,93</b>

São Tomé, 01 de Novembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1D5320ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXOS - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**  
**ANEXO I**  
**TABELA DE VALORES DE M<sup>2</sup> POR TIPO DE EDIFICAÇÃO**

CÓD	TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO m <sup>2</sup> (R\$)
1	CASA	82,49
2	BARRACÃO	26,94
3	APARTAMENTO	76,99
4	SALA COMERCIAL	229,44
5	LOJA	128,32
6	GALPÃO	18,33
7	FÁBRICA	183,31
8	ESPECIAL	164,99
9	TELHEIRO	26,94

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**  
**ANEXO II**  
**TABELA PARA COBRANÇA DO ISS – PESSOA FÍSICA**

Autônomos – valores em Reais

DESCRIÇÃO	R\$/ano
<b>1) Profissionais de nível superior</b>	***
1.1) Médico	1081,52
1.2) Odontólogo	1081,52
1.3) Psicólogo	1081,52
1.4) Psicanalista	1081,52
1.5) Engenheiro	1081,52
1.6) Agrônomo ou agrimensor	1081,52
1.7) Arquiteto	1081,52
1.8) Geólogo	1081,52
1.9) Advogado	1081,52
1.10) Demais profissionais	1081,52
<b>2) Profissionais de nível médio</b>	***
2.1) Técnico contábil	540,75
2.2) Técnico agrícola	540,75
2.3) Técnico eletrônico	540,75
2.4) Técnico em edificações e estradas	540,75
<b>3) Demais profissionais</b>	***
Profissionais não enquadrados nos itens 1 e 2, estabelecidos	540,75
Profissionais não enquadrados nos itens 1 e 2, não estabelecidos	540,75
Motorista de carros de locação	269,41

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL****ANEXO IV****TABELA P/ COBRANÇA DO ISS – SOCIEDADE CIVIL**

Autônomos – valores Reais

SUBITEM	DESCRIÇÃO	R\$ POR PROFISSIONAL/ANO
04.01	Medicina e biomedicina.	1081,52
04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	1081,52
04.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	1081,52
04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	1081,52
04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	1081,52
04.10	Nutrição	1081,52
04.11	Obstetrícia	1081,52
04.12	Odontologia	1081,52
04.13	Ortótica	1081,52
04.14	Próteses sob encomenda	1081,52
04.15	Psicanálise	1081,52
04.16	Psicologia	1081,52
05.01	Medicina veterinária e zootecnia	1081,52
07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	1081,52
17.14	Advocacia	1081,52
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	1081,52
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	1081,52
30.00	Serviços de biologia, biotecnologia e química	1081,52

Conforme disposto no parágrafo único do artigo 256. R\$. 1.081,52 ( hum mil, oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL****ANEXO V****TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A taxa será calculada pela seguinte fórmula

 $V_t = V_b + (Inc * Au)$ , onde:V<sub>t</sub> = Valor da TaxaV<sub>b</sub> = Valor da base

Inc = Incremento

Au = Área utilizada (em m<sup>2</sup>)Para cada tipo de utilização descrito nas tabelas deste anexo, a Taxa será ilimitada a um valor – V<sub>m</sub>.Para os efeitos da fórmula de cálculo tratada neste anexo, serão considerados os valores de V<sub>b</sub>, Inc e V<sub>m</sub> constantes das seguintes tabelas.

UTILIZAÇÃO	V <sub>b</sub> (R\$)	Inc (R\$)	V <sub>m</sub> (R\$)
INDÚSTRIA	179,61	3,33	182,94
COMÉRCIO	35,90	1,42	37,32
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24,59	1,80	26,39
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS	808,28	17,96	826,24
CASA LOTÉRICA	179,61	5,39	185,00
POSTOS DE COMBUSTÍVEL	179,61	1,80	181,41
EXTRAÇÃO MINERAL	3592,38	1,80	3594,18
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	179,61	8,98	188,59
ESTAÇÃO, SUBESTAÇÃO, REDE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA EÓLICA E CONGÊNERES.	8980,99	215,55	9.196,54

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL****ANEXO VI****TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	R\$/dia	R\$/mês	R\$/ano
AMBULANTE	8,83	70,63	179,61

EVENTO PARA ATÉ 100 PESSOAS	88,30	...	...
EVENTO PARA ATÉ 500 PESSOAS	264,91	...	...
EVENTO PARA ATÉ 1.000 PESSOAS	529,83	...	...
EVENTO ACIMA DE 1.000 PESSOAS	794,74	...	...

### CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ANEXO VII

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO – Por hora	R\$/hora
DIAS ÚTEIS	17,52
SÁBADOS	13,16
DOMINGOS	22,08
FERIADOS	21,58

ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO – Por hora	R\$/hora
DIAS ÚTEIS	12,36
SABADOS	8,75
DOMINGOS	14,55
FERIADOS	14,93

### CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ANEXO VIII

#### TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS

CONSTRUÇÃO – área a ser construída multiplicada pelo valor em R\$/ m <sup>2</sup>	
ESPECIFICAÇÃO	R\$/ m <sup>2</sup>
Até 70,00 m <sup>2</sup>	1,10
De 70,01 m <sup>2</sup> a 150 m <sup>2</sup>	1,10
Acima de 150,00 m <sup>2</sup>	1,10
OUTRA CONSTRUÇÃO	100,00 de Engenharia geral

DEMOLIÇÃO – área a ser demolida multiplicada pelo valor em R\$/ m <sup>2</sup>	
ESPECIFICAÇÃO	R\$/ m <sup>2</sup>
Até 70,00 m <sup>2</sup>	0,54
De 70,01 m <sup>2</sup> a 150 m <sup>2</sup>	1,10
Acima de 150,00 m <sup>2</sup>	1,35

AMPLIAÇÃO – área a ser acrescida multiplicada pelo valor em R\$/ m <sup>2</sup>	
ESPECIFICAÇÃO	R\$/ m <sup>2</sup>
Até 70,00 m <sup>2</sup>	0,37
De 70,01 m <sup>2</sup> a 150 m <sup>2</sup>	0,72
Acima de 150,00 m <sup>2</sup>	0,91

ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO – área total do projeto multiplicada pelo valor em R\$/ m <sup>2</sup>	
ESPECIFICAÇÃO	R\$/ m <sup>2</sup>
Até 70,00 m <sup>2</sup>	0,72
De 70,01 m <sup>2</sup> a 150 m <sup>2</sup>	1,42
Acima de 150,00 m <sup>2</sup>	1,80

### CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ANEXO IX

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS E REMEMBRAMENTOS

A análise do projeto de loteamento estará sujeita a cobrança de Preço Público, conforme disposto no parágrafo único do artigo 193. Para efeitos do tributo, quando se tratar de loteamento, não serão consideradas as áreas destinadas a logradouros públicos, bem como as áreas institucionais e non aedificandi.

TIPO	VALOR
Loteamento (pela área total da gleba a ser loteada)	R\$ 0,08/ m <sup>2</sup>
Desmembramento que resulte em até dois lotes	R\$ 0,08 m <sup>2</sup>
Desmembramento que resulte em até cinco lotes	R\$ 0,08/ m <sup>2</sup>
Desmembramento que resulte em mais de cinco lotes	R\$ 0,08/ m <sup>2</sup>
Remembramento	R\$ 0,08/ m <sup>2</sup>

### Código Tributário Municipal Anexo X

#### TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

TIPO DE OCUPAÇÃO	R\$/dia	R\$/mês	R\$/ano
Feirante Banca maior	8,82	33,40	
Banca média	5,00	20,04	
Banca menor	3,33	13,36	
Tabuleiro	4,41		53,88
Bar	211,91		
Balcão	15,01		
Barraca	35,33		107,77
Quiosque	17,65		215,54
Taxi	17,65		215,54
Trailer	17,65		215,54
Utilitário	26,49		269,42

Reboque	36,20		359,23
Caminhão/ônibus	31,78		359,23
Diversão pública	88,30		
Automóvel (exceto taxi)	11,73		143,70

Banca em via Pública	3,51		
Banca em Prédio Público	4,41		
Local Mercado quiosque	14,90		59,61/mês
Banca maior	6,20		24,83/mês
<b>TIPO DE OCUPAÇÃO</b>	<b>R\$/conjunto/dia</b>	<b>R\$/conjunto/mês</b>	<b>R\$/conjunto/ano</b>
Mesa/cadeira	5,28		
Demais tipos de ocupação	5,28		

Para os efeitos da tabela acima, um conjunto é constituído de uma mesa e suas cadeiras.

## CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ANEXO XI

### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	R\$/dia	R\$/mês	R\$/ano
Outdoor	Dentro do perímetro urbano	Por outdoor	17,65	52,98	529,84
Outdoor	Fora do perímetro urbano	Por outdoor	8,82	26,49	211,92
Escrita	Na parte externa do estabelecimento	Por publicidade	...	8,83	88,30
Escrita	Em local diverso do estabelecimento	Por publicidade	...	8,83	88,30
Escrita	Em veículo não destinado a publicidade	Por veículo	...	17,65	176,60
Escrita	Em veículo destinado a publicidade	Por veículo	...	8,83	88,30
Luminosa	No próprio estabelecimento	Por peça	...	8,83	88,30
Luminosa	Fora do estabelecimento	Por peça	...	8,83	88,30
Projeção	Filme ou congêneres, visível de logradouro	Por projeção	35,32	...	...
Sonora	No próprio estabelecimento	Por estabelecimento	8,83	...	...
Sonora	Fora do estabelecimento	Por estabelecimento	17,65	...	...
Sonora	Móvel	Por veículo	35,32	...	...
Panfletagem	Centro	Por autorização	17,65	...	...
Panfletagem	Bairros	Por autorização	8,83	...	...

## CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ANEXO XI

### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

A taxa será calculada pela seguinte fórmula

$$V_t = V_b + (Inc * A_c), \text{ onde:}$$

$V_t$  = Valor da Taxa

$V_b$  = Valor da base

$Inc$  = Incremento

$A_c$  = Área construída (em m<sup>2</sup>)

Para cada tipo de utilização descrito nas tabelas deste anexo, a Taxa será ilimitada a um valor –  $V_m$ .

Para os efeitos da fórmula de cálculo tratada neste anexo, serão considerados os valores de  $V_b$ ,  $Inc$  e  $V_m$  constantes das seguintes tabelas.

UTILIZAÇÃO	$V_b$ (R\$)	$Inc$ (R\$)	$V_m$ (R\$)
INDÚSTRIA	60,70	0,37	282,93
COMÉRCIO	9,16	0,19	146,98
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9,16	0,19	146,98
RELIGIOSA	0,00	0,00	0,00
RESIDENCIAL	3,66	0,27	44,65

## CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ANEXO XII

### TABELA DE VALORES DE M<sup>2</sup> DE TERRENOS

CÓD BAIRO	BAIRRO	$V_m^2T$
1	Centro	121,00
2	Alto do São Sebastião	22,00
3	Potengi	22,00
4	Bela Vista	18,33
5	Alto do Céu	120,35
6	Alto de São Miguel	17,96



**CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**  
**ANEXO XIII**  
**TABELA DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Alinhamento de imóvel, por metro linear de testada	3,59
2	Nivelamento de imóvel, por metro linear de testada	3,59
3	Demarcação de terreno urbano	105,96
4	Numeração de imóvel, não incluído o custo da placa	8,82
5	Habite-se, por m2 de área edificada	1,43
6	Ligação à rede de esgoto (material não fornecido pela Prefeitura)	...
6.1	Residencial	44,14
6.2	Não residencial	88,30
7	Cemitério	...
7.1	Inumação	60,38
7.2	Exumação	52,98
7.3	Limpeza de túmulo	17,65
7.4	Aquisição de perpetuidade de jazigo, com pagamento em cota única	353,23
8	Corte de árvores, por unidade	18,33
9	Apreensão e depósito	...
9.1	Apreensão e depósito de animal, por animal e por dia	18,33
9.2	Apreensão e depósito de veículo, por veículo	60,38
9.3	Apreensão e depósito de mercadoria, por quilograma	3,59
10	Construção de tapume em via pública, por metro linear	17,65
11	Extinção de insetos nocivos, por atendimento e por dia/homem	44,14
12	Remoção especial de lixo (depositado do lado de fora do imóvel)	...
12.1	Lixo tóxico, por m3	176,60
12.2	Lixo industrial, por m3	105,96
12.3	Entulho, resíduo de poda e demais não enquadrados nos anteriores, por m3	8,82
12	Atestado de qualquer natureza	3,59
13	Baixa de qualquer natureza, em lançamento ou registro	8,82
14	Averbação	3,59
15	Abate de animais	...
15.1	Animal bovino	17,65
15.2	Animal caprino	4,67
15.3	Animal ovino	4,67
15.4	Animal suíno	12,44
16	Guia de recolhimento	3,59
16.1	Carregamento de barros ou derivados para Cerâmicas por carrada	17,65

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**  
**ANEXO XIV**

**TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL**

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	R\$ por hectare
Campo 1ª categoria	Além de 20 km do perímetro urbano	618,15
Campo 2ª categoria	Até 20 km do perímetro urbano	529,84

Para os efeitos do tributo será considerado a 2ª categoria, o terreno que possuir pelo menos três das seguintes características:

- Baixa fertilidade;
- Afloração de pedras ou cascalhos;
- Declives acentuados;
- Vegetação natural esparsa;
- Impróprio cultivo, tendo uso indicado para reserva permanente.

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BB458E20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 074-2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Município de Serra Negra do Norte  
Registro de Preços Eletrônico - 074/2022  
Resultado da Homologação

0001 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações Ltda	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA	380 Unidade	8,00	3.040,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 08 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações Ltda	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA	380 Unidade	8,00	3.040,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 10 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA - Valor Referência: 32,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA	750 Unidade	9,80	7.350,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 12 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA	600 Unidade	9,70	5.820,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 14 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - CAMISETA - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISETA	350 Unidade	11,74	4.109,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. P (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - CAMISETA - Valor Referência: 35,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISETA	300 Unidade	13,84	4.152,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. M (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - CAMISETA - Valor Referência: 35,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISETA	100 Unidade	15,79	1.579,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. G (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - CAMISETA - Valor Referência: 35,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISETA	150 Unidade	15,87	2.380,50	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TA M. GG (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - CAMISETA - Valor Referência: 35,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISETA	50 Unidade	15,85	792,50	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 02 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - CONJUNTO - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CONJUNTO	300 Unidade	15,99	4.797,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 04 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - CONJUNTO ESCOLAR - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	CONJUNTO ESCOLAR	400 Unidade	19,00	7.600,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - CONJUNTO ESCOLAR - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	CONJUNTO ESCOLAR	300 Unidade	19,00	5.700,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - CAMISETA - Valor Referência: 44,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISETA	350 Unidade	20,00	7.000,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHOS VARIADOS. (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - CAMISETA - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISETA	350 Unidade	14,83	5.190,50	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - CALÇA EM ESTILO SOCIAL NOS PADRÕES MASCULINOS E FEMININOS, COM TECIDO EM OXFORD 100% POLIÉSTER, COM BOLSO TRASEIRO, ZIPER E CÓS. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS. EDUCAÇÃO - PRÓPRIA - Valor Referência: 134,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PRÓPRIA	100 Unidade	78,00	7.800,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA CONFECCIONADO SOB MEDIDA. MODELO: MANGA LONGA, CAVA PESPONTADA, CARTEIRINHA 01 BOTÃO E 01 CASA. MANGA: LONGA, COM ABERTURA E PESPONTO ESTREITO, TRASEIRO: COM PALA DUPLA E COM MACHO, DIANTEIRO: NORMAL COM BOLSO, CARCELA: COM 08 BOTÕES E 08 CASAS, PUNHO: ARREDONDADO, COM 01 CASA E 02 BOTÕES, PESPONTO COM 01 MM. GOLA: COLARINHO FECHADO, COM BOTÃO E PESPONTO COM 01 MM. LATERAL: FECHADA EM MÁQUINA DE BRAÇO. BAINHA: FEITA EM APARLHELO. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS. EDUCAÇÃO - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 136,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478	NÃO SE APLICA	100 Unidade	84,98	8.498,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS. ASSISTÊNCIA - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO	100 Unidade	12,95	1.295,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS. ASSISTÊNCIA - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO	100 Unidade	12,95	1.295,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS. ASSISTÊNCIA - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO	100 Unidade	12,80	1.280,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS. ASSISTÊNCIA - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO	100 Unidade	13,75	1.375,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS. ASSISTÊNCIA - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO	100 Unidade	13,75	1.375,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS. ASSISTÊNCIA - CAMISETA - Valor Referência: 50,33					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISETA	250 Unidade	17,99	4.497,50	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS. ASSISTÊNCIA - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER	80 Unidade	12,95	1.036,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS. ASSISTÊNCIA - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER	80 Unidade	12,95	1.036,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS. ASSISTÊNCIA - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER	80 Unidade	13,45	1.076,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS. ASSISTÊNCIA - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER	80 Unidade	13,45	1.076,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS. ASSISTÊNCIA - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER	100 Unidade	13,50	1.350,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS. ASSISTÊNCIA - CAMISA PP - Valor Referência: 54,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA PP	300 Unidade	20,97	6.291,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - LENÇOS EM CETIM, CORES VARIADAS, PERSONALIZADOS COM PINTURA OU ESTAMPA SUBLIMADA, MEDINDO 30X30CM, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE. ASSISTÊNCIA - LENÇOS EM CETIM, CORES VARIADAS - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.J.comercio serviços e representações ltda	LENÇOS EM CETIM, CORES VARIADAS	1.000 Unidade	2,60	2.600,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM MANGA CURTA E GOLA POLO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHOS VARIADOS. SAÚDE - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 53,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	150 Unidade	24,70	3.705,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - BOTINA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS (MASCULINO) CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHÓS METÁLICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - CARTOM - Valor Referência: 158,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	CARTOM	10 Unidade	75,00	750,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - SAPATO DE SEGURANÇA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS (FEMININO) CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLAR METÁLICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL (SISTEMA STROBEL), SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - CARTOM - Valor Referência: 213,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	CARTOM	8 Unidade	115,90	927,20	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - TÊNIS COM AMORTECEDOR PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MASCULINO E FEMININO), MATERIAL LONA DE ALGODÃO NA COR PRETA, MATERIAL SOLA POLIETILENO, MATERIAL CADARÇO POLIÉSTER. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - TENIS - Valor Referência: 199,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	TENIS	40 Unidade	109,90	4.396,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIÉSTER E 40% DE ALGODÃO) NA COR CAQUI MODELOS MASCULINO E FEMININO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRÁS. NO CÓS MEIO ELÁSTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORÇO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PERNA DIREITA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 139,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	20 Unidade	83,95	1.679,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIÉSTER E 40% DE ALGODÃO) NA COR AZUL ESCURO MODELOS MASCULINO E FEMININO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRÁS. NO CÓS MEIO ELÁSTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORÇO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PERNA DIREITA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 139,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	40 Unidade	59,49	2.379,60	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - CINTO DE TECIDO COR PRETA COM FIVELA PRATEADA COM A SIGLA DO SMS. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - CINTO - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CINTO	60 Unidade	29,38	1.762,80	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - CAMISAS MANGAS CURTAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR BRANCA, CAMISA TIPO POLO EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COR AZUL CLARO, COM BOLSO CHAPADO NO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - CAMISA UV - Valor Referência: 71,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISA UV	30 Unidade	28,00	840,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR CAQUI, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COR CAQUI, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - CAMISA MANGA LONGA - Valor Referência: 83,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISA MANGA LONGA	20 Unidade	62,00	1.240,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR AZUL CLARO, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COR CAQUI, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - CAMISA MANGA LONGA - Valor Referência: 83,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISA MANGA LONGA	40 Unidade	62,00	2.480,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - BOLSO DE LONA 10, COR CAQUI, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 3 (TRÊS) COMPARTIMENTOS MEDINDO 37X30 CM; BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; BOLSO INTERNO SUBDIVIDIDO EM TRÊS COMPARTIMENTOS, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM APROXIMADAMENTE 60CM, REFORÇADO EM AÇO. ALÇAS COM OPÇÕES DE REGULAGEM, PODENDO SER REMOVIDA, ATRAVÉS DE PRESILHA EM AÇO, PASSADEIRA DE REGULAGEM EM AÇO, PODENDO TER TRÊS OPÇÕES DE USO: COSTAL; TIRACOLO; E DE MÃO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. SAÚDE - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 163,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478	NÃO SE APLICA	10 Unidade	117,99	1.179,90	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - BOLSA DE LONA 10, COR AZUL ESCURO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 3 (TRÊS) COMPARTIMENTOS MEDINDO 30X25 CM; BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; BOLSO INTERNO SUBDIVIDIDO EM TRÊS COMPARTIMENTOS, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM APROXIMADAMENTE 65 CM, REFORÇADO EM AÇO. ALÇAS COM OPÇÕES DE REGULAGEM, PODENDO SER REMOVIDA, ATRAVÉS DE PRESILHA EM AÇO, PASSADEIRA DE REGULAGEM EM AÇO, PODENDO TER TRÊS OPÇÕES DE USO: COSTAL; TIRACOLO; E DE MÃO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. SAÚDE - BOLA EM LONA - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	BOLA EM LONA	20 Unidade	128,77	2.575,40	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0042 - CHAPÉU VISEIRA DE PROTEÇÃO UV PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS (MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOÇO REMOVÍVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR CAQUI. TAMANHO ÚNICO. SAÚDE - CHAPEU VISEIRA - Valor Referência: 43,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CHAPEU VISEIRA	20 Unidade	34,97	699,40	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - CHAPÉU VISEIRA DE PROTEÇÃO UV PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE(MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOÇO REMOVÍVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR AZUL ESCURO. TAMANHO ÚNICO. SAÚDE - CHAPEU VISEIRA - Valor Referência: 43,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CHAPEU VISEIRA	10 Unidade	34,97	349,70	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0044 - BONÉ DE SOL PARA AGENTES DE ENDEMIAS (FEMININO) ABA LARGA NAS CORES AZUL ESCURO. TAMANHO ÚNICO. SAÚDE - BONE - Valor Referência: 36,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	BONE	10 Unidade	29,98	299,80	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - BONÉ DE SOL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (FEMININO) ABA LARGA NAS CORES CAQUI. TAMANHO ÚNICO. SAÚDE - BONE - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	BONE	40 Unidade	29,98	1.199,20	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - JALECO LONGO MANGAS LONGAS COM PUNHO DE MALHA SANFONADA, EM TECIDO POLIÉSTER DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA, COM 03 BOLSOS, SENDO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO COM A LOGOMARCA IMPRESSA DO MUNICÍPIO E 02 BOLSOS ABAIXO DA CINTURA, A LOGOMARCA DO SUS NA MANGA DIREITA E A LOGOMARCA DO SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ NA MANGA ESQUERDA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - JALECO - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	JALECO	30 Unidade	44,00	1.320,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - CAMPANHAS FUTURAS - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, COM PINTURA DO SIMBOLO DA CAMPANHA NA PARTE DA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E FRASE COM 40 PALAVRAS NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, COM CORES A DEFINIR DAS MANGAS E GOLA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - CAMISETA - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISETA	300 Unidade	15,00	4.500,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - BONÉ EM BRIM, LOGOMARCA DAS CAMPANHAS DAS SECRETARIAS NA PARTE FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO. TAMANHO VARIADO. TODAS AS SECRETARIAS. - BONÉ EM BRIM - Valor Referência: 27,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	BONÉ EM BRIM	1.000 Unidade	12,00	12.000,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHO VARIADO. ESPORTE - CAMISETA - Valor Referência: 31,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISETA	200 Unidade	15,00	3.000,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - KIT FUTSAL (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) - UNIFORME CONFECCIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIÉSTER, COM PINTURA DO BRASÃO NO LADO DIREITO DO PEITO E NÚMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICÍPIO E NÚMEROS NA PARTE DE TRÁS, NUMERAÇÃO 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. SHORT E MEIÃO EM COR ÚNICA COMBINANDO COM A CAMISA COR A COMBINAR. TAMANHO ÚNICO. ESPORTE - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 1.500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	45 Unidade	971,00	43.695,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - KIT FUTSAL (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) - UNIFORME CONFECCIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIÉSTER SENDO A CAMISA EM COR OPOSTA A DOS JOGADORES - GOLEIROS, MANGA LONGA COM NUMERAÇÃO 01 E 20, COM PINTURA DO BRASÃO NO LADO DIREITO DO PEITO E NÚMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICÍPIO E NÚMEROS NA PARTE DE TRÁS. SHORT E MEIÃO EM COR ÚNICA COMBINANDO COM A CAMISA COR A COMBINAR. TAMANHO ÚNICO. ESPORTE - CJ CAMISA CALÇÃO E MEIÃO - Valor Referência: 153,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CJ CAMISA CALÇÃO E MEIAO	6 Unidade	64,90	389,40	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - CALÇA EM ESTILO SOCIAL NOS PADRÕES MASCULINOS E FEMININOS, C/ TECIDO EM OXFORD 100% POLIÉSTER, C/ BOLSO TRASEIRO, ZÍPER E CÔS. COR A DEFINIR. TAMANHO VARIADO. ADMINSITRAÇÃO - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 136,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478	NÃO SE APLICA	25 Unidade	87,99	2.199,75	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0053 - CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA CONFECCIONADO SOB MEDIDA. MODELO: MANGA LONGA, CAVA PESPONTADA, CARTEIRINHA 01 BOTÃO E 01 CASA. MANGA: LONGA, COM ABERTURA E PESPONTO ESTREITO. TRASEIRO: C/ PALA DUPLA E C/ MACHO. DIANTEIRO: NORMAL C/ BOLSO. CARCELA: C/ 08 BOTÕES E 08 CASAS. PUNHO: ARREDONDADO, C/ 01 CASA E 02 BOTÕES, PESPONTO C/ 01 MM. GOLA: COLARINHO FECHADO, C/ BOTÃO E PESPONTO C/ 01 MM. LATERAL: FECHADA EM MÁQUINA DE BRAÇO. BAINHA: FEITA EM APARELHO. COR A DEFINIR. TAMANHO VARIADO. ADMINSITRAÇÃO - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 136,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478	NÃO SE APLICA	50 Unidade	83,99	4.199,50	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0054 - CAMPANHAS E EVENTOS MUNICIPAIS - CAMISETA EM MALHA PP (COM ELASTANO) COM ESTAMPA ABERTA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE DA CAMISETA. ADMINSITRAÇÃO - CAMISETA - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISETA	500 Unidade	15,50	7.750,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0055 - BOTINA DE SEGURANÇA PARA O OPERADOR DE SISTEMAS DE ESGOTO (MASCULINO) CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHÓS METÁLICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO. SANEAMENTO - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 213,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478	NÃO SE APLICA	10 Unidade	68,99	689,90	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0056 - CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIÉSTER E 40% DE ALGODÃO) NA COR AZUL ESCURO MODELOS MASCULINO PARA OS OPERADORES DE SISTEMAS DE ESGOTO, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRÁS. NO CÔS MEIO ELÁSTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORÇO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PERNA DIREITA. TAMANHO VARIADO. SANEAMENTO - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 126,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	18 Unidade	87,79	1.580,22	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0057 - CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO), NA COR AZUL CLARO, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COR AZUL CLARO, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO. SANEAMENTO - CAMISA MANGA LONGA - Valor Referência: 86,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR	CAMISA MANGA LONGA	18 Unidade	78,00	1.404,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

04919593465					de Medeiros
0058 - CHAPEU VISEIRA DE PROTEÇÃO UV PARA OS OPERADORES DE SISTEMAS DE ESGOTO(MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOÇO REMOVÍVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR AZUL ESCURO. TAMANHO ÚNICO. SANEAMENTO - CHAPEU VISEIRA - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CHAPEU VISEIRA	10 Unidade	40,00	400,00	Homologado em 05/01/2023 14:24:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:7A58ACA8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 074-2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Registro de Preços Eletrônico - 074/2022  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - Quantidade: 380 Unidade - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R.J.comercio serviços e representações Ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA	propria	380	3.040,00
Item: 0002 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 08 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - Quantidade: 380 Unidade - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R.J.comercio serviços e representações Ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA	propria	380	3.040,00
Item: 0003 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 10 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - Quantidade: 750 Unidade - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R.J.comercio serviços e representações Ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA	propria	750	7.350,00
Item: 0004 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 12 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R.J.comercio serviços e representações Ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA	propria	600	5.820,00
Item: 0005 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 14 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA	PRÓPRIA	350	4.109,00
Item: 0006 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. P (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 35,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA	PRÓPRIA	300	4.152,00
Item: 0007 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. M (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 35,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA	PRÓPRIA	100	1.579,00
Item: 0008 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. G (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 35,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA	PRÓPRIA	150	2.380,50
Item: 0009 - CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TA M. GG (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 35,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA	PRÓPRIA	50	792,50
Item: 0010 - CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 02 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONJUNTO	PRÓPRIA	300	4.797,00
Item: 0011 - CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 04 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R.J.comercio serviços e representações Ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONJUNTO ESCOLAR	propria	400	7.600,00
Item: 0012 - CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R.J.comercio serviços e representações Ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONJUNTO ESCOLAR	propria	300	5.700,00
Item: 0013 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 44,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA	PRÓPRIA	350	7.000,00
Item: 0014 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHOS VARIADOS. (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA	PRÓPRIA	350	5.190,50
Item: 0015 - CALÇA EM ESTILO SOCIAL NOS PADRÕES MASCULINOS E FEMININOS, COM TECIDO EM OXFORD 100% POLIÉSTER, COM BOLSO TRASEIRO, ZÍPER E CÔS. COR A DEFINIR.					

TAMANHOS VARIADOS. EDUCAÇÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 134,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (22.226.670/0001-63)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	100	7.800,00
Item: 0016 - CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA CONFECCIONADO SOB MEDIDA. MODELO: MANGA LONGA. CAVA PESPONTADA. CARTEIRINHA 01 BOTÃO E 01 CASA. MANGA: LONGA. COM ABERTURA E PESPONTO ESTREITO. TRASEIRO: COM PALA DUPLA E COM MACHO. DIANTEIRO: NORMAL COM BOLSO. CARCELA: COM 08 BOTÕES E 08 CASAS. PUNHO: ARREDONDADO. COM 01 CASA E 02 BOTÕES. PESPONTO COM 01 MM. GOLA: COLARINHO FECHADO, COM BOTÃO E PESPONTO COM 01 MM. LATERAL: FECHADA EM MÁQUINA DE BRAÇO. BAINHA: FEITA EM APARELHO. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS. EDUCAÇÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 136,33					
ESPIDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NÃO SE APLICA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	100	8.498,00
Item: 0017 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS. ASSISTÊNCIA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 33,00					
R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO	propria	100	1.295,00
Item: 0018 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS. ASSISTÊNCIA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 33,00					
R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO	propria	100	1.295,00
Item: 0019 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS. ASSISTÊNCIA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 33,00					
R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO	propria	100	1.280,00
Item: 0020 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS. ASSISTÊNCIA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 33,00					
R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO	propria	100	1.375,00
Item: 0021 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS. ASSISTÊNCIA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 33,00					
R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO	propria	100	1.375,00
Item: 0022 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS. ASSISTÊNCIA - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 50,33					
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA	PRÓPRIA	250	4.497,50
Item: 0023 - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS. ASSISTÊNCIA - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 26,67					
R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER	propria	80	1.036,00
Item: 0024 - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS. ASSISTÊNCIA - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 26,67					
R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER	propria	80	1.036,00
Item: 0025 - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS. ASSISTÊNCIA - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 26,67					
R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER	propria	80	1.076,00
Item: 0026 - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS. ASSISTÊNCIA - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 26,67					
R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER	propria	80	1.076,00
Item: 0027 - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS. ASSISTÊNCIA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 26,67					
R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER	propria	100	1.350,00
Item: 0028 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS. ASSISTÊNCIA - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 54,00					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISA PP	MF	300	6.291,00
Item: 0029 - LENÇOS EM CETIM, CORES VARIADAS, PERSONALIZADOS COM PINTURA OU ESTAMPA SUBLIMADA, MEDINDO 30X30CM, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE. ASSISTÊNCIA - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 18,33					
R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LENÇOS EM CETIM, CORES VARIADAS	propria	1.000	2.600,00
Item: 0030 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM MANGA CURTA E GOLA POLO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHOS VARIADOS. SAÚDE - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 53,00					
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	150	3.705,00
Item: 0031 - BOTINA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS (MASCULINO) CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHÓS METÁLICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 158,00					
R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (22.226.670/0001-63)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CARTOM	CARTOM	10	750,00
Item: 0032 - SAPATO DE SEGURANÇA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS (FEMININO) CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDRO FUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLAR ACOLCHOADO, ILHÓS METÁLICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL (SISTEMA STROBEL), SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 213,00					
R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (22.226.670/0001-63)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CARTOM	CARTOM	8	927,20
Item: 0033 - TÊNIS COM AMORTECEDOR PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MASCULINO E FEMININO), MATERIAL LONA DE ALGODÃO NA COR PRETA, MATERIAL SOLA POLIETILENO, MATERIAL CADARÇO POLIÉSTER. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 199,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TENIS	ZEUS	40	4.396,00
Item: 0034 - CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIÉSTER E 40% DE ALGODÃO) NA COR CAQUI MODELOS MASCULINO E FEMININO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRÁS, NO CÓS MEIO ELÁSTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORÇO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PERNA DIREITA, TAMANHO VARIADO. SAÚDE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 139,67					
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	20	1.679,00
Item: 0035 - CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIÉSTER E 40% DE ALGODÃO) NA COR AZUL ESCURO MODELOS MASCULINO E FEMININO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRÁS, NO CÓS MEIO ELÁSTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORÇO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PERNA DIREITA, TAMANHO VARIADO. SAÚDE - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 139,67					
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	40	2.379,60
Item: 0036 - CINTO DE TECIDO COR PRETA COM FIVELA PRATEADA COM A SIGLA DO SMS. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 40,00					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CINTO	MF	60	1.762,80
Item: 0037 - CAMISAS MANGAS CURTAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR BRANCA, CAMISA TIPO POLO EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COR AZUL CLARO, COM BOLSO CHAPADO NO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 71,67					
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISA UV	PRÓPRIA	30	840,00
Item: 0038 - CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR CAQUI, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COR CAQUI, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 83,33					
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISA MANGA LONGA	PRÓPRIA	20	1.240,00
Item: 0039 - CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR AZUL CLARO, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COR CAQUI, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 83,33					
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISA MANGA LONGA	PRÓPRIA	40	2.480,00
Item: 0040 - BOLSA DE LONA 10, COR CAQUI, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 3 (TRÊS) COMPARTIMENTOS MEDINDO 37X30 CM; BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; BOLSO INTERNO SUBDIVIDIDO EM TRÊS COMPARTIMENTOS, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM APROXIMADAMENTE 60CM, REFORÇADO EM AÇO. ALÇAS COM OPÇÕES DE REGULAGEM, PODENDO SER REMOVIDA, ATRAVÉS DE PRESILHA EM AÇO, PASSADEIRA DE REGULAGEM EM AÇO, PODENDO TER TRÊS OPÇÕES DE USO: COSTAL; TIRACOLO; E DE MÃO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. SAÚDE - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 163,00					
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NÃO SE APLICA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10	1.179,90
Item: 0041 - BOLSA DE LONA 10, COR AZUL ESCURO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 3 (TRÊS) COMPARTIMENTOS MEDINDO 30X25 CM; BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; BOLSO INTERNO SUBDIVIDIDO EM TRÊS COMPARTIMENTOS, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM APROXIMADAMENTE 65 CM, REFORÇADO EM AÇO. ALÇAS COM OPÇÕES DE REGULAGEM, PODENDO SER REMOVIDA, ATRAVÉS DE PRESILHA EM AÇO, PASSADEIRA DE REGULAGEM EM AÇO, PODENDO TER TRÊS OPÇÕES DE USO: COSTAL; TIRACOLO; E DE MÃO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. SAÚDE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 163,00					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BOLA EM LONA	MF	20	2.575,40
Item: 0042 - CHAPÉU VISEIRA DE PROTEÇÃO UV PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS (MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOÇO REMOVÍVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR CAQUI, TAMANHO ÚNICO. SAÚDE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 43,33					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CHAPEU VISEIRA	JD	20	699,40
Item: 0043 - CHAPÉU VISEIRA DE PROTEÇÃO UV PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOÇO REMOVÍVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR AZUL ESCURO. TAMANHO ÚNICO. SAÚDE - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 43,33					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CHAPEU VISEIRA	JD	10	349,70
Item: 0044 - BONÉ DE SOL PARA AGENTES DE ENDEMIAS (FEMININO) ABA LARGA NAS CORES AZUL ESCURO. TAMANHO ÚNICO. SAÚDE - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 36,67					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BONE	JD	10	299,80
Item: 0045 - BONÉ DE SOL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (FEMININO) ABA LARGA NAS CORES CAQUI. TAMANHO ÚNICO. SAÚDE - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 40,00					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BONE	JD	40	1.199,20
Item: 0046 - JALECO LONGO MANGAS LONGAS COM PUNHO DE MALHA SANFONADA, EM TECIDO POLIÉSTER DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA, COM 03 BOLSOS, SENDO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO COM A LOGOMARCA IMPRESSA DO MUNICÍPIO E 02 BOLSOS ABAIXO DA CINTURA, A LOGOMARCA DO SUS NA MANGA DIREITA E A LOGOMARCA DO SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ NA MANGA ESQUERDA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 75,00					
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	JALECO	PRÓPRIA	30	1.320,00
Item: 0047 - CAMPANHAS FUTURAS - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, COM PINTURA DO SIMBOLO DA CAMPANHA NA PARTE DA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E FRASE COM 40 PALAVRAS NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, COM CORES A DEFINIR DAS MANGAS E GOLA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 33,00					
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA	PRÓPRIA	300	4.500,00
Item: 0048 - BONÉ EM BRIM, LOGOMARCA DAS CAMPANHAS DAS SECRETARIAS NA PARTE FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO. TAMANHO VARIADO. TODAS AS SECRETARIAS. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 27,67					
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BONÉ EM BRIM	PRÓPRIA	1.000	12.000,00
Item: 0049 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHO VARIADO. ESPORTE - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 31,33					
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA	PRÓPRIA	200	3.000,00
Item: 0050 - KIT FUTSAL (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) - UNIFORME CONFECCIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIÉSTER, COM PINTURA DO BRASÃO NO LADO DIREITO DO PEITO E NÚMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICÍPIO E NÚMEROS NA PARTE DE TRÁS, NUMERAÇÃO 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, SHORT E MEIÃO EM COR ÚNICA COMBINANDO COM A CAMISA COR A COMBINAR. TAMANHO ÚNICO. ESPORTE - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 1.500,00					
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	45	43.695,00
Item: 0051 - KIT FUTSAL (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) - UNIFORME CONFECCIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIÉSTER SENDO A CAMISA EM COR OPOSTA A DOS JOGADORES - GOLEIROS, MANGA LONGA COM NUMERAÇÃO 01 E 20, COM PINTURA DO BRASÃO NO LADO DIREITO DO PEITO E NÚMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICÍPIO E NÚMEROS NA PARTE DE TRÁS, SHORT E MEIÃO EM COR ÚNICA COMBINANDO COM A CAMISA COR A COMBINAR. TAMANHO ÚNICO. ESPORTE - Quantidade: 6 Unidade -					

Valor Referência: 153,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CJ CAMISA CALÇÃO E MEIAO	MF	6	389,40
Item: 0052 - CALÇA EM ESTILO SOCIAL NOS PADRÕES MASCULINOS E FEMININOS, C/ TECIDO EM OXFORD 100% POLIÉSTER, C/ BOLSO TRASEIRO, ZÍPER E CÓS. COR A DEFINIR. TAMANHO VARIADO. ADMINISTRAÇÃO - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 136,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NÃO SE APLICA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	25	2.199,75
Item: 0053 - CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA CONFECCIONADO SOB MEDIDA. MODELO: MANGA LONGA, CAVA PESPONTADA, CARTEIRINHA 01 BOTÃO E 01 CASA. MANGA: LONGA, COM ABERTURA E PESPONTO ESTREITO. TRASEIRO: C/ PALA DUPLA E C/ MACHO. DIANTEIRO: NORMAL C/ BOLSO. CARCELA: C/ 08 BOTÕES E 08 CASAS. PUNHO: ARREDONDADO, C/ 01 CASA E 02 BOTÕES, PESPONTO C/ 01 MM. GOLA: COLARINHO FECHADO, C/ BOTÃO E PESPONTO C/ 01 MM. LATERAL: FECHADA EM MÁQUINA DE BRAÇO. BAINHA: FEITA EM APARELHO. COR A DEFINIR. TAMANHO VARIADO. ADMINISTRAÇÃO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 136,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NÃO SE APLICA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	50	4.199,50
Item: 0054 - CAMPANHAS E EVENTOS MUNICIPAIS - CAMISETA EM MALHA PP (COM ELASTANO) COM ESTAMPA ABERTA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE DA CAMISETA. ADMINISTRAÇÃO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISETA	PRÓPRIA	500	7.750,00
Item: 0055 - BOTINA DE SEGURANÇA PARA O OPERADOR DE SISTEMAS DE ESGOTO (MASCULINO) CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHÓS METÁLICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENTIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO. SANEAMENTO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 213,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NÃO SE APLICA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10	689,90
Item: 0056 - CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIÉSTER E 40% DE ALGODÃO) NA COR AZUL ESCURO MODELOS MASCULINO PARA OS OPERADORES DE SISTEMAS DE ESGOTO, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRÁS. NO CÓS MEIO ELÁSTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORÇO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PERNÁ DIREITA. TAMANHO VARIADO. SANEAMENTO - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 126,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	18	1.580,22
Item: 0057 - CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO), NA COR AZUL CLARO, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COR AZUL CLARO, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO. SANEAMENTO - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 86,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAMISA MANGA LONGA	PRÓPRIA	18	1.404,00
Item: 0058 - CHAPÉU VISEIRA DE PROTEÇÃO UV PARA OS OPERADORES DE SISTEMAS DE ESGOTO(MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOÇO REMOVÍVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR AZUL ESCURO. TAMANHO ÚNICO. SANEAMENTO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 14:23:42 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CHAPEU VISEIRA	JD	10	400,00

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B3A9C2D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2212140001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 70.157.68/0001-37**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR. TOTAL
30	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM MANGA CURTA E GOLA POLO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHOS VARIADOS. SAÚDE	PRÓPRIA	150	UN	R\$ 24,70	R\$ 3.705,00
34	CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIÉSTER E 40% DE ALGODÃO) NA COR CAQUI MODELOS MASCULINO E FEMININO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRÁS. NO CÓS MEIO ELÁSTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORÇO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PERNÁ DIREITA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE	PRÓPRIA	20	UN	R\$ 83,95	R\$ 1.679,00
35	CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIÉSTER E 40% DE ALGODÃO) NA COR AZUL ESCURO MODELOS MASCULINO E FEMININO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRÁS. NO CÓS MEIO ELÁSTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORÇO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PERNÁ DIREITA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE	PRÓPRIA	40	UN	R\$ 59,49	R\$ 2.379,60
50	KIT FUTSAL (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) - UNIFORME CONFECCIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIÉSTER, COM PINTURA DO BRASÃO NO LADO DIREITO DO PEITO E NÚMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICÍPIO E NÚMEROS NA PARTE DE TRÁS. NUMERAÇÃO 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. SHORT E MEIÃO EM COR ÚNICA COMBINANDO COM A CAMISA COR A COMBINAR. TAMANHO ÚNICO. ESPORTE	PRÓPRIA	45	UN	R\$ 971,00	R\$ 43.695,00
56	CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIÉSTER E 40% DE ALGODÃO) NA COR AZUL ESCURO MODELOS MASCULINO PARA OS OPERADORES DE SISTEMAS DE ESGOTO, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRÁS. NO CÓS MEIO ELÁSTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORÇO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PERNÁ DIREITA. TAMANHO VARIADO. SANEAMENTO	PRÓPRIA	18	UN	R\$ 87,79	R\$ 1.580,22
<b>VALOR TOTAL DE</b>						<b>R\$ 53.038,82</b>



**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**5962D977

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2212140001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES - ME,** inscrita no CNPJ nº 13.100.192/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	UND	VR UNIT.	VR. TOTAL
16	CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA CONFECCIONADO SOB MEDIDA. MODELO: MANGA LONGA, CAVA PESPONTADA, CARTEIRINHA 01 BOTÃO E 01 CASA. MANGA: LONGA, COM ABERTURA E PESPONTO ESTREITO. TRASEIRO: COM PALA DUPLA E COM MACHO. DIANTEIRO: NORMAL COM BOLSO. CARCELA: COM 08 BOTÕES E 08 CASAS. PUNHO: ARREDONDADO, COM 01 CASA E 02 BOTÕES, PESPONTO COM 01 MM. GOLA: COLARINHO FECHADO, COM BOTÃO E PESPONTO COM 01 MM. LATERAL: FECHADA EM MÁQUINA DE BRAÇO. BAINHA: FEITA EM APARELHO. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS. EDUCAÇÃO	100	UN	R\$ 84,98	R\$ 8.498,00
40	BOLSA DE LONA 10, COR CAQUI, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 3 (TRÊS) COMPARTIMENTOS MEDINDO 37X30 CM, BOLSO FRONTAL COM ZÍPER, BOLSO INTERNO SUBDIVIDIDO EM TRÊS COMPARTIMENTOS, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM APROXIMADAMENTE 60CM, REFORÇADO EM AÇO. ALÇAS COM OPÇÕES DE REGULAGEM, PODENDO SER REMOVIDA, ATRAVÉS DE PRESILHA EM AÇO, PASSADEIRA DE REGULAGEM EM AÇO, PODENDO TER TRÊS OPÇÕES DE USO: COSTAL, TIRACOLO, E DE MÃO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. SAÚDE	10	UN	R\$ 117,99	R\$ 1.179,90
52	CALÇA EM ESTILO SOCIAL NOS PADRÕES MASCULINOS E FEMININOS, C/ TECIDO EM OXFORD 100% POLIÉSTER, C/ BOLSO TRASEIRO, ZÍPER E CÓS. COR A DEFINIR. TAMANHO VARIADO. ADMINSITRAÇÃO	25	UN	R\$ 87,99	R\$ 2.199,75
53	CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA CONFECCIONADO SOB MEDIDA. MODELO: MANGA LONGA, CAVA PESPONTADA, CARTEIRINHA 01 BOTÃO E 01 CASA. MANGA: LONGA, COM ABERTURA E PESPONTO ESTREITO. TRASEIRO: C/ PALA DUPLA E C/ MACHO. DIANTEIRO: NORMAL C/ BOLSO. CARCELA: C/ 08 BOTÕES E 08 CASAS. PUNHO: ARREDONDADO, C/ 01 CASA E 02 BOTÕES, PESPONTO C/ 01 MM. GOLA: COLARINHO FECHADO, C/ BOTÃO E PESPONTO C/ 01 MM. LATERAL: FECHADA EM MÁQUINA DE BRAÇO. BAINHA: FEITA EM APARELHO. COR A DEFINIR. TAMANHO VARIADO. ADMINSITRAÇÃO	50	UN	R\$ 83,99	R\$ 4.199,50
55	BOTINA DE SEGURANÇA PARA O OPERADOR DE SISTEMAS DE ESGOTO (MASCULINO) CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1.82,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHÓS METÁLICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENTIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO. SANEAMENTO	10	UN	R\$ 68,99	R\$ 689,90
<b>VALOR TOTAL DE</b>					<b>R\$ 16.767,05</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**7BF76A0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2212140001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME,** inscrita no CNPJ nº 11.886.312/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR. TOTAL
28	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS. ASSISTÊNCIA	PRÓPRIA	300	UN	R\$ 20,97	R\$ 6.291,00
33	TÊNIS COM AMORTECEDOR PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MASCULINO E FEMININO), MATERIAL LONA DE ALGODÃO NA COR PRETA, MATERIAL SOLA POLIETILENO, MATERIAL CADARÇO POLIÉSTER. TAMANHO VARIADO. SAÚDE	PRÓPRIA	40	UN	R\$ 109,90	R\$ 4.396,00
36	CINTO DE TECIDO COR PRETA COM FIVELA PRATEADA COM A SIGLA DO SMS. TAMANHO VARIADO. SAÚDE	PRÓPRIA	60	UN	R\$ 29,38	R\$ 1.762,80
41	BOLSA DE LONA 10, COR AZUL ESCURO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 3 (TRÊS) COMPARTIMENTOS MEDINDO 30X25 CM, BOLSO FRONTAL COM ZÍPER, BOLSO INTERNO SUBDIVIDIDO EM TRÊS COMPARTIMENTOS, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM APROXIMADAMENTE 65 CM, REFORÇADO EM AÇO. ALÇAS COM OPÇÕES DE REGULAGEM, PODENDO SER REMOVIDA, ATRAVÉS DE PRESILHA EM AÇO, PASSADEIRA DE REGULAGEM EM AÇO, PODENDO TER TRÊS OPÇÕES DE USO: COSTAL, TIRACOLO, E DE MÃO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. SAÚDE	PRÓPRIA	20	UN	R\$ 128,77	R\$ 2.575,40
42	CHAPÉU VISEIRA DE PROTEÇÃO UV PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS (MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOÇO REMOVÍVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR CAQUI. TAMANHO ÚNICO. SAÚDE	PRÓPRIA	20	UN	R\$ 34,97	R\$ 699,40
43	CHAPÉU VISEIRA DE PROTEÇÃO UV PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE(MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOÇO REMOVÍVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR AZUL ESCURO. TAMANHO ÚNICO. SAÚDE	PRÓPRIA	10	UN	R\$ 34,97	R\$ 349,70
44	BONÉ DE SOL PARA AGENTES DE ENDEMIAS (FEMININO) ABA LARGANAS CORES AZUL ESCURO. TAMANHO ÚNICO. SAÚDE	PRÓPRIA	10	UN	R\$ 29,98	R\$ 299,80
45	BONÉ DE SOL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (FEMININO) ABA LARGANAS CORES CAQUI. TAMANHO ÚNICO. SAÚDE	PRÓPRIA	40	UN	R\$ 29,98	R\$ 1.199,20
51	KIT FUTSAL (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) - UNIFORME CONFECCIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIÉSTER SENDO A CAMISA EM COR OPOSTA A DOS JOGADORES – GOLEIROS, MANGA LONGA COM NUMERAÇÃO 01 e 20, COM PINTURA DO BRASÃO NO LADO DIREITO DO PEITO E NÚMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICÍPIO E NÚMEROS NA PARTE DE TRÁS.SHORT E MEIÃO EM COR ÚNICA COMBINANDO COM A CAMISA COR A COMBINAR. TAMANHO ÚNICO. ESPORTE	PRÓPRIA	6	UN	R\$ 64,90	R\$ 389,40
58	CHAPÉU VISEIRA DE PROTEÇÃO UV PARA OS OPERADORES DE SISTEMAS DE ESGOTO(MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOÇO REMOVÍVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR AZUL ESCURO. TAMANHO ÚNICO. SANEAMENTO	PRÓPRIA	10	UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL DE</b>						<b>R\$ 18.362,70</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**13745DAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2212140001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: RJ COMERCIO TÊXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.307.891/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR. TOTAL
1	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	380	UN	R\$ 8,00	R\$ 3.040,00
2	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 08 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	380	UN	R\$ 8,00	R\$ 3.040,00
3	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 10 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	750	UN	R\$ 9,80	R\$ 7.350,00
4	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 12 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	600	UN	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
11	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 04 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	400	UN	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
12	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	300	UN	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
17	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS. ASSISTÊNCIA	PRÓPRIA	100	UN	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
18	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS. ASSISTÊNCIA	PRÓPRIA	100	UN	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
19	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS. ASSISTÊNCIA	PRÓPRIA	100	UN	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
20	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS. ASSISTÊNCIA	PRÓPRIA	100	UN	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
21	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS. ASSISTÊNCIA	PRÓPRIA	100	UN	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
23	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS. ASSISTÊNCIA	PRÓPRIA	80	UN	R\$ 12,95	R\$ 1.036,00
24	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS. ASSISTÊNCIA	PRÓPRIA	80	UN	R\$ 12,95	R\$ 1.036,00
25	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS. ASSISTÊNCIA	PRÓPRIA	80	UN	R\$ 13,45	R\$ 1.076,00
26	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS. ASSISTÊNCIA	PRÓPRIA	80	UN	R\$ 13,45	R\$ 1.076,00
27	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS. ASSISTÊNCIA	PRÓPRIA	100	UN	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
29	LENÇOS EM CETIM, CORES VARIADAS, PERSONALIZADOS COM PINTURA OU ESTAMPA SUBLIMADA, MEDINDO 30X30CM, COM ACABAMENTO EM OVERLOCKE. ASSISTÊNCIA	PRÓPRIA	1.000	UN	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
<b>VALOR TOTAL DE</b>						<b>R\$ 47.344,00</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**393B583C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2212140001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 22.226.670/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR. TOTAL
15	CALÇA EM ESTILO SOCIAL NOS PADRÕES MASCULINOS E FEMININOS, COM TECIDO EM OXFORD 100% POLIÉSTER, COM BOLSO TRASEIRO, ZÍPER E CÔS. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS. EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	100	UN	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
31	BOTINA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS (MASCULINO) CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHÓS METÁLICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO	CARTOM	10	UN	R\$ 75,00	R\$ 750,00

	DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO. SAÚDE					
32	SAPATO DE SEGURANÇA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS (FEMININO) CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDRO FUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLAR ACOLCHOADO, ILHÓS METÁLICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL (SISTEMA STROBEL), SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENTIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO. SAÚDE	CARTOM	8	UN	R\$ 115,90	R\$ 927,20
<b>VALOR TOTAL DE</b>						<b>R\$ 9.477,20</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:81F331E8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2212140001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465, inscrita no CNPJ nº 37.263.831/0001-66**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR. TOTAL
5	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 14 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	350	UN	R\$ 11,74	R\$ 4.109,00
6	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. P (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	300	UN	R\$ 13,84	R\$ 4.152,00
7	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. M (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	100	UN	R\$ 15,79	R\$ 1.579,00
8	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. G (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	150	UN	R\$ 15,87	R\$ 2.380,50
9	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TA M. GG (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	50	UN	R\$ 15,85	R\$ 792,50
10	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 02 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	300	UN	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
13	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	350	UN	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
14	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHOS VARIADOS. (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA). EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	350	UN	R\$ 14,83	R\$ 5.190,50
22	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS. ASSISTÊNCIA	PRÓPRIA	250	UN	R\$ 17,99	R\$ 4.497,50
37	CAMISAS MANGAS CURTAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR BRANCA, CAMISA TIPO POLO EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COR AZUL CLARO, COM BOLSO CHAPADO NO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHO VARIADO. SAÚDE	PRÓPRIA	30	UN	R\$ 28,00	R\$ 840,00
38	CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR CAQUI, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COR CAQUI, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE	PRÓPRIA	20	UN	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
39	CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR AZUL CLARO, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COR CAQUI, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO L. ADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE	PRÓPRIA	40	UN	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
46	JALECO LONGO MANGAS LONGAS COM PUNHO DE MALHA SANFONADA, EM TECIDO POLIÉSTER DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA, COM 03 BOLSOS, SENDO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO COM A LOGOMARCA IMPRESSA DO MUNICÍPIO E 02 BOLSOS ABAIXO DA CINTURA, A LOGOMARCA DO SUS NA MANGA DIREITA E A LOGOMARCA DO SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ NA MANGA ESQUERDA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE	PRÓPRIA	30	UN	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
47	CAMPANHAS FUTURAS - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, COM PINTURA DO SIMBOLO DA CAMPANHA NA PARTE DA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E FRASE COM 40 PALAVRAS NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, COM CORES A DEFINIR DAS MANGAS E GOLA. TAMANHO VARIADO. SAÚDE	PRÓPRIA	300	UN	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
48	BONÉ EM BRIM, LOGOMARCA DAS CAMPANHAS DAS SECRETARIAS NA PARTE FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO. TAMANHO VARIADO. TODAS AS SECRETARIAS.	PRÓPRIA	1.000	UN	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
49	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHO VARIADO. ESPORTE	PRÓPRIA	200	UN	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
54	CAMPANHAS E EVENTOS MUNICIPAIS - CAMISETA EM MALHA PP (COM ELASTANO) COM ESTAMPA ABERTA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE DA CAMISETA. ADMINISTRAÇÃO	PRÓPRIA	500	UN	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
57	CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO), NA COR AZUL CLARO, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COR AZUL CLARO, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO. SANEAMENTO	PRÓPRIA	18	UN	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 69.032,00</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**FF97805A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

O presidente da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado de Serra Negra do Norte/RN torna pública a retificação ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1. Onde se lê:**

5.3. A banca de entrevistadores será composta pelo Presidente e Secretária da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado (podendo o Membro da Comissão substituir um dos dois em casos de necessidade de ausência de um) e um(a) servidor(a) do quadro efetivo deste Município.

5.3.1. A nota final da Entrevista (Fase A), será obtida através da média aritmética das três (3) notas dos entrevistadores, com peso igual para a nota de cada entrevistador.

**Leia-se:**

5.3. A banca de entrevistadores será composta pelo Presidente e Secretária da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado (podendo o Membro da Comissão substituir um dos dois em casos de necessidade de ausência de um) e um(a) servidor(a) do quadro efetivo deste Município.

5.3.1. Para o cargo de Assistente Social a banca de entrevistadores será composta por quatro (4) membros, sendo os três (3) discriminados no item 5.3 e um(a) Assistente Social do quadro deste Município;

5.3.2. A nota final da Entrevista (Fase A), será obtida através da média aritmética das três (3) notas dos entrevistadores, com peso igual para a nota de cada entrevistador.

5.3.3. Para o cargo de Assistente Social a nota final da Entrevista (Fase A), será obtida através da média aritmética das quatro (4) notas dos entrevistadores, com peso igual para a nota de cada entrevistador.

**2. Onde se lê:**

10. ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO DE RESERVA
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.212,00 (salário base) + R\$ 659,75 (gratificação de assistente social, enquanto este durar). <b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h/semana. <b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior completo em Serviço Social, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe. <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.	

**Leia-se:**

10. ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO DE RESERVA
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.212,00 (salário base) + R\$ 659,75 (gratificação de assistente social, enquanto este durar). <b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h/semana. <b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior completo em Serviço Social, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe. <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Prestar orientação social sobre benefícios e direitos a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; realizar estudos socioeconômicos com a população usuária para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos empregadores; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras); realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais e/ou pareceres sobre a matéria de Serviço Social; realizar visitas domiciliares, caso entenda como necessário; realizar outras atividades correlatas à profissão.	

**3. Onde se lê:**

12. ORIENTADOR(A) SÓCIO EDUCACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CADASTRO DE RESERVA
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.212,00 (salário base). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h/semana. <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio completo. <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> profissional responsável por planejar e realizar a visita às famílias, com apoio do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).	

**Leia-se:**

12. ORIENTADOR(A) SÓCIO EDUCACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CADASTRO DE RESERVA
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.212,00 (salário base). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h/semana. <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio completo. <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> profissional responsável por planejar e realizar a visita às famílias, com apoio do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).	

**4. Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital.**

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2023.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Comissão

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**  
Secretária da Comissão

**DIANA GOMES DE ARAÚJO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
 Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**BDEBAC8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão eletrônico Nº 018/2022 - SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do(a) **Pregão eletrônico Nº 018/2022 - SRP**, conforme descrito: objeto: Futura aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN, conforme especificações e quantitativos aqui descritos. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): <b>ELETRO PECAS LTDA</b>						
CNPJ: <b>08.286.262/0001-76</b>					Email: <b>kleiber@eletropecasrn.com.br</b>	Telefone: <b>84 32111189</b>
Endereço: <b>RUA ALMINO AFONSO, 85/87, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-010</b>						
Representante: <b>Kleiber Antunes Furtado Junior</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	PNEU 12.4-24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 12.4-24, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	Roadguider	Unid	4,00	2.073,00	8.292,00
00012	PNEU 18.4X30 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 18.4x30, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	Speedmax / Ascenso	Unid	4,00	5.538,00	22.152,00
Total:						30.444,00

Vencedor(es): <b>Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli</b>						
CNPJ: <b>13.151.333/0001-63</b>					Email:	Telefone: <b>8436533292</b>
Endereço: <b>Rua Nísia Floresta, 0 andar terreo, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270</b>						
Representante: <b>Neire Dias de Oliveira - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	PNEU 110/80 R18 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 110/80 R18, mínimo 10 lonas, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGION	Unid	6,00	285,00	1.710,00
00002	PNEU 175/70 R14 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 175/70 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	HIFLY	Unid	36,00	430,00	15.480,00
00003	PNEU 175/70 R13 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 175/70 R13. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	FATE	Unid	84,00	387,00	32.508,00
00021	Câmara de ar para o pneu 1000R20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	60,00	130,00	7.800,00
00022	Câmara de ar para o pneu 17.5X25 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	8,00	365,00	2.920,00
00023	Câmara de ar para o pneu 12.4-24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	4,00	175,00	700,00
00024	Câmara de ar para o pneu 18.4X30 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	4,00	420,00	1.680,00
00025	Câmara de ar para o pneu 12.5/80X18 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	4,00	155,00	620,00
00026	Câmara de ar para o pneu 19.5L R24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	4,00	349,00	1.396,00
00027	Câmara de ar para o pneu 14.00X24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	12,00	300,00	3.600,00
00028	Câmara de ar para o pneu 900R20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	30,00	120,00	3.600,00
00029	Câmara de ar para o pneu 750R16 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	18,00	73,00	1.314,00
00030	Protetor de câmara de ar para pneu aro 20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	G. FLEX	Unid	90,00	64,00	5.760,00
00031	Protetor de câmara de ar para pneu aro 25 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	G. FLEX	Unid	8,00	190,00	1.520,00
00034	Válvulas 414 (Pitos), com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	VIPAL	Unid	100,00	2,00	200,00
Total:						80.808,00

Vencedor(es): <b>PNEUS SHOP LTDA</b>						
CNPJ: <b>09.524.685/0001-40</b>					Email: <b>pneusshop@gmail.com</b>	Telefone: <b>(84) 3653-3292</b>
Endereço: <b>Av. Bernardo Vieira, 216, Bom Pastor, Natal/RN, CEP: 59051-000</b>						
Representante: <b>JOSÉ AURINO ASEVEDO LOPES - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	PNEU 185/70 R14 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 185/70 R14, mínimo 8 lonas Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLOP	Unid	12,00	376,50	4.518,00
00005	PNEU 165/70 R14 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 165/70 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	FIRESTONE	Unid	8,00	349,00	2.792,00
00006	PNEU 195/55 R16 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 195/55 R16, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de	DUNLOP	Unid	12,00	379,50	4.554,00

	marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.					
00007	PNEU 225/75 R16 110/107 – Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 225/75 R16, mínimo 10 lonas. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	20,00	749,50	14.990,00
00008	PNEU 1000R20 DIRECIONAL – Pneu automotivo direcional novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 1000 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTEO	Unid	30,00	1.119,00	33.570,00
00009	PNEU 1000R20 TRAÇÃO / BORRACHUDO – Pneu automotivo borrachudo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 1000 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar; com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTEO	Unid	30,00	2.311,00	69.330,00
00010	PNEU 17.5X25 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 17.5x25, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	8,00	6.584,00	52.672,00
00013	PNEU 12.5/80X18 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 12.5/80x18, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	4,00	2.155,00	8.620,00
00014	PNEU 19.5L X24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 19.5LX24, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	4,00	5.745,00	22.980,00
00015	PNEU 1400 X24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 14.00X24, mínimo 16 lonas. Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	12,00	4.996,00	59.952,00
00016	PNEU 900R20 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 900 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou equivalente com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTEO	Unid	30,00	1.399,50	41.985,00
00017	PNEU 275/80R22.5 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 275/80 R22.5, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTEO	Unid	30,00	2.049,50	61.485,00
00018	PNEU 750R16 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 750 R16, mínimo 10 lonas. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTEO	Unid	18,00	824,50	14.841,00
00019	PNEU 265/70R16 112/110 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 265/70 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLOP	Unid	12,00	757,50	9.090,00
00020	PNEU 205/60R16 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 205/60 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLOP	Unid	12,00	441,50	5.298,00
00032	Protetor de câmara de ar para pneu aro 24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ABC/VALADARES	Unid	12,00	79,90	958,80
00033	Protetor de câmara de ar para pneu aro 16 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ABC/VALADARES	Unid	18,00	33,50	603,00
Total:						408.238,80

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, em, 05 de Janeiro de 2023.O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:** 14760CE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**  
Pregão eletrônico Nº 018/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do(a) **Pregão eletrônico Nº 018/2022 - SRP**, conforme descrito: objeto: Futura aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN, conforme especificações e quantitativos aqui descritos. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): <b>ELETRO PECAS LTDA</b>						
CNPJ: 08.286.262/0001-76				Email: kleiber@eletropecasrn.com.br	Telefone: 84 32111189	
Endereço: RUA ALMINO AFONSO, 85/87, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-010						
Representante: <b>Kleiber Antunes Furtado Junior</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00011	PNEU 12.4-24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 12.4-24, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	Roadguider	Unid	4,00	2.073,00	8.292,00
00012	PNEU 18.4X30 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 18.4x30, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca	Speedmax / Ascenso	Unid	4,00	5.538,00	22.152,00

	Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.								
Total:									30.444,00

Vencedor(es): <b>Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli</b>									
CNPJ: <b>13.151.333/0001-63</b>							Email:		Telefone:
Endereço: <b>Rua Nísia Floresta, 0 andar terreo, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270</b>									
Representante: <b>Neire Dias de Oliveira - RG:</b>									
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)			
00001	PNEU 110/80 R18 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 110/80 R18, mínimo 10 lonas, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGION	Unid	6,00	285,00	1.710,00			
00002	PNEU 175/70 R14 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 175/70 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	HIFLY	Unid	36,00	430,00	15.480,00			
00003	PNEU 175/70 R13 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 175/70 R13. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	FATE	Unid	84,00	387,00	32.508,00			
00021	Câmara de ar para o pneu 1000R20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	60,00	130,00	7.800,00			
00022	Câmara de ar para o pneu 17.5X25 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	8,00	365,00	2.920,00			
00023	Câmara de ar para o pneu 12.4-24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	4,00	175,00	700,00			
00024	Câmara de ar para o pneu 18.4X30 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	4,00	420,00	1.680,00			
00025	Câmara de ar para o pneu 12.5/80X18 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	4,00	155,00	620,00			
00026	Câmara de ar para o pneu 19.5L R24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	4,00	349,00	1.396,00			
00027	Câmara de ar para o pneu 14.00X24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	12,00	300,00	3.600,00			
00028	Câmara de ar para o pneu 900R20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	30,00	120,00	3.600,00			
00029	Câmara de ar para o pneu 750R16 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	18,00	73,00	1.314,00			
00030	Protetor de câmara de ar para pneu aro 20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	G. FLEX	Unid	90,00	64,00	5.760,00			
00031	Protetor de câmara de ar para pneu aro 25 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	G. FLEX	Unid	8,00	190,00	1.520,00			
00034	Válvulas 414 (Pitos), com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	VIPAL	Unid	100,00	2,00	200,00			
Total:									80.808,00

Vencedor(es): <b>PNEUS SHOP LTDA</b>									
CNPJ: <b>09.524.685/0001-40</b>							Email:		Telefone:
Endereço: <b>Av. Bernardo Vieira, 216 , Bom Pastor, Natal/RN, CEP: 59051-000</b>									
Representante: <b>JOSÉ AURINO ASEVEDO LOPES - RG:</b>									
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)			
00004	PNEU 185/70 R14 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 185/70 R14, mínimo 8 lonas Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLOP	Unid	12,00	376,50	4.518,00			
00005	PNEU 165/70 R14 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 165/70 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	FIRESTONE	Unid	8,00	349,00	2.792,00			
00006	PNEU 195/55 R16 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 195/55 R16, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLOP	Unid	12,00	379,50	4.554,00			
00007	PNEU 225/75 R16 110/107 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 225/75 R16, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	20,00	749,50	14.990,00			
00008	PNEU 1000R20 DIRECIONAL - Pneu automotivo direcional novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 1000 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTEO	Unid	30,00	1.119,00	33.570,00			
00009	PNEU 1000R20 TRAÇÃO / BORRACHUDO - Pneu automotivo borrachudo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 1000 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar; com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTEO	Unid	30,00	2.311,00	69.330,00			
00010	PNEU 17.5X25 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 17.5x25, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	8,00	6.584,00	52.672,00			
00013	PNEU 12.5/80X18 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 12.5/80x18, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	4,00	2.155,00	8.620,00			
00014	PNEU 19.5L X24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 19.5LX24, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	4,00	5.745,00	22.980,00			
00015	PNEU 1400 X24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 14.00X24, mínimo 16 lonas. Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	12,00	4.996,00	59.952,00			
00016	PNEU 900R20 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 900 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca: Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou equivalente com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTEO	Unid	30,00	1.399,50	41.985,00			
00017	PNEU 275/80R22.5 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 275/80 R22.5, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca:	ANTEO	Unid	30,00	2.049,50	61.485,00			

	Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.					
00018	PNEU 750R16 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 750 R16, mínimo 10 lonas. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTEO	Unid	18,00	824,50	14.841,00
00019	PNEU 265/70R16 112/110 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 265/70 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLOP	Unid	12,00	757,50	9.090,00
00020	PNEU 205/60R16 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 205/60 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLOP	Unid	12,00	441,50	5.298,00
00032	Protetor de câmara de ar para pneu aro 24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ABC/VALADARES	Unid	12,00	79,90	958,80
00033	Protetor de câmara de ar para pneu aro 16 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ABC/VALADARES	Unid	18,00	33,50	603,00
Total:						408.238,80

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, em, 05 de Janeiro de 2023.O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**8C050086

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 38/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 38/2022**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 38/2022, homologado em 02 de janeiro de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Abertura de Procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Esportivo**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401, inscrito no CNPJ: 47.307.126/0001-77, como DETENTORA DA ARP.**

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;



- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e  
 f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
 O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;  
 b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;  
 c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;  
 d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;  
 e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;  
 f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;  
 g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;  
 i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;  
 j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;  
 l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401</b>		
CNPJ: <b>47.307.126/0001-77</b>	Telefone: <b>(84) 8639-0594</b>	Email: <b>ALESSASOARES101@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>R SANTA LUZIA, 42, BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59142-662</b>		
Representante: <b>JOÃO MARIA SOARES JUNIOR - CPF: 704.406.244-01</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
1	0006899 - REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIOS DE NYLON 02 MM, COM 02 FAIXAS EM PVC COM COSTURA	PANGUE	UND	70,000
3	0006906 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, DIÂMETRO ENTRE 62-64CM, PESO ENTRE 410-430G, CAMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA EM 12 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	NEWBAL	UND	55,000
4	0006910 - APITO COMUM, CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RIGIDO	BMX	UND	5,000
5	0006914 - BRAÇADEIRA DE CAPITAO, DIVERSAS CORES	BMX	UND	10,000
6	0006916 - CRONOMETRO DIGITAL, PROGRESSIVO E REGRESSIVO, APARECE NO VISOR O TEMPO TOTAL-TEMPO PARCIAL E TEMPOMEMORIZADO, CRONOMETRAGEM CENTESIMAL, VISUALIZADOR DE HORARIO, CALENDARIO, ALARME, RESISTENTE A AGUA PROFUNDIDADE DE 50 METROS	BMX	UND	25,000
7	0006918 - LUVÁ PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, PALMA FREQUENCIADA EM RECORTES ANATOMICOS, PUNHO ELASTICO ATOALHADO PO DENTRO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, TIRAEM VELCRO QUE DAR A VOLTA NO PUNHO INTEIRO PROPORCIONANDO EXCELENTE FIRMEZA, COSTURAS EM TECIDO MESH, HA	BMX	Par	49,000
8	0006919 - LUVÁ PARA GOLEIRO DE FUTSAL, 1ª LINHA, MODELO MEIO DEDO, TAMANHO G	SCALIBU	Par	44,000
9	0006920 - LUVÁ PARA GOLEIRO DE FUTSAL, 1ª LINHA, MODELO MEIO DEDO, TAMANHO M	SCALIBU	Par	44,000
10	0006925 - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40 MM POR 40MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIAMETRO, COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, ESPESSURA DE 3MM, METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA OU BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVERA VR ACOMPANHA COM FITA.	ARAUJO	UND	9,000
17	0008634 - BOLSA DE UNIFORME, CONFECCIONADA EM POLIESTER E DUAS ALÇAS NA PARTE SUPERIOR COM MEDIDAS DE 65CM DE ALTURA E 20CM DE PROFUNDIDADE	ARAUJO	UND	45,000
21	0006903 - BOLA DE VOLEI, OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM DIAMETRO ENTRE 65-67CM, PESO ENTRE 260-280G, CAMARA BUTIL OU ARBILITY, MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	TOPPER	UND	35,000
23	0006907 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, DIÂMETRO ENTRE 55-59CM, PESO ENTRE 350-380G, CAMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA EM 12 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	BMX	UND	51,000
25	0006911 - APITO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RIGIDO, POTENCIA SONORA DE 120 DECIBEIS	BMX	UND	50,000
30	0006923 - TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, COM ACAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA	irmosir	UND	65,000
36	0008636 - CONES DEMARCATORIOS SINALISADOR 23CM	panguer	UND	30,000
38	0008642 - TROFÉU EM VIDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM DE ALTURA	bmX	UND	35,000
39	0008710 - MEDALHA EM ACRILICO COM LOGOMARCA MEDINDO 10 X 6 MM	araujo	UND	9,000
40	0008711 - TROFÉU EM ACRILICO COM LOGOMARCA MEDINDO 30 CM	ARAUJO	UND	34,000
42	0009814 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PEDAL EM COURO, SOLADO EM PVC E TRAVA FIXA.	dray	Par	80,000

43	0009815 - TENIS PARA FUTSAL COM CABEDAL EM LONA, VULGANIZADO COM SOLA EM BORRACHA, TAMANHO INT./ AD	DRAY	Par	65,000
44	0009816 - ANTENA DE VOLEI EM FIBRA DE VIDRO ALTURA: 1,80. DIÂMETRO: 9,5mm 100% POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV.	bmx	UND	100,000
45	0009817 - COLETE DE TREINAMENTO ESPORTIVO 100% POLIESTER TAMANHO AD / CORES DIVERSAS.	vilagem	UND	13,000
47	0009821 - BARREIRA PARA CORRIDA COM OBSTACULO (COM TRAÇÃO E CONTRA PESP ESTERNO).	scalibu	UND	75,000
52	0006912 - BANDEIRA PARA ARBITRODE FUTEBOL, EM NYLON FLORESCENTE,CABO DE PVC E PUNO DE EVA	scalibu	UND	140,000
55	0011098 - TROFÉU COM 134 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 38,8 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR OPCIONAL COM ACABAMENTO MARMORIZADO, COM QUATROS SUPORTES EM POLIMERO E QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE DOIS SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COPA E TAMPA EM METAL COM 38 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR PRATA E DETALHES NA COPA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS PARA GRAVAÇÃO.	jeps	UND	495,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Taipu  
CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito

Joao Maria Soares Junior 70440624401  
CNPJ: 47.307.126/0001-77  
**JOÃO MARIA SOARES JUNIOR**  
Sócio Proprietario

**TESTEMUNHAS:**

1ª - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:024369D8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.420,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.420,00</b>
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					4.420,00
	2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental				4.420,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.420,00

**Publicado por:**  
Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:45E384AF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2022**

**GESTOR DE CONTRATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 42/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2022**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número **42/2022, homologado em 02 de janeiro de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e segundo as cláusulas e condições seguintes:

## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **D. J. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 06.267.047/0001-00**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

- Solicitação através de ofício do pedido referente a carona a ARP;
- Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;
- Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.
- O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA</b>		
CNPJ: <b>06.267.047/0001-00</b>	Telefone: <b>(84)3211-1132/(84)3201-2495/(84)98855-3111</b>	Email: <b>djmaterial2004@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Praça Augusto Severo, 91, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-380</b>		
Representante: <b>JUSCELINO CÂMARA DE LIMA - CPF: 721.062.394-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
11	0024810 - BENGALA 50MM	POTIGUAR	UNID.	23,000
34	0024832 - CAIXA TRIFÁSICA P/ DISJUNTOR	TAF	UNID.	22,500
37	0024834 - CAPACETE PVC	PLASTCOR	Und.	16,000
40	0024836 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	VITORIA	Und.	94,500
41	0024837 - CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	MONFOR	Und.	85,000
45	0024840 - CURVA ELETRODUTO PB-25MM	MONTE SINAI	UNID.	1,070
46	0024841 - CURVA ELETRODUTO PB-32MM	MONTE SINAI	UNID.	1,650
47	0024842 - CURVA ELETRODUTO PB-50MM	MONTE SINAI	UNID.	4,950
48	0024843 - CX MONOFÁSICA P/ DISJUNTOR	ROMAZI	UNID.	5,800
63	0024855 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM	GRANORTE	Mt	1,700
67	0024857 - ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	SIGMA	UNID.	750,000
68	0024858 - ESCADA DE FIBRA COM 4,0M	SINTESE	UNID.	1.299,000
69	0024859 - ESCADA DE FIBRA COM 7,20M	SINTESE	UNID.	1.755,000
70	0024860 - ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 5 METROS	NAKASAKI	UNID.	1.113,860
103	0024893 - OCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUME	FERR	Und.	6,000
104	0024894 - OCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	FERREIRA MOLD	Und.	6,000
125	0024915 - TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES	VITORIA	Und.	88,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa Conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
- b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 03 de janeiro de 2023.

Município de Tibau do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

DJ.material de Construcao LTDA  
CNPJ: 06.267.047/0001-00  
**JUSCELINO CÂMARA DE LIMA**  
CPF: 721.062.304-91

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Medeiros  
**Código Identificador:244C2C29**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022**

**GESTOR DE CONTRATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 42/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA**

**COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número **42/2022, homologado em 02 de janeiro de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, inscrito no CNPJ: **37.485.649/0001-50**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

• Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

• Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

• Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

• O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA</b>				
CNPJ: 37.485.649/0001-50		Telefone: 54 99972 6367		Email: dino@ereprot.com.br
Endereço: Rua João Costotchenko, 43, Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99713-074				
Representante: <b>DINO MARIO BEZERRA</b> - CPF: 950.807.830-87				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
21	0022382 - CABO MULTIPLEXADO MONO 16MM2MM(CERTIFICADO PELO INMETRO)	OUROFLEX	Mt	3,520
29	0024827 - CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5 MM (CERTIFICADO PELO INMETRO) 750V	LIGCABOS	Mt	7,040

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
- b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".



Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 03 de janeiro de 2023.

Órgão Gerenciado Da Ata  
Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
Ereprot Comercio De Equipamentos De Protecao Individual LTDA,  
CNPJ: 37.485.649/0001-50  
**DINO MARIO BEZERRA**  
CPF: 950.807.830-87

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Medeiros  
**Código Identificador:05B5F679**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022**

**GESTOR DE CONTRATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 42/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número **42/2022**, homologado em **02 de janeiro de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **LAD COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 26.683.873/0001-30**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

- Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;
- Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;
- Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.
- O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: LAD COMERCIO E SERVIÇOS				
CNPJ: 26.683.873/0001-30		Telefone: 84 2030-1833		Email: ladcomereservicos@hotmail.com
Endereço: Av Abel Cabral, Nº 6, Nova Parnamirim – Parnamirim RN				
Representante: LUIS ANTONIO DANTAS - CPF: 474.277.604-68				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0022357 - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200MM	SORTE LUZ	UNID.	0,050
2	0022359 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM	SORTE LUZ	UNID.	0,100
3	0024805 - ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO	SORTE LUZ	UNID.	1,150
4	0024806 - ABRAÇADEIRA AJUSTAVEL AÇO DE 1,20 PARA POSTES CIRCULARES DE 36CM	WORQUER	UNID.	10,000
5	0022366 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO 16MM	STLOOP	UNID.	1,250
6	0022369 - ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA 8 POLEGADAS	HAMMER	UNID.	14,000
7	0022370 - ARAME AÇO GALVANIZADO PARA AMARRAÇÃO 18	GUERDAU	Rolo	15,000
8	0024807 - ARRUELA	OLIVO	Und.	0,880
9	0024808 - BASE GIRATORIA	TECNOLINSA	UNID.	3,300
10	0024809 - BENGALA 32MM	IPLAN	UNID.	8,140
12	0024811 - BOCAL E-27 RABICHO	NITROLUX	UNID.	1,250
13	0024812 - BOCAL PLAFON	FOX LUX	Und.	2,300
14	0024813 - BOTA TIPO ELETRICISTA	IMBISEG	Und.	42,000
17	0024816 - BRAÇO RETO	TECNOLINSA	Und.	11,600
18	0024817 - CABO FLEXÍVEL 10,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	ENGE CABOS	Mt	3,750
19	0024818 - CABO FLEXÍVEL 16MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	ENGE CABOS	Mt	7,000
20	0024819 - CABO FLEXÍVEL 6,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO) 750V	ENGE CABOS	Mt	2,600
22	0024820 - CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	ENGE CABOS	Mt	3,500
30	0024828 - CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE (MONOFÁSICO)	TAF	UNID.	229,900
31	0024829 - CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE (TRIFÁSICO)	TAF	UNID.	395,000
32	0024830 - CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ MONOFÁSICO	TAF	UNID.	40,000
35	0022406 - CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM	IPLAN	Mt	1,430
36	0024833 - CANELETA COM 2,5 M	ROMAZZI	Und.	6,000
42	0022412 - CONECTOR PERFURANTE CPD 10/90	MCI	UNID.	5,000
43	0024838 - CONECTOR PERFURANTE P/ 16MM	MCI	UNID.	6,000
49	0022422 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25A PRETO	SOPRANO	UNID.	9,000
50	0022424 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 40A PRETO	SOPRANO	UNID.	9,000
51	0022425 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 50A PRETO	SOPRANO	UNID.	10,000
52	0024844 - DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 25A PRETO	SOPRANO	UNID.	40,000
53	0024845 - DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 32A PRETO	SOPRANO	UNID.	40,000
54	0024846 - DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 63A PRETO	SOPRANO	UNID.	40,000
56	0024848 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 32A PRETO	SOPRANO	UNID.	40,000
57	0024849 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	ELGIN	Und.	27,000
58	0024850 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	ELGIN	Und.	27,000
59	0024851 - DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	ELGIN	Und.	5,250
60	0024852 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	ELGIN	Und.	5,250
62	0024854 - DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	ELGIN	Und.	5,500
64	0022442 - ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL ANTICHAMA 25MM 3 METROS	IPLAN	UNID.	7,000
65	0024856 - ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL ANTICHAMA 32MM 3 METROS	IPLAN	UNID.	12,000
77	0024867 - HASTE ATERRAMENTO HC-558 200MM	TAF	Und.	20,000
78	0024868 - HASTE ATERRAMENTO HC-558 500MM	TAF	Und.	22,000
82	0024872 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	Und.	7,000
84	0024874 - INTERRUPTOR 2S SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	Und.	8,500
86	0024876 - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	Und.	12,000
87	0024877 - LAMPADA BULBO LED 20W 6500K E-27	ELGIN	Und.	10,300
88	0024878 - LAMPADA BULBO LED 40W 6500K E-27	ELGIN	Und.	18,950
90	0024880 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	AVANT	Und.	15,500
91	0024881 - LUMINARIA DE LED 60W LUMINARIA LED ABERTA 60W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VOLTAGEM: 100V A 220V BIVOLT. FLUXO LUMINOSO LED IGUAL OU SUPERIOR A 4900 LUMENS	BRAVO LED	Und.	95,000
92	0024882 - LUMINARIA DE LED DE 100W	NITROLUX	Und.	94,950
93	0024883 - LUMINARIA DE LED DE 200W	LUMANT	Und.	148,000
95	0024885 - LUMINARIA LED RUA 150W 6500K	NITROLUX	Und.	188,000
96	0024886 - LUMINARIA TIPO PETALA ALUM INJET 400W	OLIVO	Und.	123,000
97	0024887 - LUYA DE COBERTURA COM PUNHO E AJUSTE	VONDER	Und.	40,000
98	0024888 - LUVAS ISOLANTES DE BAIXA TENSÃO	ORION	Und.	215,000
99	0024889 - MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220 AZUL	NITROLUX	Mt	7,500
100	0024890 - MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220 BRANCA	NITROLUX	Mt	7,500
101	0024891 - MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220 VERDE	NITROLUX	Mt	7,500
102	0024892 - MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220 VERMELHA	NITROLUX	Mt	7,500
105	0024895 - OLHA PARA PARAFUSO 16MM2	OLIVO	Und.	13,500
106	0024896 - PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	OLIVO	Und.	14,500
109	0024899 - PARAFUSO DE 16/300	OLIVO	Und.	9,450
110	0024900 - PARAFUSO DE 16/400	OLIVO	Und.	15,500
111	0024901 - PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADA LED AZUL, 10M 220V	NITROLUX	Und.	14,500
112	0024902 - PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADA LED BRANCA, 10M 220V	NITROLUX	Und.	14,500
113	0024903 - PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADAS LED VERMELHA, 10M 220V	NITROLUX	Und.	14,500
114	0024904 - PORCA OLHAL 16MM	OLIVO	Und.	12,400

115	0024905 - QUADRO DIST. BEM 12/16 DISJ BR C/ BARRA	CEMAR	Und.	450,000
116	0024906 - REFLETOR DE 500W	AVANT	Und.	48,900
118	0024908 - REFLETOR LED 100W BIVOLT PROVA DAGUA BRANCA FRIO	AVANT	Und.	41,750
119	0024909 - REFLETOR LED 400W BIVOLT PROVA DAGUA BRANCA FRIO	AVANT	Und.	195,000
120	0024910 - RELÉ FOTO CELULA 1000W NF	TECNOLINSA	Und.	10,800
121	0024911 - RELÉ FOTOELETRICO	TECNOLINSA	Und.	10,800

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 03 de janeiro de 2023.

Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Lad Comercio E Serviços  
CNPJ: 26.683.873/0001-30  
**LUIS ANTONIO DANTAS**  
CPF: 474.277.604-68

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**E9B865D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 42/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número **42/2022, homologado em 02 de janeiro de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ: **27.927.653/0001-77**, como **DETTENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

• Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

• Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

• Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

• O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA				
CNPJ: 27.927.653/0001-77		Telefone: 5433441552		Email: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com
Endereço: Rua R 5, Nº.105 QUADRA 7 LOTE 9 A, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74125-070				
Representante: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL - CPF: 788.729.281-68				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
15	0024814 - BRAÇO PARA LUMINARIA COM (2X0,040)	JRC	Und.	50,420
16	0024815 - BRAÇO PARA LUMINARIA COM (2X0,050)	JRC	UNID.	68,150
23	0024821 - CABO PP FLEXÍVEL 2X4,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	ENERGY	Mt	5,500
24	0024822 - CABO PP FLEXÍVEL 2X6,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO) 750V	ENERGY	Mt	7,760
25	0024823 - CABO PP FLEXÍVEL 3X10,0MM (CERTIFICADO PELO INMETRO) 750V	ENERGY	Mt	19,240
26	0024824 - CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM ANTICHAMAS (CERTIFICADO PELO INMETRO)	ENERGY	Mt	5,570
27	0024825 - CABO PP FLEXÍVEL 3X4,00MM ANTICHAMAS (CERTIFICADO PELO INMETRO)	ENERGY	Mt	7,940
28	0024826 - CABO PP FLEXÍVEL 3X6 MM (CERTIFICADO PELO INMETRO) 750V	ENERGY	Mt	11,350
33	0024831 - CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFÁSICO	TAF	UNID.	146,330
39	0024835 - CHAVE DE PARTIDA MAGNETICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFASICA AJUSTE 4-6,3ª POTENCIA 3CV	SOPRANO	Und.	118,760
44	0024839 - CORTINA 200 LEDS PISCA OU FIXA 4MT X 2,2MT BRANCA FRIA 220V	LUZ SOLLAR	UNID.	83,880
55	0024847 - DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 80A PRETO	SOPRANO	UNID.	82,900
61	0024853 - DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	OUIROLUX	Und.	5,340
66	0022444 - ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL ANTICHAMA 50MM 3 METROS	ELETROMAX	UNID.	19,640
71	0024861 - FIO DE 10,0MM	ENERGY	Mt	6,340

72	0024862 - FIO DE 2,5MM	ENERGY	Mt	1,440
73	0024863 - FIO DE 4,0MM	ENERGY	Mt	2,530
74	0024864 - FIO DE 6,0MM	ENERGY	Mt	3,770
75	0024865 - FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSAO	DECOLRUX	Und.	13,800
76	0024866 - FITA ISOLANTE DE 20M	SOPRANO	Rolo	4,220
79	0024869 - REFLETOR LED 50W BR 6500K	ECONOMAX	Und.	31,310
80	0024870 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES 4X2	PLUZIE	Und.	3,590
81	0024871 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+ T 4X2	PLUZIE	Und.	5,180
83	0024873 - INTERRUPTOR 2S SIMPLES 4X2	PLUZIE+DUTOPLAST	Und.	5,580
85	0024875 - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2	PLUZIE+DUTOPLAST	Und.	7,520
107	0024897 - PARAFUSO DE 16/200	ROMAGNOLE	Und.	8,380
108	0024898 - PARAFUSO DE 16/250	ROMAGNOLE	Und.	9,480
122	0024912 - SUPORTE PARA 2 LUMINÁRIAS PETALAS 20CM 114	JRC	Und.	89,390
123	0024913 - SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS PETALAS 20CM 114	JRC	Und.	110,320
124	0024914 - SUPORTE PARA 4 LUMINARIAS PETALAS 20CM	JRC	Und.	131,230
126	0024916 - TOMADA 2P + T 10A	PLUZIE	Und.	3,480
127	0024917 - TOMADA 2P + T 20A	PLUZIE	Und.	3,550
128	0024918 - TOMADA 2P + T DUPLA 10A	PLUZIE	Und.	5,200

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 03 de janeiro de 2023

Órgão Gerenciado Da Ata  
Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
Goias Led Materiais Eletricos E Construcao LTDA,  
CNPJ: 27.927.653/0001-77  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**  
CPF: 788.729.281-68

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:2BECCC32**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022**

**GESTOR DE CONTRATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 61/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número **61/2022, homologado em 03 de janeiro de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTENTORES PARA SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO SELETIVO DE RESÍDUOS GERADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTENTORES PARA SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO SELETIVO DE RESÍDUOS GERADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ: **12.032.954/0001-65**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências inseridas no Decreto Municipal nº 01/2019.



**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

• Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

• Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

• Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

• O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA		
CNPJ: 12.032.954/0001-65	Telefone: 21 3436-1224/2589-4722/2590-7011	Email: licitacao@megaborrj.com.br
Endereço: Rua Figueira de Melo, 260 00262 A, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20941-000		
Representante: CARLOS ANDRÉ COELHO DE ALMEIDA - CPF: 081.335.627-08		

LOTE 01				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0024679 - CONTEINER/CONTENTOR FABRICADO EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE (PEMD), UTILIZANDO MATERIAL RECICLAVEL (PRODUTO SUSTENTAVEL), COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 1000 LITROS OU 400KG. CONTEM UM ADITIVO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA OS NIVEIS DE PROTECAO CLASSE 8- UVB (ASTM - AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS). EQUIPADO COM NO MINIMO 4 RODIZIOS GIRATORIOS DE 200MM, FEITOS DE BORRACHA MACICA COM NUCLEO DE POLIPROPILENO E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSAO, SENDO 2 COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. POSSUI MUNHAO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHOS DE COLETA URBANA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. MEDIDAS MINIMAS: 130 X 107 X 129 CM (C x L x A) - PESO MINIMO: 49KG - CAPACIDADE DE CARGA NO MINIMO: 400KG TIPO DE RODA: 2 RODIZIOS GIRATORIOS COM FREIO 6 E 2 RODIZIOS GIRATORIOS DE 6 DE BORRACHA (REDUCAO DE IMPACTO E FREIO DE ESTACIONAMENTO) - MATERIAL: POLIETILENO DE MATERIAL RECICLADO DE MEDIA DENSIDADE (PEMD) - CORES: AZUL, AMARELO, CINZA, LARANJA, MARRON, VERDE, VERMELHO (A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA) - PINTURA : NAO SE APLICA - NORMA: ABNT NBR 15911 - GARANTIA: MINIMA 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PRÓPRIA	UND	1.580,000
2	0024801 - CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL EMPOLIETILENO (PE) 100% VIRGEM NA COR AZUL, COM TAMPAS ISENTAS DE PINOS PLÁSTICOS E TRAVA DE TAMPAS, CAPACIDADE PARA 240 LITROS, DUAS RODAS DE 250MM EM BORRACHA MACIÇA E NÚCLEO EM POLIPROPILENO, PADRÃO AMERICANO, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM BASE FIXADA AO SOLO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA DE 5 MM, DIMENSÃO MINIMAS DA BASE DE 30 CM X 30 CM COM 4 FUROS, RESINA TERMOPLÁSTICA CONTENDO ADITIVO ESTABILIZADOR ULTRAVIOLETA EM UM NÍVEL MÍNIMO DE UV8, PADRONIZADO SEGUNDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15911-1, 15911-2 E 15911-4.	PRÓPRIA	UND	531,000
3	0024803 - BOMBONA PLÁSTICO INJETADO CAPACIDADE 200 LITROS CORES AZUL OU PRETA, TIPOS TAMPAS REMOVÍVEL.	EMPLASUL	UND	675,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.  
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;  
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;  
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
e) não manutenção das condições de habilitação;  
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 03 de janeiro de 2023

Órgão Gerenciado Da Ata  
Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
Megabor Industria E Comercio De Equipamentos E Vestuario LTDA,  
CNPJ: 12.032.954/0001-65  
**CARLOS ANDRÉ COELHO DE ALMEIDA**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**B69A334B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 37/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.**

**OBJETO:** REGISTRO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS, NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. EM ATENDIMENTO A CEDE DA PREFEITURA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS PROGRAMAS.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA						
CNPJ: 31.423.546/0001-89		Telefone: (35) 991504135.		Email: licitacao@jpcpecas.com.br		
Endereço: Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi, Morada do Sol, Três Corações/MG, CEP: 37418-052.						
Representante: Carla Guglielmeli Sanches - CPF: 101.958.886-18.						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0024362 - Compressor rotativo 18.000 Btu's 220v Gás R410	GMCC	UND	30,00	1.798,930	53.967,90
16	0024370 - Chave Contatora 25 A 220 / 380 V	VIX	UND	80,00	217,480	17.398,40
17	0024371 - Contator monofásico 25a, 220v	VIX	UND	50,00	202,980	10.149,00
18	0024372 - Capacitor de 2,5 UF (microfared)	EOS	UND	70,00	6,450	451,50
19	0024373 - Capacitor de 25 UF (microfared)	EOS	UND	120,00	19,980	2.397,60
20	0024374 - Capacitor de 35 UF (microfared)	EOS	UND	120,00	27,910	3.349,20
21	0024375 - Capacitor de 40 UF (microfared)	EOS	UND	120,00	28,950	3.474,00
22	0024376 - Capacitor de 45 UF (microfared)	EOS	UND	120,00	34,850	4.182,00
23	0024377 - Capacitor de 55 UF (microfared)	EOS	UND	120,00	38,950	4.674,00
24	0024378 - Cabo flexível PP 4x2,5 mm 100 metros	TECHCABOS	Rolo	20,00	739,980	14.799,60
25	0024379 - Cabo flexível PP 3x2,5mm 100 metros	TECHCABOS	Rolo	20,00	849,980	16.999,60
34	0024388 - Isolamento térmico flexível para tubo de cobre de 5/8/ Peça de 2m	POLIPEX	UND	150,00	5,070	760,50
35	0024389 - Isolamento térmico flexível para tubo de cobre de 3/4/ Peça de 2m	POLIPEX	UND	200,00	6,870	1.374,00
36	0024390 - Isolamento térmico flexível para tubo de cobre de 7/8 / Peça de 2m	POLIPEX	UND	50,00	7,930	396,50
44	0024398 - Fita pvc branca para isolação ar-condicionado 100mmx10mt	EOS	UND	200,00	7,430	1.486,00
45	0024399 - Fita adesiva silver tape cor prata 24mmx50mts	SILVERTEC	UND	150,00	79,430	11.914,50
46	0024400 - Placa universal para ar- condicionado	HULTER	UND	150,00	168,980	25.347,00

49	0024403 - Gás para solda de cobre 400Gr	DUGOLD	metro	250,00	49,980	12.495,00
51	0024405 - Maçarico portátil com acendedor automático	HULTER	UND	5,00	249,970	1.249,85
52	0024406 - Controle universal para ar- condicionado	EOS	UND	150,00	53,970	8.095,50
54	0024409 - Porca de cobre 1/4	HULTER	UND	80,00	5,970	477,60
55	0024410 - Porca de cobre 3/8	HULTER	UND	40,00	6,970	278,80
56	0024412 - Porca de cobre 5/8	HULTER	UND	25,00	12,970	324,25
57	0024413 - Porca de cobre 3/4	HULTER	UND	25,00	15,970	399,25
58	0024414 - Porca de cobre 7/8	HULTER	UND	20,00	17,970	359,40
59	0024415 - CABO FORÇA GELADEIRA 1,5M	HULTER	UND	30,00	22,480	674,40
62	0024418 - CAPACITOR ELETROPOLITICO 145 X 175, 1/5 PARA FREEZER E BEBEDOURO 220V	EOS	UND	120,00	54,980	6.597,60
63	0024419 - CAPACITOR ELETROPOLITICO 161X 193, 1/4 PARA GELADEIRA/FREEZER 220V	EOS	UND	120,00	82,480	9.897,60
64	0024420 - CAPACITOR ELETROPOLITICO 270 X 327, 1/2 PARA FREEZER 450LT E BEBEDOURO 110V	EOS	UND	120,00	97,480	11.697,60
65	0024421 - CAPACITOR ELETROPOLITICO 340 X 408, 3/4 PARA FREEZER E BEBEDOURO 110V	EOS	UND	120,00	127,480	15.297,60
66	0024422 - CAPACITOR ELETROPOLITICO 400 X 480, 1/3 PARA FREEZER 480LT E BEBEDOURO 110V	EOS	UND	120,00	142,480	17.097,60
68	0024424 - CAPILAR 0,036X3M LACRADO - COMPRESSOR	ELUMA	UND	120,00	22,480	2.697,60
69	0024425 - CAPILAR 0,064X3M LACRADO - COMPRESSOR	ELUMA	UND	120,00	34,480	4.137,60
70	0024426 - COMPRESSOR TECUMSEH 1/2 - GELADEIRA	ELUMA	UND	80,00	1.000,000	80.000,00
78	0024434 - FILTRO SECADOR DANFOSS 3/8 DCL DCL/DML 033 R - GELADEIRA	DANFOSS	UND	90,00	179,980	16.198,20
79	0024435 - GAS R- 134 CILINDRO (750G); BEBEDOURO	DANFOSS	UND	80,00	69,940	5.595,20
80	0024437 - GAS R-134 CILINDRO (13,600KG)MRLX - GELADEIRA/FREEZER	EOS	UND	80,00	689,980	55.198,40
82	0024439 - MICRO MOTOR ELCO 1/25 BIVOLT - BEBEDOURO	EOS	UND	60,00	179,980	10.798,80
87	0024444 - TERMOSTATO AUTOMOTIVO ROT UNIVERSAL - BEBEDOURO	EOS	UND	60,00	82,480	4.948,80
101	0024458 - MICRO MOTOR 1/25 BIVOLT - HELICE PLASTICO	EOS	UND	70,00	172,480	12.073,60
103	0024460 - MOTOR VENTILADOR BRSTEMP 220V MRG/BRM	EOS	UND	60,00	149,980	8.998,80
105	0024462 - MOTOR DEFROST BR BRM36 300RPM 220V	EOS	UND	70,00	149,980	10.498,60

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 30/12/2022 à 29/12/2023.

Touros/RN, 30/12/2022.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho - P/Órgão Gestor, e, Carla Guglielmi Sanches - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**347DB833

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ARP Nº 38/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.**

**OBJETO:** REGISTRO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS, NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. EM ATENDIMENTO A CEDE DA PREFEITURA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS PROGRAMAS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: <b>Leandro Allan Carvalho de Oliveira Gomes.</b>		
CNPJ: <b>26.634.430/0001-59.</b>	Telefone: 84 98903333	Email: leandro.gomes@arcon-rn.com.br
Endereço: Av. Miguel Castro, 1918, Térreo, Lagoa Nova, CEP: 59075-740 -Natal/RN.		
Representante: <b>Leandro Allan Carvalho de Oliveira Gomes - CPF: 031.448.724-74.</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024355 - Compressor rotativo 9.000 Btu's 220v Gás R410a	GMCC OU HIGHLY	UND	20,00	682,000	13.640,00
2	0024356 - Compressor rotativo 9.000 Btu's 220v Gás R22	GMCC OU HIGHLY	UND	20,00	794,990	15.899,80
3	0024357 - Compressor rotativo 12.000 Btu's 220v Gás R22	GMCC OU HIGHLY	UND	25,00	944,990	23.624,75
4	0024358 - Compressor rotativo 12.000 Btu's 220v Gás R410A	GMCC OU HIGHLY	UND	25,00	949,990	23.749,75
5	0024359 - Compressor rotativo 18.000 Btu's 220v Gás R22	GMCC OU HIGHLY	UND	30,00	745,800	22.374,00
7	0024360 - Compressor de 22.000 btu's 220V Gás R22	GMCC OU HIGHLY	UND	10,00	1.149,990	11.499,90
8	0024361 - Compressor rotativo 24.000 Btu's 220v Gás R22	GMCC OU HIGHLY	UND	7,00	1.199,990	8.399,93
9	0024363 - Condensadora Elgin de 9.000 Btu's 220v	ELGIN OU SIMILAR	UND	20,00	1.417,500	28.350,00
10	0024364 - Condensadora Elgin de 12.000 Btu's 220v	ELGIN OU SIMILAR	UND	20,00	2.677,500	53.550,00
11	0024365 - Condensadora Elgin de 18.000 Btu's 220v	ELGIN OU SIMILAR	UND	20,00	3.846,000	76.920,00
12	0024366 - Condensadora Elgin de 22.000 Btu's 220v	ELGIN OU SIMILAR	UND	20,00	5.271,000	105.420,00
26	0024380 - Motor ventilador para Ar- condicionado de 9.000 btu's	DUGOLD OU TIPI	UND	45,00	517,500	23.287,50
27	0024381 - Motor ventilador para Ar- condicionado de 12.000 btus	DUGOLD OU TIPI	UND	45,00	517,500	23.287,50
28	0024382 - Motor ventilador para Ar- condicionado de 18.000 btus	DUGOLD OU TIPI	UND	40,00	570,000	22.800,00
29	0024383 - Motor ventilador para Ar-condicionado de 22.000 btu's	DUGOLD OU TIPI	UND	8,00	570,000	4.560,00
30	0024384 - Motor ventilador para Ar-condicionado de 24.000 btu's	DUGOLD OU TIPI	UND	8,00	570,000	4.560,00
31	0024385 - Isolamento térmico flexível para tubo de cobre de 1/4/ Peça de 2m	DUGOLD OU TIPI	UND	200,00	3,490	698,00
43	0024397 - Relé para placa ar- condicionado Split	DUGOLD OU TIPI	UND	90,00	30,000	2.700,00
50	0024404 - Suporte para condensadora de 12 a 18.000 btu's	FRIOVIX	UND	200,00	49,990	9.998,00
53	0024407 - Vareta de solda cobre	DUGOLD OU TIPI	KG	50,00	5,850	292,50
60	0024416 - CABO FORÇA GELADEIRA 2M	DUGOLD OU TIPI	UND	30,00	29,990	899,70
61	0024417 - CAPACITOR ELETROPOLITICO 124 X 149, 1/6 PARA FREEZER /GELADEIRA E BEBEDOURO 110V	DUGOLD OU TIPI	UND	120,00	37,500	4.500,00
67	0024423 - CAPILAR 0,031X3M LACRADO - COMPRESSOR	DUGOLD OU TIPI	UND	120,00	19,500	2.340,00
75	0024431 - CONDENSADOR ARAMADO 3X8 1/4 - GELADEIRA	DUGOLD OU TIPI	UND	60,00	142,500	8.550,00

76	0024432 - CONDENSADOR ARAMADO 4/8 1/3 - GELADEIRA	DUGOLD OU TIPI	UND	60,00	180,000	10.800,00
77	0024433 - FILTRO SECADOR DANFOSS 1/2 DCL DCL/DML 084 R - GELADEIRA	DANFOSS OU SIMILAR	UND	90,00	225,000	20.250,00
81	0024438 - LAMPADA PARA GELADEIRA 15W 110 V	DUGOLD OU TIPI	UND	50,00	15,000	750,00
83	0024440 - MICRO MOTOR ELCO 1/40 BIVOLT - FREEZER	DUGOLD OU TIPI	UND	60,00	127,500	7.650,00
84	0024441 - PROTETOR TERMICO PVC UNIVERSAL 220 V - BEBEDOURO	DUGOLD OU TIPI	UND	90,00	15,000	1.350,00
85	0024442 - RELE EMBRACO 1/3 FF11.5 110V - GELADEIRA	EMBRACO OU SIMILAR	UND	70,00	22,500	1.575,00
86	0024443 - RELE EMBRACO 1/4 FFB8.5 110V - GELADEIRA	EMBRACO OU SIMILAR	UND	70,00	22,500	1.575,00
88	0024445 - TERMOSTATO BRASTEMP TSV2004-01P - GELADEIRA	DUGOLD OU TIPI	UND	60,00	82,500	4.950,00
89	0024446 - TERMOSTATO CONSUL RC 1201-4P - GELADEIRA	DUGOLD OU TIPI	UND	60,00	82,500	4.950,00
90	0024447 - TERMOSTATO CONSUL TSV 0005-1P - GELADEIRA	DUGOLD OU TIPI	UND	60,00	82,500	4.950,00
91	0024448 - TERMOSTATO CONSUL TSV1017-01 - GELADEIRA	DUGOLD OU TIPI	UND	70,00	82,500	5.775,00
92	0024449 - TERMOSTATO ELETROLUX RFR4009-5 FREEZER DUPLA AÇÃO	DUGOLD OU TIPI	UND	70,00	82,500	5.775,00
93	0024450 - TERMOSTATO ELETROLUX TSV0008-09P - GELADEIRA	DUGOLD OU TIPI	UND	70,00	82,500	5.775,00
94	0024451 - TERMOSTATO STANDART BEBED/REFRESQUEIRA - FREEZER	DUGOLD OU TIPI	UND	70,00	82,500	5.775,00
95	0024452 - TIMER 8 12 HORAS BRASTEMP 110V - GELADEIRA	DUGOLD OU TIPI	UND	70,00	75,000	5.250,00
96	0024453 - TIMER DEGELO - GELADEIRA	DUGOLD OU TIPI	UND	70,00	75,000	5.250,00
97	0024454 - KIT SENSOR DE DEGELO REF38	DUGOLD OU TIPI	UND	90,00	22,500	2.025,00
98	0024455 - KIT SENSOR P/ CAMPO	DUGOLD OU TIPI	UND	90,00	22,500	2.025,00
99	0024456 - KIT SENSOR P/ CAMPO 2,7K OHM BR BRF36	DUGOLD OU TIPI	UND	90,00	17,250	1.552,50
100	0024457 - KIT SENSOR P/ CAMPO ANTIGO OR P/ MODULO 10K	DUGOLD OU TIPI	UND	90,00	19,500	1.755,00
102	0024459 - MICRO MOTOR 1/40 BIVOLT - HELICE PLASTICO	DUGOLD OU TIPI	UND	70,00	120,000	8.400,00
104	0024461 - BIMETAL DEGELO FROSTFREE MODERNO BRM / BRK / CRM	DUGOLD OU TIPI	UND	80,00	67,500	5.400,00
106	0024411 - Porca de cobre 1/2	DUGOLD OU TIPI	UND	40,00	14,250	570,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 30/12/2022 à 29/12/2023.

Touros/RN, 30/12/2022.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Leandro Allan Carvalho de Oliveira Gomes - P/Contratada

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**4F9802EC

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ARP Nº 39/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.**

**OBJETO:** REGISTRO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS, NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. EM ATENDIMENTO A CEDE DA PREFEITURA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS PROGRAMAS.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: <b>SHOP DA REFRIGERACAO LTDA</b>		
CNPJ: <b>43.157.186/0001-08.</b>	Telefone:83987146484	Email: mariashoprefri@outlook.co m
Endereço: <b>R SEM DENOMINACAO 382, SAO FRANCISCO, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000.</b>		
Representante: <b>Cláudio Cavalcante Ferreira - CPF: 698.264.394-87.</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0024367 - Sensor Degelo Temperatura 10 K	MIGRARE/UNIVERSAL	UND	120,00	12,000	1.440,00
14	0024368 - Sensor Degelo Temperatura 15 k	MIGRARE/UNIVERSAL	UND	120,00	14,000	1.680,00
15	0024369 - Sensor Degelo Temperatura 20 k	MIGRARE/UNIVERSAL	UND	120,00	14,000	1.680,00
32	0024386 - Isolamento térmico flexível para tubo de cobre de 3/8/ Peça de 2m	VIX	UND	200,00	4,000	800,00
33	0024387 - Isolamento térmico flexível para tubo de cobre de 1/2/ Peça de 2m	VIX	UND	200,00	4,500	900,00
37	0024391 - Tubo de cobre flexível de 1/4	ELUMA	metro	308,00	14,500	4.466,00
38	0024392 - Tubo de cobre flexível de 3/8 (metro)	ELUMA	metro	200,00	22,900	4.580,00
39	0024393 - Tubo de cobre flexível de 1/2 (metro)	ELUMA	metro	148,00	30,000	4.440,00
40	0024394 - Tubo de cobre flexível de 5/8	ELUMA	metro	100,00	34,000	3.400,00
41	0024395 - Tubo de cobre flexível de 3/4 (metro)	ELUMA	metro	100,00	47,000	4.700,00
42	0024396 - Tubo de cobre flexível de 7/8 (metro)	ELUMA	metro	80,00	55,000	4.400,00
47	0024840 - Gás refrigerante R22	REFRIGERANT	Cilindro	200,00	749,500	149.900,00
48	0024402 - Gás refrigerante 410A	REFRIGERANT	metro	200,00	790,000	158.000,00
71	0024427 - COMPRESSOR TECUMSEH 1/3 - GELADEIRA	TECUMSH	UND	80,00	950,000	76.000,00
72	0024428 - COMPRESSOR TECUMSEH 1/4 - BEBEDOURO/FREEZER	TECUMSH	UND	80,00	600,000	48.000,00
73	0024429 - COMPRESSOR TECUMSEH 1/5 - BEBEDOURO	TECUMSH	UND	80,00	600,000	48.000,00
74	0024430 - COMPRESSOR TECUMSEH 1/8 - FREEZER	TECUMSH	UND	40,00	600,000	24.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 30/12/2022 à 29/12/2023.

Touros/RN, 30/12/2022.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Cláudio Cavalcante Ferreira - P/Contratada

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**BB31BCC7

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ARP Nº 40/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.**

**OBJETO:** Registro para futura Contratação de empresa para o fornecimento de Água mineral e gelo sob demanda para suprir as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>EDUARDO VIEIRA DA SILVA ME.</b>		
CNPJ: <b>07.993.161/0001-72.</b>	Telefone: 8499155-2408.	Email: eduardo.vieiradasilva86@gmail.com

Endereço: Rua Principal, 1130, Boqueirão, Touros/RN, CEP: 59584-000.

Representante: EDUARDO VIEIRA DA SILVA - CPF: 032.269.684-40.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024912 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFAO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, SEM VASILHAME, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	btj	10000,00	6,900	69.000,00
2	0024913 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFAO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM VASILHAME, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	btj	50,00	19,500	975,00
3	0024914 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	CX	200,00	38,000	7.600,00
4	0024915 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	UND	10000,00	1,790	17.900,00
5	0024916 - GELO EM CUBOS, ÁGUA FILTRADA - EMBALAGEM TRNSPARENTE, PACOTE MÍNIMO DE 3KG COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE PARA 12 MESES.	Pacote	500,00	5,500	2.750,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.**VIGÊNCIA:** 30/12/2022 à 29/12/2023.

Touros/RN, 30/12/2022.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, EDUARDO VIEIRA DA SILVA - P/Contratada**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**26C58DF3**GABINETE CIVIL****EXTRATO DA ARP Nº 43/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.****OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura para contratação de empresa especializadas, para locação de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: DEPOSITO SANTA BEATRIZ LTDA		
CNPJ: 15.480.806/0001-00	Telefone: 84987333710	Email: rodrigomarquesdsd@yahoo.com.br
Endereço: AV. ANTONIO SEVERIANO DA CAMARA, 92 KM 102 BR 406, CENTRO, JOAO CAMARA /RN, CEP: 59550-000.		
Representante: RODRIGO BANDEIRA MARQUES - CPF: 036.720.044-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
2	0024774 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE CARGAS MÍNIMA DE 15 (QUINZE) TONELADAS. O CAMINHÃO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TACÓGRAFO, GUINCHO PARA IÇAMENTO DO EQUIPAMENTO A SER TRANSPORTADO E MOVIDO A DIESEL, COM TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	FORD	Horas	300,00	450,000
6	0024778 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA, COM PESO MÍNIMO DE 14 TONELADAS E COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 M³, COM ANGULAÇÃO DE LÂMINA DE ATÉ 24°, INCLINAÇÃO DE CANTO DE LÂMINA DE ATÉ 08,5°, RÍPER COM 3 PONTAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 400 MM. TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO, PEÇAS DE DESGASTE, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	CASE	Horas	500,00	555,000
8	0024780 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO PÊ DE CARNEIRO, 11 (ONZE) TONELADAS MÍNIMO, LARGURA MÍNIMA DO ROLO COMPACTADOR DE 160 (CENTO E SSESSENTA) CENTÍMETROS, EQUIPADO COM PATOLAS DE NO MÍNIMO 100 (CEM) MILÍMETROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150 LITROS DE ÓLEO DIESEL. TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO POR CONTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA.	CAT	DIARIA	200,00	2.100,000
9	0024781 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO LISO, 12 (DOZE) TONELADAS MÍNIMO, LARGURA MÍNIMA DO ROLO COMPACTADOR DE 160 (CENTO E SSESSENTA) CENTÍMETROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150 LITROS DE ÓLEO DIESEL. TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO POR CONTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA.	Dynapac	DIARIA	200,00	2.133,000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.**VIGÊNCIA:** 30/12/2022 à 29/12/2023.

Touros/RN, 30/12/2022.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, RODRIGO BANDEIRA MARQUES - P/Contratada**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**11661BD9**GABINETE CIVIL****EXTRATO DA ARP Nº 41/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022****OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura para contratação de empresa especializadas, para locação de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 13.313.081/0001-21	Telefone: 8487672443	Email: agilelocacoes@hotmail.com
Endereço: Avenida Maria Lacerda Montenegro, SALA 10, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600		
Representante: Gerson Luiz de Medeiros Júnior - CPF: 010.457.914-58.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
10	0024782 - TRATOR DE PNEU ACOPLADO COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, COM ALCANCE DO BRAÇO DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) METROS, COM LARGURA DE CORTE DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CENTÍMETROS E COM 2 (DUAS) NAVALHAS ARTICULADAS. TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	massey ferguson	DIARIA	250,00	835,500

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 30/12/2022 à 29/12/2023.

Touros/RN, 30/12/2022.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Gerson Luiz de Medeiros Júnior - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**DD25BAFC

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 45/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.**

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura para contratação de empresa especializadas, para locação de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

<b>Fornecedor:</b> MS LOCACOES E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 24.415.659/0001-77	Telefone: 84-991894137	Email: mstransporte.epp@gmail.com
Endereço: Rua: João Xavier Pereira Sobral, Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000		
Representante: Ulissia Karleny da Cunha - CPF: 028.247.084-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0024773 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA BAIXA DE NO MÍNIMO 02 EIXOS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) TONELADAS DE TRANSPORTE, O CAMINHÃO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TACÓGRAFO E MOVIDO A DIESEL. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	M.BENZ	Horas	500,00	189,900
3	0024775 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL E POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 110HP, CABINADA: CAÇAMBA NO MÍNIMO 0,86M³, ALCANCE DA LANÇA MÍNIMO DE 9,00MM CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CATERPILLAR	Horas	2200,00	464,900
4	0024776 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, ARTICULADA, CABINADA COM MOTOR A DIESEL E POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP, LARGURA DA LÂMINA MÍNIMA DE 3.700MM COM DESLOCAMENTO MECANIZADO DA LÂMINA NOS TRÊS EIXOS. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CATERPILLAR	Horas	2200,00	476,500

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 30/12/2022 à 29/12/2023.

Touros/RN, 30/12/2022.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Ulissia Karleny da Cunha - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**CFA1C2ED

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 44/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.**

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura para contratação de empresa especializadas, para locação de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

<b>Fornecedor:</b> JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 34.681.564/0001-59.	Telefone: 84991085994	Email: hm.ltda@hotmail.com
Endereço: Sítio Povoado Santa Maria, zona rural, Brejinho/RN, CEP: 59219-000.		
Representante: JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS - CPF: 289.097.474-04.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
7	0024779 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA (POTÁVEL OU BRUTA), CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MIL LITROS. O CAMINHÃO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TACÓGRAFO, BOMBA CENTRIFUGA MULTIPLICADA E SISTEMA DE SUÇÃO DE ÁGUA, LANÇAMENTO TRASEIRO POR MEIO DE BICO DE PATO OU RABO DE PAVÃO, MANGUEIRA COM NO MÍNIMO 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONTER TRACÃO 6X4, BARRA DE IRRIGAÇÃO TRASEIRA PARA LIBERAÇÃO DE ÁGUA POR GRAVIDADE E MOVIDO A DIESEL, COM TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Random	DIARIA	250,00	578,700

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 30/12/2022 à 29/12/2023.

Touros/RN, 30/12/2022.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**D17E9A62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO**

**TERMO DE ADESÃO 001/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sitio Curral da Varzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN** com sede à Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, e a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.234.399/0001-40**, localizada na **ROD PB 321, KM 2,6, 0 - FAZENDA MARABA, BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB**, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 053.373.224-78, RG Nº 1.661.016 - SSP/RN, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 057/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015886 - Serviço prestado por Bombona coletada (200 litros)	BOMBONA	800,00	90,00	72.000,00

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** A execução do serviço realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

**3.2.** O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do pregão 057/2019, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

**3.3.** Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**

**4.1.2.** O **VALOR UNITÁRIO** de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

**4.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

**4.3.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

**4.4.** Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

**4.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

**4.6.** A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

**4.7.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

**4.8.** A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

**4.8.1.** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**4.9.** A Prefeitura Municipal de Upanema não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

**4.10.** A Prefeitura Municipal de Upanema efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

**4.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

**4.12.** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

**4.13.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

**4.14.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

**4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

**4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

**4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

09.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



09-002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJETO ATIVIDADE:**

2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2130 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO;  
 2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE;  
 2158 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19  
 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF  
 2104-FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/AIH

**FONTE:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS; 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 17 de Julho de 2020 e término previsto para 18 de Novembro de 2020.**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

**7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

**7.2.** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 057/2019.**

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

**8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 057/2019.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 057/2019, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Upanema/RN, 17 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	CRIL Empreendimento Ambiental LTDA
<b>LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA</b>	<b>FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**3AC00E69

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DESEMBOLSO (DECRETO 002)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício:2023
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													
<b>ANEXO II</b>													
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO</b>													
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.570.332,64	1.642.960,52	1.640.997,61	1.674.367,18	1.656.700,94	1.591.924,71	1.599.776,38	1.615.479,70	1.611.553,87	1.607.628,04	1.627.257,20	1.790.179,21	19.629.158,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.056,08	7.382,42	7.373,60	7.523,55	7.444,16	7.153,10	7.188,38	7.258,94	7.241,30	7.223,66	7.311,86	8.043,93	88.201,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.142.433,84	1.195.271,41	1.193.843,36	1.218.120,08	1.205.267,70	1.158.142,31	1.163.854,47	1.175.278,81	1.172.422,73	1.169.566,64	1.183.847,07	1.302.374,58	14.280.423,00
<b>Total Despesas Correntes</b>	<b>2.719.822,56</b>	<b>2.845.614,35</b>	<b>2.842.214,58</b>	<b>2.900.010,80</b>	<b>2.869.412,80</b>	<b>2.757.220,12</b>	<b>2.770.819,23</b>	<b>2.798.017,46</b>	<b>2.791.217,90</b>	<b>2.784.418,35</b>	<b>2.818.416,13</b>	<b>3.100.597,72</b>	<b>33.997.782,00</b>
INVESTIMENTO	698.947,44	731.273,76	730.400,07	745.252,71	737.389,55	708.557,97	712.052,70	719.042,18	717.294,81	715.547,44	724.284,28	796.800,08	8.736.843,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.200,00	4.394,25	4.389,00	4.478,25	4.431,00	4.257,75	4.278,75	4.320,75	4.310,25	4.299,75	4.352,25	4.788,00	52.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	33.390,08	34.934,37	34.892,63	35.602,17	35.226,53	33.849,19	34.016,14	34.350,04	34.266,57	34.183,09	34.600,47	38.064,69	417.376,00
<b>Total Despesas de Capital</b>	<b>736.537,52</b>	<b>770.602,38</b>	<b>769.681,71</b>	<b>785.333,13</b>	<b>777.047,08</b>	<b>746.664,91</b>	<b>750.347,60</b>	<b>757.712,97</b>	<b>755.871,63</b>	<b>754.030,29</b>	<b>763.237,01</b>	<b>839.652,77</b>	<b>9.206.719,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.820,00	9.227,93	9.216,90	9.404,33	9.305,10	8.941,28	8.985,38	9.073,58	9.051,53	9.029,48	9.139,73	10.054,80	110.250,00
<b>Total Reserva de Contigência</b>	<b>8.820,00</b>	<b>9.227,93</b>	<b>9.216,90</b>	<b>9.404,33</b>	<b>9.305,10</b>	<b>8.941,28</b>	<b>8.985,38</b>	<b>9.073,58</b>	<b>9.051,53</b>	<b>9.029,48</b>	<b>9.139,73</b>	<b>10.054,80</b>	<b>110.250,00</b>
<b>Total Despesa</b>	<b>3.465.180,08</b>	<b>3.625.444,66</b>	<b>3.621.113,18</b>	<b>3.694.748,26</b>	<b>3.655.764,98</b>	<b>3.512.826,31</b>	<b>3.530.152,21</b>	<b>3.564.804,01</b>	<b>3.556.141,06</b>	<b>3.547.478,11</b>	<b>3.590.792,86</b>	<b>3.950.305,29</b>	<b>43.314.751,00</b>

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:C823F3A3

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO (FINANCEIRO) DECRETO 002**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício:2023
<b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA</b>													
<b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023</b>													
<b>Recursos disponíveis</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Recursos disponíveis	3.465.180,08	3.629.933,18	3.703.965,16	3.665.169,30	3.522.131,41	3.539.093,49	3.634.430,04	3.574.031,94	3.565.214,64	3.556.529,64	3.599.822,34	3.959.445,02	43.414.946,20
Saldo anterior	0,00	8.820,00	9.216,90	9.404,32	9.305,10	8.941,28	8.985,38	9.227,93	9.073,58	9.051,53	9.029,48	9.139,73	100.195,20
Receita Orçamentária	3.465.180,08	3.621.113,18	3.694.748,26	3.655.764,98	3.512.826,31	3.530.152,21	3.625.444,66	3.564.804,01	3.556.141,06	3.547.478,11	3.590.792,86	3.950.305,29	43.314.751,00
Despesa	3.456.360,08	3.611.896,28	3.685.343,94	3.646.459,88	3.503.885,03	3.521.166,83	3.616.216,73	3.555.730,43	3.547.089,53	3.538.448,63	3.581.653,13	3.940.250,49	43.204.501,00
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.719.822,56</b>	<b>2.842.214,58</b>	<b>2.900.010,80</b>	<b>2.869.412,80</b>	<b>2.757.220,12</b>	<b>2.770.819,23</b>	<b>2.845.614,35</b>	<b>2.798.017,46</b>	<b>2.791.217,90</b>	<b>2.784.418,35</b>	<b>2.818.416,13</b>	<b>3.100.597,72</b>	<b>33.997.782,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.570.332,64	1.640.997,61	1.674.367,18	1.656.700,94	1.591.924,71	1.599.776,38	1.642.960,52	1.615.479,70	1.611.553,87	1.607.628,04	1.627.257,20	1.790.179,21	19.629.158,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.056,08	7.373,60	7.523,55	7.444,16	7.153,10	7.188,38	7.382,42	7.258,94	7.241,30	7.223,66	7.311,86	8.043,93	88.201,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.142.433,84	1.193.843,36	1.218.120,08	1.205.267,70	1.158.142,31	1.163.854,47	1.195.271,41	1.175.278,81	1.172.422,73	1.169.566,64	1.183.847,07	1.302.374,58	14.280.423,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>736.537,52</b>	<b>769.681,71</b>	<b>785.333,13</b>	<b>777.047,08</b>	<b>746.664,91</b>	<b>750.347,60</b>	<b>770.602,38</b>	<b>757.712,97</b>	<b>755.871,63</b>	<b>754.030,29</b>	<b>763.237,01</b>	<b>839.652,77</b>	<b>9.206.719,00</b>
INVESTIMENTO	698.947,44	730.400,07	745.252,71	737.389,55	708.557,97	712.052,70	731.273,76	719.042,18	717.294,81	715.547,44	724.284,28	796.800,08	8.736.843,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.200,00	4.389,00	4.478,25	4.431,00	4.257,75	4.278,75	4.394,25	4.320,75	4.310,25	4.299,75	4.352,25	4.788,00	52.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	33.390,08	34.892,63	35.602,17	35.226,53	33.849,19	34.016,14	34.934,37	34.350,04	34.266,57	34.183,09	34.600,47	38.064,69	417.376,00
<b>Saldo final</b>	<b>8.820,00</b>	<b>9.216,90</b>	<b>9.404,32</b>	<b>9.305,10</b>	<b>8.941,28</b>	<b>8.985,38</b>	<b>9.227,93</b>	<b>9.073,58</b>	<b>9.051,53</b>	<b>9.029,48</b>	<b>9.139,73</b>	<b>10.054,80</b>	<b>110.250,00</b>

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:EE09AD86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXOS - LOA 2023 -LEI MUNICIPAL Nº 1.261/2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>1002 Reequipamento da Câmara Municipal.</b>		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	70.000	70.000	0
<b>1003 Aquisição de Veículos</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.000	35.000	0
<b>1005 Ouvidoria Municipal</b>		<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	115.000	115.000	0
<b>1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal</b>		<b>123.000</b>	<b>28.000</b>	<b>95.000</b>
	Fiscal	123.000	28.000	95.000
<b>1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	45.000	45.000	0
<b>1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas</b>		<b>120.400</b>	<b>70.000</b>	<b>50.400</b>
	Fiscal	120.400	70.000	50.400
<b>1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>		<b>617.600</b>	<b>100.000</b>	<b>517.600</b>
	Fiscal	617.600	100.000	517.600
<b>1013 Reconstrução do Calçamento da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.</b>		<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
<b>1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>1015 Construção de Cemitério Público Municipal</b>		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	60.000	0	60.000
<b>1016 Conclusão de Praça Pública</b>		<b>70.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	70.000	20.000	50.000
<b>1017 Construção e Reforma de Praças Públicas</b>		<b>75.000</b>	<b>15.000</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	75.000	15.000	60.000
<b>1018 Construção de Pórtico</b>		<b>70.000</b>	<b>30.000</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	70.000	30.000	40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Ação				
<b>1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.</b>		<b>80.000</b>	<b>20.000</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	80.000	20.000	60.000
<b>1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>		<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	50.000	30.000	20.000
<b>1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>1023 Construção do Mercado de Artesanato</b>		<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
<b>1024 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>		<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	95.000	95.000	0
<b>1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município</b>		<b>195.000</b>	<b>35.000</b>	<b>160.000</b>
	Fiscal	195.000	35.000	160.000
<b>1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários</b>		<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
<b>1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"</b>		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
<b>1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde</b>		<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>
	Seguridade Social	370.000	0	370.000
<b>1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b>		<b>225.000</b>	<b>25.000</b>	<b>200.000</b>
	Seguridade Social	225.000	25.000	200.000
<b>1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>335.000</b>	<b>20.000</b>	<b>315.000</b>
	Seguridade Social	335.000	20.000	315.000
<b>1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica</b>		<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>

	Fiscal	170.000	0	170.000
<b>1034 Construção de Bacia de Estabilização</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1036 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL</b>		<b>33.000</b>	<b>23.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	33.000	23.000	10.000
<b>1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL</b>		<b>65.000</b>	<b>45.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	65.000	45.000	20.000
<b>1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino</b>		<b>50.000</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	50.000	40.000	10.000
<b>1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL</b>		<b>47.425</b>	<b>47.425</b>	<b>0</b>
	Fiscal	47.425	47.425	0
<b>1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL</b>		<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	155.000	155.000	0
<b>1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE</b>		<b>45.100</b>	<b>0</b>	<b>45.100</b>
	Fiscal	45.100	0	45.100
<b>1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal</b>		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	110.000	110.000	0
<b>1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL</b>		<b>58.000</b>	<b>50.000</b>	<b>8.000</b>
	Fiscal	58.000	50.000	8.000
<b>1045 Construção e Instalação do Museu Municipal</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>1046 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>1048 Logística Turística para Agentes Locais</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>1049 Construção do Terminal Turístico</b>		<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
<b>1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva</b>		<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
<b>1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo</b>		<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto</b>	Fiscal	30.000	10.000	20.000
		<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
<b>1054 Manutenção do Programa Criança Feliz</b>	Fiscal	100.000	50.000	50.000
		<b>184.000</b>	<b>11.000</b>	<b>173.000</b>
<b>1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos</b>	Seguridade Social	184.000	11.000	173.000
		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural</b>	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
		<b>61.000</b>	<b>30.000</b>	<b>31.000</b>
<b>1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>	Fiscal	61.000	30.000	31.000
		<b>61.000</b>	<b>40.000</b>	<b>21.000</b>
<b>1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares</b>	Fiscal	61.000	40.000	21.000
		<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
<b>1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público</b>	Fiscal	30.000	10.000	20.000
		<b>195.000</b>	<b>65.000</b>	<b>130.000</b>
<b>1065 Aquisição de Imóvel</b>	Fiscal	195.000	65.000	130.000
		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Fiscal	10.000	10.000	0
		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>1067 Adequação e Modernização da Feira Livre</b>	Fiscal	10.000	10.000	0
		<b>110.000</b>	<b>30.000</b>	<b>80.000</b>
<b>1068 Reforma do Mercado Público</b>	Fiscal	110.000	30.000	80.000
		<b>106.599</b>	<b>91.599</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	106.599	91.599	15.000

1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários		50.000	20.000	30.000
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
1072 Construção de Área de Lazer		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..		1.920.000	1.920.000	0
	Fiscal	1.920.000	1.920.000	0
2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil		920.000	920.000	0
	Fiscal	920.000	920.000	0
2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		295.000	295.000	0
	Fiscal	295.000	295.000	0
2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		190.000	190.000	0
	Fiscal	190.000	190.000	0
2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras		2.845.000	2.815.000	30.000
	Fiscal	2.845.000	2.815.000	30.000
2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação		536.000	536.000	0
	Fiscal	536.000	536.000	0
2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos		51.000	20.000	31.000
	Fiscal	51.000	20.000	31.000
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas		3.436.618	3.146.618	290.000
	Fiscal	3.436.618	3.146.618	290.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
2020 Manutenção do Setor de Transportes		188.000	188.000	0
	Fiscal	188.000	188.000	0
2021 Conferencia Municipal de Saúde		16.500	16.500	0
	Seguridade Social	16.500	16.500	0
2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.		21.000	21.000	0
	Seguridade Social	21.000	21.000	0
2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional		1.129.400	0	1.129.400
	Seguridade Social	1.129.400	0	1.129.400
2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		1.875.500	1.875.500	0
	Seguridade Social	1.875.500	1.875.500	0
2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		1.006.000	23.000	983.000
	Seguridade Social	1.006.000	23.000	983.000
2026 Manutenção das ESF		2.478.400	15.000	2.463.400
	Seguridade Social	2.478.400	15.000	2.463.400
2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal		725.500	5.000	720.500
	Seguridade Social	725.500	5.000	720.500
2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas		586.000	15.000	571.000

	Seguridade Social	586.000	15.000	571.000
<b>2029 Instalação e Manutenção do CAPS</b>		<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>63.000</b>
	Seguridade Social	63.000	0	63.000
<b>2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.</b>		<b>1.514.000</b>	<b>1.514.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.514.000	1.514.000	0
<b>2032 Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE</b>		<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
<b>2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades</b>		<b>3.806.260</b>	<b>20.000</b>	<b>3.786.260</b>
	Seguridade Social	3.806.260	20.000	3.786.260
<b>2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica</b>		<b>370.000</b>	<b>40.000</b>	<b>330.000</b>
	Seguridade Social	370.000	40.000	330.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças</b>		<b>449.100</b>	<b>20.000</b>	<b>429.100</b>
	Seguridade Social	449.100	20.000	429.100
<b>2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>		<b>106.000</b>	<b>0</b>	<b>106.000</b>
	Seguridade Social	106.000	0	106.000
<b>2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS</b>		<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>
	Seguridade Social	310.000	0	310.000
<b>2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação</b>		<b>2.313.675</b>	<b>2.303.675</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	2.313.675	2.303.675	10.000
<b>2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%</b>		<b>1.149.500</b>	<b>0</b>	<b>1.149.500</b>
	Fiscal	1.149.500	0	1.149.500
<b>2041 Manutenção do Ensino Fundamental</b>		<b>316.000</b>	<b>269.000</b>	<b>47.000</b>
	Fiscal	316.000	269.000	47.000
<b>2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>		<b>158.000</b>	<b>110.000</b>	<b>48.000</b>
	Fiscal	158.000	110.000	48.000
<b>2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN</b>		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	60.000	0	60.000
<b>2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL</b>		<b>292.000</b>	<b>271.000</b>	<b>21.000</b>
	Fiscal	292.000	271.000	21.000
<b>2045 Manutenção do Ensino Infantil</b>		<b>124.000</b>	<b>64.000</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	124.000	64.000	60.000
<b>2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE</b>		<b>5.100</b>	<b>0</b>	<b>5.100</b>
	Fiscal	5.100	0	5.100
<b>2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%</b>		<b>126.000</b>	<b>0</b>	<b>126.000</b>
	Fiscal	126.000	0	126.000
<b>2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%</b>		<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>41.000</b>
	Fiscal	41.000	0	41.000
<b>2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF</b>		<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>
	Fiscal	43.000	0	43.000
<b>2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
<b>2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT</b>		<b>795.500</b>	<b>0</b>	<b>795.500</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%</b>		<b>3.534.000</b>	<b>0</b>	<b>3.534.000</b>
	Fiscal	3.534.000	0	3.534.000
<b>2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%</b>		<b>1.475.000</b>	<b>0</b>	<b>1.475.000</b>
	Fiscal	1.475.000	0	1.475.000
<b>2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação</b>		<b>125.500</b>	<b>0</b>	<b>125.500</b>
	Fiscal	125.500	0	125.500
<b>2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>		<b>70.800</b>	<b>50.000</b>	<b>20.800</b>
	Fiscal	70.800	50.000	20.800
<b>2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE</b>		<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	50.000	30.000	20.000

2059 Formação e Capacitação Continuada.		39.000	3.000	36.000
	Fiscal	39.000	3.000	36.000
2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria		1.001.000	991.000	10.000
	Fiscal	1.001.000	991.000	10.000
2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2063 Manutenção do Setor de Cultura		362.000	362.000	0
	Fiscal	362.000	362.000	0
2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
2065 Promoção de Eventos Esportivos		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2066 Aquisição de Equipamentos		35.000	15.000	20.000
	Fiscal	35.000	15.000	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		25.000	5.000	20.000
	Seguridade Social	25.000	5.000	20.000
2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico		31.000	31.000	0
	Seguridade Social	31.000	31.000	0
2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato		41.000	41.000	0
	Seguridade Social	41.000	41.000	0
2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		26.000	26.000	0
	Seguridade Social	26.000	26.000	0
2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)		181.000	34.000	147.000
	Seguridade Social	181.000	34.000	147.000
2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		50.000	10.000	40.000
	Seguridade Social	50.000	10.000	40.000
2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		190.000	190.000	0
	Seguridade Social	190.000	190.000	0
2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente		197.000	197.000	0
	Seguridade Social	197.000	197.000	0
2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes		7.000	7.000	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		448.000	82.000	366.000
	Seguridade Social	448.000	82.000	366.000
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente		8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
2087 Manutenção do Programa BPC na Escola		84.000	0	84.000
	Seguridade Social	84.000	0	84.000
2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social		75.000	50.000	25.000
	Seguridade Social	75.000	50.000	25.000
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		948.563	948.563	0
	Fiscal	948.563	948.563	0
2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER		11.000	10.000	1.000
	Fiscal	11.000	10.000	1.000
2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil		745.000	745.000	0
	Fiscal	745.000	745.000	0
2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal		283.000	283.000	0

	Fiscal	283.000	283.000	0
<b>2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA</b>		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
<b>2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)</b>		<b>466.000</b>	<b>466.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	466.000	466.000	0
<b>2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>		<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
<b>2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência</b>		<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>23.000</b>
	Seguridade Social	23.000	0	23.000
<b>2102 Procuradoria Geral do Município</b>		<b>109.000</b>	<b>109.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	109.000	109.000	0
<b>2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b>		<b>96.000</b>	<b>15.000</b>	<b>81.000</b>
	Seguridade Social	96.000	15.000	81.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2104 Manutenção do Hospital de Angicos</b>		<b>2.935.960</b>	<b>287.960</b>	<b>2.648.000</b>
	Seguridade Social	2.935.960	287.960	2.648.000
<b>2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)</b>		<b>245.000</b>	<b>245.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	245.000	245.000	0
<b>2106 Manutenção do Programa Alimento é Vida</b>		<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	105.000	105.000	0
<b>2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde</b>		<b>222.000</b>	<b>0</b>	<b>222.000</b>
	Seguridade Social	222.000	0	222.000
<b>2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional</b>		<b>600</b>	<b>0</b>	<b>600</b>
	Seguridade Social	600	0	600
<b>2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
<b>2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial</b>		<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
	Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
<b>2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE</b>		<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
<b>2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO</b>		<b>21.000</b>	<b>14.000</b>	<b>7.000</b>
	Seguridade Social	21.000	14.000	7.000
<b>2245 Construção de Galpão</b>		<b>90.000</b>	<b>35.000</b>	<b>55.000</b>
	Fiscal	90.000	35.000	55.000
<b>2300 Criação da Guarda Municipal</b>		<b>40.000</b>	<b>39.000</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	40.000	39.000	1.000
<b>2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança</b>		<b>38.000</b>	<b>38.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	38.000	38.000	0
<b>2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito</b>		<b>68.000</b>	<b>48.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	68.000	48.000	20.000
<b>3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>		<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	29.000	29.000	0
<b>3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
<b>3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL</b>		<b>12.400</b>	<b>5.000</b>	<b>7.400</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social</b>		<b>193.000</b>	<b>193.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	193.000	193.000	0
<b>3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)</b>		<b>122.000</b>	<b>15.000</b>	<b>107.000</b>
	Seguridade Social	122.000	15.000	107.000
<b>3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
<b>3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
<b>3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>		<b>123.000</b>	<b>37.000</b>	<b>86.000</b>
	Seguridade Social	123.000	37.000	86.000
<b>3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.000	5.000	0



<b>9999 Reserva de Contingência</b>		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	600.000	600.000	0
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal:		30.562.780	20.376.880	10.185.900
Seguridade:		21.787.220	5.837.960	15.949.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>45.050.000</b>	<b>22.938.241</b>	<b>22.111.759</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.920.000</b>	<b>1.920.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.920.000	1.920.000	0
<b>02.001 - GABINETE CIVIL</b>		<b>1.272.000</b>	<b>1.272.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.272.000	1.272.000	0
<b>02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA</b>		<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		190.000	190.000	0
<b>02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>		<b>2.358.000</b>	<b>2.273.000</b>	<b>85.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.273.000	2.273.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		85.000	0	85.000
<b>02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>		<b>526.000</b>	<b>526.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		526.000	526.000	0
<b>02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>		<b>4.245.118</b>	<b>3.724.618</b>	<b>520.500</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.690.618	3.690.618	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados		34.000	34.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000	0	70.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		450.500	0	450.500
<b>02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>16.953.419</b>	<b>4.029.960</b>	<b>12.923.459</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		85.000	85.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.944.960	3.944.960	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.442.459	0	12.442.459
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		360.000	0	360.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000	0	30.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		55.000	0	55.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		36.000	0	36.000
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>10.912.300</b>	<b>3.395.100</b>	<b>7.517.200</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		264.000	264.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.131.100	3.131.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.156.000	0	1.156.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.109.000	0	5.109.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		95.500	0	95.500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000	0	30.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		23.000	0	23.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		655.500	0	655.500
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000	0	2.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		122.000	0	122.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.000	0	4.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100.800	0	100.800
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		25.400	0	25.400
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000	0	5.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		119.000	0	119.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		70.000	0	70.000
<b>02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO</b>		<b>1.618.000</b>	<b>1.608.000</b>	<b>10.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.608.000	1.608.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000	0	10.000
<b>02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>		<b>1.036.000</b>	<b>1.021.000</b>	<b>15.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.006.000	1.006.000	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados		15.000	15.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000	0	15.000
<b>02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>		<b>992.563</b>	<b>986.563</b>	<b>6.000</b>

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	986.563	986.563	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>	<b>745.000</b>	<b>745.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	745.000	745.000	0
<b>02.012 - TESOURARIA</b>	<b>268.000</b>	<b>268.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	268.000	268.000	0
<b>02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>290.000</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	290.000	290.000	0
<b>02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>	<b>126.000</b>	<b>105.000</b>	<b>21.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	105.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	20.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	1.000
<b>02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN</b>	<b>1.597.600</b>	<b>584.000</b>	<b>1.013.600</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	584.000	584.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	812.000	0	812.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	700	0	700
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	900	0	900
17490000 Outras vinculações de transferências	200.000	0	200.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.700.000</b>	<b>2.676.599</b>	<b>4.023.401</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	120.000	0
<b>02.001 - GABINETE CIVIL</b>	<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	56.000	56.000	0
<b>02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>	<b>795.000</b>	<b>755.000</b>	<b>40.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	755.000	755.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	40.000
<b>02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
<b>02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>1.683.500</b>	<b>640.000</b>	<b>1.043.500</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	640.000	640.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	820.000	0	820.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	51.000	0	51.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000	0	150.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.500	0	22.500
<b>02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.204.801</b>	<b>128.000</b>	<b>2.076.801</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	123.000	123.000	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	957.541	0	957.541
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	714.260	0	714.260
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	340.000	0	340.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	65.000	0	65.000
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>696.700</b>	<b>377.000</b>	<b>319.700</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	117.000	117.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	260.000	260.000	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	65.000	0	65.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000	0	25.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	122.000	0	122.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	10.500	0	10.500
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.100	0	1.100
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.100	0	15.100
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	81.000	0	81.000
<b>02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO</b>	<b>415.000</b>	<b>205.000</b>	<b>210.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	205.000	205.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	210.000	0	210.000
<b>02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>	<b>62.000</b>	<b>42.000</b>	<b>20.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	41.000	0

15010000 Outros Recursos não Vinculados	1.000	1.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	10.000
<b>02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>	<b>518.599</b>	<b>276.599</b>	<b>242.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	276.599	276.599	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	240.000	0	240.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	2.000
<b>02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
<b>02.012 - TESOURARIA</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	15.000	0
<b>02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
<b>02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
<b>02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN</b>	<b>88.400</b>	<b>17.000</b>	<b>71.400</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	17.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.000	0	31.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	300	0	300
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	40.000	0	40.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100	0	100
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
<b>02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	600.000	0
<b>Total</b>	<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal:	30.562.780	20.376.880	10.185.900
Seguridade:	21.787.220	5.837.960	15.949.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Categoria Econômica</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>45.050.000</b>	<b>22.938.241</b>
	Fiscal	25.437.981	17.287.281
	Seguridade Social	19.612.019	5.650.960
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.700.000</b>	<b>2.676.599</b>
	Fiscal	4.524.799	2.489.599
	Seguridade Social	2.175.201	187.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>600.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	600.000	0
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>
Fiscal:		30.562.780	20.376.880
Seguridade:		21.787.220	5.837.960

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	
<b>Poder Legislativo</b>		<b>120.000</b>	
<b>01 LEGISLATIVO</b>		<b>120.000</b>	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	120.000	
<b>Poder Executivo</b>		<b>5.880.000</b>	
<b>02 EXECUTIVO</b>		<b>5.880.000</b>	
	02.001 GABINETE CIVIL	56.000	
	02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	95.000	
	02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	10.000	
	02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	1.683.500	
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.204.801	
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	696.700	
	02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	415.000	
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	62.000	

	02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	518.599
	02.011 SEC. MUN.FINANÇAS.CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	10.000
	02.012 TESOURARIA	15.000
	02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	20.000
	02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN	88.400
<b>Total</b>		<b>6.000.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.978.220	9.641.460	0	7.311.959	2.024.801	0	0	0	
10 - SAÚDE	18.978.220	9.641.460	0	7.311.959	2.024.801	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.427.600	2.792.000	0	560.500	75.100	0	0	0	
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	3.427.600	2.792.000	0	560.500	75.100	0	0	0	
<b>2021 Conferencia Municipal de Saúde</b>	<b>16.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	
0001 - Angicos	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	
<b>2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0	
<b>2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>1.875.500</b>	<b>1.390.000</b>	<b>0</b>	<b>415.500</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.855.500	1.390.000	0	395.500	70.000	0	0	0	
0001 - Angicos	1.855.500	1.390.000	0	395.500	70.000	0	0	0	
<b>2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.</b>	<b>1.514.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>0</b>	<b>112.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.514.000	1.402.000	0	112.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	1.514.000	1.402.000	0	112.000	0	0	0	0	
<b>2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional</b>	<b>600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600	0	0	500	100	0	0	0	
0001 - Angicos	600	0	0	500	100	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.722.300	3.787.000	0	1.778.800	1.156.500	0	0	0	
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	60.000	0	0	35.000	25.000	0	0	0	
<b>1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
0001 - Angicos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	6.076.300	3.447.000	0	1.582.800	1.046.500	0	0	0	
<b>1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0	
0001 - Angicos	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	

0001 - Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>335.000</b>	0	0	0	<b>335.000</b>	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional</b>	<b>1.129.400</b>	500.000	0	469.400	160.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.129.400	500.000	0	469.400	160.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.129.400	500.000	0	469.400	160.000	0	0	0	0
<b>2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>	<b>1.006.000</b>	982.000	0	19.000	5.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	12.000	0	8.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	23.000	12.000	0	8.000	3.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	983.000	970.000	0	11.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	983.000	970.000	0	11.000	2.000	0	0	0	0
<b>2026 Manutenção das ESF</b>	<b>2.478.400</b>	1.350.000	0	968.400	160.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.367.000	1.335.000	0	922.000	110.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.367.000	1.335.000	0	922.000	110.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	46.400	0	0	46.400	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	46.400	0	0	46.400	0	0	0	0	0
<b>2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal</b>	<b>725.500</b>	615.000	0	94.000	16.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	720.500	610.000	0	94.000	16.500	0	0	0	0
0001 - Angicos	720.500	610.000	0	94.000	16.500	0	0	0	0
<b>2032 Matutação do Programa Saúde na Escola PSE</b>	<b>32.000</b>	0	0	32.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE	586.000	340.000	0	161.000	85.000	0	0	0	0
<b>2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas</b>	<b>586.000</b>	340.000	0	161.000	85.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	471.000	340.000	0	131.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	471.000	340.000	0	131.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.371.220	2.333.960	0	4.319.059	718.201	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0	0
<b>2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)</b>	<b>245.000</b>	0	0	245.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0	0
0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	63.000	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
<b>2029 Instalação e Manutenção do CAPS</b>	<b>63.000</b>	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	63.000	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0

0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE	7.063.220	2.290.960	0	4.059.059	713.201	0	0	0
<b>1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b>	<b>225.000</b>	0	0	0	225.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades</b>	<b>3.806.260</b>	261.000	0	3.087.059	458.201	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.742.000	261.000	0	3.067.059	413.941	0	0	0
0001 - Angicos	3.742.000	261.000	0	3.067.059	413.941	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.260	0	0	0	44.260	0	0	0
0001 - Angicos	44.260	0	0	0	44.260	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b>	<b>96.000</b>	0	0	96.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
<b>2104 Manutenção do Hospital de Angicos</b>	<b>2.935.960</b>	2.029.960	0	876.000	30.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	287.960	237.960	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	287.960	237.960	0	50.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.477.000	1.697.000	0	750.000	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.477.000	1.697.000	0	750.000	30.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	95.000	95.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	95.000	95.000	0	0	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	370.000	0	0	350.000	20.000	0	0	0
0007 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	370.000	0	0	350.000	20.000	0	0	0
<b>2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica</b>	<b>370.000</b>	0	0	350.000	20.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	328.000	71.000	0	222.000	35.000	0	0	0
0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	328.000	71.000	0	222.000	35.000	0	0	0
<b>2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>106.000</b>	71.000	0	25.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	79.000	71.000	0	8.000	0	0	0	0

0001 - Angicos	79.000	71.000	0	8.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
<b>2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde</b>	<b>222.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>197.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.000	0	0	62.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	82.000	0	0	62.000	20.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	759.100	657.500	0	81.600	20.000	0	0	0	0
0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	759.100	657.500	0	81.600	20.000	0	0	0	0
<b>2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças</b>	<b>449.100</b>	<b>372.500</b>	<b>0</b>	<b>56.600</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	342.500	322.500	0	20.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Angicos	342.500	322.500	0	20.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	66.600	30.000	0	36.600	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	66.600	30.000	0	36.600	0	0	0	0	0
<b>2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS</b>	<b>310.000</b>	<b>285.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.000	285.000	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	310.000	285.000	0	25.000	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>18.978.220</b>	<b>9.641.460</b>	<b>0</b>	<b>7.311.959</b>	<b>2.024.801</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.609.000	8.966.022	0	1.946.278	696.700	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	11.609.000	8.966.022	0	1.946.278	696.700	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.438.675	1.884.522	0	439.153	115.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	2.313.675	1.884.522	0	414.153	15.000	0	0	0	0
<b>2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação</b>	<b>2.313.675</b>	<b>1.884.522</b>	<b>0</b>	<b>414.153</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.303.675	1.884.522	0	404.153	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.303.675	1.884.522	0	404.153	15.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	125.000	0	0	25.000	100.000	0	0	0	0
<b>1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.878.100	4.770.000	0	951.500	156.600	0	0	0	0

0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	5.878.100	4.770.000	0	951.500	156.600	0	0	0
<b>1036 Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL</b>	<b>33.000</b>	0	0	0	33.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Angicos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>155.000</b>	0	0	155.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
<b>2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%</b>	<b>1.149.500</b>	1.000.000	0	94.500	55.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.125.000	1.000.000	0	75.000	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.125.000	1.000.000	0	75.000	50.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.500	0	0	19.500	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	24.500	0	0	19.500	5.000	0	0	0
<b>2041 Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>316.000</b>	236.000	0	72.000	8.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	127.000	120.000	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	127.000	120.000	0	5.000	2.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	142.000	116.000	0	25.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	142.000	116.000	0	25.000	1.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>158.000</b>	0	0	158.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
<b>2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>292.000</b>	0	0	292.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE</b>	<b>5.100</b>	0	0	4.000	1.100	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.100	0	0	4.000	1.100	0	0	0
0001 - Angicos	5.100	0	0	4.000	1.100	0	0	0
<b>2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%</b>	<b>3.534.000</b>	3.534.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.534.000	3.534.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.534.000	3.534.000	0	0	0	0	0	0
<b>2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação</b>	<b>125.500</b>	0	0	116.000	9.500	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	125.500	0	0	116.000	9.500	0	0	0



0001 - Angicos	125.500	0	0	116.000	9.500	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
<b>2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.912.225	2.211.500	0	400.625	300.100	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	2.912.225	2.211.500	0	400.625	300.100	0	0	0	0
<b>1037 Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL</b>	<b>47.425</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47.425</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.425	0	0	47.425	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	47.425	0	0	47.425	0	0	0	0	0
<b>1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE</b>	<b>45.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2045 Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>124.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>79.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	20.000	0	10.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	20.000	0	10.000	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	29.000	12.000	0	16.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	29.000	12.000	0	16.000	1.000	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
<b>2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%</b>	<b>126.000</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>	<b>82.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	56.000	19.000	0	27.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	56.000	19.000	0	27.000	10.000	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000	0	0	55.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	70.000	0	0	55.000	15.000	0	0	0	0
<b>2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF</b>	<b>43.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0	0

15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT</b>	<b>795.500</b>	<b>655.500</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	140.000	0	0	20.000	120.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	140.000	0	0	20.000	120.000	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	655.500	655.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	655.500	655.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%</b>	<b>1.475.000</b>	<b>1.475.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.475.000	1.475.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.475.000	1.475.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>	<b>70.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.800	0	0	20.800	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.800	0	0	20.800	0	0	0	0	0
<b>2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL</b>	<b>12.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.400	0	0	7.400	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.400	0	0	7.400	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	161.000	100.000	0	56.000	5.000	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	161.000	100.000	0	56.000	5.000	0	0	0	0
<b>2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	169.000	0	0	49.000	120.000	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	169.000	0	0	49.000	120.000	0	0	0	0
<b>1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
<b>2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0
<b>2059 Formação e Capacitação Continuada.</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>11.609.000</b>	<b>8.966.022</b>	<b>0</b>	<b>1.946.278</b>	<b>696.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>7.817.660</b>	<b>3.240.960</b>	<b>4.576.700</b>
	Fiscal	3.209.000	2.379.000	830.000
	Seguridade Social	4.608.660	861.960	3.746.700
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>		<b>15.204.805</b>	<b>8.079.918</b>	<b>7.124.887</b>
	Fiscal	10.542.805	5.832.918	4.709.887
	Seguridade Social	4.662.000	2.247.000	2.415.000
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>4.712.035</b>	<b>2.557.222</b>	<b>2.154.813</b>
	Fiscal	3.155.835	1.902.222	1.253.613
	Seguridade Social	1.556.200	655.000	901.200
<b>14 DIÁRIAS – CIVIL</b>		<b>147.700</b>	<b>111.000</b>	<b>36.700</b>
	Fiscal	89.000	83.000	6.000
	Seguridade Social	58.700	28.000	30.700
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL</b>		<b>38.500</b>	<b>18.500</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	500	500	0
	Seguridade Social	38.000	18.000	20.000
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>5.000</b>	<b>4.000</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	5.000	4.000	1.000
<b>24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>4.538.775</b>	<b>2.047.175</b>	<b>2.491.600</b>
	Fiscal	2.186.475	1.548.675	637.800
	Seguridade Social	2.352.300	498.500	1.853.800
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>		<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	53.000	53.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>834.925</b>	<b>460.425</b>	<b>374.500</b>
	Fiscal	261.425	245.425	16.000
	Seguridade Social	573.500	215.000	358.500
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>100.100</b>	<b>73.000</b>	<b>27.100</b>
	Fiscal	55.000	54.000	1.000
	Seguridade Social	45.100	19.000	26.100
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>231.000</b>	<b>140.000</b>	<b>91.000</b>
	Fiscal	201.000	110.000	91.000
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>		<b>707.800</b>	<b>470.000</b>	<b>237.800</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>		<b>5.235.741</b>	<b>4.016.041</b>	<b>1.219.700</b>
	Fiscal	3.984.541	3.429.041	555.500
	Seguridade Social	1.251.200	587.000	664.200
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>415.000</b>	<b>374.000</b>	<b>41.000</b>
	Fiscal	389.000	363.000	26.000
	Seguridade Social	26.000	11.000	15.000

<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>210.500</b>	<b>95.500</b>	<b>115.000</b>
	Fiscal	54.500	54.500	0
	Seguridade Social	156.000	41.000	115.000
<b>42 AUXÍLIOS</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>43 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>3.790.459</b>	<b>190.000</b>	<b>3.600.459</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	3.775.459	175.000	3.600.459
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>252.000</b>	<b>252.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	251.000	251.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>116.000</b>	<b>115.000</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	86.000	85.000	1.000
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>2.765.299</b>	<b>923.599</b>	<b>1.841.700</b>
	Fiscal	2.353.299	896.599	1.456.700
	Seguridade Social	412.000	27.000	385.000
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>3.033.201</b>	<b>915.000</b>	<b>2.118.201</b>
	Fiscal	1.270.000	755.000	515.000
	Seguridade Social	1.763.201	160.000	1.603.201
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	Fiscal	700.000	700.000	0
		<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>317.000</b>	<b>258.000</b>	<b>59.000</b>
	Fiscal	244.500	222.500	22.000
	Seguridade Social	72.500	35.500	37.000
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>298.000</b>	<b>295.000</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	285.000	284.000	1.000
	Seguridade Social	13.000	11.000	2.000
<b>94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>77.000</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	75.000	75.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>99 A CLASSIFICAR</b>		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	600.000	600.000	0
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal:		30.562.780	20.376.880	10.185.900
Seguridade:		21.787.220	5.837.960	15.949.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	20.780.389,01	63,55	26.510.000,00	54,66	28.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	50.000,00	0,10	50.000,00
Outras Despesas Correntes	9.968.798,96	30,49	14.990.000,00	30,91	17.000.000,00
<b>Total</b>	<b>30.749.187,97</b>	<b>94,04</b>	<b>41.550.000,00</b>	<b>85,67</b>	<b>45.050.000,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	1.409.188,33	4,31	5.900.000,00	12,16	6.000.000,00
Amortização da Dívida Interna	538.801,26	1,65	550.000,00	1,13	700.000,00
<b>Total</b>	<b>1.947.989,59</b>	<b>5,96</b>	<b>6.450.000,00</b>	<b>13,30</b>	<b>6.700.000,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	500.000,00	1,03	600.000,00

<b>Total</b>	0,00	0,00	500.000,00	1,03	600.000,00
<b>Total Geral</b>	32.697.177,56	100,00	48.500.000,00	100,00	52.350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada			Receita Orçada						
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.810.457,57	6,20	1.825.745,69	5,69	1.943.470,37	5,52	2.000.000,00	4,12	2.500.000,00	4,78
Receita Patrimonial	168.174,11	0,58	89.328,27	0,28	354.214,23	1,01	200.000,00	0,41	600.000,00	1,15
Transferências Correntes	26.624.793,58	91,13	29.606.345,08	92,30	32.905.700,08	93,46	45.000.000,00	92,78	48.000.000,00	91,69
Outras Receitas Correntes	4.054,41	0,01	29.417,40	0,09	5.584,39	0,02	100.000,00	0,21	50.000,00	0,10
<b>TOTAL</b>	<b>28.607.479,67</b>	<b>97,92</b>	<b>31.550.836,44</b>	<b>98,36</b>	<b>35.208.969,07</b>	<b>100,00</b>	<b>47.300.000,00</b>	<b>97,53</b>	<b>51.150.000,00</b>	<b>97,71</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Transferências de Capital	608.554,44	2,08	526.011,45	1,64	0,00	0,00	1.000.000,00	2,06	1.000.000,00	1,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,41	200.000,00	0,38
<b>TOTAL</b>	<b>608.554,44</b>	<b>2,08</b>	<b>526.011,45</b>	<b>1,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>2,47</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>2,29</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>										
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.216.034,11</b>	<b>100,00</b>	<b>32.076.847,89</b>	<b>100,00</b>	<b>35.208.969,07</b>	<b>100,00</b>	<b>48.500.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA	Parcial	Total	DESPESA	Parcial	Total	
Especificação			Especificação			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>28.103.080</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>25.437.981</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.147.415		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.082.140		
Receita Patrimonial	455.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000		
Transferências Correntes	25.450.665		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.305.841		
Outras Receitas Correntes	50.000					
			Superavit Corrente		2.665.099	
<b>Total</b>		<b>28.103.080</b>	<b>Total</b>		<b>28.103.080</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>860.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>4.524.799</b>	
Transferências de Capital	660.000		INVESTIMENTO	3.824.799		
Outras Receitas de Capital	200.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000		
Déficit de Capital		4.264.799				
			<b>Reserva de Contigência</b>		<b>600.000</b>	
<b>Total</b>		<b>28.963.080</b>	<b>Total</b>		<b>5.124.799</b>	
<b>RESUMO</b>						
<b>Receitas Correntes</b>		<b>28.103.080</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>25.437.981</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>860.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.524.799</b>	
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>600.000</b>	
<b>Transf. do Orçamento da Seguridade</b>		<b>1.599.700</b>				
<b>Total</b>		<b>28.963.080</b>	<b>Total</b>		<b>30.562.780</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.459.260	18.705.780				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	3.391.100				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	4.067.960				
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	50.000				
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	1.930.000				
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	4.400.000				
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	150.500				
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	800.500				
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	2.000				
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	132.500				
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	5.100				
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	100.800				
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	25.400				
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	20.100				

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	200.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	70.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	13.400.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	714.260
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	360.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	30.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	395.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	101.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	868.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	1.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.500.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	55.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	600.500
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	200.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	22.500
	<b>Total:</b>	<b>0</b>	<b>-5.459.260</b>	<b>52.350.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Fonte de Recurso</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>18.705.780</b>	<b>18.705.780</b>	<b>0</b>
		Fiscal	16.958.780	16.958.780	0
		Seguridade Social	1.747.000	1.747.000	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>			<b>3.391.100</b>	<b>3.391.100</b>	<b>0</b>
		Fiscal	3.384.100	3.384.100	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>			<b>4.067.960</b>	<b>4.067.960</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	4.067.960	4.067.960	0
<b>15010000 Outros Recursos não Vinculados</b>			<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	34.000	34.000	0
		Seguridade Social	16.000	16.000	0
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>			<b>1.221.000</b>	<b>0</b>	<b>1.221.000</b>
		Fiscal	1.221.000	0	1.221.000
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>			<b>5.109.000</b>	<b>0</b>	<b>5.109.000</b>
		Fiscal	5.109.000	0	5.109.000
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>			<b>120.500</b>	<b>0</b>	<b>120.500</b>
		Fiscal	120.500	0	120.500
<b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>			<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
		Fiscal	30.000	0	30.000
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>			<b>145.000</b>	<b>0</b>	<b>145.000</b>
		Fiscal	145.000	0	145.000
<b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>			<b>655.500</b>	<b>0</b>	<b>655.500</b>
		Fiscal	655.500	0	655.500
<b>15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>			<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
		Fiscal	2.000	0	2.000
<b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>			<b>132.500</b>	<b>0</b>	<b>132.500</b>
		Fiscal	132.500	0	132.500
<b>15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>			<b>5.100</b>	<b>0</b>	<b>5.100</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Fonte de Recurso</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>			<b>100.800</b>	<b>0</b>	<b>100.800</b>
		Fiscal	98.800	0	98.800
		Seguridade Social	2.000	0	2.000

15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		25.400	0	25.400
	Fiscal	18.400	0	18.400
	Seguridade Social	7.000	0	7.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.100	0	20.100
	Fiscal	20.100	0	20.100
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.400.000	0	13.400.000
	Seguridade Social	13.400.000	0	13.400.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		714.260	0	714.260
	Seguridade Social	714.260	0	714.260
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		360.000	0	360.000
	Seguridade Social	360.000	0	360.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		395.000	0	395.000
	Fiscal	170.000	0	170.000
	Seguridade Social	225.000	0	225.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		101.000	0	101.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	91.000	0	91.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		868.000	0	868.000
	Seguridade Social	868.000	0	868.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.500.000	0	1.500.000
	Fiscal	1.500.000	0	1.500.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		600.500	0	600.500
	Fiscal	600.500	0	600.500
17490000 Outras vinculações de transferências		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.500	0	22.500
	Fiscal	22.500	0	22.500
	<b>Total</b>	<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
	Fiscal:	30.562.780	20.376.880	10.185.900
	Seguridade:	21.787.220	5.837.960	15.949.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes				45.050.000	22.938.241	22.111.759	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.000.000	14.070.600	13.929.400	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.976.118	8.976.118	0	
			Fiscal	8.256.118	8.256.118	0	
			Seguridade Social	720.000	720.000	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.012.522	2.012.522	0	
			Fiscal	2.012.522	2.012.522	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.081.960	3.081.960	0	
			Seguridade Social	3.081.960	3.081.960	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.019.000	0	1.019.000	
			Fiscal	1.019.000	0	1.019.000	

		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.109.000	0	5.109.000
			Fiscal	5.109.000	0	5.109.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		655.500	0	655.500
			Fiscal	655.500	0	655.500
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.434.500	0	6.434.500
			Seguridade Social	6.434.500	0	6.434.500
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		125.000	0	125.000
			Seguridade Social	125.000	0	125.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		556.000	0	556.000
			Seguridade Social	556.000	0	556.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		400	0	400
			Seguridade Social	400	0	400
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			50.000	50.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.000.000	8.817.641	8.182.359
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.787.063	6.787.063	0
			Fiscal	5.823.063	5.823.063	0
			Seguridade Social	964.000	964.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.118.578	1.118.578	0
			Fiscal	1.111.578	1.111.578	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Seguridade Social	7.000	7.000	0
			Seguridade Social	863.000	863.000	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		49.000	49.000	0
			Fiscal	34.000	34.000	0
			Seguridade Social	15.000	15.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		137.000	0	137.000
			Fiscal	137.000	0	137.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		95.500	0	95.500
			Fiscal	95.500	0	95.500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		23.000	0	23.000
			Fiscal	23.000	0	23.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		122.000	0	122.000
			Fiscal	122.000	0	122.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.000	0	4.000
			Fiscal	4.000	0	4.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100.800	0	100.800
			Fiscal	98.800	0	98.800
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		25.400	0	25.400
			Fiscal	18.400	0	18.400
			Seguridade Social	7.000	0	7.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		119.000	0	119.000
			Fiscal	119.000	0	119.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		70.000	0	70.000
			Fiscal	70.000	0	70.000



		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.007.959	0	6.007.959
			Seguridade Social	6.007.959	0	6.007.959
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		235.000	0	235.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	235.000	0	235.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Seguridade Social	30.000	0	30.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Seguridade Social	55.000	0	55.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Seguridade Social	36.000	0	36.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	271.000	0	271.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Seguridade Social	700	0	700
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Seguridade Social	500	0	500
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	190.000	0	190.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	2.000	0	2.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fiscal	450.500	0	450.500
		17490000 Outras vinculações de transferências	Seguridade Social	200.000	0	200.000
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>6.700.000</b>	<b>2.676.599</b>	<b>4.023.401</b>
	4 INVESTIMENTO			6.000.000	1.976.599	4.023.401
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	1.529.599	1.529.599	0
			Seguridade Social	63.000	63.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Fiscal	260.000	260.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Seguridade Social	123.000	123.000	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados	Seguridade Social	1.000	1.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Fiscal	65.000	0	65.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Fiscal	25.000	0	25.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Fiscal	122.000	0	122.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15500000 Transferência do Salário-Educação	Fiscal	10.500	0	10.500
			Fiscal	10.500	0	10.500
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Fiscal	1.100	0	1.100
			Fiscal	1.100	0	1.100
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	15.100	0	15.100
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Fiscal	81.000	0	81.000
			Fiscal	81.000	0	81.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	957.541	0	957.541
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	714.260	0	714.260
			Seguridade Social	714.260	0	714.260

		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		340.000	0	340.000
			Fiscal	170.000	0	170.000
			Seguridade Social	170.000	0	170.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		65.000	0	65.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
			Seguridade Social	55.000	0	55.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		41.000	0	41.000
			Seguridade Social	41.000	0	41.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		300	0	300
			Seguridade Social	300	0	300
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100	0	100
			Seguridade Social	100	0	100
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.310.000	0	1.310.000
			Fiscal	1.310.000	0	1.310.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		53.000	0	53.000
			Fiscal	53.000	0	53.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		150.000	0	150.000
			Fiscal	150.000	0	150.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.500	0	22.500
			Fiscal	22.500	0	22.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			700.000		0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		700.000	700.000	0
			Fiscal	700.000	700.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			600.000	600.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		600.000	600.000	0
			Fiscal	600.000	600.000	0
<b>Total</b>				<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal:				30.562.780	20.376.880	10.185.900
Seguridade:				21.787.220	5.837.960	15.949.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>2.040.000</b>	<b>2.040.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	2.040.000	2.040.000	0		
<b>02 JUDICIARIA</b>		<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	190.000	190.000	0		
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>7.954.563</b>	<b>7.829.563</b>	<b>125.000</b>		
	Fiscal	7.298.563	7.173.563	125.000		
	Seguridade Social	656.000	656.000	0		
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>146.000</b>	<b>125.000</b>	<b>21.000</b>		
	Fiscal	146.000	125.000	21.000		
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.701.000</b>	<b>606.000</b>	<b>1.095.000</b>		
	Seguridade Social	1.701.000	606.000	1.095.000		
<b>10 SAÚDE</b>		<b>18.978.220</b>	<b>4.157.960</b>	<b>14.820.260</b>		
	Seguridade Social	18.978.220	4.157.960	14.820.260		
<b>11 TRABALHO</b>		<b>72.000</b>	<b>72.000</b>	<b>0</b>		
	Seguridade Social	72.000	72.000	0		
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>11.609.000</b>	<b>3.772.100</b>	<b>7.836.900</b>		
	Fiscal	11.584.000	3.756.100	7.827.900		
	Seguridade Social	25.000	16.000	9.000		
<b>13 CULTURA</b>		<b>1.443.000</b>	<b>1.383.000</b>	<b>60.000</b>		
	Fiscal	1.443.000	1.383.000	60.000		
<b>14 DIREITO DA CIDADANIA</b>		<b>259.000</b>	<b>259.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	13.000	13.000	0		
	Seguridade Social	246.000	246.000	0		

<b>15 URBANISMO</b>		<b>5.250.618</b>	<b>3.961.618</b>	<b>1.289.000</b>
	Fiscal	5.250.618	3.961.618	1.289.000
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>109.000</b>	<b>84.000</b>	<b>25.000</b>
	Seguridade Social	109.000	84.000	25.000
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>
	Fiscal	180.000	0	180.000
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>116.000</b>	<b>75.000</b>	<b>41.000</b>
	Fiscal	116.000	75.000	41.000
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>433.599</b>	<b>226.599</b>	<b>207.000</b>
	Fiscal	433.599	226.599	207.000
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>345.000</b>	<b>240.000</b>	<b>105.000</b>
	Fiscal	345.000	240.000	105.000
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>538.000</b>	<b>348.000</b>	<b>190.000</b>
	Fiscal	538.000	348.000	190.000
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>385.000</b>	<b>245.000</b>	<b>140.000</b>
	Fiscal	385.000	245.000	140.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	600.000	600.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Função</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal:		30.562.780	20.376.880	10.185.900
Seguridade:		21.787.220	5.837.960	15.949.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>51.150.000</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>45.050.000</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000.000	
Receita Patrimonial	600.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	
Transferências Correntes	48.000.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000.000	
Outras Receitas Correntes	50.000				
			Superavit Corrente		6.100.000
<b>Total</b>		<b>51.150.000</b>	<b>Total</b>		<b>51.150.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.200.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>6.700.000</b>
Transferências de Capital	1.000.000		INVESTIMENTO	6.000.000	
Outras Receitas de Capital	200.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000	
Déficit de Capital		6.100.000			
			Reserva de Contingência		600.000
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>Total</b>		<b>7.300.000</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>51.150.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>45.050.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.200.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>6.700.000</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>600.000</b>
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
		<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>2.341.800,00</b>
IPTU		40.000,00
IRRF		538.000,00
ITBI		60.000,00
ISS		1.703.800,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>45.900,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		45.900,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>28.596.500,00</b>
FPM		21.421.300,00
FPM - Cotas Extraordinárias		1.300.200,00

ITR	3.500,00
ICMS	5.406.500,00
IPVA	460.000,00
IPI	5.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>30.984.200,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>1.394.640,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	553.900,00
Transferência Líquida do FUNDEB	840.740,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	5.853.600,00
Educação Infantil	1.991.725,00
Educação de Jovens e Adultos	161.000,00
Outras subfunções	2.649.675,00
Total	10.656.000,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	1.394.640,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>9.261.360,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>29,89</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL</b>		<b>30.500</b>	<b>0</b>	<b>30.500</b>
	Fiscal	30.500	0	30.500
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>4.142.459</b>	<b>298.000</b>	<b>3.844.459</b>
	Fiscal	88.000	88.000	0
	Seguridade Social	4.054.459	210.000	3.844.459
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>47.550.441</b>	<b>25.301.840</b>	<b>22.248.601</b>
	Fiscal	29.844.280	19.688.880	10.155.400
	Seguridade Social	17.706.161	5.612.960	12.093.201
<b>91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS</b>		<b>11.600</b>	<b>0</b>	<b>11.600</b>
	Seguridade Social	11.600	0	11.600
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	600.000	600.000	0
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal:		30.562.780	20.376.880	10.185.900
Seguridade:		21.787.220	5.837.960	15.949.260
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>45.050.000</b>	<b>22.938.241</b>	<b>22.111.759</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>28.000.000</b>	<b>14.070.600</b>	<b>13.929.400</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.000.000	14.070.600	13.929.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.817.660	3.240.960	4.576.700
	Fiscal	3.209.000	2.379.000	830.000
	Seguridade Social	4.608.660	861.960	3.746.700
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.204.805	8.079.918	7.124.887
	Fiscal	10.542.805	5.832.918	4.709.887
	Seguridade Social	4.662.000	2.247.000	2.415.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.712.035	2.557.222	2.154.813
	Fiscal	3.155.835	1.902.222	1.253.613
	Seguridade Social	1.556.200	655.000	901.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		38.500	18.500	20.000
	Fiscal	500	500	0
	Seguridade Social	38.000	18.000	20.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		149.500	96.500	53.000
	Fiscal	98.500	78.500	20.000

	Seguridade Social	51.000	18.000	33.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		77.000	77.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
3.2.90.24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>17.000.000</b>	<b>8.817.641</b>	<b>8.182.359</b>
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		30.500	0	30.500
3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.500	0	30.500
	Fiscal	30.500	0	30.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		4.137.459	293.000	3.844.459
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		146.000	16.000	130.000
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	131.000	1.000	130.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		201.000	87.000	114.000
	Fiscal	53.000	53.000	0
	Seguridade Social	148.000	34.000	114.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.790.459	190.000	3.600.459
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	3.775.459	175.000	3.600.459
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		15.000	15.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.805.441	8.509.641	4.295.800
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		147.700	111.000	36.700
	Fiscal	89.000	83.000	6.000
	Seguridade Social	58.700	28.000	30.700
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	4.000	1.000
	Fiscal	5.000	4.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.490.275	2.029.175	2.461.100
	Fiscal	2.137.975	1.530.675	607.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	2.352.300	498.500	1.853.800
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		57.000	57.000	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		823.325	460.425	362.900
	Fiscal	261.425	245.425	16.000
	Seguridade Social	561.900	215.000	346.900
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.100	73.000	27.100
	Fiscal	55.000	54.000	1.000
	Seguridade Social	45.100	19.000	26.100
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		231.000	140.000	91.000
	Fiscal	201.000	110.000	91.000
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		707.800	470.000	237.800
	Fiscal	424.400	361.000	63.400
	Seguridade Social	283.400	109.000	174.400
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.956.241	3.930.041	1.026.200
	Fiscal	3.836.041	3.344.041	492.000
	Seguridade Social	1.120.200	586.000	534.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		415.000	374.000	41.000
	Fiscal	389.000	363.000	26.000
	Seguridade Social	26.000	11.000	15.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		9.500	8.500	1.000
	Fiscal	1.500	1.500	0
	Seguridade Social	8.000	7.000	1.000

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		252.000	252.000	0
	Fiscal	251.000	251.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		116.000	115.000	1.000
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	86.000	85.000	1.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000	4.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		162.500	156.500	6.000
	Fiscal	141.000	139.000	2.000
	Seguridade Social	21.500	17.500	4.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		298.000	295.000	3.000
	Fiscal	285.000	284.000	1.000
	Seguridade Social	13.000	11.000	2.000
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		11.600	0	11.600
3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.600	0	11.600
	Seguridade Social	11.600	0	11.600
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.700.000</b>	<b>2.676.599</b>	<b>4.023.401</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>6.000.000</b>	<b>1.976.599</b>	<b>4.023.401</b>
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
4.4.50.42 AUXÍLIOS		5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>				
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.995.000	1.971.599	4.023.401
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		133.500	70.000	63.500
	Fiscal	133.500	70.000	63.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.765.299	923.599	1.841.700
	Fiscal	2.353.299	896.599	1.456.700
	Seguridade Social	412.000	27.000	385.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.033.201	915.000	2.118.201
	Fiscal	1.270.000	755.000	515.000
	Seguridade Social	1.763.201	160.000	1.603.201
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		700.000	700.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	600.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal:		30.562.780	20.376.880	10.185.900
Seguridade:		21.787.220	5.837.960	15.949.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Destobrimento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>I Receitas Correntes</b>				<b>51.150.000</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.500.000	
1.1.1 Impostos		2.387.700		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		138.500		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		76.000		

1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	34.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	6.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	4.250		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	750		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	25.500		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	4.500		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	850		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	150		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		62.500		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	51.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	9.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	425		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	75		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	850		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	150		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	850		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	150		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		538.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		538.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		538.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		538.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	425.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	75.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	32.300		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	5.700		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.711.200		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.711.200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.711.200		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.453.800		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	250.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	4.590		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	810		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	850		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	150		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	850		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	150		
1.1.2 Taxas		112.300		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		111.200		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		110.500		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		100.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	100.000		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		10.000		
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		500		
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Fiscal	500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		700		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	700		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		1.100		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		1.100		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		500		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	500		
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		500		

1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		100		
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Fiscal	100		
1.3 Receita Patrimonial			600.000	
1.3.2 Valores Mobiliários		600.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		600.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		600.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		600.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	800		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	400		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	252.100		
1.7 Transferências Correntes		48.000.000		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		36.916.800		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.440.040		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.437.240		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.137.040		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.137.040		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	18.421.300		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.284.260		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.300.200		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.300.200		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.300.100		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Seguridade Social	100		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.800		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.800		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.975		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	525		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-700		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		720.500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		720.500		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		120.500		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	120.500		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		600.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	600.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		14.404.260		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.804.260		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		10.199.260		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		10.199.260		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	6.999.260		



1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	3.000.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		3.605.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		3.605.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	3.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		600.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		600.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	600.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		280.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		130.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	130.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		100.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		100.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Fiscal	100.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		25.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		25.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	25.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		20.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		952.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		800.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	800.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		150.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	150.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		2.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	2.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		870.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		870.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		870.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	19.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.250.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		100.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		50.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.000.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.000.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.783.200		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.717.200		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		4.325.200		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		4.325.200		

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	321.500		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	5.085.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-1.081.300		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		368.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		368.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	391.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	69.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-92.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	4.250		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	750		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		65.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		10.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		5.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		6.300.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		6.300.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.300.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	6.300.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			50.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		50.000		
1.9.2.1 Indenizações		17.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		17.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	17.000		
1.9.2.2 Restituições		33.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		33.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	33.000		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>1.200.000</b>
2.4 Transferências de Capital		1.000.000		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		890.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		890.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		290.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	290.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	500.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		110.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		110.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		10.000		

2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	10.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	50.000		
2.9 Outras Receitas de Capital			200.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		200.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		200.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		200.000		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Total Geral:</b>				<b>52.350.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 LEGISLATIVO</b>			<b>2.040.000</b>	<b>2.040.000</b>	<b>0</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.040.000	2.040.000	0
		Fiscal	2.040.000	2.040.000	0
<b>02 EXECUTIVO</b>			<b>50.310.000</b>	<b>24.174.840</b>	<b>26.135.160</b>
	02.001 GABINETE CIVIL		1.328.000	1.328.000	0
		Fiscal	1.328.000	1.328.000	0
	02.002 ASSESSORIA JURÍDICA		190.000	190.000	0
		Fiscal	190.000	190.000	0
	02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.CO MP/TECN		3.153.000	3.028.000	125.000
		Fiscal	3.153.000	3.028.000	125.000
	02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		536.000	536.000	0
		Fiscal	536.000	536.000	0
	02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		5.928.618	4.364.618	1.564.000
		Fiscal	5.928.618	4.364.618	1.564.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		19.158.220	4.157.960	15.000.260
		Fiscal	180.000	0	180.000
		Seguridade Social	18.978.220	4.157.960	14.820.260
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		11.609.000	3.772.100	7.836.900
		Fiscal	11.584.000	3.756.100	7.827.900
		Seguridade Social	25.000	16.000	9.000
	02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DE SEN.ECO		2.033.000	1.813.000	220.000
		Fiscal	2.033.000	1.813.000	220.000
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		1.098.000	1.063.000	35.000
		Seguridade Social	1.098.000	1.063.000	35.000
	02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		1.511.162	1.263.162	248.000
		Fiscal	1.511.162	1.263.162	248.000
	02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		755.000	755.000	0
		Fiscal	755.000	755.000	0
	02.012 TESOUREARIA		283.000	283.000	0
		Fiscal	283.000	283.000	0
	02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		295.000	295.000	0
		Fiscal	295.000	295.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		146.000	125.000	21.000
		Fiscal	146.000	125.000	21.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN		1.686.000	601.000	1.085.000
		Seguridade Social	1.686.000	601.000	1.085.000
	02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
<b>Total</b>			<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal:			30.562.780	20.376.880	10.185.900
Seguridade:			21.787.220	5.837.960	15.949.260
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			

Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - LEGISLATIVO</b>		<b>2.040.000</b>	<b>2.040.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.040.000	2.040.000	0
<b>02 - EXECUTIVO</b>		<b>50.310.000</b>	<b>24.174.840</b>	<b>26.135.160</b>
	Fiscal	28.522.780	18.336.880	10.185.900
	Seguridade Social	21.787.220	5.837.960	15.949.260
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal:		30.562.780	20.376.880	10.185.900
Seguridade:		21.787.220	5.837.960	15.949.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
		Valor
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>2.341.800,00</b>
IPTU		40.000,00
IRRF		538.000,00
ITBI		60.000,00
ISS		1.703.800,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>45.900,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		45.900,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>27.296.300,00</b>
FPM		21.421.300,00
ITR		3.500,00
ICMS		5.406.500,00
IPVA		460.000,00
IPI		5.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>29.684.000,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>15.000.260,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		15.000.260,00
<b>Resumo da Aplicação</b>		
<b>Subfunção de Governo</b>		
Atenção Básica		6.722.300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		7.371.220,00
Vigilância Sanitária		328.000,00
Vigilância Epidemiológica		759.100,00
Suporte Profilático e Terapêutico		370.000,00
Outras subfunções		3.427.600,00
Total		18.978.220,00
<b>Deduções</b>		
Transferências Vinculadas		15.000.260,00
<b>Valor aplicado</b>		<b>3.977.960,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>13,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>		<b>2.040.000</b>	<b>1.216.500</b>	<b>0</b>	<b>703.500</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - LEGISLATIVO	2.040.000	1.216.500	0	703.500	120.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.040.000	1.216.500	0	703.500	120.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.040.000	1.216.500	0	703.500	120.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>50.310.000</b>	<b>26.783.500</b>	<b>50.000</b>	<b>16.296.500</b>	<b>5.880.000</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>	<b>0,00</b>
	02 - EXECUTIVO	50.310.000	26.783.500	50.000	16.296.500	5.880.000	0	700.000	0,00
	01 - Fiscal	28.522.780	15.865.640	50.000	7.602.341	3.704.799	0	700.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.918.780	7.039.618	50.000	5.119.563	1.409.599	0	700.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.384.100	2.012.522	0	1.111.578	260.000	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.221.000	1.019.000	0	137.000	65.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.109.000	5.109.000	0	0	0	0	0	0,00

15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.500	0	0	95.500	25.000	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	145.000	0	0	23.000	122.000	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	655.500	655.500	0	0	0	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	132.500	0	0	122.000	10.500	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.100	0	0	4.000	1.100	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	98.800	0	0	98.800	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	18.400	0	0	18.400	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.100	0	0	5.000	15.100	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200.000	0	0	119.000	81.000	0	0	0,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.500.000	0	0	190.000	1.310.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.000	0	0	2.000	53.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	600.500	0	0	450.500	150.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	21.787.220	10.917.860	0	8.694.159	2.175.201	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.747.000	720.000	0	964.000	63.000	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.067.960	3.081.960	0	863.000	123.000	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	16.000	0	0	15.000	1.000	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.400.000	6.434.500	0	6.007.959	957.541	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	714.260	0	0	0	714.260	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	360.000	125.000	0	235.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	225.000	0	0	55.000	170.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	91.000	0	0	36.000	55.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	868.000	556.000	0	271.000	41.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	0	0	700	300	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000	400	0	500	100	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>52.350.000</b>	<b>28.000.000</b>	<b>50.000</b>	<b>17.000.000</b>	<b>6.000.000</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			<b>2.040.000</b>
	LEGISLATIVO	2.040.000	
Poder Executivo			<b>50.310.000</b>
	EXECUTIVO	50.310.000	
<b>Total:</b>			<b>52.350.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			<b>2.040.000</b>
	01 - LEGISLATIVO		2.040.000
		01 - LEGISLATIVA	2.040.000
Poder Executivo			<b>50.310.000</b>
	02 - EXECUTIVO		50.310.000
		02 - JUDICIARIA	190.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	7.954.563

	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	146.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.701.000
	10 - SAÚDE	18.978.220
	11 - TRABALHO	72.000
	12 - EDUCAÇÃO	11.609.000
	13 - CULTURA	1.443.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	259.000
	15 - URBANISMO	5.250.618
	16 - HABITAÇÃO	109.000
	17 - SANEAMENTO	180.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	116.000
	20 - AGRICULTURA	433.599
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	345.000
	26 - TRANSPORTE	538.000
	27 - DESPORTO E LAZER	385.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000
<b>Total:</b>		<b>52.350.000</b>

**QUADRO RESUMO**

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.040.000	0	2.040.000
02 - JUDICIARIA	0	190.000	190.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.954.563	7.954.563
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	146.000	146.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.701.000	1.701.000
10 - SAÚDE	0	18.978.220	18.978.220
11 - TRABALHO	0	72.000	72.000
12 - EDUCAÇÃO	0	11.609.000	11.609.000
13 - CULTURA	0	1.443.000	1.443.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	259.000	259.000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Função	Valor
		<b>Poder Legislativo</b>	<b>Total</b>
	15 - URBANISMO	0	5.250.618
	16 - HABITAÇÃO	0	109.000
	17 - SANEAMENTO	0	180.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	116.000
	20 - AGRICULTURA	0	433.599
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	345.000
	26 - TRANSPORTE	0	538.000
	27 - DESPORTO E LAZER	0	385.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	600.000
<b>Total</b>		<b>2.040.000</b>	<b>50.310.000</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 LEGISLATIVO								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	<b>2.040.000</b>	1.216.500	0	703.500	120.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.040.000	1.216.500	0	703.500	120.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.040.000	1.216.500	0	703.500	120.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	2.040.000	1.216.500	0	703.500	120.000	0	0	0
<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1002 Reequipamento da Câmara Municipal.</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0
<b>Reequipamento da Câmara Municipal.</b>								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Angicos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara.. Manutenção dos Serviços da Câmara..</b>	<b>1.920.000</b>	1.216.500	0	703.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.920.000	1.216.500	0	703.500	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.920.000	1.216.500	0	703.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 EXECUTIVO								
02.001 GABINETE CIVIL	1.328.000	853.000	0	419.000	56.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.328.000	853.000	0	419.000	56.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.328.000	853.000	0	419.000	56.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.328.000	853.000	0	419.000	56.000	0	0	0
<b>1003 Aquisição de Veículos Necessário para facilitar o deslocamento da equipe de assessores do gabinete a serviço da administração.</b>	<b>1.000</b>	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente necessários ao bom funcionamento das atividades do gabinete.</b>	<b>35.000</b>	0	0	0	35.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
<b>1005 Ouvidoria Municipal Assegurar a comunicação e a participação dos munícipes, perante as ações e atividades do governo municipal.</b>	<b>115.000</b>	0	0	95.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	95.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	115.000	0	0	95.000	20.000	0	0	0
<b>2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil Garantir a continuidade das atividades administrativas do Gabinete Civil, inclusive com pagamento dos funcionários que integram a Gestão das atividades do gabinete.</b>	<b>920.000</b>	778.000	0	142.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	920.000	778.000	0	142.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	920.000	778.000	0	142.000	0	0	0	0
<b>2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social O Programa tem por objetivo aproximar a população da gestão municipal, por meio de implementação de ações que divulguem com clareza as informações para os munícipes, bem como acesso a administração para críticas ou sugestões.</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete Promover quando necessário, eventos e cerimonial condizente com as atividades do Gabinete Civil.</b>	<b>23.000</b>	0	0	23.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Angicos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
<b>2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios Facilitar o andamento das atividades relacionadas a realização de convênios junto a órgãos administrativos diversos.</b>	<b>85.000</b>	0	0	85.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
<b>2102 Procuradoria Geral do Município Aprimorar a gestão de processos judiciais e extrajudiciais, tornando-os mais céleres e conferindo maior eficácia ao trabalho da procuradoria.</b>	<b>109.000</b>	75.000	0	34.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	109.000	75.000	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	109.000	75.000	0	34.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 EXECUTIVO								
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA	190.000	185.000	0	5.000	0	0	0	0

02 - JUDICIARIA	190.000	185.000	0	5.000	0	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	190.000	185.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	190.000	185.000	0	5.000	0	0	0	0
<b>2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica</b>	<b>190.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover a defesa do município e acompanhar processos judiciais, assegurando o cumprimento normativo e legal dos processos no âmbito da Administração Pública Municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.000	185.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	190.000	185.000	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 EXECUTIVO								
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	<b>3.153.000</b>	1.170.000	50.000	1.138.000	95.000	0	700.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.153.000	1.170.000	50.000	1.138.000	95.000	0	700.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.153.000	1.170.000	50.000	1.138.000	95.000	0	700.000	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	3.153.000	1.170.000	50.000	1.138.000	95.000	0	700.000	0
<b>1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal</b>	<b>123.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>83.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir recursos para a reforma e adequação da sede da Prefeitura Municipal, possibilitando melhor atendimento aos municípios e aos servidores, inclusive com o atendimento às normas de acessibilidade								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	95.000	0	0	55.000	40.000	0	0	0
0001 - Angicos	95.000	0	0	55.000	40.000	0	0	0
<b>1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar a publicidade dos atos e fatos da administração pública, bem como aproximar a população da gestão, através de ações que visem a maior transparência e melhor acesso à informação.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
<b>2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras</b>	<b>2.845.000</b>	<b>1.090.000</b>	<b>50.000</b>	<b>985.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários, amortizações de dívidas e outras despesas como FGTS, INSS, Precatórios e Contribuições, consolidando a cultura da gestão eficaz, orientada em resultados positivos, com ações voltadas para a Gestão de Recursos Humanos, bem como a promoção de treinamento e capacitação para os servidores públicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.815.000	1.090.000	50.000	955.000	20.000	0	700.000	0
0001 - Angicos	2.815.000	1.090.000	50.000	955.000	20.000	0	700.000	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais</b>	<b>120.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar o bom funcionamento das atividades, garantindo a melhoria da infraestrutura tecnológica e gerencial dos diversos setores da administração, prevenindo riscos e corrigindo possíveis desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	80.000	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	120.000	80.000	0	30.000	10.000	0	0	0
<b>2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar a Secretaria de equipamentos e materiais adquiridos necessários ao bom andamento dos serviços.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 EXECUTIVO								
02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	<b>536.000</b>	405.000	0	121.000	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	536.000	405.000	0	121.000	10.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	536.000	405.000	0	121.000	10.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	536.000	405.000	0	121.000	10.000	0	0	0



<b>2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação</b> <b>Garantir o funcionamento e modernização da Secretaria, inclusive com pagamento de salários, bem como observar o controle correto da arrecadação, estabelecendo a política econômica e tributária do município.</b>	<b>536.000</b>	405.000	0	121.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	536.000	405.000	0	121.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	536.000	405.000	0	121.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 EXECUTIVO								
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	<b>5.928.618</b>	2.474.618	0	1.770.500	1.683.500	0	0	0
15 - URBANISMO	5.250.618	2.389.618	0	1.427.500	1.433.500	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.594.000	0	0	300.500	1.293.500	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.594.000	0	0	300.500	1.293.500	0	0	0
<b>1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos</b> <b>Conservação da estrutura existente, com a possibilidade de ampliação e/ou readequação.</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas</b> <b>Garantir a manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico - CFTV, com o propósito de assegurar a guarda do patrimônio público e propiciar segurança nas áreas atendidas.</b>	<b>120.400</b>	0	0	40.000	80.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
0001 - Angicos	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.400	0	0	10.000	40.400	0	0	0
0001 - Angicos	50.400	0	0	10.000	40.400	0	0	0
<b>1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b> <b>Pavimentar Ruas e Avenidas, com Paralelepípedo ou Asfalto, propiciando melhores condições ao tráfego de veículos e/ou transeuntes, seja na Zona Urbana ou Comunidades Rurais.</b>	<b>617.600</b>	0	0	60.500	557.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	30.000	70.000	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	30.000	70.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	314.600	0	0	0	314.600	0	0	0
0001 - Angicos	314.600	0	0	0	314.600	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	180.500	0	0	30.500	150.000	0	0	0
0001 - Angicos	180.500	0	0	30.500	150.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0001 - Angicos	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
<b>1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.</b> <b>Garantir um espaço adequado para a prática de caminhada e demais atividades físicas, promovendo a reestruturação do acesso principal à cidade de Angicos/RN.</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b> <b>Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>	<b>50.000</b>	0	0	20.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
<b>1015 Construção de Cemitério Público Municipal</b> <b>Construir um novo Cemitério Público Municipal, com o propósito de sanar a falta de espaço (terreno) para a construção de novas covas ou túmulos.</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1016 Conclusão de Praça Pública</b> <b>Conclusão da Praça do bairro Prefeito Jaime Batista, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser, para a população adjacentes.</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1017 Construção e Reforma de Praças Públicas Construção de Praças nos bairros Monsenhor Pinto, Alto da Alegria e na comunidade Riacho do Prato, reforma de Praças já existentes, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser.</b>	<b>75.000</b>	0	0	0	75.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1018 Construção de Pórtico Construir um Pórtico no acesso da entrada da cidade, acesso a Rua Agenor Xavier no bairro Prefeito Jaime Batista, com estrutura de apoio informativo aos visitantes, que terá informações a respeito do município de Angicos/RN.</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido. Construir e/ou manter a manutenção do espaço reservado à destinação final do Lixo Sólido.</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Adquirir Veículos necessários para o aperfeiçoamento das atividades precípuas da Administração.</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Adquirir equipamentos e materiais permanentes que propiciem melhores condições na execução dos trabalhos administrativos.</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis Aquisição de Imóveis, com o propósito de edificar prédios e espaços públicos, aprimorando os trabalhos precípuos do Município.</b>	<b>40.000</b>	0	0	10.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
<b>1067 Adequação e Modernização da Feira Livre Adequação, reordenação e padronização das bancas e do espaço, com cobertura e instalação de banheiros destinados ao público adjacente.</b>	<b>110.000</b>	0	0	60.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
<b>2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
Assegurar a manutenção Preventiva, manutenção Corretiva e ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica, atendendo a todo o território Urbano e Rural do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos Promover a limpeza e modernização dos espaços, com o propósito de assegurar a conservação da água, limpeza e modernização dos espaços.</b>	<b>51.000</b>	0	0	0	51.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Angicos	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	3.656.618	2.389.618	0	1.127.000	140.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	3.656.618	2.389.618	0	1.127.000	140.000	0	0	0
<b>2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação dos servidores.</b>	<b>3.436.618</b>	<b>2.389.618</b>	<b>0</b>	<b>937.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.146.618	2.389.618	0	647.000	110.000	0	0	0
0001 - Angicos	3.146.618	2.389.618	0	647.000	110.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
<b>2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública Garantir a Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, inclusive ampliando a área atendida, evitando o acúmulo indevido de Lixo e a proliferação de doenças.</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	140.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	150.000	0	0	140.000	10.000	0	0	0
<b>2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Promover a Urbanização de Canteiros Públicos, Vias e Logradouros, propiciando a organização dos Espaços Públicos e arborização dos ambientes.</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
664 - PROPRIEDADE INDUSTRIAL	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2245 Construção de Galpão</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
695 - TURISMO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1023 Construção do Mercado de Artesanato Construção do Mercado de Artesanato</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	538.000	85.000	0	343.000	110.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	538.000	85.000	0	343.000	110.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	538.000	85.000	0	343.000	110.000	0	0	0
<b>1024 Sinalização de Ruas e Avenidas Promover a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, com a possibilidade de instalações de semáforo e redutores de velocidade, com o propósito de organizar o tráfego de veículos no município.</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>85.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	0	0	85.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	95.000	0	0	85.000	10.000	0	0	0
<b>1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município Garantir a recuperação das estradas vicinais (piçarras), construções de pontilhões, buéiras, passagens molhadas e mata - burros, com o propósito de oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>165.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários Oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de Transportes coletivos, com foco nos alunos que necessitam de local adequado para aguardarem o transporte escolar.</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>2020 Manutenção do Setor de Transportes Assegurar a manutenção do Setor.</b>	<b>188.000</b>	85.000	0	93.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	154.000	85.000	0	59.000	10.000	0	0	0	
0001 - Angicos	154.000	85.000	0	59.000	10.000	0	0	0	
15010000- Outros Recursos não Vinculados	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 EXECUTIVO									
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>19.158.220</b>	9.641.460	0	7.311.959	2.204.801	0	0	0	
10 - SAÚDE	18.978.220	9.641.460	0	7.311.959	2.024.801	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.427.600	2.792.000	0	560.500	75.100	0	0	0	
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	3.427.600	2.792.000	0	560.500	75.100	0	0	0	
<b>2021 Conferência Municipal de Saúde Conferência Municipal de Saúde</b>	<b>16.500</b>	0	0	16.500	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	
0001 - Angicos	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	
<b>2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde. Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena e democrática participação comunitária nas atividades do Conselho.</b>	<b>21.000</b>	0	0	16.000	5.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0	
<b>2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local.</b>	<b>1.875.500</b>	1.390.000	0	415.500	70.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.855.500	1.390.000	0	395.500	70.000	0	0	0	
0001 - Angicos	1.855.500	1.390.000	0	395.500	70.000	0	0	0	
<b>2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.</b>	<b>1.514.000</b>	1.402.000	0	112.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.514.000	1.402.000	0	112.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	1.514.000	1.402.000	0	112.000	0	0	0	0	
<b>2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional Permitir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, promovendo o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas com a Segurança Alimentar Nutricional das Famílias Angicanas.</b>	<b>600</b>	0	0	500	100	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600	0	0	500	100	0	0	0	
0001 - Angicos	600	0	0	500	100	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.722.300	3.787.000	0	1.778.800	1.156.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	60.000	0	0	35.000	25.000	0	0	0	
<b>1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde" Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora nos bairros do nosso município, permitindo a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.</b>	<b>60.000</b>	0	0	35.000	25.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	

das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	6.076.300	3.447.000	0	1.582.800	1.046.500	0	0	0
<b>1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde</b>	<b>370.000</b>	0	0	0	370.000	0	0	0
<b>Com a construção, manutenção e ampliação de unidades de saúde, iremos melhorar o pronto atendimento, eliminando as filas para consultas, facilitando o acesso e o atendimento a população, assim como, promovendo a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.</b>								
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
0001 - Angicos	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>335.000</b>	0	0	0	335.000	0	0	0
<b>Aquisição de equipamentos para melhor funcionamento e manutenção das unidades de saúde.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Angicos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Angicos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional</b>	<b>1.129.400</b>	500.000	0	469.400	160.000	0	0	0
<b>Garantir os serviços dos profissionais multiprofissionais.</b>								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.129.400	500.000	0	469.400	160.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.129.400	500.000	0	469.400	160.000	0	0	0
<b>2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>	<b>1.006.000</b>	982.000	0	19.000	5.000	0	0	0
<b>Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	12.000	0	8.000	3.000	0	0	0
0001 - Angicos	23.000	12.000	0	8.000	3.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	983.000	970.000	0	11.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	983.000	970.000	0	11.000	2.000	0	0	0
<b>2026 Manutenção das ESF</b>	<b>2.478.400</b>	1.350.000	0	968.400	160.000	0	0	0
<b>Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local, garantir os serviços das equipes da saúde da família.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.367.000	1.335.000	0	922.000	110.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.367.000	1.335.000	0	922.000	110.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da	46.400	0	0	46.400	0	0	0	0

COVID-19 no bojo da ação 21C0.									
0001 - Angicos	46.400	0	0	46.400	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal</b> <b>Com a manutenção e ampliação do programa, iremos dar condições dignas as atividades odontológicas em todo o município, promovendo uma maior eficiência nas atividades de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação</b>	<b>725.500</b>	615.000	0	94.000	16.500	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	720.500	610.000	0	94.000	16.500	0	0	0	0
0001 - Angicos	720.500	610.000	0	94.000	16.500	0	0	0	0
<b>2032 Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE</b> <b>Promover ações para contribuir na formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.</b>	<b>32.000</b>	0	0	32.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE	586.000	340.000	0	161.000	85.000	0	0	0	0
<b>2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas</b> <b>Garantir o funcionamento da atividade do laboratório municipal.</b>	<b>586.000</b>	340.000	0	161.000	85.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	471.000	340.000	0	131.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	471.000	340.000	0	131.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.371.220	2.333.960	0	4.319.059	718.201	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0	0
<b>2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)</b> <b>Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)</b>	<b>245.000</b>	0	0	245.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0	0
0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	63.000	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
<b>2029 Instalação e Manutenção do CAPS</b> <b>Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico, assim como, a reinserção social, realizando o acolhimento, busca ativa e o tratamento dos usuários que precisarem deste serviço.</b>	<b>63.000</b>	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	63.000	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE	7.063.220	2.290.960	0	4.059.059	713.201	0	0	0	0
<b>1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b> <b>Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b>	<b>225.000</b>	0	0	0	225.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades Desenvolver ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos, garantindo a manutenção e expansão dos serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.</b>	<b>3.806.260</b>	261.000	0	3.087.059	458.201	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.742.000	261.000	0	3.067.059	413.941	0	0	0
0001 - Angicos	3.742.000	261.000	0	3.067.059	413.941	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.260	0	0	0	44.260	0	0	0
0001 - Angicos	44.260	0	0	0	44.260	0	0	0
<b>2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b> Através das ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito, iremos proporcionar promoção e prevenção da saúde bucal, a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; a ampliação e qualificação da Atenção Especializada e a reabilitação protética	<b>96.000</b>	0	0	96.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
<b>2104 Manutenção do Hospital de Angicos</b> Garantir administrativamente o funcionamento do Hospital Municipal de Angicos	<b>2.935.960</b>	2.029.960	0	876.000	30.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	287.960	237.960	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	287.960	237.960	0	50.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.477.000	1.697.000	0	750.000	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.477.000	1.697.000	0	750.000	30.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	95.000	95.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	95.000	95.000	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	370.000	0	0	350.000	20.000	0	0	0
0007 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	370.000	0	0	350.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica</b> Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição, a partir da manutenção de rede e equipamentos.	<b>370.000</b>	0	0	350.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	328.000	71.000	0	222.000	35.000	0	0	0
0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	328.000	71.000	0	222.000	35.000	0	0	0
<b>2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária Promover a ampliação e manutenção dos serviços prestados, para fiscalizar estabelecimentos do município, como farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos à má higienização desses locais e o risco a saúde da população.</b>	<b>106.000</b>	<b>71.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	79.000	71.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	79.000	71.000	0	8.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde Serviços de vigilância em Saúde</b>	<b>222.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>197.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.000	0	0	62.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	82.000	0	0	62.000	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	759.100	657.500	0	81.600	20.000	0	0	0
0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	759.100	657.500	0	81.600	20.000	0	0	0
<b>2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Com esse Programa iremos investigar e fiscalizar endemias, investigação de óbitos naturais e de causas adversas e o controle de doenças sejam ela infecto contagiosas ou não, objetivando sua prevenção e não proliferação.</b>	<b>449.100</b>	<b>372.500</b>	<b>0</b>	<b>56.600</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	342.500	322.500	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	342.500	322.500	0	20.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	66.600	30.000	0	36.600	0	0	0	0
0001 - Angicos	66.600	30.000	0	36.600	0	0	0	0
<b>2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS Manter os serviços dos</b>	<b>310.000</b>	<b>285.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



<b>Agentes de Endemias.</b>								
16000000- Transf. Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.000	285.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	310.000	285.000	0	25.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1034 Construção de Bacia de Estabilização Com a construção dessa área, iremos alajar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
<b>1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica Adquirir uma Unidade Móvel Médico Odontológica</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001 - Angicos	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 EXECUTIVO								
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>11.609.000</b>	8.966.022	0	1.946.278	696.700	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	11.609.000	8.966.022	0	1.946.278	696.700	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.438.675	1.884.522	0	439.153	115.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	2.313.675	1.884.522	0	414.153	15.000	0	0	0
<b>2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação Garantir o funcionamento administrativo desta Secretaria.</b>	<b>2.313.675</b>	<b>1.884.522</b>	<b>0</b>	<b>414.153</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.303.675	1.884.522	0	404.153	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.303.675	1.884.522	0	404.153	15.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	125.000	0	0	25.000	100.000	0	0	0
<b>1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo Adquirir veículo para apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação;</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE Manter o programa nacional de alimentação escolar</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO Atender as demandas do transporte escolar em nosso município</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.878.100	4.770.000	0	951.500	156.600	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	5.878.100	4.770.000	0	951.500	156.600	0	0	0
<b>1036 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL Construção, Reforma e Ampliação de Unid.de Ensino</b>	<b>33.000</b>	0	0	0	33.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Angicos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>155.000</b>	0	0	155.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
<b>2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%</b>	<b>1.149.500</b>	1.000.000	0	94.500	55.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Promover ações pedagógicas específicas que contribuam para a alfabetização e letramento linguístico e matemático, formação moral e ética, bem como ações para combater principalmente o analfabetismo funcional, evasão escolar e retardo nos níveis educacionais; Analisar dificuldades e necessidades de suporte pedagógico assim como de materiais didáticos e paradidáticos; Organizar e acompanhar a aplicação de avaliações externas (ANA; OBMEP; OBLP e etc.); Elaborar cronograma de acompanhamento às escolas; Analisar planejamentos de intervenções adequadas visando a superação de problemas e a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno; Receber, analisar e inserir mensalmente os dados das escolas no sistema informatizado; Visitar as escolas, mensalmente, para assessorar o vice-diretor e coordenadores pedagógicos cm a análise de dados e com o planejamento de intervenções; Envolver os gestores na busca de soluções pedagógicas que garantam o sucesso da aprendizagem do</b>								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.125.000	1.000.000	0	75.000	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.125.000	1.000.000	0	75.000	50.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.500	0	0	19.500	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	24.500	0	0	19.500	5.000	0	0	0
<b>2041 Manutenção do Ensino Fundamental Manutenção do Ensino Fundamental.</b>	<b>316.000</b>	236.000	0	72.000	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	127.000	120.000	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	127.000	120.000	0	5.000	2.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	142.000	116.000	0	25.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	142.000	116.000	0	25.000	1.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL Manutenção do Programa de Alimentação Escolar</b>	<b>158.000</b>	0	0	158.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0

15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
<b>2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN</b>	<b>60.000</b>	0	0	<b>60.000</b>	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEnsFundamental</b>	<b>292.000</b>	0	0	<b>292.000</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE</b>	<b>5.100</b>	0	0	<b>4.000</b>	<b>1.100</b>	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.100	0	0	4.000	1.100	0	0	0
0001 - Angicos	5.100	0	0	4.000	1.100	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70% Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%</b>	<b>3.534.000</b>	3.534.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.534.000	3.534.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.534.000	3.534.000	0	0	0	0	0	0
<b>2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação Manut.dos Recursos do Salário Educação</b>	<b>125.500</b>	0	0	116.000	9.500	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	125.500	0	0	116.000	9.500	0	0	0
0001 - Angicos	125.500	0	0	116.000	9.500	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário Manutenção do Transporte Escolar para Universitário</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.912.225	2.211.500	0	400.625	300.100	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	2.912.225	2.211.500	0	400.625	300.100	0	0	0
<b>1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL</b>	<b>65.000</b>	0	0	0	65.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL</b>	<b>47.425</b>	0	0	47.425	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.425	0	0	47.425	0	0	0	0
0001 - Angicos	47.425	0	0	47.425	0	0	0	0
<b>1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE</b>	<b>45.100</b>	0	0	0	45.100	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
0001 - Angicos	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL Equipar as unidades de EI, adquirindo material de expediente e material permanente possibilitando a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais nas unidades de ensino.</b>	<b>58.000</b>	0	0	29.000	29.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>2045 Manutenção do Ensino Infantil Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>124.000</b>	32.000	0	79.000	13.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	20.000	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	20.000	0	10.000	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	29.000	12.000	0	16.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	29.000	12.000	0	16.000	1.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Angicos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
<b>2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30% Assegurar a manutenção do ensino infantil, incluindo-se pagamento dos servidores, qualificação profissional, equipamento para creches e pré-escola, restaurações e reformas necessárias no CMEI e das Unidades da zona urbana e rural que contemplam esta modalidade de ensino.</b>	<b>126.000</b>	19.000	0	82.000	25.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	56.000	19.000	0	27.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	56.000	19.000	0	27.000	10.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000	0	0	55.000	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	70.000	0	0	55.000	15.000	0	0	0
<b>2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF</b>	<b>43.000</b>	30.000	0	10.000	3.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0
0001 - Angicos	13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
<b>2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT</b>	<b>795.500</b>	655.500	0	20.000	120.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	140.000	0	0	20.000	120.000	0	0	0
0001 - Angicos	140.000	0	0	20.000	120.000	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	655.500	655.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	655.500	655.500	0	0	0	0	0	0
<b>2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70% Manutenção dos profissionais da Educação Infantil.</b>	<b>1.475.000</b>	1.475.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento	1.475.000	1.475.000	0	0	0	0	0	0

dos Profissionais da Educação Básica - 70%									
0001 - Angicos	1.475.000	1.475.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>	<b>70.800</b>	0	0	70.800	0	0	0	0	0
<b>Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.800	0	0	20.800	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
0001 - Angicos	20.800	0	0	20.800	0	0	0	0	0
<b>2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0	0
<b>Manutenção do Programa de Alimentação na Escola PNAE</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL Manutenção do Programa do Transporte Escolar.</b>	<b>12.400</b>	0	0	12.400	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.400	0	0	7.400	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.400	0	0	7.400	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	161.000	100.000	0	56.000	5.000	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	161.000	100.000	0	56.000	5.000	0	0	0	0
<b>2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30% Manutenção Ensino de Jovens e Adultos.</b>	<b>41.000</b>	0	0	36.000	5.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70% Manutenção dos profissionais do EJA.</b>	<b>100.000</b>	100.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	169.000	0	0	49.000	120.000	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	169.000	0	0	49.000	120.000	0	0	0	0
<b>1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	110.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
<b>2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, em portais eletrônicos, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME. (meta 20, PME, estratégia 10); Criar, consolidar e fortalecer os Conselhos de Educação (municipais), como órgãos autônomos, plurais, constituídos de</b>	<b>20.000</b>	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0

<b>forma paritária com representação social, e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras (meta 20, PME, estratégia 11); Observar os trâmites legais para o processo de eleição; Partilhar a informações solicitadas, dialogar de forma democrática; Observar as possibilidades de ações para o crescimento da educação do município.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
<b>2059 Formação e Capacitação Continuada. Formação e Capacitação Continuada.</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 EXECUTIVO								
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	<b>2.033.000</b>	405.000	0	1.213.000	415.000	0	0	0
13 - CULTURA	1.443.000	405.000	0	943.000	95.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.443.000	405.000	0	943.000	95.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.443.000	405.000	0	943.000	95.000	0	0	0
<b>1045 Construção e Instalação do Museu Municipal Construção e Instalação do Museu Municipal</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1046 Aquisição de Equipamento e Material Permanente Equipar o Setor de Cultura e Desporto, dando-lhe condições de funcionamento.</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria Manutenção dos Serviços da Secretaria</b>	<b>1.001.000</b>	405.000	0	581.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	991.000	405.000	0	571.000	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	991.000	405.000	0	571.000	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2063 Manutenção do Setor de Cultura Assegurar a Manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, resgatando a cultura local, apoio e incentivo aos grupos folclóricos, bem como, outros grupos que promovam atividades artísticas e culturais no município.</b>	<b>362.000</b>	0	0	362.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	362.000	0	0	362.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	362.000	0	0	362.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	205.000	0	0	175.000	30.000	0	0	0
695 - TURISMO	205.000	0	0	175.000	30.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	205.000	0	0	175.000	30.000	0	0	0
<b>1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações, geração e renda para a população com aptidão para a atuação no terceiro setor.</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>1048 Logística Turística para Agentes Locais Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais, iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1049 Construção do Terminal Turístico Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visitam.</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvimento aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Angicos, criação do conselho municipal do turismo, investimento no turismo educacional, explorando ainda mais a UFERSA, buscar junto ao órgãos competentes, recursos para o desenvolvimento da atividade do ecoturismo no município (pico do cabugi).</b>	<b>130.000</b>	0	0	130.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	385.000	0	0	95.000	290.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
<b>1072 Construção de Área de Lazer Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na Comunidade de Rio Velho, criação da Escola de Artes, criação da Escolinha de Xadrez e Jogos de Tabuleiros.</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que jovens possam conhecer e explorar sua aptidão à prática dessas modalidades inovadoras para nossa região</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	340.000	0	0	95.000	245.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	340.000	0	0	95.000	245.000	0	0	0
<b>1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva Com a construção de quadras nos Bairros Alto da Alegria, Vilma de Farias, Monsenhor Pinto, Dom Manoel Tavares e PA Bom Fim, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo Com a reforma do Ginásio Chico Sola, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática de esporte.</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto Com a conclusão desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial Com a Criação desse Museu e</b>	<b>50.000</b>	0	0	30.000	20.000	0	0	0

através do Memorial Espedito Alves, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento do grande cidadão que foi Espedito Alves, ampliação a escola de música, incentivando a Filarmônica municipal, e criação da Sinfônica de violões e outras atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2065 Promoção de Eventos Esportivos Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de matérias esportivos, bem como garantir a participação de seleção locais em torneios e campeonatos regionais, bem como a criação de calendário de eventos esportivos e datas comemorativas do município, apoio às escolinhas já existentes no município, na prática esportiva em diversas modalidades, criação da Liga Esportiva.</b>	<b>65.000</b>	0	0	65.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
<b>2066 Aquisição de Equipamentos Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes</b>	<b>35.000</b>	0	0	0	35.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 EXECUTIVO								
02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	<b>1.098.000</b>	554.000	0	482.000	62.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	466.000	372.000	0	87.000	7.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	466.000	372.000	0	87.000	7.000	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	466.000	372.000	0	87.000	7.000	0	0	0
<b>2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS) Garantir a continuidade das atividades administrativas da SMAS, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das Políticas de Trabalho, Habitação e Assistência Social.</b>	<b>466.000</b>	372.000	0	87.000	7.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	466.000	372.000	0	87.000	7.000	0	0	0
0001 - Angicos	466.000	372.000	0	87.000	7.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.000	0	0	183.000	22.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	205.000	0	0	183.000	22.000	0	0	0
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social Aperfeiçoar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS através da realização de eventos que proporcionem formação, capacitação e qualificação dos profissionais da Rede Socioassistencial</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	175.000	0	0	153.000	22.000	0	0	0
<b>1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Aquisição de veículo e outros equipamentos, que auxiliará a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo as demandas do dia a dia.</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta Subsidiar as ações de execução diretas realizados através de programas e projetos sociais no enfrentamento a vulnerabilidades sociais.</b>	<b>10.000</b>	0	0	8.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
<b>2106 Manutenção do Programa Alimento é Vida Proporcionar a concessão de benefícios das políticas de assistência social e segurança alimentar</b>	<b>105.000</b>	0	0	105.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0



0001 - Angicos	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
<b>2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil Atráves de parcerias com as instituições, comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população carente.</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	72.000	20.000	0	50.000	2.000	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	72.000	20.000	0	50.000	2.000	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	72.000	20.000	0	50.000	2.000	0	0	0
<b>2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico Garantir apoio sociojurídico à famílias e indivíduos que não tenham condições econômicas de arcar com custas processuais na Justiça.</b>	<b>31.000</b>	20.000	0	9.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.000	20.000	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	31.000	20.000	0	9.000	2.000	0	0	0
<b>2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos municípios em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.</b>	<b>41.000</b>	0	0	41.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	246.000	162.000	0	78.000	6.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.000	0	0	25.000	1.000	0	0	0
0010 - MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	26.000	0	0	25.000	1.000	0	0	0
<b>2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.</b>	<b>26.000</b>	0	0	25.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	16.000	0	0	15.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	16.000	0	0	15.000	1.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.000	162.000	0	53.000	5.000	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	220.000	162.000	0	53.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente Garantir a permanência do Conselho Tutelar e aprimorar seu funcionamento para proporcionar a efetivação, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo com a melhoria na infraestrutura do Órgão.</b>	<b>197.000</b>	162.000	0	33.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	197.000	162.000	0	33.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	197.000	162.000	0	33.000	2.000	0	0	0
<b>2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SMAS, através de eventos coletivos.</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.</b>	<b>8.000</b>	0	0	6.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
<b>3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.</b>	<b>6.000</b>	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
<b>3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	109.000	0	0	84.000	25.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	109.000	0	0	84.000	25.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
<b>3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Apoiar os</b>	<b>29.000</b>	0	0	29.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

<b>empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	80.000	0	0	55.000	25.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.</b>	<b>75.000</b>	0	0	50.000	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento habitacional.</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 EXECUTIVO									
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	<b>1.511.162</b>	480.000	0	512.563	518.599	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	948.563	480.000	0	463.563	5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	948.563	480.000	0	463.563	5.000	0	0	0	
0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA	948.563	480.000	0	463.563	5.000	0	0	0	
<b>2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, inclusive com pagamento de salários e capacitação técnica, bem como desenvolver e apoiar ações de políticas públicas sustentável a agricultura familiar e o crescimento econômico.</b>	<b>948.563</b>	480.000	0	463.563	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	948.563	480.000	0	463.563	5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	948.563	480.000	0	463.563	5.000	0	0	0	
14 - DIREITO DA CIDADANIA	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0	
0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0	
<b>1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente Efetuar a manutenção com a participação comunitária através dos Conselhos, articulando ações para o desenvolvimento rural e apresentação de propostas.</b>	<b>13.000</b>	0	0	8.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	116.000	0	0	25.000	91.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	116.000	0	0	25.000	91.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	86.000	0	0	25.000	61.000	0	0	0	
<b>1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Viabilizar água de boa qualidade para a população do município, através da construção de adutora, cisternas, edificação de reservatórios e ligações domiciliares, dando prioridade à população Rural que tem dificuldades ao acesso a água potável.</b>	<b>61.000</b>	0	0	0	61.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	

		Sociais	Dívida					Capital
<b>Garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do município, ofertando a infra-estrutura necessária para a execução de atividades voltadas para o desenvolvimento rural, atrelando – se a políticas de proteção ao meio ambiente.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares Subsidiar a abertura, instalação e manutenção de poços tubulares para a população da zona rural através de programas e convênios dos governos federal, estadual e municipal.</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	433.599	0	0	16.000	417.599	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	216.000	0	0	11.000	205.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	216.000	0	0	11.000	205.000	0	0	0
<b>1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público Viabilizar um local adequado para o abate de animal, com higiene e estrutura adequada, com o propósito de propiciar um melhor manejo, higiene e condicionamento das carnes que se destinam ao comércio.</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Angicos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Angicos	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
<b>1065 Aquisição de Imóvel Aquisição de Imóvel</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER Viabilizar o corte de terras dos pequenos agricultores, com o propósito de assegurar o plantio de subsistências, disponibilizando orientações técnicas, em parceria com a EMATER.</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0
0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0
<b>1061 Atividades de Assistência á População da Zona Rural Garantir a população da zona rural uma melhor qualidade de vida, com assistência para o abastecimento hídrico, ajuda para a produção agrícola, apicultura e piscicultura, serviços e manutenção de estradas, bem como a construção de açudes e barreiros de pequeno porte.</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Garantir por meio das aquisições, atendimento as comunidades rurais, dando condições de manter, recuperar e construir estradas no Município.</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	106.599	0	0	5.000	101.599	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	106.599	0	0	5.000	101.599	0	0	0
<b>1068 Reforma do Mercado Público Reforma do Mercado Público</b>	<b>106.599</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>101.599</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	91.599	0	0	0	91.599	0	0	0
0001 - Angicos	91.599	0	0	0	91.599	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>

02 EXECUTIVO										
02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	755.000	405.000	0	340.000	10.000	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	755.000	405.000	0	340.000	10.000	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	755.000	405.000	0	340.000	10.000	0	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	755.000	405.000	0	340.000	10.000	0	0	0	0	
<b>1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamento e/ou material permanente para melhorar o funcionamento das atividades da secretaria.</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil Garantir a continuidade das atividades da Secretaria, controlando a aplicação dos recursos públicos.</b>	<b>745.000</b>	405.000	0	340.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	745.000	405.000	0	340.000	0	0	0	0	0	
0001 - Angicos	745.000	405.000	0	340.000	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Programa de Trabalho</b>										
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>	
02 EXECUTIVO										
02.012 TESOURARIA	283.000	188.000	0	80.000	15.000	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	283.000	188.000	0	80.000	15.000	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	283.000	188.000	0	80.000	15.000	0	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	283.000	188.000	0	80.000	15.000	0	0	0	0	
<b>2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal Assegurar que as informações financeiras possuem procedimentos de registros necessários e adequados ao bom funcionamento da administração.</b>	<b>283.000</b>	188.000	0	80.000	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	283.000	188.000	0	80.000	15.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	283.000	188.000	0	80.000	15.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Programa de Trabalho</b>										
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>	
02 EXECUTIVO										
02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	295.000	250.000	0	40.000	5.000	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	295.000	250.000	0	40.000	5.000	0	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	295.000	250.000	0	40.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	295.000	250.000	0	40.000	5.000	0	0	0	0	
<b>2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal Garantir a continuidade das atividades administrativas da Controladoria, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das atividades de controle e fiscal.</b>	<b>295.000</b>	250.000	0	40.000	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	295.000	250.000	0	40.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	295.000	250.000	0	40.000	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Programa de Trabalho</b>										
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>	
02 EXECUTIVO										
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	146.000	84.000	0	42.000	20.000	0	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	146.000	84.000	0	42.000	20.000	0	0	0	0	
181 - POLICIAMENTO	146.000	84.000	0	42.000	20.000	0	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	146.000	84.000	0	42.000	20.000	0	0	0	0	
<b>2300 Criação da Guarda Municipal Com o intuito de proteger bens e serviços municipais, além de garantir a ordem e contribuir na prevenção de crimes</b>	<b>40.000</b>	28.000	0	7.000	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.000	28.000	0	6.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	39.000	28.000	0	6.000	5.000	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
<b>2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança Coordenar políticas de segurança no âmbito municipal de forma cooperativa com o estado. Além de atuar na criação de projetos que visem a melhoria da segurança pública e o fortalecimento de políticas preventivas.</b>	<b>38.000</b>	28.000	0	5.000	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	28.000	0	5.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	38.000	28.000	0	5.000	5.000	0	0	0	0	
<b>2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito Criação do Departamento Municipal de Trânsito</b>	<b>68.000</b>	28.000	0	30.000	10.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	28.000	0	10.000	10.000	0	0	0	0	

0001 - Angicos	48.000	28.000	0	10.000	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
02 EXECUTIVO									
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN	<b>1.686.000</b>	722.400	0	875.200	88.400	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	190.000	50.000	0	137.000	3.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000	50.000	0	137.000	3.000	0	0	0	
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	190.000	50.000	0	137.000	3.000	0	0	0	
<b>2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.</b>	<b>190.000</b>	50.000	0	137.000	3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.000	50.000	0	137.000	3.000	0	0	0	
0001 - Angicos	190.000	50.000	0	137.000	3.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.496.000	672.400	0	738.200	85.400	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	109.000	0	0	109.000	0	0	0	0	
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.000	0	0	109.000	0	0	0	0	
<b>2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
<b>2087 Manutenção do Programa BPC na Escola Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento socioassistencial.</b>	<b>84.000</b>	0	0	84.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	184.000	138.000	0	43.000	3.000	0	0	0	
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	184.000	138.000	0	43.000	3.000	0	0	0	
<b>1054 Manutenção do Programa Criança Feliz Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.</b>	<b>184.000</b>	138.000	0	43.000	3.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	8.000	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	11.000	8.000	0	3.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	173.000	130.000	0	40.000	3.000	0	0	0	
0001 - Angicos	173.000	130.000	0	40.000	3.000	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.203.000	534.400	0	586.200	82.400	0	0	0	
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.203.000	534.400	0	586.200	82.400	0	0	0	
<b>2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE) Assegurar a manutenção das ações de PAEFI executado no CREAS, além de outros serviços de Média e Alta Complexidade garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e co-financiados com Estado e União.</b>	<b>181.000</b>	123.000	0	50.700	7.300	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	18.000	0	14.000	2.000	0	0	0	
0001 - Angicos	34.000	18.000	0	14.000	2.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	146.000	105.000	0	36.000	5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	146.000	105.000	0	36.000	5.000	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	0	0	700	300	0	0	0	
0001 - Angicos	1.000	0	0	700	300	0	0	0	
<b>2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Disponibilizar, através de parceria, a oferta adequada do SUAS com a construção e reforma de unidades públicas de Assistência Social e equipagem de serviços e programas.</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes Expandir, de forma planejada, as ações socioassistenciais para todo o território municipal.</b>	<b>7.000</b>	0	0	7.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	

0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, Equipe Volante, SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.</b>	<b>448.000</b>	348.000	0	93.000	7.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.000	53.000	0	27.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
0001 - Angicos	82.000	53.000	0	27.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	366.000	295.000	0	66.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	366.000	295.000	0	66.000	5.000	0	0	0
<b>2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.</b>	<b>35.000</b>	0	0	29.000	6.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	0	0	29.000	6.000	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	0	0	29.000	6.000	0	0	0
<b>2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA Manutenção das ações socioassistenciais garantidos pela Portaria nº 751/2022 do Ministério da Cidadania</b>	<b>1.000</b>	400	0	500	100	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000	400	0	500	100	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	400	0	500	100	0	0	0
<b>2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Assegurar o desempenho das atividades de controle social da política de Assistência Social.</b>	<b>14.000</b>	0	0	14.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
<b>2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.</b>	<b>23.000</b>	0	0	21.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.000	0	0	21.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	23.000	0	0	21.000	2.000	0	0	0
<b>2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social</b>	<b>193.000</b>	0	0	193.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
<b>Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	193.000	0	0	193.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	193.000	0	0	193.000	0	0	0	0
<b>3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE) Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.</b>	<b>122.000</b>	0	0	122.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Apoiar financeiramente o aprimoramento e a manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos e assegurando o incremento do controle social.</b>	<b>123.000</b>	63.000	0	50.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	37.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	37.000	37.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.000	26.000	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	86.000	26.000	0	50.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
02 EXECUTIVO								

02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	600.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>9999 Reserva de Contingência Destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos imprevisos.</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	600.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>52.350.000</b>	<b>28.000.000</b>	<b>50.000</b>	<b>17.000.000</b>	<b>6.000.000</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>	<b>0,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras	
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			<b>20.293.892</b>	<b>18.176.892</b>	<b>2.117.000</b>		
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.040.000	2.040.000	0		
		1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	50.000	50.000	0		
		1002 Reequipamento da Câmara Municipal.	70.000	70.000	0		
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.920.000	1.920.000	0		
	02.001 GABINETE CIVIL		1.328.000	1.328.000	0		
		1003 Aquisição de Veículos	1.000	1.000	0		
		1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	35.000	35.000	0		
		1005 Ouvidoria Municipal	115.000	115.000	0		
		2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil	920.000	920.000	0		
		2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social	40.000	40.000	0		
		2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete	23.000	23.000	0		
		2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios	85.000	85.000	0		
		2102 Procuradoria Geral do Município	109.000	109.000	0		
	02.002 ASSESSORIA JURÍDICA		190.000	190.000	0		
		2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	190.000	190.000	0		
	02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		3.153.000	3.028.000	125.000		
		1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal	123.000	28.000	95.000		
		1008 Manutenção das Atividades de Publicidade Legal e Controle Social	45.000	45.000	0		
		2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras	2.845.000	2.815.000	30.000		
		2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais	120.000	120.000	0		
		2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0		
	02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		536.000	536.000	0		
		2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação	536.000	536.000	0		
	02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		5.928.618	4.364.618	1.564.000		
		1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	50.000	50.000	0		
		1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	120.400	70.000	50.400		
		1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	617.600	100.000	517.600		
		1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	60.000	30.000	30.000		
		1014 Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	50.000	50.000	0		
		1015 Construção de Cemitério Público Municipal	60.000	0	60.000		
		1016 Conclusão de Praça Pública	70.000	20.000	50.000		
		1017 Construção e Reforma de Praças Públicas	75.000	15.000	60.000		
		1018 Construção de Pórtico	70.000	30.000	40.000		
		1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	80.000	20.000	60.000		
		1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	30.000	20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras	
		1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000	30.000	0		
		1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000	0		
		1023 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	20.000	30.000		
		1024 Sinalização de Ruas e Avenidas	95.000	95.000	0		
		1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	195.000	35.000	160.000		
		1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	60.000	30.000	30.000		
		1067 Adequação e Modernização da Feira Livre	110.000	30.000	80.000		
		2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	60.000	60.000	0		

		2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	51.000	20.000	31.000
		2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	3.436.618	3.146.618	290.000
		2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	150.000	150.000	0
		2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	70.000	70.000	0
		2020 Manutenção do Setor de Transportes	188.000	188.000	0
		2245 Construção de Galpão	90.000	35.000	55.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		255.000	245.000	10.000
		1034 Construção de Bacia de Estabilização	10.000	0	10.000
		2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)	245.000	245.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.313.675	2.303.675	10.000
		2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	2.313.675	2.303.675	10.000
	02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO		2.033.000	1.813.000	220.000
		1045 Construção e Instalação do Museu Municipal	50.000	0	50.000
		1046 Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente	30.000	30.000	0
		1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	25.000	25.000	0
		1048 Logística Turística para Agentes Locais	20.000	20.000	0
		1049 Construção do Terminal Turístico	30.000	10.000	20.000
		1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	60.000	10.000	50.000
		1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo	30.000	10.000	20.000
		1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	100.000	50.000	50.000
		1072 Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
		1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte	15.000	15.000	0
		2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria	1.001.000	991.000	10.000
		2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	50.000	50.000	0
		2063 Manutenção do Setor de Cultura	362.000	362.000	0
		2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	130.000	130.000	0
		2065 Promoção de Eventos Esportivos	65.000	65.000	0
		2066 Aquisição de Equipamentos	35.000	15.000	20.000
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		29.000	29.000	0
		3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	29.000	29.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b> <b>Outras</b>
	02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		408.599	241.599	167.000
		1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	61.000	40.000	21.000
		1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	195.000	65.000	130.000
		1065 Aquisição de Imovel	10.000	10.000	0
		1068 Reforma do Mercado Público	106.599	91.599	15.000
		2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente	25.000	25.000	0
		2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	11.000	10.000	1.000
	02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		755.000	755.000	0
		1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
		2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil	745.000	745.000	0
	02.012 TESOURARIA		283.000	283.000	0
		2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal	283.000	283.000	0
	02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		295.000	295.000	0
		2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	295.000	295.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		146.000	125.000	21.000
		2300 Criação da Guarda Municipal	40.000	39.000	1.000
		2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	38.000	38.000	0
		2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito	68.000	48.000	20.000
	02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	600.000	0
		9999 Reserva de Contingência	600.000	600.000	0
0002 EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.			<b>9.295.325</b>	<b>1.468.425</b>	<b>7.826.900</b>
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		9.295.325	1.468.425	7.826.900
		1036 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL	33.000	23.000	10.000
		1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	65.000	45.000	20.000
		1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo	100.000	100.000	0
		1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	50.000	40.000	10.000
		1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	47.425	47.425	0
		1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	155.000	155.000	0
		1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE	45.100	0	45.100



		1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal	110.000	110.000	0	
		1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL	58.000	50.000	8.000	
		2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1.149.500	0	1.149.500	
		2041 Manutenção do Ensino Fundamental	316.000	269.000	47.000	
		2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	158.000	110.000	48.000	
		2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN	60.000	0	60.000	
		2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	292.000	271.000	21.000	
		2045 Manutenção do Ensino Infantil	124.000	64.000	60.000	
		2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	5.100	0	5.100	
		2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%	126.000	0	126.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%	41.000	0	41.000	
		2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	43.000	0	43.000	
		2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	20.000	10.000	10.000	
		2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT	795.500	0	795.500	
		2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%	3.534.000	0	3.534.000	
		2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%	1.475.000	0	1.475.000	
		2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%	100.000	0	100.000	
		2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	125.500	0	125.500	
		2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação	20.000	20.000	0	
		2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA	70.800	50.000	20.800	
		2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE	50.000	30.000	20.000	
		2059 Formação e Capacitação Continuada.	39.000	3.000	36.000	
		2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	50.000	50.000	0	
		2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	4.000	2.000	2.000	
		2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO	21.000	14.000	7.000	
		3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL	12.400	5.000	7.400	
0003 GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL			<b>3.657.600</b>	<b>3.427.000</b>	<b>230.600</b>	
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.657.600	3.427.000	230.600	
		1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	60.000	0	60.000	
		1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	170.000	0	170.000	
		2021 Conferencia Municipal de Saúde	16.500	16.500	0	
		2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	21.000	21.000	0	
		2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.875.500	1.875.500	0	
		2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	1.514.000	1.514.000	0	
		2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional	600	0	600	
0004 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)			<b>6.139.300</b>	<b>63.000</b>	<b>6.076.300</b>	
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.139.300	63.000	6.076.300	
		1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde	370.000	0	370.000	
		1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	335.000	20.000	315.000	
		2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional	1.129.400	0	1.129.400	
		2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.006.000	23.000	983.000	
		2026 Manutenção das ESF	2.478.400	15.000	2.463.400	
		2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal	725.500	5.000	720.500	
		2029 Instalação e Manutenção do CAPS	63.000	0	63.000	
		2032 Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	32.000	0	32.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
0005 ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE			<b>7.649.220</b>	<b>362.960</b>	<b>7.286.260</b>	
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.649.220	362.960	7.286.260	
		1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	225.000	25.000	200.000	
		2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas	586.000	15.000	571.000	
		2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	3.806.260	20.000	3.786.260	
		2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	96.000	15.000	81.000	
		2104 Manutenção do Hospital de Angicos	2.935.960	287.960	2.648.000	
0006 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			<b>1.087.100</b>	<b>20.000</b>	<b>1.067.100</b>	
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.087.100	20.000	1.067.100	

		2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	449.100	20.000	429.100	
		2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	106.000	0	106.000	
		2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS	310.000	0	310.000	
		2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde	222.000	0	222.000	
0007 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			<b>370.000</b>	<b>40.000</b>	<b>330.000</b>	
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		370.000	40.000	330.000	
		2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica	370.000	40.000	330.000	
0008 MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>1.716.000</b>	<b>631.000</b>	<b>1.085.000</b>	
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		30.000	30.000	0	
		3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	30.000	30.000	0	
	02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN		1.686.000	601.000	1.085.000	
		1054 Manutenção do Programa Criança Feliz	184.000	11.000	173.000	
		2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	25.000	5.000	20.000	
		2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	181.000	34.000	147.000	
		2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	50.000	10.000	40.000	
		2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	190.000	190.000	0	
		2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	7.000	7.000	0	
		2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	448.000	82.000	366.000	
		2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	35.000	0	35.000	
		2087 Manutenção do Programa BPC na Escola	84.000	0	84.000	
		2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA	1.000	0	1.000	
		2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	14.000	14.000	0	
		2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	23.000	0	23.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
		2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	6.000	3.000	3.000	
		3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	193.000	193.000	0	
		3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	122.000	15.000	107.000	
		3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	123.000	37.000	86.000	
0009 MAIS DIREITO E CIDADANIA			<b>1.013.000</b>	<b>978.000</b>	<b>35.000</b>	
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		1.013.000	978.000	35.000	
		1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	10.000	10.000	
		2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	31.000	31.000	0	
		2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	41.000	41.000	0	
		2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	197.000	197.000	0	
		2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	4.000	4.000	0	
		2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	8.000	8.000	0	
		2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta	10.000	10.000	0	
		2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	75.000	50.000	25.000	
		2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)	466.000	466.000	0	
		2106 Manutenção do Programa Alimento é Vida	105.000	105.000	0	
		2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	40.000	40.000	0	
		3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	6.000	6.000	0	
		3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	5.000	5.000	0	
		3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	5.000	5.000	0	
0010 MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		26.000	26.000	0	
		2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.000	26.000	0	
0011 DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA			<b>1.102.563</b>	<b>1.021.563</b>	<b>81.000</b>	
	02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		1.102.563	1.021.563	81.000	
		1061 Atividades de Assistência á População da Zona Rural	61.000	30.000	31.000	
		1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	30.000	10.000	20.000	
		1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	50.000	20.000	30.000	
		1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente	13.000	13.000	0	
		2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	948.563	948.563	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>

<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal:		30.562.780	20.376.880	10.185.900
Seguridade:		21.787.220	5.837.960	15.949.260
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>			<b>Outras</b>
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		<b>20.293.892</b>	<b>18.176.892</b>	<b>2.117.000</b>
	Fiscal	20.019.892	17.902.892	2.117.000
	Seguridade Social	274.000	274.000	0
0002 EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		<b>9.295.325</b>	<b>1.468.425</b>	<b>7.826.900</b>
	Fiscal	9.270.325	1.452.425	7.817.900
	Seguridade Social	25.000	16.000	9.000
0003 GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL		<b>3.657.600</b>	<b>3.427.000</b>	<b>230.600</b>
	Fiscal	170.000	0	170.000
	Seguridade Social	3.487.600	3.427.000	60.600
0004 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		<b>6.139.300</b>	<b>63.000</b>	<b>6.076.300</b>
	Seguridade Social	6.139.300	63.000	6.076.300
0005 ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE		<b>7.649.220</b>	<b>362.960</b>	<b>7.286.260</b>
	Seguridade Social	7.649.220	362.960	7.286.260
0006 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		<b>1.087.100</b>	<b>20.000</b>	<b>1.067.100</b>
	Seguridade Social	1.087.100	20.000	1.067.100
0007 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		<b>370.000</b>	<b>40.000</b>	<b>330.000</b>
	Seguridade Social	370.000	40.000	330.000
0008 MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>1.716.000</b>	<b>631.000</b>	<b>1.085.000</b>
	Seguridade Social	1.716.000	631.000	1.085.000
0009 MAIS DIREITO E CIDADANIA		<b>1.013.000</b>	<b>978.000</b>	<b>35.000</b>
	Seguridade Social	1.013.000	978.000	35.000
0010 MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	26.000	26.000	0
0011 DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA		<b>1.102.563</b>	<b>1.021.563</b>	<b>81.000</b>
	Fiscal	1.102.563	1.021.563	81.000
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal:		30.562.780	20.376.880	10.185.900
Seguridade:		21.787.220	5.837.960	15.949.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
01 - LEGISLATIVO			2.040.000	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.040.000	
	01 - LEGISLATIVA		2.040.000	
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.040.000	
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		2.040.000	
	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>	
	<b>Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	
	0001 - Angicos		50.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	
	<b>1002 Reequipamento da Câmara Municipal.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>	
	<b>Reequipamento da Câmara Municipal.</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000	
	0001 - Angicos		70.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000	
	<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.920.000</b>	
	<b>Manutenção dos Serviços da Câmara..</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.920.000	
	0001 - Angicos		1.920.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		998.300	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		203.700	

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		330.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		216.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$	
		1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			1.328.000
02.001 - GABINETE CIVIL			1.328.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.328.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.328.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		1.328.000
	<b>1003 Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	<b>Necessário para facilitar o deslocamento da equipe de assessores do gabinete a serviço da administração.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	<b>Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente necessários ao bom funcionamento das atividades do gabinete.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Angicos		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	<b>1005 Ouvidoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>
	<b>Assegurar a comunicação e a participação dos munícipes, perante as ações e atividades do governo municipal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - Angicos		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>920.000</b>
	<b>Garantir a continuidade das atividades administrativas do Gabinete Civil, inclusive com pagamento dos funcionários que integram a Gestão das atividades do gabinete.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		920.000
	0001 - Angicos		920.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
	<b>2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	<b>O Programa tem por objetivo aproximar a população da gestão municipal, por meio de implementação de ações que divulguem com clareza as informações para os munícipes, bem como acesso a administração para</b>		

críticas ou sugestões.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete Promover quando necessário, eventos e cerimonial condizente com as atividades do Gabinete Civil.</b>	Fiscal	<b>23.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Angicos		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios Facilitar o andamento das atividades relacionadas a realização de convênios junto a órgãos administrativos diversos.</b>	Fiscal	<b>85.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - Angicos		85.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
	<b>2102 Procuradoria Geral do Município Aprimorar a gestão de processos judiciais e extrajudiciais, tornando-os mais céleres e conferindo maior eficácia ao trabalho da procuradoria.</b>	Fiscal	<b>109.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.000
	0001 - Angicos		109.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			190.000
	02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA		190.000
	02 - JUDICIÁRIA		190.000
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		190.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		190.000
	<b>2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Promover a defesa do município e acompanhar processos judiciais, assegurando o cumprimento normativo e legal dos processos no âmbito da Administração Pública Municipal.</b>	Fiscal	<b>190.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.000
	0001 - Angicos		190.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			3.153.000
02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN			3.153.000

	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.153.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.153.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		3.153.000
	<b>1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>123.000</b>
	<b>Garantir recursos para a reforma e adequação da sede da Prefeitura Municipal, possibilitando melhor atendimento aos munícipes e aos servidores, inclusive com o atendimento às normas de acessibilidade</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Angicos		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		95.000
	0001 - Angicos		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	<b>Assegurar a publicidade dos atos e fatos da administração pública, bem como aproximar a população da gestão, através de ações que visem a maior transparência e melhor acesso à informação.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Angicos		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.845.000</b>
	<b>Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários, amortizações de dívidas e outras despesas como FGTS, INSS, Precatórios e Contribuições, consolidando a cultura da gestão eficaz, orientada em resultados positivos, com ações voltadas para a Gestão de Recursos Humanos, bem como a promoção de treinamento e capacitação para os servidores públicos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.815.000
	0001 - Angicos		2.815.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.2.90.24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$	
		1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		700.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	<b>2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	<b>Assegurar o bom funcionamento das atividades, garantindo a melhoria da infraestrutura tecnológica e gerencial dos diversos setores da administração, prevenindo riscos e corrigindo possíveis desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000

	0001 - Angicos		120.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Dotar a Secretaria de equipamentos e materiais adquiridos necessários ao bom andamento dos serviços.</b>	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			536.000
02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			536.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		536.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		536.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		536.000
	<b>2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação Garantir o funcionamento e modernização da Secretaria, inclusive com pagamento de salários, bem como observar o controle correto da arrecadação, estabelecendo a política econômica e tributária do município.</b>	Fiscal	536.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		536.000
	0001 - Angicos		536.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			5.928.618
02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			5.928.618
	15 - URBANISMO		5.250.618
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.594.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		1.594.000
	<b>1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos Conservação da estrutura existente, com a possibilidade de ampliação e/ou readequação.</b>	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas Garantir a manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico - CFTV, com o propósito de assegurar a guarda do patrimônio público e propiciar segurança nas áreas atendidas.</b>	Fiscal	120.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000

	0001 - Angicos		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.400
	0001 - Angicos		50.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.400
	<b>1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas Pavimentar Ruas e Avenidas, com Paralelepípedo ou Asfalto, propiciando melhores condições ao tráfego de veículos e/ou transeuntes, seja na Zona Urbana ou Comunidades Rurais.</b>	Fiscal	<b>617.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		314.600
	0001 - Angicos		314.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		314.600
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		180.500
	0001 - Angicos		180.500
	3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.500
	0001 - Angicos		22.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.500
	<b>1013 Reconstrução do Calçada da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias. Garantir um espaço adequado para a prática de caminhada e demais atividades físicas, promovendo a reestruturação do acesso principal à cidade de Angicos/RN.</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$	1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1015 Construção de Cemitério Público Municipal Construir um novo Cemitério Público Municipal, com o propósito de sanar a falta de espaço (terreno) para a construção de novas covas ou túmulos.</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1016 Conclusão de Praça Pública Conclusão da Praça do bairro Prefeito Jaime Batista, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser, para a população adjacentes.</b>	Fiscal	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1017 Construção e Reforma de Praças Públicas Construção de Praças nos bairros Monsenhor Pinto, Alto da Alegria e na comunidade Riacho do Prato, reforma de Praças já existentes, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser.</b>	Fiscal	<b>75.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000



	0001 - Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1018 Construção de Pórtico</b> <b>Construir um Pórtico no acesso da entrada da cidade, acesso a Rua Agenor Xavier no bairro Prefeito Jaime Batista, com estrutura de apoio informativo aos visitantes, que terão informações a respeito do município de Angicos/RN.</b>	Fiscal	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.</b> <b>Construir e/ou manter a manutenção do espaço reservado à destinação final do Lixo Sólido.</b>	Fiscal	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$	
		1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b> <b>Adquirir Veículos necessários para o aperfeiçoamento das atividades precípuas da Administração.</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b> <b>Adquirir equipamentos e materiais permanentes que propiciem melhores condições na execução dos trabalhos administrativos.</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis</b> <b>Aquisição de Imóveis, com o propósito de edificar prédios e espaços públicos, aprimorando os trabalhos precípuos do Município.</b>	Fiscal	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	<b>1067 Adequação e Modernização da Feira Livre</b> <b>Adequação, reordenação e padronização das bancas e do espaço, com cobertura e instalação de banheiros destinados ao público adjacente.</b>	Fiscal	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Angicos		80.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica</b> <b>Assegurar a manutenção Preventiva, manutenção Corretiva e ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica, atendendo a todo o território Urbano e Rural do Município.</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos</b> <b>Promover a limpeza e modernização dos espaços, com o propósito de assegurar a conservação da água, limpeza e modernização dos espaços.</b>	Fiscal	<b>51.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		31.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - Angicos	31.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS	3.656.618
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	3.656.618
	<b>2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação dos servidores.</b>	<b>Fiscal 3.436.618</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.146.618
	0001 - Angicos	3.146.618
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	650.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.329.618
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	290.000
	0001 - Angicos	290.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	140.000
	<b>2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública Garantir a Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, inclusive ampliando a área atendida, evitando o acúmulo indevido de Lixo e a proliferação de doenças.</b>	<b>Fiscal 150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000
	0001 - Angicos	150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	<b>2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Promover a Urbanização de Canteiros Públicos, Vias e Logradouros, propiciando a organização dos Espaços Públicos e arborização dos ambientes.</b>	<b>Fiscal 70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000
	0001 - Angicos	70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	140.000
	664 - PROPRIEDADE INDUSTRIAL	90.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	90.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	<b>2245 Construção de Galpão</b>	<b>Fiscal 90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000
	0001 - Angicos	35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000
	0001 - Angicos	35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000

	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	695 - TURISMO		50.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		50.000
	<b>1023 Construção do Mercado de Artesanato</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Construção do Mercado de Artesanato</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	26 - TRANSPORTE		538.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		538.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		538.000
	<b>1024 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>95.000</b>
	<b>Promover a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, com a possibilidade de instalações de semáforo e redutores de velocidade, com o propósito de organizar o tráfego de veículos no município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - Angicos		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>195.000</b>
	<b>Garantir a recuperação das estradas vicinais (piçarras), construções de pontilhões, buéiras, passagens molhadas e mata - burros, com o propósito de oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Angicos		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		130.000
	0001 - Angicos		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	<b>1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de Transportes coletivos, com foco nos alunos que necessitam de local adequado para aguardarem o transporte escolar.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2020 Manutenção do Setor de Transportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>188.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção do Setor.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		154.000
	0001 - Angicos		154.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		34.000
	0001 - Angicos		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	02 - EXECUTIVO		19.158.220
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		19.158.220
	10 - SAÚDE		18.978.220
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.427.600
	0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL		3.427.600
	<b>2021 Conferência Municipal de Saúde Conferência Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>16.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.500
	0001 - Angicos		16.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde. Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena e democrática participação comunitária nas atividades do Conselho.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.000
	0001 - Angicos		21.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.875.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.855.500
	0001 - Angicos		1.855.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		779.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	<b>2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.514.000</b>
	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.514.000

	0001 - Angicos			1.514.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	<b>2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional Permitir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, promovendo o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas com a Segurança Alimentar Nutricional das Famílias Angicanas.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>600</b>	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			600
	0001 - Angicos			600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			6.722.300
	0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL			60.000
	<b>1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde" Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora nos bairros do nosso município, permitindo a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			30.000
	0001 - Angicos			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			15.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$		1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	0001 - Angicos			15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos			15.000
	Congêneres vinculados à Saúde			
	0001 - Angicos			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)			6.076.300
	<b>1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde Com a construção, manutenção e ampliação de unidades de saúde, iremos melhorar o pronto atendimento, eliminando as filas para consultas, facilitando o acesso e o atendimento a população, assim como, promovendo a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>370.000</b>	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			310.000
	0001 - Angicos			310.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos			60.000
	Congêneres vinculados à Saúde			
	0001 - Angicos			60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
	<b>1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos para melhor funcionamento e manutenção das unidades de saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>335.000</b>	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			20.000

	0001 - Angicos			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			200.000
	0001 - Angicos			200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de			110.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - Angicos			110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			110.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			5.000
	vinculados à Saúde			
	0001 - Angicos			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	<b>2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>1.129.400</b>
	<b>Garantir os serviços dos profissionais multiprofissionais.</b>			
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.129.400
	0001 - Angicos			1.129.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			388.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$		
		1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000	
	<b>2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>1.006.000</b>
	<b>Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.</b>			
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.000	
	0001 - Angicos		23.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		983.000	
	0001 - Angicos		983.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		800.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
	<b>2026 Manutenção das ESF</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>2.478.400</b>
	<b>Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local., garantir os serviços das equipes da saúde da família.</b>			
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000	
	0001 - Angicos		15.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		15.000	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.367.000	
	0001 - Angicos		2.367.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		550.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000	
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		500.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		46.400
	0001 - Angicos		46.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal Com a manutenção e ampliação do programa, iremos dar condições dignas as atividades odontológicas em todo o município, promovendo uma maior eficiência nas atividades de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da</b>	Seguridade Social	725.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		720.500
	0001 - Angicos		720.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		380.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	<b>2032 Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE Promover ações para contribuir na formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.</b>	Seguridade Social	32.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		32.000
	0001 - Angicos		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE		586.000
	<b>2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas Garantir o funcionamento da atividade do laboratório municipal.</b>	Seguridade Social	586.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		471.000
	0001 - Angicos		471.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Angicos		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		7.371.220
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		245.000
	<b>2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>245.000</b>
	<b>Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		245.000
	0001 - Angicos		245.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		230.000
	0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		63.000
	<b>2029 Instalação e Manutenção do CAPS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>63.000</b>
	<b>Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico, assim como, a reinserção social, realizando o acolhimento, busca ativa e o tratamento dos usuários que precisarem deste serviço.</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		63.000
	0001 - Angicos		63.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE		7.063.220
	<b>1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>225.000</b>
	<b>Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$	
		1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.806.260</b>
	<b>Desenvolver ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos, garantindo a manutenção e expansão dos serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.742.000
	0001 - Angicos		3.742.000



3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.606.059
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		413.941
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		44.260
0001 - Angicos		44.260
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.260
<b>2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b>		<b>96.000</b>
<b>Através das ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito, iremos proporcionar promoção e prevenção da saúde bucal, a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; a ampliação e qualificação da Atenção Especializada e a reabilitação protética</b>	Seguridade Social	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Angicos		15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em	RS 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		81.000
	0001 - Angicos		81.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2104 Manutenção do Hospital de Angicos</b>	Seguridade Social	<b>2.935.960</b>
	<b>Garantir administrativamente o funcionamento do Hospital Municipal de Angicos</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		287.960
	0001 - Angicos		287.960
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		237.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.477.000
	0001 - Angicos		2.477.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.146.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		95.000
	0001 - Angicos		95.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		95.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		26.000
	0001 - Angicos		26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		370.000
	0007 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		370.000

	<b>2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica</b> Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição, a partir da manutenção de rede e equipamentos.	<b>Seguridade Social</b>	<b>370.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		290.000
	0001 - Angicos		290.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		220.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		328.000
	0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		328.000
	<b>2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b> Promover a ampliação e manutenção dos serviços prestados, para fiscalizar estabelecimentos do município, como farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos à má higienização desses locais e o risco a saúde da população.	<b>Seguridade Social</b>	<b>106.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		79.000
	0001 - Angicos		79.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		17.000
	0001 - Angicos		17.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde</b> Serviços de vigilância em Saúde	<b>Seguridade Social</b>	<b>222.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		82.000
	0001 - Angicos		82.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000

	0001 - Angicos		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		135.000
	0001 - Angicos		135.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		65.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		759.100
	0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		759.100
	<b>2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Com esse Programa iremos investigar e fiscalizar endemias, investigação de óbitos naturais e de causas adversas e o controle de doenças sejam ela infecto contagiosas ou não, objetivando sua prevenção e não proliferação.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>449.100</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		342.500
	0001 - Angicos		342.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		66.600
	0001 - Angicos		66.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.600
	<b>2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS Manter os serviços dos Agentes de Endemias.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>310.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		310.000
	0001 - Angicos		310.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	17 - SANEAMENTO		180.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		180.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		10.000
	<b>1034 Construção de Bacia de Estabilização Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL		170.000
	<b>1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica Adquirir uma Unidade Móvel Médico Odontológica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>170.000</b>
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		170.000
	0001 - Angicos		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema	Orçamentário,

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Financeiro e Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
		Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			11.609.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			11.609.000
	12 - EDUCAÇÃO		11.609.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.438.675
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		2.313.675
	<b>2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.313.675</b>
	<b>Garantir o funcionamento administrativo desta Secretaria.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.303.675
	0001 - Angicos		2.303.675
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		377.522
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.675
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		92.478
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		125.000
	<b>1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	<b>Adquirir veículo para apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação;</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.000</b>
	<b>Manter o programa nacional de alimentação escolar</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.000</b>
	<b>Atender as demandas do transporte escolar em nosso município</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Angicos		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.000
	0001 - Angicos		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		7.000
	0001 - Angicos		7.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.878.100
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		5.878.100
	<b>1036 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino – FUNDAMENTAL Construção, Reforma e Ampliação de Unid.de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.000
	0001 - Angicos		23.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>155.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		155.000
	0001 - Angicos		155.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.149.500</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em	R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	Promover ações pedagógicas específicas que contribuam para a alfabetização e letramento linguístico e matemático, formação moral e ética, bem como ações para combater principalmente o analfabetismo funcional, evasão escolar e retardo nos níveis educacionais; Analisar dificuldades e necessidades de suporte pedagógico assim como de materiais didáticos e paradidáticos; Organizar e acompanhar a aplicação de avaliações externas (ANA; OBMEP; OBLP e etc.); Elaborar cronograma de acompanhamento às escolas; Analisar planejamentos de intervenções adequadas visando a superação de problemas e a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno; Receber, analisar e inserir mensalmente os dados das escolas no sistema informatizado; Visitar as escolas, mensalmente, para assessorar o vice-diretor e coordenadores pedagógicos cm a análise de dados e com o planejamento de intervenções; Envolver os gestores na busca de soluções pedagógicas que garantam o sucesso da aprendizagem do		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.125.000
	0001 - Angicos		1.125.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		24.500
	0001 - Angicos		24.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2041 Manutenção do Ensino Fundamental Manutenção do Ensino Fundamental.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>316.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		127.000
	0001 - Angicos		127.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		142.000
	0001 - Angicos		142.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.000
	0001 - Angicos		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL Manutenção do Programa de Alimentação Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>158.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - Angicos		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		48.000
	0001 - Angicos		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000
	<b>2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2044 Manutenção do Transporte Escolar – FUNDAMENTAL Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNensFundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>292.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		231.000
	0001 - Angicos		231.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		230.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		11.000
	0001 - Angicos		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.100</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.100
	0001 - Angicos		5.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	<b>2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70% Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.534.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.534.000
	0001 - Angicos		3.534.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.613.387
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		720.613
	<b>2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação Manut.dos Recursos do Salário Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>125.500</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		125.500
	0001 - Angicos		125.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		56.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.500
	364 - ENSINO SUPERIOR		50.000
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		50.000
	<b>2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Manutenção do Transporte Escolar para Universitário</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.912.225
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		2.912.225
	<b>1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino – INFANTIL Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
	0001 - Angicos		45.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>47.425</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		47.425
	0001 - Angicos		47.425
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		37.425
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.100</b>

	<b>Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE</b>		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.100
	0001 - Angicos		5.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.600
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente – INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>58.000</b>
	<b>Equipar as unidades de EI, adquirindo material de expediente e material permanente possibilitando a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais nas unidades de ensino.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2045 Manutenção do Ensino Infantil Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>124.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Angicos		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		29.000
	0001 - Angicos		29.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.000
	0001 - Angicos		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000



	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.000
	0001 - Angicos		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		44.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Angicos		44.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	<b>2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30% Assegurar a manutenção do ensino infantil, incluindo-se pagamento dos servidores, qualificação profissional, equipamento para creches e pré-escola, restaurações e reformas necessárias no CMEI e das Unidades da zona urbana e rural que contemplam esta modalidade de ensino.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>126.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		56.000
	0001 - Angicos		56.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		70.000
	0001 - Angicos		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF</b>	<b>Fiscal</b>	<b>43.000</b>
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		13.000
	0001 - Angicos		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	<b>2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil – VAAT Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT</b>	<b>Fiscal</b>	<b>795.500</b>
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		140.000
	0001 - Angicos		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		655.500
	0001 - Angicos		655.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		305.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	<b>2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70% Manutenção dos profissionais da Educação Infantil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.475.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.475.000

	0001 - Angicos		1.475.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.245.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	<b>2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.800</b>
	<b>Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.800
	0001 - Angicos		20.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.800
	<b>2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL – CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Manutenção do Programa de Alimentação na Escola PNAE</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	<b>3002 Manutenção do Transporte Escolar – INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.400</b>
	<b>Manutenção do Programa do Transporte Escolar.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		7.400
	0001 - Angicos		7.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		161.000
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		161.000
	<b>2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	<b>Manutenção Ensino de Jovens e Adultos.</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		31.000
	0001 - Angicos		31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	<b>Manutenção dos profissionais do EJA.</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		169.000
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		169.000
	<b>1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal</b>	Fiscal	<b>110.000</b>
	<b>Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Angicos		110.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	<b>Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, em portais eletrônicos, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME. (meta 20, PME, estratégia 10); Criar, consolidar e fortalecer os Conselhos de Educação (municipais), como órgãos autônomos, plurais, constituídos de forma paritária com representação social, e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras (meta 20, PME, estratégia 11); Observar os trâmites legais para o processo de eleição; Partilhar a informações solicitadas, dialogar de forma democrática; Observar as possibilidades de ações para o crescimento da educação do município.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2059 Formação e Capacitação Continuada.</b>	Fiscal	<b>39.000</b>
	<b>Formação e Capacitação Continuada.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		8.000
	0001 - Angicos		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			2.033.000
02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO			2.033.000
	13 - CULTURA		1.443.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.443.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		1.443.000
	<b>1045 Construção e Instalação do Museu Municipal</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	<b>Construção e Instalação do Museu Municipal</b>		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	<b>1046 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	Fiscal	30.000
	<b>Equipar o Setor de Cultura e Desporto, dando-lhe condições de funcionamento.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria</b>	Fiscal	1.001.000
	<b>Manutenção dos Serviços da Secretaria</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		991.000
	0001 - Angicos		991.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.50.42 AUXÍLIOS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2063 Manutenção do Setor de Cultura</b>	Fiscal	362.000
	<b>Assegurar a Manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, resgatando a cultura local, apoio e incentivo aos grupos folclóricos, bem como, outros grupos que promovam atividades artísticas e culturais no município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		362.000
	0001 - Angicos		362.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		205.000
	695 - TURISMO		205.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		205.000
	<b>1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas</b>	Fiscal	25.000
	<b>Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações, geração e renda para a população com aptidão para a atuação no terceiro setor.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Angicos		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>1048 Logística Turística para Agentes Locais</b>	Fiscal	20.000
	<b>Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais, iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1049 Construção do Terminal Turístico</b>	Fiscal	30.000
	<b>Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visitam.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000

	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>	Fiscal	<b>130.000</b>
	Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvimento aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Angicos, criação do conselho municipal do turismo, investimento no turismo educacional, explorando ainda mais a UFERSA, buscar junto ao órgãos competentes, recursos para o desenvolvimento da atividade do ecoturismo no município (pico do cabugi).		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Angicos		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	27 - DESPORTO E LAZER		385.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		45.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		45.000
	<b>1072 Construção de Área de Lazer</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na Comunidade de Rio Velho, criação da Escola de Artes, criação da Escolinha de Xadrez e Jogos de Tabuleiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que jovens possam conhecer e explorar sua aptidão à pratica dessas modalidades inovadoras para nossa região		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		340.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		340.000
	<b>1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	Com a construção de quadras nos Bairros Alto da Alegria, Vilma de Farias, Monsenhor Pinto, Dom Manoel Tavares e PA Bom Fim, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	Com a reforma do Ginásio Chico Sola, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática de esporte.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	Com a conclusão desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	Com a Criação desse Museu e através do Memorial Espedito Alves, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento do grande cidadão que foi Espedito Alves, ampliação a escola de música, incentivando a Filarmônica municipal, e criação da Sinfônica de violões e outras atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

	<b>2065 Promoção de Eventos Esportivos</b> Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleção locais em torneios e campeonatos regionais, bem como a criação de calendário de eventos esportivos e datas comemorativas do município, apoio às escolinhas já existentes no município, na prática esportiva em diversas modalidades, criação da Liga Esportiva.	Fiscal	65.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Angicos		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2066 Aquisição de Equipamentos</b> <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes</b>	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			1.098.000
02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			1.098.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		466.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		466.000
	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA		466.000
	<b>2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)</b> <b>Garantir a continuidade das atividades administrativas da SMAS, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das Políticas de Trabalho, Habitação e Assistência Social.</b>	Seguridade Social	466.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		466.000
	0001 - Angicos		466.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		205.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		205.000
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000
	<b>3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social</b> <b>Aperfeiçoar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS através da realização de eventos que proporcionem formação, capacitação e qualificação dos profissionais da Rede Socioassistencial</b>	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000

	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA		175.000
	<b>1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	<b>Aquisição de veículo e outros equipamentos, que auxiliará a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo as demandas do dia a dia.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta Subsidiar as ações de execução diretas realizados através de programas e projetos sociais no enfrentamento a vulnerabilidades sociais.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2106 Manutenção do Programa Alimento é Vida Proporcionar a concessão de benefícios das políticas de assistência social e segurança alimentar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - Angicos		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	<b>2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil Através de parcerias com as instituições, comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população carente.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000
	11 - TRABALHO		72.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		72.000
	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA		72.000
	<b>2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico Garantir apoio sociojurídico à famílias e indivíduos que não tenham condições econômicas de arcar com custas processuais na Justiça.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>31.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - Angicos		31.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos municípios em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>41.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - Angicos		41.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		246.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		26.000

	0010 - MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		26.000
	<b>2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.</b>	Seguridade Social	<b>26.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		16.000
	0001 - Angicos		16.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		220.000
	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA		220.000
	<b>2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente Garantir a permanência do Conselho Tutelar e aprimorar seu funcionamento para proporcionar a efetivação, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo com a melhoria na infraestrutura do Órgão.</b>	Seguridade Social	<b>197.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		197.000
	0001 - Angicos		197.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SMAS, através de eventos coletivos.</b>	Seguridade Social	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Angicos		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.</b>	Seguridade Social	<b>8.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Angicos		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.</b>	Seguridade Social	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Angicos		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000



	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	16 - HABITAÇÃO		109.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		109.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		29.000
	<b>3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>29.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - Angicos		29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA		80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivem em situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>75.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento habitacional.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			1.511.162
- SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE			1.511.162
	04 - ADMINISTRAÇÃO		948.563
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		948.563
	0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA		948.563
	<b>2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, inclusive com pagamento de salários e capacitação técnica, bem como desenvolver e apoiar ações de políticas públicas sustentável a agricultura familiar e o crescimento econômico.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>948.563</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		948.563
	0001 - Angicos		948.563
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			170.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			214.563
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA			13.000
	606 - EXTENSÃO RURAL			13.000
	0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA			13.000
	<b>1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente Efetuar a manutenção com a participação comunitária através dos Conselhos, articulando ações para o desenvolvimento rural e</b>	<b>Fiscal</b>		<b>13.000</b>
	<b>apresentação de propostas.</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			13.000
	0001 - Angicos			13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			116.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			116.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			86.000
	<b>1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Viabilizar água de boa qualidade para a população do município, através da construção de adutora, cisternas, edificação de reservatórios e ligações</b>	<b>Fiscal</b>		<b>61.000</b>
	<b>domiciliares, dando prioridade à população Rural que tem dificuldades ao acesso a água potável.</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
	0001 - Angicos			40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			20.000
	0001 - Angicos			20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			1.000
	0001 - Angicos			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	<b>2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente Garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do município, ofertando a infra-estrutura necessária para a execução de atividades voltadas para o</b>	<b>Fiscal</b>		<b>25.000</b>
	<b>desenvolvimento rural, atrelando – se a políticas de proteção ao meio ambiente.</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - Angicos			25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			10.000
	0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA			30.000
	<b>1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares Subsidiar a abertura, instalação e manutenção de poços tubulares para a população da zona rural através de programas e convênios dos governos</b>	<b>Fiscal</b>		<b>30.000</b>
	<b>federal, estadual e municipal.</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - Angicos			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			20.000
	0001 - Angicos			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	20 - AGRICULTURA			433.599
	605 - ABASTECIMENTO			216.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			216.000
	<b>1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público Viabilizar um local adequado para o abate de animal, com higiene e estrutura adequada, com o propósito de propiciar um melhor manejo, higiene e</b>	<b>Fiscal</b>		<b>195.000</b>

	<b>condicionamento das carnes que se destinam ao comércio.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Angicos		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		130.000
	0001 - Angicos		130.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	<b>1065 Aquisição de Imovel Aquisição de Imovel</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	<b>2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER Viabilizar o corte de terras dos pequenos agricultores, com o propósito de assegurar o plantio de subsistências, disponibilizando orientações técnicas, em parceria com a EMATER.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		111.000
	0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA		111.000
	<b>1061 Atividades de Assistência á População da Zona Rural Garantir a população da zona rural uma melhor qualidade de vida, com assistência para o abastecimento hídrico, ajuda para a produção agrícola, apicultura e psicultura, serviços e manutenção de estradas, bem como a construção de açudes e barreiros de pequeno porte.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>61.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Garantir por meio das aquisições, atendimento as comunidades rurais, dando condições de manter, recuperar e construir estradas no Município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		106.599
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		106.599
	<b>1068 Reforma do Mercado Público Reforma do Mercado Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>106.599</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.599
	0001 - Angicos		91.599
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.599
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			755.000
02.011- SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL			755.000

	04 - ADMINISTRAÇÃO		755.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		755.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		755.000
	<b>1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamento e/ou material permanente para melhorar o funcionamento das atividades da secretaria.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil Garantir a continuidade das atividades da Secretaria, controlando a aplicação dos recursos públicos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>745.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		745.000
	0001 - Angicos		745.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			283.000
02.012- TESOURARIA			283.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			283.000
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			283.000
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			283.000
	<b>2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal Assegurar que as informações financeiras possuem procedimentos de registros necessários e adequados ao bom funcionamento da administração.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>283.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		283.000
	0001 - Angicos		283.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			295.000
02.013- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			295.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		295.000
	124 - CONTROLE INTERNO		295.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		295.000
	<b>2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal Garantir a continuidade das atividades administrativas da Controladoria, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das atividades de controle e fiscal.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>295.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		295.000
	0001 - Angicos		295.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			146.000
02.014- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL			146.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		146.000
	181 - POLICIAMENTO		146.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		146.000
	<b>2300 Criação da Guarda Municipal Com o intuito de proteger bens e serviços municipais, além de garantir a ordem e contribuir na prevenção de crimes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.000
	0001 - Angicos		39.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	<b>2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança Coordenar políticas de segurança no âmbito municipal de forma cooperativa com o estado. Além de atuar na criação de projetos que visem a melhoria da segurança pública e o fortalecimento de políticas preventivas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - Angicos		38.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito Criação do Departamento Municipal de Trânsito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>68.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Angicos		48.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			1.686.000
02.015- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN			1.686.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		190.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		190.000
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		190.000

	<b>2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.</b>	Seguridade Social	<b>190.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.000
	0001 - Angicos		190.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.496.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		109.000
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		109.000
	<b>2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.</b>	Seguridade Social	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2087 Manutenção do Programa BPC na Escola Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento socioassistencial.</b>	Seguridade Social	<b>84.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000
	0001 - Angicos		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		80.000
	0001 - Angicos		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		184.000
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		184.000
	<b>1054 Manutenção do Programa Criança Feliz Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.</b>	Seguridade Social	<b>184.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Angicos		11.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		173.000
	0001 - Angicos		173.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.203.000
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.203.000
	<b>2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE) Assegurar a manutenção das ações de PAEFI executado no CREAS, além de outros serviços de Média e Alta Complexidade garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e co-financiados com Estado e União.</b>	Seguridade Social	<b>181.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000
	0001 - Angicos		34.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		146.000
	0001 - Angicos		146.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	<b>2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Disponibilizar, através de parceria, a oferta adequada do SUAS com a construção e reforma de unidades públicas de Assistência Social e equipagem de serviços e programas.</b>	Seguridade Social	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes Expandir, de forma planejada, as ações socioassistenciais para todo o território municipal.</b>	Seguridade Social	<b>7.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Angicos		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2,000
	<b>2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, Equipe Volante, SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.</b>	Seguridade Social	<b>448.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.000
	0001 - Angicos		82.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		366.000
	0001 - Angicos		366.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.</b>	Seguridade Social	<b>35.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - Angicos		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA Manutenção das ações socioassistenciais garantidos pela Portaria nº 751/2022 do Ministério da Cidadania</b>	Seguridade Social	<b>1.000</b>
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	<b>2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Assegurar o desempenho das atividades de controle social da política de Assistência Social.</b>	Seguridade Social	<b>14.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Angicos		14.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro	



QDD - Quadro Detalhado da Despesa		e Contábil	
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.</b>	Seguridade Social	23.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.000
	0001 - Angicos		23.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.</b>	Seguridade Social	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.</b>	Seguridade Social	193.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		193.000
	0001 - Angicos		193.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	<b>3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE) Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.</b>	Seguridade Social	122.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000
	0001 - Angicos		7.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		100.000
	<b>3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Apoiar financeiramente o aprimoramento e a manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos e assegurando o incremento do controle social.</b>	Seguridade Social	123.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - Angicos		37.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		86.000
	0001 - Angicos		86.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			600.000
02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			600.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		600.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		600.000
	<b>9999 Reserva de Contingência Destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos imprevistos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>600.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - Angicos		600.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		600.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>52.350.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>
<b>02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>15.000.260</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )		13.400.000
02 - Seguridade Social		13.400.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		100.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		6.500.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022- Agentes Comunitários de Saúde		200.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária		3.000.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		3.600.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )		714.260
02 - Seguridade Social		714.260
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		114.260
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal		600.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. ( Outras Fontes )		360.000
02 - Seguridade Social		360.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		355.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19		5.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )		30.000
02 - Seguridade Social		30.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		30.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )		395.000
02 - Seguridade Social		395.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE		5.000
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS- Principal		100.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		290.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )		101.000
02 - Seguridade Social		101.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal		1.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal		50.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------------	---

<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>7.836.900</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )	1.930.000
01 - Fiscal	1.930.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.900.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	4.400.000
01 - Fiscal	4.400.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.400.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )	150.500
01 - Fiscal	150.500
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )	800.500
01 - Fiscal	800.500
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	800.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )	2.000
01 - Fiscal	2.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	132.500
01 - Fiscal	132.500
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )	5.100
01 - Fiscal	5.100
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	100.800
01 - Fiscal	100.800
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	800
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )	25.400
01 - Fiscal	25.400
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	400
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	25.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )	20.100
01 - Fiscal	20.100
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	20.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	200.000
01 - Fiscal	200.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	70.000
01 - Fiscal	70.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	50.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>	<b>920.000</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	868.000
02 - Seguridade Social	868.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	17.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	400.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000

1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	1.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>	<b>28.592.840</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	18.705.780
01 - Fiscal	15.307.080
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	24.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	18.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	36.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	22.800
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.240
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000
1121010299 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000
1121010399 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	700
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500
1122010299 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500
1122010399 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	100
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	15.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	252.100
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.284.260
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.300.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-700
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	120.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	368.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-92.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000
02 - Seguridade Social	3.398.700
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	4.440.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.081.300
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )	3.391.100
01 - Fiscal	3.391.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>

1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.250
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.500
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	125
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	250
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	125.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	9.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	453.800
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.350
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	250
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.421.300
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	100
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	175
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	321.500
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	23.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	250
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	4.067.960
02 - Seguridade Social	4.067.960
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	750
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.500
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	9.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	75
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	150
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	75.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	5.700
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	250.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	810
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	150
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.000.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	100
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	525
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	645.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	69.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	750
15010000 - Outros Recursos não Vinculados ( Recursos do Tesouro )	50.000
01 - Fiscal	50.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	17.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	33.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )	1.500.000
01 - Fiscal	1.500.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.000.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	55.000
01 - Fiscal	55.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Outras Fontes )	600.500
01 - Fiscal	600.500
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	500
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	600.000
17490000 - Outras vinculações de transferências ( Outras Fontes )	200.000
01 - Fiscal	200.000

2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	200.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )	22.500
01 - Fiscal	22.500
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.500
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000
<b>Total:</b>	<b>52.350.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 01 - LEGISLATIVO</b>			
<b>Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.399.636	2.040.000
Função			
01	LEGISLATIVA	1.399.636	2.040.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.399.636	2.040.000
Programa			
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.399.636	2.040.000
Ação			
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	31.983	50.000
1002	Reequipamento da Câmara Municipal.	15.542	70.000
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.352.111	1.920.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.003.611	1.216.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.500	703.500
4	INVESTIMENTO	47.525	120.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.399.636	2.040.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.216.500		703.500	120.000				<b>2.040.000</b>
<b>Total</b>	<b>1.216.500</b>		<b>703.500</b>	<b>120.000</b>				<b>2.040.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.001 - GABINETE CIVIL</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.150.000	1.328.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.150.000	1.328.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.150.000	1.328.000
Programa			
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.150.000	1.328.000
Ação			
1003	Aquisição de Veículos	10.000	1.000
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	35.000
1005	Ouvidoria Municipal	67.000	115.000
2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil	835.000	920.000
2004	Manutenção das atividades da Comunicação Social	33.000	40.000
2005	Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete	20.000	23.000
2006	Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios	75.000	85.000
2102	Procuradoria Geral do Município	80.000	109.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	746.000	853.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.000	419.000
4	INVESTIMENTO	53.000	56.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.150.000	1.328.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	853.000		419.000	56.000				1.328.000
<b>Total</b>	<b>853.000</b>		<b>419.000</b>	<b>56.000</b>				<b>1.328.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO				
Unidade 02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA				
Código / Especificação			PLO. 2022	PLO.2023
Total			138.004	190.000
Função				
02	JUDICIARIA		138.004	190.000
Sub-Função				
061	AÇÃO JUDICIÁRIA		138.004	190.000
Programa				
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		138.004	190.000
Ação				
2007	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		138.004	190.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		135.000	185.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.004	5.000
Fonte				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		138.004	190.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	185.000		5.000					190.000
<b>Total</b>	<b>185.000</b>		<b>5.000</b>					<b>190.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO				
Unidade 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN				
Código / Especificação			PLO. 2022	PLO.2023
Total			3.079.000	3.153.000
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		3.079.000	3.153.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.079.000	3.153.000
Programa				
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		3.079.000	3.153.000
Ação				
1007	Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal		230.000	123.000
1008	Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social		41.000	45.000
2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras		2.559.000	2.845.000
2009	Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais		199.000	120.000
2012	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		50.000	20.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.061.000	1.170.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		50.000	50.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.288.000	1.138.000
4	INVESTIMENTO		130.000	95.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		550.000	700.000
Fonte				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.829.000	3.028.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000	125.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

15000000	1.170.000	50.000	1.053.000	55.000		700.000		3.028.000
17000000			85.000	40.000				125.000
<b>Total</b>	<b>1.170.000</b>	<b>50.000</b>	<b>1.138.000</b>	<b>95.000</b>		<b>700.000</b>		<b>3.153.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>								
<b>Unidade 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>								
Código / Especificação						PLO. 2022	PLO.2023	
Total						617.000	536.000	
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO					617.000	536.000	
Sub-Função								
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					617.000	536.000	
Programa								
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE					617.000	536.000	
Ação								
2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação					617.000	536.000	
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					347.000	405.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.000	121.000	
4	INVESTIMENTO					10.000	10.000	
Fonte								
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos					617.000	536.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	405.000		121.000	10.000				536.000
<b>Total</b>	<b>405.000</b>		<b>121.000</b>	<b>10.000</b>				<b>536.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>								
<b>Unidade 02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>								
Código / Especificação						PLO. 2022	PLO.2023	
Total						5.925.700	5.928.618	
Função								
15	URBANISMO					5.361.700	5.250.618	
23	COMERCIO E SERVIÇOS					120.000	140.000	
26	TRANSPORTE					444.000	538.000	
Sub-Função								
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					2.165.200	1.594.000	
452	SERVIÇOS URBANOS					3.196.500	3.656.618	
664	PROPRIEDADE INDUSTRIAL					70.000	90.000	
695	TURISMO					50.000	50.000	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO					444.000	538.000	
Programa								
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE					5.925.700	5.928.618	
Ação								
1010	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos					150.000	50.000	
1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas					405.000	120.400	
1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas					445.000	617.600	
1013	Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.					50.000	60.000	
1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos					40.000	50.000	
1015	Construção de Cemitério Público Municipal					60.000	60.000	
1016	Conclusão de Praça Pública					70.000	70.000	
1017	Construção e Reforma de Praças Públicas					75.000	75.000	
1018	Construção de Pórtico					70.000	70.000	
1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.					80.000	80.000	
1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos					50.000	50.000	
1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes					20.000	30.000	
1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis					40.000	40.000	



1023	Construção do Mercado de Artesanato	50.000	50.000
1024	Sinalização de Ruas e Avenidas	90.000	95.000
1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	80.000	195.000
1026	Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	50.000	60.000
1067	Adequação e Modernização da Feira Livre	250.000	110.000
2015	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	280.000	60.000
2016	Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	80.200	51.000
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	2.731.500	3.436.618
2018	Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	350.000	150.000
2019	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	115.000	70.000
2020	Manutenção do Setor de Transportes	224.000	188.000
2245	Construção de Galpão	70.000	90.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.000	2.474.618
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.495.500	1.770.500
4	INVESTIMENTO	1.335.200	1.683.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.584.000	4.330.618
15010000	Outros Recursos não Vinculados	76.000	34.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	970.000	890.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.200	51.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	215.500	600.500
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	22.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.474.618		1.216.000	640.000				<b>4.330.618</b>
15010000			34.000					<b>34.000</b>
17000000			70.000	820.000				<b>890.000</b>
17010000				51.000				<b>51.000</b>
17040000			450.500	150.000				<b>600.500</b>
17500000				22.500				<b>22.500</b>
Total	<b>2.474.618</b>		<b>1.770.500</b>	<b>1.683.500</b>				<b>5.928.618</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		16.846.285	19.158.220
Função			
10	SAÚDE	16.605.385	18.978.220
17	SANEAMENTO	240.900	180.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.777.050	3.427.600
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.489.500	6.722.300
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.398.335	7.371.220
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	430.000	370.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	353.500	328.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.157.000	759.100
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.900	180.000
Programa			
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	190.000	255.000
0003	GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	4.177.950	3.657.600
0004	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	4.785.500	6.139.300
0005	ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE	5.752.335	7.649.220
0006	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.510.500	1.087.100
0007	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	430.000	370.000
Ação			

1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	240.000	60.000
1029	Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde	365.000	370.000
1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	266.946	225.000
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	262.000	335.000
1033	Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	160.900	170.000
1034	Construção de Bacia de Estabilização	80.000	10.000
2021	Conferencia Municipal de Saúde	16.900	16.500
2022	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	22.500	21.000
2023	Manutenção da Equipe Multiprofissional	625.000	1.129.400
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.929.500	1.875.500
2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.009.500	1.006.000
2026	Manutenção das ESF	1.688.500	2.478.400
2027	Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal	722.500	725.500
2028	Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas	547.000	586.000
2029	Instalação e Manutenção do CAPS	83.000	63.000
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	1.808.150	1.514.000
2032	Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	30.000	32.000
2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	1.107.000	3.806.260
2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica	430.000	370.000
2036	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	921.000	449.100
2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	135.000	106.000
2038	Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS	236.000	310.000
2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	154.000	96.000
2104	Manutenção do Hospital de Angicos	3.677.389	2.935.960
2105	Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)	110.000	245.000
2128	Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde	218.500	222.000
2132	Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional	0	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.002.389	9.641.460
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.195.550	7.311.959
4	INVESTIMENTO	1.648.346	2.204.801
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	90.000
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.310.385	4.067.960
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.120.000	13.400.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000	714.260
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	800.000	360.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	30.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	615.900	395.000
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	350.000	101.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			85.000	5.000				90.000
15001002	3.081.960		863.000	123.000				4.067.960
16000000	6.434.500		6.007.959	957.541				13.400.000
16010000				714.260				714.260
16020000	125.000		235.000					360.000
16210000			30.000					30.000
16310000			55.000	340.000				395.000
16320000			36.000	65.000				101.000
Total	9.641.460		7.311.959	2.204.801				19.158.220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		10.593.375	11.609.000

Função			
12	EDUCAÇÃO	10.593.375	11.609.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.763.275	2.438.675
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.250.700	5.878.100
364	ENSINO SUPERIOR	50.000	50.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.098.854	2.912.225
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.046	161.000
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	332.500	169.000
Programa			
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.753.275	2.313.675
0002	EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	8.840.100	9.295.325
Ação			
1036	Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL	125.000	33.000
1037	Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	325.000	65.000
1038	Aquisição de veículos - Apoio Administrativo	10.000	100.000
1039	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	40.000	50.000
1040	Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	55.000	47.425
1041	Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	35.000	155.000
1042	Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE	436.054	45.100
1043	Reforma/ Ampliação da Biblioteca Municipal	61.000	110.000
1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL	9.000	58.000
2039	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	1.753.275	2.313.675
2040	Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1.156.000	1.149.500
2041	Manutenção do Ensino Fundamental	287.000	316.000
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	104.200	158.000
2043	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN	110.000	60.000
2044	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	107.000	292.000
2045	Manutenção do Ensino Infantil	301.000	124.000
2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	20.000	5.100
2047	Manutenção do Ensino Infantil - 30%	153.600	126.000
2048	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%	42.046	41.000
2049	Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	38.000	43.000
2050	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	11.000	20.000
2051	Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT	8.000	795.500
2052	Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%	3.143.000	3.534.000
2053	Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%	1.640.000	1.475.000
2054	Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%	45.000	100.000
2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação	123.500	125.500
2056	Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação	20.000	20.000
2057	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA	40.000	70.800
2058	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE	51.000	50.000
2059	Formação e Capacitação Continuada.	251.500	39.000
2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	50.000	50.000
2216	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	0	4.000
2217	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO	0	21.000
3002	Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL	42.200	12.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.399.000	8.966.022
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.038.446	1.946.278
4	INVESTIMENTO	1.155.929	696.700
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	91.000	381.000
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.080.275	3.391.100
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.192.000	1.221.000
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.828.000	5.109.000
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	170.600	120.500
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.500	145.000

15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	655.500
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	2.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	130.500	132.500
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	5.100
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.200	100.800
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.200	25.400
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.100	20.100
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.600.000	200.000
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.000	70.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	140.000		124.000	117.000				381.000	
15001001	2.012.522		1.118.578	260.000				3.391.100	
15400000	1.019.000		137.000	65.000				1.221.000	
15401070	5.109.000							5.109.000	
15410000			95.500	25.000				120.500	
15411070	30.000							30.000	
15420000			23.000	122.000				145.000	
15421070	655.500							655.500	
15430000			2.000					2.000	
15500000			122.000	10.500				132.500	
15510000			4.000	1.100				5.100	
15520000			100.800					100.800	
15530000			25.400					25.400	
15690000			5.000	15.100				20.100	
15700000			119.000	81.000				200.000	
15710000			70.000					70.000	
<b>Total</b>	<b>8.966.022</b>		<b>1.946.278</b>	<b>696.700</b>				<b>11.609.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - EXECUTIVO				
Unidade 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO				
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023	
Total		1.930.000	2.033.000	
Função				
13	CULTURA	1.257.000	1.443.000	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	205.000	205.000	
27	DESPORTO E LAZER	468.000	385.000	
Sub-Função				
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000	45.000	
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.257.000	1.443.000	
695	TURISMO	205.000	205.000	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	423.000	340.000	
Programa				
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.930.000	2.033.000	
Ação				
1045	Construção e Instalação do Museu Municipal	50.000	50.000	
1046	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	30.000	
1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	25.000	25.000	
1048	Logística Turística para Agentes Locais	20.000	20.000	
1049	Construção do Terminal Turístico	30.000	30.000	
1050	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	60.000	60.000	
1051	Reforma do Ginásio Poliesportivo	30.000	30.000	
1052	Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	98.000	100.000	
1072	Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	
1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte	15.000	15.000	
2061	Manutenção dos Serviços da Secretaria	912.000	1.001.000	
2062	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	50.000	50.000	

2063	Manutenção do Setor de Cultura	275.000	362.000
2064	Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	130.000	130.000
2065	Promoção de Eventos Esportivos	155.000	65.000
2066	Aquisição de Equipamentos	30.000	35.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.000	405.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.119.000	1.213.000
4	INVESTIMENTO	403.000	415.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.620.000	1.813.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	310.000	220.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	405.000		1.203.000	205.000				1.813.000	
17000000			10.000	210.000				220.000	
Total	<b>405.000</b>		<b>1.213.000</b>	<b>415.000</b>				<b>2.033.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	876.000	1.098.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	246.000	466.000	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.000	205.000	
11 TRABALHO	77.000	72.000	
14 DIREITO DA CIDADANIA	243.000	246.000	
16 HABITAÇÃO	214.000	109.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.000	466.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	36.000	26.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	96.000	205.000	
334 FOMENTO AO TRABALHO	77.000	72.000	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	207.000	220.000	
482 HABITAÇÃO URBANA	214.000	109.000	
Programa			
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	29.000	29.000	
0008 MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000	30.000	
0009 MAIS DIREITO E CIDADANIA	781.000	1.013.000	
0010 MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	36.000	26.000	
Ação			
1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	30.000	20.000	
2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	30.000	31.000	
2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	47.000	41.000	
2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	36.000	26.000	
2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	184.000	197.000	
2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	4.000	4.000	
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	8.000	8.000	
2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta	10.000	10.000	
2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	180.000	75.000	
2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)	246.000	466.000	
2106 Manutenção do Programa Alimento é Vida	0	105.000	
2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	26.000	40.000	
3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	29.000	29.000	
3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	6.000	6.000	
3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	30.000	30.000	
3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	5.000	5.000	
3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	5.000	5.000	

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	334.000	554.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	419.000	482.000
4 INVESTIMENTO	123.000	62.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	772.000	1.047.000
15010000 Outros Recursos não Vinculados	24.000	16.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	25.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	554.000		452.000	41.000				1.047.000
15010000			15.000	1.000				16.000
16600000			15.000	10.000				25.000
16650000				10.000				10.000
Total	554.000		482.000	62.000				1.098.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>			
Código / Especificação			
Total			
			PLO. 2022
			PLO.2023
Total			2.079.000
Total			1.511.162
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO			951.000
14 DIREITO DA CIDADANIA			13.000
18 GESTÃO AMBIENTAL			310.000
20 AGRICULTURA			805.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			951.000
544 RECURSOS HÍDRICOS			310.000
605 ABASTECIMENTO			295.000
606 EXTENSÃO RURAL			263.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			260.000
Programa			
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			820.000
0011 DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA			1.259.000
Ação			
1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural			120.000
1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água			150.000
1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares			45.000
1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público			195.000
1065 Aquisição de Imóvel			50.000
1068 Reforma do Mercado Público			260.000
1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários			130.000
1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente			13.000
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			951.000
2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente			115.000
2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER			50.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			380.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			889.000
4 INVESTIMENTO			810.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.429.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			570.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			80.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------------	--	--	---

Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	480.000		506.563	276.599				<b>1.263.162</b>
17000000			5.000	240.000				<b>245.000</b>
17010000			1.000	2.000				<b>3.000</b>
<b>Total</b>	<b>480.000</b>		<b>512.563</b>	<b>518.599</b>				<b>1.511.162</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	801.000	755.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	801.000	755.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	801.000	755.000	
Programa			
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	801.000	755.000	
Ação			
1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	10.000	
2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil	751.000	745.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.000	405.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.000	340.000	
4 INVESTIMENTO	50.000	10.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	801.000	755.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	405.000		340.000	10.000				<b>755.000</b>
<b>Total</b>	<b>405.000</b>		<b>340.000</b>	<b>10.000</b>				<b>755.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.012 - TESOURARIA			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	251.000	283.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	251.000	283.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	251.000	283.000	
Programa			
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	251.000	283.000	
Ação			
2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal	251.000	283.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.000	188.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000	80.000	
4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	251.000	283.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	188.000		80.000	15.000				<b>283.000</b>
<b>Total</b>	<b>188.000</b>		<b>80.000</b>	<b>15.000</b>				<b>283.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		295.000	295.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		295.000	295.000
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO		295.000	295.000
Programa			
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		295.000	295.000
Ação			
2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		295.000	295.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		250.000	250.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.000	40.000
4 INVESTIMENTO		8.000	5.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		295.000	295.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	250.000		40.000	5.000				295.000
Total	250.000		40.000	5.000				295.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		279.000	146.000
Função			
06 SEGURANÇA PÚBLICA		279.000	146.000
Sub-Função			
181 POLICIAMENTO		279.000	146.000
Programa			
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		279.000	146.000
Ação			
2300 Criação da Guarda Municipal		95.000	40.000
2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança		53.000	38.000
2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito		131.000	68.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		127.000	84.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132.000	42.000
4 INVESTIMENTO		20.000	20.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		179.000	125.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000	20.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000	1.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	84.000		21.000	20.000				125.000
17000000			20.000					20.000
17010000			1.000					1.000
Total	84.000		42.000	20.000				146.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>			



Unidade 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	1.710.000	1.686.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	192.000	190.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.518.000	1.496.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	192.000	190.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	161.000	109.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	209.000	184.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.148.000	1.203.000
Programa		
0008 MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.710.000	1.686.000
Ação		
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz	209.000	184.000
2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	107.000	25.000
2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	189.000	181.000
2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	40.000	50.000
2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	192.000	190.000
2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	7.000	7.000
2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	452.000	448.000
2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	31.000	35.000
2087 Manutenção do Programa BPC na Escola	54.000	84.000
2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA	0	1.000
2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	6.000	14.000
2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	23.000	23.000
2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	6.000	6.000
3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	218.000	193.000
3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	74.000	122.000
3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	102.000	123.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	668.000	722.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	951.000	875.200
4 INVESTIMENTO	91.000	88.400
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	650.000	601.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	830.000	843.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	1.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	30.000	40.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	1.000
17490000 Outras vinculações de transferências	200.000	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	166.000		418.000	17.000				601.000	
16600000	556.000		256.000	31.000				843.000	
16610000			700	300				1.000	
16650000				40.000				40.000	
16690000	400		500	100				1.000	
17490000			200.000					200.000	
<b>Total</b>	<b>722.400</b>		<b>875.200</b>	<b>88.400</b>				<b>1.686.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	500.000	600.000	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	600.000	

Sub-Função								
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						500.000		600.000
Programa								
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE						500.000		600.000
Ação								
9999 Reserva de Contingência						500.000		600.000
Grupo de Despesa								
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						500.000		600.000
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						500.000		600.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							600.000	<b>600.000</b>
<b>Total</b>							<b>600.000</b>	<b>600.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
0001 Angicos		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>		
	Fiscal	30.562.780	20.376.880	10.185.900		
	Seguridade Social	21.787.220	5.837.960	15.949.260		
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>		
Fiscal:		30.562.780	20.376.880	10.185.900		
Seguridade:		21.787.220	5.837.960	15.949.260		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>45.050.000</b>	<b>22.938.241</b>	<b>22.111.759</b>	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.000.000	14.070.600	13.929.400	
		Fiscal	17.082.140	10.268.640	6.813.500	
		Seguridade Social	10.917.860	3.801.960	7.115.900	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.000.000	8.817.641	8.182.359	
		Fiscal	8.305.841	6.968.641	1.337.200	
		Seguridade Social	8.694.159	1.849.000	6.845.159	
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>6.700.000</b>	<b>2.676.599</b>	<b>4.023.401</b>	
	4 INVESTIMENTO		6.000.000	1.976.599	4.023.401	
		Fiscal	3.824.799	1.789.599	2.035.200	
		Seguridade Social	2.175.201	187.000	1.988.201	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		700.000	700.000	0	
		Fiscal	700.000	700.000	0	
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	600.000	0	
		Fiscal	600.000	600.000	0	
<b>Total</b>			<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>	
Fiscal:			30.562.780	20.376.880	10.185.900	
Seguridade:			21.787.220	5.837.960	15.949.260	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>51.150.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>24.935.160</b>		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.500.000	2.500.000	0		
	Fiscal	2.147.415	2.147.415	0		
	Seguridade Social	352.585	352.585	0		
1.3 Receita Patrimonial		600.000	407.600	192.400		
	Fiscal	455.000	367.600	87.400		
	Seguridade Social	145.000	40.000	105.000		

1.7 Transferências Correntes		48.000.000	23.257.240	24.742.760
	Fiscal	25.450.665	16.183.165	9.267.500
	Seguridade Social	22.549.335	7.074.075	15.475.260
1.9 Outras Receitas Correntes		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>1.200.000</b>	<b>0</b>	<b>1.200.000</b>
2.4 Transferências de Capital		1.000.000	0	1.000.000
	Fiscal	660.000	0	660.000
	Seguridade Social	340.000	0	340.000
2.9 Outras Receitas de Capital		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal		28.963.080	28.963.080	0
Seguridade Social		23.386.920	23.386.920	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>23.046.920</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>19.612.019</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.585		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.917.860	
Receita Patrimonial	145.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.694.159	
Transferências Correntes	22.549.335		Superavit Corrente		3.434.901
<b>Total</b>		<b>23.046.920</b>	<b>Total</b>		<b>23.046.920</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>340.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.175.201</b>
Transferências de Capital	340.000		INVESTIMENTO	2.175.201	
Déficit de Capital		1.835.201			
<b>Total</b>		<b>23.386.920</b>	<b>Total</b>		<b>2.175.201</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>23.046.920</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>19.612.019</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>340.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.175.201</b>
			Transf. para Orçamento Fiscal		1.599.700
<b>Total</b>		<b>24.986.620</b>	<b>Total</b>		<b>23.386.920</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>2.040.000</b>	<b>2.040.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	2.040.000	2.040.000	0	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	190.000	190.000	0	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>11.951.838</b>	<b>11.807.238</b>	<b>144.600</b>	
	Fiscal	7.843.238	7.708.238	135.000	
	Seguridade Social	4.108.600	4.099.000	9.600	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>1.574.000</b>	<b>1.574.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.574.000	1.574.000	0	
124 CONTROLE INTERNO		<b>295.000</b>	<b>295.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	295.000	295.000	0	
181 POLICIAMENTO		<b>146.000</b>	<b>125.000</b>	<b>21.000</b>	
	Fiscal	146.000	125.000	21.000	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		<b>109.000</b>	<b>5.000</b>	<b>104.000</b>	
	Seguridade Social	109.000	5.000	104.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>210.000</b>	<b>37.000</b>	<b>173.000</b>	
	Seguridade Social	210.000	37.000	173.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>1.453.000</b>	<b>635.000</b>	<b>818.000</b>	
	Fiscal	45.000	45.000	0	
	Seguridade Social	1.408.000	590.000	818.000	
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>6.722.300</b>	<b>78.000</b>	<b>6.644.300</b>	
	Seguridade Social	6.722.300	78.000	6.644.300	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>7.371.220</b>	<b>592.960</b>	<b>6.778.260</b>	
	Seguridade Social	7.371.220	592.960	6.778.260	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>370.000</b>	<b>40.000</b>	<b>330.000</b>	

	Seguridade Social	370.000	40.000	330.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>328.000</b>	<b>0</b>	<b>328.000</b>
	Seguridade Social	328.000	0	328.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>759.100</b>	<b>20.000</b>	<b>739.100</b>
	Seguridade Social	759.100	20.000	739.100
334 FOMENTO AO TRABALHO		<b>72.000</b>	<b>72.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	72.000	72.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>5.878.100</b>	<b>868.000</b>	<b>5.010.100</b>
	Fiscal	5.878.100	868.000	5.010.100
364 ENSINO SUPERIOR		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>2.912.225</b>	<b>291.425</b>	<b>2.620.800</b>
	Fiscal	2.912.225	291.425	2.620.800
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>161.000</b>	<b>10.000</b>	<b>151.000</b>
	Fiscal	161.000	10.000	151.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		<b>169.000</b>	<b>133.000</b>	<b>36.000</b>
	Fiscal	169.000	133.000	36.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>1.443.000</b>	<b>1.383.000</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	1.443.000	1.383.000	60.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	220.000	220.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>1.594.000</b>	<b>595.000</b>	<b>999.000</b>
	Fiscal	1.594.000	595.000	999.000
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>3.656.618</b>	<b>3.366.618</b>	<b>290.000</b>
	Fiscal	3.656.618	3.366.618	290.000
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>109.000</b>	<b>84.000</b>	<b>25.000</b>
	Seguridade Social	109.000	84.000	25.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>
	Fiscal	180.000	0	180.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>116.000</b>	<b>75.000</b>	<b>41.000</b>
	Fiscal	116.000	75.000	41.000
605 ABASTECIMENTO		<b>216.000</b>	<b>85.000</b>	<b>131.000</b>
	Fiscal	216.000	85.000	131.000
606 EXTENSÃO RURAL		<b>124.000</b>	<b>63.000</b>	<b>61.000</b>
	Fiscal	124.000	63.000	61.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>106.599</b>	<b>91.599</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	106.599	91.599	15.000
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL		<b>90.000</b>	<b>35.000</b>	<b>55.000</b>
	Fiscal	90.000	35.000	55.000
695 TURISMO		<b>255.000</b>	<b>205.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	255.000	205.000	50.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>538.000</b>	<b>348.000</b>	<b>190.000</b>
	Fiscal	538.000	348.000	190.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>340.000</b>	<b>200.000</b>	<b>140.000</b>
	Fiscal	340.000	200.000	140.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	600.000	600.000	0
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal:		30.562.780	20.376.880	10.185.900
Seguridade:		21.787.220	5.837.960	15.949.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.040.000</b>	<b>2.040.000</b>	<b>0</b>
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		50.000	50.000	0
1002 Reequipamento da Câmara Municipal.		70.000	70.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..		1.920.000	1.920.000	0
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>		<b>1.328.000</b>	<b>1.328.000</b>	<b>0</b>

1003 Aquisição de Veículos	1.000	1.000	0
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	35.000	35.000	0
1005 Ouvidoria Municipal	115.000	115.000	0
2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil	920.000	920.000	0
2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social	40.000	40.000	0
2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete	23.000	23.000	0
2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios	85.000	85.000	0
2102 Procuradoria Geral do Município	109.000	109.000	0
<b>02.002 ASSESSORIA JURÍDICA</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	190.000	190.000	0
<b>02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>	<b>3.153.000</b>	<b>3.028.000</b>	<b>125.000</b>
1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal	123.000	28.000	95.000
1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social	45.000	45.000	0
2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras	2.845.000	2.815.000	30.000
2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais	120.000	120.000	0
2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
<b>02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>	<b>536.000</b>	<b>536.000</b>	<b>0</b>
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação	536.000	536.000	0
<b>02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>5.928.618</b>	<b>4.364.618</b>	<b>1.564.000</b>
1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	50.000	50.000	0
1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	120.400	70.000	50.400
1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	617.600	100.000	517.600
1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	60.000	30.000	30.000
1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	50.000	50.000	0
1015 Construção de Cemitério Público Municipal	60.000	0	60.000
1016 Conclusão de Praça Pública	70.000	20.000	50.000
1017 Construção e Reforma de Praças Públicas	75.000	15.000	60.000
1018 Construção de Pórtico	70.000	30.000	40.000
1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	80.000	20.000	60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	30.000	20.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000	30.000	0
1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000	0
1023 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	20.000	30.000
1024 Sinalização de Ruas e Avenidas	95.000	95.000	0
1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	195.000	35.000	160.000
1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	60.000	30.000	30.000
1067 Adequação e Modernização da Feira Livre	110.000	30.000	80.000
2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	60.000	60.000	0
2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	51.000	20.000	31.000
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	3.436.618	3.146.618	290.000
2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	150.000	150.000	0
2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	70.000	70.000	0
2020 Manutenção do Setor de Transportes	188.000	188.000	0
2245 Construção de Galpão	90.000	35.000	55.000
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>19.158.220</b>	<b>4.157.960</b>	<b>15.000.260</b>
1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	60.000	0	60.000
1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde	370.000	0	370.000
1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	225.000	25.000	200.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	335.000	20.000	315.000
1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	170.000	0	170.000
1034 Construção de Bacia de Estabilização	10.000	0	10.000
2021 Conferência Municipal de Saúde	16.500	16.500	0
2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	21.000	21.000	0
2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional	1.129.400	0	1.129.400
2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.875.500	1.875.500	0
2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.006.000	23.000	983.000
2026 Manutenção das ESF	2.478.400	15.000	2.463.400
2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal	725.500	5.000	720.500
2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas	586.000	15.000	571.000
2029 Instalação e Manutenção do CAPS	63.000	0	63.000

2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	1.514.000	1.514.000	0
2032 Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE	32.000	0	32.000
2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	3.806.260	20.000	3.786.260
2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica	370.000	40.000	330.000
2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	449.100	20.000	429.100
2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	106.000	0	106.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS	310.000	0	310.000
2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	96.000	15.000	81.000
2104 Manutenção do Hospital de Angicos	2.935.960	287.960	2.648.000
2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)	245.000	245.000	0
2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde	222.000	0	222.000
2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional	600	0	600
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>11.609.000</b>	<b>3.772.100</b>	<b>7.836.900</b>
1036 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL	33.000	23.000	10.000
1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	65.000	45.000	20.000
1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo	100.000	100.000	0
1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	50.000	40.000	10.000
1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	47.425	47.425	0
1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	155.000	155.000	0
1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE	45.100	0	45.100
1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal	110.000	110.000	0
1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL	58.000	50.000	8.000
2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	2.313.675	2.303.675	10.000
2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1.149.500	0	1.149.500
2041 Manutenção do Ensino Fundamental	316.000	269.000	47.000
2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	158.000	110.000	48.000
2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN	60.000	0	60.000
2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	292.000	271.000	21.000
2045 Manutenção do Ensino Infantil	124.000	64.000	60.000
2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	5.100	0	5.100
2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%	126.000	0	126.000
2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%	41.000	0	41.000
2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	43.000	0	43.000
2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	20.000	10.000	10.000
2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT	795.500	0	795.500
2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%	3.534.000	0	3.534.000
2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%	1.475.000	0	1.475.000
2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%	100.000	0	100.000
2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	125.500	0	125.500
2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação	20.000	20.000	0
2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA	70.800	50.000	20.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE	50.000	30.000	20.000
2059 Formação e Capacitação Continuada.	39.000	3.000	36.000
2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	50.000	50.000	0
2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	4.000	2.000	2.000
2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO	21.000	14.000	7.000
3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL	12.400	5.000	7.400
<b>02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO</b>	<b>2.033.000</b>	<b>1.813.000</b>	<b>220.000</b>
1045 Construção e Instalação do Museu Municipal	50.000	0	50.000
1046 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	30.000	30.000	0
1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	25.000	25.000	0
1048 Logística Turística para Agentes Locais	20.000	20.000	0
1049 Construção do Terminal Turístico	30.000	10.000	20.000
1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	60.000	10.000	50.000
1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo	30.000	10.000	20.000

1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	100.000	50.000	50.000
1072 Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte	15.000	15.000	0
2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria	1.001.000	991.000	10.000
2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	50.000	50.000	0
2063 Manutenção do Setor de Cultura	362.000	362.000	0
2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	130.000	130.000	0
2065 Promoção de Eventos Esportivos	65.000	65.000	0
2066 Aquisição de Equipamentos	35.000	15.000	20.000
<b>02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>	<b>1.098.000</b>	<b>1.063.000</b>	<b>35.000</b>
1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	10.000	10.000
2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	31.000	31.000	0
2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	41.000	41.000	0
2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.000	26.000	0
2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	197.000	197.000	0
2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	4.000	4.000	0
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	8.000	8.000	0
2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta	10.000	10.000	0
2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	75.000	50.000	25.000
2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)	466.000	466.000	0
2106 Manutenção do Programa Alimento é Vida	105.000	105.000	0
2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	29.000	29.000	0
3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	6.000	6.000	0
3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	30.000	30.000	0
3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	5.000	5.000	0
3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	5.000	5.000	0
<b>02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.511.162</b>	<b>1.263.162</b>	<b>248.000</b>
1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural	61.000	30.000	31.000
1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	61.000	40.000	21.000
1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	30.000	10.000	20.000
1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	195.000	65.000	130.000
1065 Aquisição de Imóvel	10.000	10.000	0
1068 Reforma do Mercado Público	106.599	91.599	15.000
1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	50.000	20.000	30.000
1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente	13.000	13.000	0
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	948.563	948.563	0
2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente	25.000	25.000	0
2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	11.000	10.000	1.000
<b>02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>	<b>755.000</b>	<b>755.000</b>	<b>0</b>
1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil	745.000	745.000	0
<b>02.012 TESOURARIA</b>	<b>283.000</b>	<b>283.000</b>	<b>0</b>
2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal	283.000	283.000	0
<b>02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>295.000</b>	<b>295.000</b>	<b>0</b>
2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	295.000	295.000	0
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>	<b>146.000</b>	<b>125.000</b>	<b>21.000</b>
2300 Criação da Guarda Municipal	40.000	39.000	1.000
2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	38.000	38.000	0
2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito	68.000	48.000	20.000
<b>02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGIÇOS RN</b>	<b>1.686.000</b>	<b>601.000</b>	<b>1.085.000</b>
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz	184.000	11.000	173.000
2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	25.000	5.000	20.000
2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	181.000	34.000	147.000
2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	50.000	10.000	40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	190.000	190.000	0
2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	7.000	7.000	0

2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	448.000	82.000	366.000
2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	35.000	0	35.000
2087 Manutenção do Programa BPC na Escola	84.000	0	84.000
2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA	1.000	0	1.000
2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	14.000	14.000	0
2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	23.000	0	23.000
2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	6.000	3.000	3.000
3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	193.000	193.000	0
3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	122.000	15.000	107.000
3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	123.000	37.000	86.000
<b>02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
9999 Reserva de Contingência	600.000	600.000	0
<b>Total:</b>	<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>	
<b>02 - EXECUTIVO</b>		<b>52.350.000</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	18.705.780	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	3.391.100	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	4.067.960	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	50.000	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	1.930.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	150.500	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	800.500	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	2.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	132.500	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	5.100	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	100.800	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	25.400	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	20.100	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	200.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	70.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	13.400.000	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	714.260	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	360.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	30.000	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	395.000	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	101.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	868.000	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	1.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	50.000	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	1.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	1.500.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	55.000	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	600.500	
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	200.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	22.500	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	4.400.000	
<b>Total:</b>		<b>52.350.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.040.000</b>	<b>2.040.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.920.000</b>	<b>1.920.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.216.500</b>	<b>1.216.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.216.500	1.216.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000	8.000	0



	Fiscal	8.000	8.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		998.300	998.300	0
	Fiscal	998.300	998.300	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		203.700	203.700	0
	Fiscal	203.700	203.700	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>703.500</b>	<b>703.500</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		8.000	8.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		695.500	695.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		216.000	216.000	0
	Fiscal	216.000	216.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>		<b>1.328.000</b>	<b>1.328.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.272.000</b>	<b>1.272.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>853.000</b>	<b>853.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		853.000	853.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		590.000	590.000	0
	Fiscal	590.000	590.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000	165.000	0
	Fiscal	165.000	165.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>419.000</b>	<b>419.000</b>	<b>0</b>

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		23.000	23.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		396.000	396.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.000	73.000	0
	Fiscal	73.000	73.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		52.000	52.000	0
	Fiscal	52.000	52.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		56.000	56.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
<b>02.002 ASSESSORIA JURÍDICA</b>		<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		185.000	185.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>		<b>3.153.000</b>	<b>3.028.000</b>	<b>125.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.358.000</b>	<b>2.273.000</b>	<b>85.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.170.000</b>	<b>1.170.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.170.000	1.170.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		620.000	620.000	0
	Fiscal	620.000	620.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		290.000	290.000	0
	Fiscal	290.000	290.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>

3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
3.2.90.24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.138.000</b>	<b>1.053.000</b>	<b>85.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.108.000	1.023.000	85.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	70.000	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	80.000	70.000	10.000
		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000	20.000	30.000
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		38.000	23.000	15.000
	Fiscal	38.000	23.000	15.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		520.000	490.000	30.000
	Fiscal	520.000	490.000	30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>795.000</b>	<b>755.000</b>	<b>40.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>95.000</b>	<b>55.000</b>	<b>40.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.000	55.000	40.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		700.000	700.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
<b>02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>		<b>536.000</b>	<b>536.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>526.000</b>	<b>526.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>405.000</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		405.000	405.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>121.000</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		121.000	121.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>		<b>5.928.618</b>	<b>4.364.618</b>	<b>1.564.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>4.245.118</b>	<b>3.724.618</b>	<b>520.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.474.618</b>	<b>2.474.618</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.474.618	2.474.618	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.369.618	1.369.618	0
	Fiscal	1.369.618	1.369.618	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		415.000	415.000	0
	Fiscal	415.000	415.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.770.500</b>	<b>1.250.000</b>	<b>520.500</b>
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		30.500	0	30.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.500	0	30.500
	Fiscal	30.500	0	30.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.737.000	1.247.000	490.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		684.000	404.000	280.000
	Fiscal	684.000	404.000	280.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000	20.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Fiscal	20.000	20.000	0
		848.000	668.000	180.000
	Fiscal	848.000	668.000	180.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.683.500</b>	<b>640.000</b>	<b>1.043.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.683.500</b>	<b>640.000</b>	<b>1.043.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.683.500	640.000	1.043.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		31.000	0	31.000
	Fiscal	31.000	0	31.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.312.100	360.000	952.100
	Fiscal	1.312.100	360.000	952.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		310.400	250.000	60.400
	Fiscal	310.400	250.000	60.400
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>19.158.220</b>	<b>4.157.960</b>	<b>15.000.260</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>16.953.419</b>	<b>4.029.960</b>	<b>12.923.459</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>9.641.460</b>	<b>3.081.960</b>	<b>6.559.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.641.460	3.081.960	6.559.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.014.460	737.960	3.276.500
	Seguridade Social	4.014.460	737.960	3.276.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		4.179.000	1.789.000	2.390.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Seguridade Social	4.179.000	1.789.000	2.390.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.365.000	525.000	840.000
	Seguridade Social	1.365.000	525.000	840.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		37.000	17.000	20.000
	Seguridade Social	37.000	17.000	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.000	12.000	33.000
	Seguridade Social	45.000	12.000	33.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>7.311.959</b>	<b>948.000</b>	<b>6.363.959</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.857.459	133.000	3.724.459
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		131.000	1.000	130.000
	Seguridade Social	131.000	1.000	130.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.724.459	130.000	3.594.459
	Seguridade Social	3.724.459	130.000	3.594.459
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		15.000	15.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.427.900	800.000	2.627.900
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		19.600	6.000	13.600
	Seguridade Social	19.600	6.000	13.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.976.000	319.500	1.656.500
	Seguridade Social	1.976.000	319.500	1.656.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		366.600	34.000	332.600
	Seguridade Social	366.600	34.000	332.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		162.100	23.000	139.100
	Seguridade Social	162.100	23.000	139.100

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		825.100	365.000	460.100
	Seguridade Social	825.100	365.000	460.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		26.000	11.000	15.000
	Seguridade Social	26.000	11.000	15.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.500	11.500	4.000
	Seguridade Social	15.500	11.500	4.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	1.000	2.000
	Seguridade Social	3.000	1.000	2.000
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		11.600	0	11.600
3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.600	0	11.600
	Seguridade Social	11.600	0	11.600
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.204.801</b>	<b>128.000</b>	<b>2.076.801</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.204.801</b>	<b>128.000</b>	<b>2.076.801</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.204.801	128.000	2.076.801
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		345.000	0	345.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	335.000	0	335.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.859.801	128.000	1.731.801
	Fiscal	170.000	0	170.000
	Seguridade Social	1.689.801	128.000	1.561.801
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>11.609.000</b>	<b>3.772.100</b>	<b>7.836.900</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>10.912.300</b>	<b>3.395.100</b>	<b>7.517.200</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>8.966.022</b>	<b>2.152.522</b>	<b>6.813.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.966.022	2.152.522	6.813.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.851.000	1.021.000	830.000
	Fiscal	1.851.000	1.021.000	830.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.444.887	735.000	4.709.887
	Fiscal	5.444.887	735.000	4.709.887
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.643.135	389.522	1.253.613
	Fiscal	1.643.135	389.522	1.253.613
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	5.000	20.000
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.946.278</b>	<b>1.242.578</b>	<b>703.700</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.946.278	1.242.578	703.700
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.000	5.000	6.000
	Fiscal	11.000	5.000	6.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	4.000	1.000
	Fiscal	5.000	4.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		803.975	480.675	323.300
	Fiscal	784.975	468.675	316.300
	Seguridade Social	19.000	12.000	7.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		208.425	192.425	16.000
	Fiscal	208.425	192.425	16.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	5.000	1.000
	Fiscal	6.000	5.000	1.000

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		43.000	22.000	21.000
	Fiscal	43.000	22.000	21.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		124.400	76.000	48.400
	Fiscal	124.400	76.000	48.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		683.478	425.478	258.000
	Fiscal	677.478	421.478	256.000
	Seguridade Social	6.000	4.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		38.000	12.000	26.000
	Fiscal	38.000	12.000	26.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.500	14.500	2.000
	Fiscal	16.500	14.500	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>696.700</b>	<b>377.000</b>	<b>319.700</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>696.700</b>	<b>377.000</b>	<b>319.700</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		696.700	377.000	319.700
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		282.600	200.000	82.600
	Fiscal	282.600	200.000	82.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		393.600	159.000	234.600
	Fiscal	393.600	159.000	234.600
<b>02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO</b>		<b>2.033.000</b>	<b>1.813.000</b>	<b>220.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.618.000</b>	<b>1.608.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>405.000</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		405.000	405.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.213.000</b>	<b>1.203.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		16.000	16.000	0
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.197.000	1.187.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		57.000	57.000	0
	Fiscal	57.000	57.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		860.000	850.000	10.000
	Fiscal	860.000	850.000	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000	30.000	0

	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>415.000</b>	<b>205.000</b>	<b>210.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>415.000</b>	<b>205.000</b>	<b>210.000</b>
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
4.4.50.42 AUXÍLIOS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		410.000	200.000	210.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		315.000	125.000	190.000
	Fiscal	315.000	125.000	190.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.000	75.000	20.000
	Fiscal	95.000	75.000	20.000
<b>02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>		<b>1.098.000</b>	<b>1.063.000</b>	<b>35.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.036.000</b>	<b>1.021.000</b>	<b>15.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>554.000</b>	<b>554.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		554.000	554.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000	70.000	0
	Seguridade Social	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		388.000	388.000	0
	Seguridade Social	388.000	388.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.000	92.000	0
	Seguridade Social	92.000	92.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>482.000</b>	<b>467.000</b>	<b>15.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		58.000	58.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		38.000	38.000	0
	Seguridade Social	38.000	38.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		424.000	409.000	15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		16.000	16.000	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		81.000	81.000	0
	Seguridade Social	81.000	81.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		124.000	124.000	0
	Seguridade Social	124.000	124.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		62.000	62.000	0
	Seguridade Social	62.000	62.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		111.000	96.000	15.000
	Seguridade Social	111.000	96.000	15.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>62.000</b>	<b>42.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>62.000</b>	<b>42.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		62.000	42.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.000	17.000	10.000
	Seguridade Social	27.000	17.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000	25.000	10.000



	Seguridade Social	35.000	25.000	10.000
<b>02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>		<b>1.511.162</b>	<b>1.263.162</b>	<b>248.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>992.563</b>	<b>986.563</b>	<b>6.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>480.000</b>	<b>480.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		480.000	480.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>512.563</b>	<b>506.563</b>	<b>6.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		509.563	503.563	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185.000	185.000	0
	Fiscal	185.000	185.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240.563	234.563	6.000
	Fiscal	240.563	234.563	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>518.599</b>	<b>276.599</b>	<b>242.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>518.599</b>	<b>276.599</b>	<b>242.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		518.599	276.599	242.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		90.000	70.000	20.000
	Fiscal	90.000	70.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		353.599	161.599	192.000
	Fiscal	353.599	161.599	192.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	30.000	30.000
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>		<b>755.000</b>	<b>755.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>745.000</b>	<b>745.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>405.000</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		405.000	405.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		340.000	340.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>02.012 TESOUREARIA</b>		<b>283.000</b>	<b>283.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>268.000</b>	<b>268.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>188.000</b>	<b>188.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		188.000	188.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>295.000</b>	<b>295.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>290.000</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>		<b>146.000</b>	<b>125.000</b>	<b>21.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>126.000</b>	<b>105.000</b>	<b>21.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		84.000	84.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>42.000</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.000	21.000	21.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000	15.000	1.000
	Fiscal	16.000	15.000	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN</b>		<b>1.686.000</b>	<b>601.000</b>	<b>1.085.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.597.600</b>	<b>584.000</b>	<b>1.013.600</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>722.400</b>	<b>166.000</b>	<b>556.400</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		722.400	166.000	556.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		524.200	54.000	470.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	524.200	54.000	470.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		95.000	70.000	25.000
	Seguridade Social	95.000	70.000	25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.200	38.000	61.200
	Seguridade Social	99.200	38.000	61.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>875.200</b>	<b>418.000</b>	<b>457.200</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		139.000	19.000	120.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		126.000	12.000	114.000
	Seguridade Social	126.000	12.000	114.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		13.000	7.000	6.000
	Seguridade Social	13.000	7.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		736.200	399.000	337.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		23.100	6.000	17.100
	Seguridade Social	23.100	6.000	17.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		276.300	86.000	190.300
	Seguridade Social	276.300	86.000	190.300
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		71.300	57.000	14.300
	Seguridade Social	71.300	57.000	14.300
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		31.100	9.000	22.100
	Seguridade Social	31.100	9.000	22.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		59.300	24.000	35.300
	Seguridade Social	59.300	24.000	35.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		178.100	121.000	57.100
	Seguridade Social	178.100	121.000	57.100
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	5.000	1.000
	Seguridade Social	6.000	5.000	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		81.000	81.000	0
	Seguridade Social	81.000	81.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000	7.000	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>88.400</b>	<b>17.000</b>	<b>71.400</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>88.400</b>	<b>17.000</b>	<b>71.400</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		88.400	17.000	71.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	10.000	40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	50.000	10.000	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.400	7.000	31.400

	Seguridade Social	38.400	7.000	31.400
<b>02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	600.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal:		30.562.780	20.376.880	10.185.900
Seguridade:		21.787.220	5.837.960	15.949.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 EXECUTIVO				
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>I - Receita</b>				<b>15.000.260</b>
I Receitas Correntes				14.660.260
1.3 Receita Patrimonial			105.000	
1.3.2 Valores Mobiliários		105.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		105.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		105.000		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		105.000		
<b>1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>		<b>100.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE</b>		<b>5.000</b>		
1.7 Transferências Correntes			14.555.260	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades			14.504.260	
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			14.404.260	
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			13.804.260	
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			10.199.260	
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária			10.199.260	
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>		<b>6.999.260</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde</b>		<b>200.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária</b>		<b>3.000.000</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		3.605.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		3.605.000		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>		<b>3.600.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>		<b>5.000</b>		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		600.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		600.000		
<b>1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal</b>		<b>600.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		100.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
<b>1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>		<b>100.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		51.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.000		
<b>1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>		<b>1.000</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
<b>1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>		<b>50.000</b>		
2 Receitas de Capital				340.000
2.4 Transferências de Capital			340.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		290.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		290.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		290.000		
<b>2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>		<b>290.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		50.000		

2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
<b>2.4.2.2.50.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>50.000</b>		
<b>Total</b>			<b>15.000.260</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 EXECUTIVO			
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>I - Receita</b>			<b>7.836.900</b>
1 Receitas Correntes			7.726.900
1.3 Receita Patrimonial		84.900	
1.3.2 Valores Mobiliários	84.900		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	84.900		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	84.900		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	84.900		
<b>1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF</b>	<b>500</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT</b>	<b>500</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE</b>	<b>100</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>	<b>2.500</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE</b>	<b>100</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>	<b>800</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE</b>	<b>400</b>		
1.7 Transferências Correntes		7.642.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.332.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	280.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	130.000		
<b>1.7.1.4.50.01 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>130.000</b>		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000		
<b>1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.000		
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	100.000		
<b>1.7.1.4.52.01.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	25.000		
1.7.1.4.53.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	25.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.4.53.01.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE</b>	<b>25.000</b>		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000		
<b>1.7.1.4.99.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>20.000</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	952.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	800.000		
<b>1.7.1.5.50.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT</b>	<b>800.000</b>		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000		
<b>1.7.1.5.51.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF</b>	<b>150.000</b>		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000		
<b>1.7.1.5.52.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR</b>	<b>2.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000		
<b>1.7.1.7.51.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000		
<b>1.7.2.4.51.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.300.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.300.000		
<b>1.7.5.1.50.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>6.300.000</b>		

2 Receitas de Capital			110.000
2.4 Transferências de Capital		110.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>100.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000		
<b>2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>10.000</b>		
<b>Total</b>			<b>7.836.900</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 EXECUTIVO			
02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			
<b>I - Receita</b>			<b>920.000</b>
I Receitas Correntes			920.000
1.7 Transferências Correntes		920.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	920.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	870.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	870.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	870.000		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>19.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>100.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB</b>	<b>400.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial</b>	<b>100.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>150.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000		
<b>1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal</b>	<b>50.000</b>		
<b>Total</b>			<b>920.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 EXECUTIVO			
02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL			
<b>I - Receita</b>			<b>28.592.840</b>
I Receitas Correntes			27.842.840
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.500.000	
1.1.1 Impostos	2.387.700		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	138.500		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	76.000		
<b>1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>40.000</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	62.500		
<b>1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>60.000</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>	<b>500</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	538.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	538.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	538.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	538.000		
<b>1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>500.000</b>		

<b>1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal</b>	<b>38.000</b>		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.711.200		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.711.200		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.711.200		
<b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>1.703.800</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>	<b>5.400</b>		
<b>1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2 Taxas	112.300		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	111.200		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.500		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000		
<b>1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>100.000</b>		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000		
<b>1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora</b>	<b>10.000</b>		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500		
<b>1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa</b>	<b>500</b>		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	700		
<b>1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>700</b>		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.100		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.100		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500		
<b>1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>500</b>		
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500		
<b>1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora</b>	<b>500</b>		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	100		
<b>1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa</b>	<b>100</b>		
1.3 Receita Patrimonial		410.100	
1.3.2 Valores Mobiliários	410.100		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	410.100		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	410.100		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	410.100		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>100.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>500</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>40.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>2.500</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	<b>15.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>252.100</b>		
1.7 Transferências Correntes		24.882.740	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.160.540		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.440.040		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.437.240		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.137.040		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.137.040		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>21.421.300</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-4.284.260</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.200		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.200		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias</b>	<b>1.300.200</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800		
<b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>3.500</b>		
<b>1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-700</b>		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	720.500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	720.500		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	120.500		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>120.500</b>		



1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	600.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>600.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000		
<b>1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>1.000.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.722.200		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.717.200		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.325.200		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.325.200		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>5.406.500</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.081.300</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	368.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	368.000		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>460.000</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-92.000</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.000</b>		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>20.000</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000		
<b>1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		50.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000		
1.9.2.1 Indenizações	17.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	17.000		
<b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>	<b>17.000</b>		
1.9.2.2 Restituições	33.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	33.000		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>33.000</b>		
2 Receitas de Capital			750.000
2.4 Transferências de Capital		550.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	500.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000		
<b>2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>500.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
<b>2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>50.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.9 Outras Receitas de Capital		200.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	200.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	200.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	200.000		
<b>2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal</b>	<b>200.000</b>		
<b>Total</b>			<b>28.592.840</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária</b>		<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.040.000</b>	<b>2.040.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.040.000	2.040.000	0
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>		<b>1.328.000</b>	<b>1.328.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.328.000	1.328.000	0

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA		190.000	190.000	0
	Fiscal	190.000	190.000	0
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COM P/TECN		3.153.000	3.028.000	125.000
	Fiscal	3.153.000	3.028.000	125.000
02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		536.000	536.000	0
	Fiscal	536.000	536.000	0
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		5.928.618	4.364.618	1.564.000
	Fiscal	5.928.618	4.364.618	1.564.000
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		19.158.220	4.157.960	15.000.260
	Fiscal	180.000	0	180.000
	Seguridade Social	18.978.220	4.157.960	14.820.260
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		11.609.000	3.772.100	7.836.900
	Fiscal	11.584.000	3.756.100	7.827.900
	Seguridade Social	25.000	16.000	9.000
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DES.EN.ECO		2.033.000	1.813.000	220.000
	Fiscal	2.033.000	1.813.000	220.000
02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		1.098.000	1.063.000	35.000
	Seguridade Social	1.098.000	1.063.000	35.000
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		1.511.162	1.263.162	248.000
	Fiscal	1.511.162	1.263.162	248.000
02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		755.000	755.000	0
	Fiscal	755.000	755.000	0
02.012 TESOUREARIA		283.000	283.000	0
	Fiscal	283.000	283.000	0
02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		295.000	295.000	0
	Fiscal	295.000	295.000	0
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		146.000	125.000	21.000
	Fiscal	146.000	125.000	21.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN		1.686.000	601.000	1.085.000
	Seguridade Social	1.686.000	601.000	1.085.000
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
<b>Total</b>		<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>
Fiscal:		30.562.780	20.376.880	10.185.900
Seguridade:		21.787.220	5.837.960	15.949.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.040.000	2.040.000	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
1002 Reequipamento da Câmara Municipal.		70.000	70.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		70.000	70.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000	70.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..		1.920.000	1.920.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.920.000</b>	<b>1.920.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.216.500</b>	<b>1.216.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.216.500	1.216.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000	8.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		998.300	998.300	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		203.700	203.700	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500	500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500	500	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>703.500</b>	<b>703.500</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.000	8.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	695.500	695.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	75.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	330.000	330.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	216.000	216.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>	<b>1.328.000</b>	<b>1.328.000</b>	<b>0</b>
1003 Aquisição de Veículos	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	35.000	35.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
1005 Ouvidoria Municipal	115.000	115.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil	920.000	920.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>920.000</b>	<b>920.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>778.000</b>	<b>778.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	778.000	778.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	550.000	550.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000	8.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>142.000</b>	<b>142.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.000	8.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.000	134.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000	13.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000	8.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete	23.000	23.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios	85.000	85.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
2102 Procuradoria Geral do Município	109.000	109.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>109.000</b>	<b>109.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.002 ASSESSORIA JURÍDICA</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	190.000	190.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	185.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>	<b>3.153.000</b>	<b>3.028.000</b>	<b>125.000</b>
1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal	123.000	28.000	95.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>83.000</b>	<b>28.000</b>	<b>55.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.000</b>	<b>28.000</b>	<b>55.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	28.000	55.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.000	3.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000	15.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social	45.000	45.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras	2.845.000	2.815.000	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.125.000</b>	<b>2.095.000</b>	<b>30.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.090.000</b>	<b>1.090.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.090.000	1.090.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000	280.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000	50.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.2.90.24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	50.000	50.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>985.000</b>	<b>955.000</b>	<b>30.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	955.000	925.000	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	20.000	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	450.000	450.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000	250.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.000	90.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000	8.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000	700.000	0
2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais	120.000	120.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>	<b>536.000</b>	<b>536.000</b>	<b>0</b>
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação	536.000	536.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>526.000</b>	<b>526.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>405.000</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	405.000	405.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000	110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	220.000	220.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>121.000</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	121.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.005 SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>5.928.618</b>	<b>4.364.618</b>	<b>1.564.000</b>
1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	120.400	70.000	50.400
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	30.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.400</b>	<b>40.000</b>	<b>40.400</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.400</b>	<b>40.000</b>	<b>40.400</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.400	40.000	40.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.400	40.000	40.400
1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	617.600	100.000	517.600
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.500</b>	<b>30.000</b>	<b>30.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.500</b>	<b>30.000</b>	<b>30.500</b>
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	30.500	0	30.500
3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.500	0	30.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>557.100</b>	<b>70.000</b>	<b>487.100</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>557.100</b>	<b>70.000</b>	<b>487.100</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	557.100	70.000	487.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	557.100	70.000	487.100
1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	60.000	30.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	30.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	30.000	30.000
1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1015 Construção de Cemitério Público Municipal	60.000	0	60.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000
1016 Conclusão de Praça Pública	70.000	20.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	20.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	20.000	50.000
1017 Construção e Reforma de Praças Públicas	75.000	15.000	60.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>75.000</b>	<b>15.000</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>75.000</b>	<b>15.000</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	15.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	15.000	60.000
1018 Construção de Pórtico	70.000	30.000	40.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>30.000</b>	<b>40.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>30.000</b>	<b>40.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	30.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	30.000	40.000
1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	80.000	20.000	60.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>20.000</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>20.000</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	20.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	20.000	60.000
1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	30.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	30.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	30.000	20.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
1023 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	20.000	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	20.000	30.000
1024 Sinalização de Ruas e Avenidas	95.000	95.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	195.000	35.000	160.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>165.000</b>	<b>35.000</b>	<b>130.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>165.000</b>	<b>35.000</b>	<b>130.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	35.000	130.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	140.000	10.000	130.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	60.000	30.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	30.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	30.000	30.000
1067 Adequação e Modernização da Feira Livre	110.000	30.000	80.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	30.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	30.000	20.000
2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	60.000	60.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>



<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	51.000	20.000	31.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>51.000</b>	<b>20.000</b>	<b>31.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>51.000</b>	<b>20.000</b>	<b>31.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	20.000	31.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.000	0	31.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	3.436.618	3.146.618	290.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.326.618</b>	<b>3.036.618</b>	<b>290.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.389.618</b>	<b>2.389.618</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.389.618	2.389.618	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	650.000	650.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.329.618	1.329.618	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	400.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>937.000</b>	<b>647.000</b>	<b>290.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	934.000	644.000	290.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	350.000	200.000	150.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	540.000	400.000	140.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	150.000	150.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	70.000	70.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

2020 Manutenção do Setor de Transportes	188.000	188.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>178.000</b>	<b>178.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>93.000</b>	<b>93.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	93.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	54.000	54.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2245 Construção de Galpão	90.000	35.000	55.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>35.000</b>	<b>55.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>35.000</b>	<b>55.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	35.000	55.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	35.000	55.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>19.158.220</b>	<b>4.157.960</b>	<b>15.000.260</b>
1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	60.000	0	60.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	0	25.000
1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde	370.000	0	370.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	0	370.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000	0	310.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	225.000	25.000	200.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>225.000</b>	<b>25.000</b>	<b>200.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>225.000</b>	<b>25.000</b>	<b>200.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	25.000	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000	25.000	200.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	335.000	20.000	315.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>335.000</b>	<b>20.000</b>	<b>315.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>335.000</b>	<b>20.000</b>	<b>315.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.000	20.000	315.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335.000	20.000	315.000
1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	170.000	0	170.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000	0	170.000
1034 Construção de Bacia de Estabilização	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
2021 Conferencia Municipal de Saúde	16.500	16.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.500</b>	<b>16.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.500</b>	<b>16.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	21.000	21.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional	1.129.400	0	1.129.400
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>969.400</b>	<b>0</b>	<b>969.400</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000	0	350.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>469.400</b>	<b>0</b>	<b>469.400</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	438.400	0	438.400
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	388.400	0	388.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	0	31.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	0	160.000
2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.875.500	1.875.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.805.500</b>	<b>1.805.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.390.000</b>	<b>1.390.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.390.000	1.390.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	779.000	779.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	300.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>415.500</b>	<b>415.500</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	102.000	102.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	313.500	313.500	0

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	170.000	170.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000	0
2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.006.000	23.000	983.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.001.000</b>	<b>20.000</b>	<b>981.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>982.000</b>	<b>12.000</b>	<b>970.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	982.000	12.000	970.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000	0	70.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	800.000	0	800.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	10.000	100.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.000</b>	<b>8.000</b>	<b>11.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	8.000	11.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	8.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>3.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>3.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	3.000	2.000
2026 Manutenção das ESF	2.478.400	15.000	2.463.400
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.318.400</b>	<b>15.000</b>	<b>2.303.400</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.350.000</b>	<b>15.000</b>	<b>1.335.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.350.000	15.000	1.335.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000	0	700.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	550.000	0	550.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	0	80.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000	15.000	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>968.400</b>	<b>0</b>	<b>968.400</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500.000	0	500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000	0	500.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	468.400	0	468.400
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	290.400	0	290.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000	0	16.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105.000	0	105.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	0	160.000
2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal	725.500	5.000	720.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>709.000</b>	<b>5.000</b>	<b>704.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>615.000</b>	<b>5.000</b>	<b>610.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	615.000	5.000	610.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	380.000	0	380.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000	0	120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000	5.000	100.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>94.000</b>	<b>0</b>	<b>94.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.000	0	94.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.500</b>	<b>0</b>	<b>16.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.500</b>	<b>0</b>	<b>16.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	0	16.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500	0	16.500
2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas	586.000	15.000	571.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>501.000</b>	<b>10.000</b>	<b>491.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>340.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	0	340.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	0	80.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>161.000</b>	<b>10.000</b>	<b>151.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.000	10.000	151.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1.00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	10.000	80.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>85.000</b>	<b>5.000</b>	<b>80.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>85.000</b>	<b>5.000</b>	<b>80.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	5.000	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000	5.000	80.000
2029 Instalação e Manutenção do CAPS	63.000	0	63.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	0	43.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	0	8.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	1.514.000	1.514.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.514.000</b>	<b>1.514.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.402.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.402.000	1.402.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>112.000</b>	<b>112.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	31.000	31.000	0
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	81.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2032 Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE	32.000	0	32.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	3.806.260	20.000	3.786.260
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.348.059</b>	<b>20.000</b>	<b>3.328.059</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>261.000</b>	<b>0</b>	<b>261.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	261.000	0	261.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.087.059</b>	<b>20.000</b>	<b>3.067.059</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.606.059	0	2.606.059
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.606.059	0	2.606.059
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	481.000	20.000	461.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	420.000	20.000	400.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>458.201</b>	<b>0</b>	<b>458.201</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>458.201</b>	<b>0</b>	<b>458.201</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	458.201	0	458.201
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	458.201	0	458.201
2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica	370.000	40.000	330.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>350.000</b>	<b>40.000</b>	<b>310.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>350.000</b>	<b>40.000</b>	<b>310.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	40.000	310.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	20.000	80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240.000	20.000	220.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	449.100	20.000	429.100
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>429.100</b>	<b>20.000</b>	<b>409.100</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>372.500</b>	<b>20.000</b>	<b>352.500</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	372.500	20.000	352.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.500	0	52.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	260.000	10.000	250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	10.000	40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>56.600</b>	<b>0</b>	<b>56.600</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.600	0	11.600
3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.600	0	11.600
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	106.000	0	106.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>96.000</b>	<b>0</b>	<b>96.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>71.000</b>	<b>0</b>	<b>71.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	0	71.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	0	25.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000	0	40.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS	310.000	0	310.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>285.000</b>	<b>0</b>	<b>285.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	285.000	0	285.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	96.000	15.000	81.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>96.000</b>	<b>15.000</b>	<b>81.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>96.000</b>	<b>15.000</b>	<b>81.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	15.000	81.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	5.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	10.000	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
2104 Manutenção do Hospital de Angicos	2.935.960	287.960	2.648.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.905.960</b>	<b>287.960</b>	<b>2.618.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.029.960</b>	<b>237.960</b>	<b>1.792.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.029.960	237.960	1.792.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.478.960	237.960	1.241.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	0	250.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>876.000</b>	<b>50.000</b>	<b>826.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	180.000	0	180.000
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	696.000	50.000	646.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	626.000	50.000	576.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)	245.000	245.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>245.000</b>	<b>245.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>245.000</b>	<b>245.000</b>	<b>0</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000	15.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	230.000	230.000	0
2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde	222.000	0	222.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>197.000</b>	<b>0</b>	<b>197.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>197.000</b>	<b>0</b>	<b>197.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	197.000	0	197.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	0	55.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	0	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional	600	0	600
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	100	0	100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0	100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	0	100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100	0	100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	0	100
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>100</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>100</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100	0	100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>11.609.000</b>	<b>3.772.100</b>	<b>7.836.900</b>
1036 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL	33.000	23.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>33.000</b>	<b>23.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>33.000</b>	<b>23.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	23.000	10.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	20.000	10.000
1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	65.000	45.000	20.000



<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>65.000</b>	<b>45.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>65.000</b>	<b>45.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	45.000	20.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	40.000	20.000
1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	50.000	40.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	40.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	40.000	10.000
1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	47.425	47.425	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>47.425</b>	<b>47.425</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.425</b>	<b>47.425</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.425	47.425	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.425	37.425	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	155.000	155.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000	140.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE	45.100	0	45.100
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.100</b>	<b>0</b>	<b>45.100</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.100</b>	<b>0</b>	<b>45.100</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.100	0	45.100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.600	0	42.600
1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal	110.000	110.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício - 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL	58.000	50.000	8.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>29.000</b>	<b>25.000</b>	<b>4.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.000</b>	<b>25.000</b>	<b>4.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	25.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.000	25.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>29.000</b>	<b>25.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>29.000</b>	<b>25.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	25.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000	25.000	4.000
2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	2.313.675	2.303.675	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.298.675</b>	<b>2.288.675</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.884.522</b>	<b>1.884.522</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.884.522	1.884.522	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800.000	800.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	377.522	377.522	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>414.153</b>	<b>404.153</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	414.153	404.153	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0

3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.675	190.675	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	92.478	92.478	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1.149.500	0	1.149.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.094.500</b>	<b>0</b>	<b>1.094.500</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	0	300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500.000	0	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>94.500</b>	<b>0</b>	<b>94.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.500	0	94.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	44.500	0	44.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	0	55.000
2041 Manutenção do Ensino Fundamental	316.000	269.000	47.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>308.000</b>	<b>266.000</b>	<b>42.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>236.000</b>	<b>236.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.000	236.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	210.000	210.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>72.000</b>	<b>30.000</b>	<b>42.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	30.000	42.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.000	6.000	11.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.000	5.000	31.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>3.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>3.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	3.000	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	3.000	5.000
2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	158.000	110.000	48.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>158.000</b>	<b>110.000</b>	<b>48.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>158.000</b>	<b>110.000</b>	<b>48.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.000	110.000	48.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	158.000	110.000	48.000
2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN	60.000	0	60.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	292.000	271.000	21.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>292.000</b>	<b>271.000</b>	<b>21.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>292.000</b>	<b>271.000</b>	<b>21.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	292.000	271.000	21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000	31.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	255.000	240.000	15.000
2045 Manutenção do Ensino Infantil	124.000	64.000	60.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>111.000</b>	<b>58.000</b>	<b>53.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000	11.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>79.000</b>	<b>26.000</b>	<b>53.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.000	26.000	53.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	11.000	29.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	1.000	24.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	6.000	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	6.000	7.000
2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	5.100	0	5.100
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>	<b>1.100</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>	<b>1.100</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	0	1.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	0	1.100
2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%	126.000	0	126.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>	<b>101.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>	<b>19.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	0	19.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	0	8.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>	<b>82.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	0	82.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.000	0	41.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%	41.000	0	41.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>	<b>36.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>	<b>36.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	43.000	0	43.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	20.000	10.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT	795.500	0	795.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>675.500</b>	<b>0</b>	<b>675.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>655.500</b>	<b>0</b>	<b>655.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	655.500	0	655.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000	0	250.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	305.500	0	305.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	0	120.000

2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%	3.534.000	0	3.534.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.534.000</b>	<b>0</b>	<b>3.534.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.534.000</b>	<b>0</b>	<b>3.534.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.534.000	0	3.534.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.613.387	0	2.613.387
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	720.613	0	720.613
2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%	1.475.000	0	1.475.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.475.000</b>	<b>0</b>	<b>1.475.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.475.000</b>	<b>0</b>	<b>1.475.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.475.000	0	1.475.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.245.000	0	1.245.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%	100.000	0	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	125.500	0	125.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>	<b>116.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>	<b>116.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.000	0	116.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	56.000	0	56.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.500</b>	<b>0</b>	<b>9.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.500</b>	<b>0</b>	<b>9.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	0	9.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500	0	9.500
2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA	70.800	50.000	20.800
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.800</b>	<b>50.000</b>	<b>20.800</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.800</b>	<b>50.000</b>	<b>20.800</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.800	50.000	20.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.800	50.000	20.800
2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE	50.000	30.000	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	30.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	30.000	20.000
2059 Formação e Capacitação Continuada.	39.000	3.000	36.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>39.000</b>	<b>3.000</b>	<b>36.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>39.000</b>	<b>3.000</b>	<b>36.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	3.000	36.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	4.000	2.000	2.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO	21.000	14.000	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>21.000</b>	<b>14.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>14.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	14.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	4.000	2.000
3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL	12.400	5.000	7.400
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.400</b>	<b>5.000</b>	<b>7.400</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.400</b>	<b>5.000</b>	<b>7.400</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.400	5.000	7.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	3.000	3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO</b>	<b>2.033.000</b>	<b>1.813.000</b>	<b>220.000</b>
1045 Construção e Instalação do Museu Municipal	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1046 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	25.000	25.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1048 Logística Turística para Agentes Locais	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1049 Construção do Terminal Turístico	30.000	10.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	10.000	20.000
1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	60.000	10.000	50.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	10.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	10.000	50.000
1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo	30.000	10.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	10.000	20.000
1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	100.000	50.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	50.000	50.000
1072 Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria	1.001.000	991.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>986.000</b>	<b>976.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>405.000</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	405.000	405.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>581.000</b>	<b>571.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	16.000	16.000	0
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	565.000	555.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	410.000	400.000	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
4.4.50.42 AUXÍLIOS	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2063 Manutenção do Setor de Cultura	362.000	362.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>362.000</b>	<b>362.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>362.000</b>	<b>362.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	362.000	362.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	130.000	130.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2065 Promoção de Eventos Esportivos	65.000	65.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2066 Aquisição de Equipamentos	35.000	15.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	15.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	15.000	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>	<b>1.098.000</b>	<b>1.063.000</b>	<b>35.000</b>
1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	10.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	31.000	31.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000	18.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0



2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	41.000	41.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	41.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.000	26.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	18.000	18.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	197.000	197.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>195.000</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	162.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	4.000	4.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	8.000	8.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	75.000	50.000	25.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	35.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	10.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	15.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	15.000	10.000
2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)	466.000	466.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>459.000</b>	<b>459.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>372.000</b>	<b>372.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	372.000	372.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>87.000</b>	<b>87.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.000	87.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

2106 Manutenção do Programa Alimento é Vida	105.000	105.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000	40.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000	30.000	0
3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	29.000	29.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	6.000	6.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	5.000	5.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	5.000	5.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>1.511.162</b>	<b>1.263.162</b>	<b>248.000</b>
<b>02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>			
1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural	61.000	30.000	31.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>61.000</b>	<b>30.000</b>	<b>31.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>61.000</b>	<b>30.000</b>	<b>31.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	30.000	31.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.000	30.000	31.000
1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	61.000	40.000	21.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>61.000</b>	<b>40.000</b>	<b>21.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>61.000</b>	<b>40.000</b>	<b>21.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	40.000	21.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	20.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000	20.000	11.000
1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	30.000	10.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	10.000	20.000
1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	195.000	65.000	130.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>195.000</b>	<b>65.000</b>	<b>130.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>195.000</b>	<b>65.000</b>	<b>130.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	65.000	130.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	60.000	120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1065 Aquisição de Imóvel	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1068 Reforma do Mercado Público	106.599	91.599	15.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>101.599</b>	<b>91.599</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>101.599</b>	<b>91.599</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.599	91.599	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.599	41.599	10.000
1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	50.000	20.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	20.000	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente	13.000	13.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	948.563	948.563	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>943.563</b>	<b>943.563</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>480.000</b>	<b>480.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480.000	480.000	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>463.563</b>	<b>463.563</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	460.563	460.563	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	170.000	170.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	214.563	214.563	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente	25.000	25.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	11.000	10.000	1.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	10.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000	10.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>	<b>755.000</b>	<b>755.000</b>	<b>0</b>
1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil	745.000	745.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>745.000</b>	<b>745.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>405.000</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	405.000	405.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000	75.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	130.000	130.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.012 TESOUREARIA</b>	<b>283.000</b>	<b>283.000</b>	<b>0</b>
2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal	283.000	283.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>268.000</b>	<b>268.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>188.000</b>	<b>188.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	188.000	188.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>295.000</b>	<b>295.000</b>	<b>0</b>
2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	295.000	295.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>290.000</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>	<b>146.000</b>	<b>125.000</b>	<b>21.000</b>
2300 Criação da Guarda Municipal	40.000	39.000	1.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>34.000</b>	<b>1.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.000</b>	<b>6.000</b>	<b>1.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	6.000	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	5.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	38.000	38.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito	68.000	48.000	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>58.000</b>	<b>38.000</b>	<b>20.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN</b>	<b>1.686.000</b>	<b>601.000</b>	<b>1.085.000</b>
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz	184.000	11.000	173.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>181.000</b>	<b>11.000</b>	<b>170.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>138.000</b>	<b>8.000</b>	<b>130.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.000	8.000	130.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	123.000	3.000	120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	5.000	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>43.000</b>	<b>3.000</b>	<b>40.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	3.000	35.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	1.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	1.000	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000	1.000	8.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	25.000	5.000	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>5.000</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>5.000</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	1.000	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000	1.000	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	1.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	2.000	4.000
2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	181.000	34.000	147.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>173.700</b>	<b>32.000</b>	<b>141.700</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>123.000</b>	<b>18.000</b>	<b>105.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.000	18.000	105.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.000	6.000	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	10.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000	2.000	15.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.700</b>	<b>14.000</b>	<b>36.700</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.700	14.000	36.700
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.200	5.000	15.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.300	1.000	2.300
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.200	2.000	10.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.300</b>	<b>2.000</b>	<b>5.300</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.300</b>	<b>2.000</b>	<b>5.300</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.300	2.000	5.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300	2.000	5.300
2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	50.000	10.000	40.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>10.000</b>	<b>40.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>10.000</b>	<b>40.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	10.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	10.000	40.000
2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	190.000	190.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>187.000</b>	<b>187.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	11.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.000	133.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0



3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	7.000	7.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	448.000	82.000	366.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>441.000</b>	<b>80.000</b>	<b>361.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>348.000</b>	<b>53.000</b>	<b>295.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	348.000	53.000	295.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	268.000	18.000	250.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000	20.000	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	15.000	30.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>93.000</b>	<b>27.000</b>	<b>66.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	27.000	61.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	10.000	40.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>2.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>2.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	2.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	2.000	5.000
2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	35.000	0	35.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>	<b>29.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>	<b>29.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	0	29.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2087 Manutenção do Programa BPC na Escola	84.000	0	84.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>	<b>84.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>	<b>84.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	82.000	0	82.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA	1.000	0	1.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>900</b>	<b>0</b>	<b>900</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>400</b>	<b>0</b>	<b>400</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400	0	400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200	0	200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	0	200
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	100	0	100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0	100
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	0	100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100	0	100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	0	100
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>100</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>100</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100	0	100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	100
2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	14.000	14.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	23.000	0	23.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>21.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>21.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	0	3.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	6.000	3.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	193.000	193.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>193.000</b>	<b>193.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>193.000</b>	<b>193.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.000	193.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000	80.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	6.000	0
3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	122.000	15.000	107.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>122.000</b>	<b>15.000</b>	<b>107.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>122.000</b>	<b>15.000</b>	<b>107.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	122.000	15.000	107.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	112.000	10.000	102.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000	5.000	5.000
3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	123.000	37.000	86.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>113.000</b>	<b>37.000</b>	<b>76.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>63.000</b>	<b>37.000</b>	<b>26.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	37.000	26.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.000	12.000	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	5.000	6.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
9999 Reserva de Contingência	600.000	600.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000	600.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	600.000	600.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>	<b>52.350.000</b>	<b>26.214.840</b>	<b>26.135.160</b>

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**6CDF0BF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 834 LOA 2023**

**LEI Nº834, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023**

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.*

**PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Canguaretama para o exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023", compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

## **TÍTULO II**

### **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Canguaretama, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência fiscal, a receita total é estimada no valor de R\$ 93.780.336,11 (noventa e três milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e trinta e seis reais e onze centavos), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 8.118.816,30 (oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e sesseis reais e trinta centavos).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei.

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

#### **CAPÍTULO II**

##### **FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 93.073.700,00 (noventa e três milhões, setenta e três mil e setecentos reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 64.775.736,11 (secento e quatro mil e setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e onze centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 29.004.600,00 (vinte e nove milhões, quatro mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 706.636,11 (setecentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis e onze centavos), servirá como Reserva de Contingência Fiscal, será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em de pe por f n o, -f n o, progr m , pro e o, d de o oper e e pec e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

## **TÍTULO III**

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2022, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 6º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2023, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

## CAPÍTULO II

### DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

## TÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- I. Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- II. Despesas a título de ajuda de custo;
- III. Despesas com locação de mão de obra;
- IV. Despesas com locação de veículos;
- V. Despesas com combustíveis;
- VI. Despesas com treinamento;
- VII. Transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII. Outras despesas de custeio;
- IX. Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- X. Despesas com comissionados;
- XI. Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XII. Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 - Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2023, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2023, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2021 e 2022 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Constitucional

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	100.484.193,41	Legislativa	3.195.488,40
Impostos, taxas e contribuições de melhor	4.076.352,67	Administração	6.391.519,34
Contribuições	979.400,00	Segurança Pública	92.500,00
Receita Patrimonial	2.129.385,31	Assistência Social	3.898.400,00
Receita de Serviços	60.345,00	Saúde	25.605.792,26
Transferências Correntes	93.105.951,43	Educação	44.178.900,00
Outras Receitas Correntes	132.759,00	Cultura	216.200,00
		Direito da Cidadania	263.000,00
Receitas de Capital	1.414.959,00	Urbanismo	3.621.600,00
		Habitação	93.700,00
Alienações de Bens	60.300,00	Gestão Ambiental	547.800,00
Transferências de Capital	968.470,00	Agricultura	2.513.600,00
Outras Receitas de Capital	386.189,00	Comércio e Serviços	800.700,00
		Transporte	741.900,00
Deduções de Receita	-8.118.816,30	Desporto e Lazer	912.600,00
Deduções do FUNDEB	-8.118.816,30	Reserva de Contingência	706.636,11
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-8.118.816,30		
Transferências Correntes - retif. -	-8.118.816,30		
TOTAL GERAL	93.780.336,11	TOTAL GERAL	93.780.336,11
Governo Municipal de Canguaretama			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	100.484.193,41	Câmara Municipal	3.195.488,40
Impostos, taxas e contribuições de melhor	4.076.352,67	Sec.Mun.de Finanças	919.800,00
Contribuições	979.400,00	Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	521.200,00
Receita Patrimonial	2.129.385,31	Gabinete do Prefeito	1.593.492,26
Receita de Serviços	60.345,00	Sec.Mun.de Administração	2.287.127,08
Transferências Correntes	93.105.951,43	Sec.Mun.Tributação e Planejamento	619.400,00
Outras Receitas Correntes	132.759,00	Sec.Mun.de Agricultura	2.089.000,00
		Sec.Mun.de Educação e Cultura	44.178.900,00
Receitas de Capital	1.414.959,00	Sec.Mun.de Turismo	758.500,00
		Secretaria Municipal de Saúde	25.605.792,26
Alienações de Bens	60.300,00	Secretaria Municipal de Transporte	741.900,00
Transferências de Capital	968.470,00	Secretaria Municipal de Assistência Soci	3.992.100,00
Outras Receitas de Capital	386.189,00	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	559.900,00
		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	912.600,00
Deduções de Receita	-8.118.816,30	Controladoria Geral do Município	410.500,00
		Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	3.671.800,00
Deduções do FUNDEB	-8.118.816,30	Procuradoria Jurídica Municipal	623.100,00
		Secretaria de Recursos Humanos	88.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-8.118.816,30	Secretaria Municipal de Compras	88.900,00
		Secretaria de Comunicação e Eventos	216.200,00
Transferências Correntes - retif. -	-8.118.816,30	Reserva de Contingencia	706.636,11
TOTAL GERAL	93.780.336,11	TOTAL GERAL	93.780.336,11

Governo Municipal de Canguaretama						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Câmara Municipal de Canguaretama						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal						
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.978.088,40	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.220.788,40		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.220.788,40			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			757.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	757.300,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				217.400,00	

4.4.00.00.00	Investimentos			217.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	217.400,00		
TOTAL DA DESPESA					3.195.488,40
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO _____: 02 Sec.Mun.de Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Sec.Mun.de Finanças					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				821.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			368.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	368.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			7.800,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	7.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			445.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	445.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				98.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			98.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	98.300,00		
TOTAL DA DESPESA					919.800,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO _____: 03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				466.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			200.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	200.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			265.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	265.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				54.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			54.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	54.400,00		
TOTAL DA DESPESA					521.200,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO _____: 04 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				978.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			454.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	454.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			523.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	523.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				614.792,26
4.4.00.00.00	Investimentos			614.792,26	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	536.192,26		
		1700000000	78.600,00		
TOTAL DA DESPESA					1.593.492,26
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO _____: 05 Sec.Mun.de Administração					NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.094.027,08
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.069.727,08	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.039.627,08		
			30.100,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.018.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	86.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	846.900,00		
			1700000000		
			12.100,00		
			1704000000		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				193.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			193.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	132.800,00		
		1700000000	60.300,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					2.287.127,08
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO _____: 06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.Tributação e Planejamento					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				515.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			263.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	263.600,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			3.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	3.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			248.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	248.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				103.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			103.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	85.600,00		
			1749000000		
			18.100,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					619.400,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO _____: 07 Sec.Mun.de Agricultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				807.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			311.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	311.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			495.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	495.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.281.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.281.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	176.100,00		
		1700000000	1.105.700,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					2.089.000,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO _____: 08 Sec.Mun.de Educação e Cultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Educação e Cultura					



CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.054.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.800.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	296,49		
		1500100100	5.916.403,51		
		1540000000	5.176.110,00		
		1540107000	19.271.490,00		
		1541000000	35.100,00		
		1541107000	81.900,00		
		1542000000	995.700,00		
		1542107000	2.323.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.254.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	24.100,00		
		1500100100	14.100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	600,00		
		1500100100	2.651.300,00		
		1540000000	2.009.500,00		
		1550000000	543.000,00		
		1551000000	235.300,00		
		1552000000	1.206.800,00		
		1553000000	543.000,00		
		1701000000	26.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.124.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.063.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.064.100,00		
		1500100100	518.800,00		
		1501000000	24.100,00		
		1540000000	1.013.300,00		
		1550000000	60.300,00		
		1551000000	6.000,00		
		1570000000	48.200,00		
		1573000000	287.300,00		
		1749000000	41.600,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	60.300,00		
TOTAL DA DESPESA					44.178.900,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO: 09 Sec.Mun.de Turismo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				493.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			171.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	171.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			321.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	321.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				265.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			265.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	78.400,00		
		1573000000	29.000,00		
		1700000000	158.000,00		
TOTAL DA DESPESA					758.500,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Transporte				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				560.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			375.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	375.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			184.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	184.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				181.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			181.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	181.300,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>741.900,00</b>

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO : 12 Secretaria Municipal de Assistência Soci		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 Fundo Municipal de Assistência Social		NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				93.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			93.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	84.500,00		
		1660000000	9.200,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>93.700,00</b>

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO : 13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo		NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				454.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			114.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	114.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			340.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	340.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.700,00		
		1700000000	54.300,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>559.900,00</b>

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO : 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				332.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			151.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	151.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			181.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	181.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				579.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			579.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.100,00		
		1569000000	361.900,00		
		1570000000	193.100,00		
		1573000000	12.700,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>912.600,00</b>

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			

ÓRGÃO _____: 15 Controladoria Geral do Município					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				368.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			109.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	109.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			259.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	259.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	30.200,00		
		1700000000	12.100,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>410.500,00</b>
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO _____: 16 Sec. Mun. de Infra Estrutura urbana					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.018.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			548.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	548.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.469.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	18.100,00		
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais	1500000000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	268.100,00		
		1700000000	30.800,00		
		1704000000	543.100,00		
		1751000000	603.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.653.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.653.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	153.200,00		
		1573000000	78.400,00		
		1700000000	170.500,00		
		1701000000	488.700,00		
		1749000000	254.000,00		
		1750000000	72.400,00		
		1751000000	375.900,00		
		1755000000	60.300,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>3.671.800,00</b>
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO _____: 17 Procuradoria Jurídica Municipal					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Procuradoria Jurídica Mucipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				223.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			212.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	212.100,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	400.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>623.100,00</b>
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

ÓRGÃO _____: 18 Secretaria de Recursos Humanos					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Secretaria de Recursos Humanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	68.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					88.000,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO _____: 19 Secretaria Municipal de Compras					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Secretaria Municipal de Compras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	68.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					88.900,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO _____: 20 Secretaria de Comunicação e Eventos					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Secretaria de Comunicação e Eventos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				198.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.100,00		
		1500100100	11.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			174.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	36.200,00		
		1500100100	138.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	18.100,00		
TOTAL DA DESPESA					216.200,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO _____: 99 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				706.636,11
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			706.636,11	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	706.636,11		
TOTAL DA DESPESA					706.636,11
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO _____: 10 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				244.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			244.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	36.200,00		
		1500100200	72.400,00		
		1635000000	135.800,00		

TOTAL DA DESPESA					244.400,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO
Fundo Municipal de Saúde					PROGRAMA PARA 2023
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.045.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.317.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.484.600,00		
		1500100200	3.789.400,00		
		1600000000	5.043.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.728.000,00	
3.3.42.00.00	Execução orçam. delegada a municípios	1500000000	12.100,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	24.100,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500000000	24.100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.566.900,00		
		1500100200	1.949.200,00		
		1600000000	8.086.400,00		
		1701000000	65.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.315.592,26
4.4.00.00.00	Investimentos			3.315.592,26	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	884.292,26		
		1500100200	954.600,00		
		1600000000	931.700,00		
		1601000000	241.300,00		
		1700000000	140.800,00		
		1701000000	120.700,00		
		1749000000	42.200,00		
TOTAL DA DESPESA					25.361.392,26
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Assistência Social					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 12 Secretaria Municipal de Assistência Soci					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.022.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.196.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	523.300,00		
		1501000000	72.400,00		
		1660000000	600.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.825.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	39.100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	846.500,00		
		1660000000	739.400,00		
		1665000001	120.700,00		
		1701000000	79.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				876.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			876.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	378.900,00		
		1660000000	292.300,00		
		1701000000	18.100,00		
		1749000000	187.100,00		
TOTAL DA DESPESA					3.898.400,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.543.015,48

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.533.415,48	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.691.611,97		
		1500100100	5.928.103,51		
		1501000000	30.100,00		
		1540000000	5.176.110,00		
		1540107000	19.271.490,00		
		1541000000	35.100,00		
		1541107000	81.900,00		
		1542000000	995.700,00		
		1542107000	2.323.300,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			23.400,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	23.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.986.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	129.100,00		
		1500100100	14.100,00		
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais	1500000000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.221.200,00		
		1500100100	2.789.400,00		
		1540000000	2.009.500,00		
		1550000000	543.000,00		
		1551000000	235.300,00		
		1552000000	1.206.800,00		
		1553000000	543.000,00		
		1700000000	42.900,00		
		1701000000	26.900,00		
		1704000000	615.500,00		
		1751000000	603.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.026.492,26
4.4.00.00.00	Investimentos			8.566.192,26	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.955.292,26		
		1500100100	536.900,00		
		1501000000	24.100,00		
		1540000000	1.013.300,00		
		1550000000	60.300,00		
		1551000000	6.000,00		
		1569000000	361.900,00		
		1570000000	241.300,00		
		1573000000	407.400,00		
		1660000000	9.200,00		
		1700000000	1.639.500,00		
		1701000000	488.700,00		
		1749000000	313.700,00		
		1750000000	72.400,00		
		1751000000	375.900,00		
		1755000000	60.300,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	60.300,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	400.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				706.636,11
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			706.636,11	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	706.636,11		
TOTAL DA DESPESA					64.276.143,85
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.067.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.514.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.007.900,00		
		1500100200	3.789.400,00		

		1501000000	72.400,00		
		1600000000	5.043.800,00		
		1660000000	600.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.553.600,00	
3.3.42.00.00	Execução orçam. delegada a municípios	1500000000	12.100,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	63.200,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500000000	24.100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.413.400,00		
		1500100200	1.949.200,00		
		1600000000	8.086.400,00		
		1660000000	739.400,00		
		1665000001	120.700,00		
		1701000000	145.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.436.392,26
4.4.00.00.00	Investimentos			4.436.392,26	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.299.392,26		
		1500100200	1.027.000,00		
		1600000000	931.700,00		
		1601000000	241.300,00		
		1635000000	135.800,00		
		1660000000	292.300,00		
		1700000000	140.800,00		
		1701000000	138.800,00		
		1749000000	229.300,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>29.504.192,26</b>

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
<b>DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA</b>			
<b>SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>			
<b>R E C E I T A</b>		<b>D E S P E S A</b>	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	4.076.352,67	Pessoal e encargos sociais	52.047.615,48
Contribuições	979.400,00	Juros e encargos da dívida	23.400,00
Receita Patrimonial	2.129.385,31	Outras despesas correntes	27.539.800,00
Receita de Serviços	60.345,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	12.754.561,63
Transferências Correntes	93.105.951,43		
Outras Receitas Correntes	132.759,00	<b>T O T A L</b>	<b>92.365.377,11</b>
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-8.118.816,30	Investimentos	13.002.584,52
		Inversões financeiras	60.300,00
<b>T O T A L</b>	<b>92.365.377,11</b>	Amortização da dívida	400.000,00
		SUPERÁVIT	706.636,11
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	12.754.561,63	<b>T O T A L</b>	<b>14.169.520,63</b>
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	60.300,00		
Transferências de Capital	968.470,00		
Outras Receitas de Capital	386.189,00		
<b>T O T A L</b>	<b>14.169.520,63</b>		
<b>R E S U M O</b>			
RECEITAS CORRENTES	92.365.377,11	DESPESAS CORRENTES	79.610.815,48
RECEITAS DE CAPITAL	1.414.959,00	DESPESAS DE CAPITAL	13.462.884,52
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	706.636,11
<b>TOTAL</b>	<b>93.780.336,11</b>	<b>TOTAL</b>	<b>93.780.336,11</b>

Governo Municipal de Canguaretama	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado	Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes				100.484.193,41
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			4.076.352,67	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		3.101.462,67		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		1.315.250,67		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		569.656,80		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500100100	484.208,28		
		1500100200	85.448,52		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		745.593,87		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500100100	741.286,42		
		1500100200	4.307,45		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		1.086.210,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.086.210,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		1.086.210,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500100100	923.278,50		
		1500100200	162.931,50		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		700.002,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		700.002,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		700.002,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500100100	595.001,70		
		1500100200	105.000,30		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		800.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		800.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500100100	800.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		174.890,00		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		174.890,00		
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		174.890,00		
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1500100100	12.069,00		
		1501000000	54.200,00		
		1704000000	108.621,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			979.400,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		979.400,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		979.400,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		979.400,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	979.400,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.129.385,31	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		748.016,11		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		748.016,11		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		748.016,11		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1500100100	651.464,11		
		1704000000	96.552,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.381.369,20		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		1.308.955,20		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.308.955,20		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.308.955,20		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		1.049.727,08		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		1.049.727,08		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	1500100100	217.242,00		
		1660000000	20.000,00		
		1700000000	812.485,08		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	1500100100	186.828,12		
		1501000000	72.400,00		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos		72.414,00		
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos		72.414,00		
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	1500100100	72.414,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			60.345,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		60.345,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		60.345,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		60.345,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1500100100	30.172,50		



		1704000000	30.172,50		
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			93.105.951,43	
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		54.990.842,43		
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		30.504.397,51		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		30.474.225,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal		30.172.500,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	18.103.500,00		
		1500100100	1.508.625,00		
		1500100200	4.525.875,00		
		1540000000	1.810.350,00		
		1540107000	4.224.150,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota extraordinária		301.725,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	1500100100	301.725,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		30.172,51		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	18.103,50		
		1500100100	7.543,13		
		1500100200	4.525,88		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		543.200,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota parte da Compensação Financeira pela Produção de		543.200,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro		422.415,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro	1573000000	316.811,25		
		1635000000	105.603,75		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		120.785,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1573000000	90.588,75		
		1635000000	30.196,25		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		14.242.855,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco de Manutenção		14.001.555,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		14.001.555,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		14.001.555,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1600000000	10.362.992,88		
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	1600000000	3.336.837,12		
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	1600000000	301.725,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		241.300,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	1601000000	241.300,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		2.956.300,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário Educação		603.300,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário Educação -	1550000000	603.300,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		241.300,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	1551000000	241.300,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		1.206.800,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	1.206.800,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		543.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	543.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		361.900,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	361.900,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		3.436.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		3.319.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	995.700,00		
		1542107000	2.323.300,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		117.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	35.100,00		
		1541107000	81.900,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.621.600,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.621.600,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		1.621.600,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	1660000000	301.725,00		
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1660000000	331.942,00		
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade -	1660000000	281.035,00		
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	1660000000	244.828,00		
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	1660000000	220.690,00		
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1660000000	241.380,00		

1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.372.714,92		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		241.300,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	241.300,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		120.700,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	1665000001	120.700,00		
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		568.214,92		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	1700000000	568.214,92		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		442.500,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	1700000000	442.500,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		313.775,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		313.775,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		313.775,00		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1749000000	313.775,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		10.584.409,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		10.463.809,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS		9.655.200,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	1500000000	5.474.320,00		
		1500100100	2.413.800,00		
		1500100200	1.767.080,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA		724.140,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	1500000000	434.484,00		
		1500100100	181.035,00		
		1500100200	108.621,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios		12.069,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	7.241,40		
		1500100100	3.017,25		
		1500100200	1.810,35		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota Parte da CIDE		72.400,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota Parte da CIDE - Principal	1750000000	72.400,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		120.600,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		120.600,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		120.600,00		
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	1749000000	120.600,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		27.530.700,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		27.530.700,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		27.530.700,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	8.259.210,00		
		1540107000	19.271.490,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			132.759,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		132.759,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		72.414,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		72.414,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1500100100	36.207,00		
		1704000000	36.207,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		60.345,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		60.345,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1500100100	30.172,50		
		1704000000	30.172,50		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				1.414.959,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			60.300,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		60.300,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		60.300,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		60.300,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1755000000	60.300,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			968.470,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		168.970,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		60.345,00		
2.4.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		60.345,00		
2.4.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1600000000	60.345,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas		108.625,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades		108.625,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades		108.625,00		
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1749000000	108.625,00		

2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		799.500,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		799.500,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		799.500,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	1701000000	799.500,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			386.189,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		386.189,00		
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		386.189,00		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		386.189,00		
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	1500100100	72.414,00		
		1704000000	313.775,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-8.118.816,30
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-8.118.816,30	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-8.118.816,30		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-8.118.816,30		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-6.040.534,50		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-6.040.534,50		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-6.034.500,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal		-6.034.500,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-1.810.350,00		
		1540107000	-4.224.150,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-6.034,50		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	-6.034,50		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-2.078.281,80		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-2.078.281,80		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS		-1.931.040,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	1500000000	-1.931.040,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA		-144.828,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	1500000000	-144.828,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios		-2.413,80		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	-2.413,80		
TOTAL DA RECEITA					93.780.336,11

Governo Municipal de Canguaretama		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	

1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976,
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota extraordinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	LEGISLAÇÃO
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	

1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	LEGISLAÇÃO
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	

2.4.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades	
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	LEGISLAÇÃO
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Câmara Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	84.600,00	3.110.888,40	3.195.488,40
01 031	Ação Legislativa	84.600,00	3.110.888,40	3.195.488,40
01 031 0001	Atividade de Apoio Administrativo	84.600,00	3.110.888,40	3.195.488,40
01 031 0001 1.001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	84.600,00		84.600,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal		3.110.888,40	3.110.888,40
TOTAL		84.600,00	3.110.888,40	3.195.488,40

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 02 Sec.Mun.de Finanças		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Sec.Mun.de Finanças				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	24.100,00	895.700,00	919.800,00
04 122	Administração Geral	24.100,00	0,00	24.100,00
04 122 0001	Atividade de Apoio Administrativo	24.100,00	0,00	24.100,00
04 122 0001 1.106	Aquis.de Material Permanente	24.100,00		24.100,00
04 123	Administração Financeira	0,00	895.700,00	895.700,00
04 123 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	895.700,00	895.700,00
04 123 0066 2.062	Manut.da Sec.de Finanças		895.700,00	895.700,00

TOTAL		24.100,00	895.700,00	919.800,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	96.600,00	0,00	96.600,00
04 122	Administração Geral	96.600,00	0,00	96.600,00
04 122 0042	Const.e Manut.da Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	96.600,00	0,00	96.600,00
04 122 0042 1.214	Const.e Manutenc.do Centro de Comercial ização e beneficiamento de pescado	48.400,00		48.400,00
04 122 0042 1.215	Realiz.de Censo, Monitoram.e Mpeamento Costeiro	24.200,00		24.200,00
04 122 0042 1.216	Realiz.Ambiental nas Comunidades Ribeiri nhas e escolas municipais	24.000,00		24.000,00
20	Agricultura	0,00	424.600,00	424.600,00
20 605	Abastecimento	0,00	96.500,00	96.500,00
20 605 0043	Sustembilidade e Aplicabilidade	0,00	96.500,00	96.500,00
20 605 0043 2.116	Apoio as Associações Comunitárias		18.000,00	18.000,00
20 605 0043 2.117	Realiz.do Fest.Gast.do Pesc.e Frutos do mar na Barra de Cunhaú		78.500,00	78.500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	328.100,00	328.100,00
20 608 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	328.100,00	328.100,00
20 608 0066 2.018	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Pesca e Aqu		328.100,00	328.100,00
TOTAL		96.600,00	424.600,00	521.200,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 04 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	693.092,26	607.200,00	1.300.292,26
04 122	Administração Geral	693.092,26	607.200,00	1.300.292,26
04 122 0002	Gestão Eficaz	693.092,26	0,00	693.092,26
04 122 0002 1.002	Gestao,Manut.e Serv.ao Munic.Aquis.de Ve	60.300,00		60.300,00
04 122 0002 1.104	Melhoria das Inst.Fisicas do Gabinete	60.500,00		60.500,00
04 122 0002 1.105	Aparlhamento do Gabinete	18.100,00		18.100,00
04 122 0002 1.159	Emendas Parlamentares Impositivas			
	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	554.192,26		554.192,26
	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS			
04 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	607.200,00	607.200,00
04 122 0066 2.002	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito		607.200,00	607.200,00
06	Segurança Pública	0,00	30.200,00	30.200,00
06 181	Policimento	0,00	30.200,00	30.200,00
06 181 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	30.200,00	30.200,00
06 181 0066 2.023	Manut.de Conv.com a Policia Militar e			
	Civil do Rio Grande do Norte		30.200,00	30.200,00
14	Direito da Cidadania	0,00	263.000,00	263.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	263.000,00	263.000,00
14 422 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	263.000,00	263.000,00
14 422 0066 2.030	Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crian e do Adolescente		243.200,00	243.200,00
14 422 0066 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo de Infancia e D Adolescente		12.600,00	12.600,00
14 422 0066 2.099	Implantação e Manut.do Conselho do Idoso		7.200,00	7.200,00
TOTAL		693.092,26	900.400,00	1.593.492,26
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama Orçamento				Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 05 Sec.Mun.de Administração				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Administração				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	162.900,00	2.124.227,08	2.287.127,08
04 122	Administração Geral	162.900,00	2.124.227,08	2.287.127,08
04 122 0001	Atividade de Apoio Administrativo	162.900,00	170.100,00	333.000,00

04 122 0001 1.108	Constr.de Sala para Arquiv.Tecnico	60.300,00		60.300,00
04 122 0001 1.157	Ref.Ampl.e Manut.das Inst.Fisicas do Org	102.600,00		102.600,00
04 122 0001 2.072	Contribuição a Amlap, Femurn e Cnm		61.500,00	61.500,00
04 122 0001 2.103	Realiz.de Concurs.para Implant.da Guarad		108.600,00	108.600,00
04 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	1.954.127,08	1.954.127,08
04 122 0066 2.004	Manut. da Sec. Munic. de Administração		1.954.127,08	1.954.127,08
TOTAL		162.900,00	2.124.227,08	2.287.127,08
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama Orçamento				Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.Tributação e Planejamento				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	18.100,00	559.100,00	577.200,00
04 122	Administração Geral	18.100,00	0,00	18.100,00
04 122 0010	Equilíbrio Tributário	18.100,00	0,00	18.100,00
04 122 0010 1.112	Aquisição de Material Permanente	18.100,00		18.100,00
04 123	Administração Financeira	0,00	559.100,00	559.100,00
04 123 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	559.100,00	559.100,00
04 123 0066 2.006	Manut.da Sec.Munic.de Tribut.e Planejame		559.100,00	559.100,00
23	Comércio e Serviços	42.200,00	0,00	42.200,00
23 691	Promoção Comercial	42.200,00	0,00	42.200,00
23 691 0010	Equilíbrio Tributário	42.200,00	0,00	42.200,00
23 691 0010 1.109	Reordenamento do Comercio de Rua	42.200,00		42.200,00
TOTAL		60.300,00	559.100,00	619.400,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama Orçamento				Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 07 Sec.Mun.de Agricultura				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Agricultura				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	1.105.700,00	983.300,00	2.089.000,00
20 605	Abastecimento	1.105.700,00	0,00	1.105.700,00
20 605 0011	Gestão Instit.da Sec.Mun.de Agric.e Equipamentos	1.105.700,00	0,00	1.105.700,00
20 605 0011 1.020	Perfurar Poços Artesianos no Município	60.500,00		60.500,00
20 605 0011 1.028	Aquisição de Maquinas Agricolas	987.300,00		987.300,00
20 605 0011 1.069	Ref.Ampl.e Manut.do Matadouro Publico	57.900,00		57.900,00
20 606	Extensão Rural	0,00	983.300,00	983.300,00
20 606 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	983.300,00	983.300,00
20 606 0066 2.008	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult		983.300,00	983.300,00
TOTAL		1.105.700,00	983.300,00	2.089.000,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama Orçamento				Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 08 Sec.Mun.de Educação e Cultura				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Educação e Cultura				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	2.063.500,00	42.115.400,00	44.178.900,00
12 122	Administração Geral	0,00	1.855.200,00	1.855.200,00
12 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	1.855.200,00	1.855.200,00
12 122 0066 2.011	Manut.da Sec.Munic.de Educ.e Cultura		1.855.200,00	1.855.200,00
12 361	Ensino Fundamental	1.471.900,00	35.059.600,00	36.531.500,00
12 361 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	386.000,00	0,00	386.000,00
12 361 0013 1.071	Ref.e Ampl.e Manut.das Instalações Fisic	386.000,00		386.000,00
12 361 0014	Gestão Pedagógica Eficiente	0,00	36.000,00	36.000,00
12 361 0014 2.108	Fortal.dos Cons.Munic.de Educ.do FUNDEB e da Merenda Escolar		36.000,00	36.000,00
12 361 0016	Amplicação do Conhecimento	72.300,00	0,00	72.300,00
12 361 0016 1.122	Constru.e Manut.de Telecentro de Inclusa Digital	72.300,00		72.300,00
12 361 0018	Reestrut.e Ampl.da Infraest.da Rede Mun.de Ensino	1.013.600,00	0,00	1.013.600,00
12 361 0018 1.053	Constr.Ref.Ampl.e Manut.das Und.Escolare	277.600,00		277.600,00



12 361 0018 1.101	Constr.Ref.Ampl.e Manut.de Espaços Espor e Culturais	301.600,00		301.600,00
12 361 0018 1.124	Constr.Ref.Ampl.e Manut.de Bibliotecas Publicas	374.100,00		374.100,00
12 361 0018 1.125	Aquis.de Imoveis/Terrenos p/ Construção de novas Unidades Escolares	60.300,00		60.300,00
12 361 0053	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	1.268.600,00	1.268.600,00
12 361 0053 2.014	Prog.Nac.de Alim.Escolar - PNAE		1.268.600,00	1.268.600,00
12 361 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	33.755.000,00	33.755.000,00
12 361 0066 2.012	Manut.do Fudeb Ens.Fundamental - 70		21.453.400,00	21.453.400,00
12 361 0066 2.013	Manut.do FUNDEB Ens.Fundamental - 30		8.433.600,00	8.433.600,00
12 361 0066 2.019	Manutenção das Ativs.do Ensino Fundament		2.186.700,00	2.186.700,00
12 361 0066 2.021	Manutenção das Atividades do PDDE		241.300,00	241.300,00
12 361 0066 2.039	Manutenção das Ativs. do Salarío Educaçã		603.300,00	603.300,00
12 361 0066 2.041	Manutenção das Ativs.do Transporte Escol		836.700,00	836.700,00
12 364	Ensino Superior	0,00	24.100,00	24.100,00
12 364 0017	Fortalecimento a Qualidade na Educação	0,00	24.100,00	24.100,00
12 364 0017 2.110	Realiz.de Parceria com Inst.de Ens.Super		24.100,00	24.100,00
12 365	Educação Infantil	591.600,00	4.606.500,00	5.198.100,00
12 365 0052	Atividade de Apoio Administrativo	591.600,00	0,00	591.600,00
12 365 0052 1.052	Const.Ref.Ampl.de Escolas Ens.Infantil	241.200,00		241.200,00
12 365 0052 1.060	Const.Ref.e Ampl.de Escolas Ens.Infantil	350.400,00		350.400,00
12 365 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	4.606.500,00	4.606.500,00
12 365 0066 2.010	Manut.das Ativs.do Ensino Infantil		832.600,00	832.600,00
12 365 0066 2.055	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 70		2.684.400,00	2.684.400,00
12 365 0066 2.056	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 30		1.089.500,00	1.089.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	570.000,00	570.000,00
12 366 0053	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	570.000,00	570.000,00
12 366 0053 2.028	Educação de Jovens e Adultos - EJA		21.100,00	21.100,00
12 366 0053 2.057	Educação de Jovens e Adultos Eja-70		138.700,00	138.700,00
12 366 0053 2.058	Educação de Jovens e Adultos Eja-30		410.200,00	410.200,00
TOTAL		2.063.500,00	42.115.400,00	44.178.900,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO : 09 Sec.Mun.de Turismo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	187.000,00	571.500,00	758.500,00
23 695	Turismo	187.000,00	571.500,00	758.500,00
23 695 0023	Fomentando o Turismo de Canguaretama	187.000,00	0,00	187.000,00
23 695 0023 1.090	Reforma,Ampl. Reordenamento e Manutenção do Centro de Artesanato	108.600,00		108.600,00
23 695 0023 1.091	Reorganizar a Área Urbanística da Barra do Cunhaú	78.400,00		78.400,00
23 695 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	571.500,00	571.500,00
23 695 0066 2.034	Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo		571.500,00	571.500,00
TOTAL		187.000,00	571.500,00	758.500,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama Orçamento				Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO : 11 Secretaria Municipal de Transporte				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Transporte				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	193.500,00	548.400,00	741.900,00
26 122	Administração Geral	0,00	548.400,00	548.400,00
26 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	548.400,00	548.400,00
26 122 0066 2.032	Manut Sec Mun de Transito e Transporte		548.400,00	548.400,00
26 782	Transporte Rodoviário	193.500,00	0,00	193.500,00
26 782 0029	Gestão e Infraest.da Sec.Mun.de Transporte	84.500,00	0,00	84.500,00
26 782 0029 1.138	Aquisição de Veículos	24.100,00		24.100,00
26 782 0029 1.186	Construção de Uma Garagem e Oficina Muni	60.400,00		60.400,00
26 782 0030	Ordenamento do Trânsito	109.000,00	0,00	109.000,00
26 782 0030 1.142	Contrução de Ciclovia	84.400,00		84.400,00
26 782 0030 1.143	Contrução de Calçadas p/Caminhada	24.600,00		24.600,00
TOTAL		193.500,00	548.400,00	741.900,00

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO : 12 Secretaria Municipal de Assistência Soci		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1202 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	93.700,00	0,00	93.700,00
16 481	Habitação Rural	93.700,00	0,00	93.700,00
16 481 0067	Atividade de Apoio Administrativo	93.700,00	0,00	93.700,00
16 481 0067 1.103	Const/Ampl e Ref de Unid Habitacionais	93.700,00		93.700,00
TOTAL		93.700,00	0,00	93.700,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO : 13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	12.100,00	0,00	12.100,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	12.100,00	0,00	12.100,00
15 451 0036	Educação e Controle Ambiental	12.100,00	0,00	12.100,00
15 451 0036 1.165	Recup e Reforest do Rio Piquiri	12.100,00		12.100,00
18	Gestão Ambiental	150.800,00	397.000,00	547.800,00
18 122	Administração Geral	0,00	261.800,00	261.800,00
18 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	261.800,00	261.800,00
18 122 0066 2.070	Man da Sec Mun do Meio Ambiente		261.800,00	261.800,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	72.400,00	30.200,00	102.600,00
18 541 0036	Educação e Controle Ambiental	72.400,00	30.200,00	102.600,00
18 541 0036 1.144	Criação do Horto Flor de Canguaretama	24.000,00		24.000,00
18 541 0036 1.145	Criação de Parque Mun na Área Conhecida por Matinha	48.400,00		48.400,00
18 541 0036 2.113	Implantação da Coleta Seletiva		30.200,00	30.200,00
18 542	Controle Ambiental	78.400,00	32.600,00	111.000,00
18 542 0036	Educação e Controle Ambiental	78.400,00	32.600,00	111.000,00
18 542 0036 1.147	Elab.Implan e Gerenc do Plano de Resíduo Sólidos	78.400,00		78.400,00
18 542 0036 2.112	Recup e Limpeza de Rios e Lagoas		32.600,00	32.600,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	72.400,00	72.400,00
18 543 0036	Educação e Controle Ambiental	0,00	72.400,00	72.400,00
18 543 0036 2.114	Prom do Paisagismo e Recomp Ambient das Áreas Degradadas		72.400,00	72.400,00
TOTAL		162.900,00	397.000,00	559.900,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO : 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	567.700,00	344.900,00	912.600,00
27 122	Administração Geral	0,00	344.900,00	344.900,00
27 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	344.900,00	344.900,00
27 122 0066 2.059	Man das Ativ do Dep de Esporte		344.900,00	344.900,00
27 812	Desporto Comunitário	96.600,00	0,00	96.600,00
27 812 0039	Esporte e Lazer para Todos	96.600,00	0,00	96.600,00
27 812 0039 1.153	Const de Um Estádio Municipal	96.600,00		96.600,00
27 813	Lazer	471.100,00	0,00	471.100,00
27 813 0039	Esporte e Lazer para Todos	471.100,00	0,00	471.100,00
27 813 0039 1.152	Const Quadras Poliesp na Z Rural e Urb	471.100,00		471.100,00
TOTAL		567.700,00	344.900,00	912.600,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO _____: 15 Controladoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	24.200,00	386.300,00	410.500,00
04 124	Controle Interno	24.200,00	386.300,00	410.500,00
04 124 0040	Gestão de Controle Interno	24.200,00	12.100,00	36.300,00
04 124 0040 1.154	Aquis de Mat Perm e Equip de Inform e Softwares de Monitoramento	24.200,00		24.200,00
04 124 0040 2.115	Implem da Lei Mun de Acesso a Infor LAI		12.100,00	12.100,00
04 124 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	374.200,00	374.200,00
04 124 0066 2.071	Manut da Controladoria Geral		374.200,00	374.200,00
TOTAL		24.200,00	386.300,00	410.500,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 16 Sec.Mun de Infra Estrutura urbana		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	Segurança Pública	0,00	62.300,00	62.300,00
06 181	Policiamiento	0,00	62.300,00	62.300,00
06 181 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	62.300,00	62.300,00
06 181 0066 2.031	Manutenção da Guarda Municipal		62.300,00	62.300,00
15	Urbanismo	1.623.200,00	1.986.300,00	3.609.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.623.200,00	0,00	1.623.200,00
15 451 0020	Melhoria da Gestão da Sec.Mun.de Infraest.Urbana	1.623.200,00	0,00	1.623.200,00
15 451 0020 1.067	Pavimentação.Recomposição.Capinação Roço E Drenagem de Ruas	343.800,00		343.800,00
15 451 0020 1.068	Ampliação e Melhoria de Abastecimento de Água	512.800,00		512.800,00
15 451 0020 1.072	Extensão de Rede e Manutenção da Ilum. Pública	418.100,00		418.100,00
15 451 0020 1.080	Construção,Conservação e Manutenção de Praças Parques,Jardins,Áreas Verdes	81.400,00		81.400,00
15 451 0020 1.081	Construção e Melhorias de Pssagens Molh. e Beiros	102.400,00		102.400,00
15 451 0020 1.100	Construção,Reform, Ampl e Adq. de Prédio Públicos	80.200,00		80.200,00
15 451 0020 1.129	Criar Usina de Triagem Para Reuso,Recicl e Tratamento do Resíduos Sólidos	84.500,00		84.500,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.986.300,00	1.986.300,00
15 452 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	1.986.300,00	1.986.300,00
15 452 0066 2.015	Manutenção da secr. de Infra estr. urban		1.986.300,00	1.986.300,00
TOTAL		1.623.200,00	2.048.600,00	3.671.800,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 17 Procuradoria Jurídica Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Procuradoria Jurídica Mucipal				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	623.100,00	623.100,00
04 122	Administração Geral	0,00	623.100,00	623.100,00
04 122 0001	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	623.100,00	623.100,00
04 122 0001 2.005	Manuteção da Procuradoria Jurídica		623.100,00	623.100,00
TOTAL		0,00	623.100,00	623.100,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 18 Secretaria de Recursos Humanos		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Secretaria de Recursos Humanos				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	88.000,00	88.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	88.000,00	88.000,00
04 122 0001	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	88.000,00	88.000,00
04 122 0001 2.003	Manutenção da Sec. de Recursos Humanos		88.000,00	88.000,00
TOTAL		0,00	88.000,00	88.000,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		

Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 19 Secretaria Municipal de Compras		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Secretaria Municipal de Compras				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	88.900,00	88.900,00
04 122	Administração Geral	0,00	88.900,00	88.900,00
04 122 0001	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	88.900,00	88.900,00
04 122 0001 2.017	Manutenção da Sec. de Compras		88.900,00	88.900,00
TOTAL		0,00	88.900,00	88.900,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 20 Secretaria de Comunicação e Eventos		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Secretaria de Comunicação e Eventos				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	216.200,00	216.200,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	216.200,00	216.200,00
13 392 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	36.200,00	36.200,00
13 392 0013 2.107	Realização e Participação de Eventos		36.200,00	36.200,00
13 392 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	180.000,00	180.000,00
13 392 0066 2.022	Manutenção das Atividades Culturais		180.000,00	180.000,00
TOTAL		0,00	216.200,00	216.200,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 99 Reserva de Contingencia		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	706.636,11
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	706.636,11
99 999 9999	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	0,00	706.636,11
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência			706.636,11
TOTAL		0,00	0,00	706.636,11
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 10 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	244.400,00	0,00	244.400,00
10 301	Atenção Básica	108.600,00	0,00	108.600,00
10 301 0026	Fortalec.do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à	108.600,00	0,00	108.600,00
10 301 0026 1.180	Refor. do Post. de Saúde de Barra de Cun emenda 022	36.200,00		36.200,00
10 301 0026 1.182	Aquisição de Um Veiculo Para UBS de saud de Barra de Cunhaú Emenda 023	72.400,00		72.400,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	135.800,00	0,00	135.800,00
10 302 0024	Impl.,Expansão,Moderniz.e Melhoria da Estrut.Física	135.800,00	0,00	135.800,00
10 302 0024 1.185	Aquisição de veiculo Tipo UTI Movei Emendas 08-010-012-014-018 e019	135.800,00		135.800,00
TOTAL		244.400,00	0,00	244.400,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 10 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.573.092,26	23.788.300,00	25.361.392,26
10 122	Administração Geral	289.600,00	9.473.000,00	9.762.600,00
10 122 0025	Atividade de Apoio Administrativo	289.600,00	0,00	289.600,00

10 122 0025 1.085	Manut. de Unidades Básicas de Saúde		289.600,00		289.600,00
10 122 0044	Enfrentamento a Pandemia		0,00	1.930.600,00	1.930.600,00
10 122 0044 2.119	Enfretamento da Emergência COVID 19			1.930.600,00	1.930.600,00
10 122 0060	Atividade de Apoio Administrativo		0,00	72.400,00	72.400,00
10 122 0060 2.091	Contribuição a Consorcio de Saúde			72.400,00	72.400,00
10 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		0,00	7.470.000,00	7.470.000,00
10 122 0066 2.016	Manutenção da Ativ. do Fundo Mun.de Saúd FMS			7.385.300,00	7.385.300,00
10 122 0066 2.024	Manut.das Atividades do Conselho Mun.de Saúde			84.700,00	84.700,00
10 301	Atenção Básica		553.292,26	6.822.400,00	7.375.692,26
10 301 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		553.292,26	6.822.400,00	7.375.692,26
10 301 0066 1.160	Emendas Parlamentares Impositivas EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS VALOR REF. A EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS		553.292,26		553.292,26
10 301 0066 2.037	Manut. das Atividades da Saúde da Famili SF			2.497.400,00	2.497.400,00
10 301 0066 2.040	Manut. das Atividades da Saúde Bucal SB			1.356.000,00	1.356.000,00
10 301 0066 2.048	Manut.das Atividade do Saúde na Escola PSE			31.200,00	31.200,00
10 301 0066 2.049	Manut. das Atividades do Agente Comunitá de Saúde ACS			2.147.500,00	2.147.500,00
10 301 0066 2.079	Manut. das Ativ. do centr. de Odontologi Especializada CEO			790.300,00	790.300,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		730.200,00	5.344.300,00	6.074.500,00
10 302 0024	Impl.,Expansão,Moderniz.e Melhoria da Estrut.Física		730.200,00	0,00	730.200,00
10 302 0024 1.131	Construção de Unidade de Pronto Atendim		144.900,00		144.900,00
10 302 0024 1.132	Estruturação da Rede de Atenção espec. Construção de und.de Saúde		277.500,00		277.500,00
10 302 0024 1.135	Aquisição de Ambulância		307.800,00		307.800,00
10 302 0060	Atividade de Apoio Administrativo		0,00	169.300,00	169.300,00
10 302 0060 2.042	Implantação de Serviço de Atenção Domici SAD			169.300,00	169.300,00
10 302 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		0,00	5.175.000,00	5.175.000,00
10 302 0066 2.044	Manutenção do piso de atenção básica PAB FIXO			1.298.900,00	1.298.900,00
10 302 0066 2.061	Manut. das Ativ. do Centro de Assistenc Psico Social CAPS			1.025.000,00	1.025.000,00
10 302 0066 2.095	Manutenção das Ativ.Media e Alta Complex MAC			2.851.100,00	2.851.100,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	761.600,00	761.600,00
10 303 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		0,00	761.600,00	761.600,00
10 303 0066 2.045	Manut. das Atividades de Assistencia Farmaceutica Basica AFB			682.400,00	682.400,00
10 303 0066 2.118	Manut. das Atividades da Assist.Farmaceu especializada			79.200,00	79.200,00
10 304	Vigilância Sanitária		0,00	348.100,00	348.100,00
10 304 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		0,00	348.100,00	348.100,00
10 304 0066 2.046	Manut. das Ativ. da Vigilancia Sanitaria			348.100,00	348.100,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		0,00	1.038.900,00	1.038.900,00
10 305 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		0,00	1.038.900,00	1.038.900,00
10 305 0066 2.047	Manutenção das Atividade Epidemiologica			1.038.900,00	1.038.900,00
TOTAL			1.573.092,26	23.788.300,00	25.361.392,26

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO _____: 12 Secretaria Municipal de Assistência Soci		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	692.400,00	3.206.000,00	3.898.400,00
08 122	Administração Geral	0,00	685.200,00	685.200,00
08 122 0033	Otimização da Gestão da SUAS	0,00	12.000,00	12.000,00
08 122 0033 2.050	Manut das Ativ do Programa BPC na Escola		12.000,00	12.000,00
08 122 0044	Enfrentamento a Pandemia	0,00	108.600,00	108.600,00
08 122 0044 2.120	Enfrentamento da Emergência Covid19		108.600,00	108.600,00
08 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	564.600,00	564.600,00
08 122 0066 2.089	Manut das Ativ do Fundo Mun Assist Socia		564.600,00	564.600,00
08 244	Assistência Comunitária	692.400,00	2.520.800,00	3.213.200,00
08 244 0031	Controle Social Ativo e Atuante	0,00	571.400,00	571.400,00
08 244 0031 2.051	Concessão de Benef Eventuais e Man do Plantão Social		126.600,00	126.600,00
08 244 0031 2.082	Man das Ativ de Fort do Cont Social IGDSUAS		113.200,00	113.200,00
08 244 0031 2.097	Man das Ativ de Fort do Cont Social do Prog Bolsa Família e Cad Único IGDPBF		110.900,00	110.900,00
08 244 0031 2.098	Gestão do Prog Bolsa Família e do Cad Único IGDPBF		220.700,00	220.700,00
08 244 0032	SUAS Dinamizado	234.000,00	603.500,00	837.500,00
08 244 0032 1.207	Impl e Man do Prog Família Acolhedora Atr da Proteção Soc Especial	234.000,00		234.000,00

08 244 0032 2.009	Man dos Serv de Prot Social a Adolesc em Cump a Medidas Socioeduc de LA e PSC		12.100,00	12.100,00
08 244 0032 2.092	Man das Ativ do Prog Primeira Infancia no SUAS		591.400,00	591.400,00
08 244 0033	Otimização da Gestão da SUAS	458.400,00	1.345.900,00	1.804.300,00
08 244 0033 1.025	Const e Man do CRAS CRAS Piquiri	247.400,00		247.400,00
08 244 0033 1.204	Ampl/Ref/Adeq e Reparação da Sec e Suas Unid de Atendimento	90.500,00		90.500,00
08 244 0033 1.205	Const e Man da Unid Estatal da SEMAS	120.500,00		120.500,00
08 244 0033 2.053	Man das Ativ de Apoio a Org e Gestão do SUAS		558.000,00	558.000,00
08 244 0033 2.060	Man das Ativ dos Serv da Prot Social Especial		311.800,00	311.800,00
08 244 0033 2.080	Man das Ativ dos Serv de Prot Soc Básica		476.100,00	476.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>692.400,00</b>	<b>3.206.000,00</b>	<b>3.898.400,00</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	84.600,00	3.110.888,40	3.195.488,40
01 031	Ação Legislativa	84.600,00	3.110.888,40	3.195.488,40
01 031 0001	Atividade de Apoio Administrativo	84.600,00	3.110.888,40	3.195.488,40
04	Administração	1.018.992,26	5.372.527,08	6.391.519,34
04 122	Administração Geral	994.792,26	3.531.427,08	4.526.219,34
04 122 0001	Atividade de Apoio Administrativo	187.000,00	970.100,00	1.157.100,00
04 122 0002	Gestão Eficaz	693.092,26	0,00	693.092,26
04 122 0010	Equilíbrio Tributário	18.100,00	0,00	18.100,00
04 122 0042	Const.e Manut.da Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	96.600,00	0,00	96.600,00
04 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	2.561.327,08	2.561.327,08
04 123	Administração Financeira	0,00	1.454.800,00	1.454.800,00
04 123 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	1.454.800,00	1.454.800,00
04 124	Controle Interno	24.200,00	386.300,00	410.500,00
04 124 0040	Gestão de Controle Interno	24.200,00	12.100,00	36.300,00
04 124 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	374.200,00	374.200,00
06	Segurança Pública	0,00	92.500,00	92.500,00
06 181	Policimento	0,00	92.500,00	92.500,00
06 181 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	92.500,00	92.500,00
12	Educação	2.063.500,00	42.115.400,00	44.178.900,00
12 122	Administração Geral	0,00	1.855.200,00	1.855.200,00
12 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	1.855.200,00	1.855.200,00
12 361	Ensino Fundamental	1.471.900,00	35.059.600,00	36.531.500,00
12 361 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	386.000,00	0,00	386.000,00
12 361 0014	Gestão Pedagógica Eficiente	0,00	36.000,00	36.000,00
12 361 0016	Amplicação do Conhecimento	72.300,00	0,00	72.300,00
12 361 0018	Reestrut.e Ampl.da Infraest.da Rede Mun.de Ensino	1.013.600,00	0,00	1.013.600,00
12 361 0053	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	1.268.600,00	1.268.600,00
12 361 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	33.755.000,00	33.755.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	24.100,00	24.100,00
12 364 0017	Fortalecimento a Qualidade na Educação	0,00	24.100,00	24.100,00
12 365	Educação Infantil	591.600,00	4.606.500,00	5.198.100,00
12 365 0052	Atividade de Apoio Administrativo	591.600,00	0,00	591.600,00
12 365 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	4.606.500,00	4.606.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	570.000,00	570.000,00
12 366 0053	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	570.000,00	570.000,00
13	Cultura	0,00	216.200,00	216.200,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	216.200,00	216.200,00
13 392 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	36.200,00	36.200,00
13 392 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	180.000,00	180.000,00
14	Direito da Cidadania	0,00	263.000,00	263.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	263.000,00	263.000,00
14 422 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	263.000,00	263.000,00

15	Urbanismo	1.635.300,00	1.986.300,00	3.621.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.635.300,00	0,00	1.635.300,00
15 451 0020	Melhoria da Gestão da Sec.Mun.de Infraest.Urbana	1.623.200,00	0,00	1.623.200,00
15 451 0036	Educação e Controle Ambiental	12.100,00	0,00	12.100,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.986.300,00	1.986.300,00
15 452 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	1.986.300,00	1.986.300,00
16	Habitação	93.700,00	0,00	93.700,00
16 481	Habitação Rural	93.700,00	0,00	93.700,00
16 481 0067	Atividade de Apoio Administrativo	93.700,00	0,00	93.700,00
18	Gestão Ambiental	150.800,00	397.000,00	547.800,00
18 122	Administração Geral	0,00	261.800,00	261.800,00
18 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	261.800,00	261.800,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	72.400,00	30.200,00	102.600,00
18 541 0036	Educação e Controle Ambiental	72.400,00	30.200,00	102.600,00
18 542	Controle Ambiental	78.400,00	32.600,00	111.000,00
18 542 0036	Educação e Controle Ambiental	78.400,00	32.600,00	111.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	72.400,00	72.400,00
18 543 0036	Educação e Controle Ambiental	0,00	72.400,00	72.400,00
20	Agricultura	1.105.700,00	1.407.900,00	2.513.600,00
20 605	Abastecimento	1.105.700,00	96.500,00	1.202.200,00
20 605 0011	Gestão Insttit.da Sec.Mun.de Agric.e Equipamentos	1.105.700,00	0,00	1.105.700,00
20 605 0043	Sustentabilidade e Aplicabilidade	0,00	96.500,00	96.500,00
20 606	Extensão Rural	0,00	983.300,00	983.300,00
20 606 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	983.300,00	983.300,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	328.100,00	328.100,00
20 608 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	328.100,00	328.100,00
23	Comércio e Serviços	229.200,00	571.500,00	800.700,00
23 691	Promoção Comercial	42.200,00	0,00	42.200,00
23 691 0010	Equilíbrio Tributário	42.200,00	0,00	42.200,00
23 695	Turismo	187.000,00	571.500,00	758.500,00
23 695 0023	Fomentando o Turismo de Canguaretama	187.000,00	0,00	187.000,00
23 695 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	571.500,00	571.500,00
26	Transporte	193.500,00	548.400,00	741.900,00
26 122	Administração Geral	0,00	548.400,00	548.400,00
26 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	548.400,00	548.400,00
26 782	Transporte Rodoviário	193.500,00	0,00	193.500,00
26 782 0029	Gestão e Infraest.da Sec.Mun.de Transporte	84.500,00	0,00	84.500,00
26 782 0030	Ordenamento do Trânsito	109.000,00	0,00	109.000,00
27	Desporto e Lazer	567.700,00	344.900,00	912.600,00
27 122	Administração Geral	0,00	344.900,00	344.900,00
27 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	344.900,00	344.900,00
27 812	Desporto Comunitário	96.600,00	0,00	96.600,00
27 812 0039	Esporte e Lazer para Todos	96.600,00	0,00	96.600,00
27 813	Lazer	471.100,00	0,00	471.100,00
27 813 0039	Esporte e Lazer para Todos	471.100,00	0,00	471.100,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	706.636,11
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	706.636,11
99 999 9999	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	0,00	706.636,11
TOTAL		7.142.992,26	56.426.515,48	64.276.143,85

GOVERNO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	692.400,00	3.206.000,00	3.898.400,00
08 122	Administração Geral	0,00	685.200,00	685.200,00
08 122 0033	Otimização da Gestão da SUAS	0,00	12.000,00	12.000,00
08 122 0044	Enfrentamento a Pandemia	0,00	108.600,00	108.600,00

08 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	564.600,00	564.600,00
08 244	Assistência Comunitária	692.400,00	2.520.800,00	3.213.200,00
08 244 0031	Controle Social Ativo e Atuante	0,00	571.400,00	571.400,00
08 244 0032	SUAS Dinamizado	234.000,00	603.500,00	837.500,00
08 244 0033	Otimização da Gestão da SUAS	458.400,00	1.345.900,00	1.804.300,00
10	Saúde	1.817.492,26	23.788.300,00	25.605.792,26
10 122	Administração Geral	289.600,00	9.473.000,00	9.762.600,00
10 122 0025	Atividade de Apoio Administrativo	289.600,00	0,00	289.600,00
10 122 0044	Enfrentamento a Pandemia	0,00	1.930.600,00	1.930.600,00
10 122 0060	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	72.400,00	72.400,00
10 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	7.470.000,00	7.470.000,00
10 301	Atenção Básica	661.892,26	6.822.400,00	7.484.292,26
10 301 0026	Fortalec.do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	108.600,00	0,00	108.600,00
10 301 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	553.292,26	6.822.400,00	7.375.692,26
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	866.000,00	5.344.300,00	6.210.300,00
10 302 0024	Impl.,Expansão,Moderniz.e Melhoria da Estrut.Física e Tecno.	866.000,00	0,00	866.000,00
10 302 0060	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	169.300,00	169.300,00
10 302 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	5.175.000,00	5.175.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	761.600,00	761.600,00
10 303 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	761.600,00	761.600,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	348.100,00	348.100,00
10 304 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	348.100,00	348.100,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.038.900,00	1.038.900,00
10 305 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	1.038.900,00	1.038.900,00
TOTAL		2.509.892,26	26.994.300,00	29.504.192,26
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	3.195.488,40	3.195.488,40
01 031	Ação Legislativa	0,00	3.195.488,40	3.195.488,40
01 031 0001	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	3.195.488,40	3.195.488,40
04	Administração	253.600,00	6.137.919,34	6.391.519,34
04 122	Administração Geral	241.500,00	4.284.719,34	4.526.219,34
04 122 0001	Atividade de Apoio Administrativo	60.300,00	1.096.800,00	1.157.100,00
04 122 0002	Gestão Eficaz	78.600,00	614.492,26	693.092,26
04 122 0010	Equilíbrio Tributário	18.100,00	0,00	18.100,00
04 122 0042	Const.e Manut.da Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	96.600,00	96.600,00
04 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	84.500,00	2.476.827,08	2.561.327,08
04 123	Administração Financeira	0,00	1.454.800,00	1.454.800,00
04 123 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	1.454.800,00	1.454.800,00
04 124	Controle Interno	12.100,00	398.400,00	410.500,00
04 124 0040	Gestão de Controle Interno	12.100,00	24.200,00	36.300,00
04 124 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	374.200,00	374.200,00
06	Segurança Pública	0,00	92.500,00	92.500,00
06 181	Policciamento	0,00	92.500,00	92.500,00
06 181 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	92.500,00	92.500,00
12	Educação	43.065.703,51	1.113.196,49	44.178.900,00
12 122	Administração Geral	1.855.200,00	0,00	1.855.200,00
12 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.855.200,00	0,00	1.855.200,00
12 361	Ensino Fundamental	35.504.100,00	1.027.400,00	36.531.500,00
12 361 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	386.000,00	386.000,00
12 361 0014	Gestão Pedagógica Eficiente	36.000,00	0,00	36.000,00
12 361 0016	Ampliação do Conhecimento	72.300,00	0,00	72.300,00
12 361 0018	Reestrut.e Ampl.da Infraest.da Rede Mun.de Ensino	784.200,00	229.400,00	1.013.600,00
12 361 0053	Atividade de Apoio Administrativo	1.268.600,00	0,00	1.268.600,00
12 361 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	33.343.000,00	412.000,00	33.755.000,00



12 364	Ensino Superior	0,00	24.100,00	24.100,00
12 364 0017	Fortalecimento a Qualidade na Educação	0,00	24.100,00	24.100,00
12 365	Educação Infantil	5.136.403,51	61.696,49	5.198.100,00
12 365 0052	Atividade de Apoio Administrativo	530.800,00	60.800,00	591.600,00
12 365 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	4.605.603,51	896,49	4.606.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	570.000,00	0,00	570.000,00
12 366 0053	Atividade de Apoio Administrativo	570.000,00	0,00	570.000,00
13	Cultura	167.900,00	48.300,00	216.200,00
13 392	Difusão Cultural	167.900,00	48.300,00	216.200,00
13 392 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	36.200,00	36.200,00
13 392 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	167.900,00	12.100,00	180.000,00
14	Direito da Cidadania	0,00	263.000,00	263.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	263.000,00	263.000,00
14 422 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	263.000,00	263.000,00
15	Urbanismo	2.677.600,00	944.000,00	3.621.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.500.200,00	135.100,00	1.635.300,00
15 451 0020	Melhoria da Gestão da Sec.Mun.de Infraest.Urbana	1.500.200,00	123.000,00	1.623.200,00
15 451 0036	Educação e Controle Ambiental	0,00	12.100,00	12.100,00
15 452	Serviços Urbanos	1.177.400,00	808.900,00	1.986.300,00
15 452 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.177.400,00	808.900,00	1.986.300,00
16	Habitação	9.200,00	84.500,00	93.700,00
16 481	Habitação Rural	9.200,00	84.500,00	93.700,00
16 481 0067	Atividade de Apoio Administrativo	9.200,00	84.500,00	93.700,00
18	Gestão Ambiental	54.300,00	493.500,00	547.800,00
18 122	Administração Geral	0,00	261.800,00	261.800,00
18 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	261.800,00	261.800,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	18.100,00	84.500,00	102.600,00
18 541 0036	Educação e Controle Ambiental	18.100,00	84.500,00	102.600,00
18 542	Controle Ambiental	36.200,00	74.800,00	111.000,00
18 542 0036	Educação e Controle Ambiental	36.200,00	74.800,00	111.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	72.400,00	72.400,00
18 543 0036	Educação e Controle Ambiental	0,00	72.400,00	72.400,00
20	Agricultura	1.105.700,00	1.407.900,00	2.513.600,00
20 605	Abastecimento	1.105.700,00	96.500,00	1.202.200,00
20 605 0011	Gestão Instit.da Sec.Mun.de Agric.e Equipamentos	1.105.700,00	0,00	1.105.700,00
20 605 0043	Sustentabilidade e Aplicabilidade	0,00	96.500,00	96.500,00
20 606	Extensão Rural	0,00	983.300,00	983.300,00
20 606 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	983.300,00	983.300,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	328.100,00	328.100,00
20 608 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	328.100,00	328.100,00
23	Comércio e Serviços	187.000,00	613.700,00	800.700,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	42.200,00	42.200,00
23 691 0010	Equilíbrio Tributário	0,00	42.200,00	42.200,00
23 695	Turismo	187.000,00	571.500,00	758.500,00
23 695 0023	Fomentando o Turismo de Canguaretama	187.000,00	0,00	187.000,00
23 695 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	571.500,00	571.500,00
26	Transporte	0,00	741.900,00	741.900,00
26 122	Administração Geral	0,00	548.400,00	548.400,00
26 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	548.400,00	548.400,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	193.500,00	193.500,00
26 782 0029	Gestão e Infraest.da Sec.Mun.de Transporte	0,00	84.500,00	84.500,00
26 782 0030	Ordenamento do Trânsito	0,00	109.000,00	109.000,00
27	Desporto e Lazer	567.700,00	344.900,00	912.600,00
27 122	Administração Geral	0,00	344.900,00	344.900,00
27 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	344.900,00	344.900,00
27 812	Desporto Comunitário	96.600,00	0,00	96.600,00
27 812 0039	Esporte e Lazer para Todos	96.600,00	0,00	96.600,00
27 813	Lazer	471.100,00	0,00	471.100,00
27 813 0039	Esporte e Lazer para Todos	471.100,00	0,00	471.100,00
99	Reserva de Contingência	0,00	706.636,11	706.636,11
99 999	Reserva de Contingência	0,00	706.636,11	706.636,11

99 999 9999	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	706.636,11	706.636,11
<b>TOTAL</b>		<b>48.088.703,51</b>	<b>16.187.440,34</b>	<b>64.276.143,85</b>

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	2.038.200,00	1.860.200,00	3.898.400,00
08 122	Administração Geral	353.700,00	331.500,00	685.200,00
08 122 0033	Otimização da Gestão da SUAS	12.000,00	0,00	12.000,00
08 122 0044	Enfrentamento a Pandemia	87.000,00	21.600,00	108.600,00
08 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	254.700,00	309.900,00	564.600,00
08 244	Assistência Comunitária	1.684.500,00	1.528.700,00	3.213.200,00
08 244 0031	Controle Social Ativo e Atuante	322.100,00	249.300,00	571.400,00
08 244 0032	SUAS Dinamizado	588.100,00	249.400,00	837.500,00
08 244 0033	Otimização da Gestão da SUAS	774.300,00	1.030.000,00	1.804.300,00
10	Saúde	21.573.500,00	4.032.292,26	25.605.792,26
10 122	Administração Geral	9.364.200,00	398.400,00	9.762.600,00
10 122 0025	Atividade de Apoio Administrativo	289.600,00	0,00	289.600,00
10 122 0044	Enfrentamento a Pandemia	1.930.600,00	0,00	1.930.600,00
10 122 0060	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	72.400,00	72.400,00
10 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	7.144.000,00	326.000,00	7.470.000,00
10 301	Atenção Básica	6.102.500,00	1.381.792,26	7.484.292,26
10 301 0026	Fortalec.do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	72.400,00	36.200,00	108.600,00
10 301 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	6.030.100,00	1.345.592,26	7.375.692,26
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.717.400,00	1.492.900,00	6.210.300,00
10 302 0024	Impl.,Expansão,Moderniz.e Melhoria da Estrut.Física e Tecno.	691.100,00	174.900,00	866.000,00
10 302 0060	Atividade de Apoio Administrativo	54.700,00	114.600,00	169.300,00
10 302 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	3.971.600,00	1.203.400,00	5.175.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	731.100,00	30.500,00	761.600,00
10 303 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	731.100,00	30.500,00	761.600,00
10 304	Vigilância Sanitária	125.000,00	223.100,00	348.100,00
10 304 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	125.000,00	223.100,00	348.100,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	533.300,00	505.600,00	1.038.900,00
10 305 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	533.300,00	505.600,00	1.038.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>23.611.700,00</b>	<b>5.892.492,26</b>	<b>29.504.192,26</b>

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	
ÓRGÃOS				
01 Câmara Municipal	3.195.488,40	0,00	0,00	0,00
02 Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00
04 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00

14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
15 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	0,00
17 Procuradoria Jurídica Municipal	0,00	0,00	0,00
18 Secretaria de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
19 Secretaria Municipal de Compras	0,00	0,00	0,00
20 Secretaria de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.195.488,40	0,00	0,00
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Sec.Mun.de Finanças	919.800,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	96.600,00	0,00	0,00
04 Gabinete do Prefeito	1.300.292,26	0,00	30.200,00
05 Sec.Mun.de Administração	2.287.127,08	0,00	0,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	577.200,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
15 Controladoria Geral do Município	410.500,00	0,00	0,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	62.300,00
17 Procuradoria Jurídica Municipal	623.100,00	0,00	0,00
18 Secretaria de Recursos Humanos	88.000,00	0,00	0,00
19 Secretaria Municipal de Compras	88.900,00	0,00	0,00
20 Secretaria de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.391.519,34	0,00	92.500,00
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00
04 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	3.898.400,00	0,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
15 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	0,00
17 Procuradoria Jurídica Municipal	0,00	0,00	0,00
18 Secretaria de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00

19 Secretaria Municipal de Compras	0,00	0,00	0,00
20 Secretaria de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.898.400,00	0,00
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00
04 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	44.178.900,00
09 Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	25.605.792,26	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
15 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	0,00
17 Procuradoria Jurídica Municipal	0,00	0,00	0,00
18 Secretaria de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
19 Secretaria Municipal de Compras	0,00	0,00	0,00
20 Secretaria de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.605.792,26	0,00	44.178.900,00
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00
04 Gabinete do Prefeito	0,00	263.000,00	0,00
05 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	12.100,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
15 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	3.609.500,00
17 Procuradoria Jurídica Municipal	0,00	0,00	0,00
18 Secretaria de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
19 Secretaria Municipal de Compras	0,00	0,00	0,00
20 Secretaria de Comunicação e Eventos	216.200,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	216.200,00	263.000,00	3.621.600,00
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00
04 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Assistência Soci	93.700,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	547.800,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
15 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	0,00
17 Procuradoria Jurídica Municipal	0,00	0,00	0,00
18 Secretaria de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
19 Secretaria Municipal de Compras	0,00	0,00	0,00
20 Secretaria de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.700,00	0,00	547.800,00
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	424.600,00	0,00
04 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	2.089.000,00	0,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
15 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	0,00
17 Procuradoria Jurídica Municipal	0,00	0,00	0,00
18 Secretaria de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
19 Secretaria Municipal de Compras	0,00	0,00	0,00
20 Secretaria de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.513.600,00	0,00
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações

ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00
04 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	42.200,00	0,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Turismo	0,00	758.500,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
15 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	0,00
17 Procuradoria Jurídica Municipal	0,00	0,00	0,00
18 Secretaria de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
19 Secretaria Municipal de Compras	0,00	0,00	0,00
20 Secretaria de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	800.700,00	0,00
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00
04 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	741.900,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	912.600,00
15 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	0,00
17 Procuradoria Jurídica Municipal	0,00	0,00	0,00
18 Secretaria de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
19 Secretaria Municipal de Compras	0,00	0,00	0,00
20 Secretaria de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	741.900,00	912.600,00
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	3.195.488,40
02 Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	919.800,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	521.200,00
04 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.593.492,26

05 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	2.287.127,08
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	619.400,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	2.089.000,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	44.178.900,00
09 Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	758.500,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	25.605.792,26
11 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	741.900,00
12 Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	3.992.100,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	559.900,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	912.600,00
15 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	410.500,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	3.671.800,00
17 Procuradoria Jurídica Municipal	0,00	0,00	623.100,00
18 Secretaria de Recursos Humanos	0,00	0,00	88.000,00
19 Secretaria Municipal de Compras	0,00	0,00	88.900,00
20 Secretaria de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	216.200,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	706.636,11	706.636,11
TOTAL	0,00	706.636,11	93.780.336,11

Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO : 02 Sec.Mun.de Finanças					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Sec.Mun.de Finanças					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.106	Aquis.de Material Permanente				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
TOTAL DO PROJETO					24.100,00
04 123 0066 2.062	Manut.da Sec.de Finanças				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		277.600,00		
		Fonte 1500000000	277.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.500,00		
		Fonte 1500000000	35.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		132.500,00		
		Fonte 1500000000	132.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		127.900,00		
		Fonte 1500000000	127.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		144.300,00		
		Fonte 1500000000	144.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		72.400,00		
		Fonte 1500000000	72.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					895.700,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						919.800,00
Governo Municipal de Canguaretama						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO : 03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura						
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0042 1.214	Constr.e Manutenc.do Centro de Comercial ização e beneficiamento de pescado					
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00			
		Fonte 1500000000	12.100,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00			
		Fonte 1500000000	12.100,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00			
		Fonte 1500000000	12.100,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.100,00			
		Fonte 1500000000	12.100,00			
TOTAL DO PROJETO						48.400,00
04 122 0042 1.215	Realiz.de Censo, Monitoram.e Mpeamento Costeiro					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00			
		Fonte 1500000000	12.100,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00			
		Fonte 1500000000	12.100,00			
TOTAL DO PROJETO						24.200,00
04 122 0042 1.216	Realiz.Ambiental nas Comunidades Ribeiri nhas e escolas municipais					
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
TOTAL DO PROJETO						24.000,00
20 605 0043 2.116	Apoio as Associações Comunitárias					
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						18.000,00
20 605 0043 2.117	Realiz.do Fest.Gast.do Pesc.e Frutos do mar na Barra de Cunhaú					
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.100,00			
		Fonte 1500000000	18.100,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00			
		Fonte 1500000000	18.100,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00			
		Fonte 1500000000	12.100,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.200,00			
		Fonte 1500000000	30.200,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						78.500,00
20 608 0066 2.018	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Pesca e Aqu					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		54.300,00			
		Fonte 1500000000	54.300,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.700,00			
		Fonte 1500000000	120.700,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.100,00			
		Fonte 1500000000	18.100,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercfcios anteriores		1.800,00			
		Fonte 1500000000	1.800,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			



3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					328.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					521.200,00
Governho Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO : 04 Gabinete do Prefeito					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 1.002	Gestao,Manut.e Serv.ao Munic.Aquis.de Ve				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-		60.300,00
04 122 0002 1.104	Melhoria das Inst.Físicas do Gabinete				
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-		60.500,00
04 122 0002 1.105	Aparlhamento do Gabinete				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1700000000	18.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-		18.100,00
04 122 0002 1.159	Emendas Parlamentares Impositivas				
	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS				
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		354.192,26		
		Fonte 1500000000	354.192,26		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		554.192,26
04 122 0066 2.002	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		181.000,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.500,00		
		Fonte 1500000000	55.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		72.400,00		
		Fonte 1500000000	72.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		74.900,00		
		Fonte 1500000000	74.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		126.500,00		
		Fonte 1500000000	126.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		607.200,00
06 181 0066 2.023	Manut.de Conv.com a Policia Militar e Civil do Rio Grande do Norte				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		30.200,00
14 422 0066 2.030	Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crian e do Adolescente				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		147.700,00		
		Fonte 1500000000	147.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.600,00		
		Fonte 1500000000	26.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		243.200,00
14 422 0066 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo de Infancia e D Adolescente				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		12.600,00
14 422 0066 2.099	Implantação e Manut.do Conselho do Idoso				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		7.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.593.492,26
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO : 05 Sec.Mun.de Administração					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.108	Constr.de Sala para Arquiv.Tecnico				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.300,00		
		Fonte 1700000000	60.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-		60.300,00
04 122 0001 1.157	Ref.Ampl.e Manut.das Inst.Físicas do Org				
4.4.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-		102.600,00
04 122 0001 2.072	Contribuição a Amlap, Femurn e Cnm				
3.3.50.41.00	Contribuições		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		61.500,00
04 122 0001 2.103	Realiz.de Concur.s para Impland.da Guarad				
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		108.600,00
04 122 0066 2.004	Manut. da Sec. Munic. de Administração				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		181.000,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		776.527,08		
		Fonte 1500000000	776.527,08		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		82.100,00		
		Fonte 1500000000	82.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.100,00		

3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato	Fonte 1501000000	30.100,00		
			6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		26.600,00		
		Fonte 1500000000	26.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		72.400,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.100,00		
		Fonte 1704000000	12.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		420.600,00		
		Fonte 1500000000	360.300,00		
		Fonte 1704000000	60.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		120.700,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		147.500,00		
		Fonte 1500000000	147.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.954.127,08
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.287.127,08
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO : 06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.Tributação e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0010 1.112	Aquisição de Material Permanente				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1749000000	18.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	18.100,00
04 123 0066 2.006	Manut.da Sec.Munic.de Tribut.e Planejame				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		78.400,00		
		Fonte 1500000000	78.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.700,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		57.900,00		
		Fonte 1500000000	57.900,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		73.000,00		
		Fonte 1500000000	73.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		72.400,00		
		Fonte 1500000000	72.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		42.200,00		
		Fonte 1500000000	42.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	559.100,00
23 691 0010 1.109	Reordenamento do Comercio de Rua				
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	42.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					619.400,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO : 07 Sec.Mun.de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0011 1.020	Perfurar Poços Artesianos no Municipio				
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.500,00
20 605 0011 1.028	Aquisição de Maquinas Agricolas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		987.300,00		
		Fonte 1700000000	987.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	987.300,00
20 605 0011 1.069	Ref.Ampl.e Manut.do Matadouro Publico				
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.700,00		
		Fonte 1700000000	21.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.000,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	57.900,00
20 606 0066 2.008	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		193.100,00		
		Fonte 1500000000	193.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.900,00		

		Fonte 1500000000	45.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		156.900,00		
		Fonte 1500000000	156.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.500,00		
		Fonte 1500000000	90.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		212.900,00		
		Fonte 1500000000	212.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.700,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		176.100,00		
		Fonte 1500000000	176.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					983.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.089.000,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO : 08 Sec.Mun.de Educação e Cultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0066 2.011	Manut.da Sec.Munic.de Educ.e Cultura				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		26.700,00		
		Fonte 1500100100	26.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		471.300,00		
		Fonte 1500100100	471.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		156.700,00		
		Fonte 1500100100	156.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.400,00		
		Fonte 1500100100	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		8.100,00		
		Fonte 1500100100	8.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.100,00		
		Fonte 1500100100	12.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		706.000,00		
		Fonte 1500100100	706.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.300,00		
		Fonte 1500100100	60.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		84.500,00		
		Fonte 1500100100	84.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500100100	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		305.400,00		
		Fonte 1500100100	18.100,00		
		Fonte 1573000000	287.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					1.855.200,00
12 361 0013 1.071	Ref.e Ample Manut.das Instalações Fisic				
4.4.90.30.00	Material de consumo		24.100,00		
		Fonte 1501000000	24.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		181.000,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
TOTAL DO PROJETO					386.000,00
12 361 0014 2.108	Fortal.dos Cons.Munic.de Educ.do FUNDEB e da Merenda Escolar				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					36.000,00
12 361 0016 1.122	Constr.e Manut.de Telecentro de Inclusa Digital				
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.100,00		
		Fonte 1500100100	24.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		36.200,00		
		Fonte 1500100100	36.200,00		
TOTAL DO PROJETO					72.300,00
12 361 0018 1.053	Constr.Ref.Ample Manut.das Und.Escolare				
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		229.200,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		
		Fonte 1570000000	48.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO					277.600,00
12 361 0018 1.101	Constr.Ref.Ample Manut.de Espaços Espor e Culturais				
4.4.90.30.00	Material de consumo		24.100,00		
		Fonte 1749000000	24.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.100,00		
		Fonte 1540000000	6.600,00		
		Fonte 1749000000	17.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.100,00		
		Fonte 1540000000	24.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		205.200,00		
		Fonte 1540000000	205.200,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.100,00		
		Fonte 1540000000	24.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	301.600,00
12 361 0018 1.124	Constr.Ref.Ampl.e Manut.de Bibliotecas Publicas				
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500100100	12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500100100	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		319.800,00		
		Fonte 1500100100	319.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.100,00		
		Fonte 1500100100	24.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	374.100,00
12 361 0018 1.125	Aquis.de Imóveis/Terrenos p/ Construção de novas Unidades Escolares				
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.300,00
12 361 0053 2.014	Prog.Nac.de Alim.Escolar - PNAE				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.261.400,00		
		Fonte 1500100100	259.700,00		
		Fonte 1552000000	1.001.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500100100	1.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1552000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.268.600,00
12 361 0066 2.012	Manut.do Fudeb Ens.Fundamental - 70				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		241.400,00		
		Fonte 1540107000	241.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.134.400,00		
		Fonte 1500100100	1.570.200,00		
		Fonte 1540000000	1.029.610,00		
		Fonte 1540107000	13.129.390,00		
		Fonte 1541107000	81.900,00		
		Fonte 1542107000	2.323.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.017.300,00		
		Fonte 1540107000	3.017.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		60.300,00		
		Fonte 1540107000	60.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.453.400,00
12 361 0066 2.013	Manut.do FUNDEB Ens.Fundamental - 30				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		181.000,00		
		Fonte 1540000000	181.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.644.000,00		
		Fonte 1500100100	1.931.000,00		
		Fonte 1540000000	2.682.200,00		
		Fonte 1541000000	35.100,00		
		Fonte 1542000000	995.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		687.900,00		
		Fonte 1540000000	687.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.200,00		
		Fonte 1540000000	30.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		241.400,00		
		Fonte 1540000000	241.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		48.300,00		
		Fonte 1540000000	48.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		362.100,00		



		Fonte 1540000000	362.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		603.500,00		
		Fonte 1540000000	603.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1540000000	6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		412.000,00		
		Fonte 1500000000	412.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		96.600,00		
		Fonte 1540000000	96.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.433.600,00
12 361 0066 2.019	Manutenção das Ativs.do Ensino Fundament				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		96.600,00		
		Fonte 1500100100	96.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.147.700,00		
		Fonte 1500100100	1.147.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		42.200,00		
		Fonte 1500100100	42.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.400,00		
		Fonte 1500100100	2.400,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		12.100,00		
		Fonte 1500100100	12.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1500100100	2.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		18.100,00		
		Fonte 1500100100	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		382.500,00		
		Fonte 1500100100	382.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		24.100,00		
		Fonte 1500100100	24.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		18.100,00		
		Fonte 1500100100	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.300,00		
		Fonte 1500100100	60.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		325.900,00		
		Fonte 1500100100	325.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		12.100,00		
		Fonte 1500100100	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.200,00		
		Fonte 1500100100	30.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.186.700,00
12 361 0066 2.021	Manutenção das Atividades do PDDE				
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1551000000	36.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		66.400,00		
		Fonte 1551000000	66.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		126.700,00		
		Fonte 1551000000	126.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1551000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1551000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	241.300,00
12 361 0066 2.039	Manutenção das Ativs. do Salario Educaçã				
3.3.90.30.00	Material de consumo		137.900,00		
		Fonte 1550000000	137.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		42.200,00		
		Fonte 1550000000	42.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		24.100,00		
		Fonte 1550000000	24.100,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		96.600,00		
		Fonte 1550000000	96.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		224.100,00		
		Fonte 1550000000	224.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.100,00		
		Fonte 1550000000	12.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1550000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.300,00		
		Fonte 1550000000	60.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0066 2.041	Manutenção das Ativs.do Transporte Escol				603.300,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		365.500,00		
		Fonte 1500100100	139.500,00		
		Fonte 1553000000	199.100,00		
		Fonte 1701000000	26.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		42.200,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
		Fonte 1553000000	36.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		422.400,00		
		Fonte 1500100100	120.700,00		
		Fonte 1553000000	301.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1553000000	6.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 364 0017 2.110	Realiz.de Parceria com Inst.de Ens.Super				836.700,00
3.3.50.41.00	Contribuições		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 365 0052 1.052	Const.Ref.Ampl.de Escolas Ens.Infantil				24.100,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 365 0052 1.060	Const.Ref.e Ampl.de Escolas Ens.Infantil				241.200,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		241.800,00		
		Fonte 1500000000	60.800,00		
		Fonte 1540000000	181.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 365 0066 2.010	Manut.das Ativs.do Ensino Infantil				350.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		362.100,00		
		Fonte 1500100100	362.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.200,00		
		Fonte 1500100100	30.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.200,00		
		Fonte 1500100100	1.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		60.300,00		
		Fonte 1500100100	60.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		

		Fonte 1500000000	296,49		
		Fonte 1500100100	303,51		
3.3.50.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		36.200,00		
		Fonte 1500100100	36.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		181.000,00		
		Fonte 1500100100	181.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.600,00		
		Fonte 1500100100	3.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.300,00		
		Fonte 1500100100	60.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.300,00		
		Fonte 1500100100	60.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		12.100,00		
		Fonte 1500100100	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1500100100	18.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	832.600,00
12 365 0066 2.055	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 70				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		181.000,00		
		Fonte 1540107000	181.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.777.300,00		
		Fonte 1540107000	1.777.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		623.500,00		
		Fonte 1540107000	623.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		6.000,00		
		Fonte 1540107000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		96.600,00		
		Fonte 1540107000	96.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	2.684.400,00
12 365 0066 2.056	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 30				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.300,00		
		Fonte 1540000000	60.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		217.200,00		
		Fonte 1540000000	217.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		64.600,00		
		Fonte 1540000000	64.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		42.200,00		
		Fonte 1540000000	42.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		362.000,00		
		Fonte 1540000000	181.000,00		
		Fonte 1552000000	181.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		24.100,00		
		Fonte 1540000000	24.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		96.600,00		
		Fonte 1540000000	96.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		96.600,00		
		Fonte 1540000000	96.600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		36.200,00		
		Fonte 1540000000	36.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		87.300,00		
		Fonte 1540000000	87.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1540000000	2.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	1.089.500,00
12 366 0053 2.028	Educação de Jovens e Adultos - EJA				
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.100,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
		Fonte 1552000000	18.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	21.100,00

12 366 0053 2.057	Educação de Jovens e Adultos Eja-70				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			60.300,00	
		Fonte 1540107000		60.300,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			60.300,00	
		Fonte 1540107000		60.300,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			18.100,00	
		Fonte 1540107000		18.100,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	138.700,00
12 366 0053 2.058	Educação de Jovens e Adultos Eja-30				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			60.300,00	
		Fonte 1540000000		60.300,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			60.300,00	
		Fonte 1540000000		60.300,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			36.200,00	
		Fonte 1540000000		36.200,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			36.200,00	
		Fonte 1540000000		36.200,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			36.200,00	
		Fonte 1540000000		36.200,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			36.200,00	
		Fonte 1540000000		36.200,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			36.200,00	
		Fonte 1540000000		36.200,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			36.200,00	
		Fonte 1540000000		36.200,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			36.200,00	
		Fonte 1540000000		36.200,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			36.200,00	
		Fonte 1540000000		36.200,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	410.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	44.178.900,00
Governo Municipal de Canguaretama Prefeitura Municipal de Canguaretama ÓRGÃO : 09 Sec.Mun.de Turismo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 Em R\$ 1,00 DETALHAMENTO DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0023 1.090	Reforma,Ampl. Reordenamento e Manutenção do Centro de Artesanato				
4.4.90.30.00	Material de consumo			36.200,00	
		Fonte 1573000000		29.000,00	
		Fonte 1700000000		7.200,00	
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			36.200,00	
		Fonte 1700000000		36.200,00	
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			24.100,00	
		Fonte 1700000000		24.100,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			12.100,00	
		Fonte 1700000000		12.100,00	
TOTAL DO PROJETO				-	108.600,00
23 695 0023 1.091	Reorganizar a Área Urbanística da Barra do Cunhaú				
4.4.90.30.00	Material de consumo			18.100,00	
		Fonte 1700000000		18.100,00	
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			18.100,00	
		Fonte 1700000000		18.100,00	
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			24.100,00	
		Fonte 1700000000		24.100,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			18.100,00	
		Fonte 1700000000		18.100,00	
TOTAL DO PROJETO				-	78.400,00
23 695 0066 2.034	Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			18.100,00	
		Fonte 1500000000		18.100,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			120.700,00	
		Fonte 1500000000		120.700,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			30.200,00	

			Fonte 1500000000	30.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			600,00		
			Fonte 1500000000	600,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			600,00		
			Fonte 1500000000	600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.200,00		
			Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			6.000,00		
			Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			62.900,00		
			Fonte 1500000000	62.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			6.000,00		
			Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			108.600,00		
			Fonte 1500000000	108.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			130.100,00		
			Fonte 1500000000	130.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			4.500,00		
			Fonte 1500000000	4.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			3.600,00		
			Fonte 1500000000	3.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			78.400,00		
			Fonte 1500000000	78.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	571.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						758.500,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO _____: 10 Secretaria Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 301 0026 1.180	Refor. do Post. de Saúde de Barra de Cun emenda 022					
4.4.90.51.00	Obras e instalações		36.200,00			
			Fonte 1500000000	36.200,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	36.200,00
10 301 0026 1.182	Aquisição de Um Veiculo Para UBS de saud de Barra de Cunhaú Emenda 023					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		72.400,00			
			Fonte 1500100200	72.400,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	72.400,00
10 302 0024 1.185	Aquisição de veiculo Tipo UTI Movei Emendas 08-010-012-014-018 e019					
4.4.90.51.00	Obras e instalações		135.800,00			
			Fonte 1635000000	135.800,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	135.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						244.400,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO _____: 11 Secretaria Municipal de Transporte					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Transporte						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
26 122 0066 2.032	Manut Sec Mun de Transito e Transporte					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.700,00			
			Fonte 1500000000	120.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		181.000,00			
			Fonte 1500000000	181.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		66.400,00			
			Fonte 1500000000	66.400,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.800,00			
			Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00			
			Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00			
			Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00			
			Fonte 1500000000	36.200,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		53.800,00		
		Fonte 1500000000	53.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		42.200,00		
		Fonte 1500000000	42.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	548.400,00
26 782 0029 1.138	Aquisição de Veículos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	24.100,00
26 782 0029 1.186	Construção de Uma Garagem e Oficina Muni				
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.400,00
26 782 0030 1.142	Construção de Ciclovia				
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	84.400,00
26 782 0030 1.143	Construção de Calçadas p/Caminhada				
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	24.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					741.900,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO: 13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0036 1.165	Recup e Reflorest do Rio Piquiri				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.100,00
18 122 0066 2.070	Man da Sec Mun do Meio Ambiente				

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		48.300,00		
		Fonte 1500000000	48.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	261.800,00
18 541 0036 1.144	Criação do Horto Flor de Canguaretama				
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	24.000,00
18 541 0036 1.145	Criação de Parque Mun na Área Conhecida por Matinha				
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	48.400,00
18 541 0036 2.113	Implantação da Coleta Seletiva				
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	30.200,00
18 542 0036 1.147	Elab,Implan e Gerenc do Plano de Resíduo Sólidos				
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.200,00		
		Fonte 1700000000	36.200,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	78.400,00
18 542 0036 2.112	Recup e Limpeza de Rios e Lagoas				
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	32.600,00
18 543 0036 2.114	Prom do Paisagismo e Recomp Ambient das Áreas Degradadas				
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	72.400,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					559.900,00
Governo Municipal de Canguaretama	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Prefeitura Municipal de Canguaretama	Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO : 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
<b>CÓDIGO</b>	<b>E S P E C I F I C A Ç Ã O</b>	<b>FT</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CAT. ECONÔMICA</b>
27 122 0066 2.059	Man das Ativ do Dep de Esporte				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.600,00		
		Fonte 1500000000	26.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		72.400,00		
		Fonte 1500000000	72.400,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		



4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	344.900,00
27 812 0039 1.153	Const de Um Estádio Municipal				
4.4.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1570000000	18.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1570000000	18.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1570000000	18.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		18.100,00		
		Fonte 1570000000	18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.200,00		
		Fonte 1570000000	11.500,00		
		Fonte 1573000000	12.700,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	96.600,00
27 813 0039 1.152	Const Quadras Poliesp na Z Rural e Urb				
4.4.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1570000000	18.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.100,00		
		Fonte 1570000000	24.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1570000000	18.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		392.100,00		
		Fonte 1569000000	361.900,00		
		Fonte 1570000000	30.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.700,00		
		Fonte 1570000000	18.700,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	471.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	912.600,00
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Canguaretama			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO _____: 15 Controladoria Geral do Município			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0040 1.154	Aquis de Mat Perm e Equip de Inform e Softwares de Monitoramento				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.200,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1700000000	12.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	24.200,00
04 124 0040 2.115	Implem da Lei Mun de Acesso a Infor LAI				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.100,00
04 124 0066 2.071	Manut da Controladoria Geral				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.300,00		
		Fonte 1500000000	13.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		60.300,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1500000000	60.300,00			
			60.300,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 1500000000	60.300,00			
			70.400,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 1500000000	70.400,00			
			1.800,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 1500000000	1.800,00			
			6.000,00			
			6.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-			374.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						410.500,00
Governo Municipal de Canguaretama	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023					
Prefeitura Municipal de Canguaretama	Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO : 16 Sec.Mun de Infra Estrutura urbana	DETALHAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	DA DESPESA					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
06 181 0066 2.031	Manutenção da Guarda Municipal					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.100,00			
		Fonte 1500000000	12.100,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.100,00			
		Fonte 1500000000	12.100,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.600,00			
		Fonte 1500000000	3.600,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00			
		Fonte 1500000000	200,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.800,00			
		Fonte 1500000000	1.800,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.600,00			
		Fonte 1500000000	3.600,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00			
		Fonte 1500000000	3.600,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00			
		Fonte 1500000000	600,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		600,00			
		Fonte 1500000000	600,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00			
		Fonte 1500000000	12.100,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-			62.300,00
15 451 0020 1.067	Pavimentação,Recomposição,Capinação Roço E Drenagem de Ruas					
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00			
		Fonte 1700000000	6.000,00			
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00			
		Fonte 1700000000	6.000,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00			
		Fonte 1700000000	6.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		319.800,00			
		Fonte 1749000000	254.000,00			
		Fonte 1750000000	65.800,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00			
		Fonte 1700000000	6.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-			343.800,00
15 451 0020 1.068	Ampliação e Melhoria de Abastecimento de Água					
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00			
		Fonte 1700000000	6.000,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00			
		Fonte 1700000000	6.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.800,00			
		Fonte 1700000000	12.100,00			

TOTAL DO PROJETO		Fonte 1701000000	488.700,00			
15 451 0020 1.072	Extensão de Rede e Manutenção da Ilum.	Pública	-	-		512.800,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		84.500,00			
		Fonte 1700000000	12.100,00			
		Fonte 1751000000	72.400,00			
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		72.400,00			
		Fonte 1700000000	12.100,00			
		Fonte 1751000000	60.300,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		68.200,00			
		Fonte 1700000000	6.000,00			
		Fonte 1751000000	62.200,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.000,00			
		Fonte 1700000000	6.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		187.000,00			
		Fonte 1700000000	6.000,00			
		Fonte 1751000000	181.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		418.100,00
15 451 0020 1.080	Construção, Conservação e Manutenção de Praças Parques, Jardins, Áreas Verdes					
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.000,00			
		Fonte 1500000000	3.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		42.200,00			
		Fonte 1573000000	42.200,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.200,00			
		Fonte 1573000000	36.200,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		81.400,00
15 451 0020 1.081	Construção e Melhorias de Passagens Molh. e Beiros					
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00			
		Fonte 1500000000	17.500,00			
		Fonte 1750000000	600,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.000,00			
		Fonte 1750000000	6.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		66.300,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
		Fonte 1755000000	60.300,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		102.400,00
15 451 0020 1.100	Construção, Reform, Ampl e Adq. de Prédio Públicos					
4.4.90.30.00	Material de consumo		18.700,00			
		Fonte 1700000000	18.700,00			
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.700,00			
		Fonte 1700000000	18.700,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.700,00			
		Fonte 1700000000	18.700,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.100,00			
		Fonte 1700000000	24.100,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		80.200,00
15 451 0020 1.129	Criar Usina de Triagem Para Reuso, Recicl e Tratamento do Resíduos Sólidos					
4.4.90.30.00	Material de consumo		14.500,00			
		Fonte 1500000000	14.500,00			
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00			
		Fonte 1500000000	18.100,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00			
		Fonte 1500000000	18.100,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		18.100,00			
		Fonte 1500000000	18.100,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.700,00			
		Fonte 1500000000	15.700,00			

TOTAL DO PROJETO						84.500,00
15 452 0066 2.015	Manutenção da secr. de Infra estr. urban					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado				301.700,00	
		Fonte 1500000000			301.700,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				120.700,00	
		Fonte 1500000000			120.700,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais				72.400,00	
		Fonte 1500000000			72.400,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil				1.800,00	
		Fonte 1500000000			1.800,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais				12.100,00	
		Fonte 1500000000			12.100,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores				12.100,00	
		Fonte 1500000000			12.100,00	
3.3.50.41.00	Contribuições				18.100,00	
		Fonte 1500000000			18.100,00	
3.3.70.41.00	Contribuições				6.000,00	
		Fonte 1500000000			6.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil				12.100,00	
		Fonte 1500000000			12.100,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo				875.700,00	
		Fonte 1700000000			30.800,00	
		Fonte 1704000000			362.100,00	
		Fonte 1751000000			482.800,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras				3.600,00	
		Fonte 1500000000			3.600,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				3.600,00	
		Fonte 1500000000			3.600,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção				18.100,00	
		Fonte 1500000000			18.100,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				60.300,00	
		Fonte 1500000000			60.300,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				422.400,00	
		Fonte 1500000000			120.700,00	
		Fonte 1704000000			181.000,00	
		Fonte 1751000000			120.700,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores				21.500,00	
		Fonte 1500000000			21.500,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições				6.000,00	
		Fonte 1500000000			6.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				18.100,00	
		Fonte 1500000000			18.100,00	
TOTAL DA ATIVIDADE						1.986.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						3.671.800,00
GOVERNO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO : 17 Procuradoria Jurídica Municipal	DETALHAMENTO DA DESPESA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Procuradoria Jurídica Mucipal						
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0001 2.005	Manutenção da Procuradoria Jurídica					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
		Fonte 1500000000			68.000,00	
					68.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais				120.000,00	
		Fonte 1500000000			120.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores				24.100,00	
		Fonte 1500000000			24.100,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato				6.000,00	
		Fonte 1500000000			6.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo				5.000,00	
		Fonte 1500000000			5.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado				400.000,00	
		Fonte 1500000000			400.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE						623.100,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					623.100,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO : 18 Secretaria de Recursos Humanos		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Secretaria de Recursos Humanos		E S P E C I F I C A Ç Ã O			
CÓDIGO		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.003	Manutenção da Sec. de Recurso Humanos				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		68.000,00		
		Fonte 1500000000	68.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					88.000,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO : 19 Secretaria Municipal de Compras		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Secretaria Municipal de Compras		E S P E C I F I C A Ç Ã O			
CÓDIGO		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.017	Manutenção da Sec. de Compras				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		68.900,00		
		Fonte 1500000000	68.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					88.900,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO : 20 Secretaria de Comunicação e Eventos		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Secretaria de Comunicação e Eventos		E S P E C I F I C A Ç Ã O			
CÓDIGO		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0013 2.107	Realização e Participação de Eventos				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					36.200,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO : 20 Secretaria de Comunicação e Eventos		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Secretaria de Comunicação e Eventos		E S P E C I F I C A Ç Ã O			
CÓDIGO		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0066 2.022	Manutenção das Atividades Culturais				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.700,00		
		Fonte 1500100100	2.700,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.400,00		
		Fonte 1500100100	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1500100100	18.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		96.600,00		
		Fonte 1500100100	96.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.200,00		
		Fonte 1500100100	1.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500100100	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1500100100	18.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	180.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					216.200,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO : 99 Reserva de Contingência		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		706.636,11		
		Fonte 1500000000	706.636,11		
TOTAL DE RESERVA			-	-	706.636,11
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					706.636,11
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Câmara Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara				
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		48.300,00		
		Fonte 1500000000	48.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	84.600,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.881.288,40		
		Fonte 1500000000	1.881.288,40		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		306.900,00		
		Fonte 1500000000	306.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		181.000,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		181.000,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		135.900,00		
		Fonte 1500000000	135.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		241.400,00		
		Fonte 1500000000	241.400,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		6.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 1500000000	6.000,00		
			132.800,00		
		Fonte 1500000000	132.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	3.110.888,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	3.195.488,40
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal de Saúde		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Saúde		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0025 1.085	Manut. de Unidades Básicas de Saúde				
4.4.90.30.00	Material de consumo		54.300,00		
		Fonte 1500100200	36.200,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		54.300,00		
		Fonte 1500100200	36.200,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		84.500,00		
		Fonte 1500100200	14.100,00		
		Fonte 1600000000	70.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		96.500,00		
		Fonte 1500100200	36.200,00		
		Fonte 1600000000	60.300,00		
TOTAL DO PROJETO				-	289.600,00
10 122 0044 2.119	Enfretamento da Emergência COVID 19				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		203.400,00		
		Fonte 1500100200	143.100,00		
		Fonte 1600000000	60.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		422.400,00		
		Fonte 1500100200	60.300,00		
		Fonte 1600000000	362.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		54.300,00		
		Fonte 1500100200	36.200,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		603.500,00		
		Fonte 1600000000	603.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		97.800,00		
		Fonte 1500100200	30.200,00		
		Fonte 1600000000	67.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		319.800,00		
		Fonte 1500100200	18.100,00		
		Fonte 1600000000	301.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		96.600,00		
		Fonte 1600000000	96.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		48.300,00		
		Fonte 1600000000	48.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		84.500,00		
		Fonte 1500100200	30.900,00		
		Fonte 1600000000	53.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	1.930.600,00
10 122 0060 2.091	Contribuição a Consorcio de Saúde				
3.3.42.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	72.400,00
10 122 0066 2.016	Manutenção da Ativ. do Fundo Mun.de Saúd FMS				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.194.800,00		
		Fonte 1500100200	965.500,00		

		Fonte 1600000000	229.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.152.100,00		
		Fonte 1500100200	1.085.700,00		
		Fonte 1600000000	66.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		750.700,00		
		Fonte 1500100200	732.600,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		24.100,00		
		Fonte 1500100200	24.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.200,00		
		Fonte 1500100200	30.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		362.100,00		
		Fonte 1500100200	362.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		48.300,00		
		Fonte 1500100200	48.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		36.200,00		
		Fonte 1500100200	36.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		241.400,00		
		Fonte 1500100200	241.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.433.600,00		
		Fonte 1500100200	1.122.400,00		
		Fonte 1600000000	1.311.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		60.300,00		
		Fonte 1500100200	60.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		808.400,00		
		Fonte 1500100200	625.400,00		
		Fonte 1700000000	140.800,00		
		Fonte 1749000000	42.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		181.000,00		
		Fonte 1500000000	181.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.385.300,00
10 122 0066 2.024	Manut.das Atividades do Conselho Mun.de Saúde				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	84.700,00
10 301 0066 1.160	Emendas Parlamentares Impositivas				
	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS				
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		353.292,26		
		Fonte 1500000000	353.292,26		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		



	TOTAL DO PROJETO		-	-	553.292,26
10 301 0066 2.037	Manut. das Atividades da Saúde da Família SF				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		651.400,00		
		Fonte 1500000000	29.600,00		
		Fonte 1500100200	259.700,00		
		Fonte 1600000000	362.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		591.400,00		
		Fonte 1600000000	591.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		202.800,00		
		Fonte 1500100200	202.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.100,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		301.700,00		
		Fonte 1600000000	301.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		24.100,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		120.700,00		
		Fonte 1600000000	120.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		356.000,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	337.900,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.200,00		
		Fonte 1600000000	6.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		36.200,00		
		Fonte 1600000000	36.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		184.600,00		
		Fonte 1500100200	22.900,00		
		Fonte 1600000000	30.200,00		
		Fonte 1601000000	131.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.497.400,00
10 301 0066 2.040	Manut. das Atividades da Saúde Bucal SB				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		546.600,00		
		Fonte 1500000000	51.700,00		
		Fonte 1500100200	132.800,00		
		Fonte 1600000000	362.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		241.400,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
		Fonte 1600000000	120.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		92.900,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
		Fonte 1600000000	68.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		12.100,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.800,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		199.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	181.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.200,00		

		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		156.900,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	138.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.700,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		48.300,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1601000000	30.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.356.000,00
10 301 0066 2.048	Manut.das Atividade do Saúde na Escola PSE				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.200,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.200,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 1601000000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	31.200,00
10 301 0066 2.049	Manut. das Atividades do Agente Comunitária de Saúde ACS				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		301.700,00		
		Fonte 1600000000	301.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		651.700,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
		Fonte 1600000000	531.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		205.100,00		
		Fonte 1500100200	144.800,00		
		Fonte 1600000000	60.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.900,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		205.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
		Fonte 1600000000	181.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.100,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		362.100,00		
		Fonte 1600000000	362.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		362.100,00		
		Fonte 1600000000	362.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.95.00	Índeniz. pela exec. de trab. de campo		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.147.500,00
10 301 0066 2.079	Manut. das Ativ. do centr. de Odontologi Especializada CEO				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		96.500,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
		Fonte 1600000000	60.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.200,00		

		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		96.500,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	78.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		181.000,00		
		Fonte 1500000000	156.900,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		14.500,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		19.300,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.200,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		108.600,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
		Fonte 1600000000	72.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.800,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1600000000	3.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		156.900,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1600000000	144.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		790.300,00
10 302 0024 1.131	Construção de Unidade de Pronto Atendim				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		144.900,00		
		Fonte 1500000000	34.200,00		
		Fonte 1600000000	110.700,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		144.900,00
10 302 0024 1.132	Estruturação da Rede de Atenção espec. Construção de und.de Saúde				
4.4.90.30.00	Material de consumo		72.400,00		
		Fonte 1500100200	50.200,00		
		Fonte 1600000000	22.200,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		72.400,00		
		Fonte 1500100200	60.300,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		54.300,00		
		Fonte 1500100200	42.200,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		78.400,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
		Fonte 1601000000	18.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		277.500,00
10 302 0024 1.135	Aquisição de Ambulância				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		307.800,00		
		Fonte 1500000000	80.400,00		
		Fonte 1600000000	106.700,00		
		Fonte 1701000000	120.700,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		307.800,00
10 302 0060 2.042	Implantação de Serviço de Atenção Domici SAD				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.100,00		

		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.200,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		6.600,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	169.300,00
10 302 0066 2.044	Manutenção do piso de atenção básica PAB FIXO				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		398.300,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
		Fonte 1600000000	277.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		78.400,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	60.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		66.300,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	60.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		54.300,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	36.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.200,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		603.500,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
		Fonte 1600000000	482.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.100,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		27.100,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
		Fonte 1600000000	24.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.298.900,00
10 302 0066 2.061	Manut. das Ativ. do Centro de Assistenc Psico Social CAPS				

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		154.900,00		
		Fonte 1500000000	94.600,00		
		Fonte 1600000000	60.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.200,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	30.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		48.300,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	30.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		36.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.900,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	132.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		72.400,00		
		Fonte 1600000000	72.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		42.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		277.600,00		
		Fonte 1500000000	138.800,00		
		Fonte 1600000000	138.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		156.900,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	138.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		42.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		1.025.000,00
10 302 0066 2.095	Manutenção das Ativ.Media e Alta Complex MAC				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		144.800,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
		Fonte 1600000000	120.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		271.500,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	253.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		108.600,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
		Fonte 1600000000	72.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		36.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.206.900,00		
		Fonte 1500000000	362.100,00		
		Fonte 1600000000	844.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		36.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		182.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1600000000	181.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		663.800,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
		Fonte 1600000000	603.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		175.000,00		
		Fonte 1600000000	156.900,00		
		Fonte 1601000000	18.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1601000000	1.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.851.100,00
10 303 0066 2.045	Manut. das Atividades de Assistência Farmaceutica Basica AFB				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.100,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		24.100,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.100,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.100,00		
		Fonte 1600000000	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		482.800,00		
		Fonte 1600000000	482.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		85.100,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
		Fonte 1701000000	48.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.100,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
		Fonte 1601000000	24.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	682.400,00
10 303 0066 2.118	Manut. das Atividades da Assist.Farmaceu especializada				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.100,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1701000000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		36.200,00		
		Fonte 1500000000	4.900,00		
		Fonte 1600000000	20.400,00		
		Fonte 1701000000	10.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.900,00		
		Fonte 1500000000	6.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	79.200,00
10 304 0066 2.046	Manut. das Ativ. da Vigilância Sanitaria				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.100,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		195.500,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
		Fonte 1600000000	74.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.300,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.200,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1600000000	7.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.100,00		

		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.200,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
		Fonte 1601000000	9.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	348.100,00
10 305 0066 2.047	Manutenção das Atividade Epidemiologica				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		243.800,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
		Fonte 1600000000	241.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		603.400,00		
		Fonte 1500000000	422.400,00		
		Fonte 1600000000	181.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		74.800,00		
		Fonte 1500000000	38.600,00		
		Fonte 1600000000	36.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.500,00		
		Fonte 1500000000	9.700,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.800,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.500,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		19.300,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.300,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1600000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.100,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1600000000	24.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
		Fonte 1600000000	600,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1601000000	6.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.038.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					25.361.392,26
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO : 12 Secretaria Municipal de Assistência Soci			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0033 2.050	Manut das Ativ do Programa BPC na Escola				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.400,00		

		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.000,00
08 122 0044 2.120	Enfrentamento da Emergência Covid19				
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1660000000	30.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.400,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
		Fonte 1660000000	19.100,00		
		Fonte 1701000000	37.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	108.600,00
08 122 0066 2.089	Manut das Ativ do Fundo Mun Assist Socia				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		195.000,00		
		Fonte 1501000000	60.300,00		
		Fonte 1660000000	134.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.900,00		
		Fonte 1660000000	4.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		74.600,00		
		Fonte 1500000000	74.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.700,00		
		Fonte 1500000000	36.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		24.100,00		
		Fonte 1660000000	24.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		108.700,00		
		Fonte 1500000000	17.700,00		
		Fonte 1660000000	91.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	564.600,00
08 244 0031 2.051	Concessão de Benef Eventuais e Man do Plantão Social				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	126.600,00
08 244 0031 2.082	Man das Ativ de Fort do Cont Social IGDSUAS				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.600,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.600,00		



3.3.90.30.00	Material de consumo		24.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		24.700,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1660000000	6.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.800,00		
		Fonte 1500000000	10.600,00		
		Fonte 1660000000	20.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.200,00		
		Fonte 1660000000	7.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.600,00		
		Fonte 1500000000	6.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	113.200,00
08 244 0031 2.097	Man das Ativ de Fort do Cont Social do Prog Bolsa Família e Cad Único IGDPPF				
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
		Fonte 1660000000	16.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.100,00		
		Fonte 1660000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.100,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
		Fonte 1660000000	22.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1660000000	600,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1660000000	18.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1660000000	18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.800,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
		Fonte 1660000000	11.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.900,00
08 244 0031 2.098	Gestão do Prog Bolsa Família e do Cad Único IGDPPF				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		33.200,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1660000000	21.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		57.300,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
		Fonte 1501000000	12.100,00		
		Fonte 1660000000	21.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.100,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
		Fonte 1660000000	22.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1660000000	600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.100,00		
		Fonte 1660000000	12.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1660000000	12.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.100,00		

		Fonte 1660000000	18.100,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1660000000	18.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.600,00		
		Fonte 1660000000	6.600,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 1660000000	18.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		220.700,00
08 244 0032 1.207	Impl e Man do Prog Família Acolhedora Atr da Proteção Soc Especial				
3.3.50.41.00	Contribuições		25.300,00		
		Fonte 1500000000	25.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		42.200,00		
		Fonte 1500000000	42.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		39.800,00		
		Fonte 1500000000	39.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		42.200,00		
		Fonte 1500000000	42.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		234.000,00
08 244 0032 2.009	Man dos Serv de Prot Social a Adolesc em Cump a Medidas Socioeduc de LA e PSC				
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1660000000	12.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		12.100,00
08 244 0032 2.092	Man das Ativ do Prog Primeira Infancia no SUAS				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		102.600,00		
		Fonte 1660000000	102.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		48.900,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
		Fonte 1660000000	45.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		27.200,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1660000000	15.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.800,00		
		Fonte 1660000000	7.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		126.700,00		
		Fonte 1660000000	126.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		144.800,00		
		Fonte 1660000000	144.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1660000000	600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		132.800,00		
		Fonte 1660000000	132.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		591.400,00
08 244 0033 1.025	Const e Man do CRAS CRAS Piquiri				
4.4.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.200,00		
		Fonte 1749000000	30.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.500,00		
		Fonte 1749000000	90.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		66.400,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 1749000000	66.400,00		
			24.100,00		
		Fonte 1500000000	24.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	247.400,00
08 244 0033 1.204	Ampl/Ref/Adeq e Reparação da Sec e Suas Unid de Atendimento				
4.4.90.30.00	Material de consumo		30.200,00		
			12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1500000000	30.200,00		
			12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 1500000000	24.100,00		
			24.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	Fonte 1500000000	15.700,00		
			15.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 1500000000	8.400,00		
			8.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	90.500,00
08 244 0033 1.205	Const e Man da Unid Estatal da SEMAS				
4.4.90.30.00	Material de consumo		18.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.200,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1660000000	18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		48.200,00		
		Fonte 1500000000	42.200,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	120.500,00
08 244 0033 2.053	Man das Ativ de Apoio a Org e Gestão do SUAS				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		96.600,00		
		Fonte 1500000000	96.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.700,00		
		Fonte 1500000000	120.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.300,00		
		Fonte 1500000000	60.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.100,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 1500000000	24.100,00		
			1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	558.000,00
08 244 0033 2.060	Man das Ativ dos Serv da Prot Social Especial				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		84.500,00		
		Fonte 1500000000	1.700,00		
		Fonte 1660000000	82.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.600,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1660000000	6.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.700,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
		Fonte 1701000000	24.100,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		42.200,00		
		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
		Fonte 1701000000	18.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.100,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
		Fonte 1660000000	6.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.200,00		
		Fonte 1500000000	5.400,00		
		Fonte 1660000000	12.700,00		
		Fonte 1701000000	18.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	311.800,00
08 244 0033 2.080	Man das Ativ dos Serv de Prot Soc Básica				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		108.600,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
		Fonte 1660000000	107.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.200,00		
		Fonte 1500000000	36.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		42.300,00		
		Fonte 1500000000	13.800,00		
		Fonte 1660000000	28.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		36.300,00		
		Fonte 1500000000	9.100,00		
		Fonte 1660000000	27.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.100,00		

		Fonte 1500000000	18.100,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.100,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
		Fonte 1660000000	12.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		156.900,00		
		Fonte 1500000000	6.900,00		
		Fonte 1660000000	29.300,00		
		Fonte 1665000001	120.700,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		27.200,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
		Fonte 1660000000	15.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	476.100,00
16 481 0067 1.103	Const/Ampl e Ref de Unid Habitacionais				
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		42.000,00		
		Fonte 1500000000	42.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		27.500,00		
		Fonte 1500000000	18.300,00		
		Fonte 1660000000	9.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	93.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.992.100,00

Governo Municipal de Canguaretama

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	84.600,00
02 01. 04 122 0001 1.106	Aquis.de Material Permanente	24.100,00
03 01. 04 122 0042 1.214	Constr.e Manutenc.do Centro de Comercial ização e beneficiamento de pescado	48.400,00
03 01. 04 122 0042 1.215	Realiz.de Censo, Monitoram.e Mpeamento Costeiro	24.200,00
03 01. 04 122 0042 1.216	Realiz.Ambiental nas Comunidades Ribeiri nhas e escolas municipais	24.000,00
04 01. 04 122 0002 1.002	Gestao,Manut.e Serv.ao Munic.Aquis.de Ve	60.300,00
04 01. 04 122 0002 1.104	Melhoria das Inst.Fisicas do Gabinete	60.500,00
04 01. 04 122 0002 1.105	Aparlhamento do Gabinete	18.100,00
04 01. 04 122 0002 1.159	Emendas Parlamentares Impositivas EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	554.192,26
05 01. 04 122 0001 1.108	Constr.de Sala para Arquiv.Tecnico	60.300,00
05 01. 04 122 0001 1.157	Ref.Ampl.e Manut.das Inst.Fisicas do Org	102.600,00
06 01. 04 122 0010 1.112	Aquisição de Material Permanente	18.100,00
06 01. 23 691 0010 1.109	Reordenamento do Comercio de Rua	42.200,00
07 01. 20 605 0011 1.020	Perfurar Poços Artesianos no Municipio	60.500,00
07 01. 20 605 0011 1.028	Aquisição de Maquinas Agricolas	987.300,00
07 01. 20 605 0011 1.069	Ref.Ampl.e Manut.do Matadouro Publico	57.900,00
08 01. 12 361 0013 1.071	Ref.e Ampl.e Manut.das Instalações Físic	386.000,00
08 01. 12 361 0016 1.122	Constru.e Manut.de Telecentro de Inclusa Digital	72.300,00
08 01. 12 361 0018 1.053	Constr.Ref.Ampl.e Manut.das Und.Escolare	277.600,00
08 01. 12 361 0018 1.101	Constr.Ref.Ampl.e Manut.de Espaços Espor e Culturais	301.600,00
08 01. 12 361 0018 1.124	Constr.Ref.Ampl.e Manut.de Bibliotecas Publicas	374.100,00
08 01. 12 361 0018 1.125	Aquis.de Imoveis/Terrenos p/ Construção de novas Unidades Escolares	60.300,00
08 01. 12 365 0052 1.052	Const.Ref.Ampl.de Escolas Ens.Infantil	241.200,00
08 01. 12 365 0052 1.060	Const.Ref.e Ampl.de Escolas Ens.Infantil	350.400,00
09 01. 23 695 0023 1.090	Reforma,Ampl. Reordenamento e Manutenção do Centro de Artesanato	108.600,00
09 01. 23 695 0023 1.091	Reorganizar a Área Urbanística da Barra do Cunhaú	78.400,00
10 01. 10 301 0026 1.180	Refor. do Post. de Saúde de Barra de Cun emenda 022	36.200,00
10 01. 10 301 0026 1.182	Aquisição de Um Veiculo Para UBS de saud de Barra de Cunhaú Emenda 023	72.400,00

10 01. 10 302 0024 1.185	Aquisição de veículo Tipo UTI Moveis Emendas 08-010-012-014-018 e019	135.800,00
10 02. 10 122 0025 1.085	Manut. de Unidades Básicas de Saúde	289.600,00
10 02. 10 301 0066 1.160	Emendas Parlamentares Impositivas EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	553.292,26
10 02. 10 302 0024 1.131	Construção de Unidade de Pronto Atendimento	144.900,00
10 02. 10 302 0024 1.132	Estruturação da Rede de Atenção espec. Construção de und.de Saúde	277.500,00
10 02. 10 302 0024 1.135	Aquisição de Ambulância	307.800,00
11 01. 26 782 0029 1.138	Aquisição de Veículos	24.100,00
11 01. 26 782 0029 1.186	Construção de Uma Garagem e Oficina Muni	60.400,00
11 01. 26 782 0030 1.142	Construção de Ciclovia	84.400,00
11 01. 26 782 0030 1.143	Construção de Calçadas p/Caminhada	24.600,00
12 02. 08 244 0032 1.207	Impl e Man do Prog Família Acolhedora Atr da Proteção Soc Especial	234.000,00
12 02. 08 244 0033 1.025	Const e Man do CRAS CRAS Piquiri	247.400,00
12 02. 08 244 0033 1.204	Ampl/Ref/Adeq e Reparação da Sec e Suas Unid de Atendimento	90.500,00
12 02. 08 244 0033 1.205	Const e Man da Unid Estatal da SEMAS	120.500,00
12 02. 16 481 0067 1.103	Const/Ampl e Ref de Unid Habitacionais	93.700,00
13 01. 15 451 0036 1.165	Recup e Reflorest do Rio Piquiri	12.100,00
13 01. 18 541 0036 1.144	Criação do Horto Flor de Canguaretama	24.000,00
13 01. 18 541 0036 1.145	Criação de Parque Mun na Área Conhecida por Matinha	48.400,00
13 01. 18 542 0036 1.147	Elab,Implan e Gerenc do Plano de Resíduo Sólidos	78.400,00
14 01. 27 812 0039 1.153	Const de Um Estádio Municipal	96.600,00
14 01. 27 813 0039 1.152	Const Quadras Poliesp na Z Rural e Urb	471.100,00
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR
15 01. 04 124 0040 1.154	Aquis de Mat Perm e Equip de Inform e Softwares de Monitoramento	24.200,00
16 01. 15 451 0020 1.067	Pavimentação,Recomposição,Capinação Roço E Drenagem de Ruas	343.800,00
16 01. 15 451 0020 1.068	Ampliação e Melhoria de Abastecimento de Água	512.800,00
16 01. 15 451 0020 1.072	Extensão de Rede e Manutenção da Ilum. Pública	418.100,00
16 01. 15 451 0020 1.080	Construção,Conservação e Manutenção de Praças Parques,Jardins,Áreas Verdes	81.400,00
16 01. 15 451 0020 1.081	Construção e Melhorias de Pssagens Molh. e Beiros	102.400,00
16 01. 15 451 0020 1.100	Construção,Reform. Ampl e Adq. de Prédio Públicos	80.200,00
16 01. 15 451 0020 1.129	Criar Usina de Triagem Para Reuso,Recicl e Tratamento do Resíduos Sólidos	84.500,00
TOTAL		9.652.884,52
01 01. 01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal	3.110.888,40
02 01. 04 123 0066 2.062	Manut.da Sec.de Finanças	895.700,00
03 01. 20 605 0043 2.116	Apoio as Associações Comunitárias	18.000,00
03 01. 20 605 0043 2.117	Realiz.do Fest.Gast.do Pesc.e Frutos do mar na Barra de Cunhaú	78.500,00
03 01. 20 608 0066 2.018	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Pesca e Aqu	328.100,00
04 01. 04 122 0066 2.002	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito	607.200,00
04 01. 06 181 0066 2.023	Manut.de Conv.com a Policia Militar e Civil do Rio Grande do Norte	30.200,00
04 01. 14 422 0066 2.030	Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crian e do Adolescente	243.200,00
04 01. 14 422 0066 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo de Infancia e D Adolescente	12.600,00
04 01. 14 422 0066 2.099	Implantação e Manut.do Conselho do Idoso	7.200,00
05 01. 04 122 0001 2.072	Contribuição a Amlap, Femurn e Cnm	61.500,00
05 01. 04 122 0001 2.103	Realiz.de Concur.s.para Implant.da Guarad	108.600,00
05 01. 04 122 0066 2.004	Manut. da Sec. Munic. de Administração	1.954.127,08
06 01. 04 123 0066 2.006	Manut.da Sec.Munic.de Tribut.e Planejame	559.100,00
07 01. 20 606 0066 2.008	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult	983.300,00
08 01. 12 122 0066 2.011	Manut.da Sec.Munic.de Educ.e Cultura	1.855.200,00
08 01. 12 361 0014 2.108	Fortal.dos Cons.Munic.de Educ.do FUNDEB e da Merenda Escolar	36.000,00
08 01. 12 361 0053 2.014	Prog.Nac.de Alim.Escolar - PNAE	1.268.600,00
08 01. 12 361 0066 2.012	Manut.do Fudeb Ens.Fundamental - 70	21.453.400,00
08 01. 12 361 0066 2.013	Manut.do FUNDEB Ensi.Fundamental - 30	8.433.600,00
08 01. 12 361 0066 2.019	Manutenção das Ativs.do Ensino Fundament	2.186.700,00
08 01. 12 361 0066 2.021	Manutenção das Atividades do PDDE	241.300,00
08 01. 12 361 0066 2.039	Manutenção das Ativs. do Salario Educaçã	603.300,00
08 01. 12 361 0066 2.041	Manutenção das Ativs.do Transporte Escol	836.700,00
08 01. 12 364 0017 2.110	Realiz.de Parceria com Inst.de Ens.Super	24.100,00
08 01. 12 365 0066 2.010	Manut.das Ativs.do Ensino Infantil	832.600,00
08 01. 12 365 0066 2.055	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 70	2.684.400,00
08 01. 12 365 0066 2.056	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 30	1.089.500,00
08 01. 12 366 0053 2.028	Educação de Jovens e Adultos - EJA	21.100,00
08 01. 12 366 0053 2.057	Educação de Jovens e Adultos Eja-70	138.700,00
08 01. 12 366 0053 2.058	Educação de Jovens e Adultos Eja-30	410.200,00
09 01. 23 695 0066 2.034	Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo	571.500,00

10.02.10.122.0044.2.119	Enfretamento da Emergência COVID 19	1.930.600,00
10.02.10.122.0060.2.091	Contribuição a Consorcio de Saúde	72.400,00
10.02.10.122.0066.2.016	Manutenção da Ativ. do Fundo Mun.de Saúd FMS	7.385.300,00
10.02.10.122.0066.2.024	Manut.das Atividades do Conselho Mun.de Saúde	84.700,00
10.02.10.301.0066.2.037	Manut. das Atividades da Saúde da Família SF	2.497.400,00
10.02.10.301.0066.2.040	Manut. das Atividades da Saúde Bucal SB	1.356.000,00
10.02.10.301.0066.2.048	Manut.das Atividade do Saúde na Escola PSE	31.200,00
10.02.10.301.0066.2.049	Manut. das Atividades do Agente Comunitária de Saúde ACS	2.147.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10.02.10.301.0066.2.079	Manut. das Ativ. do centr. de Odontologi Especializada CEO	790.300,00
10.02.10.302.0060.2.042	Implantação de Serviço de Atenção Domici SAD	169.300,00
10.02.10.302.0066.2.044	Manutenção do piso de atenção básica PAB FIXO	1.298.900,00
10.02.10.302.0066.2.061	Manut. das Ativ. do Centro de Assistenc Psico Social CAPS	1.025.000,00
10.02.10.302.0066.2.095	Manutenção das Ativ.Media e Alta Complex MAC	2.851.100,00
10.02.10.303.0066.2.045	Manut. das Atividades de Assistencia Farmaceutica Basica AFB	682.400,00
10.02.10.303.0066.2.118	Manut. das Atividades da Assist.Farmaceu especializada	79.200,00
10.02.10.304.0066.2.046	Manut. das Ativ. da Vigilância Sanitaria	348.100,00
10.02.10.305.0066.2.047	Manutenção das Atividade Epidemiologica	1.038.900,00
11.01.26.122.0066.2.032	Manut Sec Mun de Transito e Transporte	548.400,00
12.02.08.122.0033.2.050	Manut das Ativ do Programa BPC na Escola	12.000,00
12.02.08.122.0044.2.120	Enfrentamento da Emergência Covid19	108.600,00
12.02.08.122.0066.2.089	Manut das Ativ do Fundo Mun Assist Socia	564.600,00
12.02.08.244.0031.2.051	Concessão de Benef Eventuais e Man do Plantão Social	126.600,00
12.02.08.244.0031.2.082	Man das Ativ de Fort do Cont Social IGDSUAS	113.200,00
12.02.08.244.0031.2.097	Man das Ativ de Fort do Cont Social do Prog Bolsa Família e Cad Único IGDPBF	110.900,00
12.02.08.244.0031.2.098	Gestão do Prog Bolsa Família e do Cad Único IGDPBF	220.700,00
12.02.08.244.0032.2.009	Man dos Serv de Prot Social a Adolesc em Cump a Medidas Socioeduc de LA e PSC	12.100,00
12.02.08.244.0032.2.092	Man das Ativ do Prog Primeira Infancia no SUAS	591.400,00
12.02.08.244.0033.2.053	Man das Ativ de Apoio a Org e Gestão do SUAS	558.000,00
12.02.08.244.0033.2.060	Man das Ativ dos Serv da Prot Social Especial	311.800,00
12.02.08.244.0033.2.080	Man das Ativ dos Serv de Prot Soc Básica	476.100,00
13.01.18.122.0066.2.070	Man da Sec Mun do Meio Ambiente	261.800,00
13.01.18.541.0036.2.113	Implantação da Coleta Seletiva	30.200,00
13.01.18.542.0036.2.112	Recup e Limpeza de Rios e Lagoas	32.600,00
13.01.18.543.0036.2.114	Prom do Paisagismo e Recomp Ambient das Áreas Degradadas	72.400,00
14.01.27.122.0066.2.059	Man das Ativ do Dep de Esporte	344.900,00
15.01.04.124.0040.2.115	Implem da Lei Mun de Acesso a Infor LAI	12.100,00
15.01.04.124.0066.2.071	Manut da Controladoria Geral	374.200,00
16.01.06.181.0066.2.031	Manutenção da Guarda Municipal	62.300,00
16.01.15.452.0066.2.015	Manutenção da secr. de Infra estr. urban	1.986.300,00
17.01.04.122.0001.2.005	Manutenção da Procuradoria Jurídica	623.100,00
18.01.04.122.0001.2.003	Manutenção da Sec. de Recursoso Humanos	88.000,00
19.01.04.122.0001.2.017	Manutenção da Sec. de Compras	88.900,00
20.01.13.392.0013.2.107	Realização e Participação de Eventos	36.200,00
20.01.13.392.0066.2.022	Manutenção das Atividades Culturais	180.000,00
TOTAL		83.420.815,48
99.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	706.636,11
TOTAL		706.636,11
TOTAL		93.780.336,11

Governo Municipal de Canguaretama		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal		64.276.143,85
Orçamento Seguridade social		29.504.192,26
TOTAL		93.780.336,11

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Canguaretama						
Cronograma de Desembolso de 2023 por Órgão						
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre

01 Câmara Municipal	255.639,07	255.639,07	511.278,14	255.639,07	255.639,07	511.278,14
02 Sec.Mun.de Finanças	73.584,00	73.584,00	147.168,00	73.584,00	73.584,00	147.168,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	41.696,00	41.696,00	83.392,00	41.696,00	41.696,00	83.392,00
04 Gabinete do Prefeito	127.479,38	127.479,38	254.958,76	127.479,38	127.479,38	254.958,76
05 Sec.Mun.de Administração	182.970,17	182.970,17	365.940,34	182.970,17	182.970,17	365.940,34
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	49.552,00	49.552,00	99.104,00	49.552,00	49.552,00	99.104,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	167.120,00	167.120,00	334.240,00	167.120,00	167.120,00	334.240,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	3.534.312,00	3.534.312,00	7.068.624,00	3.534.312,00	3.534.312,00	7.068.624,00
09 Sec.Mun.de Turismo	60.680,00	60.680,00	121.360,00	60.680,00	60.680,00	121.360,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	2.048.463,38	2.048.463,38	4.096.926,76	2.048.463,38	2.048.463,38	4.096.926,76
11 Secretaria Municipal de Transporte	59.352,00	59.352,00	118.704,00	59.352,00	59.352,00	118.704,00
12 Secretaria Municipal de Assistência S	319.368,00	319.368,00	638.736,00	319.368,00	319.368,00	638.736,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanism	44.792,00	44.792,00	89.584,00	44.792,00	44.792,00	89.584,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	73.008,00	73.008,00	146.016,00	73.008,00	73.008,00	146.016,00
15 Controladoria Geral do Município	32.840,00	32.840,00	65.680,00	32.840,00	32.840,00	65.680,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	293.744,00	293.744,00	587.488,00	293.744,00	293.744,00	587.488,00
17 Procuradoria Jurídica Municipal	49.848,00	49.848,00	99.696,00	49.848,00	49.848,00	99.696,00
18 Secretaria de Recursos Humanos	7.040,00	7.040,00	14.080,00	7.040,00	7.040,00	14.080,00
19 Secretaria Municipal de Compras	7.112,00	7.112,00	14.224,00	7.112,00	7.112,00	14.224,00
20 Secretaria de Comunicação e Eventos	17.296,00	17.296,00	34.592,00	17.296,00	17.296,00	34.592,00
99 Reserva de Contingencia	56.530,89	56.530,89	113.061,78	56.530,89	56.530,89	113.061,78
T O T A L	7.502.426,89	7.502.426,89	15.004.853,78	7.502.426,89	7.502.426,89	15.004.853,78
Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal	255.639,07	255.639,07	511.278,14	255.639,07	255.639,07	511.278,14
02 Sec.Mun.de Finanças	73.584,00	73.584,00	147.168,00	73.584,00	73.584,00	147.168,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	41.696,00	41.696,00	83.392,00	41.696,00	41.696,00	83.392,00
04 Gabinete do Prefeito	127.479,38	127.479,38	254.958,76	127.479,38	127.479,38	254.958,76
05 Sec.Mun.de Administração	182.970,17	182.970,17	365.940,34	182.970,17	182.970,17	365.940,34
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	49.552,00	49.552,00	99.104,00	49.552,00	49.552,00	99.104,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	167.120,00	167.120,00	334.240,00	167.120,00	167.120,00	334.240,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	3.534.312,00	3.534.312,00	7.068.624,00	3.534.312,00	3.534.312,00	7.068.624,00
09 Sec.Mun.de Turismo	60.680,00	60.680,00	121.360,00	60.680,00	60.680,00	121.360,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	2.048.463,38	2.048.463,38	4.096.926,76	2.048.463,38	2.048.463,38	4.096.926,76
11 Secretaria Municipal de Transporte	59.352,00	59.352,00	118.704,00	59.352,00	59.352,00	118.704,00
12 Secretaria Municipal de Assistência S	319.368,00	319.368,00	638.736,00	319.368,00	319.368,00	638.736,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanism	44.792,00	44.792,00	89.584,00	44.792,00	44.792,00	89.584,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	73.008,00	73.008,00	146.016,00	73.008,00	73.008,00	146.016,00
15 Controladoria Geral do Município	32.840,00	32.840,00	65.680,00	32.840,00	32.840,00	65.680,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	293.744,00	293.744,00	587.488,00	293.744,00	293.744,00	587.488,00
17 Procuradoria Jurídica Municipal	49.848,00	49.848,00	99.696,00	49.848,00	49.848,00	99.696,00
18 Secretaria de Recursos Humanos	7.040,00	7.040,00	14.080,00	7.040,00	7.040,00	14.080,00
19 Secretaria Municipal de Compras	7.112,00	7.112,00	14.224,00	7.112,00	7.112,00	14.224,00
20 Secretaria de Comunicação e Eventos	17.296,00	17.296,00	34.592,00	17.296,00	17.296,00	34.592,00
99 Reserva de Contingencia	56.530,89	56.530,89	113.061,78	56.530,89	56.530,89	113.061,78
T O T A L	7.502.426,89	7.502.426,89	15.004.853,78	7.502.426,89	7.502.426,89	15.004.853,78

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal	255.639,07	255.639,07	511.278,14	255.639,07	383.458,63	639.097,70
02 Sec.Mun.de Finanças	73.584,00	73.584,00	147.168,00	73.584,00	110.376,00	183.960,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	41.696,00	41.696,00	83.392,00	41.696,00	62.544,00	104.240,00
04 Gabinete do Prefeito	127.479,38	127.479,38	254.958,76	127.479,38	191.219,08	318.698,46
05 Sec.Mun.de Administração	182.970,17	182.970,17	365.940,34	182.970,17	274.455,21	457.425,38
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	49.552,00	49.552,00	99.104,00	49.552,00	74.328,00	123.880,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	167.120,00	167.120,00	334.240,00	167.120,00	250.680,00	417.800,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	3.534.312,00	3.534.312,00	7.068.624,00	3.534.312,00	5.301.468,00	8.835.780,00
09 Sec.Mun.de Turismo	60.680,00	60.680,00	121.360,00	60.680,00	91.020,00	151.700,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	2.048.463,38	2.048.463,38	4.096.926,76	2.048.463,38	3.072.695,08	5.121.158,46
11 Secretaria Municipal de Transporte	59.352,00	59.352,00	118.704,00	59.352,00	89.028,00	148.380,00
12 Secretaria Municipal de Assistência S	319.368,00	319.368,00	638.736,00	319.368,00	479.052,00	798.420,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanism	44.792,00	44.792,00	89.584,00	44.792,00	67.188,00	111.980,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	73.008,00	73.008,00	146.016,00	73.008,00	109.512,00	182.520,00
15 Controladoria Geral do Município	32.840,00	32.840,00	65.680,00	32.840,00	49.260,00	82.100,00



16 Sec.Mun de Infra Estrutura urbana	293.744,00	293.744,00	587.488,00	293.744,00	440.616,00	734.360,00
17 Procuradoria Jurídica Municipal	49.848,00	49.848,00	99.696,00	49.848,00	74.772,00	124.620,00
18 Secretaria de Recursos Humanos	7.040,00	7.040,00	14.080,00	7.040,00	10.560,00	17.600,00
19 Secretaria Municipal de Compras	7.112,00	7.112,00	14.224,00	7.112,00	10.668,00	17.780,00
20 Secretaria de Comunicação e Eventos	17.296,00	17.296,00	34.592,00	17.296,00	25.944,00	43.240,00
99 Reserva de Contingencia	56.530,89	56.530,89	113.061,78	56.530,89	84.796,32	141.327,21
<b>T O T A L</b>	<b>7.502.426,89</b>	<b>7.502.426,89</b>	<b>15.004.853,78</b>	<b>7.502.426,89</b>	<b>11.253.640,32</b>	<b>18.756.067,21</b>
<b>T O T A L G E R A L</b>						<b>93.780.336,11</b>

Governo Municipal de Canguaretama					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA					
ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
<b>E S P E C I F I C A Ç Ã O</b>	<b>ARRECADADA 2019</b>	<b>ARRECADADA 2020</b>	<b>ARRECADADA 2021</b>	<b>ESTIMADA 2022</b>	<b>PROPOSTA 2023</b>
Receitas Correntes	77.101.634,52	86.136.076,29	96.289.321,36	78.991.395,00	100.484.193,41
Impostos, taxas e contribui	3.358.676,13	3.589.315,79	3.816.826,66	3.048.150,00	4.076.352,67
Contribuições	0,00	0,00	811.657,40	0,00	979.400,00
Receita Patrimonial	229.833,25	253.153,06	207.569,06	372.104,25	2.129.385,31
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	60.345,00
Transferências Correntes	73.513.125,14	80.526.419,03	91.275.482,39	74.745.315,75	93.105.951,43
Outras Receitas Correntes	0,00	1.767.188,41	177.785,85	825.825,00	132.759,00
Receitas de Capital	1.402.036,17	346.151,23	660.641,41	5.369.700,00	1.414.959,00
Operações de Crédito	775.662,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00
Transferências de Capital	0,00	346.151,23	660.641,41	5.369.700,00	968.470,00
Outras Receitas de Capital	626.373,90	0,00	0,00	0,00	386.189,00
Receitas Correntes	-6.308.351,86	-6.011.351,86	0,00	-6.661.095,00	0,00
Transferências Correntes	-6.308.351,86	-6.011.351,86	0,00	-6.661.095,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	-7.805.357,95	0,00	-8.118.816,30
Transferências Correntes	0,00	0,00	-7.805.357,95	0,00	-8.118.816,30
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>72.195.318,83</b>	<b>80.470.875,66</b>	<b>89.144.604,82</b>	<b>77.700.000,00</b>	<b>93.780.336,11</b>

Governo Municipal de Canguaretama					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA					
REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
<b>E S P E C I F I C A Ç Ã O</b>	<b>REALIZADA 2019</b>	<b>REALIZADA 2020</b>	<b>REALIZADA 2021</b>	<b>ESTIMADA 2022</b>	<b>PROPOSTA 2023</b>
Despesas correntes	68.556.921,55	76.279.235,24	90.838.424,75	61.036.838,10	79.610.815,48
Pessoal e encargos sociais	48.956.622,97	52.735.074,86	49.038.899,98	40.009.013,10	52.047.615,48
Juros e encargos da dívida	147.961,47	269.023,76	3.632,87	188.475,00	23.400,00
Outras despesas correntes	19.452.337,11	23.275.136,62	41.795.891,90	20.839.350,00	27.539.800,00
Despesas de capital	3.871.191,37	5.415.063,65	2.483.933,97	16.089.675,00	13.462.884,52
Investimentos	2.107.089,26	3.849.257,94	513.389,98	14.126.175,00	13.002.584,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	388.500,00	60.300,00
Amortização da dívida	1.764.102,11	1.565.805,71	1.970.543,99	1.575.000,00	400.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	573.486,90	706.636,11
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	573.486,90	706.636,11
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>72.428.112,92</b>	<b>81.694.298,89</b>	<b>93.322.358,72</b>	<b>77.700.000,00</b>	<b>93.780.336,11</b>

Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
<b>F O N T E S</b>	<b>VALOR</b>
<b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Receitas Correntes	100.484.193,41
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.076.352,67
Contribuições	979.400,00
Receita Patrimonial	2.129.385,31
Receita de Serviços	60.345,00
Transferências Correntes	93.105.951,43
Outras Receitas Correntes	132.759,00
Receitas de Capital	1.414.959,00

Alienações de Bens	60.300,00
Transferências de Capital	968.470,00
Outras Receitas de Capital	386.189,00
Deduções de Receita	-8.118.816,30
Deduções do FUNDEB	-8.118.816,30
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-8.118.816,30
Transferências Correntes	-8.118.816,30
SUBTOTAL	93.780.336,11
TOTAL GERAL	93.780.336,11

Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	3.195.488,40
02 - Sec.Mun.de Finanças	919.800,00
03 - Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	521.200,00
04 - Gabinete do Prefeito	1.593.492,26
05 - Sec.Mun.de Administração	2.287.127,08
06 - Sec.Mun.Tributação e Planejamento	619.400,00
07 - Sec.Mun.de Agricultura	2.089.000,00
08 - Sec.Mun.de Educação e Cultura	44.178.900,00
09 - Sec.Mun.de Turismo	758.500,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde	25.605.792,26
11 - Secretaria Municipal de Transporte	741.900,00
12 - Secretaria Municipal de Assistência Soci	3.992.100,00
13 - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	559.900,00
14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	912.600,00
15 - Controladoria Geral do Município	410.500,00
16 - Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	3.671.800,00
17 - Procuradoria Jurídica Municipal	623.100,00
18 - Secretaria de Recursos Humanos	88.000,00
19 - Secretaria Municipal de Compras	88.900,00
20 - Secretaria de Comunicação e Eventos	216.200,00
99 - Reserva de Contingencia	706.636,11
SUBTOTAL	93.780.336,11
TOTAL GERAL	93.780.336,11

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**945B59A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LOA PARA O EXERCÍCIO 2023**

Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN  
CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18 - CEP 59.220-000  
Lei Municipal nº 578/2022, de 30 de dezembro de 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Ezequiel/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN:  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

## TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Ezequiel/RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 31.813.190,00 (Trinta e um milhões, oitocentos e treze mil, cento e noventa reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 3.813.190,00 (Três milhões, oitocentos e treze mil, cento e noventa reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na **Tabela I**, são estimadas com o seguinte desdobramento:

### CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	RS	<b>26.837.500,00</b>
Receita Tributária	RS	417.000,00
Receita de Contribuições	RS	139.300,00
Receita Patrimonial	RS	145.500,00
Transferências Correntes	RS	26.095.700,00
Outras Receitas Correntes	RS	40.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	RS	<b>1.162.500,00</b>
Transferência de Capital	RS	1.162.500,00
<b>Total</b>		<b>28.000.000,00</b>

### CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 26.867.000,00 (Vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 1.133.000,00 (Um milhão, cento e trinta e três mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender as situação não previstas no orçamento, além de possíveis situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na **Tabela II**, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

### CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Tabela II		
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	RS	<b>1.172.000,00</b>
Câmara Municipal	RS	1.172.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	RS	<b>25.695.000,00</b>
Gabinete do Prefeito	RS	749.900,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	RS	1.847.942,00
Secretaria Municipal de Finanças	RS	300.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	RS	1.168.700,00
Secretaria Municipal de Educação	RS	8.313.511,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	RS	2.475.800,00
Secretaria Municipal de Saúde	RS	7.665.347,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	RS	1.465.300,00
Secretaria Municipal de Transporte	RS	690.000,00
Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Amb.	RS	332.400,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	RS	398.400,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	RS	287.200,00

<b>Sub-total</b>	<b>R\$</b>	<b>26.867.000,00</b>
Reserva de Contingência	R\$	1.133.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>28.000.000,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2023, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (Quarenta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares ocorrerem para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, e tiverem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação apurado no exercício, os créditos adicionais suplementares abertos para essas finalidades e com essa fonte de anulação, não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 30 de dezembro de 2022.

#### CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 151-TCE/RN, DE 02 DE AGOSTO DE 20221 -**

Tabela III.		
1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO		
Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 28.000.000,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados	R\$ 0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
<b>RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)</b>			
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	R\$ 9.843.942,00
<b>Total</b>	-	-	<b>R\$ 9.843.942,00</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 4.000.811,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 210.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 37.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 12.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	R\$ 117.500,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 6.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 154.600,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 135.500,00

569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 230.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 263.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 47.000,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.283.411,00</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.271.100,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 172.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	R\$ 85.000,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R\$ 100.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 737.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 5.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 195.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.575.100,00</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 690.700,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 15.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 755.700,00</b>
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS</b>			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 932.200,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 48.000,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.	R\$ 306.500,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 50.000,00
1749	Outras vinculações de transferências	Outras vinculações de transferências	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.351.700,00</b>
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$ 23.300,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$ 139.500,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 162.800,00</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Código (5º ao 8º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.	R\$ 3.027.100,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.	R\$ 3.795.247,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo	R\$ 0,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda	R\$ 65.000,00
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	R\$ 125.000,00
1659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 7.027.347,00</b>

Total geral	R\$ 28.000.000,00
-------------	----------------------

Em, 30 de dezembro de 2022.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**  
 Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
1. Funcao.pdf		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 LEGISLATIVA</b>			<b>1.172.000</b>	<b>1.172.000</b>	<b>0</b>
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		Fiscal	1.172.000	1.172.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		Fiscal	160.500	160.500	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		Fiscal	1.871.753	1.839.753	32.000
10 SAÚDE		Seguridade Social	1.343.700	763.000	580.700
12 EDUCAÇÃO		Fiscal	173.400	173.400	0
13 CULTURA		Seguridade Social	1.170.300	589.600	580.700
15 URBANISMO		Seguridade Social	7.600.347	3.990.247	3.610.100
16 HABITAÇÃO		Fiscal	8.313.511	3.028.100	5.285.411
17 SANEAMENTO		Fiscal	96.400	96.400	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		Fiscal	2.475.800	1.594.500	881.300
20 AGRICULTURA		Seguridade Social	295.000	120.000	175.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		Fiscal	65.000	30.000	35.000
26 TRANSPORTE		Fiscal	332.400	254.200	78.200
27 DESPORTO E LAZER		Fiscal	1.083.700	815.700	268.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		Fiscal	387.000	348.000	39.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		Fiscal	690.000	570.000	120.000
<b>Total</b>			<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:			18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:			9.065.647	4.699.847	4.365.800
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA			1.172.000	1.172.000	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		Fiscal	1.172.000	1.172.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		Fiscal	160.500	160.500	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Fiscal	2.119.253	2.088.753	30.500
<b>Total</b>			<b>300.500</b>	<b>299.000</b>	<b>1.500</b>

	Fiscal	300.500	299.000	1.500
124 CONTROLE INTERNO		<b>67.000</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	67.000	67.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.000	18.000	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		<b>77.500</b>	<b>31.500</b>	<b>46.000</b>
	Seguridade Social	77.500	31.500	46.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		<b>89.500</b>	<b>28.500</b>	<b>61.000</b>
	Seguridade Social	89.500	28.500	61.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>479.400</b>	<b>209.400</b>	<b>270.000</b>
	Fiscal	173.400	173.400	0
	Seguridade Social	306.000	36.000	270.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>697.300</b>	<b>493.600</b>	<b>203.700</b>
	Seguridade Social	697.300	493.600	203.700
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>6.376.347</b>	<b>3.673.247</b>	<b>2.703.100</b>
	Seguridade Social	6.376.347	3.673.247	2.703.100
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>952.000</b>	<b>276.000</b>	<b>676.000</b>
	Seguridade Social	952.000	276.000	676.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>76.000</b>	<b>24.000</b>	<b>52.000</b>
	Seguridade Social	76.000	24.000	52.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>196.000</b>	<b>17.000</b>	<b>179.000</b>
	Seguridade Social	196.000	17.000	179.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>6.351.911</b>	<b>1.702.100</b>	<b>4.649.811</b>
	Fiscal	6.351.911	1.702.100	4.649.811
362 ENSINO MÉDIO		<b>82.000</b>	<b>0</b>	<b>82.000</b>
	Fiscal	82.000	0	82.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>1.153.000</b>	<b>630.000</b>	<b>523.000</b>
	Fiscal	1.153.000	630.000	523.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>63.600</b>	<b>33.000</b>	<b>30.600</b>
	Fiscal	63.600	33.000	30.600
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>96.400</b>	<b>96.400</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>				
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	96.400	96.400	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>2.007.300</b>	<b>1.370.500</b>	<b>636.800</b>
	Fiscal	2.007.300	1.370.500	636.800
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>468.500</b>	<b>224.000</b>	<b>244.500</b>
	Fiscal	468.500	224.000	244.500
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>295.000</b>	<b>120.000</b>	<b>175.000</b>
	Seguridade Social	295.000	120.000	175.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>65.000</b>	<b>30.000</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	65.000	30.000	35.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>65.000</b>	<b>50.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	65.000	50.000	15.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>267.400</b>	<b>204.200</b>	<b>63.200</b>
	Fiscal	267.400	204.200	63.200
605 ABASTECIMENTO		<b>886.700</b>	<b>653.700</b>	<b>233.000</b>
	Fiscal	886.700	653.700	233.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>282.000</b>	<b>247.000</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	282.000	247.000	35.000
695 TURISMO		<b>302.000</b>	<b>263.000</b>	<b>39.000</b>
	Fiscal	302.000	263.000	39.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>690.000</b>	<b>570.000</b>	<b>120.000</b>
	Fiscal	690.000	570.000	120.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>287.200</b>	<b>248.200</b>	<b>39.000</b>
	Fiscal	287.200	248.200	39.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>692.689</b>	<b>692.689</b>	<b>0</b>
	Fiscal	692.689	692.689	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.133.000	1.133.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

<b>Total</b>		<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:		18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:		9.065.647	4.699.847	4.365.800
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO		<b>1.172.000</b>	<b>1.172.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.172.000	1.172.000	0
0002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE		<b>358.000</b>	<b>345.000</b>	<b>13.000</b>
	Fiscal	358.000	345.000	13.000
0003 INFRAESTRUTURA À SECRETARIA		<b>1.967.942</b>	<b>1.950.442</b>	<b>17.500</b>
	Fiscal	1.967.942	1.950.442	17.500
0005 INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO		<b>307.500</b>	<b>306.000</b>	<b>1.500</b>
	Fiscal	307.500	306.000	1.500
0006 INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR		<b>1.130.700</b>	<b>840.700</b>	<b>290.000</b>
	Fiscal	1.130.700	840.700	290.000
0008 INFRAESTRUTURAAO ENSINO		<b>8.433.511</b>	<b>3.098.100</b>	<b>5.335.411</b>
	Fiscal	8.433.511	3.098.100	5.335.411
0009 INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR		<b>354.200</b>	<b>334.200</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	354.200	334.200	20.000
0010 INFRAESTRUTURA URBANA		<b>2.355.800</b>	<b>1.524.500</b>	<b>831.300</b>
	Fiscal	2.355.800	1.524.500	831.300
0011 INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>690.000</b>	<b>570.000</b>	<b>120.000</b>
	Fiscal	690.000	570.000	120.000
0012 INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL		<b>7.600.347</b>	<b>3.990.247</b>	<b>3.610.100</b>
	Seguridade Social	7.600.347	3.990.247	3.610.100
0013 INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL		<b>1.465.300</b>	<b>709.600</b>	<b>755.700</b>
	Seguridade Social	1.465.300	709.600	755.700
0014 INFRAESTRUTURA NO SANEAMENTO BÁSICO		<b>65.000</b>	<b>30.000</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	65.000	30.000	35.000
0015 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		<b>306.400</b>	<b>248.400</b>	<b>58.000</b>
	Fiscal	306.400	248.400	58.000
0027 SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS		<b>203.400</b>	<b>162.200</b>	<b>41.200</b>
	Fiscal	203.400	162.200	41.200
0028 GESTÃO ADMINISTRATIVA		<b>218.500</b>	<b>218.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	218.500	218.500	0
0029 CONSELHO TUTELAR		<b>173.400</b>	<b>173.400</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0030 Controle da População de Animais		<b>65.000</b>	<b>50.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	65.000	50.000	15.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.133.000	1.133.000	0
<b>Total</b>		<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:		18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:		9.065.647	4.699.847	4.365.800
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1001 Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara		<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	82.000	82.000	0
1002 Aquisição de Equipamento de Produção		<b>105.000</b>	<b>101.000</b>	<b>4.000</b>
	Fiscal	105.000	101.000	4.000
1003 Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açúdes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag		<b>115.000</b>	<b>44.000</b>	<b>71.000</b>
	Fiscal	115.000	44.000	71.000
1004 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materias Permanentes/FUNDAMENTAL		<b>81.000</b>	<b>5.000</b>	<b>76.000</b>
	Fiscal	81.000	5.000	76.000
1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente		<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	100.000	50.000	50.000



1006 Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros		60.000	55.000	5.000
	Fiscal	60.000	55.000	5.000
1007 Aquisição de Imóveis		80.000	75.000	5.000
	Fiscal	80.000	75.000	5.000
1009 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua revitalização		172.500	33.000	139.500
	Fiscal	172.500	33.000	139.500
1010 Conservação da Esutura de Prédio Públicos		81.000	65.000	16.000
	Fiscal	81.000	65.000	16.000
1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL		55.000	20.000	35.000
	Fiscal	55.000	20.000	35.000
1015 Reforma e Ampliação de Escolas/Ensino Infantil		70.000	35.000	35.000
	Fiscal	70.000	35.000	35.000
1016 Ampliação e Reforma de prédios escolares		304.000	182.000	122.000
	Fiscal	304.000	182.000	122.000
1017 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas		67.000	21.000	46.000
	Fiscal	67.000	21.000	46.000
1018 Reforma e Instalação de Biblioteca nas Escolas		59.000	40.000	19.000
	Fiscal	59.000	40.000	19.000
1019 Construção de Quadras de Esportes em Escolas		190.000	20.000	170.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	190.000	20.000	170.000
1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Secretaria Mun. de Educação		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1022 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		620.800	220.000	400.800
	Fiscal	620.800	220.000	400.800
1023 Melhoramento e Pavimentação de ruas e estradas nas comunidades rurais		162.000	60.000	102.000
	Fiscal	162.000	60.000	102.000
1024 Construção e Urbanização de Passeio Público na Entrada da Cidade		121.000	40.000	81.000
	Fiscal	121.000	40.000	81.000
1027 Melhoramento da Infraestrutura nas Ações da Limpeza Pública		120.000	70.000	50.000
	Fiscal	120.000	70.000	50.000
1036 Sinalização de Ruas e Avenidas		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1037 Construção e Melhoria de Abrigos Rodoviários		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
1040 Reforma e Manutenção dos Pórticos		124.000	114.000	10.000
	Fiscal	124.000	114.000	10.000
1041 Criação e Manut. de Rotas Turísticas		38.000	13.000	25.000
	Fiscal	38.000	13.000	25.000
1042 Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo		9.000	5.000	4.000
	Fiscal	9.000	5.000	4.000
1043 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		64.000	42.000	22.000
	Fiscal	64.000	42.000	22.000
1044 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		52.200	22.000	30.200
	Fiscal	52.200	22.000	30.200
1045 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		13.000	7.000	6.000
	Fiscal	13.000	7.000	6.000
1047 Construção de Quadras Esportivas		52.000	25.000	27.000
	Fiscal	52.000	25.000	27.000
1048 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1052 Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria de Agricultura		95.000	60.000	35.000
	Fiscal	95.000	60.000	35.000
1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		6.000	5.000	1.000
	Fiscal	6.000	5.000	1.000
1054 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos - GABINETE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1055 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Administração		10.000	10.000	0

	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>1056 Construção de Estação de Tratamento</b>		<b>65.000</b>	<b>30.000</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	65.000	30.000	35.000
<b>1057 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Finanças</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>1059 Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes</b>		<b>116.000</b>	<b>26.000</b>	<b>90.000</b>
	Seguridade Social	116.000	26.000	90.000
<b>1060 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde</b>		<b>227.000</b>	<b>80.000</b>	<b>147.000</b>
	Seguridade Social	227.000	80.000	147.000
<b>1061 Aquisição de Imóvel</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
<b>1063 Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde</b>		<b>210.000</b>	<b>75.000</b>	<b>135.000</b>
	Seguridade Social	210.000	75.000	135.000
<b>1073 Aquisição de Imóveis</b>		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	90.000	90.000	0
<b>1074 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais</b>		<b>275.000</b>	<b>100.000</b>	<b>175.000</b>
	Seguridade Social	275.000	100.000	175.000
<b>1075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
<b>1076 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos</b>		<b>11.500</b>	<b>3.000</b>	<b>8.500</b>
	Seguridade Social	11.500	3.000	8.500
<b>1077 Construir e Implementar um Centro de Castração e Reabilitação Animal</b>		<b>65.000</b>	<b>50.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	65.000	50.000	15.000
<b>2001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo</b>		<b>1.090.000</b>	<b>1.090.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	1.090.000	1.090.000	0
<b>2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal</b>		<b>157.500</b>	<b>157.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	157.500	157.500	0
<b>2003 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanetes</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>2004 Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito</b>		<b>320.000</b>	<b>308.000</b>	<b>12.000</b>
	Fiscal	320.000	308.000	12.000
<b>2005 Manutenção das Ações da Ouvidoria</b>		<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.000	18.000	0
<b>2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal</b>		<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	61.000	61.000	0
<b>2007 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>2008 Manute. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>		<b>173.400</b>	<b>173.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	173.400	173.400	0
<b>2009 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração</b>		<b>586.500</b>	<b>579.500</b>	<b>7.000</b>
	Fiscal	586.500	579.500	7.000
<b>2010 Recolhimento das Contribuições Corrente ao Regime Geral de Previdência Social -INSS</b>		<b>247.253</b>	<b>247.253</b>	<b>0</b>
	Fiscal	247.253	247.253	0
<b>2011 Contribuição à FEMURN e à CNM</b>		<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	32.000	32.000	0
<b>2012 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	9.000	9.000	0
<b>2013 Contribuição à Formação do Pasep</b>		<b>270.500</b>	<b>260.000</b>	<b>10.500</b>
	Fiscal	270.500	260.000	10.500
<b>2016 Amortização da Dívida, junto à CAERN</b>		<b>103.000</b>	<b>103.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	103.000	103.000	0
<b>2017 Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS</b>		<b>550.000</b>	<b>550.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	550.000	550.000	0
<b>2018 Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios</b>		<b>39.689</b>	<b>39.689</b>	<b>0</b>
	Fiscal	39.689	39.689	0
<b>2020 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças</b>		<b>297.500</b>	<b>296.000</b>	<b>1.500</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	297.500	296.000	1.500

2022 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento		435.700	299.700	136.000
	Fiscal	435.700	299.700	136.000
2023 Promoção das Ações da Caprifeira		231.000	209.000	22.000
	Fiscal	231.000	209.000	22.000
2024 Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE- FUNDAMENTAL		98.500	5.000	93.500
	Fiscal	98.500	5.000	93.500
2025 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE- FUNDAMENTAL		106.000	33.000	73.000
	Fiscal	106.000	33.000	73.000
2026 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 70%		2.804.868	41.000	2.763.868
	Fiscal	2.804.868	41.000	2.763.868
2027 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 30%		1.183.943	22.000	1.161.943
	Fiscal	1.183.943	22.000	1.161.943
2028 Manut. das Ações das Secretaria Mun. de Educação		575.000	575.000	0
	Fiscal	575.000	575.000	0
2029 Manutenção das Ações do Salário Educação		117.500	0	117.500
	Fiscal	117.500	0	117.500
2030 Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL		46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		694.100	687.100	7.000
	Fiscal	694.100	687.100	7.000
2035 Apoio aos Conselhos de Educação, do Fund eb e da Merenda Escolar		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2037 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
2038 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL		63.000	1.000	62.000
	Fiscal	63.000	1.000	62.000
2039 Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil		327.000	327.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	327.000	327.000	0
2040 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB 30%		128.000	14.000	114.000
	Fiscal	128.000	14.000	114.000
2041 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB - 70%		224.000	4.000	220.000
	Fiscal	224.000	4.000	220.000
2042 Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
2043 Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL		26.000	12.000	14.000
	Fiscal	26.000	12.000	14.000
2044 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL		37.000	12.000	25.000
	Fiscal	37.000	12.000	25.000
2045 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA		10.600	3.000	7.600
	Fiscal	10.600	3.000	7.600
2046 Manutenção das Ações de Jovens e Adultos		53.000	30.000	23.000
	Fiscal	53.000	30.000	23.000
2050 Manutenção do Mercado Público		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
2053 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		942.500	910.500	32.000
	Fiscal	942.500	910.500	32.000
2056 Manut. das Ações do Programa da FarmáciaBásica		70.000	5.000	65.000
	Seguridade Social	70.000	5.000	65.000
2057 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio		204.500	55.000	149.500
	Seguridade Social	204.500	55.000	149.500
2058 Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio		450.753	139.753	311.000
	Seguridade Social	450.753	139.753	311.000
2059 Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/Custeio		682.000	32.000	650.000
	Seguridade Social	682.000	32.000	650.000
2060 Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
2061 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde		2.999.000	2.924.000	75.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária por Ação	Esfera	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Ação	Seguridade Social	2.999.000	2.924.000	75.000
<b>2062 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio</b>		<b>739.000</b>	<b>37.000</b>	<b>702.000</b>
	Seguridade Social	739.000	37.000	702.000
<b>2063 Transferências a consórcios públicos</b>		<b>185.494</b>	<b>185.494</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	185.494	185.494	0
<b>2064 Manut. das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio</b>		<b>148.400</b>	<b>20.000</b>	<b>128.400</b>
	Seguridade Social	148.400	20.000	128.400
<b>2067 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio</b>		<b>189.000</b>	<b>0</b>	<b>189.000</b>
	Seguridade Social	189.000	0	189.000
<b>2073 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>2074 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças</b>		<b>196.000</b>	<b>17.000</b>	<b>179.000</b>
	Seguridade Social	196.000	17.000	179.000
<b>2075 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>		<b>76.000</b>	<b>24.000</b>	<b>52.000</b>
	Seguridade Social	76.000	24.000	52.000
<b>2076 Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso</b>		<b>59.500</b>	<b>13.500</b>	<b>46.000</b>
	Seguridade Social	59.500	13.500	46.000
<b>2077 Manut. das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência</b>		<b>38.500</b>	<b>19.500</b>	<b>19.000</b>
	Seguridade Social	38.500	19.500	19.000
<b>2079 Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinc. Crianças</b>		<b>148.000</b>	<b>12.000</b>	<b>136.000</b>
	Seguridade Social	148.000	12.000	136.000
<b>2081 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal.</b>		<b>51.000</b>	<b>9.000</b>	<b>42.000</b>
	Seguridade Social	51.000	9.000	42.000
<b>2083 Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"</b>		<b>154.000</b>	<b>22.000</b>	<b>132.000</b>
	Seguridade Social	154.000	22.000	132.000
<b>2084 Manut. das Ações do Programa Bloco de Proteção Social Básica/Cras</b>		<b>121.600</b>	<b>19.600</b>	<b>102.000</b>
	Seguridade Social	121.600	19.600	102.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2085 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>2086 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>401.000</b>	<b>401.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	401.000	401.000	0
<b>2088 Manutenção das Ações do IGD/SUAS</b>		<b>33.200</b>	<b>2.000</b>	<b>31.200</b>
	Seguridade Social	33.200	2.000	31.200
<b>2089 Promoção de Eventos Sociais</b>		<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	26.000	26.000	0
<b>2090 Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF</b>		<b>74.000</b>	<b>12.000</b>	<b>62.000</b>
	Seguridade Social	74.000	12.000	62.000
<b>2091 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
<b>2093 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Assistenciais</b>		<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	18.000	18.000	0
<b>2095 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes</b>		<b>590.000</b>	<b>470.000</b>	<b>120.000</b>
	Fiscal	590.000	470.000	120.000
<b>2096 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>2100 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente</b>		<b>138.200</b>	<b>133.200</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	138.200	133.200	5.000
<b>2105 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>		<b>71.400</b>	<b>71.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	71.400	71.400	0
<b>2107 Munt. das Ações do Setor de Turismo</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	120.000	120.000	0
<b>2110 Logística Turística para Agentes Locais</b>		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.000	11.000	0
<b>2112 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer</b>		<b>171.200</b>	<b>161.200</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	171.200	161.200	10.000
<b>2113 Promoção de Eventos Esportivos</b>		<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	47.000	47.000	0
<b>2115 Apoio ao Atleta Local</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	12.000	12.000	0
<b>2122 Manutenção das Ações do Setor de Caprinos e Ovinos</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	12.000	12.000	0
<b>2123 Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL</b>		<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
	Fiscal	6.000	0	6.000
<b>2125 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>2128 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola</b>		<b>17.000</b>	<b>5.000</b>	<b>12.000</b>
	Fiscal	17.000	5.000	12.000
<b>2129 Organizações Sociais - Ensino Infantil</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	200.000	200.000	0
<b>2130 Organizações Sociais - Ensino Fundamental</b>		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	600.000	600.000	0
<b>2131 Organizações Sociais - Atenção Primária</b>		<b>525.000</b>	<b>200.000</b>	<b>325.000</b>
	Seguridade Social	525.000	200.000	325.000
<b>2132 Ações realizadas através das Organizações Sociais</b>		<b>350.000</b>	<b>100.000</b>	<b>250.000</b>
	Seguridade Social	350.000	100.000	250.000
<b>2133 Manut. das Ações do Programa Previne Brasil</b>		<b>87.200</b>	<b>0</b>	<b>87.200</b>
	Seguridade Social	87.200	0	87.200
<b>2136 Instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
<b>2137 Repasse Financeiro à Associação Norte-Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos- ANCO</b>		<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	85.000	85.000	0
<b>9001 Reserva de Contingência</b>		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.133.000	1.133.000	0
<b>Total</b>		<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:		18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:		9.065.647	4.699.847	4.365.800

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>				
<b>01.001 Câmara Municipal</b>		<b>1.172.000</b>	<b>1.172.000</b>	<b>0</b>
1001 Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara		82.000	82.000	0
2001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo		1.090.000	1.090.000	0
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>		<b>749.900</b>	<b>736.900</b>	<b>13.000</b>
1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		6.000	5.000	1.000
1054 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos - GABINETE		5.000	5.000	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		157.500	157.500	0
2003 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanetes		3.000	3.000	0
2004 Manut. das Ações do Gabinte do Prefeito		320.000	308.000	12.000
2005 Manutenção das Ações da Ouvidoria		18.000	18.000	0
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		61.000	61.000	0
2007 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes		6.000	6.000	0
2008 Manute. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		173.400	173.400	0
<b>03.001 Sec.Mun.de Administração</b>		<b>1.847.942</b>	<b>1.830.442</b>	<b>17.500</b>
1055 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Administração		10.000	10.000	0
2009 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração		586.500	579.500	7.000
2010 Recolhimento das Contribuições Corrente ao Regime Geral de Previdência Social -INSS		247.253	247.253	0
2011 Contribuição à FEMURN e à CNM		32.000	32.000	0
2012 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		9.000	9.000	0
2013 Contribuição à Formação do Pasep		270.500	260.000	10.500
2016 Amortização da Dívida, junto à CAERN		103.000	103.000	0
2017 Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS		550.000	550.000	0
2018 Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios		39.689	39.689	0
<b>04.001 Sec.Mun.de Finanças</b>		<b>300.500</b>	<b>299.000</b>	<b>1.500</b>
1057 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Finanças		3.000	3.000	0
2020 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças		297.500	296.000	1.500

<b>05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>1.168.700</b>	<b>900.700</b>	<b>268.000</b>
1002 Aquisição de Equipamento de Produção	105.000	101.000	4.000
1003 Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag	115.000	44.000	71.000
1052 Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria de Agricultura	95.000	60.000	35.000
1073 Aquisição de Imóveis	90.000	90.000	0
2022 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento	435.700	299.700	136.000
2023 Promoção das Ações da Caprifeira	231.000	209.000	22.000
2122 Manutenção das Ações do Setor de Caprinos e Ovinos	12.000	12.000	0
2137 Repasse Financeiro à Associação Norte-Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos- ANCOC	85.000	85.000	0
<b>06.001 Sec.Mun.de Educação</b>	<b>8.313.511</b>	<b>3.028.100</b>	<b>5.285.411</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1004 Aquisição de Veículos e Outras Equipamentos e Materias Permanentes/FUNDAMENTAL	81.000	5.000	76.000	
1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL	55.000	20.000	35.000	
1015 Reforma e Ampliação de Escolas/Ensino Infantil	70.000	35.000	35.000	
1016 Ampliação e Reforma de prédios escolares	304.000	182.000	122.000	
1017 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas	67.000	21.000	46.000	
1018 Reforma e Instalação de Biblioteca nas Escolas	59.000	40.000	19.000	
1019 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	190.000	20.000	170.000	
1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Secretaria Mun. de Educação	50.000	50.000	0	
2024 Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE- FUNDAMENTAL	98.500	5.000	93.500	
2025 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE- FUNDAMENTAL	106.000	33.000	73.000	
2026 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 70%	2.804.868	41.000	2.763.868	
2027 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 30%	1.183.943	22.000	1.161.943	
2028 Manut. das Ações da Secretaria Mun. de Educação	575.000	575.000	0	
2029 Manutenção das Ações do Salário Educação	117.500	0	117.500	
2030 Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL	46.000	46.000	0	
2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	30.000	30.000	0	
2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	694.100	687.100	7.000	
2035 Apoio aos Conselhos de Educação, do Fund eb e da Merenda Escolar	8.000	8.000	0	
2037 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO	12.000	0	12.000	
2038 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL	63.000	1.000	62.000	
2039 Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil	327.000	327.000	0	
2040 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB 30%	128.000	14.000	114.000	
2041 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB - 70%	224.000	4.000	220.000	
2042 Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO	70.000	0	70.000	
2043 Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL	26.000	12.000	14.000	
2044 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL	37.000	12.000	25.000	
2045 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA	10.600	3.000	7.600	
2046 Manutenção das Ações de Jovens e Adultos	53.000	30.000	23.000	
2123 Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL	6.000	0	6.000	
2128 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola	17.000	5.000	12.000	
2129 Organizações Sociais - Ensino Infantil	200.000	200.000	0	
2130 Organizações Sociais - Ensino Fundamental	600.000	600.000	0	
<b>07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>2.475.800</b>	<b>1.594.500</b>	<b>881.300</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	100.000	50.000	50.000	
1006 Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros	60.000	55.000	5.000	
1007 Aquisição de Imóveis	80.000	75.000	5.000	
1009 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua revitalização	172.500	33.000	139.500	
1010 Conservação da Estrutura de Prédio Públicos	81.000	65.000	16.000	
1022 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	620.800	220.000	400.800	
1023 Melhoramento e Pavimentação de ruas e estradas nas comunidades rurais	162.000	60.000	102.000	
1024 Construção e Urbanização de Passeio Público na Entrada da Cidade	121.000	40.000	81.000	
1027 Melhoramento da Infraestrututa nas Ações da Limpeza Pública	120.000	70.000	50.000	
2050 Manutenção do Mercado Público	16.000	16.000	0	
2053 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	942.500	910.500	32.000	

<b>08.001 Sec.Mun. de Saúde</b>	<b>65.000</b>	<b>30.000</b>	<b>35.000</b>
1056 Construção de Estação de Tratamento	65.000	30.000	35.000
<b>08.002 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>7.600.347</b>	<b>3.990.247</b>	<b>3.610.100</b>
1059 Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes	116.000	26.000	90.000
1060 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	227.000	80.000	147.000
1061 Aquisição de Imóvel	60.000	60.000	0
1063 Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde	210.000	75.000	135.000
2056 Manut. das Ações do Programa da FarmáciaBásica	70.000	5.000	65.000
2057 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio	204.500	55.000	149.500
2058 Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio	450.753	139.753	311.000
2059 Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/Custeio	682.000	32.000	650.000
2060 Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio	75.000	0	75.000
2061 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.999.000	2.924.000	75.000
2062 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio	739.000	37.000	702.000
2063 Transferências a consórcios públicos	185.494	185.494	0
2064 Manut. das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio	148.400	20.000	128.400
2067 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio	189.000	0	189.000
2073 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	10.000	10.000	0
2074 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	196.000	17.000	179.000
2075 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	76.000	24.000	52.000
2131 Organizações Sociais - Atenção Primária	525.000	200.000	325.000
2132 Ações realizadas através das Organizações Sociais	350.000	100.000	250.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>			
2133 Manut. das Ações do Programa Previne Brasil	87.200	0	87.200
<b>09.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.465.300</b>	<b>709.600</b>	<b>755.700</b>
1074 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	275.000	100.000	175.000
1075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.000	2.000	2.000
1076 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	11.500	3.000	8.500
2076 Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso	59.500	13.500	46.000
2077 Manut. das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	38.500	19.500	19.000
2079 Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinc. Crianças	148.000	12.000	136.000
2081 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal.	51.000	9.000	42.000
2083 Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"	154.000	22.000	132.000
2084 Manut. das Ações do Programa Bloco de Proteção Social Básica/Cras	121.600	19.600	102.000
2085 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	10.000	10.000	0
2086 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	401.000	401.000	0
2088 Manutenção das Ações do IGD/SUAS	33.200	2.000	31.200
2089 Promoção de Eventos Sociais	26.000	26.000	0
2090 Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF	74.000	12.000	62.000
2091 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	20.000	20.000	0
2093 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Assistenciais	18.000	18.000	0
2136 Instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual	20.000	20.000	0
<b>10.001 Sec.Mun.de Transporte</b>	<b>690.000</b>	<b>570.000</b>	<b>120.000</b>
1036 Sinalização de Ruas e Avenidas	15.000	15.000	0
1037 Construção e Melhoria de Abrigos Rodoviários	45.000	45.000	0
2095 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	590.000	470.000	120.000
2096 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito	40.000	40.000	0
<b>11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.</b>	<b>332.400</b>	<b>254.200</b>	<b>78.200</b>
1043 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	64.000	42.000	22.000
1044 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	52.200	22.000	30.200
1045 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	13.000	7.000	6.000
1077 Construir e Implementar um Centro de Castração e Reabilitação Animal	65.000	50.000	15.000
2100 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	138.200	133.200	5.000
<b>12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo</b>	<b>398.400</b>	<b>359.400</b>	<b>39.000</b>
1040 Reforma e Manutenção dos Pórticos	124.000	114.000	10.000
1041 Criação e Manut. de Rotas Turísticas	38.000	13.000	25.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1042 Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo	9.000	5.000	4.000
2105 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	71.400	71.400	0
2107 Munt. das Ações do Setor de Turismo	120.000	120.000	0
2110 Logística Turística para Agentes Locais	11.000	11.000	0
2125 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	25.000	25.000	0
<b>13.001 Sec.Mun.de Esporte e Lazer</b>	<b>287.200</b>	<b>248.200</b>	<b>39.000</b>
1047 Construção de Quadras Esportivas	52.000	25.000	27.000
1048 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	3.000	2.000
2112 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer	171.200	161.200	10.000
2113 Promoção de Eventos Esportivos	47.000	47.000	0
2115 Apoio ao Atleta Local	12.000	12.000	0
<b>99.099 Reserva de Contingência</b>	<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
9001 Reserva de Contingência	1.133.000	1.133.000	0
<b>Total:</b>	<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>22.037.900</b>	<b>13.128.689</b>	<b>8.909.211</b>
	Fiscal	13.926.353	8.792.442	5.133.911
	Seguridade Social	8.111.547	4.336.247	3.775.300
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>4.829.100</b>	<b>2.594.600</b>	<b>2.234.500</b>
	Fiscal	3.875.000	2.231.000	1.644.000
	Seguridade Social	954.100	363.600	590.500
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.133.000	1.133.000	0
<b>Total</b>		<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:		18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:		9.065.647	4.699.847	4.365.800

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>1.900.500</b>	<b>1.274.500</b>	<b>626.000</b>
	Fiscal	975.500	924.500	51.000
	Seguridade Social	925.000	350.000	575.000
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>185.494</b>	<b>185.494</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	185.494	185.494	0
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>24.781.006</b>	<b>14.263.295</b>	<b>10.517.711</b>
	Fiscal	16.825.853	10.098.942	6.726.911
	Seguridade Social	7.955.153	4.164.353	3.790.800
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.133.000	1.133.000	0
<b>Total</b>		<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:		18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:		9.065.647	4.699.847	4.365.800

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>1.145.500</b>	<b>292.500</b>	<b>853.000</b>
	Fiscal	455.000	181.000	274.000
	Seguridade Social	690.500	111.500	579.000
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>		<b>9.915.317</b>	<b>5.536.753</b>	<b>4.378.564</b>
	Fiscal	6.605.811	3.342.000	3.263.811
	Seguridade Social	3.309.506	2.194.753	1.114.753
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>2.040.653</b>	<b>1.221.253</b>	<b>819.400</b>
	Fiscal	1.469.253	931.253	538.000



	Seguridade Social	571.400	290.000	281.400
<b>14 DIÁRIAS – CIVIL</b>		<b>62.300</b>	<b>51.600</b>	<b>10.700</b>
	Fiscal	43.600	43.600	0
	Seguridade Social	18.700	8.000	10.700
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL</b>		<b>180.000</b>	<b>80.000</b>	<b>100.000</b>
	Seguridade Social	180.000	80.000	100.000
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>106.000</b>	<b>106.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	106.000	106.000	0
<b>22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>106.689</b>	<b>106.689</b>	<b>0</b>
	Fiscal	106.689	106.689	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>2.042.247</b>	<b>971.000</b>	<b>1.071.247</b>
	Fiscal	1.209.500	626.500	583.000
	Seguridade Social	832.747	344.500	488.247
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>		<b>64.000</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	64.000	64.000	0
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>204.000</b>	<b>158.000</b>	<b>46.000</b>
	Fiscal	90.000	49.000	41.000
	Seguridade Social	114.000	109.000	5.000
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>23.600</b>	<b>23.000</b>	<b>600</b>
	Fiscal	19.000	19.000	0
	Seguridade Social	4.600	4.000	600
<b>34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>31.000</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	29.000	29.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>		<b>631.700</b>	<b>508.000</b>	<b>123.700</b>
	Fiscal	344.500	289.000	55.500
	Seguridade Social	287.200	219.000	68.200
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>		<b>2.369.000</b>	<b>1.572.500</b>	<b>796.500</b>
	Fiscal	1.691.000	1.388.500	302.500
	Seguridade Social	678.000	184.000	494.000
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>163.000</b>	<b>150.000</b>	<b>13.000</b>
	Fiscal	140.000	138.000	2.000
	Seguridade Social	23.000	12.000	11.000
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>125.500</b>	<b>124.500</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	125.500	124.500	1.000
<b>46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>		<b>11.900</b>	<b>10.700</b>	<b>1.200</b>
	Fiscal	7.700	7.700	0
	Seguridade Social	4.200	3.000	1.200
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>262.000</b>	<b>251.500</b>	<b>10.500</b>
	Fiscal	262.000	251.500	10.500
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>176.000</b>	<b>176.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	16.000	16.000	0
	Seguridade Social	160.000	160.000	0
<b>49 AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>		<b>25.400</b>	<b>25.200</b>	<b>200</b>
	Fiscal	21.200	21.200	0
	Seguridade Social	4.200	4.000	200
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>3.141.800</b>	<b>1.390.000</b>	<b>1.751.800</b>
	Fiscal	2.491.800	1.135.000	1.356.800
	Seguridade Social	650.000	255.000	395.000
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>753.100</b>	<b>398.600</b>	<b>354.500</b>
	Fiscal	582.000	351.000	231.000
	Seguridade Social	171.100	47.600	123.500
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>230.000</b>	<b>225.000</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	170.000	165.000	5.000
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>175.494</b>	<b>175.494</b>	<b>0</b>

	Seguridade Social	175.494	175.494	0
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>488.000</b>	<b>488.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	488.000	488.000	0
<b>85 CONTRATO DE GESTÃO</b>		<b>1.725.000</b>	<b>1.100.000</b>	<b>625.000</b>
	Fiscal	850.000	800.000	50.000
	Seguridade Social	875.000	300.000	575.000
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>111.000</b>	<b>96.500</b>	<b>14.500</b>
	Fiscal	38.000	26.500	11.500
	Seguridade Social	73.000	70.000	3.000
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>518.700</b>	<b>351.400</b>	<b>167.300</b>
	Fiscal	338.700	286.400	52.300
	Seguridade Social	180.000	65.000	115.000
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	33.000	33.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>2.100</b>	<b>2.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.100	2.100	0
<b>99 A CLASSIFICAR</b>		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.133.000	1.133.000	0
<b>Total</b>		<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:		18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:		9.065.647	4.699.847	4.365.800

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>22.037.900</b>	<b>13.128.689</b>	<b>8.909.211</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>13.574.770</b>	<b>7.401.306</b>	<b>6.173.464</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.574.770	7.401.306	6.173.464
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.140.500	287.500	853.000
	Fiscal	455.000	181.000	274.000
	Seguridade Social	685.500	106.500	579.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		9.915.317	5.536.753	4.378.564
	Fiscal	6.605.811	3.342.000	3.263.811
	Seguridade Social	3.309.506	2.194.753	1.114.753
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.040.653	1.221.253	819.400
	Fiscal	1.469.253	931.253	538.000
	Seguridade Social	571.400	290.000	281.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		180.000	80.000	100.000
	Seguridade Social	180.000	80.000	100.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		66.000	57.000	9.000
	Fiscal	23.000	17.000	6.000
	Seguridade Social	43.000	40.000	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		229.200	215.700	13.500
	Fiscal	175.700	175.700	0
	Seguridade Social	53.500	40.000	13.500
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.100	2.100	0
	Fiscal	2.100	2.100	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>212.689</b>	<b>212.689</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		212.689	212.689	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		106.000	106.000	0
	Fiscal	106.000	106.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		106.689	106.689	0
	Fiscal	106.689	106.689	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>8.250.441</b>	<b>5.514.694</b>	<b>2.735.747</b>

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.850.500	1.224.500	626.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		125.500	124.500	1.000
	Fiscal	125.500	124.500	1.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.725.000	1.100.000	625.000
	Fiscal	850.000	800.000	50.000
	Seguridade Social	875.000	300.000	575.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		185.494	185.494	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		175.494	175.494	0
	Seguridade Social	175.494	175.494	0
3.3.71.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.214.447	4.104.700	2.109.747
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		62.300	51.600	10.700
	Fiscal	43.600	43.600	0
	Seguridade Social	18.700	8.000	10.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.992.247	936.000	1.056.247
	Fiscal	1.159.500	591.500	568.000
	Seguridade Social	832.747	344.500	488.247

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		64.000	64.000	0
	Fiscal	64.000	64.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		204.000	158.000	46.000
	Fiscal	90.000	49.000	41.000
	Seguridade Social	114.000	109.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		23.600	23.000	600
	Fiscal	19.000	19.000	0
	Seguridade Social	4.600	4.000	600
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.000	31.000	0
	Fiscal	29.000	29.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		611.700	488.000	123.700
	Fiscal	324.500	269.000	55.500
	Seguridade Social	287.200	219.000	68.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.350.000	1.558.500	791.500
	Fiscal	1.672.000	1.374.500	297.500
	Seguridade Social	678.000	184.000	494.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		163.000	150.000	13.000
	Fiscal	140.000	138.000	2.000
	Seguridade Social	23.000	12.000	11.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		11.900	10.700	1.200
	Fiscal	7.700	7.700	0
	Seguridade Social	4.200	3.000	1.200
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		262.000	251.500	10.500
	Fiscal	262.000	251.500	10.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		176.000	176.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
	Seguridade Social	160.000	160.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		25.400	25.200	200
	Fiscal	21.200	21.200	0
	Seguridade Social	4.200	4.000	200
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		45.000	39.500	5.500
	Fiscal	15.000	9.500	5.500
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		152.300	101.700	50.600
	Fiscal	108.800	87.700	21.100

	Seguridade Social	43.500	14.000	29.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.000	33.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>4.829.100</b>	<b>2.594.600</b>	<b>2.234.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>4.291.100</b>	<b>2.056.600</b>	<b>2.234.500</b>
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		50.000	50.000	0
4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.241.100	2.006.600	2.234.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	35.000	15.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	50.000	35.000	15.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		19.000	14.000	5.000
	Fiscal	19.000	14.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.091.800	1.340.000	1.751.800
	Fiscal	2.491.800	1.135.000	1.356.800
	Seguridade Social	600.000	205.000	395.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		753.100	398.600	354.500
	Fiscal	582.000	351.000	231.000
	Seguridade Social	171.100	47.600	123.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		180.000	175.000	5.000
	Fiscal	150.000	145.000	5.000
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		127.200	24.000	103.200
	Fiscal	54.200	23.000	31.200
	Seguridade Social	73.000	1.000	72.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>488.000</b>	<b>488.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		488.000	488.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		488.000	488.000	0
	Fiscal	488.000	488.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.133.000	1.133.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.133.000	1.133.000	0
	Fiscal	1.133.000	1.133.000	0
<b>Total</b>		<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:		18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:		9.065.647	4.699.847	4.365.800

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Unidade Orçamentária	Total	
<b>Órgão</b>			
<b>Poder Legislativo</b>		<b>82.000</b>	
	<b>01 Câmara Municipal</b>	<b>82.000</b>	
	01.001 Câmara Municipal	82.000	
<b>Poder Executivo</b>		<b>4.209.100</b>	
	<b>02 Gabinete do Prefeito</b>	<b>23.000</b>	
	02.001 Gabinete do Prefeito	23.000	
	<b>03 Sec. Mun. de Administração</b>	<b>10.000</b>	
	03.001 Sec. Mun. de Administração	10.000	

	<b>04Sec.Mun.de Finanças</b>	<b>3.000</b>
	04.001 Sec.Mun.de Finanças	3.000
	<b>05Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>375.000</b>
	05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	375.000
	<b>06Sec.Mun.de Educação</b>	<b>1.029.500</b>
	06.001 Sec.Mun.de Educação	1.029.500
	<b>07Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>1.303.300</b>
	07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	1.303.300
	<b>08Sec.Mun. de Saúde</b>	<b>679.000</b>
	08.001 Sec.Mun. de Saúde	65.000
	08.002 Fundo Municipal de Saúde	614.000
	<b>09Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>310.100</b>
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	310.100
	<b>10Sec.Mun.de Transporte</b>	<b>87.000</b>
	10.001 Sec.Mun.de Transporte	87.000
	<b>11Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.</b>	<b>164.200</b>
	11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.	164.200
	<b>12Sec.Mun.de Cultura e Turismo</b>	<b>168.000</b>
	12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo	168.000
	<b>13Sec.Mun.de Esporte e Lazer</b>	<b>57.000</b>
	13.001 Sec.Mun.de Esporte e Lazer	57.000
<b>Total</b>		<b>4.291.100</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO			<b>1.172.000</b>	<b>1.172.000</b>	<b>0</b>
	01.001 Câmara Municipal		1.172.000	1.172.000	0
		1001 Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara	82.000	82.000	0
		2001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo	1.090.000	1.090.000	0
0002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE			<b>358.000</b>	<b>345.000</b>	<b>13.000</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		358.000	345.000	13.000
		1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000	5.000	1.000
		1054 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos - GABINETE	5.000	5.000	0
		2003 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanetes	3.000	3.000	0
		2004 Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito	320.000	308.000	12.000
		2005 Manutenção das Ações da Ouvidoria	18.000	18.000	0
		2007 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes	6.000	6.000	0
0003 INFRAESTRUTURA À SECRETARIA			<b>1.967.942</b>	<b>1.950.442</b>	<b>17.500</b>
	03.001 Sec.Mun.de Administração		1.837.942	1.820.442	17.500
		2009 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração	586.500	579.500	7.000
		2010 Recolhimento das Contribuições Corrente ao Regime Geral de Previdência Social -INSS	247.253	247.253	0
		2011 Contribuição à FEMURN e à CNM	32.000	32.000	0
		2012 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	9.000	9.000	0
		2013 Contribuição à Formação do Pasep	270.500	260.000	10.500
		2016 Amortização da Dívida, junto à CAERN	103.000	103.000	0
		2017 Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	550.000	550.000	0
		2018 Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios	39.689	39.689	0
	04.001 Sec.Mun.de Finanças		3.000	3.000	0
		1057 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Finanças	3.000	3.000	0
	05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		102.000	102.000	0
		1073 Aquisição de Imóveis	90.000	90.000	0
		2122 Manutenção das Ações do Setor de Caprinos e Ovinos	12.000	12.000	0
	12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo		25.000	25.000	0
		2125 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	25.000	25.000	0
0005 INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO			<b>307.500</b>	<b>306.000</b>	<b>1.500</b>
	03.001 Sec.Mun.de Administração		10.000	10.000	0
		1055 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Administração	10.000	10.000	0

	04.001 Sec.Mun.de Finanças		297.500	296.000	1.500
		2020 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças	297.500	296.000	1.500
0006 INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR			<b>1.130.700</b>	<b>840.700</b>	<b>290.000</b>
	05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		1.066.700	798.700	268.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1002 Aquisição de Equipamento de Produção	105.000	101.000	4.000
		1003 Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag	115.000	44.000	71.000
		1052 Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria de Agricultura	95.000	60.000	35.000
		2022 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento	435.700	299.700	136.000
		2023 Promoção das Ações da Caprifeira	231.000	209.000	22.000
		2137 Repasse Financeiro à Associação Norte-Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos- ANCOC	85.000	85.000	0
	11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.		64.000	42.000	22.000
		1043 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	64.000	42.000	22.000
0008 INFRAESTRUTURAAO ENSINO			<b>8.433.511</b>	<b>3.098.100</b>	<b>5.335.411</b>
	06.001 Sec.Mun.de Educação		8.313.511	3.028.100	5.285.411
		1004 Aquisição de Veículos e Outras Equipamentos e Materias Permanentes/FUNDAMENTAL	81.000	5.000	76.000
		1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL	55.000	20.000	35.000
		1015 Reforma e Ampliação de Escolas/Ensino Infantil	70.000	35.000	35.000
		1016 Ampliação e Reforma de prédios escolares	304.000	182.000	122.000
		1017 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas	67.000	21.000	46.000
		1018 Reforma e Instalação de Biblioteca nas Escolas	59.000	40.000	19.000
		1019 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	190.000	20.000	170.000
		1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Secretaria Mun. de Educação	50.000	50.000	0
		2024 Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE- FUNDAMENTAL	98.500	5.000	93.500
		2025 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE- FUNDAMENTAL	106.000	33.000	73.000
		2026 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 70%	2.804.868	41.000	2.763.868
		2027 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 30%	1.183.943	22.000	1.161.943
		2028 Manut. das Ações das Secretaria Mun. de Educação	575.000	575.000	0
		2029 Manutenção das Ações do Salário Educação	117.500	0	117.500
		2030 Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL	46.000	46.000	0
		2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	30.000	30.000	0
		2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	694.100	687.100	7.000
		2035 Apoio aos Conselhos de Educação, do Fund eb e da Merenda Escolar	8.000	8.000	0
		2037 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO	12.000	0	12.000
		2038 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL	63.000	1.000	62.000
		2039 Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil	327.000	327.000	0
		2040 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB 30%	128.000	14.000	114.000
		2041 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB - 70%	224.000	4.000	220.000
		2042 Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO	70.000	0	70.000
		2043 Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL	26.000	12.000	14.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2044 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL	37.000	12.000	25.000
		2045 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA	10.600	3.000	7.600
		2046 Manutenção das Ações de Jovens e Adultos	53.000	30.000	23.000
		2123 Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL	6.000	0	6.000
		2128 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola	17.000	5.000	12.000
		2129 Organizações Sociais - Ensino Infantil	200.000	200.000	0
		2130 Organizações Sociais - Ensino Fundamental	600.000	600.000	0
	07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		120.000	70.000	50.000
		1027 Melhoramento da Infraestrututa nas Ações da Limpeza Pública	120.000	70.000	50.000
0009 INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR			<b>354.200</b>	<b>334.200</b>	<b>20.000</b>
	12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo		124.000	114.000	10.000
		1040 Reforma e Manutenção dos Pórticos	124.000	114.000	10.000
	13.001 Sec.Mun.de Esporte e Lazer		230.200	220.200	10.000
		2112 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer	171.200	161.200	10.000

		2113 Promoção de Eventos Esportivos	47.000	47.000	0
		2115 Apoio ao Atleta Local	12.000	12.000	0
0010 INFRAESTRUTURA URBANA			<b>2.355.800</b>	<b>1.524.500</b>	<b>831.300</b>
	07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		2.355.800	1.524.500	831.300
		1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	100.000	50.000	50.000
		1006 Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros	60.000	55.000	5.000
		1007 Aquisição de Imóveis	80.000	75.000	5.000
		1009 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua revitalização	172.500	33.000	139.500
		1010 Conservação da Esfutura de Prédio Públicos	81.000	65.000	16.000
		1022 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	620.800	220.000	400.800
		1023 Melhoramento e Pavimentação de ruas e estradas nas comunidades rurais	162.000	60.000	102.000
		1024 Construção e Urbanização de Passeio Público na Entrada da Cidade	121.000	40.000	81.000
		2050 Manutenção do Mercado Público	16.000	16.000	0
		2053 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	942.500	910.500	32.000
0011 INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO			<b>690.000</b>	<b>570.000</b>	<b>120.000</b>
	10.001 Sec.Mun.de Transporte		690.000	570.000	120.000
		1036 Sinalização de Ruas e Avenidas	15.000	15.000	0
		1037 Construção e Melhoria de Abrigos Rodoviários	45.000	45.000	0
		2095 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	590.000	470.000	120.000
		2096 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito	40.000	40.000	0
0012 INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL			<b>7.600.347</b>	<b>3.990.247</b>	<b>3.610.100</b>
	08.002 Fundo Municipal de Saúde		7.600.347	3.990.247	3.610.100
		1059 Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes	116.000	26.000	90.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1060 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	227.000	80.000	147.000
		1061 Aquisição de Imóvel	60.000	60.000	0
		1063 Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde	210.000	75.000	135.000
		2056 Manut. das Ações do Programa da Farmácia Básica	70.000	5.000	65.000
		2057 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio	204.500	55.000	149.500
		2058 Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio	450.753	139.753	311.000
		2059 Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC/S/Custeio	682.000	32.000	650.000
		2060 Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio	75.000	0	75.000
		2061 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.999.000	2.924.000	75.000
		2062 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio	739.000	37.000	702.000
		2063 Transferências a consórcios públicos	185.494	185.494	0
		2064 Manut. das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio	148.400	20.000	128.400
		2067 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio	189.000	0	189.000
		2073 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	10.000	10.000	0
		2074 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	196.000	17.000	179.000
		2075 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	76.000	24.000	52.000
		2131 Organizações Sociais - Atenção Primária	525.000	200.000	325.000
		2132 Ações realizadas através das Organizações Sociais	350.000	100.000	250.000
		2133 Manut. das Ações do Programa Previne Brasil	87.200	0	87.200
0013 INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL			<b>1.465.300</b>	<b>709.600</b>	<b>755.700</b>
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.465.300	709.600	755.700
		1074 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	275.000	100.000	175.000
		1075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.000	2.000	2.000
		1076 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	11.500	3.000	8.500
		2076 Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso	59.500	13.500	46.000
		2077 Manut. das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	38.500	19.500	19.000
		2079 Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinc. Crianças	148.000	12.000	136.000
		2081 Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal.	51.000	9.000	42.000
		2083 Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"	154.000	22.000	132.000
		2084 Manut. das Ações do Programa Bloco de Proteção Social Básica/Cras	121.600	19.600	102.000
		2085 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	10.000	10.000	0
		2086 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	401.000	401.000	0
		2088 Manutenção das Ações do IGD/SUAS	33.200	2.000	31.200

2089 Promoção de Eventos Sociais

26.000 26.000

0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2090 Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF	74.000	12.000	62.000
		2091 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	20.000	20.000	0
		2093 Manutenção das Ações de Cadastro e Concessão de Benefícios Assistenciais	18.000	18.000	0
		2136 Instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual	20.000	20.000	0
0014 INFRAESTRUTURA NO SANEAMENTO BÁSICO			<b>65.000</b>	<b>30.000</b>	<b>35.000</b>
	08.001 Sec.Mun. de Saúde		65.000	30.000	35.000
		1056 Construção de Estação de Tratamento	65.000	30.000	35.000
0015	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		<b>306.400</b>	<b>248.400</b>	<b>58.000</b>
	12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo		249.400	220.400	29.000
		1041 Criação e Manut. de Rotas Turísticas	38.000	13.000	25.000
		1042 Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo	9.000	5.000	4.000
		2105 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	71.400	71.400	0
		2107 Munt. das Ações do Setor de Turismo	120.000	120.000	0
		2110 Logística Turística para Agentes Locais	11.000	11.000	0
	13.001 Sec.Mun.de Esporte e Lazer		57.000	28.000	29.000
		1047 Construção de Quadras Esportivas	52.000	25.000	27.000
		1048 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	3.000	2.000
0027 SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS			<b>203.400</b>	<b>162.200</b>	<b>41.200</b>
	11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.		203.400	162.200	41.200
		1044 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	52.200	22.000	30.200
		1045 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	13.000	7.000	6.000
		2100 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	138.200	133.200	5.000
0028 GESTÃO ADMINISTRATIVA			<b>218.500</b>	<b>218.500</b>	<b>0</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		218.500	218.500	0
		2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	157.500	157.500	0
		2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	61.000	61.000	0
0029 CONSELHO TUTELAR			<b>173.400</b>	<b>173.400</b>	<b>0</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		173.400	173.400	0
		2008 Manute. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	173.400	173.400	0
0030 Controle da População de Animais			<b>65.000</b>	<b>50.000</b>	<b>15.000</b>
	11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.		65.000	50.000	15.000
		1077 Construir e Implementar um Centro de Castração e Reabilitação Animal	65.000	50.000	15.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
	99.099 Reserva de Contingência		1.133.000	1.133.000	0
		9001 Reserva de Contingência	1.133.000	1.133.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:			18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:			9.065.647	4.699.847	4.365.800

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal		<b>1.172.000</b>	<b>1.172.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.172.000	1.172.000	0	
02.001 Gabinete do Prefeito		<b>749.900</b>	<b>736.900</b>	<b>13.000</b>	
	Fiscal	749.900	736.900	13.000	
03.001 Sec.Mun.de Administração		<b>1.847.942</b>	<b>1.830.442</b>	<b>17.500</b>	
	Fiscal	1.847.942	1.830.442	17.500	
04.001 Sec.Mun.de Finanças		<b>300.500</b>	<b>299.000</b>	<b>1.500</b>	
	Fiscal	300.500	299.000	1.500	
05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		<b>1.168.700</b>	<b>900.700</b>	<b>268.000</b>	



	Fiscal	1.168.700	900.700	268.000
<b>06.001 Sec.Mun.de Educação</b>		<b>8.313.511</b>	<b>3.028.100</b>	<b>5.285.411</b>
	Fiscal	8.313.511	3.028.100	5.285.411
<b>07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos</b>		<b>2.475.800</b>	<b>1.594.500</b>	<b>881.300</b>
	Fiscal	2.475.800	1.594.500	881.300
<b>08.001 Sec.Mun. de Saúde</b>		<b>65.000</b>	<b>30.000</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	65.000	30.000	35.000
<b>08.002 Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>7.600.347</b>	<b>3.990.247</b>	<b>3.610.100</b>
	Seguridade Social	7.600.347	3.990.247	3.610.100
<b>09.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>1.465.300</b>	<b>709.600</b>	<b>755.700</b>
	Seguridade Social	1.465.300	709.600	755.700
<b>10.001 Sec.Mun.de Transporte</b>		<b>690.000</b>	<b>570.000</b>	<b>120.000</b>
	Fiscal	690.000	570.000	120.000
<b>11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.</b>		<b>332.400</b>	<b>254.200</b>	<b>78.200</b>
	Fiscal	332.400	254.200	78.200
<b>12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo</b>		<b>398.400</b>	<b>359.400</b>	<b>39.000</b>
	Fiscal	398.400	359.400	39.000
<b>13.001 Sec.Mun.de Esporte e Lazer</b>		<b>287.200</b>	<b>248.200</b>	<b>39.000</b>
	Fiscal	287.200	248.200	39.000
<b>99.099 Reserva de Contingência</b>		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.133.000	1.133.000	0
	<b>Total</b>	<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
	Fiscal:	18.934.353	12.156.442	6.777.911
	Seguridade:	9.065.647	4.699.847	4.365.800
13. ORGAO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01 - Câmara Municipal</b>		<b>1.172.000</b>	<b>1.172.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.172.000	1.172.000	0
<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>749.900</b>	<b>736.900</b>	<b>13.000</b>
	Fiscal	749.900	736.900	13.000
<b>03 - Sec.Mun.de Administração</b>		<b>1.847.942</b>	<b>1.830.442</b>	<b>17.500</b>
	Fiscal	1.847.942	1.830.442	17.500
<b>04 - Sec.Mun.de Finanças</b>		<b>300.500</b>	<b>299.000</b>	<b>1.500</b>
	Fiscal	300.500	299.000	1.500
<b>05 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento</b>		<b>1.168.700</b>	<b>900.700</b>	<b>268.000</b>
	Fiscal	1.168.700	900.700	268.000
<b>06 - Sec.Mun.de Educação</b>		<b>8.313.511</b>	<b>3.028.100</b>	<b>5.285.411</b>
	Fiscal	8.313.511	3.028.100	5.285.411
<b>07 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos</b>		<b>2.475.800</b>	<b>1.594.500</b>	<b>881.300</b>
	Fiscal	2.475.800	1.594.500	881.300
<b>08 - Sec.Mun. de Saúde</b>		<b>7.665.347</b>	<b>4.020.247</b>	<b>3.645.100</b>
	Fiscal	65.000	30.000	35.000
	Seguridade Social	7.600.347	3.990.247	3.610.100
<b>09 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>1.465.300</b>	<b>709.600</b>	<b>755.700</b>
	Seguridade Social	1.465.300	709.600	755.700
<b>10 - Sec.Mun.de Transporte</b>		<b>690.000</b>	<b>570.000</b>	<b>120.000</b>
	Fiscal	690.000	570.000	120.000
<b>11 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.</b>		<b>332.400</b>	<b>254.200</b>	<b>78.200</b>
	Fiscal	332.400	254.200	78.200
<b>12 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo</b>		<b>398.400</b>	<b>359.400</b>	<b>39.000</b>
	Fiscal	398.400	359.400	39.000
<b>13 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer</b>		<b>287.200</b>	<b>248.200</b>	<b>39.000</b>
	Fiscal	287.200	248.200	39.000
<b>99 - Reserva de Contingência</b>		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.133.000	1.133.000	0
<b>Total</b>		<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:		18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:		9.065.647	4.699.847	4.365.800

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 Câmara Municipal</b>			<b>1.172.000</b>	<b>1.172.000</b>	<b>0</b>
	01.001 Câmara Municipal		1.172.000	1.172.000	0
		Fiscal	1.172.000	1.172.000	0
<b>02 Gabinete do Prefeito</b>			<b>749.900</b>	<b>736.900</b>	<b>13.000</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		749.900	736.900	13.000
		Fiscal	749.900	736.900	13.000
<b>03 Sec.Mun.de Administração</b>			<b>1.847.942</b>	<b>1.830.442</b>	<b>17.500</b>
	03.001 Sec.Mun.de Administração		1.847.942	1.830.442	17.500
		Fiscal	1.847.942	1.830.442	17.500
<b>04 Sec.Mun.de Finanças</b>			<b>300.500</b>	<b>299.000</b>	<b>1.500</b>
	04.001 Sec.Mun.de Finanças		300.500	299.000	1.500
		Fiscal	300.500	299.000	1.500
<b>05 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento</b>			<b>1.168.700</b>	<b>900.700</b>	<b>268.000</b>
	05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		1.168.700	900.700	268.000
		Fiscal	1.168.700	900.700	268.000
<b>06 Sec.Mun.de Educação</b>			<b>8.313.511</b>	<b>3.028.100</b>	<b>5.285.411</b>
	06.001 Sec.Mun.de Educação		8.313.511	3.028.100	5.285.411
		Fiscal	8.313.511	3.028.100	5.285.411
<b>07 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos</b>			<b>2.475.800</b>	<b>1.594.500</b>	<b>881.300</b>
	07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		2.475.800	1.594.500	881.300
		Fiscal	2.475.800	1.594.500	881.300
<b>08 Sec.Mun. de Saúde</b>			<b>7.665.347</b>	<b>4.020.247</b>	<b>3.645.100</b>
	08.001 Sec.Mun. de Saúde		65.000	30.000	35.000
		Fiscal	65.000	30.000	35.000
	08.002 Fundo Municipal de Saúde		7.600.347	3.990.247	3.610.100
		Seguridade Social	7.600.347	3.990.247	3.610.100
<b>09 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>1.465.300</b>	<b>709.600</b>	<b>755.700</b>
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.465.300	709.600	755.700
		Seguridade Social	1.465.300	709.600	755.700
<b>10 Sec.Mun.de Transporte</b>			<b>690.000</b>	<b>570.000</b>	<b>120.000</b>
	10.001 Sec.Mun.de Transporte		690.000	570.000	120.000
		Fiscal	690.000	570.000	120.000
<b>11 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.</b>			<b>332.400</b>	<b>254.200</b>	<b>78.200</b>
	11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.		332.400	254.200	78.200
		Fiscal	332.400	254.200	78.200
<b>12 Sec.Mun.de Cultura e Turismo</b>			<b>398.400</b>	<b>359.400</b>	<b>39.000</b>
	12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo		398.400	359.400	39.000
		Fiscal	398.400	359.400	39.000
<b>13 Sec.Mun.de Esporte e Lazer</b>			<b>287.200</b>	<b>248.200</b>	<b>39.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	13.001 Sec.Mun.de Esporte e Lazer		287.200	248.200	39.000
		Fiscal	287.200	248.200	39.000
<b>99 Reserva de Contingência</b>			<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
	99.099 Reserva de Contingência		1.133.000	1.133.000	0
		Fiscal	1.133.000	1.133.000	0
<b>Total</b>			<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:			18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:			9.065.647	4.699.847	4.365.800

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>22.037.900</b>	<b>13.128.689</b>	<b>8.909.211</b>
	<b>01.001 - Câmara Municipal</b>		<b>1.090.000</b>	<b>1.090.000</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.090.000	1.090.000	0
	<b>02.001 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>726.900</b>	<b>714.900</b>	<b>12.000</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	714.900	714.900	0

	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.000	0	12.000
<b>03.001 - Sec.Mun.de Administração</b>			<b>1.349.942</b>	<b>1.332.442</b>	<b>17.500</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.332.442	1.332.442	0
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17.000	0	17.000
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	500
<b>04.001 - Sec.Mun.de Finanças</b>			<b>297.500</b>	<b>296.000</b>	<b>1.500</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	296.000	296.000	0
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	0	1.500
<b>05.001 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento</b>			<b>783.700</b>	<b>624.700</b>	<b>159.000</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	624.700	624.700	0
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.000	0	23.000
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	86.000	0	86.000
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	50.000
<b>06.001 - Sec.Mun.de Educação</b>			<b>7.284.011</b>	<b>2.614.100</b>	<b>4.669.911</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.613.100	2.613.100	0
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.154.943	0	1.154.943
	15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.773.868	0	2.773.868
	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	38.000	0	38.000
	15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	166.000	0	166.000
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	2.000
	15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	32.000	0	32.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	0	2.000
	15431070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	0	10.000
	15500000	Transferência do Salário-Educação	91.500	0	91.500
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.500	0	4.500
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	154.600	0	154.600
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	135.500	0	135.500
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	33.000	0	33.000
	15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	70.000	0	70.000
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	2.000
<b>07.001 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos</b>			<b>1.162.500</b>	<b>1.023.500</b>	<b>139.000</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.023.500	1.023.500	0
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	30.000
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	2.000
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	107.000	0	107.000
<b>08.002 - Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>6.956.347</b>	<b>3.733.247</b>	<b>3.223.100</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.678.247	3.678.247	0
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.226.100	0	2.226.100
	16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	70.000	0	70.000
	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	737.000	0	737.000
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000	0	150.000
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	16323120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	50.000	0
	16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.000	0	15.000
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	20.000
<b>09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>1.155.200</b>	<b>603.000</b>	<b>552.200</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	603.000	603.000	0
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	552.200	0	552.200
<b>10.001 - Sec.Mun.de Transporte</b>			<b>603.000</b>	<b>483.000</b>	<b>120.000</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	483.000	483.000	0
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	120.000	0	120.000

11.001 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.			168.200	163.200	5.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	163.200	163.200	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	5.000
12.001 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo			230.400	230.400	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	230.400	230.400	0
13.001 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer			230.200	220.200	10.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	220.200	220.200	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>4.829.100</b>	<b>2.594.600</b>	<b>2.234.500</b>
01.001 - Câmara Municipal			82.000	82.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	82.000	82.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito			23.000	22.000	1.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	22.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	1.000
03.001 - Sec.Mun.de Administração			498.000	498.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	498.000	498.000	0
04.001 - Sec.Mun.de Finanças			3.000	3.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
05.001 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento			385.000	276.000	109.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	276.000	276.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	92.000	0	92.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	2.000
		17490000 Outras vinculações de transferências	15.000	0	15.000
06.001 - Sec.Mun.de Educação			1.029.500	414.000	615.500
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	414.000	414.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	72.000	0	72.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.000	0	6.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000	0	3.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação	26.000	0	26.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500	0	1.500
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	197.000	0	197.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	263.000	0	263.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	47.000	0	47.000
07.001 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos			1.313.300	571.000	742.300
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	571.000	571.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	669.000	0	669.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	20.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.800	0	20.800
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	32.500	0	32.500
08.001 - Sec.Mun. de Saúde			65.000	30.000	35.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	35.000
08.002 - Fundo Municipal de Saúde			644.000	257.000	387.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	117.000	117.000	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	45.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	172.000	0	172.000
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000	25.000	0
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.000	0	15.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	100.000	0	100.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	5.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	45.000	0	45.000

		16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	5.000	0
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	5.000
		16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	30.000	0
		16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	50.000	0
	<b>09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>310.100</b>	<b>106.600</b>	<b>203.500</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	106.600	106.600	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	138.500	0	138.500
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000	0	15.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000	0	50.000
	<b>10.001 - Sec.Mun.de Transporte</b>		<b>87.000</b>	<b>87.000</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	87.000	87.000	0
<b>11.001 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.</b>			<b>164.200</b>	<b>91.000</b>	<b>73.200</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	91.000	91.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	66.200	0	66.200
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.000	0	7.000
	<b>12.001 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo</b>		<b>168.000</b>	<b>129.000</b>	<b>39.000</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	129.000	129.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.000	0	19.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	<b>13.001 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer</b>		<b>57.000</b>	<b>28.000</b>	<b>29.000</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	28.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.000	0	28.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	1.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
	<b>99.099 - Reserva de Contingência</b>		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.133.000	1.133.000	0
<b>Total</b>			<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:			18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:			9.065.647	4.699.847	4.365.800

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>22.037.900</b>	<b>13.128.689</b>	<b>8.909.211</b>	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.574.770	7.401.306	6.173.464	
		Fiscal	8.731.864	4.650.053	4.081.811	
		Seguridade Social	4.842.906	2.751.253	2.091.653	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		212.689	212.689	0	
		Fiscal	212.689	212.689	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.250.441	5.514.694	2.735.747	
		Fiscal	4.981.800	3.929.700	1.052.100	
		Seguridade Social	3.268.641	1.584.994	1.683.647	
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>4.829.100</b>	<b>2.594.600</b>	<b>2.234.500</b>	
	4 INVESTIMENTO		4.291.100	2.056.600	2.234.500	
		Fiscal	3.367.000	1.723.000	1.644.000	
		Seguridade Social	924.100	333.600	590.500	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
		Seguridade Social	30.000	30.000	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		488.000	488.000	0	
		Fiscal	488.000	488.000	0	
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.133.000	1.133.000	0	
		Fiscal	1.133.000	1.133.000	0	
<b>Total</b>			<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>	
Fiscal:			18.934.353	12.156.442	6.777.911	
Seguridade:			9.065.647	4.699.847	4.365.800	

17. FONTE.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras		
3 Despesas Correntes				22.037.900	13.128.689		8.909.211		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.574.770	7.401.306		6.173.464		
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.884.453	3.884.453		0		
			Fiscal	3.630.953	3.630.953		0		
			Seguridade Social	253.500	253.500		0		
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.019.100	1.019.100		0		
			Fiscal	1.019.100	1.019.100		0		
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.497.753	2.497.753		0		
			Seguridade Social	2.497.753	2.497.753		0		
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.065.943	0		1.065.943		
			Fiscal	1.065.943	0		1.065.943		
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.773.868	0		2.773.868		
			Fiscal	2.773.868	0		2.773.868		
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000	0		30.000		
			Fiscal	30.000	0		30.000		
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		166.000	0		166.000		
			Fiscal	166.000	0		166.000		
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000	0		2.000		
			Fiscal	2.000	0		2.000		
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		32.000	0		32.000		
			Fiscal	32.000	0		32.000		
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000	0		2.000		
			Fiscal	2.000	0		2.000		
		15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000	0		10.000		
			Fiscal	10.000	0		10.000		
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		962.653	0		962.653		
			Seguridade Social	962.653	0		962.653		
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		737.000	0		737.000		
			Seguridade Social	737.000	0		737.000		
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		392.000	0		392.000		
			Seguridade Social	392.000	0		392.000		
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			212.689	212.689		0		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras		
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		212.689	212.689		0		
			Fiscal	212.689	212.689		0		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.250.441	5.514.694		2.735.747		
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.690.200	2.690.200		0		
			Fiscal	2.335.700	2.335.700		0		
			Seguridade Social	354.500	354.500		0		
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.594.000	1.594.000		0		
			Fiscal	1.594.000	1.594.000		0		
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.180.494	1.180.494		0		
			Seguridade Social	1.180.494	1.180.494		0		
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		89.000	0		89.000		
			Fiscal	89.000	0		89.000		
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		8.000	0		8.000		
			Fiscal	8.000	0		8.000		

		15500000 Transferência do Salário-Educação		91.500	0	91.500
			Fiscal	91.500	0	91.500
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.500	0	4.500
			Fiscal	4.500	0	4.500
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		154.600	0	154.600
			Fiscal	154.600	0	154.600
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		135.500	0	135.500
			Fiscal	135.500	0	135.500
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		33.000	0	33.000
			Fiscal	33.000	0	33.000
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		70.000	0	70.000
			Fiscal	70.000	0	70.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.263.447	0	1.263.447
			Seguridade Social	1.263.447	0	1.263.447
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		70.000	0	70.000
			Seguridade Social	70.000	0	70.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		150.000	0	150.000
			Seguridade Social	150.000	0	150.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes
		16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000	50.000	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0
		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		15.000	0	15.000
			Seguridade Social	15.000	0	15.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		160.200	0	160.200
			Seguridade Social	160.200	0	160.200
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.000	0	23.000
			Fiscal	23.000	0	23.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		283.500	0	283.500
			Fiscal	283.500	0	283.500
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.500	0	2.500
			Fiscal	2.500	0	2.500
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		107.000	0	107.000
			COSIP	107.000	0	107.000
			Fiscal	107.000	0	107.000
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>4.829.100</b>	<b>2.594.600</b>	<b>2.234.500</b>
	4 INVESTIMENTO			4.291.100	2.056.600	2.234.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.415.600	1.415.600	0
			Fiscal	1.309.000	1.309.000	0
			Seguridade Social	106.600	106.600	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		414.000	414.000	0
			Fiscal	414.000	414.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		87.000	87.000	0
			Seguridade Social	87.000	87.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		72.000	0	72.000
			Fiscal	72.000	0	72.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.000	0	6.000

			Fiscal	6.000	0	6.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.000	0	3.000
			Fiscal	3.000	0	3.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		26.000	0	26.000
			Fiscal	26.000	0	26.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.500	0	1.500
			Fiscal	1.500	0	1.500

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso**

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		197.000	0	197.000	
			Fiscal	197.000	0	197.000	
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		263.000	0	263.000	
			Fiscal	263.000	0	263.000	
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		47.000	0	47.000	
			Fiscal	47.000	0	47.000	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000	0	45.000	
			Seguridade Social	45.000	0	45.000	
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		172.000	0	172.000	
			Seguridade Social	172.000	0	172.000	
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000	30.000	0	
			Seguridade Social	30.000	30.000	0	
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		25.000	25.000	0	
			Seguridade Social	25.000	25.000	0	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		15.000	0	15.000	
			Seguridade Social	15.000	0	15.000	
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		100.000	0	100.000	
			Seguridade Social	100.000	0	100.000	
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000	0	5.000	
			Seguridade Social	5.000	0	5.000	
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		45.000	0	45.000	
			Seguridade Social	45.000	0	45.000	
		16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000	5.000	0	
			Seguridade Social	5.000	5.000	0	
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000	0	5.000	
			Seguridade Social	5.000	0	5.000	
		16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000	30.000	0	
			Seguridade Social	30.000	30.000	0	
		16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000	50.000	0	
			Seguridade Social	50.000	50.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso**

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		138.500	0	138.500	
			Seguridade Social	138.500	0	138.500	
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		15.000	0	15.000	
			Seguridade Social	15.000	0	15.000	
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000	0	50.000	



			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		909.200	0	909.200
			Fiscal	909.200	0	909.200
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		28.000	0	28.000
			Fiscal	28.000	0	28.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		23.000	0	23.000
			Fiscal	23.000	0	23.000
		17490000 Outras vinculações de transferências		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.800	0	20.800
			Fiscal	20.800	0	20.800
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	COSIP	32.500	0	32.500
			Fiscal	32.500	0	32.500
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000	50.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000	30.000	0
			Seguridade Social	30.000	30.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			488.000	488.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		488.000	488.000	0
			Fiscal	488.000	488.000	0
				<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contingência</b>				1.133.000	1.133.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.133.000	1.133.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.133.000	1.133.000	0
			Fiscal	1.133.000	1.133.000	0
<b>Total</b>				<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:				18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:				9.065.647	4.699.847	4.365.800

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa					
Unidade Orçamentária		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>			<b>1.172.000</b>	<b>1.172.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>1.090.000</b>	<b>1.090.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>907.000</b>	<b>907.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			907.000	907.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			730.000	730.000	0
		Fiscal	730.000	730.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>183.000</b>	<b>183.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO			6.000	6.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			177.000	177.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			10.000	10.000	0

	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		82.000	82.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>		<b>749.900</b>	<b>736.900</b>	<b>13.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>				
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>552.500</b>	<b>552.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		552.500	552.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		423.000	423.000	0
	Fiscal	423.000	423.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.500	6.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>174.400</b>	<b>162.400</b>	<b>12.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		173.400	161.400	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		13.500	13.500	0
	Fiscal	13.500	13.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	38.000	12.000
	Fiscal	50.000	38.000	12.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		86.000	86.000	0
	Fiscal	86.000	86.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.700	2.700	0
	Fiscal	2.700	2.700	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		700	700	0

	Fiscal	700	700	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>23.000</b>	<b>22.000</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>23.000</b>	<b>22.000</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		23.000	22.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000	17.000	1.000
	Fiscal	18.000	17.000	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>03.001 Sec.Mun.de Administração</b>		<b>1.847.942</b>	<b>1.830.442</b>	<b>17.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.349.942</b>	<b>1.332.442</b>	<b>17.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>567.253</b>	<b>567.253</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		567.253	567.253	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		247.253	247.253	0
	Fiscal	247.253	247.253	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>206.689</b>	<b>206.689</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		206.689	206.689	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		103.000	103.000	0
	Fiscal	103.000	103.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		103.689	103.689	0
	Fiscal	103.689	103.689	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>576.000</b>	<b>558.500</b>	<b>17.500</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		546.000	528.500	17.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.000	23.000	5.000
	Fiscal	28.000	23.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		105.000	103.000	2.000
	Fiscal	105.000	103.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		70.500	70.500	0
	Fiscal	70.500	70.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		261.000	250.500	10.500
	Fiscal	261.000	250.500	10.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.500	17.500	0
	Fiscal	17.500	17.500	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>498.000</b>	<b>498.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>488.000</b>	<b>488.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		488.000	488.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		488.000	488.000	0
	Fiscal	488.000	488.000	0
<b>04.001 Sec.Mun.de Finanças</b>		<b>300.500</b>	<b>299.000</b>	<b>1.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>297.500</b>	<b>296.000</b>	<b>1.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>192.000</b>	<b>192.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		192.000	192.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>103.500</b>	<b>102.000</b>	<b>1.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		103.500	102.000	1.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500	2.500	1.000
	Fiscal	3.500	2.500	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		82.000	82.000	0
	Fiscal	82.000	82.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500	2.000	500
	Fiscal	2.500	2.000	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0

	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento</b>		<b>1.168.700</b>	<b>900.700</b>	<b>268.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>783.700</b>	<b>624.700</b>	<b>159.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>182.200</b>	<b>182.200</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		182.200	182.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	200	0
	Fiscal	200	200	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>599.500</b>	<b>440.500</b>	<b>159.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		85.000	85.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		514.500	355.500	159.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		188.000	52.000	136.000
	Fiscal	188.000	52.000	136.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		287.000	265.000	22.000
	Fiscal	287.000	265.000	22.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	4.500	1.000
	Fiscal	5.500	4.500	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>385.000</b>	<b>276.000</b>	<b>109.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>375.000</b>	<b>266.000</b>	<b>109.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		375.000	266.000	109.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000	85.000	105.000
	Fiscal	190.000	85.000	105.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104.000	100.000	4.000
	Fiscal	104.000	100.000	4.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>

4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>06.001 Sec.Mun.de Educação</b>		<b>8.313.511</b>	<b>3.028.100</b>	<b>5.285.411</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>7.284.011</b>	<b>2.614.100</b>	<b>4.669.911</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>5.101.911</b>	<b>1.020.100</b>	<b>4.081.811</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.101.911	1.020.100	4.081.811
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		361.000	87.000	274.000
	Fiscal	361.000	87.000	274.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.982.811	719.000	3.263.811
	Fiscal	3.982.811	719.000	3.263.811
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		688.000	150.000	538.000
	Fiscal	688.000	150.000	538.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		9.000	3.000	6.000
	Fiscal	9.000	3.000	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.182.100</b>	<b>1.594.000</b>	<b>588.100</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		853.000	802.000	51.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	2.000	1.000
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		850.000	800.000	50.000
	Fiscal	850.000	800.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.329.100	792.000	537.100
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		517.000	272.000	245.000
	Fiscal	517.000	272.000	245.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		52.000	52.000	0
	Fiscal	52.000	52.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		76.000	35.000	41.000
	Fiscal	76.000	35.000	41.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		124.500	74.000	50.500
	Fiscal	124.500	74.000	50.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		448.500	275.000	173.500
	Fiscal	448.500	275.000	173.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.000	20.000	2.000
	Fiscal	22.000	20.000	2.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000	1.000	5.000
	Fiscal	6.000	1.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.100	35.000	20.100
	Fiscal	55.100	35.000	20.100
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.029.500</b>	<b>414.000</b>	<b>615.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.029.500</b>	<b>414.000</b>	<b>615.500</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.029.500	414.000	615.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		830.000	330.000	500.000
	Fiscal	830.000	330.000	500.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		191.500	83.000	108.500
	Fiscal	191.500	83.000	108.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	1.000	7.000
	Fiscal	8.000	1.000	7.000
<b>07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos</b>		<b>2.475.800</b>	<b>1.594.500</b>	<b>881.300</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.162.500</b>	<b>1.023.500</b>	<b>139.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		620.000	620.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>542.500</b>	<b>403.500</b>	<b>139.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		500	500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		542.000	403.000	139.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		93.000	59.000	34.000
	Fiscal	93.000	59.000	34.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		43.500	38.500	5.000
	Fiscal	43.500	38.500	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		383.500	283.500	100.000
	Fiscal	383.500	283.500	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.313.300</b>	<b>571.000</b>	<b>742.300</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.303.300</b>	<b>561.000</b>	<b>742.300</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.303.300	561.000	742.300
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.020.800	415.000	605.800
	Fiscal	1.020.800	415.000	605.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		188.500	81.000	107.500
	Fiscal	188.500	81.000	107.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		70.000	65.000	5.000
	Fiscal	70.000	65.000	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.000	0	14.000

	Fiscal	14.000	0	14.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>08.001 Sec.Mun. de Saúde</b>		<b>65.000</b>	<b>30.000</b>	<b>35.000</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>65.000</b>	<b>30.000</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>65.000</b>	<b>30.000</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		65.000	30.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000	30.000	35.000
	Fiscal	65.000	30.000	35.000
<b>08.002 Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>7.600.347</b>	<b>3.990.247</b>	<b>3.610.100</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>6.956.347</b>	<b>3.733.247</b>	<b>3.223.100</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>4.202.406</b>	<b>2.502.753</b>	<b>1.699.653</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.202.406	2.502.753	1.699.653
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000	70.000	280.000
	Seguridade Social	350.000	70.000	280.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.099.506	2.044.753	1.054.753
	Seguridade Social	3.099.506	2.044.753	1.054.753
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		489.400	239.000	250.400
	Seguridade Social	489.400	239.000	250.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		180.000	80.000	100.000
	Seguridade Social	180.000	80.000	100.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		43.000	40.000	3.000
	Seguridade Social	43.000	40.000	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.500	29.000	11.500
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	40.500	29.000	11.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.753.941</b>	<b>1.230.494</b>	<b>1.523.447</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		875.000	300.000	575.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		875.000	300.000	575.000
	Seguridade Social	875.000	300.000	575.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		185.494	185.494	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		175.494	175.494	0
	Seguridade Social	175.494	175.494	0
3.3.71.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.693.447	745.000	948.447
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		12.500	5.000	7.500
	Seguridade Social	12.500	5.000	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		711.247	285.000	426.247
	Seguridade Social	711.247	285.000	426.247
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000	10.000	5.000
	Seguridade Social	15.000	10.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		201.200	170.000	31.200
	Seguridade Social	201.200	170.000	31.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		562.000	117.000	445.000
	Seguridade Social	562.000	117.000	445.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17.000	10.000	7.000
	Seguridade Social	17.000	10.000	7.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000	2.000	1.000
	Seguridade Social	3.000	2.000	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.500	11.000	25.500



3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade Social	36.500	11.000	25.500
		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>644.000</b>	<b>257.000</b>	<b>387.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>614.000</b>	<b>227.000</b>	<b>387.000</b>
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		50.000	50.000	0
4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		564.000	177.000	387.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		325.000	105.000	220.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	325.000	105.000	220.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.000	41.000	95.000
	Seguridade Social	136.000	41.000	95.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		73.000	1.000	72.000
	Seguridade Social	73.000	1.000	72.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
<b>09.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>1.465.300</b>	<b>709.600</b>	<b>755.700</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.155.200</b>	<b>603.000</b>	<b>552.200</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>640.500</b>	<b>248.500</b>	<b>392.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		640.500	248.500	392.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		335.500	36.500	299.000
	Seguridade Social	335.500	36.500	299.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		210.000	150.000	60.000
	Seguridade Social	210.000	150.000	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.000	51.000	31.000
	Seguridade Social	82.000	51.000	31.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000	11.000	2.000
	Seguridade Social	13.000	11.000	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>514.700</b>	<b>354.500</b>	<b>160.200</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		514.700	354.500	160.200
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.200	3.000	3.200
	Seguridade Social	6.200	3.000	3.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		121.500	59.500	62.000
	Seguridade Social	121.500	59.500	62.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		99.000	99.000	0
	Seguridade Social	99.000	99.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.600	2.000	600
	Seguridade Social	2.600	2.000	600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		86.000	49.000	37.000
	Seguridade Social	86.000	49.000	37.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		116.000	67.000	49.000
	Seguridade Social	116.000	67.000	49.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	2.000	4.000
	Seguridade Social	6.000	2.000	4.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200	1.000	200
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	1.200	1.000	200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0

3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.200	2.000	200
	Seguridade Social	2.200	2.000	200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	3.000	4.000
	Seguridade Social	7.000	3.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>310.100</b>	<b>106.600</b>	<b>203.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>310.100</b>	<b>106.600</b>	<b>203.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		310.100	106.600	203.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		275.000	100.000	175.000
	Seguridade Social	275.000	100.000	175.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.100	6.600	28.500
	Seguridade Social	35.100	6.600	28.500
<b>10.001 Sec.Mun.de Transporte</b>		<b>690.000</b>	<b>570.000</b>	<b>120.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>603.000</b>	<b>483.000</b>	<b>120.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>312.000</b>	<b>312.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		312.000	312.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>291.000</b>	<b>171.000</b>	<b>120.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		291.000	171.000	120.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		175.000	55.000	120.000
	Fiscal	175.000	55.000	120.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		62.000	62.000	0
	Fiscal	62.000	62.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>87.000</b>	<b>87.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>87.000</b>	<b>87.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		87.000	87.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.</b>		<b>332.400</b>	<b>254.200</b>	<b>78.200</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>168.200</b>	<b>163.200</b>	<b>5.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>67.000</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		67.000	67.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>101.200</b>	<b>96.200</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		101.200	96.200	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		200	200	0
	Fiscal	200	200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>164.200</b>	<b>91.000</b>	<b>73.200</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>164.200</b>	<b>91.000</b>	<b>73.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		164.200	91.000	73.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.000	2.000	5.000
	Fiscal	7.000	2.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000	75.000	55.000
	Fiscal	130.000	75.000	55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	2.000	4.000
	Fiscal	6.000	2.000	4.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.200	7.000	4.200
	Fiscal	11.200	7.000	4.200
<b>12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo</b>		<b>398.400</b>	<b>359.400</b>	<b>39.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>230.400</b>	<b>230.400</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>99.000</b>	<b>99.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		99.000	99.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>131.400</b>	<b>131.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		131.400	131.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		28.000	28.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Fiscal	28.000	28.000	0
		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>168.000</b>	<b>129.000</b>	<b>39.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>168.000</b>	<b>129.000</b>	<b>39.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		168.000	129.000	39.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		76.000	45.000	31.000
	Fiscal	76.000	45.000	31.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.000	27.000	4.000
	Fiscal	31.000	27.000	4.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000	5.000	4.000
	Fiscal	9.000	5.000	4.000
<b>13.001 Sec.Mun.de Esporte e Lazer</b>		<b>287.200</b>	<b>248.200</b>	<b>39.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>230.200</b>	<b>220.200</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>131.000</b>	<b>131.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		131.000	131.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>97.200</b>	<b>87.200</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		97.200	87.200	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.000	22.000	10.000
	Fiscal	32.000	22.000	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		22.000	22.000	0

	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		200	200	0
	Fiscal	200	200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>57.000</b>	<b>28.000</b>	<b>29.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>57.000</b>	<b>28.000</b>	<b>29.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		57.000	28.000	29.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	25.000	25.000
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
<b>99.099 Reserva de Contingência</b>		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.133.000	1.133.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.133.000	1.133.000	0
Fiscal		1.133.000	1.133.000	0
<b>Total</b>		<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:		18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:		9.065.647	4.699.847	4.365.800

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>
<b>Fonte de Recurso</b>				<b>Recursos Outras Fontes</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			9.843.942	9.843.942
		Fiscal	9.129.342	9.129.342
		Seguridade Social	714.600	714.600
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			3.027.100	3.027.100
		Fiscal	3.027.100	3.027.100
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			3.795.247	3.795.247
		Seguridade Social	3.795.247	3.795.247
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			1.226.943	0
		Fiscal	1.226.943	1.226.943
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			2.773.868	0
		Fiscal	2.773.868	2.773.868
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			166.000	0
		Fiscal	166.000	166.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000
15500000 Transferência do Salário-Educação			117.500	0
		Fiscal	117.500	117.500
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			6.000	0
			6.000	6.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	6.000	0	6.000
<b>15520000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>154.600</b>	<b>0</b>	<b>154.600</b>
	Fiscal	154.600	0	154.600
<b>15530000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>135.500</b>	<b>0</b>	<b>135.500</b>
	Fiscal	135.500	0	135.500
<b>15690000</b> Outras Transferências de Recursos do FNDE		<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>
	Fiscal	230.000	0	230.000
<b>15700000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>263.000</b>	<b>0</b>	<b>263.000</b>
	Fiscal	263.000	0	263.000
<b>15710000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>47.000</b>	<b>0</b>	<b>47.000</b>
	Fiscal	47.000	0	47.000
<b>15760000</b> Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	70.000	0	70.000
<b>16000000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		<b>2.271.100</b>	<b>0</b>	<b>2.271.100</b>
	Seguridade Social	2.271.100	0	2.271.100
<b>16010000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		<b>172.000</b>	<b>0</b>	<b>172.000</b>
	Seguridade Social	172.000	0	172.000
<b>16013110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
<b>16013120</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
<b>16020000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>85.000</b>
	Seguridade Social	85.000	0	85.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>16030000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
<b>16040000</b> Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		<b>737.000</b>	<b>0</b>	<b>737.000</b>
	Seguridade Social	737.000	0	737.000
<b>16210000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
<b>16310000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>195.000</b>	<b>0</b>	<b>195.000</b>
	Seguridade Social	195.000	0	195.000
<b>16313110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
<b>16320000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
<b>16323110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
<b>16323120</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
<b>16590000</b> Outros Recursos Vinculados à Saúde		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
<b>16600000</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>690.700</b>	<b>0</b>	<b>690.700</b>
	Seguridade Social	690.700	0	690.700
<b>16650000</b> Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
<b>16690000</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>932.200</b>	<b>0</b>	<b>932.200</b>
	Fiscal	932.200	0	932.200
<b>17010000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		<b>48.000</b>	<b>0</b>	<b>48.000</b>
	Fiscal	28.000	0	28.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
<b>17040000</b> Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		<b>306.500</b>	<b>0</b>	<b>306.500</b>

	Fiscal	306.500	0	306.500
<b>17050000</b> Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>17490000</b> Outras vinculações de transferências		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	15.000	0	15.000
<b>17500000</b> Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- CIDE		<b>23.300</b>	<b>0</b>	<b>23.300</b>
	Fiscal	23.300	0	23.300
<b>17510000</b> Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		<b>139.500</b>	<b>0</b>	<b>139.500</b>
Fiscal		139.500	0	139.500
<b>Total</b>		<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:		18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:		9.065.647	4.699.847	4.365.800
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Região</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Região</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 CORONEL EZEQUIEL		<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
	Fiscal	18.934.353	12.156.442	6.777.911
	Seguridade Social	9.065.647	4.699.847	4.365.800
<b>Total</b>		<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>
Fiscal:		18.934.353	12.156.442	6.777.911
Seguridade:		9.065.647	4.699.847	4.365.800

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF				
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.172.000</b>	
	Câmara Municipal	1.172.000		
<b>Poder Executivo</b>			<b>26.828.000</b>	
	Gabinete do Prefeito	749.900		
	Sec.Mun.de Administração	1.847.942		
	Sec.Mun.de Finanças	300.500		
	Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	1.168.700		
	Sec.Mun.de Educação	8.313.511		
	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	2.475.800		
	Sec.Mun. de Saúde	7.665.347		
	Fundo Municipal de Assistência Social	1.465.300		
	Sec.Mun.de Transporte	690.000		
	Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.	332.400		
	Sec.Mun.de Cultura e Turismo	398.400		
	Sec.Mun.de Esporte e Lazer	287.200		
	Reserva de Contingência	1.133.000		
<b>Total:</b>			<b>28.000.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
<b>Evolução da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa</b>	<b>Realizada - 2021</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Fixada - 2022</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Prevista - 2023</b>
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	10.334.022,77	49,82	12.254.100,00	47,50	13.574.770,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	133.973,66	0,65	114.500,00	0,44	212.689,00
Outras Despesas Correntes	8.339.848,59	40,21	8.082.200,00	31,33	8.250.441,00
<b>Total</b>	<b>18.807.845,02</b>	<b>90,68</b>	<b>20.450.800,00</b>	<b>79,27</b>	<b>22.037.900,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	1.166.078,11	5,62	4.279.200,00	16,59	4.291.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	70.000,00	0,27	50.000,00
Amortização da Dívida Interna	767.101,40	3,70	700.000,00	2,71	488.000,00
<b>Total</b>	<b>1.933.179,51</b>	<b>9,32</b>	<b>5.049.200,00</b>	<b>19,57</b>	<b>4.829.100,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	1,16	1.133.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>1,16</b>	<b>1.133.000,00</b>

<b>Total Geral</b>	20.741.024,53	100,00	25.800.000,00	100,00	28.000.000,00
--------------------	---------------	--------	---------------	--------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>				
<b>01.001 Câmara Municipal</b>		<b>1.172.000</b>	<b>1.172.000</b>	<b>0</b>
1001 Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara		82.000	82.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		82.000	82.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	25.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
2001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo		1.090.000	1.090.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.090.000</b>	<b>1.090.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>907.000</b>	<b>907.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		907.000	907.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		730.000	730.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000	170.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>183.000</b>	<b>183.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.000	6.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		177.000	177.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL</b>				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>		<b>749.900</b>	<b>736.900</b>	<b>13.000</b>
1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		6.000	5.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.000</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>6.000</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	5.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	4.000	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
1054 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos - GABINETE		5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	4.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		157.500	157.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>157.500</b>	<b>157.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>152.000</b>	<b>152.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		152.000	152.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.500	5.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0



3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2003 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanetes	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2004 Manut. das Ações do Gabinte do Prefeito	320.000	308.000	12.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>320.000</b>	<b>308.000</b>	<b>12.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>193.500</b>	<b>193.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.500	193.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	135.000	135.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>126.500</b>	<b>114.500</b>	<b>12.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.500	113.500	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	10.000	12.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000	2.000	0
2005 Manutenção das Ações da Ouvidoria	18.000	18.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	61.000	61.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500	500	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	500	500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
2007 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2008 Manute. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	173.400	173.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>171.400</b>	<b>171.400</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	18.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.400</b>	<b>31.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.400	31.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	200	200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03.001 Sec.Mun.de Administração</b>	<b>1.847.942</b>	<b>1.830.442</b>	<b>17.500</b>
1055 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Administração	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2009 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração	586.500	579.500	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>586.500</b>	<b>579.500</b>	<b>7.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	220.000	220.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>264.500</b>	<b>257.500</b>	<b>7.000</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	264.500	257.500	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	20.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	102.000	100.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	30.000	0
2010 Recolhimento das Contribuições Corrente ao Regime Geral de Previdência Social -INSS	247.253	247.253	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>247.253</b>	<b>247.253</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>247.253</b>	<b>247.253</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.253	247.253	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	167.253	167.253	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000	80.000	0
2011 Contribuição à FEMURN e à CNM	32.000	32.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2012 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	9.000	9.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2013 Contribuição à Formação do Pasep	270.500	260.000	10.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>270.500</b>	<b>260.000</b>	<b>10.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>270.500</b>	<b>260.000</b>	<b>10.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.500	260.000	10.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.500	250.000	10.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2016 Amortização da Dívida, junto à CAERN	103.000	103.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
2017 Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	550.000	550.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000	100.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000	350.000	0
2018 Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios	39.689	39.689	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.689</b>	<b>1.689</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>1.689</b>	<b>1.689</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.689	1.689	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.689	1.689	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>38.000</b>	<b>38.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>38.000</b>	<b>38.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	38.000	38.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04.001 Sec.Mun.de Finanças</b>	<b>300.500</b>	<b>299.000</b>	<b>1.500</b>
1057 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Finanças	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2020 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças	297.500	296.000	1.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>297.500</b>	<b>296.000</b>	<b>1.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>192.000</b>	<b>192.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.000	192.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>103.500</b>	<b>102.000</b>	<b>1.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.500	102.000	1.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	2.500	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	82.000	82.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500	500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	500	500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500	2.000	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>1.168.700</b>	<b>900.700</b>	<b>268.000</b>
1002 Aquisição de Equipamento de Produção	105.000	101.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>105.000</b>	<b>101.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>105.000</b>	<b>101.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	101.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.000	100.000	4.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1003 Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag	115.000	44.000	71.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>19.000</b>	<b>21.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>19.000</b>	<b>21.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	19.000	21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	5.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	10.000	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>75.000</b>	<b>25.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>75.000</b>	<b>25.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	25.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	25.000	50.000
1052 Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria de Agricultura	95.000	60.000	35.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>95.000</b>	<b>60.000</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>95.000</b>	<b>60.000</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	60.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000	60.000	35.000
1073 Aquisição de Imóveis	90.000	90.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
2022 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento	435.700	299.700	136.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>435.700</b>	<b>299.700</b>	<b>136.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>182.200</b>	<b>182.200</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.200	182.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>251.500</b>	<b>115.500</b>	<b>136.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	251.500	115.500	136.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	175.000	40.000	135.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500	2.500	1.000
2023 Promoção das Ações da Caprifeira	231.000	209.000	22.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>211.000</b>	<b>209.000</b>	<b>2.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>211.000</b>	<b>209.000</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.000	209.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	202.000	200.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
2122 Manutenção das Ações do Setor de Caprinos e Ovinos	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

2137 Repasse Financeiro à Associação Norte-Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos- ANCOC	85.000	85.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	85.000	85.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	85.000	85.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>06.001 Sec.Mun.de Educação</b>	<b>8.313.511</b>	<b>3.028.100</b>	<b>5.285.411</b>
1004 Aquisição de Veículos e Outras Equipamentos e Materias Permanentes/FUNDAMENTAL	81.000	5.000	76.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>81.000</b>	<b>5.000</b>	<b>76.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>81.000</b>	<b>5.000</b>	<b>76.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	5.000	76.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	5.000	75.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL	55.000	20.000	35.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>20.000</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>20.000</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	20.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	20.000	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
1015 Reforma e Ampliação de Escolas/Ensino Infantil	70.000	35.000	35.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	35.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	30.000	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1016 Ampliação e Reforma de prédios escolares	304.000	182.000	122.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>304.000</b>	<b>182.000</b>	<b>122.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>304.000</b>	<b>182.000</b>	<b>122.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	304.000	182.000	122.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	302.000	180.000	122.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1017 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas	67.000	21.000	46.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>67.000</b>	<b>21.000</b>	<b>46.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>67.000</b>	<b>21.000</b>	<b>46.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	21.000	46.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	20.000	45.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
1018 Reforma e Instalação de Biblioteca nas Escolas	59.000	40.000	19.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>39.000</b>	<b>20.000</b>	<b>19.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>39.000</b>	<b>20.000</b>	<b>19.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	20.000	19.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000	20.000	19.000
1019 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	190.000	20.000	170.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>190.000</b>	<b>20.000</b>	<b>170.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>190.000</b>	<b>20.000</b>	<b>170.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	20.000	170.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000	20.000	170.000
1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Secretaria Mun. de Educação	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2024 Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE- FUNDAMENTAL	98.500	5.000	93.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>98.500</b>	<b>5.000</b>	<b>93.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>98.500</b>	<b>5.000</b>	<b>93.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.500	5.000	93.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	2.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	1.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	78.500	2.000	76.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2025 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE- FUNDAMENTAL	106.000	33.000	73.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>106.000</b>	<b>33.000</b>	<b>73.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>106.000</b>	<b>33.000</b>	<b>73.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	33.000	73.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	93.000	33.000	60.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	0	8.000
2026 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 70%	2.804.868	41.000	2.763.868
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.804.868</b>	<b>41.000</b>	<b>2.763.868</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.804.868</b>	<b>41.000</b>	<b>2.763.868</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.804.868	41.000	2.763.868
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111.000	1.000	110.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.233.868	0	2.233.868
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.000	0	420.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
2027 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 30%	1.183.943	22.000	1.161.943
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.169.943</b>	<b>22.000</b>	<b>1.147.943</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.064.943</b>	<b>2.000</b>	<b>1.062.943</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.064.943	2.000	1.062.943
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	2.000	34.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	926.943	0	926.943
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.000	0	102.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>105.000</b>	<b>20.000</b>	<b>85.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	51.000	0	51.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	0	1.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	20.000	34.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.000	0	14.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000	0	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2028 Manut. das Ações das Secretaria Mun. de Educação	575.000	575.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>574.000</b>	<b>574.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>475.000</b>	<b>475.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	475.000	475.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>99.000</b>	<b>99.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	99.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2029 Manutenção das Ações do Salário Educação	117.500	0	117.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>91.500</b>	<b>0</b>	<b>91.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>91.500</b>	<b>0</b>	<b>91.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.500	0	91.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>26.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>26.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	0	26.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2030 Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL	46.000	46.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>46.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>46.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>21.500</b>	<b>21.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.500	21.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	2.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.500</b>	<b>8.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.500	8.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	694.100	687.100	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>694.100</b>	<b>687.100</b>	<b>7.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>236.100</b>	<b>236.100</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.100	236.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>458.000</b>	<b>451.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	458.000	451.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0



3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	202.000	200.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	1.000	5.000
2035 Apoio aos Conselhos de Educação, do Fund eb e da Merenda Escolar	8.000	8.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2037 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO	12.000	0	12.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2038 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL	63.000	1.000	62.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>63.000</b>	<b>1.000</b>	<b>62.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>63.000</b>	<b>1.000</b>	<b>62.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	1.000	62.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.000	1.000	40.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2039 Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil	327.000	327.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>267.000</b>	<b>267.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>208.000</b>	<b>208.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.000	208.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	24.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>59.000</b>	<b>59.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	57.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
2040 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB 30%	128.000	14.000	114.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>61.000</b>	<b>14.000</b>	<b>47.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>45.000</b>	<b>10.000</b>	<b>35.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	10.000	35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.000	0	21.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>4.000</b>	<b>12.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	4.000	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>	<b>67.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>	<b>67.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	0	67.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.000	0	61.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2041 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB - 70%	224.000	4.000	220.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>224.000</b>	<b>4.000</b>	<b>220.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>224.000</b>	<b>4.000</b>	<b>220.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	224.000	4.000	220.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000	0	120.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	82.000	0	82.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000	0	14.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000	0	4.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
2042 Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO	70.000	0	70.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2043 Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL	26.000	12.000	14.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>26.000</b>	<b>12.000</b>	<b>14.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.000</b>	<b>12.000</b>	<b>14.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	12.000	14.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	10.000	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2044 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL	37.000	12.000	25.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>37.000</b>	<b>12.000</b>	<b>25.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.000</b>	<b>12.000</b>	<b>25.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	12.000	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	4.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	2.000	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000	4.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
2045 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA	10.600	3.000	7.600
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.600</b>	<b>3.000</b>	<b>7.600</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.600</b>	<b>3.000</b>	<b>7.600</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.600	3.000	7.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	3.000	7.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2046 Manutenção das Ações de Jovens e Adultos	53.000	30.000	23.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>49.000</b>	<b>30.000</b>	<b>19.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.000	14.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500	3.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.500</b>	<b>7.500</b>	<b>19.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.500	7.500	19.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	5.000	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2123 Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL	6.000	0	6.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	0	4.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2128 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola	17.000	5.000	12.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.000</b>	<b>5.000</b>	<b>12.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.000</b>	<b>5.000</b>	<b>12.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	5.000	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	5.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2129 Organizações Sociais - Ensino Infantil	200.000	200.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200.000	200.000	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	200.000	200.000	0
2130 Organizações Sociais - Ensino Fundamental	600.000	600.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	600.000	600.000	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	600.000	600.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>2.475.800</b>	<b>1.594.500</b>	<b>881.300</b>
1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	100.000	50.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	50.000	50.000
1006 Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros	60.000	55.000	5.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>35.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>35.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	35.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
1007 Aquisição de Imóveis	80.000	75.000	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>75.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>65.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	65.000	5.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000	65.000	5.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1009 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua revitalização	172.500	33.000	139.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>114.000</b>	<b>7.000</b>	<b>107.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>114.000</b>	<b>7.000</b>	<b>107.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	7.000	107.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.500	2.500	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	102.500	2.500	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>58.500</b>	<b>26.000</b>	<b>32.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>58.500</b>	<b>26.000</b>	<b>32.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.500	26.000	32.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	25.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500	1.000	2.500
1010 Conservação da Estrutura de Prédio Públicos	81.000	65.000	16.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>76.000</b>	<b>60.000</b>	<b>16.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>76.000</b>	<b>60.000</b>	<b>16.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	60.000	16.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	35.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
1022 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	620.800	220.000	400.800
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>620.800</b>	<b>220.000</b>	<b>400.800</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>620.800</b>	<b>220.000</b>	<b>400.800</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	620.800	220.000	400.800
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	550.800	220.000	330.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
1023 Melhoria e Pavimentação de ruas e estradas nas comunidades rurais	162.000	60.000	102.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>127.000</b>	<b>25.000</b>	<b>102.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>127.000</b>	<b>25.000</b>	<b>102.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.000	25.000	102.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000	25.000	100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
1024 Construção e Urbanização de Passeio Público na Entrada da Cidade	121.000	40.000	81.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>121.000</b>	<b>40.000</b>	<b>81.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>121.000</b>	<b>40.000</b>	<b>81.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	40.000	81.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	40.000	80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
1027 Melhoria da Infraestrutura nas Ações da Limpeza Pública	120.000	70.000	50.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	5.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	5.000	50.000
2050 Manutenção do Mercado Público	16.000	16.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2053 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	942.500	910.500	32.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>907.500</b>	<b>875.500</b>	<b>32.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	620.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>287.500</b>	<b>255.500</b>	<b>32.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	287.000	255.000	32.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	62.000	30.000	32.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>08.001 Sec.Mun. de Saúde</b>	<b>65.000</b>	<b>30.000</b>	<b>35.000</b>
1056 Construção de Estação de Tratamento	65.000	30.000	35.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>65.000</b>	<b>30.000</b>	<b>35.000</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>65.000</b>	<b>30.000</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	30.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	30.000	35.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>08.002 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>7.600.347</b>	<b>3.990.247</b>	<b>3.610.100</b>
1059 Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes	116.000	26.000	90.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>116.000</b>	<b>26.000</b>	<b>90.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>116.000</b>	<b>26.000</b>	<b>90.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.000	26.000	90.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000	25.000	80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	1.000	10.000
1060 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	227.000	80.000	147.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>227.000</b>	<b>80.000</b>	<b>147.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>227.000</b>	<b>80.000</b>	<b>147.000</b>
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	50.000	0
4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.000	30.000	147.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	30.000	140.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	0	7.000
1061 Aquisição de Imóvel	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
1063 Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde	210.000	75.000	135.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>210.000</b>	<b>75.000</b>	<b>135.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>210.000</b>	<b>75.000</b>	<b>135.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	75.000	135.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000	75.000	80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000	0	55.000
2056 Manut. das Ações do Programa da FarmáciaBásica	70.000	5.000	65.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>5.000</b>	<b>65.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>5.000</b>	<b>65.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	5.000	65.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2057 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio	204.500	55.000	149.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>200.500</b>	<b>53.000</b>	<b>147.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>177.000</b>	<b>40.000</b>	<b>137.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.000	40.000	137.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000	20.000	25.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	95.000	15.000	80.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	5.000	30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.500</b>	<b>13.000</b>	<b>10.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.500	13.000	10.500
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000

2058 Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio	450.753	139.753	311.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>446.753</b>	<b>137.753</b>	<b>309.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>225.253</b>	<b>129.753</b>	<b>95.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.253	129.753	95.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000	15.000	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	109.753	99.753	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	15.000	25.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>221.500</b>	<b>8.000</b>	<b>213.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	221.500	8.000	213.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	175.000	5.000	170.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.000	1.000	42.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
2059 Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/Custeio	682.000	32.000	650.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>675.000</b>	<b>27.000</b>	<b>648.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>615.000</b>	<b>10.000</b>	<b>605.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	615.000	10.000	605.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	505.000	5.000	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000	5.000	100.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>17.000</b>	<b>43.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	17.000	43.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	5.000	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	5.000	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	5.000	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	5.000	2.000
2060 Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio	75.000	0	75.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>	<b>67.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	0	67.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2061 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.999.000	2.924.000	75.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.994.000</b>	<b>2.919.000</b>	<b>75.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.255.000</b>	<b>2.255.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.255.000	2.255.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.900.000	1.900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>739.000</b>	<b>664.000</b>	<b>75.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	739.000	664.000	75.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	325.000	250.000	75.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000	100.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000	2.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2062 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio	739.000	37.000	702.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>735.000</b>	<b>37.000</b>	<b>698.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>467.753</b>	<b>26.000</b>	<b>441.753</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	467.753	26.000	441.753
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	309.753	20.000	289.753
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000	2.000	50.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>267.247</b>	<b>11.000</b>	<b>256.247</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	267.247	11.000	256.247
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	1.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	54.247	4.000	50.247
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	4.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	202.000	2.000	200.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2063 Transferências a consórcios públicos	185.494	185.494	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>185.494</b>	<b>185.494</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>185.494</b>	<b>185.494</b>	<b>0</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	185.494	185.494	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	175.494	175.494	0
3.3.71.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2064 Manut. das Ações do NASF/Núcle de Apoio à Saúde da Família/Custeio	148.400	20.000	128.400
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>146.400</b>	<b>20.000</b>	<b>126.400</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>93.400</b>	<b>20.000</b>	<b>73.400</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.400	20.000	73.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.400	20.000	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.000</b>	<b>0</b>	<b>53.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	0	53.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2067 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio	189.000	0	189.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>189.000</b>	<b>0</b>	<b>189.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>	<b>61.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	0	61.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	40.000	0	40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>128.000</b>	<b>0</b>	<b>128.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.000	0	128.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	125.000	0	125.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2073 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2074 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	196.000	17.000	179.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>196.000</b>	<b>17.000</b>	<b>179.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>139.000</b>	<b>7.000</b>	<b>132.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.000	7.000	132.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	105.000	5.000	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000	2.000	30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.000</b>	<b>10.000</b>	<b>47.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	10.000	47.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000	3.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.000	2.000	30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2075 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	76.000	24.000	52.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>73.000</b>	<b>22.000</b>	<b>51.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>51.000</b>	<b>15.000</b>	<b>36.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	15.000	36.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	5.000	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	10.000	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>7.000</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	7.000	15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	2.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000	5.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	2.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	2.000	1.000
2131 Organizações Sociais - Atenção Primária	525.000	200.000	325.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>525.000</b>	<b>200.000</b>	<b>325.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>525.000</b>	<b>200.000</b>	<b>325.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	525.000	200.000	325.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	525.000	200.000	325.000
2132 Ações realizadas através das Organizações Sociais	350.000	100.000	250.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>350.000</b>	<b>100.000</b>	<b>250.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>350.000</b>	<b>100.000</b>	<b>250.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	350.000	100.000	250.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	350.000	100.000	250.000
2133 Manut. das Ações do Programa Previne Brasil	87.200	0	87.200
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>85.200</b>	<b>0</b>	<b>85.200</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>51.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	0	51.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.200</b>	<b>0</b>	<b>34.200</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.200	0	34.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.200	0	2.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>09.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.465.300</b>	<b>709.600</b>	<b>755.700</b>
1074 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	275.000	100.000	175.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>275.000</b>	<b>100.000</b>	<b>175.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>275.000</b>	<b>100.000</b>	<b>175.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	275.000	100.000	175.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	275.000	100.000	175.000
1075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.000	2.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
1076 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	11.500	3.000	8.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.500</b>	<b>3.000</b>	<b>8.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.500</b>	<b>3.000</b>	<b>8.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	3.000	8.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500	3.000	8.500
2076 Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso	59.500	13.500	46.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>59.500</b>	<b>13.500</b>	<b>46.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>28.000</b>	<b>6.000</b>	<b>22.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	6.000	22.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	5.000	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	1.000	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.500</b>	<b>7.500</b>	<b>24.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	7.500	24.000

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	500	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000	5.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	2.000	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2077 Manut. das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	38.500	19.500	19.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>38.500</b>	<b>19.500</b>	<b>19.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>18.500</b>	<b>2.500</b>	<b>16.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.500	2.500	16.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.500	1.500	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	1.000	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>17.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	17.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	5.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	5.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	5.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2079 Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinc. Crianças	148.000	12.000	136.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>138.000</b>	<b>12.000</b>	<b>126.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>78.000</b>	<b>7.000</b>	<b>71.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	7.000	71.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000	5.000	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	2.000	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>5.000</b>	<b>55.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	5.000	55.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.000	2.000	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.000	1.000	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2081 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal.	51.000	9.000	42.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>51.000</b>	<b>9.000</b>	<b>42.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>33.000</b>	<b>3.000</b>	<b>30.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	3.000	30.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000	3.000	4.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.000</b>	<b>6.000</b>	<b>12.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	6.000	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	2.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000	2.000	5.000
2083 Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"	154.000	22.000	132.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>153.000</b>	<b>22.000</b>	<b>131.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>130.000</b>	<b>15.000</b>	<b>115.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	15.000	115.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000	10.000	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	5.000	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.000</b>	<b>7.000</b>	<b>16.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	7.000	16.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	1.000	10.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	1.000	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2084 Manut. das Ações do Programa Bloco de Proteção Social Básica/Cras	121.600	19.600	102.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>115.000</b>	<b>18.000</b>	<b>97.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>80.000</b>	<b>10.000</b>	<b>70.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	10.000	70.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000	5.000	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000	0	8.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	5.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>8.000</b>	<b>27.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	8.000	27.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	0	600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.000	4.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	2.000	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200	0	200
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	200	0	200
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.600</b>	<b>1.600</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.600</b>	<b>1.600</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	1.600	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600	1.600	5.000
2085 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2086 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	401.000	401.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>401.000</b>	<b>401.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>195.000</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>206.000</b>	<b>206.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.000	206.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0

3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2088 Manutenção das Ações do IGD/SUAS	33.200	2.000	31.200
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>31.200</b>	<b>2.000</b>	<b>29.200</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>2.000</b>	<b>13.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	2.000	13.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	2.000	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.200</b>	<b>0</b>	<b>16.200</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.200	0	16.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	200	0	200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2089 Promoção de Eventos Sociais	26.000	26.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2090 Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF	74.000	12.000	62.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>74.000</b>	<b>12.000</b>	<b>62.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>63.000</b>	<b>8.000</b>	<b>55.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	8.000	55.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.000	2.000	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	5.000	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>4.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	4.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2091 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2093 Manutenção das Ações de Cadastro e Concessão de Benefícios Assistenciais	18.000	18.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2136 Instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>10.001 Sec.Mun.de Transporte</b>	<b>690.000</b>	<b>570.000</b>	<b>120.000</b>
1036 Sinalização de Ruas e Avenidas	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1037 Construção e Melhoria de Abrigos Rodoviários	45.000	45.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
2095 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	590.000	470.000	120.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>540.000</b>	<b>420.000</b>	<b>120.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>312.000</b>	<b>312.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312.000	312.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>228.000</b>	<b>108.000</b>	<b>120.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	228.000	108.000	120.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	155.000	35.000	120.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2096 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

<b>11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.</b>	<b>332.400</b>	<b>254.200</b>	<b>78.200</b>
1043 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	64.000	42.000	22.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>54.000</b>	<b>32.000</b>	<b>22.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>54.000</b>	<b>32.000</b>	<b>22.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	32.000	22.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	30.000	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
1044 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	52.200	22.000	30.200
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>52.200</b>	<b>22.000</b>	<b>30.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>52.200</b>	<b>22.000</b>	<b>30.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.200	22.000	30.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000	2.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	15.000	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	0	200
1045 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	13.000	7.000	6.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.000</b>	<b>7.000</b>	<b>6.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.000</b>	<b>7.000</b>	<b>6.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	7.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	2.000	4.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	5.000	2.000
1077 Construir e Implementar um Centro de Castração e Reabilitação Animal	65.000	50.000	15.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>30.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.000</b>	<b>30.000</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	30.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	30.000	15.000
2100 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	138.200	133.200	5.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>138.200</b>	<b>133.200</b>	<b>5.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>67.000</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	67.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>71.200</b>	<b>66.200</b>	<b>5.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.200	66.200	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	200	200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo</b>	<b>398.400</b>	<b>359.400</b>	<b>39.000</b>
1040 Reforma e Manutenção dos Pórticos	124.000	114.000	10.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>124.000</b>	<b>114.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>124.000</b>	<b>114.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.000	114.000	10.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.000	40.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	4.000	4.000
1041 Criação e Manut. de Rotas Turísticas	38.000	13.000	25.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>5.000</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>5.000</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	5.000	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	5.000	25.000
1042 Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo	9.000	5.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>5.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>5.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	5.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	4.000	4.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2105 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	71.400	71.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>71.400</b>	<b>71.400</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.400</b>	<b>36.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.400	36.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	400	400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000	10.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2107 Munt. das Ações do Setor de Turismo	120.000	120.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>64.000</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	64.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	56.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.000	14.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0



2110 Logística Turística para Agentes Locais	11.000	11.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2125 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	25.000	25.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>13.001 Sec.Mun.de Esporte e Lazer</b>	<b>287.200</b>	<b>248.200</b>	<b>39.000</b>
1047 Construção de Quadras Esportivas	52.000	25.000	27.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>52.000</b>	<b>25.000</b>	<b>27.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>52.000</b>	<b>25.000</b>	<b>27.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	25.000	27.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	25.000	25.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
1048 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	3.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>3.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>3.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2112 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer	171.200	161.200	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>171.200</b>	<b>161.200</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>131.000</b>	<b>131.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.000	131.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>38.200</b>	<b>28.200</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.200	28.200	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200	200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2113 Promoção de Eventos Esportivos	47.000	47.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2115 Apoio ao Atleta Local	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>99.099 Reserva de Contingência</b>	<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
9001 Reserva de Contingência	1.133.000	1.133.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.133.000	1.133.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	1.133.000	1.133.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>	<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>

## 24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
01 - Câmara Municipal			1.172.000
01.001 - Câmara Municipal			1.172.000
	01 - LEGISLATIVA		1.172.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.172.000
	0001 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO		1.172.000
	<b>1001 Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara</b>	<b>Fiscal</b>	<b>82.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		82.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.090.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.090.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		1.090.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		730.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Gabinete do Prefeito			749.900
02.001 - Gabinete do Prefeito			749.900
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		160.500
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		160.500
	0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE		3.000
	<b>2003 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanetes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		157.500
	<b>2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>157.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		157.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		416.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		331.000
	0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE		331.000
	<b>1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1054 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos - GABINETE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2004 Manut. das Ações do Gabinte do Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>320.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		308.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		308.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		135.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
124 - CONTROLE INTERNO		67.000
0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE		6.000
<b>2007 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		61.000
<b>2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>61.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		61.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		18.000
0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE		18.000
<b>2005 Manutenção das Ações da Ouvidoria Ações da Ouvidoria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		18.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	173.400
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	173.400
	0029 - CONSELHO TUTELAR	173.400
	<b>2008 Manute. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>Fiscal</b> <b>173.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	173.400
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	173.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Sec.Mun.de Administração			1.847.942
03.001 - Sec.Mun.de Administração			1.847.942
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.155.253
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.155.253
	0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA		1.145.253
	<b>2009 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípua do Poder Público.</b>	Fiscal	<b>586.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		579.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		579.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2010 Recolhimento das Contribuições Corrente ao Regime Geral de Previdência Social -INSS</b>	Fiscal	<b>247.253</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		247.253
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		247.253
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		167.253
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	<b>2011 Contribuição à FEMURN e à CNM</b>	Fiscal	<b>32.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		32.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2012 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>	Fiscal	<b>9.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário,

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2013 Contribuição à Formação do Pasp</b>	<b>Fiscal</b>	<b>270.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		260.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		260.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	0005 - INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO		10.000
	<b>1055 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Administração</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		692.689
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		692.689
	0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA		692.689
	<b>2016 Amortização da Dívida, junto à CAERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>103.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		103.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		103.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	<b>2017 Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>550.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		550.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000
	<b>2018 Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>39.689</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.689
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		39.689
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.689
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		38.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Sec.Mun.de Finanças			300.500
04.001 - Sec.Mun.de Finanças			300.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		300.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		300.500
	0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA		3.000
	<b>1057 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0005 - INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO		297.500
	<b>2020 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>297.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		296.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		296.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		82.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento			1.168.700
05.001 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento			1.168.700
	20 - AGRICULTURA		1.083.700
	605 - ABASTECIMENTO		886.700
	0006 - INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR		886.700
	<b>1002 Aquisição de Equipamento de Produção</b>	Fiscal	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		101.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>1003 Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag</b>	Fiscal	<b>115.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		44.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		71.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		71.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2022 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	Fiscal	<b>435.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		299.700
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		299.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200

	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		86.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		86.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	<b>2023 Promoção das Ações da Caprifeira</b>	<b>Fiscal</b>	<b>231.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		209.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		209.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		15.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		197.000
	0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA		102.000
	<b>1073 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		90.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	<b>2122 Manutenção das Ações do Setor de Caprinos e Ovinos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	0006 - INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR		95.000
	<b>1052 Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria de Agricultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>95.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		85.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		85.000
	0006 - INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR		85.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2137 Repasse Financeiro à Associação Norte-Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos- ANCOC</b>	Fiscal	<b>85.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		85.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		85.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Sec.Mun.de Educação			8.313.511
06.001 - Sec.Mun.de Educação			8.313.511
	12 - EDUCAÇÃO		8.313.511
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		633.000
	0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO		633.000
	<b>1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Secretaria Mun. de Educação Equipar a sede da Secretaria de Educação, inclusive com a aquisição de veículo para transporte da equipe pedagógica às escolas.</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2028 Manut. das Ações da Secretaria Mun. de Educação Assegurar o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com a aplicação de recursos da quota do Salário Educação, os recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, à manutenção do sistema público de ensino da educação básica. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitação na área da educação com a formação continuada para professores e demais servidores da Educação Municipal, iniciando pela semana da educação e prolongando por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: reduzir para menos de 8% a taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º e 6º ano do ensino fundamental; buscar garantir que pelo menos 95% das crianças com até oito anos de idade estejam alfabetizadas nos três primeiros anos do ensino fundamental, ao final do</b>	Fiscal	<b>575.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		575.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		575.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2035 Apoio aos Conselhos de Educação, do Fund eb e da Merenda Escolar Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.</b>	Fiscal	<b>8.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.351.911
	0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO		6.351.911
	<b>1004 Aquisição de Veículos e Outras Equipamentos e Materias Permanentes/FUNDAMENTAL Equipar as escolas do ensino fundamental, climatização das salas e, inclusive as novas salas ora programadas.</b>	Fiscal	<b>81.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		16.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		16.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	<b>1016 Ampliação e Reforma de prédios escolares</b> <b>Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a reforma das Escolas Municipais Sebastião Constantino e Cassimiro Gomes, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.</b>	Fiscal	<b>304.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		182.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		182.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		35.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		37.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		37.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.000
	<b>1017 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas</b> <b>Com a reforma das áreas de esportes já existentes, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social</b>	Fiscal	<b>67.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		36.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>1018 Reforma e Instalação de Biblioteca nas Escolas</b> <b>Com a ampliação na infraestrutura do aprendizado, com melhorias nas bibliotecas situadas nas escolas, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.</b>	Fiscal	<b>59.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	<b>1019 Construção de Quadras de Esportes em Escolas</b> <b>Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras nas escolas das comunidades rurais, iremos permitir que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.</b>	Fiscal	<b>190.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000

	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		80.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2024 Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE- FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>98.500</b>
	<b>Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		93.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		93.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		76.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2025 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE- FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>106.000</b>
	<b>Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		33.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		73.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		73.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	<b>2026 Manut. das Ativ. do Ensino Fund.-FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.804.868</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		41.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		41.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.611.868
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.611.868
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.211.868
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		110.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	<b>2027 Manut. das Ativ. do Ensino Fund.-FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.183.943</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.000

	0001 - CORONEL EZEQUIEL		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.116.943
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		1.116.943
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		901.943
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		43.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		43.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		23.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
	<b>2029 Manutenção das Ações do Salário Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>117.500</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		117.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		117.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2030 Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		46.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		46.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	<b>2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>694.100</b>
	<b>Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		686.100
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		686.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2130 Organizações Sociais - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>600.000</b>
	<b>Ações realizadas por Organizações Sociais</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		600.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		600.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		600.000
	362 - ENSINO MÉDIO		82.000
	0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO		82.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2037 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		12.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2042 Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	<b>Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do aluno do do ensino médio na sala de aula</b>		
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		70.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.153.000
	0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO		1.153.000
	<b>1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	<b>Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas com climatização, aquisição de parque infantil e até brinquedos (infantil menor/creche), além de melhorias nas instalações das cozinhas</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		15.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>1015 Reforma e Ampliação de Escolas/Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	<b>Nessa ação iremos reformar e ampliar escolas do ensino infantil e assim daremos melhores condições de funcionamento, propiciando melhores condições de funcionamento da unidade e do aprendizado do aluno</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		15.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		15.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>2038 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>63.000</b>
	<b>Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		62.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2039 Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>327.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		327.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		327.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>2040 Manut. das Ativ. do Ens. Infantil-FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>128.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		14.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		110.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.000

0001 - CORONEL EZEQUIEL		3.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
<b>2041 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB - 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>224.000</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		4.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		162.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		162.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		56.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		56.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
<b>2043 Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.000</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		14.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		14.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2023 - Em R\$</b>	<b>1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
		<b>Valor</b>
<b>2044 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL</b>		<b>Fiscal</b>
<b>Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.</b>		<b>37.000</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		25.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
<b>2123 Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
<b>2128 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.000</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		12.000

	0001 - CORONEL EZEQUIEL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2129 Organizações Sociais - Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		200.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		200.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		63.600
	0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO		63.600
	<b>2045 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.600</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.600
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		7.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	<b>2046 Manutenção das Ações de Jovens e Adultos</b> <b>Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>53.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		14.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		23.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		30.000
	0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO		30.000
	<b>2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b> <b>Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos			2.475.800
07.001 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos			2.475.800
	15 - URBANISMO		2.475.800
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.007.300
	0010 - INFRAESTRUTURA URBANA		2.007.300
	<b>1007 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.		



	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		75.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		65.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	<b>1010 Conservação da Esfutura de Prédio Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>81.000</b>
	<b>Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>1022 Construção e Reconstrução de Pavimentação o de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>620.800</b>
	<b>Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nas Comunidades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		220.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		360.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		360.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.800
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.800
	PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em RS 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1023 Melhoramento e Pavimentação de ruas e estradas nas comunidades rurais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>162.000</b>
	<b>Com essa ação iremos pavimentar a estrada/trecho de difícil acesso das comunidades de Tabua e Santo Onofre que dará acesso às Comunidades de Santa Quitéria e Riacho Fechado, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		102.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		102.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>1024 Construção e Urbanização de Passeio Público na Entrada da Cidade</b>	<b>Fiscal</b>	<b>121.000</b>
	<b>Com a urbanização da área pública, onde será construído passeio público, iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, inclusive de caminhadas que trarão melhorias à saúde dessas pessoas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		81.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		81.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

<b>2053 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>		Fiscal	942.500
<b>Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			910.500
0001 - CORONEL EZEQUIEL			910.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.000
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		468.500
	0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO		120.000
	<b>1027 Melhoramento da Infraestrututa nas Ações da Limpeza Pública</b>	Fiscal	120.000
	<b>Com a modernização da infraestrutura no serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso município, com aquisição de veículo, de lixeiras, de caixas estacionárias, de utensílios de trabalho para os profissionais que atuam nessa área (equipamentos pessoais e EPI's), viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0010 - INFRAESTRUTURA URBANA		348.500
	<b>1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente</b>	Fiscal	100.000
	<b>Com a aquisição de veículos, iremos propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, quando, com os novos equipamentos, iremos dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1006 Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros</b>	Fiscal	60.000
	<b>Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		55.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1009 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização</b> <b>Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública e ao bem estar do cidadão</b>	Fiscal	172.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		139.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		139.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	<b>2050 Manutenção do Mercado Público</b> <b>Com a manutenção desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais</b>	Fiscal	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Sec.Mun. de Saúde			65.000
08.001 - Sec.Mun. de Saúde			65.000
	17 - SANEAMENTO		65.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		65.000
	0014 - INFRAESTRUTURA NO SANEAMENTO BÁSICO		65.000
	<b>1056 Construção de Estação de Tratamento</b>	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Sec.Mun. de Saúde			7.600.347
08.002 - Fundo Municipal de Saúde			7.600.347
	10 - SAÚDE		7.600.347
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.376.347
	0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL		6.376.347
	<b>1063 Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde</b> <b>Com a construção e instalação dessa unidade de saúde iremos garantir um serviço voltado à saúde pública como referência na Região, melhorando relevantemente a qualidade da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade.</b>	Seguridade Social	210.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			20.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			85.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			85.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			55.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			30.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			25.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.			30.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
<b>2056 Manut. das Ações do Programa da Farmácia Básica</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			5.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			65.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			65.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
<b>2057 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio</b> <b>Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>204.500</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$	1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		149.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		149.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2058 Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio</b> <b>Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica, através do PAB Fixo/Custeio, viabilizaremos o melhor atendimento da população local</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>450.753</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		139.753
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		139.753
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		99.753
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		251.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		251.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		60.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
	<b>2059 Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/Custeio</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>682.000</b>
	<b>Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		32.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		32.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		605.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		605.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2060 Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>75.000</b>
	<b>Com esse Programa, iremos propiciar a aquisição de medicamentos e insumos em geral, identificados no RENAME, quando atenderão as demandas da Atenção Básica</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		75.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		75.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2061 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.999.000</b>
	<b>Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.919.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.919.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	<b>2062 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>739.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		37.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		702.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		702.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		289.753
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.247
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2063 Transferências a consórcios públicos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>185.494</b>

	<b>Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas, como por exemplo o COPRIN, que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		185.494
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		185.494
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		175.494
	3.3.71.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2064 Manut. das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>148.400</b>
	<b>Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		128.400
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		128.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2131 Organizações Sociais - Atenção Primária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>525.000</b>
	<b>Ações realizadas com Organizações Sociais.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		150.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		150.000
	PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$	1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		200.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		200.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		100.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		100.000
	16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		50.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		15.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		15.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		15.000
	<b>2133 Manut. das Ações do Programa Previne Brasil</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>87.200</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		87.200
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		87.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		952.000
	0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL		952.000
	<b>1059 Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>116.000</b>
	<b>Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde</b>		

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		15.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		15.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1060 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde</b> <b>Com essa reforma na infraestrutura da Unidade Mista Nelson Solon de Farias, vamos proporcionar otimização da assistência médica local.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>227.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		52.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		55.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1061 Aquisição de Imóvel</b> <b>Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		60.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	<b>2067 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio</b> <b>Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>189.000</b>



<b>atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.</b>				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde				189.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL				189.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL				15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL				40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				125.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.000
<b>2073 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>		Seguridade Social		<b>10.000</b>
<b>Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho</b>				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde				10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL				10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA				4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.000
<b>2132 Ações realizadas através das Organizações Sociais</b>		Seguridade Social		<b>350.000</b>
<b>Ações realizadas através das Organizações Sociais</b>				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde				100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL				100.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO				100.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde				250.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL				250.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO				250.000
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				76.000
0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL				76.000
<b>2075 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>		Seguridade Social		<b>76.000</b>
<b>Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.</b>				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde				24.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		24.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		52.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		52.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		196.000	
	0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL		196.000	
	<b>2074 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças</b>	Seguridade Social		<b>196.000</b>
	<b>Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação</b>			
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			17.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			17.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		47.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		47.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		132.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		132.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.465.300
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.465.300
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.170.300
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		77.500
	0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL		77.500
	<b>2076 Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso</b> <b>Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;</b> <b>Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficineiros.</b>	Seguridade Social	<b>59.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		13.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		46.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		46.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2093 Manutenção das Ações de Cadastro e Concessão de Benefícios Assistenciais</b> <b>Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município.</b>	Seguridade Social	<b>18.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		89.500
	0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL		89.500
	<b>2077 Manut. das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência</b> <b>Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar</b>	Seguridade Social	<b>38.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		19.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		19.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
<b>2081 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal. Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>51.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		9.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		42.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		306.000
0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL		306.000
<b>1075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
<b>2079 Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinc. Crianças</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>148.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Valor</b>
	<b>Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 aos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	136.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	136.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2083 Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"</b> <b>Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>154.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		132.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		132.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		697.300
	0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL		697.300
	<b>1076 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos</b> <b>Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.500</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2084 Manut. das Ações do Programa Bloco de Proteção Social Básica/Cras</b> <b>Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>121.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.600
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		19.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		102.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		102.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		200
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		200

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2085 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social</b> <b>Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar.</b>	Seguridade Social	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2086 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	Seguridade Social	<b>401.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Assistência Social”, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		401.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		401.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2088 Manutenção das Ações do IGD/SUAS</b> <b>Assegurar o funcionamento dpo programada Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.</b>	Seguridade Social	<b>33.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		31.200
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		31.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2089 Promoção de Eventos Sociais</b> <b>Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.</b>	Seguridade Social	<b>26.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	<b>2090 Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF</b>	Seguridade Social	<b>74.000</b>
	<b>Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	16660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		62.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		62.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2136 Instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual</b>	Seguridade Social	<b>20.000</b>
	<b>Distribuição Gratuita de Absorvente para Mulheres de Famílias Inscritas no CadÚnico</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	16 - HABITAÇÃO		295.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		295.000
	0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL		295.000
	<b>1074 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais</b>	Seguridade Social	<b>275.000</b>
	<b>Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		115.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		115.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2091 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda</b>	Seguridade Social	<b>20.000</b>
	<b>Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - Sec.Mun.de Transporte			690.000
10.001 - Sec.Mun.de Transporte			690.000
	26 - TRANSPORTE		690.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		690.000
	0011 - INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		690.000
	<b>1036 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	Fiscal	<b>15.000</b>

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
<b>1037 Construção e Melhoria de Abrigos Rodoviários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		45.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
<b>2095 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>590.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		470.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		470.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		120.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		120.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
<b>2096 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
11 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.		332.400
11.001 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.		332.400
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	332.400
	542 - CONTROLE AMBIENTAL	65.000
	0030 - Controle da População de Animais	65.000
	<b>1077 Construir e Implementar um Centro de Castração e Reabilitação Animal Controle da População de Animais em Situação Excepcionais.</b>	<b>Fiscal 65.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
544 - RECURSOS HÍDRICOS		267.400
0006 - INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR		64.000
<b>1043 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>64.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000

0001 - CORONEL EZEQUIEL		42.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		22.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
0027 - SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS		203.400
<b>1044 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.200</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		22.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.200
0001 - CORONEL EZEQUIEL		25.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
<b>1045 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
<b>2100 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>138.200</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		133.200
0001 - CORONEL EZEQUIEL		133.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	



QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo			398.400
12.001 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo			398.400
	13 - CULTURA		96.400
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		96.400
	0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA		25.000
	<b>2125 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		71.400
	<b>2105 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>71.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.400
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		71.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		302.000
	695 - TURISMO		302.000
	0009 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR		124.000
	<b>1040 Reforma e Manutenção dos Pórticos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>124.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		114.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		114.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		178.000
	<b>1041 Criação e Manut. de Rotas Turísticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000

0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		20.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
<b>1042 Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		4.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
<b>2107 Munt. das Ações do Setor de Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		120.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		14.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
<b>2110 Logística Turística para Agentes Locais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
13 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer		287.200
13.001 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer		287.200
	27 - DESPORTO E LAZER	287.200
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	287.200
	0009 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR	230.200
	<b>2112 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer</b>	<b>Fiscal</b> <b>171.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	161.200
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	161.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	<b>2113 Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>Fiscal</b> <b>47.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	47.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2115 Apoio ao Atleta Local</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		57.000
	<b>1047 Construção de Quadras Esportivas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		26.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		26.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>1048 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - Reserva de Contingência			1.133.000
99.099 - Reserva de Contingência			1.133.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.133.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.133.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.133.000
	<b>9001 Reserva de Contigência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.133.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.133.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		1.133.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.133.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>28.000.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>			
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.172.000</b>
	01 - Câmara Municipal		1.172.000
		01 - LEGISLATIVA	1.172.000

<b>Poder Executivo</b>			<b>26.828.000</b>
	02 - Gabinete do Prefeito		749.900
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	160.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	416.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	173.400
	03 - Sec.Mun.de Administração		1.847.942
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.155.253
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	692.689
	04 - Sec.Mun.de Finanças		300.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	300.500
	05 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		1.168.700
		20 - AGRICULTURA	1.083.700
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	85.000
	06 - Sec.Mun.de Educação		8.313.511
		12 - EDUCAÇÃO	8.313.511
	07 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		2.475.800
		15 - URBANISMO	2.475.800
	08 - Sec.Mun. de Saúde		7.665.347
		10 - SAÚDE	7.600.347
		17 - SANEAMENTO	65.000
	09 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.465.300
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.300
		16 - HABITAÇÃO	295.000
	10 - Sec.Mun.de Transporte		690.000
		26 - TRANSPORTE	690.000
	11 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.		332.400
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	332.400
	12 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo		398.400
		13 - CULTURA	96.400
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	302.000
	13 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer		287.200
		27 - DESPORTO E LAZER	287.200
	99 - Reserva de Contingência		1.133.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.133.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função

Poder	Órgão	Função	Valor
Total:			<b>28.000.000</b>

**QUADRO RESUMO**

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.172.000	0	1.172.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	160.500	160.500
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	1.871.753	1.871.753
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.343.700	1.343.700
10 - SAÚDE	0	7.600.347	7.600.347
12 - EDUCAÇÃO	0	8.313.511	8.313.511
13 - CULTURA	0	96.400	96.400
15 - URBANISMO	0	2.475.800	2.475.800
16 - HABITAÇÃO	0	295.000	295.000
17 - SANEAMENTO	0	65.000	65.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	332.400	332.400
20 - AGRICULTURA	0	1.083.700	1.083.700
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	387.000	387.000
26 - TRANSPORTE	0	690.000	690.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	287.200	287.200
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	692.689	692.689
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	1.133.000	1.133.000
<b>Total</b>	<b>1.172.000</b>	<b>26.828.000</b>	<b>28.000.000</b>

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
-------	--------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------



0029 - CONSELHO TUTELAR	173.400	140.000	0	31.400	2.000	0	0	0
<b>2008 Manute. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>173.400</b>	140.000	0	31.400	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	173.400	140.000	0	31.400	2.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	173.400	140.000	0	31.400	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Sec.Mun.de Administração								
03.001 Sec.Mun.de Administração	<b>1.847.942</b>	567.253	206.689	576.000	10.000	0	488.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.155.253	567.253	2.000	576.000	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.155.253	567.253	2.000	576.000	10.000	0	0	0
0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA	1.145.253	567.253	2.000	576.000	0	0	0	0
<b>2009 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração</b>	<b>586.500</b>	320.000	2.000	264.500	0	0	0	0
<b>Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	579.500	320.000	2.000	257.500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	579.500	320.000	2.000	257.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2010 Recolhimento das Contribuições Corrente ao Regime Geral de Previdência Social -INSS</b>	<b>247.253</b>	247.253	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	247.253	247.253	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	247.253	247.253	0	0	0	0	0	0
<b>2011 Contribuição à FEMURN e à CNM</b>	<b>32.000</b>	0	0	32.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
<b>2012 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>	<b>9.000</b>	0	0	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
<b>2013 Contribuição à Formação do Pasep</b>	<b>270.500</b>	0	0	270.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	500	0	0	500	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0005 - INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1055 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Administração</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	692.689	0	204.689	0	0	0	488.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	692.689	0	204.689	0	0	0	488.000	0
0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA	692.689	0	204.689	0	0	0	488.000	0
<b>2016 Amortização da Dívida, junto à CAERN</b>	<b>103.000</b>	0	3.000	0	0	0	100.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	103.000	0	3.000	0	0	0	100.000	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	103.000	0	3.000	0	0	0	100.000	0
<b>2017 Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS</b>	<b>550.000</b>	0	200.000	0	0	0	350.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	0	200.000	0	0	0	350.000	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	550.000	0	200.000	0	0	0	350.000	0
<b>2018 Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios</b>	<b>39.689</b>	0	1.689	0	0	0	38.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.689	0	1.689	0	0	0	38.000	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	39.689	0	1.689	0	0	0	38.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 Sec.Mun.de Finanças								

04.001 Sec.Mun.de Finanças	300.500	192.000	2.000	103.500	3.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	300.500	192.000	2.000	103.500	3.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300.500	192.000	2.000	103.500	3.000	0	0	0
0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>1057 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Finanças</b>	<b>3.000</b>	0	0	0	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0005 - INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO	297.500	192.000	2.000	103.500	0	0	0	0
<b>2020 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças</b>	<b>297.500</b>	192.000	2.000	103.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	296.000	192.000	2.000	102.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	296.000	192.000	2.000	102.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
05 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento								
05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	1.168.700	182.200	2.000	599.500	375.000	10.000	0	0
20 - AGRICULTURA	1.083.700	182.200	2.000	514.500	375.000	10.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO	886.700	182.200	2.000	502.500	200.000	0	0	0
0006 - INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR	886.700	182.200	2.000	502.500	200.000	0	0	0
<b>1002 Aquisição de Equipamento de Produção</b>	<b>105.000</b>	0	0	0	105.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>1003 Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag</b>	<b>115.000</b>	0	0	40.000	75.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	19.000	25.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	44.000	0	0	19.000	25.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	71.000	0	0	21.000	50.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	71.000	0	0	21.000	50.000	0	0	0
<b>2022 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>435.700</b>	182.200	2.000	251.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	299.700	182.200	2.000	115.500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	299.700	182.200	2.000	115.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2023 Promoção das Ações da Caprifeira</b>	<b>231.000</b>	0	0	211.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	209.000	0	0	209.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	209.000	0	0	209.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17490000- Outras vinculações de transferências	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	197.000	0	0	12.000	175.000	10.000	0	0
0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA	102.000	0	0	12.000	80.000	10.000	0	0
<b>1073 Aquisição de Imóveis</b>	<b>90.000</b>	0	0	0	80.000	10.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	80.000	10.000	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	90.000	0	0	0	80.000	10.000	0	0
<b>2122 Manutenção das Ações do Setor de Caprinos e Ovinos</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0006 - INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0

<b>1052 Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria de Agricultura</b>	<b>95.000</b>	0	0	0	95.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0006 - INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
<b>2137 Repasse Financeiro à Associação Norte-Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos- ANCOC</b>	<b>85.000</b>	0	0	85.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
06 Sec.Mun.de Educação								
06.001 Sec.Mun.de Educação	<b>8.313.511</b>	5.101.911	0	2.182.100	1.029.500	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	8.313.511	5.101.911	0	2.182.100	1.029.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	633.000	475.000	0	107.000	51.000	0	0	0
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	633.000	475.000	0	107.000	51.000	0	0	0
<b>1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Secretaria Mun. de Educação Equipar a sede da Secretaria de Educação, inclusive com a aquisição de veículo para transporte da equipe pedagógica às escolas.</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2028 Manut. das Ações das Secretaria Mun. de Educação</b>	<b>575.000</b>	475.000	0	99.000	1.000	0	0	0
<b>Assegurar o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com a aplicação de recursos da quota do Salário Educação, os recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, à manutenção do sistema público de ensino da educação básica. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitação na área da educação com a formação continuada para professores e demais servidores da Educação Municipal, iniciando pela semana da educação e prolongando por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: reduzir para menos de 8% a taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º e 6º ano do ensino fundamental; buscar garantir que pelo menos 95% das crianças com até oito anos de idade estejam alfabetizadas nos três primeiros anos do ensino fundamental, ao final do</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	575.000	475.000	0	99.000	1.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	575.000	475.000	0	99.000	1.000	0	0	0
<b>2035 Apoio aos Conselhos de Educação, do Fund eb e da Merenda Escolar</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.351.911	4.105.911	0	1.525.000	721.000	0	0	0
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	6.351.911	4.105.911	0	1.525.000	721.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
<b>1004 Aquisição de Veículos e Outras Equipamentos e Materias Permanentes/FUNDAMENTAL</b>	<b>81.000</b>	0	0	0	81.000	0	0	0
<b>Equipar as escolas do ensino fundamental, climatização das salas e, inclusive as novas salas ora programadas.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1016 Ampliação e Reforma de prédios escolares</b>	<b>304.000</b>	0	0	0	304.000	0	0	0
<b>Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a reforma das Escolas Municipais Sebastião Constantino e Cassimiro Gomes, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	182.000	0	0	0	182.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	182.000	0	0	0	182.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
<b>1017 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas</b>	<b>67.000</b>	0	0	0	67.000	0	0	0
<b>Com a reforma das áreas de esportes já existentes, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com</b>								



esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social									
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
<b>1018 Reforma e Instalação de Biblioteca nas Escolas</b> <b>Com a ampliação na infraestrutura do aprendizado, com melhorias nas bibliotecas situadas nas escolas, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.</b>	<b>59.000</b>	0	0	20.000	39.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
<b>1019 Construção de Quadras de Esportes em Escolas</b> <b>Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras nas escolas das comunidades rurais, iremos permitir que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.</b>	<b>190.000</b>	0	0	0	190.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>2024 Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE- FUNDAMENTAL</b> <b>Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.</b>	<b>98.500</b>	0	0	98.500	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	93.500	0	0	93.500	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	93.500	0	0	93.500	0	0	0	0	
<b>2025 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE- FUNDAMENTAL</b> <b>Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.</b>	<b>106.000</b>	0	0	106.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0	
<b>2026 Manut. das Ativ. do Ensino Fund.-FUNDEB 70%</b>	<b>2.804.868</b>	2.804.868	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	41.000	41.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	41.000	41.000	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.611.868	2.611.868	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.611.868	2.611.868	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	110.000	110.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	110.000	110.000	0	0	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		

		Sociais	Dívida	Correntes			Capital	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	30.000	0	0	0	0	0	
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	10.000	0	0	0	0	0	
<b>2027 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 30%</b>	<b>1.183.943</b>	<b>1.064.943</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	2.000	0	20.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	22.000	2.000	0	20.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.116.943	1.031.943	0	77.000	8.000	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.116.943	1.031.943	0	77.000	8.000	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.000	29.000	0	8.000	6.000	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	43.000	29.000	0	8.000	6.000	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	2.000	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	2.000	0	0	0	0	0	
<b>2029 Manutenção das Ações do Salário Educação</b>	<b>117.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>91.500</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15500000- Transferência do Salário-Educação	117.500	0	0	91.500	26.000	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	117.500	0	0	91.500	26.000	0	0	
<b>2030 Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.000	0	0	46.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	46.000	0	0	46.000	0	0	0	
<b>2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>	<b>694.100</b>	<b>236.100</b>	<b>0</b>	<b>458.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.000	1.000	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	686.100	235.100	0	451.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	686.100	235.100	0	451.000	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2130 Organizações Sociais - Ensino Fundamental</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Ações realizadas por Organizações Sociais</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
<b>2037 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2042 Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do aluno do do ensino médio na sala de aula</b>								
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.153.000	477.000	0	422.500	253.500	0	0	0
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	1.153.000	477.000	0	422.500	253.500	0	0	0
<b>1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas com climatização, aquisição de parque infantil e até brinquedos (infantil menor/creche), além de melhorias nas instalações das cozinhas</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1015 Reforma e Ampliação de Escolas/Ensino Infantil</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

<b>Nessa ação iremos reformar e ampliar escolas do ensino infantil e assim daremos melhores condições de funcionamento, propiciando melhores condições de funcionamento da unidade e do aprendizado do aluno</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>2038 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL</b>	<b>63.000</b>	0	0	63.000	0	0	0	0
<b>Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
<b>2039 Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil</b>	<b>327.000</b>	208.000	0	59.000	60.000	0	0	0
<b>Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	327.000	208.000	0	59.000	60.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	327.000	208.000	0	59.000	60.000	0	0	0
<b>2040 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB 30%</b>	<b>128.000</b>	45.000	0	16.000	67.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000	10.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	14.000	10.000	0	4.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	110.000	34.000	0	12.000	64.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	110.000	34.000	0	12.000	64.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>2041 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB - 70%</b>	<b>224.000</b>	224.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	162.000	162.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	162.000	162.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
<b>2043 Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL</b>	<b>26.000</b>	0	0	26.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
<b>2044 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL</b>	<b>37.000</b>	0	0	37.000	0	0	0	0
<b>Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2123 Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL</b>	<b>6.000</b>	0	0	4.500	1.500	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	4.500	1.500	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	6.000	0	0	4.500	1.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2128 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola</b>	<b>17.000</b>	0	0	17.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0

0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2129 Organizações Sociais - Ensino Infantil</b>	<b>200.000</b>	0	0	<b>200.000</b>	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.600	22.500	0	37.100	4.000	0	0	0
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	63.600	22.500	0	37.100	4.000	0	0	0
<b>2045 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA</b>	<b>10.600</b>	0	0	<b>10.600</b>	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.600	0	0	7.600	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	7.600	0	0	7.600	0	0	0	0
<b>2046 Manutenção das Ações de Jovens e Adultos</b>	<b>53.000</b>	22.500	0	<b>26.500</b>	<b>4.000</b>	0	0	0
<b>Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	22.500	0	7.500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	22.500	0	7.500	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.000	0	0	19.000	4.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	23.000	0	0	19.000	4.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000	21.500	0	8.500	0	0	0	0
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	30.000	21.500	0	8.500	0	0	0	0
<b>2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>	<b>30.000</b>	21.500	0	<b>8.500</b>	0	0	0	0
<b>Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.</b>								
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	21.500	0	8.500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	21.500	0	8.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
07 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos								
07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	2.475.800	620.000	0	542.500	1.303.300	10.000	0	0
15 - URBANISMO	2.475.800	620.000	0	542.500	1.303.300	10.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.007.300	620.000	0	327.500	1.049.800	10.000	0	0
0010 - INFRAESTRUTURA URBANA	2.007.300	620.000	0	327.500	1.049.800	10.000	0	0
<b>1007 Aquisição de Imóveis</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	70.000	10.000	0	0
<b>Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	0	65.000	10.000	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	75.000	0	0	0	65.000	10.000	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1010 Conservação da Esfutura de Prédio Públicos</b>	<b>81.000</b>	0	0	5.000	76.000	0	0	0
<b>Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	5.000	60.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	65.000	0	0	5.000	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
<b>1022 Construção e Reconstrução de Pavimentação o de Ruas e Avenidas</b>	<b>620.800</b>	0	0	0	620.800	0	0	0
<b>Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nas Comunidades.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.800	0	0	0	20.800	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.800	0	0	0	20.800	0	0	0
<b>1023 Melhoramento e Pavimentação de ruas e estradas nas comunidades rurais</b>	<b>162.000</b>	0	0	35.000	127.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos</b>	<b>e Juros Encargos</b>	<b>e Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de</b>

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital				
<b>Com essa ação iremos pavimentar a estrada/trecho de difícil acesso das comunidades de Tabua e Santo Onofre que dará acesso às Comunidades de Santa Quitéria e Riacho Fechado, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.</b>												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	35.000	25.000	0	0	0				
0001 - CORONEL EZEQUIEL	60.000	0	0	35.000	25.000	0	0	0				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0				
0001 - CORONEL EZEQUIEL	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0				
<b>1024 Construção e Urbanização de Passeio Público na Entrada da Cidade</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
<b>Com a urbanização da área pública, onde será construído passeio público, iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, inclusive de caminhadas que trarão melhorias à saúde dessas pessoas.</b>												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0				
0001 - CORONEL EZEQUIEL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0				
0001 - CORONEL EZEQUIEL	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0				
<b>2053 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>942.500</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>	<b>287.500</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
<b>Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.</b>												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	910.500	620.000	0	255.500	35.000	0	0	0				
0001 - CORONEL EZEQUIEL	910.500	620.000	0	255.500	35.000	0	0	0				
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0				
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0				
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0				
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0				
452 - SERVIÇOS URBANOS	468.500	0	0	215.000	253.500	0	0	0				
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	120.000	0	0	65.000	55.000	0	0	0				
<b>1027 Melhoria da Infraestrututa nas Ações da Limpeza Pública</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Com a modernização da infraestrutura no serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso município, com aquisição de veículo, de lixeiras, de caixas estacionárias, de utensílios de trabalho para os profissionais que atuam nessa área (equipamentos pessoais e EPI's), viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo</b>												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	65.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	70.000	0	0	65.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0010 - INFRAESTRUTURA URBANA	348.500	0	0	150.000	198.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a aquisição de veículos, iremos propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, quando, com os novos equipamentos, iremos dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.</b>												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>1006 Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.</b>												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	20.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	55.000	0	0	20.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>1009 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua revitalização</b>	<b>172.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>114.000</b>	<b>58.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública e ao bem estar do cidadão</b>												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	7.000	26.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - CORONEL EZEQUIEL												
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	139.500	0	0	107.000	32.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	139.500	0	0	107.000	32.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>2050 Manutenção do Mercado Público</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Com a manutenção desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
08 Sec.Mun. de Saúde									
08.001 Sec.Mun. de Saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
0014 - INFRAESTRUTURA NO SANEAMENTO BÁSICO	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
<b>1056 Construção de Estação de Tratamento</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
08 Sec.Mun. de Saúde									
08.002 Fundo Municipal de Saúde	7.600.347	4.202.406	0	2.753.941	614.000	30.000	0	0	0
10 - SAÚDE	7.600.347	4.202.406	0	2.753.941	614.000	30.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.376.347	3.951.406	0	2.186.941	238.000	0	0	0	0
0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL	6.376.347	3.951.406	0	2.186.941	238.000	0	0	0	0
<b>1063 Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a construção e instalação dessa unidade de saúde iremos garantir um serviço voltado à saúde pública como referência na Região, melhorando relevantemente a qualidade da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade.</b>									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2056 Manut. das Ações do Programa da Farmácia Básica</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
<b>2057 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio</b>	<b>204.500</b>	<b>177.000</b>	<b>0</b>	<b>23.500</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
<b>Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.</b>									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	40.000	0	13.000	2.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	55.000	40.000	0	13.000	2.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	149.500	137.000	0	10.500	2.000	0	0	0	0

Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - CORONEL EZEQUIEL	149.500	137.000	0	10.500	2.000	0	0	0	0
<b>2058 Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica, através do PAB Fixo/Custeio, viabilizaremos o melhor atendimento da população local</b>	<b>450.753</b>	<b>225.253</b>	<b>0</b>	<b>221.500</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	139.753	129.753	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	139.753	129.753	0	8.000	2.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.000	95.500	0	153.500	2.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	251.000	95.500	0	153.500	2.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
<b>2059 Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/Custeio Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município</b>	<b>682.000</b>	<b>615.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.000	10.000	0	17.000	5.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	32.000	10.000	0	17.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	43.000	2.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	45.000	0	0	43.000	2.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	605.000	605.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	605.000	605.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>2060 Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio Com esse Programa, iremos propiciar a aquisição de medicamentos e insumos em geral, identificados no RENAME, quando atenderão as demandas da Atenção Básica</b>	<b>75.000</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000	67.000	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	75.000	67.000	0	8.000	0	0	0	0	0
<b>2061 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local</b>	<b>2.999.000</b>	<b>2.255.000</b>	<b>0</b>	<b>739.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.919.000	2.250.000	0	664.000	5.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.919.000	2.250.000	0	664.000	5.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>2062 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação</b>	<b>739.000</b>	<b>467.753</b>	<b>0</b>	<b>267.247</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	37.000	26.000	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	37.000	26.000	0	11.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	702.000	441.753	0	256.247	4.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	702.000	441.753	0	256.247	4.000	0	0	0	0

<b>2063 Transferências a consórcios públicos</b>	<b>185.494</b>	0	0	185.494	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas, como por exemplo o COPRIN, que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	185.494	0	0	185.494	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	185.494	0	0	185.494	0	0	0	0
<b>2064 Manut. das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,</b>	<b>148.400</b>	<b>93.400</b>	<b>0</b>	<b>53.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.400	73.400	0	53.000	2.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	128.400	73.400	0	53.000	2.000	0	0	0
<b>2131 Organizações Sociais - Atenção Primária Ações realizadas com Organizações Sociais.</b>	<b>525.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>525.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16323120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2133 Manut. das Ações do Programa Previne Brasil</b>	<b>87.200</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>34.200</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.200	51.000	0	34.200	2.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	87.200	51.000	0	34.200	2.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	952.000	61.000	0	488.000	373.000	30.000	0	0
0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL	952.000	61.000	0	488.000	373.000	30.000	0	0
<b>1059 Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0



Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.									
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1060 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde</b>	<b>227.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>227.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 -			
						Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Com essa reforma na infraestrutura da Unidade Mista Nelson Solon de Farias, vamos proporcionar otimização da assistência médica local.</b>									
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	55.000	0	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	55.000	0	0	0	0	55.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
16323110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
16323120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1061 Aquisição de Imóvel</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.</b>									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	0	30.000	30.000	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	60.000	0	0	0	0	30.000	30.000	0	0
<b>2067 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.</b>	<b>189.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>128.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.000	61.000	0	0	128.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	189.000	61.000	0	0	128.000	0	0	0	0
<b>2073 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2132 Ações realizadas através das Organizações Sociais Ações realizadas através das Organizações Sociais</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.000	51.000	0	22.000	3.000	0	0	0	0
0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL	76.000	51.000	0	22.000	3.000	0	0	0	0
<b>2075 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde colibiremos a má higienização desses locais.</b>	<b>76.000</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	15.000	0	7.000	2.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	24.000	15.000	0	7.000	2.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000	36.000	0	15.000	1.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	52.000	36.000	0	15.000	1.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.000	139.000	0	57.000	0	0	0	0	0
0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL	196.000	139.000	0	57.000	0	0	0	0	0
<b>2074 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Com esse Programa iremos fiscalizar epidemias, evitando a sua proliferação</b>	<b>196.000</b>	<b>139.000</b>	<b>0</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	7.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	17.000	7.000	0	10.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às epidemias	132.000	132.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	132.000	132.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>Despesas de</b>
09 Fundo Municipal de Assistência Social									
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	<b>1.465.300</b>	640.500	0	514.700	310.100	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.300	640.500	0	494.700	35.100	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.500	28.000	0	49.500	0	0	0	0	0
0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	77.500	28.000	0	49.500	0	0	0	0	0
<b>2076 Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de officineiros.</b>	<b>59.500</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.500	6.000	0	7.500	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	13.500	6.000	0	7.500	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	46.000	22.000	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	46.000	22.000	0	24.000	0	0	0	0	0
<b>2093 Manutenção das Ações de Cadastro e Concessão de Benefícios Assistenciais Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município.</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	89.500	51.500	0	38.000	0	0	0	0	0
0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	89.500	51.500	0	38.000	0	0	0	0	0
<b>2077 Manut. das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar</b>	<b>38.500</b>	<b>18.500</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.500	2.500	0	17.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - CORONEL EZEQUIEL	19.500	2.500	0	17.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.000	16.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	19.000	16.000	0	3.000	0	0	0	0
<b>2081 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal. Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva</b>	<b>51.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	3.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	9.000	3.000	0	6.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000	30.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	42.000	30.000	0	12.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.000	208.000	0	83.000	15.000	0	0	0
0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	306.000	208.000	0	83.000	15.000	0	0	0
<b>1075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2079 Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculos Crianças Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 aos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>	<b>148.000</b>	<b>78.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	7.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	7.000	0	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	136.000	71.000	0	55.000	10.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	136.000	71.000	0	55.000	10.000	0	0	0
<b>2083 Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"</b>	<b>154.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>23.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	15.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	22.000	15.000	0	7.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	132.000	115.000	0	16.000	1.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	132.000	115.000	0	16.000	1.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	697.300	353.000	0	324.200	20.100	0	0	0
0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	697.300	353.000	0	324.200	20.100	0	0	0
<b>1076 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área</b>	<b>11.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2084 Manut. das Ações do Programa Bloco de Proteção Social Básica/Cras</b> Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar.	<b>121.600</b>	80.000	0	35.000	6.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.600	10.000	0	8.000	1.600	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	19.600	10.000	0	8.000	1.600	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	102.000	70.000	0	27.000	5.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	102.000	70.000	0	27.000	5.000	0	0	0
<b>2085 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social</b> Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar.	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2086 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>401.000</b>	195.000	0	206.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	401.000	195.000	0	206.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	401.000	195.000	0	206.000	0	0	0	0
<b>2088 Manutenção das Ações do IGD/SUAS Assegurar o funcionamento do</b> programada Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípua do Poder Público.	<b>33.200</b>	15.000	0	16.200	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.200	13.000	0	16.200	2.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	31.200	13.000	0	16.200	2.000	0	0	0
<b>2089 Promoção de Eventos Sociais Com a promoção desses eventos iremos</b> garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.	<b>26.000</b>	0	0	26.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
<b>2090 Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF Com a atualização dos</b> cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF	<b>74.000</b>	63.000	0	11.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	8.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	8.000	0	4.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62.000	55.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	62.000	55.000	0	7.000	0	0	0	0
<b>2136 Instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual</b> Distribuição Gratuita de Absorvente para Mulheres de Famílias Inscritas no CadÚnico	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	295.000	0	0	20.000	275.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	295.000	0	0	20.000	275.000	0	0	0
0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	295.000	0	0	20.000	275.000	0	0	0
<b>1074 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais Com a</b> construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições	<b>275.000</b>	0	0	0	275.000	0	0	0

desfavoráveis.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
<b>2091 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>	
10 Sec.Mun.de Transporte											
10.001 Sec.Mun.de Transporte	<b>690.000</b>	312.000	0	291.000	87.000	0	0	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	690.000	312.000	0	291.000	87.000	0	0	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	690.000	312.000	0	291.000	87.000	0	0	0	0	0	0
0011 - INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	690.000	312.000	0	291.000	87.000	0	0	0	0	0	0
<b>1036 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	<b>15.000</b>	0	0	13.000	2.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0	0	0	0
<b>1037 Construção e Melhoria de Abrigos Rodoviários</b>	<b>45.000</b>	0	0	10.000	35.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	10.000	35.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	45.000	0	0	10.000	35.000	0	0	0	0	0	0
<b>2095 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes</b>	<b>590.000</b>	312.000	0	228.000	50.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	470.000	312.000	0	108.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	470.000	312.000	0	108.000	50.000	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2096 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>	
11 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.											
11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.	<b>332.400</b>	67.000	0	101.200	164.200	0	0	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	332.400	67.000	0	101.200	164.200	0	0	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	65.000	0	0	20.000	45.000	0	0	0	0	0	0
0030 - Controle da População de Animais	65.000	0	0	20.000	45.000	0	0	0	0	0	0
<b>1077 Construir e Implementar um Centro de Castração e Reabilitação Animal Controle da População de Animais em Situação Excepcionais.</b>	<b>65.000</b>	0	0	20.000	45.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	267.400	67.000	0	81.200	119.200	0	0	0	0	0	0
0006 - INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR	64.000	0	0	10.000	54.000	0	0	0	0	0	0
<b>1043 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>	<b>64.000</b>	0	0	10.000	54.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	10.000	32.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	42.000	0	0	10.000	32.000	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0
0027 - SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS	203.400	67.000	0	71.200	65.200	0	0	0	0	0	0

<b>1044 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água</b>	<b>52.200</b>	0	0	0	52.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1045 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>13.000</b>	0	0	0	13.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
<b>2100 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente</b>	<b>138.200</b>	67.000	0	0	71.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	133.200	67.000	0	0	66.200	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	133.200	67.000	0	0	66.200	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12 Sec.Mun.de Cultura e Turismo									
12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo	398.400	99.000	0	0	131.400	168.000	0	0	0
13 - CULTURA	96.400	35.000	0	0	56.400	5.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	96.400	35.000	0	0	56.400	5.000	0	0	0
0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA	25.000	0	0	0	20.000	5.000	0	0	0
<b>2125 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	20.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	25.000	0	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	71.400	35.000	0	0	36.400	0	0	0	0
<b>2105 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>	<b>71.400</b>	35.000	0	0	36.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	71.400	35.000	0	0	36.400	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	71.400	35.000	0	0	36.400	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	302.000	64.000	0	0	75.000	163.000	0	0	0
695 - TURISMO	302.000	64.000	0	0	75.000	163.000	0	0	0
0009 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR	124.000	0	0	0	0	124.000	0	0	0
<b>1040 Reforma e Manutenção dos Pórticos</b>	<b>124.000</b>	0	0	0	0	124.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	114.000	0	0	0	0	114.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	114.000	0	0	0	0	114.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	178.000	64.000	0	0	75.000	39.000	0	0	0
<b>1041 Criação e Manut. de Rotas Turísticas</b>	<b>38.000</b>	0	0	0	8.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	0	8.000	5.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	13.000	0	0	0	8.000	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1042 Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo</b>	<b>9.000</b>	0	0	0	0	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
<b>2107 Munt. das Ações do Setor de Turismo</b>	<b>120.000</b>	64.000	0	56.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	64.000	0	56.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	120.000	64.000	0	56.000	0	0	0	0	
<b>2110 Logística Turística para Agentes Locais</b>	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
13 Sec.Mun.de Esporte e Lazer									
13.001 Sec.Mun.de Esporte e Lazer	287.200	131.000	2.000	97.200	57.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	287.200	131.000	2.000	97.200	57.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	287.200	131.000	2.000	97.200	57.000	0	0	0	
0009 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR	230.200	131.000	2.000	97.200	0	0	0	0	
<b>2112 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer</b>	<b>171.200</b>	131.000	2.000	38.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	161.200	131.000	2.000	28.200	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	161.200	131.000	2.000	28.200	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>2113 Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>47.000</b>	0	0	47.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	
<b>2115 Apoio ao Atleta Local</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0	
<b>1047 Construção de Quadras Esportivas</b>	<b>52.000</b>	0	0	0	52.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>1048 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
99 Reserva de Contingência									
99.099 Reserva de Contingência	1.133.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.133.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.133.000	0	0	0	0	0	0	0	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.133.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>9001 Reserva de Contingência</b>	<b>1.133.000</b>	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.133.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.133.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>28.000.000</b>	<b>13.574.770</b>	<b>212.689</b>	<b>8.250.441</b>	<b>4.291.100</b>	<b>50.000</b>	<b>488.000</b>	<b>0,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>	<b>1.172.000</b>	<b>907.000</b>	<b>0</b>	<b>183.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
01 - Câmara Municipal	1.172.000	907.000	0	183.000	82.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.172.000	907.000	0	183.000	82.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.172.000	907.000	0	183.000	82.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>	<b>26.828.000</b>	<b>12.667.770</b>	<b>212.689</b>	<b>8.067.441</b>	<b>4.209.100</b>	<b>50.000</b>	<b>488.000</b>	<b>0,00</b>
02 - Gabinete do Prefeito	749.900	552.500	0	174.400	23.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	749.900	552.500	0	174.400	23.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	736.900	552.500	0	162.400	22.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.000	0	0	12.000	1.000	0	0	0,00
03 - Sec.Mun.de Administração	1.847.942	567.253	206.689	576.000	10.000	0	488.000	0,00
01 - Fiscal	1.847.942	567.253	206.689	576.000	10.000	0	488.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.830.442	567.253	206.689	558.500	10.000	0	488.000	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0,00
04 - Sec.Mun.de Finanças	300.500	192.000	2.000	103.500	3.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	300.500	192.000	2.000	103.500	3.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	299.000	192.000	2.000	102.000	3.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0,00
05 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	1.168.700	182.200	2.000	599.500	375.000	10.000	0	0,00
01 - Fiscal	1.168.700	182.200	2.000	599.500	375.000	10.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.700	182.200	2.000	440.500	266.000	10.000	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.000	0	0	23.000	92.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	88.000	0	0	86.000	2.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
06 - Sec.Mun.de Educação	8.313.511	5.101.911	0	2.182.100	1.029.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	8.313.511	5.101.911	0	2.182.100	1.029.500	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.027.100	1.019.100	0	1.594.000	414.000	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.226.943	1.065.943	0	89.000	72.000	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.773.868	2.773.868	0	0	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	44.000	30.000	0	8.000	6.000	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	166.000	166.000	0	0	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	2.000	0	0	3.000	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	117.500	0	0	91.500	26.000	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	4.500	1.500	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	154.600	0	0	154.600	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	135.500	0	0	135.500	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	230.000	0	0	33.000	197.000	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	263.000	0	0	0	263.000	0	0	0,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0,00



Congêneres vinculados à Educação									
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0,00
07 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	2.475.800	620.000	0	542.500	1.303.300	10.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	2.475.800	620.000	0	542.500	1.303.300	10.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.594.500	620.000	0	403.500	561.000	10.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	669.000	0	0	0	669.000	0	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.800	0	0	2.000	20.800	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	139.500	0	0	107.000	32.500	0	0	0	0,00
08 - Sec.Mun. de Saúde	7.665.347	4.202.406	0	2.753.941	679.000	30.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	7.600.347	4.202.406	0	2.753.941	614.000	30.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.795.247	2.497.753	0	1.180.494	87.000	30.000	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.271.100	962.653	0	1.263.447	45.000	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas				
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	172.000	0	0	0	172.000	0	0	0,00				
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00				
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00				
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	85.000	0	0	70.000	15.000	0	0	0,00				
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00				
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	737.000	737.000	0	0	0	0	0	0,00				
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00				
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	195.000	0	0	150.000	45.000	0	0	0,00				
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00				
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0,00				
	16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00				
	16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0,00				
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00				
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00				
	09 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.465.300	640.500	0	514.700	310.100	0	0	0,00				
	02 - Seguridade Social	1.465.300	640.500	0	514.700	310.100	0	0	0,00				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	709.600	248.500	0	354.500	106.600	0	0	0,00				
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	690.700	392.000	0	160.200	138.500	0	0	0,00				
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00				
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00				
	10 - Sec.Mun.de Transporte	690.000	312.000	0	291.000	87.000	0	0	0,00				
	01 - Fiscal	690.000	312.000	0	291.000	87.000	0	0	0,00				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	570.000	312.000	0	171.000	87.000	0	0	0,00				
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0,00				
	11 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.	332.400	67.000	0	101.200	164.200	0	0	0,00				
	01 - Fiscal	332.400	67.000	0	101.200	164.200	0	0	0,00				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	254.200	67.000	0	96.200	91.000	0	0	0,00				
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	66.200	0	0	0	66.200	0	0	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal	Juros e Encargos	Outras	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas				

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.000	0	0	0	0	0	0	7.000	0	0	0	0	0	0	0,00					
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0,00						
12 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo	398.400	99.000	0	0	0	0	0	131.400	168.000	0	0	0	0	0,00						
01 - Fiscal	398.400	99.000	0	0	0	0	0	131.400	168.000	0	0	0	0	0,00						
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	359.400	99.000	0	0	0	0	0	131.400	129.000	0	0	0	0	0,00						
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.000	0	0	0	0	0	0	19.000	0	0	0	0	0	0,00						
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0,00						
13 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer	287.200	131.000	2.000	0	0	0	0	97.200	57.000	0	0	0	0	0,00						
01 - Fiscal	287.200	131.000	2.000	0	0	0	0	97.200	57.000	0	0	0	0	0,00						
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	248.200	131.000	2.000	0	0	0	0	87.200	28.000	0	0	0	0	0,00						
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.000	0	0	0	0	0	0	28.000	0	0	0	0	0	0,00						
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0,00						
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0,00						
99 - Reserva de Contingência	1.133.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00						
01 - Fiscal	1.133.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00						
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.133.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00						
<b>Total:</b>	<b>28.000.000</b>	<b>13.574.770</b>	<b>212.689</b>	<b>8.250.441</b>	<b>4.291.100</b>	<b>50.000</b>	<b>488.000</b>	<b>0,00</b>												

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF	

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
06.001 Sec.Mun.de Educação	8.313.511	5.101.911	0	0	0	2.182.100	1.029.500	0	0	0	0	0		
12 - EDUCAÇÃO	8.313.511	5.101.911	0	0	0	2.182.100	1.029.500	0	0	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	633.000	475.000	0	0	0	107.000	51.000	0	0	0	0	0		
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	633.000	475.000	0	0	0	107.000	51.000	0	0	0	0	0		
<b>1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Secretaria Mun. de Educação</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0		
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0		
<b>2028 Manut. das Ações das Secretaria Mun. de Educação</b>	<b>575.000</b>	<b>475.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>99.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	575.000	475.000	0	0	0	99.000	1.000	0	0	0	0	0		
0001 - CORONEL EZEQUIEL	575.000	475.000	0	0	0	99.000	1.000	0	0	0	0	0		
<b>2035 Apoio aos Conselhos de Educação, do Fund eb e da Merenda Escolar</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - CORONEL EZEQUIEL	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.351.911	4.105.911	0	0	0	1.525.000	721.000	0	0	0	0	0		
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	6.351.911	4.105.911	0	0	0	1.525.000	721.000	0	0	0	0	0		
<b>1004 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materias Permanentes/FUNDAMENTAL</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0		
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.000	0	0	0	0	0	16.000	0	0	0	0	0		
0001 - CORONEL EZEQUIEL	16.000	0	0	0	0	0	16.000	0	0	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0		
0001 - CORONEL EZEQUIEL	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0		
<b>1016 Ampliação e Reforma de prédios escolares</b>	<b>304.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>304.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	182.000	0	0	0	0	0	182.000	0	0	0	0	0		
0001 - CORONEL EZEQUIEL	182.000	0	0	0	0	0	182.000	0	0	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000	0	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0		
0001 - CORONEL EZEQUIEL	35.000	0	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0		

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	37.000	0	0	0	0	0	37.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	37.000	0	0	0	0	0	37.000	0	0	0	0	0
<b>1017 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	0	0	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	21.000	0	0	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0			
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0			
<b>1018 Reforma e Instalação de Biblioteca nas Escolas</b>	<b>59.000</b>	0	0	20.000	39.000	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0			
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0			
<b>1019 Construção de Quadras de Esportes em Escolas</b>	<b>190.000</b>	0	0	0	190.000	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0			
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0			
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0			
<b>2024 Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE- FUNDAMENTAL</b>	<b>98.500</b>	0	0	98.500	0	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00											
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>											
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	93.500	0	0	0	93.500	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	93.500	0	0	0	93.500	0	0	0	0	0	
<b>2025 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE- FUNDAMENTAL</b>	<b>106.000</b>	0	0	0	106.000	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	73.000	0	0	0	73.000	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	73.000	0	0	0	73.000	0	0	0	0	0	
<b>2026 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 70%</b>	<b>2.804.868</b>	2.804.868	0	0	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	41.000	41.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	41.000	41.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.611.868	2.611.868	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.611.868	2.611.868	0	0	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	110.000	110.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	110.000	110.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2027 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 30%</b>	<b>1.183.943</b>	1.064.943	0	0	105.000	14.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	2.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	22.000	2.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.116.943	1.031.943	0	0	77.000	8.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00											
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>											
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.116.943	1.031.943	0	0	77.000	8.000	0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.000	29.000	0	0	8.000	6.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	43.000	29.000	0	0	8.000	6.000	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	

0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2029 Manutenção das Ações do Salário Educação</b>	<b>117.500</b>	0	0	91.500	26.000	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	117.500	0	0	91.500	26.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	117.500	0	0	91.500	26.000	0	0	0	0	0
<b>2030 Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL</b>	<b>46.000</b>	0	0	46.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0	0	0
<b>2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>	<b>694.100</b>	236.100	0	458.000	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	686.100	235.100	0	451.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	686.100	235.100	0	451.000	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0
<b>2130 Organizações Sociais - Ensino Fundamental</b>	<b>600.000</b>	0	0	600.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0	0	0
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0	0	0
<b>2037 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0
<b>2042 Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO</b>	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - CORONEL EZEQUIEL	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.153.000	477.000	0	422.500	253.500	0	0	0	0	0
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	1.153.000	477.000	0	422.500	253.500	0	0	0	0	0
<b>1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	55.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
<b>1015 Reforma e Ampliação de Escolas/Ensino Infantil</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
<b>2038 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL</b>	<b>63.000</b>	0	0	63.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0	0	0
<b>2039 Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil</b>	<b>327.000</b>	208.000	0	59.000	60.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	327.000	208.000	0	59.000	60.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	327.000	208.000	0	59.000	60.000	0	0	0	0	0
<b>2040 Manut. das Ativ. do Ens. Infantil-FUNDEB 30%</b>	<b>128.000</b>	45.000	0	16.000	67.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000	10.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	14.000	10.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	110.000	34.000	0	12.000	64.000	0	0	0	0	0

0001 - CORONEL EZEQUIEL	110.000	34.000	0	12.000	64.000	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
<b>2041 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB - 70%</b>	<b>224.000</b>	<b>224.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	162.000	162.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	162.000	162.000	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2043 Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
<b>2044 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
<b>2123 Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	4.500	1.500	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	6.000	0	0	4.500	1.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2128 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2129 Organizações Sociais - Ensino Infantil</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.600	22.500	0	0	37.100	4.000	0	0	0
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	63.600	22.500	0	0	37.100	4.000	0	0	0
<b>2045 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA</b>	<b>10.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.600	0	0	0	7.600	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	7.600	0	0	0	7.600	0	0	0	0
<b>2046 Manutenção das Ações de Jovens e Adultos</b>	<b>53.000</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26.500</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	22.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	22.500	0	0	7.500	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.000	0	0	0	19.000	4.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	23.000	0	0	0	19.000	4.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000	21.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	30.000	21.500	0	0	8.500	0	0	0	0
<b>2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>	<b>30.000</b>	<b>21.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	21.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	21.500	0	0	8.500	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>8.313.511</b>	<b>5.101.911</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.182.100</b>	<b>1.029.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
		Valor
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>397.500,00</b>
IPTU		10.000,00
IRRF		182.500,00
ITBI		5.000,00
ISS		200.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>10.500,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		10.500,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>19.326.979,00</b>
FPM		17.300.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias		261.029,00
ITR		1.000,00
ICMS		1.680.000,00
IPVA		80.000,00
IPI		4.950,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>19.734.979,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>1.197.221,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		1.023.600,00
Transferência Líquida do FUNDEB		173.621,00
<b>Resumo da Aplicação</b>		
<b>Subfunção de Governo</b>		
Ensino Fundamental		6.154.911,00
Educação Especial		30.000,00
Educação Infantil		1.091.000,00
Educação de Jovens e Adultos		63.600,00
Outras subfunções		715.000,00
Total		8.054.511,00
<b>Deduções</b>		
Transferências Vinculadas		1.197.221,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>6.857.290,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>34,74</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF												
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas da Capital			
08.002 Fundo Municipal de Saúde	7.600.347	4.202.406	0	2.753.941		614.000	30.000	0	0			
10 - SAÚDE	7.600.347	4.202.406	0	2.753.941		614.000	30.000	0	0			
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.376.347	3.951.406	0	2.186.941		238.000	0	0	0			
0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL	6.376.347	3.951.406	0	2.186.941		238.000	0	0	0			
<b>1063 Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0			
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.000	0	0	0		85.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	85.000	0	0	0		85.000	0	0	0			
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0			
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000	0	0	0		25.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	25.000	0	0	0		25.000	0	0	0			
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0			
<b>2056 Manut. das Ações do Programa da Farmácia Básica</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000	0	0	65.000		0	0	0	0			
0001 - CORONEL EZEQUIEL	65.000	0	0	65.000		0	0	0	0			
<b>2057 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio</b>	<b>204.500</b>	<b>177.000</b>	<b>0</b>	<b>23.500</b>		<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	40.000	0	13.000	2.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	55.000	40.000	0	13.000	2.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	149.500	137.000	0	10.500	2.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	149.500	137.000	0	10.500	2.000	0	0	0	
<b>2058 Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio</b>	<b>450.753</b>	<b>225.253</b>	<b>0</b>	<b>221.500</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	139.753	129.753	0	8.000	2.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	139.753	129.753	0	8.000	2.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.000	95.500	0	153.500	2.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	251.000	95.500	0	153.500	2.000	0	0	0	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
<b>2059 Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/Custeio</b>	<b>682.000</b>	<b>615.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.000	10.000	0	17.000	5.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	32.000	10.000	0	17.000	5.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	43.000	2.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	45.000	0	0	43.000	2.000	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	605.000	605.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	605.000	605.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2060 Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio</b>	<b>75.000</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000	67.000	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	75.000	67.000	0	8.000	0	0	0	0	
<b>2061 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>2.999.000</b>	<b>2.255.000</b>	<b>0</b>	<b>739.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.919.000	2.250.000	0	664.000	5.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.919.000	2.250.000	0	664.000	5.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
<b>2062 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio</b>	<b>739.000</b>	<b>467.753</b>	<b>0</b>	<b>267.247</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	37.000	26.000	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	37.000	26.000	0	11.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	702.000	441.753	0	256.247	4.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	702.000	441.753	0	256.247	4.000	0	0	0	
<b>2063 Transferências a consórcios públicos</b>	<b>185.494</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>185.494</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	185.494	0	0	185.494	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	185.494	0	0	185.494	0	0	0	0	
<b>2064 Manut. das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio</b>	<b>148.400</b>	<b>93.400</b>	<b>0</b>	<b>53.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.400	73.400	0	53.000	2.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	128.400	73.400	0	53.000	2.000	0	0	0	
<b>2131 Organizações Sociais - Atenção Primária</b>	<b>525.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>525.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
<b>2133 Manut. das Ações do Programa Previn Brasil</b>	<b>87.200</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>34.200</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.200	51.000	0	34.200	2.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	87.200	51.000	0	34.200	2.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	952.000	61.000	0	488.000	373.000	30.000	0	0	0
0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL	952.000	61.000	0	488.000	373.000	30.000	0	0	0
<b>1059 Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1060 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde</b>	<b>227.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>227.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1061 Aquisição de Imóvel</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	30.000	30.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	60.000	0	0	0	30.000	30.000	0	0	0
<b>2067 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio</b>	<b>189.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>	<b>128.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.000	61.000	0	128.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	189.000	61.000	0	128.000	0	0	0	0	0
<b>2073 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2132 Ações realizadas através das Organizações Sociais</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0



16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.000	51.000	0	22.000	3.000	0	0	0	
0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL	76.000	51.000	0	22.000	3.000	0	0	0	
<b>2075 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>76.000</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	15.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	24.000	15.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000	36.000	0	0	15.000	1.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	52.000	36.000	0	0	15.000	1.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.000	139.000	0	0	57.000	0	0	0	0
0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL	196.000	139.000	0	0	57.000	0	0	0	0
<b>2074 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças</b>	<b>196.000</b>	<b>139.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	7.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	17.000	7.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	132.000	132.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	132.000	132.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>7.600.347</b>	<b>4.202.406</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.753.941</b>	<b>614.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>397.500,00</b>
IPTU	10.000,00
IRRF	182.500,00
ITBI	5.000,00
ISS	200.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>10.500,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	10.500,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>19.065.950,00</b>
FPM	17.300.000,00
ITR	1.000,00
ICMS	1.680.000,00
IPVA	80.000,00
IPI	4.950,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>19.473.950,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>4.073.600,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.073.600,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	6.376.347,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	952.000,00
Vigilância Sanitária	76.000,00
Vigilância Epidemiológica	196.000,00
Total	7.600.347,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	4.073.600,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>3.526.747,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>18,11</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 01 - Câmara Municipal</b>	

<b>Unidade 01.001 - Câmara Municipal</b>									
Código / Especificação								PLO. 2022	PLO.2023
Total								1.091.000	1.172.000
Função									
01 LEGISLATIVA								1.091.000	1.172.000
Sub-Função									
031 AÇÃO LEGISLATIVA								1.091.000	1.172.000
Programa									
0001 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO								1.091.000	1.172.000
Ação									
1001 Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara								55.000	82.000
2001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo								1.036.000	1.090.000
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								870.500	907.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								165.500	183.000
4 INVESTIMENTO								55.000	82.000
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								1.091.000	1.172.000
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	907.000		183.000	82.000				<b>1.172.000</b>	
Total	<b>907.000</b>		<b>183.000</b>	<b>82.000</b>				<b>1.172.000</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL</b>								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Gabinete do Prefeito</b>									
<b>Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito</b>									
Código / Especificação								PLO. 2022	PLO.2023
Total								807.257	749.900
Função									
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA								151.000	160.500
04 ADMINISTRAÇÃO								489.857	416.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								166.400	173.400
Sub-Função									
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL								151.000	160.500
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								416.500	331.000
124 CONTROLE INTERNO								73.357	67.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL								0	18.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								166.400	173.400
Programa									
0002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE								421.000	358.000
0028 GESTÃO ADMINISTRATIVA								219.857	218.500
0029 CONSELHO TUTELAR								166.400	173.400
Ação									
1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes								3.000	6.000
1054 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos - GABINETE								2.500	5.000
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal								149.500	157.500
2003 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanetes								1.500	3.000
2004 Manut. das Ações do Gabinte do Prefeito								411.000	320.000
2005 Manutenção das Ações da Ouvidoria								0	18.000
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal								70.357	61.000
2007 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes								3.000	6.000
2008 Manute. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente								166.400	173.400
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								621.357	552.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								174.900	174.400
4 INVESTIMENTO								11.000	23.000
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								801.757	736.900
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural								5.500	13.000
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	552.500		162.400	22.000				<b>736.900</b>	
17040000			12.000	1.000				<b>13.000</b>	

Total	552.500	174.400	23.000						749.900
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 03 - Sec.Mun.de Administração									
Unidade 03.001 - Sec.Mun.de Administração									
Código / Especificação									PL.O. 2022
Total									1.963.500
Função									1.847.942
04 ADMINISTRAÇÃO									1.157.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS									806.500
Sub-Função									692.689
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									1.157.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									806.500
Programa									1.155.253
0003 INFRAESTRUTURA À SECRETARIA									1.961.500
0005 INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO									1.837.942
Ação									2.000
1055 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Administração									10.000
2009 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração									688.500
2010 Recolhimento das Contribuições Corrente ao Regime Geral de Previdência Social -INSS									586.500
2010 Recolhimento das Contribuições Corrente ao Regime Geral de Previdência Social -INSS									130.000
2011 Contribuição à FEMURN e à CNM									247.253
2012 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado									32.000
2013 Contribuição à Formação do Pasep									27.000
2016 Amortização da Dívida, junto à CAERN									9.000
2017 Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS									9.000
2018 Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios									300.500
2018 Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios									103.000
Grupo de Despesa									270.500
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									103.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA									401.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									550.000
4 INVESTIMENTO									39.689
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA									700.000
Fonte									530.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos									567.253
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural									109.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE									206.689
Fonte x Grupo Despesa									622.000
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									576.000
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									10.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES									488.000
4 - INVESTIMENTO									2.000
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS									10.000
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									488.000
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									1.830.442
Total									1.830.442
15000000									17.000
17040000									17.000
17500000									500
Total									500

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 04 - Sec.Mun.de Finanças									
Unidade 04.001 - Sec.Mun.de Finanças									
Código / Especificação									PL.O. 2022
Total									300.500
Função									300.500
04 ADMINISTRAÇÃO									356.500
Sub-Função									300.500
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									356.500
Programa									300.500
0003 INFRAESTRUTURA À SECRETARIA									2.500
0005 INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO									3.000
Ação									354.000
1057 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Finanças									2.500
2020 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças									3.000
Grupo de Despesa									354.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									297.500
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA									2.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									192.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA									2.000

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	103.500
4 INVESTIMENTO	2.500	3.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	355.500	299.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	1.500
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	192.000	2.000	102.000	3.000				<b>299.000</b>
17040000			1.500					<b>1.500</b>
<b>Total</b>	<b>192.000</b>	<b>2.000</b>	<b>103.500</b>	<b>3.000</b>				<b>300.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento			
Unidade 05.001 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.070.000	1.168.700
Função			
20 AGRICULTURA		1.070.000	1.083.700
23 COMERCIO E SERVIÇOS		0	85.000
Sub-Função			
605 ABASTECIMENTO		880.000	886.700
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		190.000	282.000
Programa			
0003 INFRAESTRUTURA À SECRETARIA		110.000	102.000
0006 INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR		960.000	1.066.700
Ação			
1002 Aquisição de Equipamento de Produção		109.000	105.000
1003 Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag		170.000	115.000
1052 Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria de Agricultura		80.000	95.000
1073 Aquisição de Imóveis		90.000	90.000
2022 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento		501.000	435.700
2023 Promoção das Ações da Caprifeira		100.000	231.000
2122 Manutenção das Ações do Setor de Caprinos e Ovinos		20.000	12.000
2137 Repasse Financeiro à Associação Norte-Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos- ANCOC		0	85.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		156.000	182.200
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.000	2.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		438.000	599.500
4 INVESTIMENTO		459.000	375.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		15.000	10.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		756.000	900.700
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		153.000	115.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		86.000	88.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.000	50.000
17490000 Outras vinculações de transferências		50.000	15.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	182.200	2.000	440.500	266.000	10.000			<b>900.700</b>
17000000			23.000	92.000				<b>115.000</b>
17040000			86.000	2.000				<b>88.000</b>
17050000			50.000					<b>50.000</b>
17490000				15.000				<b>15.000</b>
<b>Total</b>	<b>182.200</b>	<b>2.000</b>	<b>599.500</b>	<b>375.000</b>	<b>10.000</b>			<b>1.168.700</b>

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Sec.Mun.de Educação			
Unidade 06.001 - Sec.Mun.de Educação			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	6.158.743	8.313.511	
Função			
12 EDUCAÇÃO	6.158.743	8.313.511	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	652.000	633.000	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.691.743	6.351.911	
362 ENSINO MÉDIO	30.000	82.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	693.500	1.153.000	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.500	63.600	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000	30.000	
Programa			
0008 INFRAESTRUTURAAO ENSINO	6.158.743	8.313.511	
Ação			
1004 Aquisição de Veículos e Outras Equipamentos e Materias Permanentes/FUNDAMENTAL	56.000	81.000	
1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL	51.000	55.000	
1015 Reforma e Ampliação de Escolas/Ensino Infantil	85.000	70.000	
1016 Ampliação e Reforma de prédios escolares	98.000	304.000	
1017 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas	67.000	67.000	
1018 Reforma e Instalação de Biblioteca nas Escolas	57.000	59.000	
1019 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	190.000	190.000	
1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Secretaria Mun. de Educação	80.000	50.000	
2024 Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE- FUNDAMENTAL	173.000	98.500	
2025 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE- FUNDAMENTAL	178.000	106.000	
2026 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 70%	2.236.150	2.804.868	
2027 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 30%	937.993	1.183.943	
2028 Manut. das Ações das Secretaria Mun. de Educação	568.000	575.000	
2029 Manutenção das Ações do Salário Educação	132.500	117.500	
2030 Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL	23.000	46.000	
2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	30.000	30.000	
2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	543.100	694.100	
2035 Apoio aos Conselhos de Educação, do Fund eb e da Merenda Escolar	4.000	8.000	
2037 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO	0	12.000	
2038 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL	111.500	63.000	
2039 Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil	163.500	327.000	
2040 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB 30%	89.500	128.000	
2041 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB - 70%	111.000	224.000	
2042 Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO	30.000	70.000	
2043 Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL	13.000	26.000	
2044 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL	41.000	37.000	
2045 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA	8.500	10.600	
2046 Manutenção das Ações de Jovens e Adultos	53.000	53.000	
2123 Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL	6.000	6.000	
2128 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola	22.000	17.000	
2129 Organizações Sociais - Ensino Infantil	0	200.000	
2130 Organizações Sociais - Ensino Fundamental	0	600.000	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.141.743	5.101.911	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.221.500	2.182.100	
4 INVESTIMENTO	795.500	1.029.500	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.679.100	3.027.100	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	974.493	1.226.943	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.276.150	2.773.868	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	45.000	44.000	

15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	48.000	166.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	5.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	32.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	2.000
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	10.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	132.500	117.500
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	6.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	282.500	154.600
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	202.000	135.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	236.000	230.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	234.000	263.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	11.000	47.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	30.000	70.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000	1.000								1.000
15001001	1.019.100		1.594.000	414.000					3.027.100
15400000	1.065.943		89.000	72.000					1.226.943
15401070	2.773.868								2.773.868
15410000	30.000		8.000	6.000					44.000
15411070	166.000								166.000
15420000	2.000			3.000					5.000
15421070	32.000								32.000
15430000	2.000								2.000
15431070	10.000								10.000
15500000			91.500	26.000					117.500
15510000			4.500	1.500					6.000
15520000			154.600						154.600
15530000			135.500						135.500
15690000			33.000	197.000					230.000
15700000				263.000					263.000
15710000				47.000					47.000
15760000			70.000						70.000
17040000			2.000						2.000
Total	5.101.911		2.182.100	1.029.500					8.313.511

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 07 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos			
Unidade 07.001 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	3.088.900	2.475.800	
Função			
15 URBANISMO	3.088.900	2.475.800	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.492.900	2.007.300	
452 SERVIÇOS URBANOS	596.000	468.500	
Programa			
0008 INFRAESTRUTURAAO ENSINO	245.000	120.000	
0010 INFRAESTRUTURA URBANA	2.843.900	2.355.800	
Ação			
1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	100.000	100.000	
1006 Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros	70.000	60.000	
1007 Aquisição de Imóveis	90.000	80.000	
1009 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua revitalização	173.000	172.500	
1010 Conservação da Esfutura de Prédio Públicos	83.500	81.000	
1022 Construção e Reconstrução de Pavimentação o de Ruas e Avenidas	650.400	620.800	
1023 Melhoramento e Pavimentação de ruas e estradas nas comunidades rurais	227.000	162.000	

1024 Construção e Urbanização de Passeio Público na Entrada da Cidade	152.000	121.000
1027 Melhoria da Infraestrutura nas Ações de Limpeza Pública	245.000	120.000
2050 Manutenção do Mercado Público	8.000	16.000
2053 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.290.000	942.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	752.000	620.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	843.000	542.500
4 INVESTIMENTO	1.478.900	1.303.300
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.932.000	1.594.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	964.500	669.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	50.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.400	22.800
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	141.000	139.500

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	620.000		403.500	561.000	10.000			1.594.500		
17000000				669.000				669.000		
17040000			30.000	20.000				50.000		
17500000			2.000	20.800				22.800		
17510000			107.000	32.500				139.500		
Total	620.000		542.500	1.303.300	10.000			2.475.800		

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 08 - Sec.Mun. de Saúde											
Unidade 08.001 - Sec.Mun. de Saúde											
Código / Especificação											
Total						PLO. 2022					PLO.2023
						60.000					65.000
Função											
17 SANEAMENTO						60.000					65.000
Sub-Função											
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						60.000					65.000
Programa											
0014 INFRAESTRUTURA NO SANEAMENTO BÁSICO						60.000					65.000
Ação											
1056 Construção de Estação de Tratamento						60.000					65.000
Grupo de Despesa											
4 INVESTIMENTO						60.000					65.000
Fonte											
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						30.000					30.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						30.000					35.000
Fonte x Grupo Despesa											

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000				30.000				30.000
17000000				35.000				35.000
Total				65.000				65.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 08 - Sec.Mun. de Saúde											
Unidade 08.002 - Fundo Municipal de Saúde											
Código / Especificação											
Total						PLO. 2022					PLO.2023
						7.643.800					7.600.347
Função											
10 SAÚDE						7.643.800					7.600.347

Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.003.800	6.376.347
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	518.000	952.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	62.500	76.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	59.500	196.000
Programa		
0012 INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL	7.643.800	7.600.347
Ação		
1059 Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes	77.000	116.000
1060 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	192.000	227.000
1061 Aquisição de Imóvel	80.000	60.000
1063 Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde	190.000	210.000
2056 Manut. das Ações do Programa da FarmáciaBásica	70.000	70.000
2057 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio	188.500	204.500
2058 Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio	451.000	450.753
2059 Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/Custeio	76.000	682.000
2060 Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio	75.000	75.000
2061 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.989.000	2.999.000
2062 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio	504.500	739.000
2063 Transferências a consórcios públicos	300.000	185.494
2064 Manut. das Ações do NASF/Núcle de Apoio à Saúde da Família/Custeio	74.200	148.400
2067 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio	164.000	189.000
2073 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.000	10.000
2074 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	59.500	196.000
2075 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	62.500	76.000
2131 Organizações Sociais - Atenção Primária	0	525.000
2132 Ações realizadas através das Organizações Sociais	0	350.000
2133 Manut. das Ações do Programa Previne Brasil	85.600	87.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.508.700	4.202.406
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.567.100	2.753.941
4 INVESTIMENTO	528.000	614.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000	5.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.179.500	3.795.247
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.601.300	2.271.100
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		173.000	172.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	30.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0	25.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		10.000	85.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		130.000	100.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		0	737.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0	5.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		545.000	195.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	5.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		0	10.000
16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	30.000
16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0	100.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		0	15.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	5.000								5.000
15001002	2.497.753			1.180.494	87.000	30.000			3.795.247
16000000	962.653			1.263.447	45.000				2.271.100



16010000			172.000				172.000
16013110			30.000				30.000
16013120			25.000				25.000
16020000		70.000	15.000				85.000
16030000			100.000				100.000
16040000	737.000						737.000
16210000			5.000				5.000
16310000		150.000	45.000				195.000
16313110			5.000				5.000
16320000		5.000	5.000				10.000
16323110			30.000				30.000
16323120		50.000	50.000				100.000
16590000		15.000					15.000
17010000		20.000					20.000
Total	4.202.406	2.753.941	614.000	30.000			7.600.347

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.239.900	1.465.300
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		844.900	1.170.300
16 HABITAÇÃO		395.000	295.000
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		45.100	77.500
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		63.700	89.500
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		282.800	306.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		453.300	697.300
482 HABITAÇÃO URBANA		395.000	295.000
Programa			
0013 INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL		1.239.900	1.465.300
Ação			
1074 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		375.000	275.000
1075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		4.000	4.000
1076 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos		11.500	11.500
2076 Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso		29.800	59.500
2077 Manut. das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência		38.200	38.500
2079 Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinc. Crianças		142.800	148.000
2081 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal.		25.500	51.000
2083 Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"		136.000	154.000
2084 Manut. das Ações do Programa Bloco de Proteção Social Básica/Cras		87.800	121.600
2085 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social		5.000	10.000
2086 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		239.000	401.000
2088 Manutenção das Ações do IGD/SUAS		16.600	33.200
2089 Promoção de Eventos Sociais		13.000	26.000
2090 Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF		70.400	74.000
2091 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda		20.000	20.000
2093 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Assistenciais		15.300	18.000
2136 Instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual		10.000	20.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		504.300	640.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		326.300	514.700
4 INVESTIMENTO		409.300	310.100
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		527.300	709.600
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		647.600	690.700
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		15.000	15.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000	50.000

Quadro Síntese da Despesa									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	248.500		354.500	106.600				709.600	
16600000	392.000		160.200	138.500				690.700	
16650000				15.000				15.000	
16690000				50.000				50.000	
<b>Total</b>	<b>640.500</b>		<b>514.700</b>	<b>310.100</b>				<b>1.465.300</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Sec.Mun.de Transporte										
Unidade 10.001 - Sec.Mun.de Transporte										
Código / Especificação									PLO. 2022	PLO.2023
<b>Total</b>									<b>538.500</b>	<b>690.000</b>
Função										
26 TRANSPORTE									538.500	690.000
Sub-Função										
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO									538.500	690.000
Programa										
0011 INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO									538.500	690.000
Ação										
1036 Sinalização de Ruas e Avenidas									14.000	15.000
1037 Construção e Melhoria de Abrigos Rodoviários									30.000	45.000
2095 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes									474.500	590.000
2096 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito									20.000	40.000
Grupo de Despesa										
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									251.000	312.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									227.500	291.000
4 INVESTIMENTO									60.000	87.000
Fonte										
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos									438.500	570.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural									100.000	120.000
Fonte x Grupo Despesa										

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	312.000		171.000	87.000				570.000
17040000			120.000					120.000
17550000								0
<b>Total</b>	<b>312.000</b>		<b>291.000</b>	<b>87.000</b>				<b>690.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.										
Unidade 11.001 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.										
Código / Especificação									PLO. 2022	PLO.2023
<b>Total</b>									<b>502.100</b>	<b>332.400</b>
Função										
18 GESTÃO AMBIENTAL									502.100	332.400
Sub-Função										
542 CONTROLE AMBIENTAL									65.000	65.000
544 RECURSOS HÍDRICOS									437.100	267.400
Programa										
0006 INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR									134.000	64.000
0027 SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS									303.100	203.400
0030 Controle da População de Animais									65.000	65.000
Ação										
1043 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares									134.000	64.000
1044 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água									91.000	52.200
1045 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos									12.000	13.000
1077 Construir e Implementar um Centro de Castração e Reabilitação Animal									65.000	65.000
2100 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente									200.100	138.200

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.000	67.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.100	101.200
4 INVESTIMENTO	232.000	164.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	374.100	254.200
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	112.000	66.200
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.000	7.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	5.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	67.000		96.200	91.000				254.200
17000000				66.200				66.200
17010000				7.000				7.000
17040000			5.000					5.000
<b>Total</b>	<b>67.000</b>		<b>101.200</b>	<b>164.200</b>				<b>332.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 12 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo			
<b>Unidade</b> 12.001 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		240.700	398.400
Função			
13 CULTURA		70.700	96.400
23 COMERCIO E SERVIÇOS		170.000	302.000
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL		70.700	96.400
695 TURISMO		170.000	302.000
Programa			
0003 INFRAESTRUTURA À SECRETARIA		35.000	25.000
0009 INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR		62.000	124.000
0015 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		143.700	249.400
Ação			
1040 Reforma e Manutenção dos Pórticos		62.000	124.000
1041 Criação e Manut. de Rotas Turísticas		38.000	38.000
1042 Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo		4.500	9.000
2105 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		35.700	71.400
2107 Munt. das Ações do Setor de Turismo		60.000	120.000
2110 Logística Turística para Agentes Locais		5.500	11.000
2125 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial		35.000	25.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.500	99.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		89.700	131.400
4 INVESTIMENTO		101.500	168.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		208.700	359.400
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000	19.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000	20.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	99.000		131.400	129.000				359.400
17000000				19.000				19.000
17010000				20.000				20.000
<b>Total</b>	<b>99.000</b>		<b>131.400</b>	<b>168.000</b>				<b>398.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 13 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer			

Unidade 13.001 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer		
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023
Total	194.600	287.200
Função		
27 DESPORTO E LAZER	194.600	287.200
Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	194.600	287.200
Programa		
0009 INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR	115.100	230.200
0015 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	79.500	57.000
Ação		
1047 Construção de Quadras Esportivas	77.000	52.000
1048 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2.500	5.000
2112 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer	85.600	171.200
2113 Promoção de Eventos Esportivos	23.500	47.000
2115 Apoio ao Atleta Local	6.000	12.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.500	131.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	2.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.600	97.200
4 INVESTIMENTO	79.500	57.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	136.600	248.200
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.000	28.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	1.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	10.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	131.000	2.000	87.200	28.000				248.200
17000000				28.000				28.000
17010000				1.000				1.000
17040000			10.000					10.000
Total	131.000	2.000	97.200	57.000				287.200

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingência			
Unidade 99.099 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023	
Total	300.000	1.133.000	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	1.133.000	
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	1.133.000	
Programa			
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	1.133.000	
Ação			
9001 Reserva de Contingência	300.000	1.133.000	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	1.133.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	1.133.000	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							1.133.000	1.133.000
Total							1.133.000	1.133.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF			

Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>I Receitas Correntes</b>				
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			417.000	26.837.500
I.1.1 Impostos			408.000	
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio			23.500	
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			18.000	
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			Fiscal 8.500	
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			Seguridade Social 1.500	
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			Fiscal 1.000	
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			Fiscal 5.000	
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			Fiscal 1.000	
I.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa			Fiscal 1.000	
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			5.500	
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			Fiscal 4.250	
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			Seguridade Social 750	
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			Fiscal 500	
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			182.500	
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			182.500	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			82.500	
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			82.500	
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal			Fiscal 42.500	
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal			Seguridade Social 7.000	
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal			Fiscal 33.000	
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			100.000	
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			Fiscal 85.000	
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			Seguridade Social 15.000	
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			202.000	
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços			202.000	
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			202.000	
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			Fiscal 170.000	
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			Seguridade Social 30.000	
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			Fiscal 1.000	
I.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas			Fiscal 1.000	
I.1.2 Taxas			9.000	
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			5.500	
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			5.500	
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			5.500	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço			Fiscal 1.000	
I.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação			Fiscal 1.000	
I.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual			Fiscal 1.000	
I.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade			Fiscal 500	
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			Fiscal 2.000	
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços			3.500	
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços			3.500	
I.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			1.500	
I.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério			Fiscal 1.500	
I.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa			1.000	
I.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa			Fiscal 1.000	
I.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas			1.000	
I.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas			Fiscal 1.000	
I.2 Contribuições			139.300	
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			139.300	
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			139.300	
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			139.300	

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	139.300		
1.3 Receita Patrimonial			145.500	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		1.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		144.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		144.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		144.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		144.500		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	14.300		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	700		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	55.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	11.000		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	400		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	500		
1.7 Transferências Correntes			26.095.700	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		20.353.829		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		14.101.829		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		14.101.029		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.840.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.840.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	14.345.353		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.954.647		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.460.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		261.029		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		261.029		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	261.029		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	850		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	150		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		305.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		30.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		275.500		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		30.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		245.500		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	245.500		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.555.100		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.008.100		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		2.426.100		

1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.426.100		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.821.100		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	605.000		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		32.500		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		32.500		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	2.500		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		132.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		132.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	132.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		70.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		70.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		325.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		325.000		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	325.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		22.500		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	22.500		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		547.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		122.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	122.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		225.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	225.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		55.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	55.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		15.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	15.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		130.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	130.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		640.500		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		117.100		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	117.100		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.800		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.800		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		153.600		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		153.600		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	20.600		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	114.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	4.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		135.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		135.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	24.500		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	98.500		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	12.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		229.000		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	229.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		258.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		37.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	5.000		

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Seguridade Social	32.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		209.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	209.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		12.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	12.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		740.700		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		740.700		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		740.700		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	150.000		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	310.700		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		402.200		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		162.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	162.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		240.200		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	240.200		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		350.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		350.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	350.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.755.060		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.435.060		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		1.344.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		1.344.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.400.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	280.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-336.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		64.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		64.000		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	68.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	12.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-16.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.960		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.960		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	4.250		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	700		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-990		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		23.100		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	23.100		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		50.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		10.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		10.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		10.000		
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	10.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		260.000		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		105.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	105.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		115.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	115.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		40.000		



1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	40.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		3.986.811		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.986.811		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.986.811		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	3.986.811		
1.9 Outras Receitas Correntes			40.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		40.000		
1.9.2.1 Indenizações		20.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		20.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	20.000		
1.9.2.2 Restituições		20.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		20.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>1.162.500</b>
2.4 Transferências de Capital			1.162.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.145.500		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		10.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	10.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.105.500		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		338.500		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	338.500		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		667.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	667.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		30.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		30.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	30.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		17.000		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		17.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		17.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	17.000		
<b>Total Geral:</b>				<b>28.000.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
34. FONTE DE RECURSO.PDF				
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-3.813.190	9.843.942
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	3.027.100
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	3.795.247
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	1.226.943
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	2.773.868
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	44.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	166.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	5.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	32.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	2.000
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	10.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	117.500
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	6.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	154.600
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	135.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	230.000

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	263.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	47.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	70.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.271.100
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	172.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	0	0	30.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Tesouro	0	0	25.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	85.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	100.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	737.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	5.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	195.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	0	0	5.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	10.000
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	0	0	30.000
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Tesouro	0	0	100.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	15.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	690.700
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	15.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	50.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	932.200
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	48.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	306.500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	50.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	15.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	23.300
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	139.500
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-3.813.190</b>	<b>28.000.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
<b>04 - Sec.Mun.de Finanças</b>			<b>17.686.289</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	9.843.942
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Tesouro	3.026.100
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Tesouro	3.301.747
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Outras Fontes	932.200
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Outras Fontes	48.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		Outras Fontes	306.500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		Outras Fontes	50.000
17490000 - Outras vinculações de transferências		Outras Fontes	15.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Outras Fontes	23.300
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Outras Fontes	139.500
<b>06 - Sec.Mun.de Educação</b>			<b>5.284.411</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Tesouro	1.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Outras Fontes	1.226.943
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Outras Fontes	44.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Outras Fontes	5.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		Outras Fontes	2.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	117.500
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Outras Fontes	6.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	154.600
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes	135.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes	230.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	263.000

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	47.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	70.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	2.773.868
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	166.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	32.000
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	10.000
<b>08 - Sec.Mun. de Saúde</b>		<b>4.273.600</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	493.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.271.100

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	172.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		Outras Fontes	85.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		Outras Fontes	100.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		Outras Fontes	5.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Outras Fontes	195.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Outras Fontes	10.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		Outras Fontes	15.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		Outras Fontes	737.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		Tesouro	30.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		Tesouro	25.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		Tesouro	5.000
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		Tesouro	30.000
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		Tesouro	100.000
<b>09 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>755.700</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		Outras Fontes	690.700
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		Outras Fontes	15.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		Outras Fontes	50.000
<b>Total:</b>			<b>28.000.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Evolução da Receita do Tesouro		Receita Orçada								
RECEITA	Receita Arrecadada									
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.772,42	1,19	236.853,32	1,35	339.366,20	1,74	270.300,00	1,05	417.000,00	1,49
Contribuições	73.659,53	0,43	78.543,02	0,45	98.558,28	0,50	140.900,00	0,55	139.300,00	0,50
Receita Patrimonial	135.828,86	0,80	19.746,87	0,11	68.410,60	0,35	52.300,00	0,20	145.500,00	0,52
Receita de Serviços	52.815,69	0,31	0,00	0,00	2.776,71	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.111.686,57	94,38	16.852.969,74	95,88	18.804.885,09	96,16	24.106.503,00	93,44	26.095.700,00	93,20
Outras Receitas Correntes	7.841,32	0,05	242,14	0,00	14.144,85	0,07	100.000,00	0,39	40.000,00	0,14
<b>TOTAL</b>	<b>16.585.604,39</b>	<b>97,16</b>	<b>17.188.355,09</b>	<b>97,79</b>	<b>19.328.141,73</b>	<b>98,83</b>	<b>24.670.003,00</b>	<b>95,62</b>	<b>26.837.500,00</b>	<b>95,85</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Alienação de Bens	0,00	0,00	27.350,00	0,16	0,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	0,00
Transferências de Capital	484.731,23	2,84	360.543,93	2,05	228.285,71	1,17	1.124.997,00	4,36	1.162.500,00	4,15
<b>TOTAL</b>	<b>484.731,23</b>	<b>2,84</b>	<b>387.893,93</b>	<b>2,21</b>	<b>228.285,71</b>	<b>1,17</b>	<b>1.129.997,00</b>	<b>4,38</b>	<b>1.162.500,00</b>	<b>4,15</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>										
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.070.335,62</b>	<b>100,00</b>	<b>17.576.249,02</b>	<b>100,00</b>	<b>19.556.427,44</b>	<b>100,00</b>	<b>25.800.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Desdobramento	
Unidade Orçamentária		Fonte	Categoria Econômica
04 Sec.Mun.de Finanças			
04.001 Sec.Mun.de Finanças			
<b>I - Receita</b>			<b>17.686.289</b>
I Receitas Correntes			16.972.289
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		417.000	

1.1.1 Impostos	408.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	23.500		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.000		
<b>1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.1.2.50.08 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.500		
<b>1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>	<b>500</b>		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	182.500		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	182.500		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	82.500		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	82.500		
<b>1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>49.500</b>		
<b>1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal</b>	<b>33.000</b>		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000		
<b>1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	202.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	202.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	202.000		
<b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>200.000</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2 Taxas	9.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.500		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.500		
<b>1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade</b>	<b>500</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>2.000</b>		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.500		
<b>1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério</b>	<b>1.500</b>		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000		
<b>1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000		
<b>1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas</b>	<b>1.000</b>		
1.2 Contribuições		139.300	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300		
<b>1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>139.300</b>		
1.3 Receita Patrimonial		53.400	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000		
<b>1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal</b>	<b>1.000</b>		
1.3.2 Valores Mobiliários	52.400		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	52.400		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	52.400		

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.400		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>40.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>200</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>200</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	<b>11.000</b>		
1.7 Transferências Correntes	16.322.589		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.797.529		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.101.829		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.101.029		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>17.300.000</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-3.460.000</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	261.029		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	261.029		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias</b>	<b>261.029</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800		
<b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-200</b>		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	305.500		
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30.000		
<b>1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal</b>	<b>30.000</b>		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	275.500		
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	30.000		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>30.000</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	245.500		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>245.500</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	240.200		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	240.200		
<b>1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal</b>	<b>240.200</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	150.000		
<b>1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>150.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.525.060		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.435.060		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.344.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.344.000		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>1.680.000</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-336.000</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>80.000</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-16.000</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>4.950</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-990</b>		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.100		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>23.100</b>		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000		
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000		
<b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000		
<b>1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>40.000</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		40.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000		
1.9.2.1 Indenizações	20.000		

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		20.000		
<b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>		<b>20.000</b>		
1.9.2.2 Restituições		20.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		20.000		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>		<b>20.000</b>		
2 Receitas de Capital				714.000
2.4 Transferências de Capital			714.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		697.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		667.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		667.000		
<b>2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>		<b>667.000</b>		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		30.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		30.000		
<b>2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>		<b>30.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		17.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		17.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		17.000		
<b>2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal Total</b>		<b>17.000</b>		<b>17.686.289</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06 Sec.Mun.de Educação				
06.001 Sec.Mun.de Educação				
<b>I - Receita</b>				<b>5.284.411</b>
1 Receitas Correntes				5.184.411
1.3 Receita Patrimonial			22.100	
1.3.2 Valores Mobiliários		22.100		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		22.100		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		22.100		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		22.100		
<b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>		<b>14.300</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF</b>		<b>700</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>		<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO</b>		<b>3.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS</b>		<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>		<b>400</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE</b>		<b>200</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>		<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE</b>		<b>500</b>		
1.7 Transferências Correntes		5.162.311		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.060.500		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		640.500		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		117.100		
<b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>		<b>117.100</b>		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.800		
<b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>		<b>5.800</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		153.600		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		153.600		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>		<b>15.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>		<b>20.600</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>		<b>114.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>		<b>4.000</b>		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		135.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		135.000		
<b>1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b>		<b>24.500</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>		<b>98.500</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO</b>		<b>12.000</b>		

1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	229.000		
<b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>229.000</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	258.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	37.000		
<b>1.7.1.5.50.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT</b>	<b>37.000</b>		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	209.000		
<b>1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF</b>	<b>209.000</b>		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000		
<b>1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR</b>	<b>12.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	162.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	162.000		
<b>1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>162.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	115.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	115.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	115.000		
<b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>115.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.986.811		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.986.811		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.986.811		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>3.986.811</b>		
2 Receitas de Capital			100.000
2.4 Transferências de Capital		100.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000		
<b>2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>100.000</b>		
<b>Total</b>			<b>5.284.411</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
08 Sec. Mun. de Saúde			
08.002 Fundo Municipal de Saúde			
<b>I - Receita</b>			<b>4.273.600</b>
1 Receitas Correntes			3.925.100
1.3 Receita Patrimonial		55.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	55.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	55.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	55.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	55.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>55.000</b>		
1.7 Transferências Correntes	3.870.100		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.755.100		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.555.100		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.008.100		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.426.100		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.426.100		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>1.821.100</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias</b>	<b>605.000</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	32.500		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	32.500		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada</b>	<b>2.500</b>		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	132.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	132.000		
<b>1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias</b>	<b>132.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	70.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000		

<b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>70.000</b>		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	325.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	325.000		
<b>1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS</b>	<b>325.000</b>		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	22.500		
<b>1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>22.500</b>		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	547.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	122.000		
<b>1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>122.000</b>		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	225.000		
<b>1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>225.000</b>		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	55.000		
<b>1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>55.000</b>		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	15.000		
<b>1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal</b>	<b>15.000</b>		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	130.000		
<b>1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal</b>	<b>130.000</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receta Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	200.000		
<b>1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>200.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	115.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
<b>1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19</b>	<b>10.000</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	105.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	105.000		
<b>1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>105.000</b>		
2 Receitas de Capital			348.500
2.4 Transferências de Capital		348.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	348.500		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.000		
<b>2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>10.000</b>		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	338.500		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	338.500		
<b>2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>338.500</b>		
<b>Total</b>			<b>4.273.600</b>
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receta Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
09 Fundo Municipal de Assistência Social			
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>I - Receita</b>			<b>755.700</b>
1 Receitas Correntes			755.700
1.3 Receita Patrimonial		15.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	15.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	15.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	15.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA</b>	<b>15.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		740.700	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	740.700		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	740.700		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	740.700		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	740.700		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>80.000</b>		



1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	310.700		
<b>Total</b>			<b>755.700</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF			
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>		
<b>04.001 - Sec.Mun.de Finanças</b>	<b>17.686.289</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	9.843.942		
01 - Fiscal	9.843.942		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.000		
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000		
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000		
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
1112500800 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000		
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	30.000		
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	33.000		
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000		
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000		
1114511500 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	1.000		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.000		
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000		
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000		
1121010105 - Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500		
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000		
1122010102 - Taxa de Cemitério	1.500		
1122010301 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	1.000		
1122010501 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000		
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000		
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000		
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.832.003		
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000		
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	261.029		
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600		
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200		
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	50.000		
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	50.000		
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.000.000		
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-336.000		
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	48.000		
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000		
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000		
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-990		
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	20.000		
1922990100 - Outras Restituições - Principal	20.000		
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	30.000		
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	30.000		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )	3.026.100		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>		
01 - Fiscal	3.026.100		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.250		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	12.500		

1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	25.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.513.350
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	250
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	400.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	20.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.250
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	3.301.747
02 - Seguridade Social	3.301.747
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	750
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	7.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	30.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.954.647
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	150
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	280.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	12.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	700
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União ( Outras Fontes )	932.200
01 - Fiscal	932.200
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	185.200
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	100.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	637.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados ( Outras Fontes )	48.000
01 - Fiscal	48.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	30.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Outras Fontes )	306.500
01 - Fiscal	306.500
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	245.500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Outras Fontes )	50.000
01 - Fiscal	50.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000
17490000 - Outras vinculações de transferências ( Outras Fontes )	15.000
01 - Fiscal	15.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	5.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )	23.300
01 - Fiscal	23.300
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.100
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )	139.500
01 - Fiscal	139.500
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	139.300
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200
<b>PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>06.001 - Sec.Mun.de Educação</b>	<b>5.284.411</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )	1.000
01 - Fiscal	1.000
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes ) 01 - Fiscal	1.226.943 1.226.943
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000

1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.221.943
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	2.773.868
01 - Fiscal	2.773.868
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.764.868
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )	44.000
01 - Fiscal	44.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	300
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	43.700
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	166.000
01 - Fiscal	166.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	700
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	165.300
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )	5.000
01 - Fiscal	5.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	32.000
02 - Seguridade Social	32.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	32.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )	2.000
01 - Fiscal	2.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	10.000
01 - Fiscal	10.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	117.500
01 - Fiscal	117.500
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	117.100
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )	6.000
01 - Fiscal	6.000
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.800
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	154.600
<b>PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
01 - Fiscal	154.600
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	15.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	20.600
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	114.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )	135.500
01 - Fiscal	135.500
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	24.500
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	98.500
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )	230.000
01 - Fiscal	230.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	229.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	263.000
01 - Fiscal	263.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	162.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	47.000
01 - Fiscal	47.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	45.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação ( Outras Fontes )	70.000

01 - Fiscal	70.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	70.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>08.002 - Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>4.273.600</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	493.500
01 - Fiscal	200.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	200.000
02 - Seguridade Social	293.500
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	293.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	2.271.100
02 - Seguridade Social	2.271.100
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.821.100
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000
1713505199 - Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	55.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	172.000
02 - Seguridade Social	172.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	62.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	30.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Recursos do Tesouro )	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	20.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada ( Recursos do Tesouro )	25.000
02 - Seguridade Social	25.000
1713505199 - Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	25.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. ( Outras Fontes )	85.000
02 - Seguridade Social	85.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	60.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	25.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. ( Outras Fontes )	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( Outras Fontes )	737.000
02 - Seguridade Social	737.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	605.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	132.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	5.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	195.000
02 - Seguridade Social	195.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	150.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	45.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Recursos do Tesouro )	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	2.500
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	2.500
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	10.000
02 - Seguridade Social	10.000
1723500102 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Recursos do Tesouro )	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	30.000
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada ( Recursos do Tesouro )	100.000

02 - Seguridade Social	100.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde- SUS - Principal	100.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	15.000
02 - Seguridade Social	15.000
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>755.700</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	690.700
02 - Seguridade Social	690.700
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	15.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	80.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	245.700
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	15.000
02 - Seguridade Social	15.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000
<b>Total:</b>	<b>28.000.000</b>

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Resumo Geral da Receita</b>				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza da Receita</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>26.837.500</b>	<b>16.492.789</b>	<b>10.344.711</b>	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		417.000	417.000	0	
	Fiscal	362.750	362.750	0	
	Seguridade Social	54.250	54.250	0	
1.2 Contribuições		139.300	0	139.300	
	Fiscal	139.300	0	139.300	
1.3 Receita Patrimonial		145.500	42.000	103.500	
	Fiscal	75.500	42.000	33.500	
	Seguridade Social	70.000	0	70.000	
1.7 Transferências Correntes		26.095.700	15.993.789	10.101.911	
	Fiscal	18.405.403	12.566.292	5.839.111	
	Seguridade Social	7.690.297	3.427.497	4.262.800	
1.9 Outras Receitas Correntes		40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>1.162.500</b>	<b>363.500</b>	<b>799.000</b>	
2.4 Transferências de Capital		1.162.500	363.500	799.000	
	Fiscal	814.000	60.000	754.000	
	Seguridade Social	348.500	303.500	45.000	
	<b>Total</b>	<b>28.000.000</b>	<b>16.856.289</b>	<b>11.143.711</b>	
	Fiscal	19.836.953	19.836.953	0	
	Seguridade Social	8.163.047	8.163.047	0	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. GERAL.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b>			<b>RECEITA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>26.837.500</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>22.037.900</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.574.770	
Contribuições	139.300		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	212.689	
Receita Patrimonial	145.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.250.441	
Transferências Correntes	26.095.700				

Outras Receitas Correntes	40.000		Superavit Corrente		4.799.600
<b>Total</b>		<b>26.837.500</b>	<b>Total</b>		<b>26.837.500</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.162.500</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>4.829.100</b>
Transferências de Capital	1.162.500		INVESTIMENTO	4.291.100	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	488.000	
Déficit de Capital		4.799.600	Reserva de Contigência		1.133.000
<b>Total</b>		<b>28.000.000</b>	<b>Total</b>		<b>5.962.100</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>26.837.500</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>22.037.900</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.162.500</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.829.100</b>
<b>Total</b>		<b>28.000.000</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>1.133.000</b>
			<b>Total</b>		<b>28.000.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>19.022.953</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>13.926.353</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	362.750		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.731.864	
Contribuições	139.300		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	212.689	
Receita Patrimonial	75.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.981.800	
Transferências Correntes	18.405.403				
Outras Receitas Correntes	40.000		Superavit Corrente		5.096.600
<b>Total</b>		<b>19.022.953</b>	<b>Total</b>		<b>19.022.953</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>814.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>3.875.000</b>
Transferências de Capital	814.000		INVESTIMENTO	3.367.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	488.000	
Déficit de Capital		4.194.000	Reserva de Contigência		1.133.000
<b>Total</b>		<b>19.836.953</b>	<b>Total</b>		<b>5.008.000</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>19.022.953</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>13.926.353</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>814.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>3.875.000</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>1.133.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		902.600
<b>Total</b>		<b>19.836.953</b>	<b>Total</b>		<b>19.836.953</b>

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>7.814.547</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>8.111.547</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.250		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.842.906	
Receita Patrimonial	70.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.268.641	
Transferências Correntes	7.690.297				
Deficit Corrente		297.000			
<b>Total</b>		<b>8.111.547</b>	<b>Total</b>		<b>8.111.547</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>348.500</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>954.100</b>
Transferências de Capital	348.500		INVESTIMENTO	924.100	
Déficit de Capital		605.600	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	
<b>Total</b>		<b>8.163.047</b>	<b>Total</b>		<b>954.100</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>7.814.547</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>8.111.547</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>348.500</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>954.100</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>902.600</b>			
<b>Total</b>		<b>9.065.647</b>	<b>Total</b>		<b>9.065.647</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADOGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2023 – GP

DECRETO Nº 001/2023 – GP

“Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CMD) do Poder Executivo Para Exercício Financeiro de 2023, e dá providências correlatas”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO – A determinação inserta no art. 5º da Lei Municipal de nº 722/2022, Lei Orçamentária Anual deste Município de Governador Dix Sept Rosado/RN, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, para o exercício financeiro de 2023, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.

Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2023, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº 722/2022, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria Municipal de Finanças de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.

Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.

Art. 5º - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 6º - À Secretaria Municipal de Finanças incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 04 de janeiro de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade								
Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA								
							Exercício: 2023	
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
001	Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado	72.281.364	12.042.075	12.042.075	12.042.075	12.042.075	12.042.075	12.070.988
1000.00.00.00	Receitas Correntes.	69.555.370	11.587.925	11.587.925	11.587.925	11.587.925	11.587.925	11.615.747
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.362.500	393.592	393.592	393.592	393.592	393.592	394.538
1110.00.00.00	Impostos	2.311.000	385.013	385.013	385.013	385.013	385.013	385.937
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	35.000	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.845
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.380.000	229.908	229.908	229.908	229.908	229.908	230.460
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	896.000	149.274	149.274	149.274	149.274	149.274	149.632
1120.00.00.00	Taxas	51.500	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.601

1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.000	8.497	8.497	8.497	8.497	8.497	8.517
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	500	83	83	83	83	83	84
1200.00.00.00	Contribuições	485.000	80.801	80.801	80.801	80.801	80.801	80.995
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	485.000	80.801	80.801	80.801	80.801	80.801	80.995
1241.00.00.00		485.000	80.801	80.801	80.801	80.801	80.801	80.995
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	615.100	102.476	102.476	102.476	102.476	102.476	102.722
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	615.100	102.476	102.476	102.476	102.476	102.476	102.722
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	615.100	102.476	102.476	102.476	102.476	102.476	102.722
1600.00.00.00	Receita de Serviços	5.000	833	833	833	833	833	835
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000	833	833	833	833	833	835
1611.00.00.00		5.000	833	833	833	833	833	835
1700.00.00.00	Transferências Correntes	66.027.270	11.000.143	11.000.143	11.000.143	11.000.143	11.000.143	11.026.554
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	42.840.030	7.137.149	7.137.149	7.137.149	7.137.149	7.137.149	7.154.285
1711.00.00.00		21.276.200	3.544.615	3.544.615	3.544.615	3.544.615	3.544.615	3.553.125
1712.00.00.00		15.951.735	2.657.559	2.657.559	2.657.559	2.657.559	2.657.559	2.663.940
1713.00.00.00		3.300.800	549.913	549.913	549.913	549.913	549.913	551.234
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	461.350	76.861	76.861	76.861	76.861	76.861	77.045
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.201.145	200.111	200.111	200.111	200.111	200.111	200.591
1716.00.00.00		548.800	91.430	91.430	91.430	91.430	91.430	91.650
1719.00.00.00		100.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.802.190	2.299.445	2.299.445	2.299.445	2.299.445	2.299.445	2.304.966
1721.00.00.00		13.281.190	2.212.646	2.212.646	2.212.646	2.212.646	2.212.646	2.217.959
1722.00.00.00		365.000	60.809	60.809	60.809	60.809	60.809	60.955
1723.00.00.00		50.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
1724.00.00.00		85.000	14.161	14.161	14.161	14.161	14.161	14.195
1729.00.00.00		21.000	3.499	3.499	3.499	3.499	3.499	3.507
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.385.050	1.563.549	1.563.549	1.563.549	1.563.549	1.563.549	1.567.303
1751.00.00.00		9.385.050	1.563.549	1.563.549	1.563.549	1.563.549	1.563.549	1.567.303
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	60.500	10.079	10.079	10.079	10.079	10.079	10.104
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	10.020
1921.00.00.00	Indenizações	10.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.670
1922.00.00.00	Restituições	50.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	500	83	83	83	83	83	84
1999.00.00.00		500	83	83	83	83	83	84
2000.00.00.00	Receitas de Capital	9.350.000	1.557.710	1.557.710	1.557.710	1.557.710	1.557.710	1.561.450
2400.00.00.00	Transferências de Capital	9.350.000	1.557.710	1.557.710	1.557.710	1.557.710	1.557.710	1.561.450
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.800.000	1.466.080	1.466.080	1.466.080	1.466.080	1.466.080	1.469.600
2411.00.00.00		2.900.000	483.140	483.140	483.140	483.140	483.140	484.300
2412.00.00.00		1.900.000	316.540	316.540	316.540	316.540	316.540	317.300
2414.00.00.00		4.000.000	666.400	666.400	666.400	666.400	666.400	668.000
2420.00.00.00		550.000	91.630	91.630	91.630	91.630	91.630	91.850
<b>Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado</b>								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade								
Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA								
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
001	Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado	72.281.364	12.042.075	12.042.075	12.042.075	12.042.075	12.042.075	12.070.988
2000.00.00.00	Receitas de Capital	9.350.000	1.557.710	1.557.710	1.557.710	1.557.710	1.557.710	1.561.450
2400.00.00.00	Transferências de Capital	9.350.000	1.557.710	1.557.710	1.557.710	1.557.710	1.557.710	1.561.450
	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
2422.00.00.00		550.000	91.630	91.630	91.630	91.630	91.630	91.850
9000.00.00.00	Receitas Correntes.	-6.624.006	-1.103.559	-1.103.559	-1.103.559	-1.103.559	-1.103.559	-1.106.209
9700.00.00.00	Transferências Correntes	-6.624.006	-1.103.559	-1.103.559	-1.103.559	-1.103.559	-1.103.559	-1.106.209
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.971.200	-661.602	-661.602	-661.602	-661.602	-661.602	-663.190
9711.00.00.00		-3.971.200	-661.602	-661.602	-661.602	-661.602	-661.602	-663.190
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.652.806	-441.957	-441.957	-441.957	-441.957	-441.957	-443.019
9721.00.00.00		-2.652.806	-441.957	-441.957	-441.957	-441.957	-441.957	-443.019
	<b>Total da Receita:</b>	72.281.364	12.042.075	12.042.075	12.042.075	12.042.075	12.042.075	12.070.988
	Total da Receita Intra-Orçamentária:							

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO



Contadora CRC-PB 4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado													Exercício: 2023	
Secretaria de Finanças														
Departamento de Contabilidade														
Cronograma Mensal de Desembolso-CMD													Exercício: 2023	
Classificação Institucional Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>001 Prefeitura Municipal de Governador D</b>	<b>69.905.364</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.851.080</b>	
<b>04 Administração</b>	<b>7.292.500,00</b>	<b>607.465,25</b>	<b>607.465,25</b>	<b>607.465,25</b>	<b>607.465,25</b>	<b>607.465,25</b>	<b>607.465,25</b>	<b>607.465,25</b>	<b>607.465,25</b>	<b>607.465,25</b>	<b>607.465,25</b>	<b>607.465,25</b>	<b>610.382,25</b>	
<b>062 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário</b>	<b>177.000,00</b>	<b>14.744,10</b>	<b>14.744,10</b>	<b>14.744,10</b>	<b>14.744,10</b>	<b>14.744,10</b>	<b>14.744,10</b>	<b>14.744,10</b>	<b>14.744,10</b>	<b>14.744,10</b>	<b>14.744,10</b>	<b>14.744,10</b>	<b>14.814,90</b>	
<b>122 Administração Geral</b>	<b>4.282.500,00</b>	<b>356.732,25</b>	<b>356.732,25</b>	<b>356.732,25</b>	<b>356.732,25</b>	<b>356.732,25</b>	<b>356.732,25</b>	<b>356.732,25</b>	<b>356.732,25</b>	<b>356.732,25</b>	<b>356.732,25</b>	<b>356.732,25</b>	<b>358.445,25</b>	
<b>123 Administração Financeira</b>	<b>2.493.000,00</b>	<b>207.666,90</b>	<b>207.666,90</b>	<b>207.666,90</b>	<b>207.666,90</b>	<b>207.666,90</b>	<b>207.666,90</b>	<b>207.666,90</b>	<b>207.666,90</b>	<b>207.666,90</b>	<b>207.666,90</b>	<b>207.666,90</b>	<b>208.664,10</b>	
<b>124 Controle Interno</b>	<b>115.000,00</b>	<b>9.579,50</b>	<b>9.579,50</b>	<b>9.579,50</b>	<b>9.579,50</b>	<b>9.579,50</b>	<b>9.579,50</b>	<b>9.579,50</b>	<b>9.579,50</b>	<b>9.579,50</b>	<b>9.579,50</b>	<b>9.579,50</b>	<b>9.625,50</b>	
<b>126 Tecnologia da Informatização</b>	<b>155.000,00</b>	<b>12.911,50</b>	<b>12.911,50</b>	<b>12.911,50</b>	<b>12.911,50</b>	<b>12.911,50</b>	<b>12.911,50</b>	<b>12.911,50</b>	<b>12.911,50</b>	<b>12.911,50</b>	<b>12.911,50</b>	<b>12.911,50</b>	<b>12.973,50</b>	
<b>131 Comunicação Social</b>	<b>70.000,00</b>	<b>5.831,00</b>	<b>5.831,00</b>	<b>5.831,00</b>	<b>5.831,00</b>	<b>5.831,00</b>	<b>5.831,00</b>	<b>5.831,00</b>	<b>5.831,00</b>	<b>5.831,00</b>	<b>5.831,00</b>	<b>5.831,00</b>	<b>5.859,00</b>	
<b>08 Assistência Social</b>	<b>2.619.316,00</b>	<b>218.189,02</b>	<b>218.189,02</b>	<b>218.189,02</b>	<b>218.189,02</b>	<b>218.189,02</b>	<b>218.189,02</b>	<b>218.189,02</b>	<b>218.189,02</b>	<b>218.189,02</b>	<b>218.189,02</b>	<b>218.189,02</b>	<b>219.236,78</b>	
<b>241 Assistência ao Idoso</b>	<b>3.500,00</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>292,95</b>	
<b>242 Assistência ao Portador de Deficiência</b>	<b>3.500,00</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>291,55</b>	<b>292,95</b>	
<b>243 Assistência à Criança a ao Adolescente</b>	<b>243.500,00</b>	<b>20.283,55</b>	<b>20.283,55</b>	<b>20.283,55</b>	<b>20.283,55</b>	<b>20.283,55</b>	<b>20.283,55</b>	<b>20.283,55</b>	<b>20.283,55</b>	<b>20.283,55</b>	<b>20.283,55</b>	<b>20.283,55</b>	<b>20.380,95</b>	
<b>244 Assistência Comunitária</b>	<b>2.368.816,00</b>	<b>197.322,37</b>	<b>197.322,37</b>	<b>197.322,37</b>	<b>197.322,37</b>	<b>197.322,37</b>	<b>197.322,37</b>	<b>197.322,37</b>	<b>197.322,37</b>	<b>197.322,37</b>	<b>197.322,37</b>	<b>197.322,37</b>	<b>198.269,93</b>	
<b>10 Saúde</b>	<b>18.462.648,85</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.545.323,92</b>	
<b>301 Atenção Básica</b>	<b>10.340.848,85</b>	<b>861.392,69</b>	<b>861.392,69</b>	<b>861.392,69</b>	<b>861.392,69</b>	<b>861.392,69</b>	<b>861.392,69</b>	<b>861.392,69</b>	<b>861.392,69</b>	<b>861.392,69</b>	<b>861.392,69</b>	<b>861.392,69</b>	<b>865.529,26</b>	
<b>302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>7.045.000,00</b>	<b>586.848,50</b>	<b>586.848,50</b>	<b>586.848,50</b>	<b>586.848,50</b>	<b>586.848,50</b>	<b>586.848,50</b>	<b>586.848,50</b>	<b>586.848,50</b>	<b>586.848,50</b>	<b>586.848,50</b>	<b>586.848,50</b>	<b>589.666,50</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado</b>														
Secretaria de Finanças														
Departamento de Contabilidade														
Cronograma Mensal de Desembolso-CMD													Exercício: 2023	
Classificação Institucional Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>001 Prefeitura Municipal de Governador D</b>	<b>69.905.364</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.851.080</b>	
<b>10 Saúde</b>	<b>18.462.648,85</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.537.938,63</b>	<b>1.545.323,92</b>	
<b>303 Suporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>174.800,00</b>	<b>14.560,84</b>	<b>14.560,84</b>	<b>14.560,84</b>	<b>14.560,84</b>	<b>14.560,84</b>	<b>14.560,84</b>	<b>14.560,84</b>	<b>14.560,84</b>	<b>14.560,84</b>	<b>14.560,84</b>	<b>14.560,84</b>	<b>14.630,76</b>	
<b>305 Vigilância Epidemiológica</b>	<b>502.000,00</b>	<b>41.816,60</b>	<b>41.816,60</b>	<b>41.816,60</b>	<b>41.816,60</b>	<b>41.816,60</b>	<b>41.816,60</b>	<b>41.816,60</b>	<b>41.816,60</b>	<b>41.816,60</b>	<b>41.816,60</b>	<b>41.816,60</b>	<b>42.017,40</b>	
<b>512 Saneamento Básico Urbano</b>	<b>400.000,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>33.480,00</b>	
<b>11 Trabalho</b>	<b>83.000,00</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.947,10</b>	
<b>334 Fomento ao Trabalho</b>	<b>83.000,00</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.913,90</b>	<b>6.947,10</b>	
<b>12 Educação</b>	<b>20.103.578,60</b>	<b>1.674.628,04</b>	<b>1.674.628,04</b>	<b>1.674.628,04</b>	<b>1.674.628,04</b>	<b>1.674.628,04</b>	<b>1.674.628,04</b>	<b>1.674.628,04</b>	<b>1.674.628,04</b>	<b>1.674.628,04</b>	<b>1.674.628,04</b>	<b>1.674.628,04</b>	<b>1.682.670,16</b>	
<b>306 Alimentação e Nutrição</b>	<b>361.983,00</b>	<b>30.153,16</b>	<b>30.153,16</b>	<b>30.153,16</b>	<b>30.153,16</b>	<b>30.153,16</b>	<b>30.153,16</b>	<b>30.153,16</b>	<b>30.153,16</b>	<b>30.153,16</b>	<b>30.153,16</b>	<b>30.153,16</b>	<b>30.298,24</b>	
<b>361 Ensino Fundamental</b>	<b>13.496.324,50</b>	<b>1.124.243,81</b>	<b>1.124.243,81</b>	<b>1.124.243,81</b>	<b>1.124.243,81</b>	<b>1.124.243,81</b>	<b>1.124.243,81</b>	<b>1.124.243,81</b>	<b>1.124.243,81</b>	<b>1.124.243,81</b>	<b>1.124.243,81</b>	<b>1.124.243,81</b>	<b>1.129.642,59</b>	
<b>363 Ensino Profissional</b>	<b>202.000,00</b>	<b>16.826,60</b>	<b>16.826,60</b>	<b>16.826,60</b>	<b>16.826,60</b>	<b>16.826,60</b>	<b>16.826,60</b>	<b>16.826,60</b>	<b>16.826,60</b>	<b>16.826,60</b>	<b>16.826,60</b>	<b>16.826,60</b>	<b>16.907,40</b>	
<b>364 Ensino Superior</b>	<b>1.474.549,10</b>	<b>122.829,94</b>	<b>122.829,94</b>	<b>122.829,94</b>	<b>122.829,94</b>	<b>122.829,94</b>	<b>122.829,94</b>	<b>122.829,94</b>	<b>122.829,94</b>	<b>122.829,94</b>	<b>122.829,94</b>	<b>122.829,94</b>	<b>123.419,76</b>	
<b>365 Educação Infantil</b>	<b>3.674.222,00</b>	<b>306.062,68</b>	<b>306.062,68</b>	<b>306.062,68</b>	<b>306.062,68</b>	<b>306.062,68</b>	<b>306.062,68</b>	<b>306.062,68</b>	<b>306.062,68</b>	<b>306.062,68</b>	<b>306.062,68</b>	<b>306.062,68</b>	<b>307.532,52</b>	
<b>368 Educação Básica</b>	<b>894.500,00</b>	<b>74.511,85</b>	<b>74.511,85</b>	<b>74.511,85</b>	<b>74.511,85</b>	<b>74.511,85</b>	<b>74.511,85</b>	<b>74.511,85</b>	<b>74.511,85</b>	<b>74.511,85</b>	<b>74.511,85</b>	<b>74.511,85</b>	<b>74.869,65</b>	
<b>13 Cultura</b>	<b>1.108.500,00</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.781,45</b>	
<b>122 Administração Geral</b>	<b>610.000,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>51.057,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado</b>														
Secretaria de Finanças														
Departamento de Contabilidade														
Cronograma Mensal de Desembolso-CMD													Exercício: 2023	
Classificação Institucional Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>001 Prefeitura Municipal de Governador D</b>	<b>69.905.364</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.823.117</b>	<b>5.851.080</b>	
<b>13 Cultura</b>	<b>1.108.500,00</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.338,05</b>	<b>92.781,45</b>	

392 Difusão Cultural	498.500,00	41.525,05	41.525,05	41.525,05	41.525,05	41.525,05	41.525,05	41.525,05	41.525,05	41.525,05	41.525,05	41.525,05	41.525,05	41.724,45
15 Urbanismo	7.953.000,00	662.484,90	662.484,90	662.484,90	662.484,90	662.484,90	662.484,90	662.484,90	662.484,90	662.484,90	662.484,90	662.484,90	662.484,90	665.666,10
122 Administração Geral	3.996.000,00	332.866,80	332.866,80	332.866,80	332.866,80	332.866,80	332.866,80	332.866,80	332.866,80	332.866,80	332.866,80	332.866,80	332.866,80	334.465,20
451 Infraestrutura Urbana	2.930.000,00	244.069,00	244.069,00	244.069,00	244.069,00	244.069,00	244.069,00	244.069,00	244.069,00	244.069,00	244.069,00	244.069,00	244.069,00	245.241,00
452 Serviços Urbanos	877.000,00	73.054,10	73.054,10	73.054,10	73.054,10	73.054,10	73.054,10	73.054,10	73.054,10	73.054,10	73.054,10	73.054,10	73.054,10	73.404,90
608 Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00
16 Habitação	150.000,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00
482 Habitação Urbana	150.000,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00
17 Saneamento	470.000,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.339,00
511 Saneamento Básico Rural	170.000,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.229,00
512 Saneamento Básico Urbano	300.000,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00
18 Gestão Ambiental	1.047.500,00	87.256,75	87.256,75	87.256,75	87.256,75	87.256,75	87.256,75	87.256,75	87.256,75	87.256,75	87.256,75	87.256,75	87.256,75	87.675,75
541 Preservação e Conservação Ambiental	627.500,00	52.270,75	52.270,75	52.270,75	52.270,75	52.270,75	52.270,75	52.270,75	52.270,75	52.270,75	52.270,75	52.270,75	52.270,75	52.521,75
544 Recursos Hídricos	420.000,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	35.154,00
<b>Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado</b>														
Secretaria de Finanças														
Departamento de Contabilidade														
Cronograma Mensal de Desembolso-CMD														
												Exercício: 2023		
Classificação Institucional Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
001 Prefeitura Municipal de Governador D	69.905.364	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.851.080	
20 Agricultura	4.314.160,55	359.369,56	359.369,56	359.369,56	359.369,56	359.369,56	359.369,56	359.369,56	359.369,56	359.369,56	359.369,56	359.369,56	361.095,39	
606 Extensão Rural	1.639.660,55	136.583,71	136.583,71	136.583,71	136.583,71	136.583,71	136.583,71	136.583,71	136.583,71	136.583,71	136.583,71	136.583,71	137.239,74	
608 Promoção da Produção Agropecuária	2.674.500,00	222.785,85	222.785,85	222.785,85	222.785,85	222.785,85	222.785,85	222.785,85	222.785,85	222.785,85	222.785,85	222.785,85	223.855,65	
23 Comércio e Serviços	1.200.000,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	100.440,00	
695 Turismo	1.200.000,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	100.440,00	
26 Transporte	598.160,00	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	50.066,08	
782 Transporte Rodoviário	598.160,00	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	49.826,72	50.066,08	
27 Desporto e Lazer	715.000,00	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.845,50	
812 Desporto Comunitário	715.000,00	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.845,50	
28 Encargos Especiais	3.388.000,00	282.220,40	282.220,40	282.220,40	282.220,40	282.220,40	282.220,40	282.220,40	282.220,40	282.220,40	282.220,40	282.220,40	283.575,60	
062 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.250.000,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.625,00	
841 Refinanciamento da Dívida Interna	1.555.000,00	129.531,50	129.531,50	129.531,50	129.531,50	129.531,50	129.531,50	129.531,50	129.531,50	129.531,50	129.531,50	129.531,50	130.153,50	
843 Serviço da Dívida Interna	60.000,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	
845 Transferências	523.000,00	43.565,90	43.565,90	43.565,90	43.565,90	43.565,90	43.565,90	43.565,90	43.565,90	43.565,90	43.565,90	43.565,90	43.775,10	
99 Reserva de Contingência	400.000,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	
<b>Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado</b>														
Secretaria de Finanças														
Departamento de Contabilidade														
Cronograma Mensal de Desembolso-CMD														
												Exercício: 2023		
Classificação Institucional Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
001 Prefeitura Municipal de Governador D	69.905.364	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.823.117	5.851.080	
99 Reserva de Contingência	400.000,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	
999 Reserva de Contingência	400.000,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	
<b>Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado</b>														
Secretaria de Finanças														
Departamento de Contabilidade														
Cronograma Mensal de Desembolso-CMD														
												Exercício: 2023		
Classificação Institucional Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
002 Câmara Municipal de Governador Dix	2.376.000	197.921	197.921	197.921	197.921	197.921	197.921	197.921	197.921	197.921	197.921	197.921	198.871	
01 Legislativa	2.376.000,00	197.920,80	197.920,80	197.920,80	197.920,80	197.920,80	197.920,80	197.920,80	197.920,80	197.920,80	197.920,80	197.920,80	198.871,20	
031 Ação Legislativa	2.350.500,00	195.796,65	195.796,65	195.796,65	195.796,65	195.796,65	195.796,65	195.796,65	195.796,65	195.796,65	195.796,65	195.796,65	196.736,85	
128 Formação de Recursos Humanos	25.500,00	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.134,35	
Total da Despesa:	72.281.364	6.021.038	6.021.038	6.021.038	6.021.038	6.021.038	6.021.038	6.021.038	6.021.038	6.021.038	6.021.038	6.021.038	6.049.951	
Total da Despesa Intra-Orçamentária:														

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Contadora CRC-PB 4395/O-7

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária De Finanças

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**4E0FADAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.873, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59343-000, Telefone:(84) 3472.3900, Fax (84) 3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

**DECRETO Nº 1.873, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2023 e estabelece Fontes de Recursos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 8º da Lei nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2023, relativo ao Orçamento do Município de Jardim do Seridó/RN, aprovado pela Lei nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022 referente as despesas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, Administração Direta – Secretarias Municipais e Fundos Públicos – e também da Câmara Municipal e Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, os quais observarão o detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidas as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2022, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, a seguir especificadas:

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15001001
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15001002
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15430000
Transferência do Salário-Educação	15500000
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000
Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	15703110
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	16020000
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	16030000

Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	16040000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000
Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	16313110
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16320000
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16590000
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000
Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	17003110
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17040000
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000
Transferência Especial da União	17060000
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	17080000
Transferência Especial dos Estados	17100000
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	17150000
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17160000
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	17190000
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000
Recursos de Operações de Crédito	17540000
Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	17550000
Recursos Vinculados a Fundos	17590000
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18000000
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18020000
Outros Recursos Vinculados	18990000

**Art. 3º.** Anexado a este Decreto, segue o desdobramento das despesas do QDD para o Orçamento em 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			1.899.664
01.001 - Câmara Municipal			1.899.664
	01 - LEGISLATIVA		1.899.664
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA		1.899.664
	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo		1.899.664
	<b>2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.899.664</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.899.664
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.899.664
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		62.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		298.664
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Gabinete do Prefeito			3.024.000
02.001 - Gabinete Civil			3.024.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.824.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.671.000
	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		1.441.000
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.441.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.431.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.431.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		14.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	0011 - Regularização de Dívidas		50.000
	<b>1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados		140.000
	<b>2335 CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	0021 - Apoio Administrativo e Jurídico		40.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	124 - CONTROLE INTERNO		113.000
	0016 - Sistema de Controle Interno Municipal		113.000

	<b>2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>113.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		113.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	131 -COMUNICAÇÃO SOCIAL		40.000
	0017 - Publicidades de Atos e Ações à População		40.000
	<b>2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		1.070.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		945.000
	0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense		945.000
	<b>2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>945.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		908.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		908.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		720.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		12.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	126 -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		110.000
	0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense		110.000
	<b>1115 SISTEMA DE MONITORAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	181 -POLICIAMENTO		15.000
	0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		15.000
	<b>2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	24 - COMUNICAÇÕES		40.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000
	0017 - Publicidades de Atos e Ações à População		40.000
	<b>2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		90.000
	846 -OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		90.000
	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		90.000
	<b>0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		90.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - Secretaria Municipal de Administração			1.812.000
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao			1.812.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.812.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.602.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		1.076.000
	<b>2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>996.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		976.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		976.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		285.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0019 - Melhoria e Modernização das Rotinas da Administração		187.000
	<b>2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>155.000</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		155.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2817 SETOR DE COMPRAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0020 - Cumprimento de Obrigações		339.000
	<b>2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>339.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		320.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		320.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	128 -FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		105.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		105.000
	<b>2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	131 -COMUNICAÇÃO SOCIAL		30.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		30.000
	<b>2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000



	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		75.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		75.000
	<b>1046 REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			757.000
04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento			757.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		757.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		687.000
	0004 - Desenvolvimento das Atividades		687.000
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>649.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		644.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		644.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		38.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		70.000
	0004 - Desenvolvimento das Atividades		70.000
	<b>2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		68.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Saúde			14.763.788
05.001 - Fundo Municipal de Saúde			14.763.788
	10 - SAÚDE		14.763.788
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.582.500
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		2.020.500
	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Seguridade Social	1.735.500
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.735.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.105.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN</b>	Seguridade Social	70.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.000
	3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	<b>2067 CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO</b>	Seguridade Social	115.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000
	3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	<b>2115 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ</b>	Seguridade Social	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		350.000
	<b>1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Seguridade Social	350.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		212.000
	<b>2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DE DOENÇAS EMERGENCIAIS GLOBAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>212.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		116.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		116.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		81.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		81.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		10.000
	<b>2032 MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.341.240
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		70.000
	<b>2112 PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS AO MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		440.000
	<b>1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>270.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000

	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1917 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>170.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		5.831.240
	<b>2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>435.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		213.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		213.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		222.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		222.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.784.240</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		535.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		535.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		319.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		319.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		930.240
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		930.240
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		930.240
	<b>2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.415.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		472.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		472.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.919.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.919.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		324.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		24.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	<b>2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>147.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		39.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		39.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		108.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		108.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.703.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		945.000
	<b>1010 CONVÊNIO COM A APAMI (HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>145.000</b>
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.50.42 AUXÍLIOS		100.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	4.4.50.42 AUXÍLIOS		45.000
	<b>1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>800.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		800.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		800.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		800.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		1.218.000
	<b>1013 UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	<b>1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>250.000</b>
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>450.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	<b>1041 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		1.540.000
<b>2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.505.000</b>

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		720.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		720.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		775.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		775.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		942.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		435.000
	<b>1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>400.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		400.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		507.000
	<b>2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>270.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	<b>2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>132.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		43.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		43.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		32.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000

	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		69.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		69.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>105.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		150.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		150.000
	<b>2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>150.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		130.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		735.048
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		735.048
	<b>2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>735.048</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		429.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		429.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000



	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		186.048
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		186.048
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		186.048
	605 - ABASTECIMENTO		300.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		300.000
	<b>1198 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>300.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		49.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		251.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		251.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		251.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Educação			11.601.150
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			11.601.150
	12 - EDUCAÇÃO		11.601.150
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		975.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		952.000
	<b>2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>280.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		280.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		280.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME</b>	<b>Fiscal</b>	<b>672.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		672.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		672.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		23.000
	<b>2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		23.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		25.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		25.000
	<b>2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		25.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		264.500
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		264.500
	<b>2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>264.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		130.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		134.500
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		134.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		124.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.021.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		5.131.000
	<b>1043 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		70.000
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.956.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		483.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		483.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		65.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		461.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		461.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		65.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.890.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.890.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.515.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		320.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		27.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	<b>2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0023 - Investimentos na Área da Educação		890.000
	<b>1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	<b>1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>590.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		90.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	362 - ENSINO MÉDIO		90.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		90.000
	<b>2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		90.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		80.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		80.000
	<b>2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		80.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.312.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		3.212.000
	<b>2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.006.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		230.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		230.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		166.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		166.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		450.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		450.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		380.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		65.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.083.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		315.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		315.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		288.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		288.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.285.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.285.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		75.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		35.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>123.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		123.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		123.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	0023 - Investimentos na Área da Educação		100.000
	<b>1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		174.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		174.000
	<b>2083 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
Órgão	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>84.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		54.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		54.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		32.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		32.000
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		59.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		59.000
	<b>2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>59.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		59.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		59.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		568.650
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		568.650
	<b>2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>568.650</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		271.650
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		271.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		226.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		72.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		42.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		8.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			4.279.000
07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			4.279.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		536.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		536.000
	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria		536.000
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>536.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		533.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		533.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		215.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	13 - CULTURA		922.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		250.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		250.000
	<b>2187 FOMENTO A CULTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		237.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		237.000
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>217.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		209.000



	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		209.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		435.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		435.000
	<b>2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.000
	<b>2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>390.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		320.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	15 - URBANISMO		2.230.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		110.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		110.000
	<b>1055 REFORMA DA SEDE DA BANDA EUTERPE JARDINENSE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	695 - TURISMO		350.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		350.000
	<b>1160 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		335.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		335.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		335.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		390.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		390.000
	<b>1009 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES GOVERNADOR LAVOISIER MAIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>280.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		180.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	813 - LAZER		1.380.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		1.380.000
	<b>1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfere</b>	<b>Valor</b>
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1515 CONSTRUÇÃO DE PARQUE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.300.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	24 - COMUNICAÇÕES		21.000
	813 - LAZER		21.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		21.000
	<b>2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	27 - DESPORTO E LAZER		570.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		60.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		60.000
	<b>2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		60.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		510.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		260.000
	<b>1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>2090 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	<b>2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		250.000
	<b>1065 CONSTRUÇÃO DE ARENA SOCIETY</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Encargos Gerais do Poder Executivo			1.220.000
08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo			1.220.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.220.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.220.000
	0011 - Regularização de Dívidas		720.000
	<b>0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
	<b>0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>600.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		600.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		600.000
	<b>0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		70.000
	0020 - Cumprimento de Obrigações		500.000
	<b>0701 QUITAÇÃO DE FINANCIAMENTOS E/OU EMPRÉSTIMOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>500.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		500.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			8.869.000
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			8.869.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.426.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.748.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		1.748.000
	<b>2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.748.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.688.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.688.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		735.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.678.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		1.678.000
	<b>2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.058.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.058.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.058.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		200.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>620.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		590.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		590.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		465.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15 - URBANISMO		2.995.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.930.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		2.930.000
	<b>1002 OBRAS ESTRUTURAIS PARA O SEAME</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000.000</b>
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.000.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	<b>1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	<b>1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>380.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		130.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17060000 - Transferência Especial da União		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.220.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		370.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		370.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		300.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17060000 - Transferência Especial da União		300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>260.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		65.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		65.000
	<b>2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17 - SANEAMENTO		780.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		780.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		430.000
	<b>2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>430.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		430.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		430.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		350.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		350.000

	<b>1060 INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17060000 - Transferência Especial da União		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	25 - ENERGIA		900.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		900.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		900.000
	<b>1159 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>900.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		425.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		425.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		425.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		425.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		425.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		425.000
	26 - TRANSPORTE		768.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		400.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		400.000
	<b>1161 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>400.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		400.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		368.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		368.000
	<b>2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>368.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		179.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		179.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		174.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		4.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - Reserva de Contingência			500.000
10.001 - Reserva de Contingência			500.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
	0010 - Reserva de Contingência		500.000
	<b>9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>500.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		500.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		500.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			2.289.000
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			2.289.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		587.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		587.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		587.000

	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>577.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		577.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		577.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		380.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.492.000
	125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		15.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		15.000
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		173.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		25.000
	<b>2057 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVNS PELO PRONATEC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		124.000
	<b>2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>124.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		104.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		104.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2,000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos		24,000
	<b>0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		24,000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24,000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		914,000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		103,000
	<b>2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>53.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		53,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8,000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		22,000
	<b>2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		50,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8,000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2,000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11,000
	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		811,000
	<b>2035 APOIO AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>76.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		76,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		76,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25,000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000
	<b>2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>440.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		111,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		111,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6,000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20,000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		316,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		316,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		55,000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		6,000



	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		13.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	<b>2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>214.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		79.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		135.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		135.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	<b>2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DE DOENÇAS EMERGENCIAIS GLOBAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>32.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		35.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		35.000
	<b>2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		155.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		155.000
	<b>2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>155.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		155.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		200.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		200.000
	<b>1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>200.000</b>
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	16 - HABITAÇÃO		210.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		210.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0030 - Infraestrutura Urbana		210.000
	<b>1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>210.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			300.000
12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente			300.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		278.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		59.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		59.000
	<b>2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		19.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		5,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1,000
	<b>2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		32,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		3,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1,000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		219,000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		219,000
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>219,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		211,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		211,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		140,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3,000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10,000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3,000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7,000
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		8,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		8,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2,000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		22,000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		22,000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		22,000
	<b>2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>22,000</b>
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		22,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		22,000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12,000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10,000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			4.329.000
14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			4.329.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.223.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.114.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		1.114.000

	<b>2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.114.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.089.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.089.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		480.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		330.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		109.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		109.000
	<b>2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>109.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		109.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		321.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		80.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionadas ao Meio Ambiente		80.000
	<b>1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	<b>1617 URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		200.000
	0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		90.000
	<b>1082 MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES PARA OS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		110.000
	<b>2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2223 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2707 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		41.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		41.000
	<b>1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	20 - AGRICULTURA		1.675.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		110.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		110.000
	<b>1218 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		180.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		180.000
	<b>1058 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>180.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	605 - ABASTECIMENTO		345.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		55.000
	<b>2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		290.000

	<b>1037 AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE</b>	Fiscal	<b>290.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.694
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.694
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.694
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		287.306
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		287.306
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		287.306
	606 - EXTENSÃO RURAL		20.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		20.000
	<b>2053 ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.020.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		70.000
	<b>2062 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2613 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA O CORTE DE TERRAS – AUXÍLIO RURAL</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		950.000
	<b>1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO</b>	Fiscal	<b>550.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	17060000 - Transferência Especial da União		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	<b>1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS</b>	Fiscal	<b>300.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	26 - TRANSPORTE		1.110.000
	605 - ABASTECIMENTO		385.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		385.000
	<b>1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	Fiscal	<b>385.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		575.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		575.000
	<b>2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>575.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		355.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		355.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		130.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		150.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		150.000
	<b>1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			3.654.354
29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			3.654.354
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.654.354
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.654.354
	0035 - Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV		3.654.354
	<b>1099 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>26.245</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		26.245
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		26.245
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.245
	<b>2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>394.725</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		394.725
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		394.725
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.498
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		152.222
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.399
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.747
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.199
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.996
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.249
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104.980

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.498
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		31.494
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.149
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.149
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.149
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.996
	<b>2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.233.384</b>
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.233.384
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.233.384
	3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		3.180.894
	3.1.90.03 PENSÕES		52.490
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>59.297.956</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B077E68C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023**

**DECRETO N.º 003/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022 - LOA/2023.

**CONSIDERANDO** que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as ações orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos, inclusive da Câmara Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Parelhas, e integram a Lei Orçamentária de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2023 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do Parelhas, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei Orçamentária Anual de 2023, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o caput são compostos pelas programações de trabalhos de cada órgão, entidade ou fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

I - a esfera orçamentária;

II - a função e a sub-função de governo;

III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022/2025;

IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;

V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;

VI - as fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, sub-função, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.

§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.



§5º - As operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de unidades, categorias de programação, projetos, atividades ou grupo de despesas, distintas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 05 de janeiro de 2023.

### TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 Câmara Municipal de Parelhas	-		2.724.300
01.001 - Câmara Municipal de Parelhas			2.724.300
	01- LEGISLATIVA		2.724.300
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.678.300
	0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa		2.678.300
	<b>1001 Aquisição de Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	<b>Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - PARELHAS		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	<b>1097 Reforma do Prédio da Câmara</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	<b>Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - PARELHAS		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	<b>2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.488.300</b>
	<b>Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.488.300
	0001 - PARELHAS		2.488.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		380.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	<b>2154 Programa Câmara Jovem</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - PARELHAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		18.000

	0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa		18.000
	<b>2129 Programa Câmara Cidadã</b> <b>Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - PARELHAS		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		28.000
	0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa		28.000
	<b>2128 Programa Câmara Cultural</b> <b>Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - PARELHAS		28.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- Secretaria do Gabinete Civil			2.151.925
02.001 - Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria			2.151.925
	04- ADMINISTRAÇÃO		1.506.975
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.494.375
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		1.494.375
	<b>1028 Aquisição de Veículo</b> <b>Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>157.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b> <b>Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.336.875</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.324.875
	0001 - PARELHAS		1.324.875
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.050
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		525
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310.800
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		168.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - PARELHAS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - PARELHAS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		3.000
	0001 - PARELHAS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		3.000
	0001 - PARELHAS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		12.600
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		12.600
	<b>2134 Manutenção da Ouvidoria Geral</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.600</b>
	<b>Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.600
	0001 - PARELHAS		12.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.475
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	06- SEGURANÇA PÚBLICA		642.850
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		636.550
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		636.550
	<b>1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	<b>Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.900
	0001 - PARELHAS		18.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.850
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
	<b>2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>615.550</b>
	<b>Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		611.550
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		611.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - PARELHAS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - PARELHAS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000
	0001 - PARELHAS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		1.000
	0001 - PARELHAS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	181 - POLICIAMENTO		6.300
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		6.300
	<b>2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.300</b>
	<b>Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.300
	0001 - PARELHAS		6.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.100
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.100
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		2.100
	<b>2135 Manutenção das atividades de política sobre drogas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.100</b>
	<b>Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		315
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		210
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		225
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		300
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03- Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas			5.755.600
03.001 - Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas			5.755.600
	04- ADMINISTRAÇÃO		5.755.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.586.500
	0003 - Reestruturação dos Serviços Administrativos.		5.586.500
	<b>1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.000</b>
	<b>Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal , de fomar a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000
	0001 - PARELHAS		26.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal , de fomar a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.</b>	Fiscal	<b>5.555.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.407.250
	0001 - PARELHAS		5.407.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		290.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		705.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.550.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		161.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		110.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		83.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		157.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		905.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		32.000
	0001 - PARELHAS		32.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		28.000
	0001 - PARELHAS		28.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		28.000
	0001 - PARELHAS		28.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		32.000
	0001 - PARELHAS		32.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		28.000
	0001 - PARELHAS		28.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	<b>2051 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais Oferecer ao município, qualitativamente e quantitativamente servidores capacitados para a otimização dos serviços</b>	Fiscal	<b>5.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		169.100
	0003 - Reestruturação dos Serviços Administrativos.		169.100
	<b>1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal , de fomar a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.</b>	Fiscal	<b>169.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.000
	0001 - PARELHAS		157.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000
	0001 - PARELHAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação			1.719.715
04.001 - Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.			1.719.715
	04 - ADMINISTRAÇÃO		755.350
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		52.500
	0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação		52.500
	<b>2132 Elaboração Plano Diretor Participativo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
	<b>Dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.250
	0001 - PARELHAS		26.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.250
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		26.250
	0001 - PARELHAS		26.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		692.350
	0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação		692.350
	<b>2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>692.350</b>
	<b>Dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		692.350
	0001 - PARELHAS		692.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		340.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		195.300
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		10.500
	0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação		10.500
	<b>1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.500</b>
	<b>Modernizar e reestruturar a secretaria da fazenda, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.150
	0001 - PARELHAS		3.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		964.365
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		964.365
	0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação		964.365
	<b>1012 Amortização da Dívida Interna</b>	<b>Fiscal</b>	<b>961.215</b>
	<b>Modernizar e reestruturar a secretaria da fazenda, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		961.215
	0001 - PARELHAS		961.215
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		961.215
	<b>2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.150</b>
	<b>Dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.150
	0001 - PARELHAS		3.150
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.625
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		525
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte			26.776.629
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte			26.776.629
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.926.229
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.926.229
	0005 - Educação Integrada Para Todos		1.926.229
	<b>2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.876</b>
	<b>Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.876
	0001 - PARELHAS		7.876
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.938
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.413
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		225
	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.915.200</b>
	<b>Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		151.275
	0001 - PARELHAS		151.275
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		57.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		525
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		525
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.100
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.655.250
	0001 - PARELHAS		1.655.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.100
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.875
	0001 - PARELHAS		7.875
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.875
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		48.300
	0001 - PARELHAS		48.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	<b>2078 Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CME</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.051</b>
	<b>Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.051
	0001 - PARELHAS		1.051
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		263
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		263
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		325
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100
	<b>2079 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do FUNDEB - CACS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.051</b>
	<b>Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.051
	0001 - PARELHAS		1.051
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		263
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		263
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		225
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200
	<b>2080 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.051</b>
	<b>Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.051
	0001 - PARELHAS		1.051
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		263
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		263
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		325
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200
	12 - EDUCAÇÃO		24.052.950
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		12.797.650
	0005 - Educação Integrada Para Todos		12.745.150
	<b>1016 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>468.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - PARELHAS		110.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - PARELHAS		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		58.000
	0001 - PARELHAS		58.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	<b>1019 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental - Quota Salário Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>



	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - PARELHAS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>73.500</b>
	<b>Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.</b>		
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		73.500
	0001 - PARELHAS		73.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.500
	<b>2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.160.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - PARELHAS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.130.000
	0001 - PARELHAS		1.130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	<b>2047 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.050</b>
	<b>Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.</b>		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.050
	0001 - PARELHAS		8.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	<b>Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.</b>		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.000
	0001 - PARELHAS		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		119.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.082.605</b>
	<b>Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - PARELHAS		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.901.605
	0001 - PARELHAS		1.901.605
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		147.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		969.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		247.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.100
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.100
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		80.955
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		21.000
	0001 - PARELHAS		21.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	<b>2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN</b> <b>Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.</b>	Fiscal	<b>220.500</b>
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		220.500
	0001 - PARELHAS		220.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		250
	<b>2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b> <b>Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.</b>	Fiscal	<b>5.056.504</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.880.104
	0001 - PARELHAS		4.880.104
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		42.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		838.104
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		176.400
	0001 - PARELHAS		176.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		147.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.400
	<b>2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b> <b>Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.</b>	Fiscal	<b>3.007.616</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.438.500
	0001 - PARELHAS		1.438.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		357.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		945.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.185.616
	0001 - PARELHAS		1.185.616
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		52.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		99.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		349.116
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		293.000
	0001 - PARELHAS		293.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		193.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		90.500
	0001 - PARELHAS		90.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.500
	<b>2098 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL</b> <b>Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.</b>	Fiscal	<b>72.500</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		72.500
	0001 - PARELHAS		72.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>189.875</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	<b>Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.</b>		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		189.875
	0001 - PARELHAS		189.875
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.875
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2177 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000
	0001 - PARELHAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2178 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>136.000</b>
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		70.000
	0001 - PARELHAS		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		66.000
	0001 - PARELHAS		66.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	0015 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura		52.500
	<b>1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - PARELHAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		40.500
	0001 - PARELHAS		40.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - PARELHAS		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	362 - ENSINO MÉDIO		34.650
	0005 - Educação Integrada Para Todos		34.650
	<b>2076 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Médio Atender à crescente população escolarizável do município, atentando para a elevação da qualidade do ensino como forma de contribuir para a formação da cidadania.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.150</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.150
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - PARELHAS		3.150
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	<b>2142 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.500</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		31.500
	0001 - PARELHAS		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	364 - ENSINO SUPERIOR		3.150
	0005 - Educação Integrada Para Todos		3.150
	<b>2075 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Superior Ajudar aos alunos do ensino superior como forma de contribuir para a formação profissional e cidadã dos jovens do nosso município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.150</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.150

	0001 - PARELHAS		3.150
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		200
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		325
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		11.008.950
	0005 - Educação Integrada Para Todos		11.008.950
	<b>1152 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - PARELHAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1175 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - PARELHAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2046 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE PRE ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.000
	0001 - PARELHAS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	<b>2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.690.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.690.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - PARELHAS		1.690.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		84.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.260.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		295.575
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.625
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.625
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.625
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.050
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.625
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.625
	<b>2053 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL PRE ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.000
	0001 - PARELHAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2058 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.000
	0001 - PARELHAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2060 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.000
	0001 - PARELHAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.500</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		13.500
	0001 - PARELHAS		13.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola</b> <b>Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.310.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.121.000
	0001 - PARELHAS		3.121.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		21.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		189.000
	0001 - PARELHAS		189.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		157.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	<b>2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola</b> <b>Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.497.250</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.492.000
	0001 - PARELHAS		1.492.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		42.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		149.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	<b>2096 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>91.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		91.000
	0001 - PARELHAS		91.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2097 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		55.000
	0001 - PARELHAS		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2127 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso</b> <b>Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.500</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		31.500
	0001 - PARELHAS		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.250
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	<b>2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		11.000
	0001 - PARELHAS		11.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
<b>2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>510.000</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		510.000
0001 - PARELHAS		510.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
<b>2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000.000</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000.000
0001 - PARELHAS		1.000.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
<b>2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.180.000</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.180.000
0001 - PARELHAS		1.180.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		117.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
<b>2173 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000
0001 - PARELHAS		40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento Profissionais da Educação Básica - 70%	dos	65.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$	
	1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Valor</b>
	0001 - PARELHAS	65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	<b>2174 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Pré Escola</b>	<b>Fiscal 152.000</b>
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.000
	0001 - PARELHAS	80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	72.000
	0001 - PARELHAS	72.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	<b>2175 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Pré Escola</b>	<b>Fiscal 300.000</b>

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		300.000
0001 - PARELHAS		300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
<b>2176 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		300.000
0001 - PARELHAS		300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
<b>2179 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>452.000</b>
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		380.000
0001 - PARELHAS		380.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		118.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento Profissionais da Educação Básica - 70%	dos	72.000
0001 - PARELHAS		72.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
<b>2180 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>290.200</b>
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		218.200
0001 - PARELHAS		218.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		168.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento Profissionais da Educação Básica - 70%	dos	72.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$	
	1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	0001 - PARELHAS	72.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000
	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.250
	0005 - Educação Integrada Para Todos	11.250
	<b>2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA</b> <b>Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.</b>	<b>Fiscal</b> <b>5.250</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.625
	0001 - PARELHAS	2.625
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	525
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.625
	0001 - PARELHAS	2.625
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050
	<b>2100 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA</b> <b>Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.</b>	<b>Fiscal</b> <b>6.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.000
	0001 - PARELHAS	6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	367- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.200
	0005 - Educação Integrada Para Todos	6.200
	<b>2112 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE</b>	<b>Fiscal</b> <b>6.200</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.200
	0001 - PARELHAS	6.200

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	368- EDUCAÇÃO BÁSICA		178.500
	0015 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura		178.500
	<b>1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b> <b>Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>73.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.565
	0001 - PARELHAS		5.565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		315
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		53.235
	0001 - PARELHAS		53.235
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.025
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		210
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.500
	0001 - PARELHAS		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		4.200
	0001 - PARELHAS		4.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino</b> <b>Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.300
	0001 - PARELHAS		6.300
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.625
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		950
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		94.500
	0001 - PARELHAS		94.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		94.000
	392- DIFUSÃO CULTURAL		12.600
	0005 - Educação Integrada Para Todos		12.600
	<b>2120 Apoio a Entidades ligadas ao Esportes</b> <b>Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.600
	0001 - PARELHAS		12.600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.600
	13 - CULTURA		500.700
	391- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		150.000
	0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura		150.000
	<b>1060 Construção de Museu</b> <b>Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>



0001 - PARELHAS		100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
0001 - PARELHAS		50.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000
392- DIFUSÃO CULTURAL		350.700
0005 - Educação Integrada Para Todos		340.200
<b>2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>315.000</b>
<b>Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		315.000
0001 - PARELHAS		315.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		78.750
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
<b>2106 Apoio a Entidades Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.200</b>
<b>Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.200
0001 - PARELHAS		25.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.200
0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura		10.500
<b>1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.500</b>
<b>Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.775
0001 - PARELHAS		5.775
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.725
0001 - PARELHAS		4.725
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.725
27 - DESPORTO E LAZER		296.750
812- DESPORTO COMUNITÁRIO		183.750
0005 - Educação Integrada Para Todos		63.000
<b>2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>63.000</b>
<b>Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
0001 - PARELHAS		63.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.155
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício 2023 - Em R\$</b>	
	<b>1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
		<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	945
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.950
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura	120.750
	<b>1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes</b>	<b>Fiscal</b>
	<b>Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.</b>	<b>52.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.500
	0001 - PARELHAS	52.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000

	<b>1048 Construção de Complexo Poliesportivo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
	<b>Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.</b>		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.500
	<b>2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
	0001 - PARELHAS		15.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.155
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.625
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		945
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		525
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	813- LAZER		113.000
	0005 - Educação Integrada Para Todos		113.000
	<b>1130 Construção de Ciclovia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
	<b>Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.</b>		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.500
	<b>1140 Construção e manutenção de academias ao Ar Livre</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.500</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$	
		1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.</b>		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.500
	0001 - PARELHAS		10.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1158 Construção de Pista de Cooper, Pista de Ciclismo e Rampa de Skate</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - PARELHAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$	
		1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas			17.136.187
06.001- Fundo Municipal de Saúde			17.136.187
	10 - SAÚDE		17.136.187
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		405.350
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		405.350
	<b>1026 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.250</b>
	<b>Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.625
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525

<b>1027 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>10.500</b>
<b>Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção à saúde.</b>			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			5.775
0001 - PARELHAS			5.775
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.250
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			525
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.575
0001 - PARELHAS			1.575
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.575
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			525
0001 - PARELHAS			525
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			525
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			2.625
0001 - PARELHAS			2.625
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.625
<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>387.500</b>
<b>Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.</b>			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			287.750
0001 - PARELHAS			287.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			2.100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.050
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			525
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			525
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			40.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.100
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$	
		1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.300
	0001 - PARELHAS		6.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.500
	0001 - PARELHAS		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.500
	0001 - PARELHAS		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		19.950
	0001 - PARELHAS		19.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.450
<b>2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.100</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.100
0001 - PARELHAS		2.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		420
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		420
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		420
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		420
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200
301 - ATENÇÃO BÁSICA		9.259.351
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		9.259.351
<b>1006 Construção de Academia de Saúde Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
0001 - PARELHAS		100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
<b>1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>252.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.725
	0001 - PARELHAS		4.725
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.575
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.575
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.675
	0001 - PARELHAS		3.675
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.575
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.575
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		244.100
	0001 - PARELHAS		244.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		243.575
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	<b>1109 Participação em Consórcio Público</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - PARELHAS		30.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	<b>1118 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>247.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,050
	16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada		95.000
	0001 - PARELHAS		95.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.000
	16003120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - PARELHAS		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.925
	0001 - PARELHAS		50.925
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.925
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		525
	0001 - PARELHAS		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525
	<b>1151 Aquisição de Equipamento para Academia de Saúde Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.501</b>

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		788
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - PARELHAS		788
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		263
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		9.188
	0001 - PARELHAS		9.188
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.925
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		263
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		525
	0001 - PARELHAS		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525
	<b>2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b> <b>Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.258.300</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		334.675
	0001 - PARELHAS		334.675
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.300
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.923.625
	0001 - PARELHAS		1.923.625
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.350
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	<b>2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b> <b>Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>766.700</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		415.750
	0001 - PARELHAS		415.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.250
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		350.950
	0001 - PARELHAS		350.950
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		63.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
<b>2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>402.750</b>
<b>Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		68.250
0001 - PARELHAS		68.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		14.700
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		334.500
0001 - PARELHAS		334.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		59.850
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
<b>2074 Manutenção do NASF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>393.100</b>
<b>Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		376.300
0001 - PARELHAS		376.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
		<b>Valor</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.050
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.100
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.800
0001 - PARELHAS		16.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.050
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.050
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>471.400</b>
<b>Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		175.350
0001 - PARELHAS		175.350
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.650
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		127.050

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		295.050
0001 - PARELHAS		295.050
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.775
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.050
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	<b>Valor</b>
	0001 - PARELHAS	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	<b>2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola</b>	<b>Seguridade Social</b>
	<b>Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.</b>	<b>10.500</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.500
	0001 - PARELHAS	10.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.350
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	525
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	525
	<b>2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>	<b>Seguridade Social</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.300.000
	0001 - PARELHAS	3.300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.050.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	534.000
	0001 - PARELHAS	534.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - PARELHAS		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - PARELHAS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		22.850
	0001 - PARELHAS		22.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.850
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.000
	0001 - PARELHAS		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		20.000
	0001 - PARELHAS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.750</b>
	<b>Disponibilizar agentes terapêuticos, conforme protocolo do ministério da saúde e REMUNE atualizada, na perspectiva de atender às necessidades de tratamento dos usuários.</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.750
	0001 - PARELHAS		15.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.825
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.775
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	<b>2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>115.500</b>
	<b>Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		115.500
	0001 - PARELHAS		115.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		110.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	<b>2123 Manutenção da Atenção Básica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>231.000</b>
	<b>Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		231.000
	0001 - PARELHAS		231.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.300
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000



3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1,050
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		525
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,050
<b>2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>31.500</b>
<b>Atender as demandas de ações e serviços referentes ao combate à Pandemia.</b>		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.500
0001 - PARELHAS		31.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1,050
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5,250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2,100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,050
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		525
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3,150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16,850
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1,000
<b>2166 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES FARMACEUTICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.500</b>
<b>Atender as demandas de ações e serviços referentes ao combate à Pandemia.</b>		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.500
0001 - PARELHAS		10.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.500
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.985.002
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		5.985.002
<b>1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>343.350</b>
<b>Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.400
0001 - PARELHAS		8.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2,100
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,100
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		254,100
0001 - PARELHAS		254,100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		252,000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,100
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20,850
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
		<b>Valor</b>
0001 - PARELHAS		20.850
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.850
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		60.000
0001 - PARELHAS		60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
<b>1086 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Média Complexidade</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>309.315</b>
<b>Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.</b>		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		109,315
0001 - PARELHAS		109,315
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108,790
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
16013110 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares individuais		100,000
0001 - PARELHAS		100,000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,000
16013120 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada		100,000
0001 - PARELHAS		100,000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,000
<b>1103 Construção do Centro Especializado em Reabilitação</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>42.000</b>
<b>Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1,050
0001 - PARELHAS		1,050
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		525
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.950
0001 - PARELHAS		40.950
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.425
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
<b>1108 Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção à saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.502</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.996
0001 - PARELHAS		1.996
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		840
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		53
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		53
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.153
0001 - PARELHAS		2.153
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.353
0001 - PARELHAS		6.353
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		53
<b>1113 Construção da Sede do CAPS Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção à saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
0001 - PARELHAS		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
0001 - PARELHAS		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
<b>1134 Construção do Centro de Equoterapia Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção à saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
0001 - PARELHAS		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
0001 - PARELHAS		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.558.385</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.332.945
0001 - PARELHAS		1.332.945
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		64.900
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		539.435
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		735
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.575
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.096.390
0001 - PARELHAS		1.096.390
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.450
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		252.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.890
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - PARELHAS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.050
	0001 - PARELHAS		4.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		105.000
	0001 - PARELHAS		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	<b>2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão</b> <b>Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.</b>	Seguridade Social	<b>630.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - PARELHAS		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		600.000
	0001 - PARELHAS		600.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		600.000
	<b>2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b> <b>Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.</b>	Seguridade Social	<b>470.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		131.775
	0001 - PARELHAS		131.775
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		38.850
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.625
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.650
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		338.225
	0001 - PARELHAS		338.225
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.575
	<b>2019 Manutenção do CAPS</b> <b>Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.</b>	Seguridade Social	<b>508.900</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		294.700
	0001 - PARELHAS		294.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	214.200
	0001 - PARELHAS	214.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	84.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.950
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	525
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525
	<b>2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação</b>	<b>Seguridade Social</b>
	<b>Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.</b>	<b>52.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.500
	0001 - PARELHAS	52.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	21.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.050
	<b>2114 Manutenção das Atividades do SAMU</b>	<b>Seguridade Social</b>
	<b>Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.</b>	<b>273.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	273.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Valor</b>
	0001 - PARELHAS	273.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	26.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.350
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525
	<b>2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>	<b>Seguridade Social</b>
	<b>Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.</b>	<b>461.300</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.200
	0001 - PARELHAS	60.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	550
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	401.100
	0001 - PARELHAS	401.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	94.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.550

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.250
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	<b>2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>89.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		81.900
	0001 - PARELHAS		81.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - PARELHAS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	<b>2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.250</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.625
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.625
	<b>2165 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL) Atender as demandas de ações e serviços referentes ao combate à Pandemia.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>31.500</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.500
	0001 - PARELHAS		31.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		525
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.150
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		373.850
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		373.850
	<b>1148 Aquisição de Equipamento para o Bloco da Assistência Farmacêutica Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção à saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.250</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.200
	0001 - PARELHAS		4.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	<b>2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica Disponibilizar agentes terapêuticos, conforme protocolo do ministério da saúde e REMUNE atualizada, na perspectiva de atender às necessidades de tratamento dos usuários.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>368.600</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		173.300
	0001 - PARELHAS		173.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		42.000

	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		134.400
	0001 - PARELHAS		134.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		108.150
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		60.900
	0001 - PARELHAS		60.900
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		59.850
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		251.902
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		251.902
	<b>1120 Aquisição de Veículo para o Bloco da Vigilância Sanitária Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		19.425
	0001 - PARELHAS		19.425
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.425
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		525
	0001 - PARELHAS		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525
	<b>1159 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Saúde Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.252</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		263
	0001 - PARELHAS		263
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		263
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		526
	0001 - PARELHAS		526
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		263
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		263
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.463
	0001 - PARELHAS		4.463
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		263
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária Dar suporte às ações de vigilância em saúde, bem como atender às demandas de apoio diagnóstico na assistência a população.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>225.650</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		194.150
	0001 - PARELHAS		194.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.500
	0001 - PARELHAS		31.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.650
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.350
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		860.732
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		860.732
	<b>2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>860.732</b>
	<b>Dar suporte às ações de vigilância em saúde, bem como atender às demandas de apoio diagnóstico na assistência a população.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		57.200
	0001 - PARELHAS		57.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		803.532
	0001 - PARELHAS		803.532
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		613.632
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07- Fundo Municipal de Assistência Social			3.423.475
07.001 - Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.			3.423.475
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.351.875
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.074.225
	0007 - Vivendo com Cidadania		1.074.225
	<b>1041 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - PARELHAS		10.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	<b>1042 Aquis. de Equipamentos para a Secretaria Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.650</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
	0001 - PARELHAS		15.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.700
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.150
	0001 - PARELHAS		14.150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.600
	0001 - PARELHAS		2.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.150
	0001 - PARELHAS		3.150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.650
	<b>1104 Aquisição de Veículo</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>54.000</b>
	<b>Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
	0001 - PARELHAS		15.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.750
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.500
	0001 - PARELHAS		21.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		5.750
	0001 - PARELHAS		5.750
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.000
	0001 - PARELHAS		11.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	<b>1174 Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - PARELHAS		21.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>838.625</b>
	<b>Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		835.475
	0001 - PARELHAS		835.475
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.625
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		525
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.650
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	<b>2082 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.100</b>
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.</b>		



	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		325
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200
	<b>2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>110.250</b>
	<b>Executar programa articulado com as políticas de assistência social, saúde e educação destinados as famílias de baixa renda com vistas a independência e a superação da pobreza.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.575
	0001 - PARELHAS		43.575
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.675
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.575
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.575
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		66.675
	0001 - PARELHAS		66.675
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		21.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	<b>2155 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Juventude</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.100</b>
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		325
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		325
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2.100
	0007 - Vivendo com Cidadania		2.100
	<b>2085 Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.100</b>
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		325
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		7.350
	0007 - Vivendo com Cidadania		7.350
	<b>2039 Manutenção das Atividades do programa BPC na Escola</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.250</b>
	<b>Incrementar a Política de Assistência Social através da execução de Programas Socioassistenciais específicos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.150
0001 - PARELHAS		3.150
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525
<b>2077 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.100</b>
<b>Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
0001 - PARELHAS		2.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		325
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		325
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		530.250
0007 - Vivendo com Cidadania		530.250
<b>1050 Aquisicao de Equipamentos para o Conselho Tutelar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.250</b>
<b>Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
0001 - PARELHAS		5.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
<b>2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>110.250</b>
<b>Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.525
0001 - PARELHAS		42.525
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.625
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67.725
0001 - PARELHAS		67.725
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		42.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.150
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
<b>2027 Manutenção do Conselho Tutelar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>210.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - PARELHAS		210.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		147.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.650
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias indivíduos - PAEFI/CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>194.250</b>

	<b>Atender as famílias e indivíduos em situação de risco social ou pessoal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.725
	0001 - PARELHAS		67.725
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.950
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		126.525
	0001 - PARELHAS		126.525
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		9.450
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.820
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		630
	<b>2030 Manutenção serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços a comunidade (PSC)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.250</b>
	<b>Atender as famílias e indivíduos em situação de risco social ou pessoal.</b>		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.575
	<b>2054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.150</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.150
	0001 - PARELHAS		3.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	<b>2083 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.100</b>
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		733.750
	0007 - Vivendo com Cidadania		733.750
	<b>1010 Construção do Centro de Referência da Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>130.000</b>
	<b>Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - PARELHAS		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - PARELHAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1176 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.250</b>
	<b>Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social</b>		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.150
	0001 - PARELHAS		3.150

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.625
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	<b>2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF -CRAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>262.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.700
	0001 - PARELHAS		14.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		247.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - PARELHAS		247.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		61.950
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.350
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		525
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		525
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	<b>2024 Apoio Téc. e Oper. a Prog. e proj. de qualificação p famílias de baixa renda e pessoas c deficiência Atender as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.050
	<b>2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais Atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>94.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.500
	0001 - PARELHAS		73.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		27.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.625
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		21.000
	0001 - PARELHAS		21.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.750
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.250
	<b>2029 Manutenção de atividades socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social Fortalecer a Política Municipal da Assistência Social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		525
	<b>2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>8.400</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400
	0001 - PARELHAS		8.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	<b>2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Anti-Drogas</b> <b>Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		325
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200
	<b>2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV</b> <b>Atender as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>99.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - PARELHAS		10.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		89.250
	0001 - PARELHAS		89.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.725
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	<b>2104 Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS</b> <b>Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.980
	0001 - PARELHAS		7.980
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		525
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		210
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.520
	0001 - PARELHAS		2.520
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		525
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		425
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		210
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		210
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		210
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		210
	<b>2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social(SUAS) - IGDSUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>26.250</b>
	<b>Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.</b>		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.250
	0001 - PARELHAS		26.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.775
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	<b>2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DEMÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>52.500</b>
	<b>Trabalhar ações continuadas que tem como finalidade à Proteção Integral à Famílias e indivíduos com direitos violados e/ou fragilizados.</b>		
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.250
	<b>2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>31.500</b>
	<b>Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
	0001 - PARELHAS		15.750
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.750
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.750
	0001 - PARELHAS		15.750
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.750
	422- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		2.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0007 - Vivendo com Cidadania		2.100
	<b>2102 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.100</b>
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		420
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		315
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		315
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		325
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200
	482- HABITAÇÃO URBANA		2.100
	0007 - Vivendo com Cidadania		2.100
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de habitação</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 2.100</b>
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		325
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200
	11 - TRABALHO		962.500
	333- EMPREGABILIDADE		962.500
	0007 - Vivendo com Cidadania		962.500
	<b>1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (fações ind decostura e confecções) Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>910.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.500
	0001 - PARELHAS		157.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.250
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		73.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		752.500
	0001 - PARELHAS		752.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.500
	<b>1036 Aquisição de maquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Fações Ind de Costura e Confe) Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.250
	0001 - PARELHAS		26.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		26.250
	0001 - PARELHAS		26.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.250
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		2.100
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.100
	0007 - Vivendo com Cidadania		2.100
	<b>2130 Manutenção da casa dos Conselhos Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	16 - HABITAÇÃO		107.000
	481- HABITAÇÃO RURAL		53.500
	0007 - Vivendo com Cidadania		53.500
	<b>1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural Oferecer a população de baixa renda uma moradia digna conforme assegurado na Constituição Federal de 1988.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>53.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.300
	0001 - PARELHAS		27.300
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.200
	0001 - PARELHAS		15.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.700
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.000
	0001 - PARELHAS		11.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	482- HABITAÇÃO URBANA		53.500
	0007 - Vivendo com Cidadania		53.500

	<b>1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana</b>	<b>Fiscal</b>	<b>53.500</b>
	<b>Oferecer a população de baixa renda uma moradia digna conforme assegurado na Constituição Federal de 1988.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.050
	0001 - PARELHAS		22.050
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.450
	0001 - PARELHAS		20.450
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.950
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - PARELHAS		11.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos			5.848.250
08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			5.848.250
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.128.800
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.918.800
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		1.918.800
	<b>1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e serviços Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.250</b>
	<b>Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
	<b>1054 Aquis. de Equip. p/ a Sec de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.350</b>
	<b>Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.350
	0001 - PARELHAS		7.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.825
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.906.200</b>
	<b>Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.830.600
	0001 - PARELHAS		1.830.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		249.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		609.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		183.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		179.025
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.100
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		23.100
	0001 - PARELHAS		23.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.450
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		32.550



	0001 - PARELHAS		32.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.800
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.350
	0001 - PARELHAS		7.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		7.350
	0001 - PARELHAS		7.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	452- SERVIÇOS URBANOS		210.000
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		210.000
	<b>2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
	<b>Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - PARELHAS		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	15 - URBANISMO		1.471.600
	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		21.000
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		21.000
	<b>2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	<b>Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - PARELHAS		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	452- SERVIÇOS URBANOS		1.240.600
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		1.240.600
	<b>1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
	<b>Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
	0001 - PARELHAS		31.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.000
	0001 - PARELHAS		21.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1052 Pavimentação em vias públicas urbanas e rurais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>466.200</b>
	<b>Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.300
	0001 - PARELHAS		27.300
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		326.550
	0001 - PARELHAS		326.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão | Unidade Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Esfera

Valor

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		325.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		112.350
0001 - PARELHAS		112.350
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
<b>1055 Construção e Rest.de Prédios Municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
<b>Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.950
0001 - PARELHAS		19.950
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		525
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.050
0001 - PARELHAS		1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		525
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		325
<b>1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>469.900</b>
<b>Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.375
0001 - PARELHAS		18.375
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		301.025
0001 - PARELHAS		301.025
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.500
0001 - PARELHAS		50.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados		100.000
0001 - PARELHAS		100.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
<b>1058 Construção e Recuperação de Praças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
<b>Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.750
0001 - PARELHAS		36.750
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.750
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		137.550
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
0001 - PARELHAS		137.550
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		136.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		35.700
0001 - PARELHAS		35.700
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.200
<b>1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletificação Rural e Urbana</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
<b>Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.850

0001 - PARELHAS		17.850
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.350
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.150
0001 - PARELHAS		3.150
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.150
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		210.000
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		210.000
<b>1136 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Urbano</b> <b>Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
0001 - PARELHAS		60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
0001 - PARELHAS		150.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		149.000
17 - SANEAMENTO		424.250
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		245.750
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		245.750
<b>1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural</b> <b>Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
0001 - PARELHAS		15.750
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.250
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.200
0001 - PARELHAS		4.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.200
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		32.550
0001 - PARELHAS		32.550
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.550
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural</b> <b>Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
0001 - PARELHAS		31.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.250
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.500
0001 - PARELHAS		10.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.500
0001 - PARELHAS		10.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
<b>1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais</b> <b>Reduzir o descompasso e entre o processo de urbanização e a orfeta dos serviços de infra-estrutura de abastecimento e saneamento ambiental.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.250</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
0001 - PARELHAS		15.750
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.150

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
0001 - PARELHAS		20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.500
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.500
0001 - PARELHAS		10.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
<b>1126 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Abastecimento D'Água da Zona Rural Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.500</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400
0001 - PARELHAS		8.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.400
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.050
0001 - PARELHAS		1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.050
0001 - PARELHAS		1.050
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
<b>2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>84.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.000
0001 - PARELHAS		84.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.400
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		178.500
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		178.500
<b>1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas Reduzir o descompasso e entre o processo de urbanização e a orfeta dos serviços de infra-estrutura de abastecimento e saneamento ambiental.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.500</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.300
0001 - PARELHAS		6.300
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.100
0001 - PARELHAS		2.100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.100
0001 - PARELHAS		2.100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
<b>2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
0001 - PARELHAS		10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.000
0001 - PARELHAS		42.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
<b>2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.500</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.500
0001 - PARELHAS		115.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.050.000

542 - CONTROLE AMBIENTAL		1.050.000
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		1.050.000
<b>2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana</b>	<b>Fiscal</b>	<b>840.000</b>
<b>Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		840.000
0001 - PARELHAS		840.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		105.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.650
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		641.550
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
<b>Atender a demanda dos resíduos sólidos do município.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
0001 - PARELHAS		210.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		201.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
25 - ENERGIA		598.450
752 - ENERGIA ELÉTRICA		598.450
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		598.450
<b>2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>598.450</b>
<b>Oferecer a população uma infraestrutura capaz de garantir fluidez, segurança e conforto, de forma a permitir uma melhor qualidade de vida.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
0001 - PARELHAS		5.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		593.200
0001 - PARELHAS		593.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		71.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520.750
26 - TRANSPORTE		175.150
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		175.150
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		175.150
<b>1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de passagem molhada e pontilhões</b>	<b>Fiscal</b>	<b>169.900</b>
<b>Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.800
0001 - PARELHAS		16.800
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.250
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		101.550
0001 - PARELHAS		101.550
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		51.550
0001 - PARELHAS		51.550
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
<b>1160 Reforma e Ampliação dos Pontos de Apoio de Taxistas e Mototaxistas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.250</b>
<b>Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
0001 - PARELHAS		5.250
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	09 - Sec.Mul.da Agric. do Meio Amb.e da pesca		2.293.200
	09.001 - Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. e da Defesa Civil		2.293.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.160.750
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.160.750
	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		1.160.750
	<b>1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria Promover melhorias na infraestrutura rural do município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.725
	0001 - PARELHAS		4.725
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.025
	0001 - PARELHAS		1.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525
	<b>2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil Promover melhorias na infraestrutura rural do município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.155.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		994.875
	0001 - PARELHAS		994.875
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		136.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		406.350
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		192.675
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		147.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		42.000
	0001 - PARELHAS		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.750
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		37.275
	0001 - PARELHAS		37.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.525
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		17.850
	0001 - PARELHAS		17.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.350
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		63.000
	0001 - PARELHAS		63.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		12.600
	182 - DEFESA CIVIL		12.600
	0013 - Desenvolvimento de ações de Defesa Civil		12.600
	<b>1005 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Defesa Civil Garantir o pleno desenvolvimento da Defesa Civil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100



0001 - PARELHAS		50.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000	
<b>1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.500</b>	
<b>Promover do desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.225	
0001 - PARELHAS		15.225	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.350	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.275	
0001 - PARELHAS		6.275	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.250	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525	
<b>1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal Promover melhorias na infraestrutura rural do município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.450</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.425	
0001 - PARELHAS		19.425	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.025
	0001 - PARELHAS		22.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	<b>1114 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>53.000</b>
	<b>Promover o desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - PARELHAS		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.500
	0001 - PARELHAS		42.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
	<b>1129 Aquisição de Caminhão Pipa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>53.000</b>
	<b>Promover melhorias na infraestrutura rural do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - PARELHAS		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.500
	0001 - PARELHAS		42.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
	<b>2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	<b>Promover melhorias na infraestrutura rural do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.700
	0001 - PARELHAS		14.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050



17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.100
0001 - PARELHAS		2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
<b>2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.250</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Promover do desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.200
	0001 - PARELHAS		25.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.125
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	606 - EXTENSÃO RURAL		189.850
	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		189.850
	<b>1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	<b>Promover melhorias na infraestrutura rural do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400
	0001 - PARELHAS		8.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.600
	0001 - PARELHAS		2.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	<b>1079 Perfuração e Recuperação de Pocos Artesianos e Tubulares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	<b>Promover melhorias na infraestrutura rural do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400
	0001 - PARELHAS		8.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.600
	0001 - PARELHAS		2.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.100
	<b>1080 Aquisição de Equipamentos para Pocos Artesianos e Tubulares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.850</b>
	<b>Promover melhorias na infraestrutura rural do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.300
	0001 - PARELHAS		6.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.300
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.550
	0001 - PARELHAS		1.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
	<b>1081 Construção e Recuperação de Açudes, Barragem</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	<b>Promover melhorias na infraestrutura rural do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - PARELHAS		60.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1156 Aquisição de Perfuratriz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>

	<b>Promover o desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - PARELHAS		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		405.250
	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		405.250
	<b>1111 Construção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados</b>	<b>Fiscal</b>	<b>400.000</b>
	<b>Promover melhorias na infraestrutura rural do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - PARELHAS		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - PARELHAS		200.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		198.000
	<b>2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.250</b>
	<b>Promover o desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.675
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	10 - Reserva de Contingência		577.500
	10.001 - Reserva de Contingência		577.500
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		577.500
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		577.500
	0020 - Reserva de Contingência		577.500
	<b>1095 Reserva de Contingência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>577.500</b>
	<b>Atender passivos contingentes.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		577.500
	0001 - PARELHAS		577.500
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		577.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação			787.765
12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação			787.765
	04 - ADMINISTRAÇÃO		707.965
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		707.965
	0011 - Revitalização das Atividades Turísticas, Culturais e Desportivas		707.965
	<b>1122 Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.500</b>
	<b>Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - PARELHAS		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.450
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	<b>2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>697.465</b>
	<b>Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		697.465
	0001 - PARELHAS		697.465
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		29.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		79.800

	695 - TURISMO		79.800
	0011 - Revitalização das Atividades Turísticas, Culturais e Desportivas		79.800
	<b>1023 Construção do Complexo Turístico do Boqueirão</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.500</b>
	<b>Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.250
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.250
	<b>1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.500</b>
	<b>Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.150
	0001 - PARELHAS		3.150
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.100
	0001 - PARELHAS		23.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.100
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - PARELHAS		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.250
	<b>1167 Estruturação e Reestruturação de Pontos Turísticos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.250</b>
	<b>Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	<b>2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.650</b>
	<b>Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.650
	0001 - PARELHAS		13.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	<b>2148 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.900</b>
	<b>Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.900
	0001 - PARELHAS		18.900
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		18.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - Gabinete do Vice Prefeito			170.000
13.001 - Gabinete do Vice Prefeito			170.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		170.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		170.000
	0003 - Reestruturação dos Serviços Administrativos.		170.000
	<b>2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>170.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.000
	0001 - PARELHAS		170.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
14 - Controladoria Geral do Município			110.250
14.001 - Controladoria Geral do Município			110.250
	04 - ADMINISTRAÇÃO		110.250
	124 - CONTROLE INTERNO		110.250
	0014 - Planejamento Estratégico e ações de controle		110.250
	<b>1091 Aquis. de Equipamentos e Material Permanente para Controladoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.250</b>
	<b>Promover o alinhamento das ações da Controladoria Geral do Município com as modernas práticas impostas à atividade de controle interno na administração pública.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.725
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	<b>2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	<b>Promover o alinhamento das ações da Controladoria Geral do Município com as modernas práticas impostas à atividade de controle interno na administração pública.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - PARELHAS		105.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.275
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
15 - Procuradoria Geral do Município			220.000
15.001 - Procuradoria Geral do Município			220.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		220.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		220.000
	0014 - Planejamento Estratégico e ações de controle		220.000
	<b>2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
	0001 - PARELHAS		220.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>69.694.796</b>

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**05967CFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 246/2023 ANEXOS II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso												Exercício:2023	
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.358.768,56	1.421.611,61	1.419.913,15	1.448.786,98	1.433.500,83	1.377.451,63	1.384.245,47	1.397.833,16	1.394.436,23	1.391.039,31	1.408.023,92	1.548.996,16	16.984.607,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.966,16	12.519,59	12.504,64	12.758,92	12.624,30	12.130,69	12.190,53	12.310,19	12.280,27	12.250,36	12.399,93	13.641,42	149.577,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	986.299,52	1.031.915,87	1.030.683,00	1.051.641,86	1.040.545,99	999.861,14	1.004.792,64	1.014.655,63	1.012.189,88	1.009.724,13	1.022.052,88	1.124.381,45	12.328.744,00
<b>Total Despesas Correntes</b>	<b>2.357.034,24</b>	<b>2.466.047,07</b>	<b>2.463.100,78</b>	<b>2.513.187,76</b>	<b>2.486.671,12</b>	<b>2.389.443,46</b>	<b>2.401.228,63</b>	<b>2.424.798,97</b>	<b>2.418.906,39</b>	<b>2.413.013,80</b>	<b>2.442.476,73</b>	<b>2.687.019,03</b>	<b>29.462.928,00</b>
INVESTIMENTO	674.777,44	705.985,90	705.142,42	719.481,45	711.890,20	684.055,63	687.429,52	694.177,29	692.490,35	690.803,40	699.238,12	769.246,28	8.434.718,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	32.400,00	33.898,50	33.858,00	34.546,50	34.182,00	32.845,50	33.007,50	33.331,50	33.250,50	33.169,50	33.574,50	36.936,00	405.000,00
<b>Total Despesas de Capital</b>	<b>707.177,44</b>	<b>739.884,40</b>	<b>739.000,42</b>	<b>754.027,95</b>	<b>746.072,20</b>	<b>716.901,13</b>	<b>720.437,02</b>	<b>727.508,79</b>	<b>725.740,85</b>	<b>723.972,90</b>	<b>732.812,62</b>	<b>806.182,28</b>	<b>8.839.718,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.400,00	27.621,00	27.588,00	28.149,00	27.852,00	26.763,00	26.895,00	27.159,00	27.093,00	27.027,00	27.357,00	30.096,00	330.000,00
<b>Total Reserva de Contingência</b>	<b>26.400,00</b>	<b>27.621,00</b>	<b>27.588,00</b>	<b>28.149,00</b>	<b>27.852,00</b>	<b>26.763,00</b>	<b>26.895,00</b>	<b>27.159,00</b>	<b>27.093,00</b>	<b>27.027,00</b>	<b>27.357,00</b>	<b>30.096,00</b>	<b>330.000,00</b>
<b>Total Despesa</b>	<b>3.090.611,68</b>	<b>3.233.552,47</b>	<b>3.229.689,21</b>	<b>3.295.364,70</b>	<b>3.260.595,32</b>	<b>3.133.107,59</b>	<b>3.148.560,65</b>	<b>3.179.466,77</b>	<b>3.171.740,24</b>	<b>3.164.013,71</b>	<b>3.202.646,35</b>	<b>3.523.297,32</b>	<b>38.632.646,00</b>

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:E9E02267

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN